



Diário Oficial

Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 24 de março de 2022

Edição 54

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 26.997, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

Reverte Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Cabo da Polícia Militar, Registro Estatístico 100095450, LUCAS APONTES ANDRADE revertido ao Quadro das Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, a contar de 4 de fevereiro de 2022, por haver cessado o motivo que determinou sua cedência na Superintendência de Polícia Técnico-Científica - POLITEC, em conformidade com o art. 82 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982.

Art. 2º Fica determinado ao Coordenador de Pessoal da PMRO, que adote os procedimentos referentes à Classificação do Policial Militar revertido, de acordo com a necessidade da instituição, conforme dispõe o inciso I do § 1º do art. 5º concomitante com o art. 15, ambos do Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos administrativos e financeiros, a datar de 4 de fevereiro de 2022.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0024078712

DECRETO Nº 26.996, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

Prorroga cedência de Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada a cedência do Cabo da Polícia Militar, do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, Registro Estatístico 100095450, LUCAS APONTES ANDRADE para exercer função de interesse policial-militar, na Superintendência de Polícia Técnico-Científica - POLITEC, com ônus para o Órgão de origem, no período de 1º de janeiro a 3 de fevereiro de 2022, em conformidade com o inciso VI do art. 1º da Lei Complementar nº 237, de 20 de dezembro de 2000, combinado com o art. 46 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018.

Parágrafo único. O Policial Militar poderá, quando necessário e devidamente requisitado pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, atuar na Polícia Militar no período de estado de calamidade pública, em policiamento extraordinário, especial, grandes eventos e compor comissões, no âmbito da Corporação, bem como concorrer em escalas de serviços compatíveis com sua Graduação.

Art. 2º O Policial Militar continuará agregado ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia - QPPM, pelo mesmo período de sua cedência, em consonância com o inciso I do § 1º do art. 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982.

Art. 3º O Praça permanecerá no Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, durante o intervalo de suas cedências, em conforme o estabelecido no art. 2º da Lei nº 3.514, de 5 de fevereiro de 2015.

Art. 4º Cabo encontrar-se-à adido à Ajudância-Geral da PMRO, para efeitos de alterações e remuneração, de acordo ao art. 80 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos administrativos e financeiro, a datar de 1º de janeiro de 2022.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0024108405

DECRETO Nº 26.995, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

Prorroga disponibilização de Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia na Secretaria de Operações Integradas do Ministério da Justiça e Segurança Pública - SEOPI/MJSP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogada a disponibilização da Capitã da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais Policiais Militares - QOPM, Registro Estatístico 100082375, LIDIANE DE SOUZA SAMPAIO CORREIA, pertencente à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, à disposição do Governo Federal, para exercer função de interesse policial-militar, prestando apoio à Secretaria de Operações Integradas do Ministério da Justiça e Segurança Pública - SEOPI/MJSP, com ônus para o Órgão de origem, no período de 28 de maio de 2022 a 27 de maio de 2023, em conformidade com o disposto no inciso III do § 1º do art. 24 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, combinado com o inciso III do art. 21 do Decreto Federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983, bem como de acordo com o Convênio de Cooperação Federativa nº 33/2017, celebrado entre a União e o Estado de Rondônia.

Art. 2º A Oficial permanecerá adida à Coordenadoria de Pessoal da PMRO, de acordo com o previsto no inciso IV do art. 26 do Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997, para efeito de alterações e remuneração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de março 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0024139680

DECRETO Nº 26.992, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

Prorroga cedência de Praças do Corpo de Bombeiro Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam prorrogadas as cedências dos Bombeiros Militares, abaixo relacionados, para exercerem função de interesse bombeiro-militar, na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, com ônus para o Órgão de destino, no período de 1º de janeiro de 2022 a 31 dezembro de 2022, conforme o inciso VI do art. 1º da Lei Complementar nº 606, de 11 de janeiro de 2011, combinado com o art. 46 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018:

I - Subtenente do Corpo de Bombeiro Militar, Registro Estatístico 200002357, RICARDO CRUZ DOS SANTOS;

II - Primeiro Sargento do Corpo de Bombeiro Militar, Registro Estatístico 200004290, DENISE ELISABETH DE SOUSA PRADO;

III - Segundo Sargento do Corpo de Bombeiro Militar, Registro Estatístico 200005309, JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA; e

IV - Segundo Sargento do Corpo de Bombeiro Militar, Registro Estatístico 200005622, FRANCILENE GALDINO DE SOUSA.

Parágrafo único. Os Bombeiros Militares poderão, quando necessário e devidamente requisitados pelo Comandante-Geral do Corpo de Bombeiro Militar do Estado de Rondônia - CBMRO, atuar no Corpo de Bombeiro Militar no período de estado de

calamidade pública, em atividades extraordinárias, especiais e em grandes eventos, compor comissões e instruir procedimentos apuratórios, no âmbito da Corporação, bem como concorrer em escalas de serviços compatíveis às suas Graduações.

Art. 2º Os Praças continuarão agregados ao Quadro de Praças do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - QPBM, pelo mesmo período de sua cedência, em conformidade com o inciso I do § 1º do art. 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982.

Art. 3º Os Bombeiros Militares permanecerão no Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, durante o intervalo de sua cedência, conforme estabelecido no art. 2º da Lei nº 3.514, de 5 de fevereiro de 2015.

Art. 4º Os Militares encontrar-se-ão adidos à Ajudância-Geral do CBMRO, para efeitos de alterações e remuneração, de acordo com o art. 80 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos administrativos e financeiros, a datar de 1º de janeiro de 2022.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0024188332

DECRETO Nº 27.000, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

Prorroga disponibilização de Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia na Secretaria de Operações Integradas do Ministério da Justiça e Segurança Pública - SEOPI/MJSP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogada a disponibilização do Coronel da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais Policiais Militares - QOPM, Registro Estatístico 100065684, LUÍS GUSTAVO ROSA COELHO pertencente à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, à disposição do Governo Federal, para exercer função de interesse policial-militar, prestando apoio na Secretaria de Operações Integradas do Ministério da Justiça e Segurança Pública - SEOPI/MJSP, com ônus para o Órgão de origem, no período de 22 de abril de 2022 a 21 de abril de 2023, em conformidade com o disposto no inciso III do § 1º do art. 24 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, combinado com o inciso III do art. 21 do Decreto Federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983, bem como de acordo com o Convênio de Cooperação Federativa nº 33/2017, celebrado entre a União e o Estado de Rondônia.

Art. 2º O Oficial permanecerá adido à Coordenadoria de Pessoal da PMRO, de acordo com o previsto no inciso IV do art. 26 do Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997, para efeito de alterações e remuneração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0024251577

DECRETO Nº 26.999, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

Dispensa **ex-officio** de convocação para o Serviço Ativo, Policiais Militares do Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam dispensados, **ex-officio**, da convocação para o Serviço Ativo, os Policiais Militares abaixo relacionados, integrantes do Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada, a contar de 15 de fevereiro de 2022, por término de Contrato, nos termos da alínea "b" do inciso II do art. 9º da Lei nº 1.053, de 22 de fevereiro de 2002, convocados por meio do Decreto nº 22.584, de 15 de fevereiro de 2018 e Decreto de Prorrogação nº 24.811, de 21 de fevereiro de 2020:

I - Primeiro Sargento da Polícia Militar da Reserva Remunerada, Registro Estatístico 100017481, SEBASTIÃO BARBOSA DA SILVA, matrícula de reconvocação nº 300149033;

II - Segundo Sargento da Polícia Militar da Reserva Remunerada, Registro Estatístico 100023935, COSME FELIX SANTIAGO, matrícula de reconvocação nº 300148109;

III - Segundo Sargento da Polícia Militar da Reserva Remunerada, Registro Estatístico 100043870, CIRSO GOMES VALIM, matrícula de reconvocação nº 300148175;

IV - Segundo Sargento da Polícia Militar da Reserva Remunerada, Registro Estatístico 100046652, FRANCISCO ROBERTO VELASQUES GONÇALVES, matrícula de reconvocação nº 300148110;

V - Segundo Sargento da Polícia Militar da Reserva Remunerada, Registro Estatístico 100051487, RONILSON BEZERRA DE ALMEIDA, matrícula de reconvocação nº 300148180;

VI - Cabo da Polícia Militar da Reserva Remunerada, Registro Estatístico 100058643, GERSON CAMILO FERREIRA, matrícula de reconvocação nº 300148112;

VII - Primeiro Sargento da Polícia Militar da Reserva Remunerada, Registro Estatístico 100032522, JOSÉ FERREIRA DA SILVA, matrícula de reconvocação nº 300148181;

VIII - Segundo Sargento da Polícia Militar da Reserva Remunerada, Registro Estatístico 100030495, NELSON DOS PRAZERES IZIDRO, matrícula de reconvocação nº 300148128;

IX - Segundo Sargento da Polícia Militar da Reserva Remunerada, Registro Estatístico 100038045, JÚLIO ALVES MACHADO, matrícula de reconvocação nº 300148119;

X - Segundo Sargento da Polícia Militar da Reserva Remunerada, Registro Estatístico 100051982, JEAN CARLOS DE OLIVEIRA, matrícula de reconvocação nº 300148116;

XI - Segundo Sargento da Polícia Militar da Reserva Remunerada, Registro Estatístico 100010990, IVO DENARDI DE OLIVEIRA, matrícula de reconvocação nº 300148114;

XII - Terceiro Sargento da Polícia Militar da Reserva Remunerada, Registro Estatístico 100041042, EDNEY ARRUDA CORREA, matrícula de reconvocação nº 300148178;

XIII - Subtenente da Polícia Militar da Reserva Remunerada, Registro Estatístico 100032754, JOÃO BOSCO DE ALENCAR PEREIRA, matrícula de reconvocação nº 300148117;

XIV - Primeiro Sargento da Polícia Militar da Reserva Remunerada, Registro Estatístico 100033930, CLEUSON HOZANA SILVA, matrícula de reconvocação nº 300148176; e

XV - Terceiro Sargento da Polícia Militar da Reserva Remunerada, Registro Estatístico 100051267, LOURIVALDO APARECIDO DA SILVA, matrícula de reconvocação nº 300148183.

Parágrafo único. Em razão do disposto no **caput**, ficam os Policiais Militares revertidos à situação em que se encontravam na Reserva Remunerada.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos administrativos e financeiros, a datar de 15 de fevereiro de 2022.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0024414242

DECRETO Nº 26.998, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

Reverte Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Cabo da Polícia Militar, do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, Registro Estatístico 100094544, THOMAZ BERNARDO NETO revertido ao Quadro das Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, a contar de 14 de fevereiro de 2022, por haver cessado o motivo que determinou sua cedência na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, em conformidade com o art. 82 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982.

Art. 2º Fica determinado à Coordenadora de Pessoal da PMRO que adote os procedimentos referentes à Classificação do Policial Militar revertido, de acordo com a necessidade da instituição, conforme dispõe o inciso I do § 1º do art. 5º, concomitante com o art. 15, ambos do Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos administrativos e financeiros, a datar de 14 de fevereiro de 2022.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0024443332

DECRETO Nº 27.001, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

Cede Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Terceiro Sargento da Polícia Militar, do Quadro de Praças Policiais Militares Especialistas - QPPME, Registro Estatístico 100094252, JOABSON DE OLIVEIRA SANTOS cedido para exercer função de interesse policial-militar ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, com ônus para o Órgão de destino, no período de 7 de março a 31 de dezembro de 2022, em conformidade com o art. 46 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018, combinado com o inciso V do art. 1º da Lei Complementar nº 237, de 20 de dezembro de 2000.

Parágrafo único. O Policial Militar poderá, quando necessário e devidamente requisitado pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, atuar na Polícia Militar em estado de calamidade pública, em policiamento extraordinário, especial, em grandes eventos, compor comissões e instruir procedimentos apuratórios no âmbito da Corporação, bem como concorrer em escalas de serviços compatíveis a sua Graduação.

Art. 2º O Praça será agregado ao Quadro de Praças Policiais Militares Especialistas - QPPME, pelo mesmo período de sua cedência, em consonância com o inciso I do § 1º do art. 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982.

Art. 3º O Policial Militar será transferido para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, durante o intervalo de sua cedência, conforme estabelecido no art. 2º da Lei nº 3.514, de 5 de fevereiro de 2015.

Art. 4º Fica o Sargento encontrar-se-à adido à Ajudância-Geral da PMRO, para efeito de alterações e remuneração, de acordo com o art. 80 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos administrativos e financeiros, a datar de 7 de março de 2022.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0024467324

DECRETO Nº 27.002, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

Reverte Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Subtenente da Polícia Militar, Registro Estatístico 100068416, ERIC BOTELHO DE ALMEIDA, revertido ao Quadro de Praças Policiais Militares Especialistas - QPPME, a contar de 1º de março de 2022, por haver cessado o motivo que determinou sua cedência na Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado do Amazonas - SSP/AM, em conformidade com o artigo 82 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982.

Art. 2º Fica determinado à Coordenadora de Pessoal da PMRO que adote os procedimentos referentes à Classificação do Policial Militar revertido, de acordo com a necessidade da instituição, conforme dispõe o inciso I do § 1º do art. 5º concomitante com o art. 15, ambos do Regulamento de Movimentação para oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos administrativos e financeiros, a datar de 1º de março de 2022.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0024498085

DECRETO Nº 26.994, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

Acresce dispositivos ao Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS/RO, aprovado pelo Decreto nº 22.721, de 5 de abril de 2018, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Acresce a Seção III-B ao Capítulo I da Parte 5 do Anexo X do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS/RO, aprovado pelo Decreto nº 22.721, de 5 de abril de 2018, com a seguinte redação:

"Seção III-B**Do Regime Optativo de Tributação da Substituição Tributária - ROT-ST para contribuintes do segmento varejista de combustíveis**

Art. 368-F.Os contribuintes a que se refere o art. 368-A, relacionados ao segmento varejista de combustíveis, poderão solicitar Regime Optativo de Tributação da Substituição Tributária - ROT-ST, com dispensa das obrigações contidas na Seção III-A deste Capítulo e do complemento a que se refere o inciso I do parágrafo único do art. 368-A. (Cláusula terceira do Convênio ICMS 67/19)

§ 1º Só poderão aderir ao regime de que trata o **caput** os contribuintes que firmarem compromisso de não exigir restituição ou ressarcimento decorrente da realização de operações a consumidor final com preço inferior a base de cálculo utilizada para o cálculo do débito de responsabilidade por substituição tributária do período em que estiver credenciado no ROT-ST.

§ 2º A adesão ao regime de que trata o **caput** produz efeitos em relação a todos os estabelecimentos do contribuinte.

Art. 368-G.A adesão ao ROT-ST e o compromisso a que se refere o art. 368-F deverão ser formalizados pelo contribuinte por meio eletrônico, nos termos estabelecidos em ato do Coordenador-Geral da Receita Estadual.

Parágrafo único.Caberá ao Delegado da Receita Estadual da circunscrição do interessado decidir sobre a solicitação de adesão ao ROT-ST, devendo o contribuinte satisfazer as seguintes condições:

I - manter-se regularmente inscrito no CAD/ICMS-RO;

II - entregar mensalmente os arquivos eletrônicos com registros fiscais EFD ICMS/IPI, observando a forma e prazo estabelecidos na legislação tributária;

III - entregar mensalmente o PGDAS-D, no caso de optante pelo Simples Nacional; e

IV - não constar no rol de impedidos de contratar com o Poder Público, bem como seus sócios, titulares e administradores.

Art. 368-H.A adesão ao ROT-ST vigorará, se a opção ocorrer:

I - até o dia 31 de maio de 2022, a partir de 1º de janeiro de 2022;

II - até o último dia do segundo mês subsequente à concessão da inscrição estadual, desde a data de início de atividade; e

III - a partir de 1º de junho de 2022, do primeiro dia do mês subsequente.

Parágrafo único. Exercida a opção pelo regime, o contribuinte será mantido no sistema adotado pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, vedada a alteração antes do término do exercício financeiro.

Art. 368-I.O contribuinte optante pelo ROT-ST poderá, até o último dia útil do mês de novembro de cada exercício, formalizar a renúncia ao regime optativo, hipótese em que o regresso ao regime regular da substituição tributária - ST produzirá efeitos a partir de 1º de janeiro do exercício seguinte.

Parágrafo único.Considera-se prorrogada a adesão ao ROT-ST caso o contribuinte já optante pelo regime não manifeste sua intenção de renúncia até a data prevista no **caput**." (NR)

Art. 2º Excepcionalmente para as competências de fevereiro e março do ano em curso, fica prorrogada para 31 de maio de 2022 a apuração na Escrituração Fiscal Digital - EFD ICMS/IPI do ajuste do ICMS retido por substituição tributária nas operações com gasolina, óleo diesel e etanol hidratado combustível, de que trata a Seção III-A do Capítulo 1 da Parte 5 do Anexo X do RICMS/RO, aprovado pelo Decreto nº 22.721, de 2018.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de:

I - 1º de fevereiro de 2022, em relação ao artigo 2º; e

II - na data da publicação, em relação aos demais dispositivos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

LUÍS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0027491422

Decreto de 21 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de março de 2022, JUCICLEI INACIO CANCELIER, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Campo, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0027484559

Decreto de 21 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.107, de 12 de novembro de 2021,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de março de 2022, JANAINA FONSECA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial I do Gabinete da Procuradoria Geral, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0027486389

Decreto de 23 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 22 de março de 2022, HELANY CAROLINE NERY XIMENES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor da Diretoria da Clínica - AMI, do Atendimento Médico Intensivo, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0027536412

Decreto de 23 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 28 de fevereiro de 2022, WILSON NEVES DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0027554138

Decreto de 23 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 18 de março de 2022, ADRIEL DA FONSECA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor de Infraestrutura, da Coordenadoria da Secretaria Executiva, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0027541746

Decreto de 23 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 3 de março de 2022, MARCIO CARDOSO DE LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0027539679

Decreto de 23 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 23 de março de 2022, DANIELLY MARIANO CAMPOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor de Infraestrutura, da Coordenadoria da Secretaria Executiva, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0027542047

Decreto de 23 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 23 de março de 2022, ALISSON MIQUEIAS MAGALHAES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0027557577

Decreto de 23 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 23 de março de 2022, FABIANE SOUZA DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assessor XI, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0027557477

Decreto de 23 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de abril de 2022, ALEXANDRA SANTANA DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0027557322

Decreto de 23 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 10 de março de 2022, LAÍS CAROLINA MOLITOR, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Diretoria Técnico Legislativo, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0027554910

Decreto de 23 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de março de 2022, MAGDA MOHAMED HUSSEIN, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06,

de Assessor VI, da Diretoria Técnico Legislativo, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0027554759

Decreto de 16 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 21 de março de 2022, GREICIANE SIMOES CAVALCANTE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 27364099

Decreto de 16 de março de 2022.

R E T I F I C A Ç Ã O:

No Decreto de 10 de março de 2022, publicado no diário oficial nº 45 de 11 de março de 2022, que nomeou a partir de 14 de março de 2022, NATALIA SUELEN BONUARDIM LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Onde se Lê	Leia-se
NATALIA SUELEN BONUARDIM LIMA	NATALIA SUELEN BONJARDIM LIMA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 27363873

Decreto de 23 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 23 de março de 2022, NADIR ALVES DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0027557712

Decreto de 23 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 23 de março de 2022, NADIR ALVES DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-

01, de Assessor I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0027557652

Decreto de 23 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 4 de janeiro de 2022, NAIARA LUCIA FABRI, ocupante do cargo de Enfermeiro, matrícula 300156124, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-7, de Chefe do Núcleo de Enfermagem, do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0027547710

Decreto de 23 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 26 de janeiro de 2022, LUMA BEATRIZ VARGAS VIEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo de Vigilância Epidemiológica, da Gerência Regional de Saúde de Porto Velho, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0027558355

Decreto de 23 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 11 de março de 2022, LUIZ RICARDO MATTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Diretor-Geral, do Hospital de São Francisco do Guaporé.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0027557878

Decreto de 23 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 20 de dezembro de 2021, LUCAS NIENKE DUARTE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe do Núcleo de Manutenção do Hospital de Urgência e Emergência de Cacoal, do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0027551419

Decreto de 23 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 11 de março de 2022, MARIA JOSE DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Diretor-Geral, do Hospital de São Francisco do Guaporé.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0027557595

Decreto de 23 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 5 de janeiro de 2022, FLORI MENEZES DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Diretor Clínico, do Hospital de Retaguarda, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0027551263

Decreto de 23 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 23 de fevereiro de 2022, ANDRE DURVALINO DA SILVA, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300137066, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Diretor de Penitenciária V, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0027556641

Decreto de 09 de março de 2022.

R E T I F I C A Ç Ã O:

No Decreto de 7 de fevereiro de 2022, publicado no diário oficial nº 26 de 9 de fevereiro de 2022, que nomeou a contar de 1 de fevereiro de 2022, LEILA MARIA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de

Seção de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de São Francisco, do Departamento Estadual de Trânsito.

Onde se Lê	Leia-se
a contar de 1 de Fevereiro de 2022	a partir de 10 de Fevereiro de 2022

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0024508146

Decreto de 23 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 11 de março de 2022, HEVERTON ALMEIDA DE ANDRADE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Contabilidade Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0027557176

Decreto de 23 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 11 de março de 2022, HEVERTON ALMEIDA DE ANDRADE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Planejamento, Orçamento e Finanças, da Contabilidade Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0027557338

PGE

ERRATA

ERRATA AO CONVÊNIO nº 052/2021/FITHA (0021419122)

Processo nº 0009.363260/2021-46

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO torna público para conhecimento dos interessados que retifica o Convênio nº 052/2021/FITHA e o município de ALVORADA D'OESTE/RO, referente à alteração do ente Contratante, conforme Parecer PGE-ASSEADM (0021647026) e Despacho PGE-ASSESADM (0021656298) que passa a constar:

Onde se lê:

o **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA**, pessoa jurídica de direito público interno, constituída sob a forma de autarquia, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.817.403/0001-30, com sede à Avenida Farquar, 2986, complexo Rio Madeira, Anexo Rio Jamari, 4º e 5º Andar, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.803-470, Porto Velho-RO, doravante designado **FITHA** ou concedente, neste ato representado por seu Presidente, o **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEdição 120, de 23 de

junho de 2020 e o

Leia-se:

o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO**, inscrito no CGC (MF) sob o n.º 04-285.920/0001-54, com sede à Avenida Farquar, 2986, complexo Rio Madeira, Anexo Rio Jamari, 4º e 5º Andar, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.803-470, Porto Velho-RO, doravante designado **DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DO Edição 120, de 23 de junho de 2020

Porto Velho/RO, data certificada.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral do DER/RO

Protocolo 0024410048

TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 054/2020/FITHA, FIRMADO EM 09 DE NOVEMBRO DE 2020, CELEBRADO ENTRE O FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO/FITHA E O MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO**, inscrito no CGC (MF) sob o n.º 04-285.920/0001-54, com sede à Avenida Farquar, 2986, complexo Rio Madeira, Anexo Rio Jamari, 4º e 5º Andar, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.803-470, Porto Velho-RO, doravante designado **DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DO Edição 120, de 23 de junho de 2020, e o

MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI/RO, neste ato representado pelo Senhor **VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ**, Prefeito, devidamente qualificados no instrumento originário.

Resolvem celebrar o presente termo aditivo ao convênio nº 054/2020/FITHA que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 016/GAB/CONV/PMCJ/2022 (0024193255), Despacho/**GECON**, vigência: **18/03/2022** (0024193373), Informação nº 106/2022/PGE-DER (0024228986), e disposições constantes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 26.165/2021, Portaria nº 852/2021/PGE, e demais peças que instruem o respectivo Processo Administrativo nº **0009.330379/2020-51**.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do convênio nº 054/2020/FITHA **até 17 de maio de 2022** (sessenta dias), contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 18 de março de 2022.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral/DER-RO

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ

Prefeito

*Termo com visto do Procurador Diretor/PGE-DER atestando a legitimidade **formal** de outro ato jurídico.

Protocolo 0027423853

EXTRATO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 068/2016/FITHA.

ADITANTES: FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO/FITHA E O MUNICÍPIO DE CORUMBIARA

DO OBJETO: Termo Aditivo de Prazo

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente aditamento objetiva prorrogação da vigência do CONVÊNIO Nº 068/2016/FITHA, pelo período de **180** (cento e oitenta) dias, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário

PROCESSO FÍSICO Nº: 01-1420.00952-0001/2016

PROCESSO SEI- (Regularização): nº 0009.607505/2021-52

DATA DE ASSINATURA: 11/06/2017

ASSINAM: - Luiz Carlos de S. Pinto - Presidente - FITHA/Substituto e Laércio Marchini - Prefeito (Regularização Gestão Anterior. Parecer nº 078/CI/DER-RO/2021)

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral do DER/RO

Visto do Diretor/PGE-DER.

Protocolo 0024513817

EXTRATO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 068/2016/FITHA.

ADITANTES: FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO/FITHA E O MUNICÍPIO DE CORUMBIARA

DO OBJETO: Termo Aditivo de Prazo

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente aditamento objetiva prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 068/2016/FITHA**, pelo período de **180** (cento e oitenta) dias, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário

PROCESSO FÍSICO Nº: 01-1420.00952-0001/2016

PROCESSO SEI- (Regularização): nº 0009.607505/2021-52

DATA DE ASSINATURA: 30/08/2017

ASSINAM: - Luiz Carlos de S. Pinto - Presidente - FITHA/Substituto e Laércio Marchini - Prefeito (Regularização Gestão Anterior. Parecer nº 078/CI/DER-RO/2021)

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral do DER/RO

Visto do Diretor/PGE-DER.

Protocolo 0024519249

EXTRATO

EXTRATO DO TERMO DE AMPLIAÇÃO DE METAS DO CONVÊNIO Nº 068/2016/FITHA.

ADITANTES: FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO/FITHA E O MUNICÍPIO DE CORUMBIARA

DO OBJETO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O referido TERMO tem por objeto a ampliação de meta física, haja vista a constatação de saldo de recursos financeiro, que serão empregados na: Pavimentação em vias urbanas com meio-fio e sarjeta, com área total de 3.811,12 m² e extensão de 495,96m, com Serviços Preliminares, Terraplenagem, Pavimentação em TSD e Obras Complementares, conforme fls. 520.

DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA - O saldo do referido CONVÊNIO é de R\$ 194.473,21 (cento e noventa e quatro mil, quatrocentos e setenta e três reais e vinte e um centavos), conforme Extrato Bancário, às fls. 566.

PARÁGRAFO ÚNICO - Permanecem os demais itens e cláusulas conveniadas inalteradas.

PROCESSO FÍSICO Nº: 01-1420.00952-0001/2016

PROCESSO SEI- (Regularização): nº 0009.607505/2021-52

DATA DE ASSINATURA: 15/02/2018

ASSINAM: - IZEQUIEL NEIVA DE CARVALHO - Presidente - FITHA e Laércio Marchini - Prefeito (Regularização de Atos de Gestão Anterior. Parecer nº 078/CI/DER-RO/2021)

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral do DER/RO

Visto do Diretor/PGE-DER
Protocolo 0024520792

EXTRATO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 051/2017/FITHA.

ADITANTES: FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO/FITHA E O MUNICÍPIO DE BURITIS

DO OBJETO: Termo Aditivo de Prazo

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente aditamento objetiva prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 051/2017/FITHA**, pelo período de **150** (cento e cinquenta) dias, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário

PROCESSO FÍSICO Nº: 01-1411.00042-000/2017

PROCESSO SEI- (Regularização): nº 0009.607505/2021-52

DATA DE ASSINATURA: 11/07/2018

ASSINA: - Luiz Carlos de S. Pinto - Presidente - FITHA (Regularização de ato de Gestão Anterior. Parecer nº 077/CI/DER-RO/2021)

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral do DER/RO

Visto do Diretor/PGE-DER.
Protocolo 0024522935

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 117/2021/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 05 DE OUTUBRO DE 2021, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/ DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEdição 120, de 23 de junho de 2020 e o

MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, neste ato representado pelo Senhor **JOSÉ ALVES PEREIRA**, Prefeito, devidamente qualificado no instrumento originário.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, tendo por finalidade deste, a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, que trata da vigência do convênio, conforme Ofício nº 026/GAB/PMMA/2022 (0024071342), Despacho/**GECON**, **vigência: 15/02/2022** (0024158395), Parecer nº 124/2022/PGE-DER (0024394385) e disposições constantes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 26.165/2021, Portaria nº 852/PGE, de 16/09/2021 e demais peças que compõem o respectivo Processo Administrativo nº **0009.327930/2021-61**.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 117/2021/PJ/DER-RO**, pelo período de **90** (noventa) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 05 de março de 2022.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral / DER-RO

JOSÉ ALVES PEREIRA

Prefeito

Visto do Diretor/PGE-DER.

Protocolo 0024406614

SUGESP

Decreto de 23 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme solicitação 0027535633 a viagem do Presidente da FAPERO, **PAULO RENATO HADDAD**, lotado na Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia-FAPERO, às cidades de Florianópolis/SC e Curitiba/PR, no período de 20 de março de 2022 a 25 de março de 2022, com a finalidade de realizar visitas técnicas nas entidades empresariais e HUBS de Inovação em Diversas Áreas de Atuação, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0027546519

Decreto de 23 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme solicitação 0027532729 a viagem dos Militares abaixo relacionados, lotados no Corpo de Bombeiros Militar - CBMRO, à cidade de ARAPONGAS/PR, no período de 26 de fevereiro de 2022 a 27 de fevereiro de 2022, com a finalidade de realizar o transporte da paciente **Roseline Vencedora Rodrigues de Souza**, com ônus apenas de diárias para a fonte 0110 - Recursos para Apoio das Ações e Serviços de Saúde.

JOÃO LUIZ CORDEIRO JUNIOR MAJ BM**GEANDERSON MAIA TRINDADE** COMANDANTE DO GRUPAMENTO AÉREO**ANDERSON MARLON FREITAG** SGT BM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0027536833

Decreto de 23 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto nº 109269 (27307775) de 14 de março de 2022, publicado no DOE Nº 47 de 15/03/2022, solicitação FROTA nº 109269 (27302350), conforme ofício 5520 (0027506014), onde autorizou a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade do Brasília/DF, no período de 22 de Março de 2022 a 25 de Março de 2022, com a finalidade de participar na Assembleia do Conselho Nacional de Secretários de

Saúde (CONASS) e Comissão Intergestora Tripartite (CIT), com ônus para fonte o Governo do Estado de Rondônia.

-RAFAELA PIQUIA SOARES NASCIMENTO DIRETORA EXECUTIVA.

- NAYARA GOMES NOGUEIRA ASSESSOR ESPECIAL III

-ITALO RICARDO GONÇALVES ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0027539260

Decreto de 23 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme solicitação 0027532980 a viagem da Militar **ANDREIA PRESTES DE MENEZES**, Coordenadora-CRECSS, lotada no Corpo de Bombeiros Militar - CBMRO, à cidade de ARAPONGAS/PR, no período de 26 de Fevereiro de 2022 a 27 de Fevereiro de 2022, com a finalidade de realizar o transporte da paciente **Roseline Vencedora Rodrigues de Souza**, com ônus apenas de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0027537912

Decreto de 23 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme solicitação 0027538250 a viagem da Militar **ANDREIA PRESTES DE MENEZES**, Coordenadora Crecss, lotada no Corpo de Bombeiros Militar - CBMRO, à cidade de Brasília/DF, no período de 23 de Fevereiro de 2022 a 24 de Fevereiro de 2022, com a finalidade de realizar o acompanhamento na função de enfermeira o traslado do paciente **N.B.T.S.N**, com ônus apenas de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0027541108

BALANÇO

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64

Período Janeiro a Dezembro/2021

R\$				
RECEITAS OÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	-	-	17.382,21	17.382,21
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	-	-
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	17.382,21	17.382,21
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)	-	-	17.382,21	17.382,21
OPERAÇÕES DE CRED./REFINANCIAM. (IV)	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL C/REFINANCIAM. (V) = (III+IV)	-	-	17.382,21	17.382,21
DÉFICIT (VI)	-	-	104.559.539,71	
TOTAL (VII) = (V+VI)	-	-	104.576.921,92	17.382,21
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superávit Financeiro	-	-	-	-
Reabertura de créditos adicionais	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	89.404.972,00	103.610.147,24	103.607.022,24	90.938.154,94	89.331.853,56	3.125,00
Pessoal e Encargos Sociais	45.742.734,00	43.876.853,76	43.876.853,76	43.343.611,95	43.108.586,30	-
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes	43.662.238,00	59.733.293,48	59.730.168,48	47.594.542,99	46.223.267,26	3.125,00
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	2.947.059,00	969.899,68	969.899,68	774.007,60	774.007,60	-
Investimentos	2.947.059,00	969.899,68	969.899,68	774.007,60	774.007,60	-
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida						
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (X)		-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII+IX+X)	92.352.031,00	104.580.046,92	104.576.921,92	91.712.162,54	90.105.861,16	3.125,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XII)	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (XI+XII)	92.352.031,00	104.580.046,92	104.576.921,92	91.712.162,54	90.105.861,16	3.125,00
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XII + XIII)	92.352.031,00	104.580.046,92	104.576.921,92	91.712.162,54	90.105.861,16	3.125,00
RESERVA DO RPPS						

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO f = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 (b)				
DESPESAS CORRENTES (VIII)	11.829,86	7.419.755,17	6.037.565,77	6.037.565,77	200.937,73	1.193.081,53
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	11.829,86	7.419.755,17	6.037.565,77	6.037.565,77	200.937,73	1.193.081,53
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	449.141,12	390.580,55	319.444,64	319.444,64	52.753,57	467.523,46
Investimentos	449.141,12	390.580,55	319.444,64	319.444,64	52.753,57	467.523,46
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL	460.970,98	7.810.335,72	6.357.010,41	6.357.010,41	253.691,30	1.660.604,99

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIG)

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO e = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 (b)			
DESPESAS CORRENTES (VIII)	436.361,40	6.011.819,55	1.544.018,71	-	4.904.162,24
Pessoal e Encargos Sociais	65.296,32	869.341,42	869.341,42	-	65.296,32
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	371.065,08	5.142.478,13	674.677,29	-	4.838.865,92
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
TOTAL	436.361,40	6.011.819,55	1.544.018,71	-	4.904.162,24

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Notas Explicativas ao Balanço Orçamentário

Nota 1 - Contexto Institucional:

A Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, inscrita sob o CNPJ 03.693.136/0001-12, integra o Poder Executivo na esfera Estadual, domiciliada na Av. Farquar, nº 2986, Bairro: Pedrinhas - Palácio Rio Madeira, Rio Pacaás Novos, 1º Andar, foi criada através da Lei Complementar nº 176 de 10 de abril de 2013, publicada no Diário Oficial nº 2193 de 10 de abril de 2013, sendo responsável pela coordenação e a execução de atividade-meio, relacionada às despesas de natureza essencial, logística, patrimonial e de manutenção das unidades administrativas do Poder Executivo.

As principais atividades da SUGESP é propor políticas, programar e acompanhar as atividades de utilização e movimentação dos recursos logísticos, patrimoniais, de suprimentos e de manutenção administrativa, contratação de fornecedores, aquisição de bens e serviços, disposição de bens móveis e imóveis, atuando como órgão central do sistema logístico e de controle de gastos de manutenção de atividade-meio da estrutura do Poder Executivo.

Nota 2 - Contexto Operacional:

O Balanço Orçamentário previsto no art. 102 da Lei Federal nº 4.320/64 apresenta as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas e apura as diferenças entre elas no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos. Também apresenta o resultado da execução orçamentária (superávit ou déficit orçamentário). O detalhamento das receitas e despesas atende as especificações da Portaria Interministerial STN/SOF n.º 163/2001 e respectivas alterações. Foram também observados os detalhamentos estabelecidos pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE-RO).

Nota 3 - Base de Elaboração:

A elaboração das demonstrações contábeis da SUGESP teve como base a Parte V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 8ª edição, aprovado pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 06, de 18 de dezembro de 2018, que observa os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101/2000, assim como as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP 16).

O Sistema Contábil utilizado no estado de Rondônia foi o SIGEF - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal, para execução orçamentária, financeira e patrimonial que resultaram nos demonstrativos contábeis até o exercício de 2021, e que estão dispostas como as bases propostas pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP.

A moeda funcional é o Real. Os saldos em moeda estrangeira, se houver, são convertidos para a moeda funcional, empregando-se a taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis.

Nota 4 - Critério de apropriação:

Foi considerado como realizadas as despesas legalmente empenhadas e as receitas efetivamente arrecadadas no exercício, nos termos do art. 35 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Nota 5 - Despesas Orçamentárias:

O Quadro detalhado de despesas orçamentárias encontra-se dividido em três principais categorias: Despesas Correntes, Despesas de Capital e Reserva de Contingência. Diante disto observa-se que na unidade gestora em questão o saldo do subtotal das despesas apresentou-se de forma equilibrada, conforme demonstrado no quadro abaixo:

Quadro – Despesas Apresentadas no Balanço Orçamentário:						
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial(e)	Dotação Atualizada(f)	Despesas Empenhadas(g)	Despesas Liquidadas(h)	Despesas Pagas (i)	Saldo (j)=(f-g)
Despesas correntes	89.404.972,00	103.610.147,24	103.607.022,24	90.938.154,94	89.331.853,56	3.125,00
Pessoal e encargos sociais	45.742.734,00	43.876.853,76	43.876.853,76	43.343.611,95	43.108.586,30	-
Juros e encargos da dívida	-	-	-	-	-	-
Outras despesas correntes	43.662.238,00	59.733.293,48	59.730.168,48	47.594.542,99	46.223.267,26	3.125,00
Despesas de capital	2.947.059,00	969.899,68	969.899,68	774.007,60	774.007,60	-
Investimentos	2.947.059,00	969.899,68	969.899,68	774.007,60	774.007,60	-
Inversões financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da dívida	-	-	-	-	-	-
Reserva de contingência	-	-	-	-	-	-
TOTAL	92.352.031,00	104.580.046,92	104.576.921,92	91.712.162,54	90.105.861,16	3.125,00

Esta Superintendência obteve um aumento no valor de R\$ 12.228.015,92 (doze milhões, duzentos e vinte e oito mil quinze reais e noventa e dois centavos), encerrando o exercício com uma dotação atualizada equivalente a R\$ 104.580.046,92 (cento e quatro milhões, quinhentos e oitenta mil quarenta e seis reais e noventa e dois centavos).

Nota 6 – Restos a Pagar:

Consideram-se Restos a Pagar as despesas empenhadas mas não pagas até o dia 31 de dezembro distinguindo-se as processadas das não processadas. No âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, o procedimento adotado em relação aos restos a pagar não processados liquidados, ao final do exercício, é que haja a transferência para restos a pagar processados conforme saldo contábil na rubrica 532200000 – Restos a Pagar processados Exercícios Anteriores:

6.1 - Restos a Pagar Não Processados - RPNP:

Os restos a pagar não processados, quando liquidados, alteram o status para restos a pagar não processados liquidados de exercícios anteriores, uma vez que estes devem compor o quadro de "Processados", conforme Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - 8ª Edição. Já os créditos em liquidação são considerados como restos a pagar não processados, uma vez que, ainda não se deu a devida liquidação. Os restos a pagar não processados liquidados, ao final do exercício, passam a integrar o roll de restos a pagar processados no exercício seguinte, com o prazo prescricional previsto no código civil.

Na elaboração do Balanço Orçamentário, foi evidenciado as contas do grupo 631000000 – Execução de RP não processados, deste modo, elaboramos o quadro resumo demonstrativo de RPNP, conforme abaixo:

Anexo I - Balanço Orçamentário	Valores (R\$)
RPNP Exercícios Anteriores	460.970,98
RPNP Exercício Anterior	7.810.335,72
RPNP Liquidados	6.357.010,41
RPNP Pagos	6.357.010,41
Cancelados	253.691,30
Saldo RPNP	1.660.604,99

Justificamos a reinscrição das Notas de Restos a Pagar Não Processados em virtude de a maioria das notas referirem-se a serviços prestados cujo as empresas ainda não apresentaram NF e ou ausência de outras documentações que impedem a liquidação da despesa, ressalta-se que esta contabilidade setorial faz o acompanhamento da execução juntamente ao setor competente pelo controle da execução de contratos, mas que algumas situações alheias aos nossos setores impedem o andamento do tramite processual para pagamento das despesas em sua maioria, executadas.

6.2 - Restos a Pagar Processados - RPP:

Na elaboração do Balanço Orçamentário, foi evidenciado também as contas do grupo 632000000 – Execução de RP processados, deste modo, elaboramos o quadro resumo demonstrativo de RPP. Assim, temos:

Anexo II - Balanço Orçamentário	Valores (R\$)
RPP Exercícios Anteriores	436.361,40
RPP Exercício Anterior	6.011.819,55
RPP Pagos	1.544.018,71
Cancelados	-
Saldo RPP	4.904.162,24

Durante o exercício de 2021, não houve anulações de Restos a Pagar Processados.

CARLOS LOPES SILVA
Superintendente da SUGESP

ANDERSON ASSUNÇÃO
Coordenador de Administração e Finanças

TARYANE DA SILVA VILAS BOAS
Contadora - CRC RO 010016/ O-8

BALANÇO
BALANÇO FINANCEIRO
 Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
 Período Janeiro a Dezembro/2021

		R\$
INGRESSOS	Janeiro a Dezembro/2021	Janeiro a Dezembro/2020
Receita Orçamentária (I)	17.382,21	5.335,44
Ordinária	1.208,64	217,33
Vinculada	16.173,57	5.118,11
Recursos Vinculados à Educação	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-
Recursos Vinculados à Operações de Crédito	-	-
Recursos Diretamente Arrecadados p/Entidade	4.505,44	2.441,56
Recursos Vinculados a Fundos	11,27	396,92
Recursos Vinculados a Convênios	-	-
Outras Vinculações de Recursos	11.656,86	2.279,63
Transferências Financeiras Recebidas (II)	127.502.240,72	115.176.949,72
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	103.797.428,10	138.000,00
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	23.704.812,62	115.038.949,72
Transferências Recebidas Aportes RPPS	-	-
Recebimentos Extraorçamentários (III)	25.755.443,53	28.936.758,81
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	12.864.759,38	7.810.335,72
Inscrição de Restos a Pagar Processados	1.606.301,38	6.011.819,55
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	11.279.764,09	14.009.158,83
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	-	-
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	4.618,68	1.105.444,71
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Compensações Financeiras - IPERON	-	-
Outros Recebimentos Extraorçamentários	-	-
Saldo do Exercício Anterior (IV)	16.143.975,16	9.745.124,87
Caixa e Equivalente de Caixa	16.125.754,28	9.724.382,02
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	18.220,88	20.742,85
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	169.419.041,62	153.864.168,84

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

	R\$	
DISPÊNDIOS	Janeiro a Dezembro/2021	Janeiro a Dezembro/2020
Despesa Orçamentária (VI)	104.576.921,92	93.983.599,47
Ordinária	104.398.671,92	88.835.363,77
Vinculada	178.250,00	5.148.235,70
Recursos Vinculados à Educação	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-
Recursos Vinculados à Operações de Crédito	-	-
Recursos Diretamente Arrecadados p/Entidade	-	-
Recursos Vinculados a Fundos	178.250,00	37.175,00
Recursos Vinculados a Convênios	-	-
Outras Vinculações de Recursos	-	5.111.060,70
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	24.119.279,25	20.454.143,48
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	530.670,66	383.191,92
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	23.588.608,59	20.070.951,56
Transferências Concedidas Aportes RPPS	-	-
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	19.055.161,30	23.282.450,73
Pagamento de Restos a Pagar não Processados	6.357.010,41	4.993.917,58
Pagamento de Restos a Pagar Processados	1.544.018,71	3.171.407,64
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	11.149.513,50	14.011.680,80
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	-	-
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	4.618,68	1.105.444,71
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Perdas de Investimentos Temporários	-	-
Outros Pagamentos Extraorçamentários	-	-
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	21.667.679,15	16.143.975,16
Caixa e Equivalente de Caixa	21.667.679,15	16.125.754,28
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	18.220,88
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	169.419.041,62	153.864.168,84

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Especificação	JANEIRO a DEZEMBRO/2021			JANEIRO a DEZEMBRO/2020		
	Receita	Deduções	Saldo (c) =	Receita	Deduções	Saldo (f) =
	Orçamentária (a)	Receita Orçamentária (b)		Orçamentária (d)	Receita Orçamentária (e)	
Ordinária	1.208,64	-	1.208,64	217,33	-	217,33
Vinculada	16.173,57	-	16.173,57	5.118,11	-	5.118,11
Recursos Vinculados à Educação	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-
Recursos Diretamente Arrecadados	4.505,44	-	4.505,44	2.441,56	-	2.441,56
Recursos Vinculados a Fundos	11,27	-	11,27	396,92	-	396,92
Recursos Vinculados a Convênios	-	-	-	-	-	-
Outras Vinculações de Recursos	11.656,86	-	11.656,86	2.279,63	-	2.279,63
TOTAL	17.382,21	-	17.382,21	5.335,44	-	5.335,44

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Notas Explicativas ao Balanço Financeiro

Nota 1 - Contexto operacional:

O Balanço Financeiro, previsto no art. 103 da Lei Federal nº 4.320/64, demonstra as receitas e as despesas orçamentárias bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra orçamentária, conjugados com os saldos em espécie proveniente do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte, sendo que as contas a pagar do exercício são computadas em Recebimento Extra orçamentário, para compensar sua inclusão na despesa orçamentária.

Nota 2 - Critérios utilizados para a elaboração do Balanço Financeiro:

Para o grupo de Receita Orçamentária são consideradas as receitas orçamentárias arrecadadas pelo seu valor líquido (6.2.1.2 - Receita Realizada – 6.2.1.3 - Deduções da receita orçamentária). Já as despesas orçamentárias expostas no Balanço Financeiro estão evidenciadas pelo valor empenhado, em obediência ao parágrafo único do art. 103 da Lei 4.320/1964 e esse valor é obtido pelo saldo da conta 6.2.2.1.3 (Crédito Utilizado). O grupo de Transferências Financeiras Recebidas (4.5.1) e Concedidas (3.5.1) refletem as movimentações de recursos financeiros entre órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Estado.

No grupo de recebimentos extraorçamentários são evidenciados os ingressos não previstos no orçamento, que serão restituídos em época própria, por decisão administrativa ou sentença judicial. Da mesma forma, também está inclusa, a inscrição de restos a pagar, com o objetivo de compensar o valor da despesa orçamentária imputada como realizada, mas que não foi paga no exercício, conforme determina o parágrafo único do art. 103 da Lei nº 4.320/1964. Já o grupo de Pagamentos Extraorçamentários são evidenciados os pagamentos que não precisam se submeter ao processo de execução orçamentária, como os relativos a obrigações que representaram ingressos extraorçamentários (devolução de depósitos, cauções, consignações), bem como os restos a pagar inscritos em exercícios anteriores e pagos no exercício. O saldo em espécie do exercício anterior e para o exercício seguinte representam o saldo inicial e final das contas de caixa e equivalente de caixa ao final do exercício (1.1.1.1.1).

Nota 3 - Composição da Receita Orçamentária:

A Receita Orçamentária compreende o somatório dos valores relativos às receitas realizadas, líquidas das respectivas deduções, detalhada por fonte de recursos e o quadro resumo abaixo:

Receitas Orçamentárias	Valor R\$
Ordinária	1.208,64
Recursos Arrecadados Diretamente pela Entidade	4.505,44
Recursos Vinculados à Fundos	11,27
Outras Destinações de Recursos	11.656,86
Total	17.382,21

Nota 4 - Composição da Despesa Orçamentária:

A Despesa Orçamentária da UG 110009 foi composta no exercício 2021 da seguinte forma:

Despesas Orçamentárias	Valor R\$
Ordinária	104.398.671,92
Recursos Vinculados à Fundos	178.250,00
Total	104.576.921,92

Nota 5 – Política de Contabilização das Retenções:

A SUGESP efetua as retenções de tributos (INSS, IRRF, ISSQN) com base na legislação vigente para cada um dos tributos de acordo com os percentuais de cada tipo de serviço. As retenções dos tributos são lançadas individualmente por Nota Fiscal

para cada um dos fornecedores nas contas contábeis devidas, conforme Plano de Contas vigente. Para cada lançamento de retenção de tributo no Passivo Circulante é automaticamente lançado o mesmo valor na conta 113500000 – Depósitos Restituíveis e valores Vinculados, de forma que todas as retenções efetuadas no Passivo Circulante tenha o saldo correspondente no Ativo Circulante na conta de Depósitos Restituíveis.

Nota 6 – Exercício 2020:

As informações contidas referente ao período de Janeiro a Dezembro/2020, foram preenchidas de forma manual, com base nas demonstrações emitidas através do SIAFEM, considerando que os balanços emitidos no SIGEF vieram sem informações de 2020.

CARLOS LOPES SILVA

Superintendente da SUGESP

ANDERSON ASSUNÇÃO

Coordenador de Administração e
Finanças

TARYANE DA SILVA VILAS BOAS

Contadora - CRC RO 010016/ O-8

Protocolo 0027583085

BALANÇO

BALANÇO PATRIMONIAL

Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Período Janeiro a Dezembro/2021

	R\$	
ATIVO	31/12/2021	31/12/2020
ATIVO CIRCULANTE		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	21.667.679,15	16.125.754,28
RECURSOS LIBERADOS PELO TESOUREIRO - INTRA OFSS	-	-
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	-	-
VALORES RESTITUÍVEIS	-	18.220,88
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	548.747,49	68.430,53
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	-	-
ESTOQUES	116.917,77	176.674,30
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	-	-
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	22.333.344,41	16.389.079,99
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	-	-
INVESTIMENTOS	-	-
IMOBILIZADO	31.484.733,67	18.883.871,07
INTANGÍVEL	-	-
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	31.484.733,67	18.883.871,07
TOTAL DO ATIVO	53.818.078,08	35.272.951,06

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2021	31/12/2020
PASSIVO CIRCULANTE		
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	908.322,06	1.250.963,50
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	-	-
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	6.210.141,65	5.520.590,92
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	-	-
TRANSFERÊNCIAS FISCAIS A CURTO PRAZO	-	18.220,88
PROVISÕES A CURTO PRAZO	12.034.155,85	12.034.155,85
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	485.987,16	-
RECURSOS ESPECIAS A LIBERAR - INTRA OFSS	-	-
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	19.638.606,72	18.823.931,15
PASSIVO NAO-CIRCULANTE		
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	-	-
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	-	-
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	-	-
PROVISÕES A LONGO PRAZO	-	-
DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	-	-
TOTAL DO PASSIVO NAO-CIRCULANTE	-	-
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	-	-
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	-	-
DEMAIS RESERVAS	3.323.752,55	-
RESULTADOS ACUMULADOS	30.855.718,81	16.449.019,91
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	34.179.471,36	16.449.019,91
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	53.818.078,08	35.272.951,06

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
ESPECIFICAÇÃO	31/12/2021	31/12/2020
ATIVO		
Ativo Financeiro	21.667.679,15	16.143.975,16
Ativo Permanente	32.150.398,93	19.128.975,90
Total Ativo (I)	53.818.078,08	35.272.951,06
PASSIVO		
Passivo Financeiro	21.184.299,46	14.737.708,53
Passivo Permanente	12.979.671,63	12.357.529,32
Total Passivo (II)	34.163.971,09	27.095.237,85
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	19.654.106,99	8.177.713,21

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
ESPECIFICAÇÃO	31/12/2021	31/12/2020
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Suprimento de Fundos (Pendente Prestação de Contas)	-	42.945,53
Diárias Concedidas (Pendente Prestação de Contas)	-	25.485,00
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	-	-
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos	-	-
Congêneres a Receber	-	-
Direitos Contratuais em Execução	-	-
Outros Atos Potenciais Ativos	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	-	68.430,53
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	-	-
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos	-	-
Congêneres	-	-
Obrigações Contratuais a Executar	-	-
Outros Atos Potenciais Passivos	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO		
FONTES DE RECURSO	31/12/2021	31/12/2020
00 - Ordinários	332,11	937.638,79
Vinculados	483.047,58	468.627,84
13 - Compensação Financeira de Recursos Hídricos	476.009,17	464.352,31
17 - Recursos Destinados ao Fundo de Erradicação da Pobreza - FECOEP	11,27	-
40 - Recursos Diretamente Arrecadados	7.027,14	2.521,70
61 - Recursos Destinados ao Combate a Covid-19	-	1.753,83
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	483.379,69	1.406.266,63

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Notas Explicativas ao Balanço Patrimonial

Nota 1 – Análise Geral do Balanço Patrimonial:

O Balanço Patrimonial é um demonstrativo que está previsto no artigo 104 e no Anexo 14 da Lei Federal 4.320/64. É a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública, por meio de contas representativas do patrimônio público, quadro dos ativos e passivos financeiros e permanentes, além das contas de compensação.

a) Ativo Circulante – composto pelos créditos a Curto Prazo que corresponde a Caixa e Equivalentes de Caixa, Valores Restituíveis, Demais Créditos a Curto Prazo e Estoques.

b) Ativo Não Circulante – os créditos desta Natureza correspondem essencialmente aos valores do imobilizado.

Nota 2 - Caixa e Equivalentes de Caixa:

Caixa e Equivalentes de Caixa: Incluem numerário em espécie e depósitos bancários disponíveis, bem como seus equivalentes, além das aplicações financeiras de liquidez imediata, ou seja, de alta liquidez, cujos vencimentos originais são

inferiores a três meses. A análise de estrutura dessa conta em relação ao total do ativo demonstra que sua participação é de 40,26% e em comparação ao ano anterior houve um aumento de 34,37%.

Contas	Exercício atual - 2021	Exercício anterior - 2020	Análise vertical	Análise Horizontal
Caixa e Equivalente de Caixa	21.667.679,15	16.125.754,28	40,26%	34,37%

Nota 3 - Estoques:

Estoques: Compreende o valor dos bens adquiridos, produzidos ou em processo de elaboração pela entidade com o objetivo de venda ou utilização própria no curso normal das atividades. A análise vertical demonstra que o estoque participa de 0,22% do Ativo Total e em comparação ao ano anterior houve uma redução de 33,82%.

Contas	Exercício atual - 2021	Exercício anterior - 2020	Análise vertical	Análise Horizontal
Estoques	116.917,77	176.674,30	0,22%	33,82%

Inventário físico - financeiro dos bens móveis, conciliado com o saldo contábil, conforme Artigo VI, da Instrução Normativa nº 065/2019/TCE - RO, SEI nº 0088.067619/2022-03.

Não foram encontradas divergências na conta estoque durante o exercício de 2021.

Nota 4 - Imobilizado:

Considerando que o Setor de Patrimônio precisa de um controle de seus bens, no que versa sobre a situação, avaliação das condições e estado dos bens foi realizado o acompanhamento mensal das movimentações dos bens móveis e imóveis desta Superintendência.

Nota 4.1 - Móveis:

Analisando o Balanço Patrimonial, na Conta referente aos Bens Móveis, constatou-se que no início do exercício de 2021 o patrimônio da SUGESP totalizava R\$ 5.261.598,13 (cinco milhões, duzentos e sessenta e um mil quinhentos e noventa e oito reais e treze centavos), durante o exercício ocorreram incorporações no valor de R\$ 4.545.626,33 (quatro milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil seiscentos e vinte e seis reais e trinta e três centavos) - decorrente de aquisições diversas, recebimentos por transferência de outros órgão, reincorporação de bens localizados durante o inventário e/ou ajustes, já as saídas somaram a monta de R\$ 573.613,70 (quinhentos e setenta e três mil seiscentos e treze reais e setenta centavos), que se deu em virtude de transferências de bens à outros órgãos no valor de e ajustes negativos, finalizando o exercício com um saldo de R\$ 9.233.610,76 (nove milhões, duzentos e trinta e três mil seiscentos e dez reais e setenta e seis centavos).

Variações Patrimoniais Bens Móveis – SUGESP

Mês de Referência	Entrada (R\$)	Saída (R\$)	Saldo (R\$)
Saldo Anterior			5.261.598,13
Janeiro	2.190,46		5.263.788,59
Fevereiro	13.264,80		5.277.053,39
Março	187.456,40		5.464.509,79
Abril	94.749,76	92.287,80	5.466.971,75
Maiο	37.429,67		5.504.401,42
Junho	13.703,72	310,00	5.517.795,14
Julho	1.243.077,02	279.303,03	6.481.569,13
Agosto	517.290,73	3.474,81	6.995.385,05
Setembro	228.616,04	43.236,00	7.180.765,09
Outubro	104.612,00	42.285,00	7.243.092,09
Novembro	52.720,00	35.427,00	7.260.385,09
Dezembro	2.050.515,73	77.290,06	9.233.610,76
Total	4.545.626,33	573.613,70	-

Inventário físico - financeiro dos bens móveis, conciliado com o saldo contábil, conforme Artigo VI, da Instrução Normativa nº 065/2019/TCE - RO, SEI nº 0088.067619/2022-03. Identificamos que os bens não incorporáveis a imóveis não estão cadastrados no sistema Patrimonial e-Estado, ficando o controle atualmente através de acompanhamento do setor patrimonial em planilhas excel, solicitamos a incorporação dos bens com tombamento único e/ou outra forma que possa ser sugerida pela SEPAT, para que possamos fazer o controle através do sistema patrimonial adotado pelo E-Estado.

Ao final do Exercício de 2020, a comissão inventariante de bens móveis e imóveis, informou que cerca de 2086 bens não foram localizados durante o levantamento realizado, já no exercício de 2021, o total de bens não localizados passou a ser 284, sendo localizado um total de 1802 bens.

Os bens que permanecem não localizados, bem como os bens inservíveis, foram contabilizados na conta de controle 891290601-Desinc. de ativos por inservibilidade, desfalque e não localizados, até que seja apurada a responsabilidade, localizado o bem ou desfazimento definitivo dos bens inservíveis.

Ressaltamos que o Anexo TC 15 apresentado aqui, reflete os bens móveis que estão contabilizados no sistema contábil do Estado (pelo valor bruto), sem os bens inservíveis e bens não localizados, considerando que os bens citados encontram-se contabilizados apenas em contas de controle, conforme supracitado, em virtude do relatório emitido pelo e-Estado não condizer com a realidade patrimonial da Unidade Gestora, bem como alguns valores divergirem do relatório geral dos bens.

Nota 4.2 - Imóveis:

Imóveis: Inicialmente no exercício de 2021, o saldo da conta 123210 - imóveis, contabilizava o valor de R\$ 14.777.697,87, durante o ano foram incorporados imóveis pertencentes a SUGESP referente a unidades vinculadas, como as Unidades do Tudo Aqui, bem como foram transferidos e/ou baixados imóveis que já não pertenciam a SUGESP e que necessitavam de regularização. Ainda faltam imóveis que estão sob controle desta Unidade Gestora a serem incorporados, em fase de juntada de documentação de suporte para regularização contábil. A análise vertical demonstra que os bens imóveis representa 45,22% do Ativo Total e em comparação ao ano anterior houve um aumento de 164,70%.

Contas	Exercício atual - 2021	Exercício anterior - 2020	Análise vertical	Análise Horizontal
Imóveis	24.337.761,52	14.777.697,87	45,22%	164,70%

Inventário físico - financeiro dos bens imóveis, conciliado com o saldo contábil, conforme Artigo 8, item VII, da Instrução Normativa nº 065/2019/TCE-RO, SEI nº 0088.067620/2022-20.

Nota 5 – Exercício 2020:

As informações contidas referente ao período de Janeiro a Dezembro/2020, foram preenchidas de forma manual, com base nas demonstrações emitidas através do SIAFEM, considerando que os balanços emitidos no SIGEF vieram sem informações de 2020.

CARLOS LOPES SILVA

Superintendente da SUGESP

ANDERSON ASSUNÇÃO

Coordenador de Administração e
Finanças

TARYANE DA SILVA VILAS BOAS

Contadora - CRC RO 010016/ O-8

Protocolo 0024538050

BALANÇO DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64

Período Janeiro a Dezembro/2021

R\$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

ESPECIFICAÇÃO	Janeiro a Dezembro / 2021	Janeiro a Dezembro / 2020
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-
CONTRIBUIÇÕES	-	-
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	-	-
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	17.382,21	5.335,44
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	129.018.210,04	115.438.698,72
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE	11.512.190,64	9.789,06
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	4.590,00	-
TOTAL	140.552.372,89	115.453.823,22
ESPECIFICAÇÃO	Janeiro a Dezembro / 2021	Janeiro a Dezembro / 2020
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
PESSOAL E ENCARGOS	44.116.506,43	42.333.214,56
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	553.892,87	15.274,56
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	52.794.168,81	46.872.004,06
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	-	1.005,80
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	29.061.609,59	59.919.864,05
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO	39.565,12	758.880,12
TRIBUTÁRIAS	59.537,08	37.710,99
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	153.103,15	12.080.958,98
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	126.778.383,05	162.018.913,12
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I) - (II)	13.773.989,84	(46.565.089,90)

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Notas Explicativas da Demonstração das Variações Patrimoniais

Nota 1 – Análise das Demonstração das Variações Patrimoniais - A DVP é um demonstrativo contábil, exigido pela Lei nº 4.320/64, que tem o objetivo de evidenciar variações ocorridas no patrimônio da entidade do setor público durante o exercício financeiro. Os itens de VPA e VPD não devem ser compensados, exceto quando exigido ou permitido por norma específica.

O resultado patrimonial do período é apurado na DVP pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O valor apurado passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício. A DVP permite a análise de como as políticas adotadas provocaram alterações no patrimônio público, considerando-se a finalidade de atender às demandas da sociedade.

Nota 2 – Exercício 2020:

As informações contidas referente ao período de Janeiro a Dezembro/2020, foram preenchidas de forma manual, com base nas demonstrações emitidas através do SIAFEM, considerando que os balanços emitidos no SIGEF vieram sem informações de 2020.

CARLOS LOPES SILVA

Superintendente da SUGESP

ANDERSON ASSUNÇÃOCoordenador de Administração e
Finanças**TARYANE DA SILVA VILAS BOAS**

Contadora - CRC RO 010016/ O-8

Protocolo 0024538173

**BALANÇO
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período Janeiro a Dezembro/2021

	Janeiro a Dezembro 2021	Janeiro a Dezembro 2020
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	138.822.226,58	116.287.729,87
Receita Tributária	-	-
Receita de Contribuições	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receita Agropecuária	-	-
Receita Industrial	-	-
Receita de Serviços	-	-
Remuneração das Disponibilidades	17.382,21	5.335,44
Outras Receitas Derivadas e Originárias	-	1.105.444,71
Transferências recebidas	127.502.240,72	115.176.949,72
Outros ingressos operacionais	11.302.603,65	-
Desembolsos	132.186.849,47	108.849.908,62
Pessoal e demais despesas	96.356.789,59	86.792.350,07
Juros e encargos da dívida	-	-
Transferências concedidas	24.675.927,70	20.952.113,84
Outros desembolsos operacionais	11.154.132,18	1.105.444,71
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	6.635.377,11	7.437.821,25
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	-	-
Alienação de bens	-	-
Amortização de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros ingressos de investimentos	-	-
Desembolsos	1.093.452,24	1.036.448,99
Aquisição de ativo não circulante	1.093.452,24	1.036.448,99
Concessão de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros desembolsos de investimentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos (II)	(1.093.452,24)	(1.036.448,99)
	Janeiro a Dezembro 2021	Janeiro a Dezembro 2020
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	-	-
Operações crédito	-	-
Integralização do capital social de empresas dependentes	-	-
Outros ingressos de financiamentos	-	-
Desembolsos	-	-
Amortização / Refinanciamento da dívida	-	-
Outros desembolsos de financiamentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	-	-
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	5.541.924,87	6.401.372,26
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	16.125.754,28	9.724.382,02
Caixa e Equivalente de Caixa Final	21.667.679,15	16.125.754,28

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	Janeiro a Dezembro 2021	Janeiro a Dezembro 2020
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		
Intergovernamentais	-	-
da União	-	-
de Estados e Distrito Federal	-	-
de Municípios	-	-
Intragovernamentais	127.502.240,72	115.176.949,72
Outras transferências recebidas	-	-
Total das Transferências Recebidas	127.502.240,72	115.176.949,72
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	-	-
a União	-	-
a Estados e Distrito Federal	-	-
a Municípios	-	-
Intragovernamentais	24.675.927,70	20.952.113,84
Outras transferências concedidas	-	-
Total das Transferências Concedidas	24.675.927,70	20.952.113,84

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	Janeiro a Dezembro 2021	Janeiro a Dezembro 2020
Legislativa	-	-
Judiciária	-	-
Essencial à Justiça	-	-
Administração	96.178.497,34	85.756.655,95
Defesa Nacional	-	-
Segurança Pública	42,25	633.410,30
Relações Exteriores	-	-
Assistência Social	178.250,00	402.283,82
Previdência Social	-	-
Saúde	-	-
Trabalho	-	-
Educação	-	-
Cultura	-	-
Direitos da Cidadania	-	-
Urbanismo	-	-
Habituação	-	-
Saneamento	-	-
Gestão Ambiental	-	-
Ciência e Tecnologia	-	-
Agricultura	-	-
Organização Agrária	-	-
Indústria	-	-
Comércio e Serviços	-	-
Comunicações	-	-
Energia	-	-
Transporte	-	-
Desporto e Lazer	-	-
Encargos Especiais	-	-
Reserva de Contingência	-	-
TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	96.356.789,59	86.792.350,07

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	Janeiro a Dezembro 2021	Janeiro a Dezembro 2020
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	-	-
Outros Encargos da Dívida	-	-
Total dos Juros e Encargos da Dívida	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS

	Janeiro a Dezembro 2021	Janeiro a Dezembro 2020
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	-	1.105.444,71
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	-	-
Ajuste de Exercícios Anteriores (Movimento Crédito)	-	-
(-) Ajuste de Exercícios Anteriores (Movimento Débito)	-	-
(-) Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	-	1.105.444,71
(-) Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	-	-
(-) Perdas de Investimentos	-	-

Notas Explicativas do Demonstrativo dos Fluxos de Caixa

Nota 1 –Análise do Demonstrativo de Fluxos de Caixa:

O Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa classificadas em fluxos operacional, de investimento e de financiamento. A soma dos três fluxos deverá corresponder à diferença entre os saldos iniciais e finais da conta Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício de referência. A DFC foi elaborada de acordo a NBCASP 16.6, instituída pela Resolução nº 1.133/2008 do Conselho Federal de Contabilidade – CFC. Este Demonstrativo permite avaliar como a entidade obteve recursos para financiar suas atividades e a maneira como os recursos de caixa foram utilizados. Tais informações são úteis para fornecer informações para prestação de contas e responsabilização (*accountability*) e tomada de decisão.

Nota 2 – Método de Elaboração:

Para fins de padronização optou-se pela utilização no método direto como obrigatório para todos os entes da Federação. No método direto são informadas as principais classes de recebimentos e pagamentos brutos. Para a elaboração da DFC são utilizadas as contas da classe: 6 (Controles da Execução do Planejamento e Orçamento) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), com filtros pelas naturezas orçamentárias de receitas e despesas, bem como funções e subfunções, assim como outros filtros e contas necessários para marcar a movimentação extraorçamentária, que eventualmente transita pela conta Caixa e Equivalentes de Caixa.

Nota 3 – Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa:

Comparativo SUGESP/RO 2021/2020

DESCRIÇÃO	2021	2020	AH%
Atividades Operacionais	6.635.377,11	7.437.821,25	-10,79%
Atividades de Investimentos	-1.093.452,24	-1.036.448,99	5,50%
Geração Líquida de Caixa	5.541.924,87	6.401.372,26	-13,43%

Nota: AH - Análise Horizontal dos Exercícios 2021/2020

Fonte: DFC SIGEF

Em função da adoção do princípio da unidade de caixa (Conta Única), a geração líquida de caixa e equivalente de caixa da DFC é correspondente ao resultado financeiro apurado no Balanço Financeiro. Portanto, em 31 de dezembro de 2021, a geração líquida de caixa foi positiva em R\$ **5.541.924,87**, apresentando uma redução em relação ao mesmo período do exercício anterior.

Nota 4 – Exercício 2020:

As informações contidas referente ao período de Janeiro a Dezembro/2020, foram preenchidas de forma manual, com base nas demonstrações emitidas através do SIAFEM, considerando que os balanços emitidos no SIGEF vieram sem informações de 2020.

CARLOS LOPES SILVA
Superintendente da SUGESP

ANDERSON ASSUNÇÃO
Coordenador de Administração e Finanças

TARYANE DA SILVA VILAS BOAS
Contadora - CRC RO 010016/ O-8

Protocolo 0027536808

SEPOG

Portaria nº 150 de 24 de março de 2022

Ajusta o QDD das Unidades Orçamentárias Fundo de Investimento e Desenv. Industrial do Estado de Rondônia - FIDER, Contabilidade Geral do Estado - COGES, Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, Fundo para Infraestrutura de Transporte e Habitação - FITHA, Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, Agência Estadual de Vigilância e Saúde - AGEVISA e Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS

A Secretária de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, no uso das atribuições que lhe confere no §1º e 2º do artigo 7º da Lei n. 5.246, de 10 de janeiro de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, instituído pela Lei Orçamentária Anual, conforme abaixo:

AJUSTE NEGATIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO DE INVESTIMENTO E DESENV. INDUSTRIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FIDER			200.000,00
11.013.23.691.2000.1495	PROMOVER A ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS	339039	0240	200.000,00
	CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - COGES			5.000,00
11.020.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339049	0100	5.000,00
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER			723.092,03
11.025.26.122.1015.2935	MANTER OS SERVIÇOS DAS RESIDÊNCIAS REGIONAIS	339030	0100	700.000,00
11.025.26.782.2106.2350	GERENCIAR RECURSOS DE CONVÊNIOS	449051	1100	23.092,03
	FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA			394.584,11
14.011.26.782.2106.1386	REALIZAR INFRAESTRUTURA DA MALHA VIÁRIA	449051	0228	394.584,11
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			179.775,16
16.001.12.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339040	0112	90.000,00
16.001.12.126.2125.2387	MODERNIZAR A INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA DE TI	449052	0112	89.775,16

	AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA E SAÚDE - AGEVISA			17.000,00
17.034.10.305.2023.2263	EXECUTAR AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	339014	0209	17.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS			182.434,63
21.001.14.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	106.903,68
21.001.14.128.2102.2096	FORMAR, QUALIFICAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS	339014	0100	11.060,10
21.001.14.421.2102.2893	FORNECER ALIMENTAÇÃO PARA POPULAÇÃO CARCERÁRIA	339030	0100	64.470,85
TOTAL				R\$1.701.885,93

AJUSTE POSITIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO DE INVESTIMENTO E DESENV. INDUSTRIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FIDER			200.000,00
11.013.23.691.2000.1495	PROMOVER A ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS	339036	0240	200.000,00
	CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - COGES			R\$ 5.000,00
11.020.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339046	0100	5.000,00
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER			R\$ 723.092,03
11.025.26.122.1015.2935	MANTER OS SERVIÇOS DAS RESIDÊNCIAS REGIONAIS	339039	0100	700.000,00
11.025.26.782.2106.2350	GERENCIAR RECURSOS DE CONVÊNIOS	449051	0100	23.092,03
	FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA			R\$ 394.584,11
14.011.26.782.2106.1386	REALIZAR INFRAESTRUTURA DA MALHA VIÁRIA	449052	0228	394.584,11
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			R\$ 179.775,16
16.001.12.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339036	0112	90.000,00
16.001.12.126.2125.2387	MODERNIZAR A INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA DE TI	449052	1112	89.775,16
	AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA E SAÚDE - AGEVISA			R\$ 17.000,00
17.034.10.305.2023.2263	EXECUTAR AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	339036	0209	17.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS			R\$ 182.434,63
21.001.14.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319096	0100	106.903,68
21.001.14.128.2102.2096	FORMAR, QUALIFICAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS	339036	0100	11.060,10
21.001.14.421.2102.2893	FORNECER ALIMENTAÇÃO PARA POPULAÇÃO CARCERÁRIA	339092	0100	64.470,85
TOTAL				R\$ 1.701.885,93

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Protocolo 0027581785

SEGEp

EXTRATO

Porto Velho, 17 de março de 2022.

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da Lei Complementar n. 447/2008, e em consideração aos fatos que chegaram

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11993>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 24/03/2022, às 23:30

ao conhecimento desta Corregedoria-Geral, meio do processo SEI n. 0029.352489/2019-01, bem como, conforme consta o Processo SEI n. 0031.068282/2022-07.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar - PAD, para apurar a conduta funcional do servidor, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Art. 2º Determinar que a 2ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - Segep, constituída pela Portaria n.8663, de 1º.10.2021, publicada no DOE n. 197, de 1º.10.2021, proceda à instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 2165, de 16 de março entra em vigor na data da sua publicação.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEp

Protocolo 27363862

Portaria nº 2380 de 22 de março de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/19, publicada no DOE n. Edição 01, de 03/01/19.

Considerando, Requerimento (0017175511), Justificativa SEFIN-5DRRDM (0021713324), (0022003166), Parecer (0022205989), (0022205835), Planilha de Cálculos (0013226885), Autorização SEFIN-NGP 0023309861, Despacho SEPOG-ASTEC 0023491074, que consta no Processo n.0030.339603/2020-01,

R E S O L V E:

Conceder Licença-Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar n 68/92, a servidora **SELMA TEIXEIRA SILVA**, Técnico Tributário, Matrícula n 300007370, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Rolim de Moura, no período já adquirido e não gozado, referente ao 6º quinquênio, de 14.05.2008 a 13.05.2013.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0027517680

DECRETO DE 22 DE MARÇO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.067590/2022-15,

RESOLVE:

Ceder, a partir de 1º de abril de 2022, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2022, a servidora **GABRIELA MAFRA GUERREIRO**, Professor Classe C, matrícula n. 300095261, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no **Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0027523753

DECRETO DE 22 DE MARÇO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0010.030773/2022-15,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 1º de março de 2022, **com ônus para o Departamento Estadual de Trânsito - Detran**, até 31 de dezembro de 2022, a servidora **MARIA LUIZA COELHO TRINDADE ARAÚJO**, Professor Classe C, matrícula n. 300027177, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0027523805

DECRETO DE 22 DE MARÇO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0005.067555/2022-13,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 1º de março de 2022, **com ônus para a Casa Civil**, até 31 de dezembro de 2022, a servidora **MARGARETH BRITO DO NASCIMENTO**, Agente em Atividades Administrativas LC 1117, matrícula n. 300043536, lotada na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0027523838

DECRETO DE 22 DE MARÇO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0069.067642/2022-18,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 21 de fevereiro de 2022, **com ônus para a Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - Seosp**, até 31 de dezembro de 2022, o servidor **PIETRO MARIA SILVA ROSSI**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300094050, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0027523871

DECRETO DE 22 DE MARÇO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0030.000558/2020-90,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2022, **com ônus para a Secretaria de Estado de Finanças - Sefin**, até 31 de dezembro de 2022, do servidor **CARLOS BRANDÃO**, Auditor Fiscal, matrícula n. 300039595, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para continuar desenvolvendo suas atividades vinculadas à participação nas reuniões da Comissão Técnica Permanente do ICMS - COTEPE/ICMS e seus Grupos de Trabalho, na **Superintendência de Integração do Estado de Rondônia em Brasília - SIBRA**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0027523943

DECRETO DE 22 DE MARÇO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0035.063069/2022-61,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 1º de fevereiro de 2022, **com ônus para a Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - Sepog**, até 31 de dezembro de 2022, o servidor **IBALDECI DOS SANTOS FERREIRA**, Geógrafo, matrícula n. 300010545, lotado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0027524039

DECRETO DE 22 DE MARÇO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0036.058772/2021-66,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 11 de março de 2022, os termos do Decreto de 29.11.2021, que **Prorrogou a Cedência**, a partir de 1º de janeiro de 2022, **com ônus para a Secretaria de Estado da Saúde - Sesau**, até 31 de dezembro de 2022, da servidora **MÁRCIA ROCHA DE OLIVEIRA FRANCELINO**, Auditor de Controle Interno, matrícula n. 300159093, lotada na Controladoria Geral do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 22 DE MARÇO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0031.067692/2022-22,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 7 de março de 2022, **com ônus para a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - Segep**, até 31 de dezembro de 2022, o servidor **JOSÉ SILVA FILHO**, Agente de Atividade Administrativa, matrícula n. 300014972, lotado na Secretaria de Estado de Finanças, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0027524297

DECRETO DE 22 DE MARÇO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0035.584254/2021-11,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, os termos do Decreto de 22.12.2021, que **Cedeu**, a partir de 1º de janeiro de 2022, **com ônus para a Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG**, até 31 de dezembro de 2022, o servidor **FRANKSINEY CHARLES SERAFIM DO NASCIMENTO**, Agente de Atividade Administrativa, matrícula n. 300073439, lotado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0027524422

Portaria nº 2415 de 23 de março de 2022

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0035.067865/2022-72,

R E S O L V E:

Retificar em parte, a Portaria nº 2348 de 21 de março de 2022, publicada no DOE, Edição n. 52 de 22.3.2022.

Onde se lê:

Promover o enquadramento na Classe Especial de Cargos em Extinção Incorporados à SEPOG, conforme dispositivos da Lei Complementar n. 1.117, de 22 de dezembro de 2021, do servidor abaixo relacionado:

Nome: FRANKSINEY CHARLE SERAFIM DO NASCIMENTO

Matrícula: 300073439

Cargo:51845 - Agente de Atividade Administrativa LC 1117

Lotação: SEPOG

Leia-se:

Promover o enquadramento na **Classe Especial** de Cargos em Extinção Incorporados à SEPOG, conforme dispositivos da Lei Complementar n. 1.117, de 22 de dezembro de 2021, do servidor abaixo relacionado:

Nome: FRANKSINEY CHARLE SERAFIM DO NASCIMENTO

Matrícula: 300073439

Cargo:51845 - Agente de Atividade Administrativa LC 1117

Lotação: SEPOG

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, retroagem a contar de 1.1.2022.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0027550998

Portaria nº 2419 de 23 de março de 2022

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0026.057496/2022-19,

R E S O L V E:

Retificar em parte, a Portaria nº 2349 de 21 de março de 2022, publicada no DOE, Edição n. 52 de 22.3.2022.

Onde se lê:

Promover o enquadramento na Classe Especial de Cargos em Extinção Incorporados à SEPOG, conforme dispositivos da Lei Complementar n. 1.117, de 22 de dezembro de 2021, do servidor abaixo relacionado:

Nome: JOSÉ CLOVIS FERREIRA

Matrícula: 300015002

Cargo:51845 - Agente de Atividade Administrativa LC 1117

Lotação: SEAS

Leia-se:

Promover o enquadramento na Classe Especial de Cargos em Extinção Incorporados à SEPOG, conforme dispositivos da Lei Complementar n. 1.117, de 22 de dezembro de 2021, do servidor abaixo relacionado:

Nome: JOSÉ CLOVIS FERREIRA

Matrícula: 300015002

Cargo:51845 - Agente de Atividade Administrativa LC 1117

Lotação: SEAS

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, retroagem a contar de 1.1.2022.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0027552300

Portaria nº 2404 de 23 de março de 2022

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme

consta o Processo n. 0035.067849/2022-80,

R E S O L V E:

Retificar em parte, a Portaria nº 2394 de 23 de março de 2022, publicada no DOE, Edição n. 53 de 23.3.2022.

Onde se lê:

Promover o enquadramento na Classe Especial de Cargos em Extinção Incorporados à SEPOG, conforme dispositivos da Lei Complementar n. 1.117, de 22 de dezembro de 2021, do servidor abaixo relacionado:

Nome: AURO GUEDES DE MOURA

Matrícula: 300014901

Cargo: 51845 - Agente de Atividade Administrativa LC 1117

Lotação: SEPOG

Leia-se:

Promover o enquadramento na Classe Especial de Cargos em Extinção Incorporados à SEPOG, conforme dispositivos da Lei Complementar n. 1.117, de 22 de dezembro de 2021, do servidor abaixo relacionado:

Nome: AURO GUEDES DE MOURA

Matrícula: 300014901

Cargo: 51845 - Agente de Atividade Administrativa LC 1117

Lotação: SEPOG

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, retroagem a contar de 1.1.2022.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0027544117

Portaria nº 2400 de 23 de março de 2022

SEGEPI-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Declaração SEDUC EEEFMPVMJAR (0021987677), Despacho SEDUC-GLOT (0022801642), que consta no Processo n. 0029.528371/2021-76,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **IRLENE ANDRADE DA SILVA**, Professor Classe C - Ch 40, Matrícula n. 300025940, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Jaru, nos períodos de **1.3.2022 a 31.5.2022**, referente ao 1º quinquênio de 30.8.1983 a 29.8.1988.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR

Protocolo 0027538810

Portaria nº 2403 de 23 de março de 2022

SEGEPI-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0022301600), que consta no Processo n. 0063.552315/2021-36,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ELGISLANE DEMETRIO DE ARAUJO NOGUEIRA**, Psicólogo Educacional, Matrícula n. 300046177, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Policlínica Oswaldo Cruz/POC/SESAU/Porto Velho no período de **1.4.2022 a 30.4.2022 e 1.8.2022 a 31.8.2022, 1.12.2022 a 31.12.2022**, referente ao 1º quinquênio de 14.3.2003 a 13.3.2008 .

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR

Protocolo 0027542263

Portaria nº 2412 de 23 de março de 2022

SEGEPI-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento AGEVISA-NASS 0023836212, que consta no Processo n. 0002.059295/2022-24,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **SEBASTIÃO ALVES DE SENA NETO**, Oficial de Manutenção, Matrícula n. 300044594, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA/Porto Velho, no período de **01.04.2022 a 30.6.2022**, referente ao 2º quinquênio de 14.12.1992 a 13.12.1997.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR

Protocolo 0027549852

DECRETO DE 22 DE MARÇO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando, Requerimento (0020723258), Despacho da SEDUC-GFP (0024282855), constante do processo n. 0031.295279/2021-75,

R E S O L V E:

Retificar em parte, os termos do decreto de **18 DE MAIO DE 2015**, publicado no DOE. n. **2718, de 15 de Junho, de 2015**, que exonerou e declarou vacância de cargo, a servidora **VERA LUCIA RIBEIRO DE AZEVEDO**, do cargo de Professor Classe C - Ch20, **Matrícula n. 300014731**, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Vilhena-RO.

Onde se Lê: Exonerar, a pedido, a contar de **20 de março de 2014**,

Leia-se: Exonerar, a pedido, a contar de **21 de março de 2014**,

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de Março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0027506208

Portaria nº 2421 de 23 de março de 2022

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0014372366), Despacho SEDUC-GLOT (0014856191, que consta nos autos do Processo n. 0029.433162/2020-64,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARILENE DE CARVALHO SANTOS OLIVEIRA**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300021856, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de **1.2.2021 a 30.4.2021**, referente ao 5º quinquênio de 6.7.2014 a 5.7.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0027552956

Portaria nº 2170 de 16 de março de 2022

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0024478066), Despacho SEDUC-GLOT 0024509818, que consta no Processo n. 0029.596625/2021-89,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de **01.04.2022**, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, à servidora **DANUBIA ZANOTELLI SOARES**, ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch20, Matrícula n.300125331, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Buritis.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 27364015

Portaria nº 2174 de 16 de março de 2022

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Ofício 547 (0023960692), Desp. SEGEp-CGRH 0024113232, Desp. SEGEp-NAPF 0024132763, que consta nos autos do Processo n. 0005.067529/2022-87,

R E S O L V E:

LOCALIZAR na Casa Civil/Ouro Preto D'Oeste, a contar de **01.01.2022**, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Rondônia/PCC-EXT.

SIAPE	NOME DO SERVIDOR	CARGO
2305028	ALZENIR APARECIDA DE OLIVEIRA	AUX. OP. SERV. DIVERSOS
3066560	ARLENE AMARAL JACOB DO NASCIMENTO	AUX. OP. SERV. DIVERSOS

2305520	IVAN JOSÉ DA SILVA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 27366352

Portaria nº 2364 de 22 de março de 2022

SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso n.0036.067777/2022-61,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: JOSEANE BATISTA DA SILVA

Matrícula: 300143057

Cargo: Técnico em Enfermagem

Lotação:SESAU

Período de Avaliação: 22/08/2017 a 21/08/2020

Referência: 02

Classe: A

Efeitos Financeiros: 22/08/2020

Período de Avaliação: 22/08/2020 a 21/08/2021

Referência: 03

Classe: C

Efeitos Financeiros: 22/08/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0027498884

Portaria nº 2365 de 22 de março de 2022

SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso n. 0036.067830/2022-23,

R E S O L V E:

Convalidar a Progressão Funcional, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, ao servidor:

Nome: ADEMIR CARRARA

Matrícula: 300008297

Cargo: Auxiliar em Enfermagem

Lotação: SESAU

Período de Avaliação: 02/03/2012 a 01/03/2014

Referência: 09

Classe: A

Efeitos Financeiros: 02/03/2014

Período de Avaliação: 02/03/2014 a 01/03/2016

Referência: 10

Classe: A

Efeitos Financeiros: 02/03/2016

Período de Avaliação: 02/03/2016 a 01/03/2018

Referência: 11

Classe: A

Efeitos Financeiros: 02/03/2018

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0027499907

Portaria nº 2366 de 22 de março de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n.0036.067779/2022-50,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: IRACIENE CORDEIRO ALVES

Matrícula: 300018546

Cargo: Auxiliar de Serviço de Saúde

Lotação: SESAU

Período de Avaliação: 26/10/2018 a 25/10/2020

Referência: 16

Classe: C

Efeitos Financeiros: 26/10/2020

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0027501092

Portaria nº 2370 de 22 de março de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c

Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso n.0036.067831/2022-78,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, ao servidor:

Nome: ADEMIR CARRARA

Matrícula: 300008297

Cargo: Auxiliar em Enfermagem

Lotação:SESAU

Período de Avaliação: 02/03/2018 a 01/03/2020

Referência: 12

Classe: A

Efeitos Financeiros: 02/03/2020

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0027506888

Portaria nº 2372 de 22 de março de 2022

SEGEPI-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso n. 0036.067927/2022-36,

R E S O L V E:

Convalidar a Progressão Funcional, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: IRENE PASSOS DA CRUZ

Matrícula: 300017907

Cargo: Auxiliar de Serviços de Saúde

Lotação: SESAU

Período de Avaliação: 22/10/2012 a 21/10/2014

Referência: 13

Classe: C

Efeitos Financeiros: 22/10/2014

Período de Avaliação: 22/10/2014 a 21/10/2016

Referência: 14

Classe: C

Efeitos Financeiros: 22/10/2016

Período de Avaliação: 22/10/2016 a 21/10/2018

Referência: 15

Classe: C

Efeitos Financeiros: 22/10/2018

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0027507736

Portaria nº 2374 de 22 de março de 2022

SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n.0036.068004/2022-00,

R E S O L V E:

Convalidar a Progressão Funcional, concedida por meio do Processo n. 01.1712.06118-0000/2017, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: INES VASTH MOTA VIEIRA

Matrícula: 300018003

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Lotação: SESAU

Período de Avaliação: 18/09/2012 a 17/09/2014

Referência: 13

Classe: C

Efeitos Financeiros: 18/09/2014

Período de Avaliação: 18/09/2014 a 17/09/2016

Referência: 14

Classe: C

Efeitos Financeiros: 18/09/2016

Período de Avaliação: 18/09/2016 a 17/09/2018

Referência: 15

Classe: C

Efeitos Financeiros: 18/09/2018

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0027509477

Portaria nº 2377 de 22 de março de 2022

SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n.0036.068776/2022-33,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, do(a) servidor(a) do quadro da Secretaria de Estado da

Saúde:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO AVALIADO	REFERÊNCIA/ CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS
300149138	ANA PAULA PASSOS BRAGA	Técnico em Enfermagem	09/ 05/2018 a 08/05/2021	02A	09/ 05/2021
300154976	BEATRIZ REGINA SANTANA NOBRE	Enfermeiro	23/ 10/2018 a 22/10/2021	02A	23/ 10/2021
300149133	BRUNA DA SILVA FRANÇA	Técnico em Enfermagem	15/ 05/2018 a 14/05/2021	02A	15/ 05/2021
300149469	CARLA ELISSANDRA FERREIRA SILVA	Técnico em Enfermagem	17/ 05/2018 a 16/05/2021	02A	17/ 05/2021
300147595	CARLA PATRICIA RIBEIRO DA SILVA RABELO	Técnico em Enfermagem	27/ 02/2018 a 26/02/2021	02A	27/ 02/2021
300147715	CRISTILENA YASMIM CAMPOS BARBERY	Técnico em Enfermagem	27/ 02/2018 a 26/02/2021	02A	27/ 02/2021
300149481	DAIANA MONTEIRO TIBURCIO	Técnico em Enfermagem	08/ 05/2018 a 07/05/2021	02A	08/ 05/2021
300147700	DALVA PEREIRA DE AZEVEDO CAETANO	Técnico em Enfermagem	22/ 02/2018 a 21/02/2021	02A	22/ 02/2021
300147847	ELISSANDRA OLIVEIRA DE SOUZA	Fisioterapeuta	07/ 03/2018 a 06/03/2021	02A	07/ 03/2021
300150262	EVELI FERNANDA DE ARAUJO DANTAS	Enfermeiro	04/ 07/2018 a 03/07/2021	02A	04/ 07/2021
300155244	KATALINE PIRES	Enfermeiro	05/ 11/2018 a 04/11/2021	02A	05/ 11/2021
300147693	LAIS LIMA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	23/ 02/2018 a 22/02/2021	02A	23/ 02/2021
300146592	LAURA FAUSTINA SILVA MOURA	Técnico em Enfermagem	22/ 01/2018 a 21/01/2021	02A	22/ 10/2021
300155265	LIDIANE MARQUES MOURA	Técnico em Enfermagem	08/ 11/2018 a 07/11/2021	02A	08/ 11/2021
300147514	MARIA APARECIDA DE SOUZA LIMA	Técnico em Enfermagem	20/ 02/2018 a 19/02/2021	02A	20/ 02/2021
300147519	NAYARA RICHAELY MONTEIRO LEÃO	Enfermeiro	21/ 02/2018 a 20/02/2021	02A	21/ 02/2021
300147870	PATRICIA DE SOUZA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	26/ 02/2018 a 25/02/2021	02A	26/ 02/2021
300149794	REGINALDO RODRIGUES MENDES	Agente em Atividade Administrativa	08/ 06/2018 a 07/06/2021	02A	08/ 06/2021
300147692	TATIANE SOARES DA SILVA	Técnico em Enfermagem	26/ 02/2018 a 25/02/2021	02A	26/ 02/2021
300155300	VANDA CRISTINA GOMES DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	13/ 11/2018 a 12/11/2021	02A	13/ 11/2021
300154979	VANUZA AZEVEDO DIAS	Técnico em Enfermagem	23/ 10/2018 a 22/10/2021	02A	23/ 10/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0027512785

Portaria nº 2414 de 23 de março de 2022

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11993>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 24/03/2022, às 23:30

SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o DESPACHO SESA-URH (0027489257), constante nos autos do Processo n. 0036.111389/2020-62,

R E S O L V E:

Retificar parte da Portaria nº 6700/2020/SEGEp-NCSR de 14 de julho de 2020, publicada no DOE n. 138 de 17 de julho de 2020, de progressão funcional da servidora CELANIA SOBREIRA REGIS:

Onde se lê:

Período	Classe/ Referência	Efeito Financeiro
31/ 08/2012 a 30/08/2015	C02	31/ 08/2015
31/ 08/2015 a 30/08/2016	C03	31/ 08/2016
31/ 08/2016 a 30/08/2018	C04	31/ 08/2018

Leia-se:

Período	Classe/ Referência	Efeito Financeiro
31/ 08/2012 a 30/08/2015	A02	31/ 08/2015
31/ 08/2015 a 30/08/2016	C03	31/ 08/2016
31/ 08/2016 a 30/08/2018	C04	31/ 08/2018

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0027550960

Portaria nº 2406 de 23 de março de 2022

SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n.0036.012518/2022-01,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, ao servidor:

Nome: ANTONIO PINTO SOBRINHO

Matrícula: 300016559

Cargo: Enfermeiro

Lotação: SESA-URH

Período de Avaliação: 08/05/2018 a 07/05/2020

Referência: 16

Classe: B

Efeitos Financeiros: 08/05/2020

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0027545389

Portaria nº 2407 de 23 de março de 2022

SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso n. 0052.067579/2022-07,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: KELLY REGIA VIEIRA DE OLIVEIRA GOMES

Matrícula: 300022390

Cargo: Biomédico

Lotação:FHEMERON/SESAU

Período de Avaliação: 15/09/2018 a 14/09/2020

Referência: 14

Classe: C

Efeitos Financeiros: 15/09/2020

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0027548205

Portaria nº 2409 de 23 de março de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso n. 0036.067806/2022-94,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: JOSIENE PEREIRA DE SOUZA SILVA

Matrícula: 300142929

Cargo: Técnico em Enfermagem

Lotação:SESAU

Período de Avaliação:22/08/2017 a 21/08/2020

Referência: 02

Classe: A

Efeitos Financeiros:22/08/2020

Período de Avaliação:22/08/2020 a 21/08/2021

Referência: 03

Classe: C

Efeitos Financeiros:22/08/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0027548809

Portaria nº 2354 de 22 de março de 2022

SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0049.018363/2022-69,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067/2002, alterada pela Lei n. 5.243/2021, aos servidores do quadro da Secretaria de Estado da Saúde, conforme discriminados abaixo:

MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	REF. ATUAL	PERÍODO AVALIADO	REF. REAL	CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS
300145032	INGRIDE ESTEFANE ARAUJO PINHEIRO	06/ 11/2017	01 02	06/ 11/2017 à 05/11/2020 06/11/2020 à 05/11/2021	02 03	A	06/ 11/2020 06/11/2021
300144842	KETULLY BORGES VAZ	31/ 10/2017	01 02	31/ 10/2017 à 30/10/2020 31/10/2020 à 30/10/2021	02 03	A	31/ 10/2020 31/10/2021
300144902	JAIARA RODRIGUES TREVISAN	03/ 11/2017	01 02	03/ 11/2017 à 02/11/2020 03/11/2020 à 02/11/2021	02 03	A B	03/ 11/2021 03/11/2021
300147015	SIMONE DENNY DE FREITAS	31/ 01/2018	01 02	31/ 01/2018 à 30/01/2021 31/01/2021 à 30/01/2022	02 03	A C	31/ 01/2021 31/01/2022
300145158	TALITA MARTINS DE BRITO	22/ 11/2017	01 02	22/ 11/2017 à 21/11/2020 22/11/2020 à 21/11/2021	02 03	A	22/ 11/2020 22/11/2021
300143490	VANIA CRISTINA CARRILHO	28/ 08/2017	01 02	28/ 08/2017 à 27/08/2020 28/08/2020 à 27/08/2021	02 03	A	28/ 08/2020 28/08/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEp

Protocolo 0027495307

Portaria nº 2371 de 22 de março de 2022

SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0036.068331/2022-53,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, ao servidor do quadro da Secretaria de Estado da Saúde:

Nome: GARCIA ALVES BARBOSA

Matrícula: 300011415

Cargo: Auxiliar em Enfermagem

Lotação: SEMSAU-ALVORADA/SESAU

Período de Avaliação: **13/06/2018 à 12/06/2020**

Referência: 18

Classe: C

Efeitos Financeiros: **13/06/2020****SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEp

Protocolo 0027507421

Portaria nº 2392 de 22 de março de 2022

SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o Despacho SESAU-CRH (0027501661) constante nos autos do Processo n. 0036.04837/2020-40,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito as Portarias **n. 7088 de 04 de agosto de 2020**, publicado no DOE 151 de 5 de agosto de 2020 e **n. 3626 de 06 de maio de 2021**, publicada no DOE n. 95 de 07 de maio de 2021, de progressão funcional e de retificação da servidora JULIA DE ALMEIDA.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEp

Protocolo 0027523650

Portaria nº 2411 de 23 de março de 2022

SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o Despacho SESAU-CRH (0027501661) constante nos autos do Processo n. 0036.046837/2020-40,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: JULIA DE ALMEIDA

Matrícula: 300053330

Cargo: Técnico em Enfermagem

Lotação: SESAU

Período de Avaliação: 17/08/2015 a 16/08/2017

Referência: 06

Classe: B

Efeito Financeiro: 17/08/2017

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEp

Protocolo 0027549837

Portaria nº 2429 de 23 de março de 2022

SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0050.565699/2021-04,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, aos servidores do quadro da Secretaria de Estado da Saúde, conforme discriminados abaixo:

MATRICULA	NOME	REFERENCIA ANTERIOR	PERÍODO AVALIAÇÃO	REFERENCIA/ CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS
300146032	DANIELE CONCEIÇÃO DE SOUZA	101	10/ 01/2018 à 09/01/2021	02A	10/ 01/2021

300137687	DANIELE CORLETTE DOS SANTOS	101 102	09/ 05/2016 à 08/05/2019 09/05/2019 à 08/05/2020	02A 03A	09/ 05/2019 09/05/2020
300144898	EURIENE FERNANDES DA SILVA	101 102	30/ 10/2017 à 29/10/2020 30/10/2020 à 29/10/2021	02A 03A	30/ 10/2020 30/10/2021
300150019	INALVA DA SILVA TAVARES	101	21/ 06/2018 à 20/06/2021	02A	21/ 06/2021
300145160	JUSSARA JULIO DE ANDRADE	102	22/ 11/2020 à 21/11/2021	03A	22/ 11/2021
300131555	ROSELAINE RIBEIRO	102 103	22/ 04/2018 à 21/04/2019 22/04/2019 à 21/04/2021	03A 04A	22/ 04/2019 22/04/2021
300149952	VANDERSON BORGES DAS NEVES	101	26/ 03/2018 à 25/03/2021	02A	26/ 03/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0027558217

SUPEL**AVISO DE LICITAÇÃO****AMPLA PARTICIPAÇÃO****Pregão Eletrônico Nº.** 61/2022/ALFA/SUPEL/RO. **Tipo:** MENOR PREÇO POR LOTE**Processo:** 0021.333138/2021-87

Objeto: Registro de Preços de materiais e acessórios elétricos básicos e placas visando atender as necessidades da Polícia Militar do Estado de Rondônia. **Valor Estimado: R\$ 271.798,52.** **Data de Abertura: 06/04/2022 às 10h00min (horário de Brasília - DF).** Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br, DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (0690.3212-9264. Publique-se. Porto Velho, 22 de março de 2022.

CAMILA CAROLINE ROCHA PERES

Pregoeira ALFA/SUPEL-RO

Matricula: 300145454

Protocolo 0027512482

AVISO**AVISO DE REABERTURA****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 793/2021.****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º:** 0035.273614/2021-44

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Notebook Avançado, Bateria para Notebook, Memória Para Notebook, SSD para Notebook, Placa de Vídeo e ROTEADOR Wifi, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na Portaria nº 11 de 28 de janeiro de 2022, informa que elaborou resposta aos pedidos de Esclarecimento e Impugnação apresentados por empresas interessadas, interpostos em face do PE 793/2021/SUPEL/RO, disponíveis na íntegra no site <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e alternativamente no site <https://rondonia.ro.gov.br/supel/>.

Havendo divergências nas demais condições editalícias, prevalecerão às adequações consideradas de acordo com as modificações ocorridas por este instrumento. Tendo em vista que as respostas do pedido de esclarecimento não afetam a formulação das propostas (Lei Federal 8.666/93, §4º), fica agendado a reabertura do certame para o dia **07 de Abril de 2022, às 09:30h** (horário de Brasília - DF), no site: www.comprasnet.gov.br, permanecendo os demais termos do edital

inalterados.

Porto Velho/RO, 23 de março de 2022. Publique-se.

YAGO DA SILVA TEIXEIRA

Pregoeiro Substituto da EQUIPE ZETA/SUPEL-RO

Mat. 300172800

Protocolo 0027552586

AVISO

AVISO DE RETORNO A FASE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 14/2022/KAPPA/SUPEL/RO.

Processo Administrativo nº: 0028.326654/2021-95 SEADAM/RO.

Objeto: aquisição de material de consumo – AÇÚCAR e CAFÉ para atender as necessidades da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental do Estado de Rondônia - SEDAM.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Pregoeira designada pela portaria Nº 140/SUPEL/CI, publicada no DOE do dia 05/11/2021, torna público aos interessados, e em especial, às empresas participantes da licitação em epígrafe, que, em detrimento a Informação 2, ID (0027533211). Fica agendado **O RETORNO A FASE** para os itens 01 e 02, para o dia **30/03/2022 às 10h00min (horário de Brasília - DF)**. Outras informações através do telefone: 69.3212-9272. Publique-se Porto Velho/RO, 24 de março de 2022.

IZAURA TAUFMANN FERREIRA

Pregoeira/KAPPA/SUPEL/RO

Mat. 300094012

Protocolo 0027567858

AVISO

DE ABERTURA

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO/SUPEL/RO, nomeada pela **Portaria nº. 9/SUPEL-CI de 17 de janeiro de 2022**, torna público aos interessados, que a **TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2021/CPLO/SUPEL/RO**, decorrente do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.200286/2021-46/SEDUC/RO**, objeto: **Reforma predial da E.E.E.F.M. Ruth Rocha, no município de Campo Novo de Rondônia – RO**, que encontrava-se SUSPENSO, sofreu alterações.

Face ao exposto e, ainda em atendimento ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, logo, a sessão inaugural do respectivo Edital dar-se-á no dia **12.04.2022 às 09h**, no mesmo local indicado no preâmbulo do Edital. Informamos ainda que o novo Edital, bem como, seus anexos, encontram-se disponíveis para retirada no site da SUPEL: www.rondonia.ro.gov.br/supel.

Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da SUPEL, sito à Av. Farquar, nº 2986, Bairro Pedrinhas, Palácio Rio Madeira - Ed Pacaás Novos - 2º andar, CEP 76801-470, Porto Velho/RO – Fone: (69) 3212-9263, no endereço eletrônico: www.rondonia.ro.gov.br/supel, bemcomo através do e-mail: cplo.supel.ro@gmail.com, de segunda à sexta-feira, das 07h30min às 13h30min.

Publique-se.

Porto Velho/RO, 24 de março de 2022.

ERALDA ETRA MARIA LESSA

Presidente CPLO/SUPEL/RO

Protocolo 0027570913

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2022

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11993>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 24/03/2022, às 23:30

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 836/2021
PROCESSO Nº 0036.440835/2021-24

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor **Israel Evangelista da Silva** e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual contratação de material de consumo (MEDICAMENTOS DO GRUPO 1B), através de pregão eletrônico, visando atender as necessidades da Farmácia Especializada/CEAF (Componente Especializado de Assistência Farmacêutica), a pedido da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, localizadas na Capital e no interior do estado de Rondônia, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual contratação de material de consumo (MEDICAMENTOS DO GRUPO 1B), através de pregão eletrônico, visando atender as necessidades da Farmácia Especializada/CEAF (Componente Especializado de Assistência Farmacêutica), a pedido da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. O prazo e local de execução são aqueles definidos no edital e seus anexos.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 **(dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 **(trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8.DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

9.1 - Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada as sanções e multas prevista no edital e seus anexos e em conformidade com a legislação vigente.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos e entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de Abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

11.3. A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado..

11.4. Nos termos do § 2º do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração

de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caput artigo 23B.

11.5. Conforme disposto no § 4º do Decreto 25.969/2021, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

11.5.1. O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados**, por razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

11.5.2. O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

15.DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o **ANEXO ÚNICO** desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Nº DO PROCESSO: 0036.440835/2021-24**Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 836/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 62/2022 **DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 24/03/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - SESAU **DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 22/03/2022

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	AMBRISANTANA 5MG COMPRIMIDO	2.040,00	UND	GLAXOSMITHKLINE	R\$ 68,88	R\$ 37,87	- 45,02	ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA
0002	AMBRISANTANA 10MG COMPRIMIDO	1.020,00	UND	GLAXOSMITHKLINE	R\$ 137,77	R\$ 99,62	- 27,69	ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA
0003	DEFERIPRONA 500MG COMPRIMIDO	4.680,00	UND	APOTEX INC / CHIESI FARMACEUTICA	R\$ 11,99	R\$ 9,19	- 23,35	UNI HOSPITALAR LTDA
0004	MEPOLIZUMABE 100MG SOLUÇÃO INJETÁVEL DE USO SUBCUTÂNEO	1.240,00	UND	GLAXOSMITHKLIN E	R\$ 8.021,88	R\$ 5.628,76	- 29,83	ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA

0005	OMALIZUMABE 150MG SOLUÇÃO INJETÁVEL	1.240,00	UND	NOVARTIS	R\$ 2.324,56	R\$ 1.743,40	- 25,00	ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA...
0006	PANCREATINA 10.000 UI CÁPSULA	25.140,00	UND	ABBOTT LABORATORIES GMBH.	R\$ 1,42	R\$ 1,11	- 21,83	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA
0007	PANCREATINA 25.000 UI CÁPSULA	30.900,00	UND	ABBOTT LABORATORIES GMBH.	R\$ 2,85	R\$ 2,23	- 21,75	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA
0008	SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO 100 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO 5ML	26.000,00	UND	BAXTER	R\$ 8,63	R\$ 6,77	- 21,55	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A
0009	SACUBITRIL + VALSARTANA 24 + 26 MG COMPRIMIDO	26.000,00	UND	NOVARTIS	R\$ 4,37	R\$ 3,25	- 25,63	ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA
0010	SACUBITRIL + VALSARTANA 49 + 51 MG COMPRIMIDO	26.000,00	UND	NOVARTIS	R\$ 4,37	R\$ 3,25	- 25,63	ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA
0011	SACUBITRIL + VALSARTANA 97 + 103 MG COMPRIMIDO	26.000,00	UND	NOVARTIS	R\$ 4,37	R\$ 3,25	- 25,63	ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA
0012	SAPROPTERINA 100MG COMPRIMIDO	5.700,00	UND	BIOMARIN	R\$ 118,90	R\$ 93,30	- 21,53	MULTICARE PHARMACEUTICALS LTDA

ÓRGÃO GERENCIADOR:

GENEAN PRESTES DOS SANTOS

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

AMANDA TALITA DE SOUSA GALINA ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA

Diretora Executiva/SUPEL Superintendente Estadual de Compras e Licitações/SUPEL

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone

04.307.650/ 0012-98	ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA	RUA: TANCREDO NEVES, 337 - SÃO DIOGO I	SERRA - ES	FLÁVIA PEREIRA SOUZA MACEDO	333.832.238- 09	(11) 2185- 3437 / 3435 / 7601 / 3431 / 3429 / 3441
07.484.373/ 0001-24	UNI HOSPITALAR LTDA	RUA: ALAGOA, 253 - IPSEP	RECIFE - PE	CHRISTIAN MENDES OLIVEIRA TAVARES	484.301.613- 68	(81) 3472- 7201/ 7213
04.307.650/ 0025-02	ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA...	TR STRC TRECHO 3 CONJUNTO C, 6 BOX 4 - ZONA INDUSTRIAL	BRASILIA - DF	Mariana Lucci de Oliveira	269.059.828- 06	(11) 2185- 3435/ 8134/7601
07.847.837/ 0001-10	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	AVENIDA ANAPOLIS, Nr. SN, Qd. 29A, Lt. 0006, Bairro: VILA BRASILIA, -	APARECIDA DE GOIANIA - GO	DJALMA LOPES	763.879.924- 00	(62) 3088- 9700/ (62) 3088-970
60.665.981/ 0009-75	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A	Rod. Fernão Dias, BR 381 862,5 Distrito Industrial do Algodão, S/ n - ALGODAO	POUSO ALEGRE - MG	MARIA YONE MENDES GOMES RAMOS	563.843.351- 15	11 5586- 2023
24.331.585/ 0001-90	MULTICARE PHARMACEUTICALS LTDA	Rua 11, nº 50, Quadra 34, Lote 1/ 14, Galpão 02 - Jardim Sto. Antônio	GOIANIA - GO	André Pereira Gomes Maia Filho	047.372.224- 02	(11) 4637- 6772

Protocolo 0027529882

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 548/2021

PROCESSO Nº 0036.504388/2020-68

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁ NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor **Israel Evangelista da Silva** e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** visando à futura, eventual aquisição de materiais de consumo "**OSTOMIAS/UROSTOMIAS**" **-(Material Médico-Hospitalar/Insumos Hospitalares)** "**Bolsas de colostomia, urostomia, placas e adjuvantes**", a pedido da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESA, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

Registro de Preços visando à futura, eventual aquisição de materiais de consumo "**OSTOMIAS/UROSTOMIAS**" **-(Material Médico-Hospitalar/Insumos Hospitalares)** "**Bolsas de colostomia, urostomia, placas e adjuvantes**", a pedido da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESA.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. O prazo e local de execução são aqueles definidos no edital e seus anexos.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 **(dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 **(trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

9.1 - Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada as sanções e multas prevista no edital e seus anexos e em conformidade com a legislação vigente.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá

ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de Abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

11.3. A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado..

11.4. Nos termos do § 2º do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caput artigo 23B.

11.5. Conforme disposto no § 4º do Decreto 25.969/2021. a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

11.5.1. O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado , que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados**, por razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

11.5.2. O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado , na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SESAU - Secretaria do Estado da Saúde de Rondônia.

15.DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais:

1. Edital de Licitação e seus anexos;

2. **ANEXO I**, planilha com os preços registrados e respectivos detentores;

3. **ANEXO II**, Registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens ou serviços com preço iguais do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, formando o **CADASTRO DE RESERVA**.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Nº DO PROCESSO: 0036.504388/2020-68 **Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 548/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 061/2022 **DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 24/03/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO **DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 24/06/2022

"OSTOMIAS/UROSTOMIAS" - SESAU

ANEXO I DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Bolsa neonatal, sistema de base e bolsa ou 1 peça, transparente, com dupla função: intestinal ou urinária, com barreira de resina sintética plana, com flange de 27 mm, recortável de 0 a 25 mm. Encaixe sem pressão abdominal e fechamento individual.	1.725,00	UND	HOLLISTER	R\$ 43,87	R\$ 43,86	-0,02	MEDICAL DA AMAZONIA LTDA
0002	Bolsa de colostomia adulto, sistema uma (01) peça, plástico antiodor, drenável, opaca, com filtro de carvão ativado, resina sintética, recortável até 70 mm, sem adesivo microporoso e clamp para cada bolsa.	24.771,00	UND	ESTEEM	R\$ 23,33	R\$ 23,33	0,00	BMD - COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
0003	Bolsa de colostomia adulto, sistema uma (01) peça, plástico antiodor, drenável, transparente, com filtro de carvão ativado, resina sintética, recortável até 70 mm, sem adesivo microporoso e clamp de fechamento individual.	7.819,00	UND	ESTEEM	R\$ 28,65	R\$ 14,70	-48,69	BMD - COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
0004	Bolsa de colostomia adulto, sistema uma (01) peça filme plástico de 04 camadas silencioso e antiodor, drenável, opaca/ transparente, com filtro de carvão ativado, resina sintética, recortável 15 mm a 75 mm, com adesivo microporoso e clamp para cada bolsa.	6.165,00	UND	HOLLISTER	R\$ 33,31	R\$ 33,30	-0,03	MEDICAL DA AMAZONIA LTDA
0005	Bolsa de colostomia adulto, sistema uma (01) peça. Bolsa drenável, plástico antiodor, opaca, clamp de fechamento individual. Base adesiva de resina sintética, com convexidade para estoma retraído, recortável de 15-43 mm	4.484,00	UND	COLOPLAST	R\$ 57,89	R\$ 54,95	-5,08	ULTRA MEDKA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

0006	Bolsa de Colostomia infantil, sistema uma (01) peça, drenável, plástico antiodor, transparente, sem filtro de carvão ativado, resina sintética, sem adesivo microporoso, recortável de: 10-35 mm ou 8-50 mm ou 10 até 38 mm, um clamp de fechamento para cada bolsa.	3.435,00	UND	BOLSA ACTIVE LIFE	R\$ 22,73	R\$ 22,73	0,00	ORTOMED LTDA - ME
0007	Bolsa de colostomia adulto drenável sistema duas (02) peças (bolsa e base adesiva compatível). Bolsa drenável, plástico antiodor, opaca com filtro de carvão ativado. Base adesiva de resina sintética plana, recortável 10-40 mm, com adesivo microporoso, flange de até 45 mm, com clamp de fechamento individual. Atenção placa (base adesiva) e bolsa no mesmo item.	3.646,00	UND	SUR-FIT ADVANTAGE	R\$ 69,29	R\$ 29,09	- 58,02	BMD - COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
0008	Bolsa de colostomia adulto drenável sistema duas (02) peças (bolsa e base adesiva compatível). Bolsa drenável, plástico antiodor, transparente com filtro de carvão ativado. Base adesiva de resina sintética plana, recortável 10-40 mm, com adesivo microporoso, flange de até 45 mm, com clamp de fechamento individual. Atenção placa (base adesiva) e bolsa no mesmo item.	1.755,00	UND	SUR-FIT ADVANTAGE	R\$ 87,11	R\$ 40,34	- 53,69	BMD - COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
0009	Bolsa de colostomia adulto, sistema duas (02) peças (bolsa e base adesiva compatível). Bolsa drenável, plástico antiodor, opaca com/ ou sem filtro de carvão ativado. Base adesiva de resina sintética, plana, recortável de 10-44 mm, com/ ou sem adesivo microporoso. Flange de até 57 mm, com clamp de fechamento individual. Atenção placa (base adesiva) e bolsa no mesmo item.	4.693,00	UND	SUR PLUS FIT	R\$ 69,12	R\$ 38,99	- 43,59	BMD - COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
0010	Bolsa de urostomia adulto, sistema duas (02) peças (bolsa e base adesiva compatível). Bolsa transparente, plástico antiodor, válvula de drenagem e válvula antirefluxo. Base adesiva de resina sintética, plana, recortável de 10-45 mm ou 10-44 mm, flange de 50 mm ou 57 mm. Atenção: placa (base adesiva) e bolsa no mesmo item.	14.880,00	UND	HOLLISTER	R\$ 45,07	R\$ 41,90	-7,03	MEDICAL DA AMAZONIA LTDA

0011	Protetor cutâneo em pó, para dermatite periestoma, com carboximetilcelulose e associações, frasco com aproximadamente 25 ou 28,3 g.	6.915,00	UND	HOLLISTER	R\$ 64,15	R\$ 33,50	- 47,78	MEDICAL DA AMAZONIA LTDA
0012	Cinto elástico adulto, para suporte de equipamento coletor de estomia, ajustável e com presilha de conexão.	1.778,00	UND	CONVATEC CINTO	R\$ 62,04	R\$ 40,00	- 35,53	BMD - COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
0013	Barreira de resina sintética protetora de pele em pasta, composta de estirenoisopreno-estireno (SIS), borracha de isopreno líquido, poliisobutileno (PIB), CMC e associações, com álcool. Apresentação Tubo com até 60g.	6.120,00	UND	HOLLISTER	R\$ 76,85	R\$ 33,89	- 55,90	MEDICAL DA AMAZONIA LTDA
0014	Sachê hidrossolúveis 2,5 gramas de polímeros absorventes e carvão ativado da tecnologia active One que controla gases, odor e gelifica o efluente líquido e semi-líquido presente nas ileostomias e colostomia a Direita. Pote com 100 unidades.	293,00	POTE	DIAMONDS	R\$ 328,75	R\$ 322,15	-2,01	COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES PRADO LTDA
0015	Removedor de adesivo em aerossol composto por 100% silicone, indolor, atraumático e não deixa resíduo. Frasco com 50 ml.	7.214,00	UND	SENSI-CARE	R\$ 88,74	R\$ 86,96	-2,01	COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES PRADO LTDA
0016	Bolsa de Colostomia infantil, sistema duas (02) peças (bolsa e base adesiva compatível). bolsa infantil drenável, transparente, sem filtro de carvão ativado. base adesiva de resina sintética, com pontos de fixação, plana, recortável, com adesivo microporoso, flange de 32 mm. Atenção placa (base adesiva) e bolsa no mesmo item.	2.475,00	UND	SUR PLUS FIT	R\$ 25,30	R\$ 25,30	0,00	BMD - COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
0017	Bolsa de colostomia adulto, sistema duas (02) peças (bolsa e base adesiva compatível). Bolsa drenável, plástico antidor, opaca com filtro de carvão ativado. Base adesiva de resina sintética, convexa, recortável de 15-53mm, sem adesivo microporoso. Flange de até 70mm, com clamp de fechamento individual. Atenção placa (base adesiva) e bolsa no mesmo item.	3.179,00	UND	COLOPLAST	R\$ 78,28	R\$ 59,88	- 23,51	ULTRA MEDKA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

0018	Bolsa coletor para estomia intestinal retraída/ plano, sistema 1 peça, bolsa drenável, transparente com janela de visualização para facilitar o posicionamento da bolsa e a observação do efluente sem necessidade de retirar o equipamento, com filtro de carvão para gás, fechamento por conectores plástico acoplado individualmente. barreira de resina sintética com infusão de ceramidas, convexidade e macia, para distribuição da pressão nas proximidades da estomia e em área periestomia, recortável até 55 mm, com adesivo gás permeável.	3.600,00	UND	HOLLISTER	R\$ 92,92	R\$ 42,16	- 54,63	MEDICAL DA AMAZONIA LTDA
0019	Bolsa coletor para estomia intestinal protruso, sistema 2 peças. bolsa drenável, opaca, com filtro de carvão para gases, fechamento por conectores plástico acoplado individualmente. barreira de resina sintética com infusão de ceramidas, plana, flange flotante de 70 mm, recortável até 57 mm, encaixe sem pressão abdominal, com adesivo gás permeável.	4.800,00	UND	HOLLISTER	R\$ 53,83	R\$ 41,38	- 23,13	MEDICAL DA AMAZONIA LTDA
0020	Bolsa de estomia , dispositivo intestinal, adulto , de uma peça , composto por bolsa drenável, transparente, sem filtro com clamp avulso acoplada a placa plana , com oito pontos de fixação, recortável 19 a 64 mm com base adesiva de resina sintética com no mínimo 3 hidrocolóides, com adesivo microporoso.	5.580,00	UND	ACTIVE LIFE	R\$ 26,42	R\$ 13,56	- 48,68	BMD - COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
0021	Bolsa de colostomia adulto, sistema uma (01) peça, plástico antiodor, drenável, opaca, com filtro de carvão ativado, resina sintética, recortável até 70 mm, sem adesivo microporoso e clamp para cada bolsa.	3.429,00	UND	COLOPLAST	R\$ 23,33	R\$ 23,33	0,00	UNICARE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP EIRELI
0022	Bolsa de colostomia adulto, sistema uma (01) peça, plástico antiodor, drenável, transparente, com filtro de carvão ativado, resina sintética, recortável até 70 mm, sem adesivo microporoso e clamp de fechamento individual.	2.606,00	UND	COLOPLAST	R\$ 28,65	R\$ 28,06	-2,06	UNICARE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP EIRELI

0023	Bolsa de colostomia adulto, sistema uma (01) peça. Bolsa drenável, plástico antiodor, opaca, clamp de fechamento individual. Base adesiva de resina sintética, com convexidade para estoma retraído, recortável de 15-43 mm	1.381,00	UND	COLOPLAST	R\$ 57,89	R\$ 57,89	0,00	UNICARE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP EIRELI
0024	Bolsa de colostomia adulto sistema de base e bolsa ou duas (02) peças recortável, opaca/ transparente, com filtro de carvão ativado, com flange de resina sintética, com hidrocolóide sem adesivo microporoso, recortável de 10- 88 mm, flange de até 90 mm, com clamp de fechamento individual. Atenção placa (base adesiva) e bolsa no mesmo item	901,00	UND	COLOPLAST	R\$ 88,79	R\$ 88,79	0,00	UNICARE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP EIRELI
0025	Sistema uma peça drenável estéril para uso pósoperatório em estoma intestinal com base plana de dupla camada adesiva composta de óxido de ferro sintético, carboximetilcelulose sódica, goma guar, pectina, gelatina, estireno-isopreno-estirenoe poliisobutileno, recortável de 10 a 78mm; e bolsa com capacidade para 680 ml composta de PVC silencioso e à prova de odores revestida de tecido sem trama composto de fibras de polipropileno hidrofóbico para secagem rápida em contato com umidade e maior conforto à pele, janela integradade 70 mm para fácil acesso ao estoma e válvula de drenagem em formato funil que se adapta a diversas bolsas de cama.	880,00	UND	COLOPLAST	R\$ 90,86	R\$ 90,86	0,00	UNICARE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP EIRELI

0026	Sistema uma peça drenável estéril para uso pósoperatório em estoma intestinal com base plana de dupla camada adesiva composta de óxido de ferro sintético, carboximetilcelulose sódica, goma guar, pectina, gelatina, estireno-isopreno-estireno e poliisobutileno, recortável de 10 a 115 mm; e bolsa com capacidade para 725 ml composta de PVC silencioso e à prova de odores revestida de tecido sem trama composto de fibras de polipropileno hidrofóbico para secagem rápida em contato com umidade e maior conforto à pele, janela integradade 100 mm para fácil acesso ao estoma e válvula de drenagem em formato funil que se adapta a diversas bolsas de cama	1.044,00	UND	COLOPLAST	R\$ 76,60	R\$ 76,60	0,00	UNICARE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP EIRELI
0027	Bolsa de colostomia adulto, sistema duas (02) peças (bolsa e base adesiva compatível). Bolsa drenável, plástico antiodor, opaca com filtro de carvão ativado. Base adesiva de resina sintética, plana, recortável de 10- 35 mm, sem adesivo microporoso. Flange de até 40 mm, com clamp de fechamento individual. Atenção placa (base adesiva) e bolsa no mesmo item.	1.006,00	UND	COLOPLAST	R\$ 79,46	R\$ 79,46	0,00	UNICARE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP EIRELI
0028	Bolsa de colostomia adulto drenável sistema duas (02) peças (bolsa e base adesiva compatível). Bolsa drenável, plástico antiodor, opaca com filtro de carvão ativado. Base adesiva de resina sintética plana, recortável 10-40 mm, com adesivo microporoso, flange de até 45 mm, com clamp de fechamento individual. Atenção placa (base adesiva) e bolsa no mesmo item.	1.154,00	UND	HOLLISTER	R\$ 69,29	R\$ 68,00	-1,86	MEDICAL DA AMAZONIA LTDA

0029	Bolsa de colostomia adulto, sistema duas (02) peças (bolsa e base adesiva compatível). Bolsa drenável, plástico antiodor, opaca com filtro de carvão ativado. Base adesiva de resina sintética, plana, recortável de 10- 55 mm, sem adesivo microporoso. Flange de até 60 mm, com clamp de fechamento individual. Atenção placa (base adesiva) e bolsa no mesmo item.	1.569,00	UND	COLOPLAST	R\$ 50,87	R\$ 50,87	0,00	UNICARE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP EIRELI
0030	Protetor cutâneo em creme, para dermatite periestoma, olivato certearílico e sorbitano, acrilato, copolímero, tetrahidroxipropil etilenodiamina, fenoxietano, ácido benzóico e ácido dehidroacético. permite adesão de fitas e adesivos. não esteril, 60 ml	1.102,00	UND	COLOPLAST	R\$ 80,02	R\$ 80,02	0,00	UNICARE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP EIRELI
0031	Cinto elástico adulto, para suporte de equipamento coletor de estomia, ajustável e com presilha de conexão.	592,00	UND	HOLLISTER	R\$ 62,04	R\$ 60,00	-3,29	MEDICAL DA AMAZONIA LTDA
0032	Barreira de Resina sintética protetora de pele em pasta, composta de estirenoisopreno-estireno (SIS), borracha de isopreno líquido, polioisobutileno (PIB), CMC e associações, sem álcool. Tubo com 60g	919,00	UND	COLOPLAST	R\$ 86,99	R\$ 86,99	0,00	UNICARE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP EIRELI
0033	Adesivo flexível, elástico em forma de arco, para reforço, fixação e aderência do adesivo da bolsa de estomia, com aproximadamente 5 mm de bordas biseladas, composto de estireno-isopreno-estireno, poliestireno, resina de hidrocarboneto hidrogenado, adipato de dioctilo, dióxido de titânio e amido de batata.	7.406,00	UND	COLOPLAST	R\$ 9,78	R\$ 9,78	0,00	UNICARE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP EIRELI
0034	Adesivo flexível, elástico e macio, para proteção e tratamento da pele periestoma e absorção de umidade. Composta de estirenoisopreno-estireno (SIS), resina de hidrocarboneto hidrogenado, adipato de dioctil (DOA), dióxido de titânio, (CMC), e antioxidantes. Revestida por filme de papel e silicone na face externa para facilitar a demarcação e recorte. Tamanho 10x10 cm	1.950,00	UND	COLOPLAST	R\$ 23,04	R\$ 23,04	0,00	UNICARE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP EIRELI

0035	Adesivo flexível, elástico e macio, para proteção e tratamento da pele periestoma e absorção de umidade. Composta de estireno-isopreno-estireno (SIS), resina de hidrocarboneto hidrogenado, adipato de dioctil (DOA), dióxido de titânio, (CMC), e antioxidantes. Revestida por filme de papel e silicone na face externa para facilitar a demarcação e recorte. Tamanho 15x15cm.	2.312,00	UND	COLOPLAST	R\$ 34,60	R\$ 34,60	0,00	UNICARE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP EIRELI
0036	Sachê hidrossolúveis 2,5 gramas de polímeros absorventes e carvão ativado da tecnologia active One que controla gases, odor e gelifica o efluente líquido e semi-líquido presente nas ileostomias e colostomia a Direita. Pote com 100 unidades.	97,00	POTE	DIAMONDS	R\$ 328,75	R\$ 328,75	0,00	ORTOMED LTDA - ME
0037	Bolsa de colostomia adulto, sistema duas (02) peças (bolsa e base adesiva compatível). Bolsa drenável, plástico antidor, opaca com filtro de carvão ativado. Base adesiva de resina sintética, convexa, recortável de 15-53mm, sem adesivo microporoso. Flange de até 70mm, com clamp de fechamento individual. Atenção placa (base adesiva) e bolsa no mesmo item.	1.021,00	UND	COLOPLAST	R\$ 78,28	R\$ 78,28	0,00	UNICARE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP EIRELI
0038	Anel Moldável indicado para nivelar distintas irregularidades cutâneas e promover o selamento seguro entre o estoma e a base adesiva do equipamento de estomia. Diâmetro 48 mm e espessura 2.0 mm.	4.893,00	UND	COLOPLAST	R\$ 16,18	R\$ 16,18	0,00	UNICARE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP EIRELI
0039	Protetor cutâneo em spray, para proteção da pele ao redor do estoma, formando uma barreira contra os efluentes, permitindo a colagem de adesivo e secagem em segundos, sem álcool (não arde), composto por hexametildisiloxano, ciclopentasiloxano, sílica trimetilado ou similares. não estéril. frasco spray contendo 50 ml.	497,00	UND	COLOPLAST	R\$ 160,84	R\$ 160,84	0,00	UNICARE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP EIRELI

0040	Bolsa coletor para estomia intestinal protruso, sistema 2 peças. bolsa drenável, opaca, com filtro de carvão para gases, fechamento por conectores plástico acoplado individualmente. barreira de resina sintética com infusão de ceramidas, plana, flange flotante de 70 mm, recortável até 57 mm, encaixe sem pressão abdominal, com adesivo gás permeável.	1.277,00	UND	COLOPLAST	R\$ 62,62	R\$ 62,62	0,00	UNICARE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP EIRELI
0041	Protetor para Colostomia e Ileostomia, sistema (01) peça, para uso pós irrigação ou para colostomias reguladas por dietas ou para estomas não funcionantes (fístula mucosa), cor opaca, recorte 20-55 mm. Composto por bolsa protetora, absorvente interno, base adesiva plana. Filtro de carvão ativado integrado.	881,00	UND	COLOPLAST	R\$ 43,30	R\$ 43,30	0,00	UNICARE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP EIRELI
0042	Adesivo flexível, elástico em forma de Y, para reforço, fixação e aderência do adesivo da bolsa de estomia, indicado para com aproximadamente 5mm de bordas biseladas, composto de estireno-isoprenoestireno, poliestireno, resina de hidrocarboneto hidrogenado, adipatode dioctilio, dióxido de titânio e amido de batata. Acondicionado em embalagem autosselante com 20 unidades por caixa.	945,00	UND	COLOPLAST	R\$ 39,27	R\$ 39,27	0,00	UNICARE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP EIRELI

ÓRGÃO GERENCIADOR:**GENEAN PRESTES DOS SANTOS**

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

AMANDA TALITA DE SOUSA GALINAISRAEL EVANGELISTA DA SILVA

Diretora Executiva/SUPEL Superintendente Estadual de Compras e Licitações/SUPEL

EMPRESA(S) DETENTORA(S):**Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata**

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
34.758.599/0001-49	MEDICAL DA AMAZONIA LTDA	Endereço: Rua Rafael Vaz e Silva, , 3091 - LIBERDADE	PORTO VELHO - RO	FABIOLA ESTEVES DA ROCHA	426.073.102-53	(69) 3223-5348 / 32117717
09.603.161/0004-97	BMD - COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	Avenida Francisco Roveri, Galpão A ±Parte lote GLB3A2C , 1.413 - Pq. Almerinda Pereira Chaves	LOUVEIRA - SP	BRUNO RICARDO PINHEIRO SILVA	225.079.768-45	(11) 3529-1800 / 3529-1801

14.646.435/ 0001-12	ULTRA MEDKA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	RUA RAFAEL VAZ E SILVA, 3496 - LIBERDADE	PORTO VELHO - RO	GIVANILDO LUIZ DOS SANTOS	607.889.762- 49	(69) 9 9217- 1053
03.335.907/ 0001-08	ORTOMED LTDA - ME	RUA VISCONDE DE MAUA, 113 - FONTE BOA	CASTANHAL - PA	FRANCISCO AIRTON JUCÁ LEMOS	021.155.492- 87	(91) 3721- 7357
05.049.432/ 0001-00	COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES PRADO LTDA	TRAVESSA CASTELO BRANCO, 2028 -	BELEM - PA	MARIA CRISTINA CARDOSO PRADO PEREIRA	370.652.382- 53	(91)3249- 7794 / 3249- 7790 / 3249- 8720
15.434.359/ 0001-44	UNICARE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP EIRELI	AV ABUNA, 2618 - LIBERDADE	PORTO VELHO - RO	CRISTIANE O. P. DOS SANTOS	575.369.022- 04	(69)3229- 3333 / 3229- 4444

ANEXO II - CADASTRO DE RESERVA DAS EMPRESAS

ITEM	DESCRIÇÃO	EMPRESA DETENTORA NO CADASTRO DE RESERVA	
1	Bolsa neonatal, sistema de base e bolsa ou 1 peça, transparente, com dupla função: intestinal ou urinária, com barreira de resina sintética plana, com flange de 27 mm, recortável de 0 a 25 mm. Encaixe sem pressão abdominal e fechamento individual.	UNICARE COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA-EPP EIRELI	E
6	Bolsa de Colostomia infantil, sistema uma (01) peça, drenável, plástico antiodor, transparente, sem filtro de carvão ativado, resina sintética, sem adesivo microporoso, recortável de: 10-35 mm ou 8-50 mm ou 10 até 38 mm, um clamp de fechamento para cada bolsa.	UNICARE COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA-EPP EIRELI	E
16	Bolsa de Colostomia infantil, sistema duas (02) peças (bolsa e base adesiva compatível). bolsa infantil drenável, transparente, sem filtro de carvão ativado. base adesiva de resina sintética, com pontos de fixação, plana, recortável, com adesivo microporoso, flange de 32 mm. Atenção placa (base adesiva) e bolsa no mesmo item.	UNICARE COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA-EPP EIRELI	E
17	Bolsa de colostomia adulto, sistema duas (02) peças (bolsa e base adesiva compatível). Bolsa drenável, plástico antiodor, opaca com filtro de carvão ativado. Base adesiva de resina sintética, convexa, recortável de 15-53mm, sem adesivo microporoso. Flange de até 70mm, com clamp de fechamento individual. Atenção placa (base adesiva) e bolsa no mesmo item.	UNICARE COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA-EPP EIRELI	E
19	Bolsa coletor para estomia intestinal protruso, sistema 2 peças. bolsa drenável, opaca, com filtro de carvão para gases, fechamento por conectores plástico acoplado individualmente. barreira de resina sintética com infusão de ceramidas, plana, flange flotante de 70 mm, recortável até 57 mm, encaixe sem pressão abdominal, com adesivo gás permeável.	UNICARE COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA-EPP EIRELI	E

Protocolo 0027529824

AVISO**SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**Pregão Eletrônico **Nº. 899/2022/SUPEL/RO**. Tipo: **Menor Preço por Item**

Processo Administrativo: 0036.109501/2020-03

Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes (Otoscópio Diagnóstico, Aparelho para Hemodiálise, Mesa

Auxiliar, entre outros), visando atender o Hospital Regional de Cacoal - HRC

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - RO torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, que o certame licitatório está SUSPENSO "SINE DIE", em virtude das impugnações interpostas que foram anexadas aos autos e encaminhado a Unidade requisitante para análise e manifestação. Desta forma, assim que os questionamentos forem respondidos, fixaremos nova data e horário para a sessão inaugural do certame licitatório. Publique-se no sistema Comprasnet e nos meios legais.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

NILSEIA KETES COSTA
Pregoeira SIGMA/SUPEL/RO
Mat. 300061141
(assinado eletronicamente)

Protocolo 0027577619

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 16/2022/SUPEL/RO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0009.589051/2021-21

OBJETO: Registro de Preços para Eventuais e Futuras Aquisições de Materiais Asfálticos para execução de serviços de CBUQ em várias vias urbanas de diversos municípios do Estado de Rondônia, referente às ações do "Tchau Poeira", conforme especificações deste Termo de Referência, sob o regime de fornecimento parcelado, para atender as necessidades deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, por um período de 12 (doze) meses. VALOR ESTIMADO: **R\$ 42.212.147,60 (quarenta e dois milhões, duzentos e doze mil e cento e quarenta e sete reais e sessenta centavos)**. DATA DE ABERTURA: **14 de abril de 2022, às 09h30min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)** - ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br - CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373. Disponibilidade do Edital: consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos <https://www.gov.br/compras/pt-br> (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo). Informações: tel. (69) 3212-9267, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail: equipezeta@supel.ro.gov.br. Porto Velho - RO, 24 de março de 2022.

YAGO DA SILVA TEIXEIRA

Pregoeiro Substituto da EQUIPE ZETA/SUPEL-RO

Mat. 300172800

Protocolo 0027474866

AVISO

AVISO DE RETORNO DE FASE

PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 548/2021/DELTA/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0036.504388/2020-68/SESAU/RO

OBJETO:Sistema de Registro de Preços (SRP), do tipo menor preço por item para aquisição de bens e serviços comuns. visando à futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de consumo "OSTOMIAS/UROSTOMIAS" -(Material Médico-Hospitalar/Insumos Hospitalares) "Bolsas de colostomia, urostomia, placas e adjuvantes" - EXERCÍCIO 2021.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, por meio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeadas por força das disposições contidas nas **Portarias nº 132/GAB/SUPEL, publicada no DOE do dia 5 de novembro de 2020, nº 44/GAB/SUPEL publicada no DOE dia 22 de abril de 2021 e nº 105/2021, publicada no DOE dia 10/09/2021,** vem neste ato, **NOTIFICAR** aos interessados e em especial às empresas que participaram da licitação em epígrafe, que esta agendada sessão de **RETORNO** à fase de julgamento dos **itens 31 e 66** (PE 548/2021/DELTA/SUPEL/RO), para o **dia 25/03/2022, às 12:30, horário de Brasília-DF**, conforme termo de julgamento. Eventuais dúvidas poderão ser sanadas

junto à Pregoeira e equipe de apoio, por meio do telefone (69) 3212-9265; e-mail: delta.supel@gmail.com ou no endereço sito a Avenida Farquar, 2986, Complexo Rio Madeira, Edifício Rio Pacaás Novos, 2º andar, bairro Pedrinhas. Porto Velho, 24 de março de 2022.

FABÍOLA MENEGASSO DIAS

Pregoeira -Equipe DELTA/SUPEL

SUPEL/RO - Mat. 300148746

Protocolo 0027577501

**AVISO
DE LICITAÇÃO****PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP**Pregão Eletrônico N°. **932/2021/KAPPA/SUPEL/RO**. Tipo: **Menor preço POR ITEM**.Processo Eletrônico: **0028.267513/2020-42/SEDAM/RO**.

Objeto: : Aquisição de Material de Consumo (MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO PREDIAL) visando atender as necessidades dos Escritórios Regionais de Gestão Ambiental ERGAS e SEDAM-CAMPUS. Valor Estimado: R\$ 98.945,94 (noventa e oito mil novecentos e quarenta e cinco reais e noventa e quatro centavos) Data de Abertura: **06 de abril de 2022, às 10h00min** (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. Disponibilidade do Edital: Consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL/RO, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: 69.3212-9272. Porto Velho/RO, 24 de março de 2022.

IZAURA TAUFMANN FERREIRA

Pregoeira KAPPA/SUPEL/RO

Mat. 300094012

Protocolo 0027585321

ATA**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2022****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 384/2021****PROCESSO Nº 0025.142666/2021-99**

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor **Israel Evangelista da Silva** e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual aquisição de Veículos Caminhões, sendo CAMINHÃO BASCULANTE e VEÍCULO TIPO CAMINHÃO PIPA CABINE METÁLICA AVANÇADA, para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura de Rondônia - SEAGRI e seus fundos (PROLEITE E FUNCAFÉ), atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Veículos Caminhões, sendo CAMINHÃO BASCULANTE e VEÍCULO TIPO CAMINHÃO PIPA CABINE METÁLICA AVANÇADA, para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura de Rondônia - SEAGRI e seus fundos (PROLEITE E FUNCAFÉ).

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios,

observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. O prazo e local de execução são aqueles definidos no edital e seus anexos.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 **(dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 **(trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

9.1 - Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada as sanções e multas prevista no edital e seus anexos e em conformidade com a legislação vigente.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos e entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de Abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

11.3. A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado..

11.4. Nos termos do § 2º do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caput artigo 23B.

11.5. Conforme disposto no § 4º do Decreto 25.969/2021, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

11.5.1. O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados**, por razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

11.5.2. O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos

de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SEAGRI - Secretaria de Estado da Agricultura

PROLEITE - Fundo de Investimento e Apoio ao Programa de Des. da Pecuária Leiteira do Estado de Rondônia

FUNCAFÉ - Fundo de Apoio a Cafeicultura de Rondônia

15.DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o **ANEXO ÚNICO** desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Nº DO PROCESSO: 0025.142666/2021-99**Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 384/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 60/2022 **DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 24/03/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS (CAMINHÕES) - SEAGRI **DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 18/02/2022

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Marca: Iveco. Modelo: Tector 260E30. Procedência: Nacional. CAMINHÃO BASCULANTE: novo, com as especificações mínimas: trutado, tração 6x4, motor diesel, 6 cilindros, fabricação ano vigente (2021), cor branca, freio a ar, direção hidráulica, injeção eletrônica, ar condicionado, potência de 300 cv, tanque de combustível de no mínimo 200 litros, câmbio com 10 marchas à frente e 3 à ré, peso bruto total (PBT) legal de 23.000 kg, distância entre eixos adequada ao equipamento caçamba, equipado com pneu de estepe, macaco, chave de roda, triângulo, extintor de incêndio, cinto de segurança, tacógrafo, todos os acessórios de acordo como o código nacional de trânsito, equipado com caçamba basculante de no mínimo 12 m³, sendo a caixa de carga, assoalho e perfil "U" em aço, protetor de cabine, tampa traseira basculante, colocação de ganchos de reboque traseiro, ganchos para encerado, 1 suporte tipo carretilha para guarda do estepe, um estepe, caixa de ferramentas, para-choque traseiro, protetor de cárter. Com fornecimento do manual do operador e certificado de garantia. Garantia de 12 (doze) meses sem limite de quilometragem, assistência técnica e reposição de peças disponíveis dentro do Estado de Rondônia, sendo uma na capital e outra no interior do estado, além do atendimento on site. Itens adicionais: os veículos serão entregues devidamente emplacados com 1º (primeiro) emplacamento em Porto Velho/ RO. Os veículos estarão	150,00	UND	IVECO	R\$ 575.000,00	R\$ 559.000,00	- 2,78	CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA.

	abastecidos no ato da entrega com no mínimo 1/4 de tanque. Atenderão todas as exigências do CONAMA com todos os equipamentos obrigatórios e itens de produção exigidos por Lei e pelo Código de Trânsito Brasileiro. A empresa apresentará durante a fase de licitação a razão social e o endereço físico das empresas que prestarão a assistência técnica, além do atendimento on site. Os veículos serão entregues provisoriamente e definitivamente na Cidade de Ji-Paraná/RO.							
0002	Marca: Iveco. Modelo: Tector 24-280. Procedência: Nacional. CAMINHÃO PIPA: novo, fabricação ano vigente (2021), nas especificações mínimas a seguir: com motor a diesel turbo, com 6 cilindros, potência de 280 cv, transmissão com caixa de marchas com 6 marchas avante e 1 a ré, tração 6x2, 3º eixo de série com suspensor pneumático, entre eixo 4.800mm, com pistola de ar para limpeza na cabine, direção hidráulica, cabine climatizada (ar condicionado), PBT legal de 23.000Kg, baterias livres de manutenção, equipado com tanque metálico novo para água com capacidade mínima de 16.000 litros para aplicação em caminhão com entre eixo 4.800mm, com quebra onda, com esguicho monitor tipo canhão para combate a incêndios, conjunto motor e bomba composto de uma caixa bomba multiplicadora com vazão mínima de 70 m³/h e pressão mínima de 90 mca, acionada pela tomada de força multiplicadora inclusa no conjunto, instalada na caixa de câmbio do veículo com transmissão através de eixo homocinético, chuveiro traseiro e bico de pato lateral, 02 (duas) mangueiras de 3 (três) polegadas com 10 (dez) metros cada uma, atendendo todas as exigências do CONAMA e todos os equipamentos	20,00	UND	IVECO	R\$ 536.230,70	R\$ 529.750,00	- 1,21	CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA.

obrigatórios e itens de produção exigidos por lei e pelo Código de Trânsito Brasileiro. Com fornecimento do manual do operador e certificado de garantia. Garantia de 12 (doze) meses pelo fabricante, sem limite de quilometragem, assistência técnica e reposição de peças disponíveis dentro do Estado de Rondônia, sendo que a empresa apresentará durante a fase de licitação a razão social e o endereço físico das empresas que prestarão a assistência técnica, sendo uma na capital e outra no interior do estado, além do atendimento on site. Os veículos serão entregues devidamente emplacados com 1º (primeiro) emplacamento em Porto Velho/RO. Os veículos estarão abastecidos no ato da entrega com no mínimo 1/4 de tanque. Os veículos serão entregues provisoriamente e definitivamente na Cidade de JiParaná/RO.							

ÓRGÃO GERENCIADOR:**GENEAN PRESTES DOS SANTOS**

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

AMANDA TALITA DE SOUSA GALINA ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA

Diretora Executiva/SUPEL Superintendente Estadual de Compras e Licitações/SUPEL

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
01.844.555/0005-06	CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA.	ROD. MG 238, KM 73,5, ZONA RURAL, -	SETE LAGOAS - MG	THAINA MARTINS DE FREITAS	356.714.20890	(31) 9.9970-9437

Protocolo 0027583637

ATA**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2022****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 810/2021****PROCESSO Nº 0019.144338/2019-91**

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor **Israel Evangelista da Silva** e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual aquisição de

equipamentos de proteção individual - E.P.I.'s, a fim de atender predominantemente ao Setor de Necropsia Forense e, subsidiariamente, aos demais setores (Odontologia Legal e Antropologia Forense, Sexologia Forense, Gabinete Médico e Coleta de DNA) do Instituto Médico Legal - IML desta Capital e Postos do IML nas regionais de Ariquemes, Cacoal, Guajará-Mirim, Jaru, Ji-Paraná, Rolim de Moura, São Miguel do Guaporé e Vilhena, unidades integrantes da estrutura organizacional da Polícia Civil do Estado de Rondônia, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **equipamentos de proteção individual - E.P.I.'s**, a fim de atender predominantemente ao Setor de Necropsia Forense e, subsidiariamente, aos demais setores (Odontologia Legal e Antropologia Forense, Sexologia Forense, Gabinete Médico e Coleta de DNA) do Instituto Médico Legal - IML desta Capital e Postos do IML nas regionais de Ariquemes, Cacoal, Guajará-Mirim, Jaru, Ji-Paraná, Rolim de Moura, São Miguel do Guaporé e Vilhena, unidades integrantes da estrutura organizacional da Polícia Civil do Estado de Rondônia.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. O prazo e local de execução são aqueles definidos no edital e seus anexos.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 **(trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8.DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

9.1 - Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada as sanções e multas prevista no edital e seus anexos e em conformidade com a legislação vigente.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos e ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de Abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

11.3. A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado..

11.4. Nos termos do § 2º do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser

revisados conforme disposto no caputartigo 23B.

11.5. Conforme disposto no § 4º do Decreto 25.969/2021, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

11.5.1. O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados**, por razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

11.5.2. O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

PC - POLICIA CIVIL DO ESTADO DE RÔNDONIA

FUNRESPOL - FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO POLICIAL

15.DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o **ANEXO ÚNICO** desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Nº DO PROCESSO: 0019.144338/2019-91**Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 810/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 56/2022**ATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 17/03/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EPI'S - PC e FUNRESPOL **DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 24/03/2022

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Filtro de Reposição Vap. Orgânico p/ Máscara Respiratória Antiputrefação Dupla Compatibilidade: Filtro compatível com os itens 34, 35 e 36 . Indicação: proteção contra vapor orgânico de matérias em decomposição, cloro, cloreto de hidrogênio, dióxido de cloro e dióxido de enxofre Fabricação/Material: filtro tratado quimicamente com estrutura externa em plástico Cor: azul U.F.: Embalagem c/ 02 unidades (PAR)	600,00	UND	DELTAPLUS	R\$ 68,17	R\$ 63,86	-6,32	S C DO NASCIMENTO

0002	Luva de Látex Reforçada 0,35mm(E) 30,5cm(C) - L - Natural U.F.: Caixa c/ 50 unidades (25 pares)	60,00	UND	DANNY	R\$ 43,99	R\$ 32,66	- 25,76	ROSILENE TONATTO SPAZZINI- EPP
0003	Máscara de Proteção Dobrável N-95 / PFF2 - Azul	118,00	UND	SUPERSAFATY CA 44796	R\$ 66,80	R\$ 23,12	- 65,39	NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI
0004	Máscara Hospitalar Dobrável PFF2 - Branca U.F.: Caixa c/ 50 unidades	360,00	UND	SUPER SAFETY	R\$ 237,75	R\$ 54,80	- 76,95	M C INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA
0005	Óculos de Segurança para Laboratório	100,00	UND	VALEPLAST	R\$ 7,94	R\$ 6,85	- 13,73	NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI
0006	Óculos de Segurança para Laboratório Sobrepôr	115,00	UND	VALEPLAST	R\$ 14,95	R\$ 8,58	- 42,61	NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI
0007	Luva Cirúrgica de Látex Estéril (8,0 - G) U.F.: Caixa c/ 50 pares	48,00	UND	MEDIX	R\$ 89,88	R\$ 85,41	-4,97	BRASMED COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
0008	Máscara de Carvão Ativado Valvulada PFF2 - Azul U.F.: Caixa c/ 100 unidades	360,00	UND	DESCARPACK	R\$ 264,25	R\$ 231,66	- 12,33	BRASMED COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
0009	Óculos de Segurança Ampla Visão Perfurado	61,00	UND	DELTA	R\$ 8,64	R\$ 8,64	0,00	BRASMED COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
0010	Protetor Facial de Acrílico	144,00	UND	FACESHILD	R\$ 5,23	R\$ 5,23	0,00	BRASMED COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

0011	Macacão de Segurança Polietileno - P	710,00	UND	PRÓPRIA	R\$ 34,59	R\$ 14,50	- 58,08	M TESTA CONFECCÃO - ME
0012	Macacão de Segurança Polietileno - M	864,00	UND	PRÓPRIA	R\$ 34,46	R\$ 14,50	- 57,92	M TESTA CONFECCÃO - ME
0013	Macacão de Segurança Polietileno - G	1.963,00	UND	PRÓPRIA	R\$ 33,12	R\$ 14,50	- 56,22	M TESTA CONFECCÃO - ME
0014	Macacão de Segurança Polietileno - GG	280,00	UND	PRÓPRIA	R\$ 25,45	R\$ 14,50	- 43,03	M TESTA CONFECCÃO - ME
0015	Avental de Proteção Vinil - Transparente	60,00	UND	POLARFIX	R\$ 9,27	R\$ 9,27	0,00	BRASMED COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
0016	Cinto Ergonômico de Segurança com Alças	80,00	UND	MAZOLA	R\$ 42,48	R\$ 42,48	0,00	NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI
0017	Luva de Borracha Nitrílica Forrada (7,0 - P) U.F.: Pacote c/ 12 pares	22,00	UND	SUPER SAFETY	R\$ 62,97	R\$ 57,90	-8,05	ROSILENE TONATTO SPAZZINI- EPP
0018	Luva de Borracha Nitrílica Forrada (8,0 - M) U.F.: Pacote c/ 12 pares	52,00	UND	SUPER SAFETY	R\$ 62,97	R\$ 60,43	-4,03	ROSILENE TONATTO SPAZZINI- EPP
0019	Luva de Borracha Nitrílica Forrada (9,0 - G) U.F.: Pacote c/ 12 pares	37,00	UND	MEDIX	R\$ 64,80	R\$ 62,16	-4,07	BRASMED COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
0020	Luva de Segurança Longa Borracha (8,0 - M)	68,00	UND	MEDIX	R\$ 27,65	R\$ 24,41	- 11,72	BRASMED COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
0021	Luva de Segurança Longa Borracha (9,0 - G)	68,00	UND	MEDIX	R\$ 27,65	R\$ 27,65	0,00	BRASMED COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

0022	Luva de Segurança Neoprene - P	60,00	UND	MEDIX	R\$ 10,15	R\$ 10,15	0,00	BRASMED COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
0023	Luva de Segurança Neoprene - M	562,00	UND	TALGE	R\$ 10,76	R\$ 9,70	-9,85	CLNA7 Comercial Ltda
0024	Luva de Segurança Neoprene - G	628,00	UND	TALGE	R\$ 10,15	R\$ 9,50	-6,40	CLNA7 Comercial Ltda
0025	Luva de Raspa Cano Curto Reforçada	148,00	UND	MEDIX	R\$ 7,52	R\$ 7,52	0,00	BRASMED COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
0026	Luva Tricotada Pigmentada	209,00	UND	SUPER SAFETY	R\$ 3,90	R\$ 3,51	-10,00	ROSILENE TONATTO SPAZZINI- EPP
0027	Bota de Segurança PVC Cano Longo "38" - Branca	41,00	UND	WORKFLEX	R\$ 51,50	R\$ 47,54	-7,69	NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI
0028	Bota de Segurança PVC Cano Longo "40" - Branca	59,00	UND	WORKFLEX	R\$ 45,76	R\$ 45,76	0,00	NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI
0029	Bota de Segurança PVC Cano Longo "42" - Branca	55,00	UND	GENOVA	R\$ 45,37	R\$ 45,37	0,00	BRASMED COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
0030	Bota de Segurança PVC Cano Médio "38" - Preta	23,00	UND	WORKFLEX	R\$ 38,18	R\$ 34,07	-10,76	NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI
0031	Bota de Segurança PVC Cano Médio "40" - Preta	37,00	UND	WORKFLEX	R\$ 38,18	R\$ 32,17	-15,74	NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI
0032	Bota de Segurança PVC Cano Médio "42" - Preta	30,00	UND	WORKFLEX	R\$ 38,18	R\$ 32,62	-14,56	NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI

0033	Capa de Chuva Longa Descartável - Transparente	1.100,00	UND	RIPLAS/ EQUIVALE NTE	R\$ 8,65	R\$ 8,65	0,00	MPRR COMÉRCIO, ASSESSORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.
0034	Respirador Semifacial Reutilizável 02 Filtros - P*	7,00	UND	DELTAPLUS	R\$ 61,83	R\$ 45,00	- 27,22	S C DO NASCIMENTO
0035	Respirador Semifacial Reutilizável 02 Filtros - M*	61,00	UND	DELTAPLUS	R\$ 61,83	R\$ 45,00	- 27,22	S C DO NASCIMENTO
0036	Respirador Semifacial Reutilizável 02 Filtros - G*	70,00	UND	DELTAPLUS	R\$ 61,83	R\$ 55,00	- 11,05	S C DO NASCIMENTO
0037	Avental Descartável de Plástico Curto sem Manga - Branco.	761,00	UND	PREVEMAX	R\$ 351,77	R\$ 31,73	- 90,98	NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI
0038	Avental Descartável de Plástico Longo sem Manga - Azul	100,00	UND	PREVEMAX	R\$ 351,77	R\$ 163,00	- 53,66	CLNA7 Comercial Ltda
0039	Avental Descartável de TNT Manga Longa e Punho de Látex - Branco	710,00	UND	LUVIX	R\$ 40,00	R\$ 24,18	- 39,55	CLNA7 Comercial Ltda
0040	Avental Descartável de TNT Manga Longa e Punho de Látex - Branco U.F.: Embalagem c/ 10 unidades	500,00	UND	DEJAMERO	R\$ 51,28	R\$ 29,61	- 42,26	NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI
0041	Luva de Procedimento Látex (7,5 - P) U.F.: Caixa c/ 100 unidades	101,00	UND	UTILE NE	R\$ 101,64	R\$ 33,28	- 67,26	CLNA7 Comercial Ltda
0042	Luva de Procedimento Látex (8,0 - M) U.F.: Caixa c/ 100 unidades	452,00	UND	UTILE NE	R\$ 101,64	R\$ 30,35	- 70,14	CLNA7 Comercial Ltda
0043	Luva de Procedimento Látex (8,5 - G) U.F.: Caixa c/ 100 unidades	452,00	UND	UTILE NE	R\$ 101,64	R\$ 30,35	- 70,14	CLNA7 Comercial Ltda

0044	Máscara Cirúrgica Descartável Tripla Filtro MeltBlow - Branca U.F.: Caixa c/ 100 unidades	739,00	UND	PRÓPRIA	R\$ 83,40	R\$ 14,00	- 83,21	M TESTA CONFECCÃO - ME
0045	Máscara de Proteção Facial Inteira Reutilizável - Face Shild U.F.: Caixa c/ 10 unidades	10,00	UND	FACE.	R\$ 195,00	R\$ 83,40	- 57,23	BRASMED COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
0046	Propé Descartável de TNT - Sapatilha U.F.: Caixa c/ 100 unidades	409,00	UND	PREVEMAX	R\$ 18,43	R\$ 12,41	- 32,66	NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI
0047	Touca Descartável de TNT - Balacava U.F.: Caixa c/ 50 unidades	80,00	UND	ANAPOLIS	R\$ 11,68	R\$ 11,68	0,00	BRASMED COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
0048	Touca Descartável de TNT - Sanfonada U.F.: Caixa c/ 100 unidades	317,00	UND	ANAPOLIS	R\$ 12,00	R\$ 11,51	-4,08	BRASMED COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
0049	Máscara Hospitalar Dobrável PFF2 - Branca U.F.: Caixa c/ 50 unidades (COTA ITEM 4)	120,00	UND	SUPERSAFETY	R\$ 237,75	R\$ 73,47	- 69,10	NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI
0050	Máscara de Carvão Ativado Valvulada PFF2 - Azul U.F.: Caixa c/ 100 unidades (COTA ITEM 8)	120,00	UND	CAMPER	R\$ 264,25	R\$ 258,83	-2,05	NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI
0051	Avental Descartável de Plástico Curto Sem Manga - Branco U.F.: Embalagem c/ 100 unidades (COTA ITEM 37)	227,00	UND	PREVEMAX	R\$ 351,77	R\$ 162,00	- 53,95	S C DO NASCIMENTO

ÓRGÃO GERENCIADOR:**GENEAN PRESTES DOS SANTOS**

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

AMANDA TALITA DE SOUSA GALINA ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA

Diretora Executiva/SUPEL Superintendente Estadual de Compras e Licitações/SUPEL

EMPRESA(S) DETENTORA(S):Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11993>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 24/03/2022, às 23:30

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
44.101.887/0001-80	S C DO NASCIMENTO	RUA RAFAEL VAZ E SILVA, 974 - SALA 4 - ROQUE,-	PORTO VELHO - RO	SIDNEY CARVALHO DO NASCIMENTO	084.643.912-34	(69) 92454582
07.045.994/0001-01	ROSILENE TONATTO SPAZZINI- EPP	RUA FREDERICO OZANAN, 83 - LINHO	ERECHIM - RS	ROSILENE TONATTO SPAZZINI	671.323.080-68	(54) 3321-8323
24.402.903/0001-67	NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI	AVENIDA TUIUTI, Nº 4640 - SALA 3, JD. COLINA VERDE,-	MARINGA - PR	Fernando Pizan	049.095.539-83	44-3123-2253
19.288.989/0002-90	M C INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA	AV PRINCESA ISABEL, 2120 - SERRARIA	GUAJARA-MIRIM - RO	CAROLINA NAZIF RASUL	936.979.962-15	(69) 3226-2504
34.756.502/0001-69	BRASMED COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	Elias Gorayeb, 2065 - São Cristovão	PORTO VELHO - RO	Alexsandra Acosta Mendes	783.126.632-15	(69) 3221-2222/99321-4257
23.829.339/0001-09	M TESTA CONFECÇÃO - ME	AVENIDA GENEI UEHARA Nº1263 RESIDENCIAL NOVA ITÁLIA,-	CIANORTE - PR	MARINA TESTA	064.458.49989	44-999274741 - 44-3629-1275
44.837.833/0001-87	CLNA7 Comercial Ltda	RUA TENENTE TITO TEIXEIRA DE CASTRO, 2291 - CASA 16,-	CURITIBA - PR	CLEONICE NOVAKOSKI VIANA KUL	029.016.389-70	(41) 99221-1119
32.674.091/0001-37	MPRR COMÉRCIO, ASSESSORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.	RUA PADRE CAMILO, 43 - VILA PIRAJUSSARA,-	SAO PAULO - SP	TATIANA PEREIRA TEDESCHI	331.284.178-06	(11) 98208-7746

Protocolo 0027584754

COGES

Portaria nº 61 de 23 de março de 2022

Porto Velho, 18 de Março de 2022.

O CONTADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 1.109, de 12 novembro de 2021, subordinada à Casa Civil, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, publicado no DOE nº 224, de 12 de novembro de 2021.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** a servidora **DANIELE PAULA SANCHES**, ocupante do cargo de Analista Contábil, matrícula 300108299, pertencente ao Quadro de Pessoal da Contabilidade Geral do Estado - COGES/RO, o gozo de **06 (seis) dias de folgas compensatórias eleitorais**, nos dias **23, 24, 25, 26, 27 e 30 de Maio de 2022**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições gerais de 2020 do município de Porto Velho/RO, nos termos do Art. 98, da Lei nº 9.504/1997 e da Resolução nº 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jurandir Cláudio Dadda

Contador Geral do Estado

Matrícula 300127057

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11993>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 24/03/2022, às 23:30

Portaria nº 59 de 22 de março de 2022

O CONTADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 1.109, de 12 de novembro de 2021, subordinada à Casa Civil, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, publicada no DOE nº 224, de 12 de novembro de 2021;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 1.115, de 22 de dezembro de 2021, que cria o cargo de Analista Contábil e institui o Plano de Cargo, Carreira e Remuneração, no âmbito da Contabilidade Geral do Estado - COGES;

Considerando ainda, o teor dos artigos 16, 17, 20, 22, 23, 26 e 27 da Lei Complementar nº 911, de 12 de dezembro de 2016, mantidos conforme artigo 10, inciso I, da Lei Complementar nº 1.109, de 12 de novembro de 2021; regulamentada pelo Decreto nº 22.180, de 08 de agosto de 2017, alterada pelo Decreto nº 22.844, de 14 de maio de 2018, Decreto nº 23.262, de 11 de outubro de 2018 e Decreto nº 24.460, de 18 de novembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a contar de 21 de março de 2022, o servidor **ALVORINO SOLARIN DA SILVA JUNIOR**, ocupante do cargo de Analista Contábil, matrícula 300137949, CRC RO-008545/O-0, para substituir a servidora **ELIANA LOPES DE MORAIS**, ocupante do cargo de Analista Contábil, matrícula 300138123, CRC RO-007169/O-5, ambos pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, contadora titular designada na Contadoria Setorial - Diretas VI, autoridade contábil da **Unidade Gestora 150005 - POLÍCIA MILITAR** e **150015 - FUNRESPOM**, no período de 21 de março de 2022 a 13 de abril de 2022, em virtude de licença médica constante no Processo 0088.067648/2022-67, atuando precipuamente no encerramento da Prestação de Contas do Exercício Financeiro de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 21 de março de 2022.

Jurandir Cláudio Dadda

Contador Geral do Estado

Matrícula 300127057

Protocolo 0027508402

SEFIN

Portaria nº 201 de 23 de março de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria nº 036, de 25.01.2021 e, considerando o teor do Art. 4º do Decreto nº. 10851/2003,

RESOLVE:

I – Art. 1º - Designar o servidor **RICARDO SAMU DE FIGUEREDO, CARGO: DELEGADO REGIONAL DA 2ª DRRE/SEFIN, CPF: 020.783.977-84**, para realizar despesa em regime de adiantamento (Suprimento de Fundos) previsto no Decreto nº 10.851/2003, de 29.12.2003 no âmbito desta Secretaria de Estado de Finanças neste exercício de 2022.

LETICIA LARA SANTOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA

Protocolo 0027550309

Portaria nº 202 de 23 de março de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas através da Portaria nº 036, de 25.01.2021, publicada no DOE dia 02.02.2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido a Senhor(a): **RICARDO SAMU DE FIGUEREDO, CARGO: DELEGADO REGIONAL DA 2ª DRRE/SEFIN, CPF: 020.783.977-84**, Suprimento de Fundos, no valor de **R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)** com função de despesas por conta do Orçamento do Exercício de 2022, recursos da **UG: 14001**.

Programação: 04122101520870000 - Fonte: 0100 e 0146.

Elementos de Despesas: 339030.96 (0100) e 339039.96 (0146), para atendimento dos fins mencionados nas Notas

de Empenhos: 2022NE(s): 000201 e 000202 - Processo SEI nº. 0030.068153/2022-11.

Art. 2º - A Aplicação do adiantamento (Suprimento de Fundos) de que trata esta portaria obedecerá as disposições do Decreto 10.851 de 29.12.2003.

Art. 3º O GEOF/GAF/SEFIN,efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferencias da documentação comprobatória da aplicação.

RESUMO DE APLICAÇÃO:

339030-96R\$3.000,00

339039-96R\$2.000,00

Total R\$5.000,00

LETICIA LARA SANTOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA

Protocolo 0027550408

Portaria nº 188 de 18 de março de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36.

Considerando o teor do Memorando nº 7/2022/SEFIN-6DRARI (0023625043) e Despacho SEFIN-6DRARI (0023712300), datado em 24 de janeiro de 2022, que consta nos autos do Processo nº 0030.038425/2022-58.

RESOLVE:

REMARCAR a fruição de 30 (trinta) dias de férias do(a) servidor(a) **PAULO CESAR RIBEIRO SIMAO**, Técnico Tributário de Tributos Estaduais, matrícula nº 300007360, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, do(s) período(s) de (01/01/2022 à 30/01/2022), referente ao exercício de 2022, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(04/01/2022 a 23/01/2022) e (14/02/2022 a 23/02/2022)**.

Publique-se.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0027431227

Portaria nº 189 de 18 de março de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36.

Considerando o teor da Ficha de Atualização para Alteração de Férias SEFIN-GETRI (0023469689), datado em 17 de janeiro de 2022, que consta nos autos do Processo nº 0030.025923/2022-31.

RESOLVE:

REMARCAR a fruição de 30 (trinta) dias de férias do(a) servidor(a) **MARCIA KEMMERICH GUEDES**, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº 300108938, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, do(s) período(s) de (18/02/2022 à 27/02/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário), (02/03/2022 à 11/03/2022) e (05/10/2022 à 14/10/2022), referente ao exercício de 2022, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(18/02/2022 a 27/02/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário), (14/03/2022 a 23/03/2022) e (05/10/2022 a 14/10/2022)**.

Publique-se.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0027437433

EDITAL Nº 2/2022/SEFIN-TATE

"Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o artigo 112, inciso III, artigo 127-B e artigo 146, todos da Lei 688/96, ficam os sujeitos passivos, abaixo arrolados, intimados das decisões dos créditos tributários julgados indevidos, ou interpor recurso voluntário, relativamente às decisões de 1ª Instância especificadas, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Edital, data em que serão considerados intimados.

Cópias das Decisões de 1ª Instância encontram-se á disposição neste Tribunal."

PROCESSO Nº: 20112900600414

SUJEITO PASSIVO: AGROPASTORIL ESTEVAM LTDA

JULGADOR: NIVALDO JOÃO

DECISÃO Nº:2022.02.25.03.00019 RESULTADO: IMPROCEDENTE

PROCESSO Nº: 03-036078-3

SUJEITO PASSIVO: CEREALISTA GRAMADO LTDA

JULGADOR: NIVALDO JOÃO

DECISÃO Nº:2022.02.25.03.00018 RESULTADO: IMPROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20102900300548

SUJEITO PASSIVO: COENCO CONSTRUÇÕES EMPREENDIMIENTOS E COM LTDA

JULGADOR: NIVALDO JOÃO

DECISÃO Nº:2022.02.25.03.00017 RESULTADO: IMPROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20152901709565

SUJEITO PASSIVO: S B DURAES TRANSPORTADORA EPP

JULGADOR: NIVALDO JOÃO

DECISÃO Nº:2022.02.25.03.00020 RESULTADO: IMPROCEDENTE

PROCESSO Nº:01-037154-8

SUJEITO PASSIVO: NORTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

JULGADOR: NIVALDO JOÃO

DECISÃO Nº:2022.02.25.03.00023 RESULTADO: IMPROCEDENTE

PROCESSO Nº: 03-033044-2

SUJEITO PASSIVO: OZEAS DE SOUZA MATTIA

JULGADOR: NIVALDO JOÃO

DECISÃO Nº:2022.02.25.03.00022 RESULTADO: IMPROCEDENTE

ANDERSON APARECIDO ARNAUT

PRESIDENTE DO TATE/SEFIN

Protocolo 0027549788

SESDEC

EDITAL Nº 9/2022/SESDEC-GEPLAN

O **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DO PROGRAMA DE PRESTAÇÃO VOLUNTÁRIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - PPVSA**, nomeado por meio da Portaria nº 160 de 10 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 30, em 15 de fevereiro de 2022 e no uso de suas atribuições legais e regimentais, fundado na Lei Complementar nº 965, de 20.12.2017, em seus Art. 30, § 1º e § 3º c/c Art. 34, inciso IV e Art. 41, incisos I e III, Art. 4º da Lei nº 4.016, de 31 de março de 2017, combinado com os Decretos nº 22.052 e nº 22.053, de 29 de junho de 2017, torna público, através do presente Edital a **ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA** no Processo Seletivo para admissão de Prestador Voluntário de Serviços Administrativos na Polícia e no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia realizado através do EDITAL Nº 57/2021/SESDEC-GEPLAN:

1. Alterar o Cronograma do EDITAL Nº 6/2022/SESDEC-GEPLAN:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11993>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 24/03/2022, às 23:30

ANEXO II - CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTOS DISPONÍVEIS NO SITE DA SESDEC: www.rondonia.ro.gov.br/sesdec/	DATAS PREVISTAS
Realização do Exame de Saúde	23/ 02/2022 a 04/03/2022
Divulgação do resultado preliminar do Exame de Saúde	11/ 03/2022
Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar do Exame de Saúde	14/ 03/2022
Divulgação do resultado dos recursos interpostos em face do Exame de Saúde e convocação para a reinspeção	16/ 03/2022
Divulgação do resultado final do Exame de Saúde Convocação para preenchimento de questionário de Investigação Social	17/ 03/2022
Prazo final para entrega do questionário de Investigação Social	21/ 03/2022
Divulgação do resultado preliminar da Investigação Social e convocação dos candidatos para entrega de documentos e matrícula em Curso de Formação	25/ 03/2022
Aula inaugural	28/ 03/2022 (08:30hs via vídeo-chamada)
Entrega da documentação prevista no item 14 do Edital 57/ 2021/SESDEC-GEPLAN, na OPM da cidade. Em Porto Velho a documentação deverá ser entregue no Centro de Ensino da PM e no Comando Geral do Corpo de Bombeiros	29/ 03/2022
Matrícula no Curso de Formação / início do Curso de Formação	30/ 03/2022
Término do Curso de Formação	A definir

*As datas poderão ser alteradas a critério da SESDEC/RO, sujeito às normativas sobre a calamidade pública e pandemia da Covid-19.

**As datas lançadas no ANEXO II poderão ser alteradas em razão de recursos, solicitações ou motivos de força maior (podendo ser postergadas ou antecipadas para melhor atender as necessidades das instituições militares estaduais), por isso reafirmamos que as datas apresentadas não detêm caráter definitivo, mas, antes, um caráter meramente previsível

2. Este Edital entra em vigor na data da publicação.

PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA

Presidente da Comissão de Seleção PPVSA

Protocolo 0027535988

AVISO**HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC/RO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento com artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

HOMOLOGAR e tornar público a Contratação Direta através de Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o Parecer nº 133/2021/SESDEC-ASSESS (0022956147) e demais documentos constante dos autos do Processo Administrativo nº 0037.544895/2021-13, dando embasamento legal para a Contratação pretendida, segundo os termos do Artigo 25, inciso I da Lei Federal nº 8.666/1993, **Inexigibilidade de Licitação**, objetivando custear a Aquisição de Munições para a utilização de Pistolas e Fuzis de precisão para esta Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, visando atender as necessidades das forças policiais do Estado de Rondônia com intuito de aperfeiçoar os serviços de Segurança Pública em favor da Empresa **COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS**, inscrita no CNPJ nº 57.494.031/0010-54, no valor total de **R\$ 65.170,00** (sessenta e cinco mil cento e setenta reais), conforme a Nota de Empenho - NE Nº 2022NE000536 (0027483037).

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total da contratação de **R\$ 65.170,00** (sessenta e cinco mil cento e setenta reais), com base no parecer aos autos, conforme disposto no Artigo 25, inciso I da Lei Federal nº 8.666/1993.

PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA

Gerente de Planejamento da SESDEC

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0027537496

Portaria nº 274 de 23 de março de 2022

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o teor da Ata SESDEC-NCOM 0024492495;

Com fundamento no disposto nos artigos 29 e 30, incisos §1º e §2º da Lei Complementar Nº 965/2017;

Considerando que a delegação de competência é utilizada como instrumento de descentralização e desconcentração administrativas, com o objetivo de assegurar maior rapidez e objetividade às decisões de Governo.

RESOLVE:

Art. 1º Delegar a competência ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, para a realização dos atos administrativos e suas publicações no âmbito de sua instituição, relativo ao concurso público destinado ao provimento de vagas para a Polícia Militar do Estado de Rondônia, para o Quadro de Oficial Combatente da Polícia Militar, constante no CONTRATO Nº 039/SESDEC/PGE/2022.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0027539993

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, com endereço na Rua Farquar, nº 2986, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.801-470, Porto Velho-RO, inscrito no CNPJ nº 04.793.055/0001-57, torna público para conhecimento dos interessados que a empresa **ADVANCE PRODUÇÕES, EVENTOS, TURISMO E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 33.174.770/0001-00, com sede na Rua Moizete Leite Mendonça, nº 107, bairro Jabotiana, Aracaju/SE, CEP 49.095-100, nos forneceu os materiais abaixo descritos, atendendo satisfatoriamente o prazo determinado e a necessidade de serviço, razão pela qual atestamos sua IDONEIDADE comercial e sua CAPACIDADE TÉCNICA.

Informo que o CONTRATO Nº 590/PGE-2021, firmado com a empresa **ADVANCE LICITAÇÕES, PRODUÇÕES, EVENTOS, TURISMO E EMPREENDIMENTOS LTDA**, esta vigente desde de **28/09/2021 a 28/09/2022**.

DO OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de coffee break, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, o qual integra este contrato como se nele transcrito estivesse.

1. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS

Item	Discriminação	QTDE	UNID	Valor unitário	Valor total

0001	Coffee-break servido conforme demanda. O cardápio deverá ser composto por no mínimo: Café 100 ml; Leite 100 ml; 03 (três) tipos de sucos naturais 500 ml; 05 (cinco) tipos de frutas de preferência regionais e da época (no mínimo 01 unidade de fruta); 03 (três) opções de salgados assados (pão de queijo, croissant, quiche, folhado) 07 unidades, mínimo 25 g cada; 02 (dois) tipos de mini sanduíche (07 unidades, mínimo 25 g cada); 02 (duas) opções de doce (mousse, pudim, pão de mel, salada de frutas, mini torteletes, sonho) 01 fatia/ unidade de no mínimo 60 g; 02 (dois) opções de bolos (2 fatia/unid., min 60g); Água mineral 500ml; e 2 tipos de refrigerante 500 ml. Acessórios: Guardanapos de papel, copos, talheres, bandejas e toalha. Para cada 50 unid., será necessário 01 bandeja, 03 unid. de talheres e copos, por pessoa. OBS: seguir horário de atendimento de acordo com as necessidades de cada evento - Porto Velho/RO.	1900	UND P/ PESSOA	R\$ 19,83	R\$ 37.677,00

Informo que, a contar do dia 01/10/2021 até o dia 29/11/2021 a empresa forneceu a **quantidade de 1250 referente a serviços executados, conforme mencionado no 1º Termo SESDEC (0022522547) de Atestado de Capacidade Técnica.**

Item	Discriminação	QTDE	UNID	Valor unitário	Valor total
0001	Coffee-break servido conforme demanda. O cardápio deverá ser composto por no mínimo: Café 100 ml; Leite 100 ml; 03 (três) tipos de sucos naturais 500 ml; 05 (cinco) tipos de frutas de preferência regionais e da época (no mínimo 01 unidade de fruta); 03 (três) opções de salgados assados (pão de queijo, croissant, quiche, folhado) 07 unidades, mínimo 25 g cada; 02 (dois) tipos de mini sanduíche (07 unidades, mínimo 25 g cada); 02 (duas) opções de doce (mousse, pudim, pão de mel, salada de frutas, mini torteletes, sonho) 01 fatia/ unidade de no mínimo 60 g; 02 (dois) opções de bolos (2 fatia/unid., min 60g); Água mineral 500ml; e 2 tipos de refrigerante 500 ml. Acessórios: Guardanapos de papel, copos, talheres, bandejas e toalha. Para cada 50 unid., será necessário 01 bandeja, 03 unid. de talheres e copos, por pessoa. OBS: seguir horário de atendimento de acordo com as necessidades de cada evento - Porto Velho/RO.	1250	UND P/ PESSOA	R\$ 19,83	R\$ 24.787,50

Bem como a partir do dia 06/12/2021 até o dia 04/03/2022 a empresa forneceu a **quantidade de 650 referente a serviços executados, conforme mencionado abaixo:**

Item	Discriminação	QTDE	UNID	Valor unitário	Valor total
0001	Coffee-break servido conforme demanda. O cardápio deverá ser composto por no mínimo: Café 100 ml; Leite 100 ml; 03 (três) tipos de sucos naturais 500 ml; 05 (cinco) tipos de frutas de preferência regionais e da época (no mínimo 01 unidade de fruta); 03 (três) opções de salgados assados (pão de queijo, croissant, quiche, folhado) 07 unidades, mínimo 25 g cada; 02 (dois) tipos de mini sanduíche (07 unidades, mínimo 25 g cada); 02 (duas) opções de doce (mousse, pudim, pão de mel, salada de frutas, mini torteletes, sonho) 01 fatia/ unidade de no mínimo 60 g; 02 (dois) opções de bolos (2 fatia/unid., min 60g); Água mineral 500ml; e 2 tipos de refrigerante 500 ml. Acessórios: Guardanapos de papel, copos, talheres, bandejas e toalha. Para cada 50 unid., será necessário 01 bandeja, 03 unid. de talheres e copos, por pessoa. OBS: seguir horário de atendimento de acordo com as necessidades de cada evento - Porto Velho/RO.	650	UND P/ PESSOA	R\$ 19,83	R\$ 12.889,50

Desta forma, até a presente data, a empresa **ADVANCE LICITAÇÕES, PRODUÇÕES, EVENTOS, TURISMO E EMPREENDIMENTOS LTDA** forneceu a **quantidade de 1900 referente a serviços executados, conforme descrito no Despacho SESDEC-NADESP (0027424597).**

Informo também que, será desconsiderado o Termo SESDEC-NADM (0023427123), juntamente com sua publicação no

DIOF (0023498333), por conter erro material quanto a quantidade informada dos serviços executados no termo.

Porto Velho - RO, na data da assinatura eletrônica

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHA

Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania

DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Coordenadora de Administração e Finanças da SESDEC

Protocolo 0027499521

RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 570/2021/GAMA/SUPEL/RO

PROCESSO Nº 0037.408802/2019-65

Retificação do Termo de Homologação SESDEC-FUNESP (0023766438) por publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 21 de 02 de fevereiro de 2022 com incorreção no título.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 570/2021/GAMA/SUPEL/RO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, torna público aos interessados, que o Pregão Eletrônico nº 570/2021/SUPEL/RO cujo objeto é o **Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos, software de análise e inteligência, configuração, manutenção e suporte técnico, para implantação do sistema de videomonitoramento** na cidade de Porto Velho (área urbana e rural) com pontos de extensão na cidade de Nova Mamoré e Guajará Mirim, denominado com Perímetro Tático de Segurança Eletrônica, com capacidade de captura de placa de veículos (OCR), transmissão e processamento eletronicamente das imagens e informações de deslocamentos veiculares nos pontos de coleta, com fornecimento de todos os equipamentos necessários para o seu pleno funcionamento, contemplando serviços técnicos de instalação, implantação e serviço de manutenção corretiva e preventiva com suporte técnico na modalidade 24x7 (vinte e quatro horas por dia e sete dias por semana) e em fase de Estudo Técnico Preliminar e Análise de Riscos, com recursos oriundos do Fundo Nacional de Segurança Pública, referente ao Processo Administrativo nº 0037.408802/2019-65, de acordo com o Despacho Final - PE 570/2021 (0023646687), Termo de Adjudicação Retificado (0023742417), e o Despacho SUPEL-GAP (0023647880) e demais documentos emitidos pela Superintendência Estadual de Licitação, resolve:

HOMOLOGAR, o Pregão Eletrônico consoante às previsões do Artigo 8º e artigo 27 do Decreto Estadual 12.205/2006 e ainda Artigo 38, VII da Lei Federal Nº 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente à modalidade Pregão, no valor total de R\$ 16.749.994,50 (dezesseis milhões, setecentos e quarenta e nove mil novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos), em favor da empresa: 7LAN COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ: 07.355.957/0001-08; vencedora do Serviços Técnico e por ser a proposta mais vantajosas para a Administração Pública.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania

JACKSON ROBLEDO DA SILVA

Gerente de Convênios

Protocolo 0027549389

EDITAL Nº 10/2022/SESDEC-GEPLAN

RESULTADO PRELIMINAR E PRAZO DE RECURSO DO QUESTIONÁRIO DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL/ EDITAL Nº 57

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA O INGRESSO NO PROGRAMA DE PRESTAÇÃO VOLUNTÁRIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS NA POLÍCIA MILITAR E NO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Portaria nº 160 de 10 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 30, em 15 de fevereiro de 2022, torna público através do presente Edital o **PRAZO DE RECURSO** em virtude

do **Resultado preliminar da Investigação Social (Análise documental)** e,

RESOLVE:

1. Divulgar o **RESULTADO PRELIMINAR DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL (ANÁLISE DOCUMENTAL)**, conforme cronograma previsto no Edital nº 6/2022/SESDEC-GEPLAN, ANEXO II.

2. Abrir prazo para interposição de recurso contra o Resultado preliminar da Investigação Social (Análise documental), para os candidatos NÃO APTO, conforme ANEXO I deste Edital.

3. Os recursos referentes a parte documental serão aceitos até o dia 25 de março de 2022, as 12h00min, devendo ser enviados diretamente às instituições das respectivas inscrições, sendo:

Polícia Militar - encaminhar para o E-mail contra.inteligencia@pm.ro.gov.br

Bombeiro Militar - encaminhar para o E-mail dint@cbm.ro.gov.br

4. Sendo considerado NÃO APTO na Investigação Social, em virtude de qualquer outro motivo, o candidato depois de cientificado, caso queira, terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para comparecer ao Coordenadoria de Inteligência da PMRO – CI e Diretoria de Inteligência do CBMRO, a fim de tomar ciência dos motivos que levaram à contra indicação, apresentando, também no prazo de 02 (dois) dias úteis, recurso administrativo.

5. Conforme item 12.16. do edital nº 57, o candidato considerado como NÃO APTO na Investigação Social, após apresentação de recurso e sendo mantido o parecer, será excluído do Processo Seletivo pela Comissão do presente Processo de Seleção.

PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA

Presidente da Comissão do PVSA -SESDEC

ANEXO I

RESULTADO PRELIMINAR DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL (ANÁLISE DOCUMENTAL)

Protocolo 0027567941

PM

Portaria nº 2157 de 23 de março de 2022

Dispõe sobre Concessão de Adicional de Compensação Orgânica para Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021.

Considerando o Certificado (0024532083), a Portaria nº 924, de 01 de fevereiro de 2022 (0023778274) e a Retificação PM-CP2 (0024093628), que designou o então **MAJ QOPM RE 100094653 ANTONIO RODRIGUES DE MATOS**, para exercer a função de Comandante do Batalhão de Polícia de Choque da PMRO (Porto Velho-RO).

Considerando o Requerimento PM-BPCHQP1 (0024532124), de 15 de março de 2022, e o Ofício nº 19663/2022/PM-BPCHQP1 (0024531967), de 15 de março de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Adicional de Compensação Orgânica, a contar de **22 de fevereiro de 2022**, ao **MAJ QOPM RE 100094653 ANTONIO RODRIGUES DE MATOS**, no percentual de 8,081% (oito vírgula zero oitenta e um por cento) do soldo do Militar do Estado, nos termos do *caput* do artigo 19, concomitante com o inciso II do artigo 19, ambos da Lei 1.063, de 10 de abril de 2002.

Art. 2º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar que adote as demais providências necessárias para fins de inclusão em folha de pagamento, do percentual de Adicional de Compensação Orgânica, que o militar faz *jus*.

Art. 3º Determinar a publicação desta Portaria em Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 22 de fevereiro de 2022.

JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0027530572

Portaria nº 2159 de 23 de março de 2022

Dispõe sobre Suspensão do Pagamento de Adicional de Compensação Orgânica de Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021.

Considerando a Portaria nº 1718, de 07 de março de 2022 (0024441644), do Comandante do Batalhão de Polícia de Choque (BPChoque), que dispensou o **CB QPPM RE 100095025 FABRÍCIO PINHEIRO DE PAULA**, a contar de **21 de fevereiro de 2022**, da função de Cinotécnico, que exercia no Canil do BPChoque.

R E S O L V E:

Art. 1º Suspender, a contar de **21 de fevereiro de 2022**, o pagamento do Adicional de Compensação Orgânica, a que fazia jus o **CB QPPM RE 100095025 FABRÍCIO PINHEIRO DE PAULA**, por haver cessado, a contar da data em comento, o seu trabalho com adestramento e acompanhamento de animais, por ter sido dispensado da função que exercia em conformidade com o inciso I do § 2º do artigo 5º do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 2º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar que adote as demais providências necessárias para fins de exclusão junto à folha de pagamento, do Adicional de Compensação Orgânica, que a militar fazia jus, previsto no *caput* do artigo 19 da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002.

Art. 3º Determinar a publicação desta Portaria no Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 21 de fevereiro de 2022.

JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0027530658

Portaria nº 2208 de 23 de março de 2022

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Tratar de Interesse Particular - LTIP, para Praça da Polícia Militar e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, concomitante com o inciso II do artigo 66 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Considerando o Requerimento PM-AJGERALSECADM (0024369417), em que a **2º SGT QPPM RE 100094332 LEILA CRISTINA BUZINI** solicita a concessão de Licença para Tratar de Interesse Particular - LTIP.

Considerando que a militar foi considerado CAPAZ para o serviço policial militar, conforme a Ata de Homologação para fins de LTIP, consoante a Sessão nº 020 (0027498178), da 1ª Junta Militar de Saúde da Polícia Militar do Estado de Rondônia, datada de 22 de março de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à **2º SGT QPPM RE 100094332 LEILA CRISTINA BUZINI**, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular - LTIP, a contar de **23 de março de 2022**, nos termos do inciso II do artigo 66 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 2º Agregar a Graduada em apreço ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, a contar da mesma data de concessão da LTIP, em conformidade com a alínea "d" do inciso IV do artigo 79 e artigo 81, ambos do Decreto-Lei nº

09-A, de 1982.

Art. 3º Passar a militar em comento à condição de adida junto à Ajudância-Geral - **Aj. Geral** (Porto Velho/RO), a contar da mesma data de concessão da LTIP, para fins de controle e escrituração das alterações, em conformidade com inciso VI do artigo 26 do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 4º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da PMRO que adote as providências necessárias para fins de suspensão do pagamento da militar.

Art. 5º Determinar a publicação da presente Portaria no Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 23 de março de 2022.

JAMES ALVES **PADILHA - CEL QOPM**
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0027560842

AVISO

AVISO DE SUSPENSÃO DO CONTRATO Nº 811/PGE-2021

O Presidente do **Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar – FUMRESPOM**, torna pública a SUSPENSÃO do Contrato nº 811/PGE-2021 (0022017214), por 90 (noventa) dias, a contar de 23 de março de 2022, data esta em que o contrato estava vigente, com fundamento no dispositivo legal disposto no Inciso II do § 2º do Art. 137 da Lei Federal nº 14.133/21, cujo objeto dispõe sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de engenharia e/ou arquitetura com a finalidade de Elaboração dos Projetos Arquitetônicos, Complementares e Licenças, necessários para instruir processo licitatório para contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de arquitetura e engenharia especializada, destinados a atender ao 1º Batalhão de Polícia Militar do Estado de Rondônia.
Publique-se no Diário Oficial do Estado.

JAMES ALVES **PADILHA - CEL QOPM**
Comandante-Geral da PMRO
Presidente do FUMRESPOM
Matrícula: 100065658

Protocolo 0027553984

Portaria nº 2210 de 23 de março de 2022

Outorga a "Moeda *Veteranis Honorem*" da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais previstas no artigo 4º do Regulamento da "Moeda *Veteranis Honorem*", aprovado pela Resolução nº 0262, de 02 de março de 2021 (0024507686), a qual institui a "Moeda *Veteranis Honorem*" da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

R E S O L V E

Art. 1º Outorgar a "Moeda *Veteranis Honorem*" em reconhecimento e recompensa aos Militares da Reserva Remunerada da Polícia Militar do ex-Território Federal de Rondônia, transpostos para a União, pertencentes à Turma do Curso de 1980/1, pelos valorosos serviços prestados em defesa da causa policial militar:

1. CEL QOPM RE 100004771 JOSÉ AROLDO COSTA CARVALHO;
2. MAJ QOAPM RE 100004721 ANTÔNIO FERNANDO DE LIMA;
3. MAJ QOAPM RE 100004317 JOSÉ WILSON DO CARMO CRUZ;
4. CAP QOAPM RE 100004379 CARLOS ALBERTO ALVES DA SILVA;
5. 2º TEN QOPM RE 100005608 AFONSO COSTA SOBRINHO;
6. 2º TEN QOPM RE 100005464 ANTONIO JOSÉ MARTINS;

7. 2º TEN QOPM RE 100004965 DOMINGOS EMANOEL PACHECO;
8. 2º TEN QOPM RE 100004290 LIOMAR MARASCHIN;
9. 2º TEN QOPM RE 100005177 RAIMUNDO NONATO DUARTE SEREJO;
10. 2º TEN QOAPM RE 100004288 RAIMUNDO SERVULO DE LIMA FILHO;
11. 2º TEN QOPM RE 100004501 RUI VALTER LOPES SILVA;
12. 2º TEN QOPM RE 100004329 SERGIO DURANS TEIXEIRA;
13. ST QPPM RE 100004757 ABRÃO DE ASSUNÇÃO RODRIGUES CUNHA;
14. ST QPPM RE 100004537 ANTONIO GUILHERME NUNES;
15. ST QPPM RE 100004886 CARLOS CEZAR DA SILVA FERREIRA;
16. ST QPPM RE 100005165 DOMINGOS JORGE AROUCHE;
17. ST QPPM RE 100001080 FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA;
18. ST QPPM RE 100005268 JOÃO LUZIA DE ALMEIDA MEDEIROS;
19. ST QPPM RE 100004408 JOSE FERREIRA MELO;
20. ST QPPME RE 100005244 JOSÉ RAIMUNDO VIEIRA;
21. ST QPPM RE 100005397 JOSÉ RIBAMAR LOPES DOS REIS;
22. ST QPPM RE 100005488 JOSÉ SEBASTIÃO SILVA;
23. ST QPPM RE 100005309 JOZIAS OLIVEIRA SOBRINHO;
24. ST QPPM RE 100005622 MOISES DE SOUSA BARBOSA;
25. ST QPPME RE 100005206 SAMUEL DE JESUS VALLE;
26. ST QPPM RE 100005414 VALDIR KLUTCHEK;
27. ST QPPM RE 100004719 VALTECIR FERREIRA NUNES;
28. ST QPPM RE 100005141 WILFREDO HUMASSA LOPES;
29. 1º SGT QPPM RE 100004446 EDISON RODRIGUES DOS REIS;
30. 1º SGT QPPM RE 100005098 IVO GOMES PINHEIRO;
31. 1º SGT QPPM RE 100004678 JOSE RIBAMAR FONSECA RODRIGUES;
32. 1º SGT QPPM RE 100005115 JOSIMAR RODRIGUES DA SILVA;
33. 1º SGT QPPM RE 100040191 LEVI SOARES BATISTA;
34. 2º SGT QPPM RE 100004800 ADMILSON ARAUJO PEREIRA;
35. 2º SGT QPPM RE 100004824 ARIOSVALDO ACÁCIO DO NASCIMENTO;
36. 2º SGT QPPM RE 100005438 ANTONIO CARLOS TRINDADE PEREIRA;
37. 2º SGT QPPM RE 100005610 ANTONIO DELAZARI;
38. 2º SGT QPPM RE 100005672 FRANCISCO CARLOS DUARTE SEREJO;
39. 2º SGT QPPM RE 100005335 JOÃO FERREIRA RUBIM BENARROSH;
40. 2º SGT QPPM RE 100005361 JOSE REINALDO FRAZAO DOS SANTOS;
41. 2º SGT QPPM RE 100004630 JOSE RIBAMAR GONCALVES;
42. 2º SGT QPPM RE 100005127 JOSE ROBERTO FERREIRA MENDES;
43. 2º SGT QPPM RE 100004850 JUARAN ALMEIDA DE ARAÚJO;
44. 2º SGT QPPM RE 100005579 MANOEL ALEXANDRE CLAUDIO RAMOS NETO;
45. 2º SGT QPPM RE 100005725 MIGUEL BATISTA DA SILVA;

46. 3º SGT QPPM RE 100005402 ALBERTO KRAUSE;
47. 3º SGT QPPM RE 100004599 ANTONIO NEVES;
48. 3º SGT QPPM RE 100005567 AVELINO POMPEU DE SANTANA;
49. 3º SGT QPPM RE 100004628 DOMINGOS JOSÉ DA SILVA BEZERRA;
50. 3º SGT QPPM RE 100005713 EUGÊNIO DA SILVA PENHA;
51. 3º SGT QPPM RE 100005426 JOAO ROCHA DE JESUS;
52. 3º SGT QPPM RE 100005074 JURANDY DA CRUZ BARRETO;
53. 3º SGT QPPM RE 100005440 LEANDRO SILVA DE BRITO;
54. 3º SGT QPPM RE 100004707 LEONCIO SALES SEREJO FILHO;
55. 3º SGT QPPM RE 100005684 RAIMUNDO JOSE PARGA;
56. 3º SGT QPPM RE 100005517 REINALDO DE JESUS SANTOS;
57. 3º SGT QPPM RE 100004795 UBALDO ALVES DA SILVA;
58. 3º SGT QPPM RE 100031396 RAIMUNDO MARTINS MENDES NETO;
59. CB QPPM RE 100005103 ALCIDES SILVA BARBOSA;
60. CB QPPM RE 100005749 DANIEL ANDRADE DE OLIVEIRA;
61. CB QPPM RE 100005294 GILSON IZIDORO DA SILVA;
62. CB QPPM RE 100031401 JOEL FERREIRA;
63. CB QPPM RE 100005555 JOSE BEZERRA DE MELO;
64. CB QPPM RE 100005373 JOSÉ IVALDO VIEIRA;
65. CB QPPM RE 100005050 VALMIR DE ALMEIDA SANTANA;
66. SD QPPM RE 100005634 ANTÔNIO ELEUTERIO BARBOSA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAMES ALVES **PADILHA - CEL QOPM**
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0027563992

Portaria nº 2029 de 17 de março de 2022

Confirma na Graduação Policial Militar da Inatividade, em conformidade com os proventos que passou a receber por ocasião de sua passagem à inatividade.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais previstas nos incisos XI e XIX do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, e tendo em vista a prescrição legal contida no Parágrafo único do artigo 63 da Lei n. 10.486, de 4 de julho de 2002, com as alterações dadas pelo artigo 14 da Lei n. 11.134, de 15 de julho de 2005, e bem assim em conformidade com a regulamentada constante dos artigos 1º e 2º do Decreto nº 18.361, de 12 de novembro de 2013; e

CONSIDERANDO ainda o teor da Portaria nº 024, publicada no Boletim nº 143 (Sei nº 0024425778), de 30 de julho de 1990, e Diário Oficial nº 2.386 (Sei nº 0024425954), de 09 de outubro de 1991.

R E S O L V E

Art. 1º Confirmar no Posto de **Segundo-Tenente QOPM** o **Segundo-Sargento QPPM** RE 100011621 **JOEL DE OLIVEIRA**, da inatividade, de acordo com o Parágrafo único do artigo 63 da Lei n. 10.486, de 4 de julho de 2002, com as alterações dadas pelo artigo 14 da Lei n. 11.134, de 15 de julho de 2005, e bem assim em conformidade com a regulamentação estabelecida nos artigos 1º e 2º do Decreto nº 18.361, de 12 de novembro de 2013, sendo-lhe assegurado todos os direitos e prerrogativas inerentes ao mencionado posto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAMES ALVES **PADILHA - CEL QOPM**
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0027404317

Portaria nº 2209 de 23 de março de 2022

Outorga a "Moeda *Veteranis Honorem*" da Polícia Militar do Estado de Rondônia

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais previstas no Artigo 4º do Regulamento da "Moeda *Veteranis Honorem*", aprovado pela Resolução nº 0262, de 02 de março de 2021 (0024507686), a qual institui a "Moeda *Veteranis Honorem*" da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

RESOLVE

Art. 1º Outorgar a "Moeda *Veteranis Honorem*" em reconhecimento e recompensa aos Militares da Reserva Remunerada da Policia Militar abaixo nominados, pelos valorosos serviços prestados em defesa da causa policial militar:

- 1. **CEL QOPM** RE 100060206 SÁVIO ANTIÓGENES BORGES **LESSA**; e
- 2. **MAJ QOPM** RE 100023466 **NILSON** APARECIDO DE SOUZA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAMES ALVES **PADILHA - CEL QOPM**
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0027563908

CBM

Portaria nº 202 de 17 de março de 2022

Dispõe sobre a Transferência de Praças BM do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei n. 2204, de 18 de dezembro de 2009 c/c a alínea b) do inciso IV do §1º e inciso I do §2º ambos do art. 5º do R-1-PM, aprovado pelo Decreto n. 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir, *por necessidade do serviço*, a contar do dia 04 de abril de 2022, **com ônus**, para o Governo do Estado de Rondônia, o seguinte bombeiro militar, conforme segue:

GRAD.	RE	NOME	OBM DE ORIGEM	OBM DE DESTINO	TRÂNSITO E INSTALAÇÃO	DATA DE APRESENTAÇÃO
2º SGT BM	0490-3	MARCUS ELIAS CAMARA HOLANDA	CPOF	2º SGBM / 2º GBM - Ouro Preto	25 DIAS	28/ 04/2022

Art. 2º Transferir, *por interesse próprio*, **sem ônus** para o Governo do Estado de Rondônia, os seguintes bombeiros militar, conforme segue:

GRAD.	RE	NOME	OBM DE ORIGEM	OBM DE DESTINO	DATA DE APRESENTAÇÃO
CB BM	0849-2	LUIZ CARLOS ROSSENDY SOARES	2º SGBM / 2º GBM - Ouro Preto	SAT-GUM	21/ 03/2022

Art. 3º Transferir, *por necessidade do serviço*, **sem ônus** para o Governo do Estado de Rondônia, os seguintes bombeiros militar, conforme segue:

GRAD.	RE	NOME	OBM DE ORIGEM	OBM DE DESTINO	DATA DE APRESENTAÇÃO
SD BM	0930-5	LUCIANO PIRES DE SOUZA	DPP	CPOF	08/ 03/2022

Art. 4º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente portaria.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho-RO, data e hora do sistema.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM

Comandante-Geral do CBMRO

Protocolo 0027397399

PC

Portaria nº 213 de 23 de março de 2022

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o Processo Sei nº 0019.071153/2022-56.

R E S O L V E:

Art. 1º - TRANSFERIR trinta (30) dias de gozo de férias do servidor **SANDRO MARCELO ALVES DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, matrícula nº 300071475, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotado na 5ª Delegacia de Polícia Civil, no município de Porto Velho/RO, do período de 01/03/2022 a 30/03/2022 para o período de **01/04/2022 a 15/04/2022 e 15/06/2022 a 29/06/2022**, referente ao **EXERCÍCIO 2022**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

SAMIR FOUAD ABOUD

Delegado-Geral da Polícia Civil-RO

Mat. 300011632

Protocolo 0027535405

BALANÇO

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E NOTAS EXPLICATIVAS DO FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO POLICIAL

REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2021

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 150011

Presidente do FUNRESPOL

Samir Fouad Abboud

Contador do FUNRESPOL

Brayan Soares do Nascimento Mesquita

DECLARAÇÃO DOS CONTADORES

Esta declaração refere-se às demonstrações contábeis (e suas notas explicativas), elaboradas a partir das movimentações orçamentárias, patrimoniais, financeiras e de controle do Fundo Especial de Reequipamento Policial - FUNRESPOL, correspondentes ao período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

As demonstrações contábeis, Balanço Patrimonial, Demonstração de Variações Patrimoniais, Demonstração de Fluxo de Caixa, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro e suas notas explicativas, encerradas em 31 de dezembro de 2021, estão, em todos os aspectos relevantes, de acordo com a Lei nº 4.320/64, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, as normas estaduais emitidas pela Contadoria Geral do Estado de Rondônia.

As notas explicativas, quando houver necessidade, esclarecerão inconsistências identificadas que prejudiquem as características qualitativas da informação contábil.

Brayan Soares do Nascimento Mesquita Contador RO-010196/ O-4

BASE DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em consonância com os seguintes dispositivos:

- Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;
- Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 8ª edição (MCASP);
- Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
- Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas do Setor Público (NBC TSP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC);
- 5ª edição do Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis - MCDC/COGES-RO - Portaria nº 40 de 10 de fevereiro de 2022.

As informações referentes ao exercício de 2020 foram obtidas através da publicação dos referidos demonstrativos, no DIOF, e editados manualmente devido à mudança de sistema contábil, até então SIAFEM - Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios, para o SIGEF - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal, a partir de 2021. Desta forma, as informações referentes ao exercício de 2020 têm como fonte o SIAFEM, e as de 2021 têm como fonte o SIGEF.

Moeda funcional: a moeda funcional é o real.

Créditos a Curto Prazo: compreendem os direitos a receber a curto prazo. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor de custo, acrescido das atualizações monetárias e juros, quando aplicável.

Estoques: compreendem os materiais em almoxarifado para realização das atividades da entidade e para a prestação de serviços. Na entrada, esses materiais são avaliados pelo valor de aquisição ou desenvolvimento. O método para mensuração e avaliação das saídas dos estoques é o custo médio ponderado, conforme o Art. 85 da Lei nº 4.320/64.

O sistema de gestão de estoque utilizado pela polícia civil do Estado de Rondônia é o SGA (Sistema de Gerenciamento de Almoxarifado).

Imobilizado: o imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis. É reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição ou desenvolvimento. Após o reconhecimento inicial, ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão (quando tiverem vida útil definida), bem como à redução ao valor recuperável e à reavaliação.

Intangível: os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos, destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade, são mensurados e avaliados com base no valor de aquisição ou desenvolvimento, deduzido o saldo da respectiva conta de amortização acumulada (quando tiverem vida útil definida).

Depreciação, Amortização e Exaustão dos Bens Móveis e Imóveis: a base de cálculo para a depreciação, a amortização e a exaustão é o valor de custo do ativo imobilizado, compreendendo tanto os custos diretos como os indiretos. Os valores da depreciação dos bens móveis são apurados através do e-Estado, módulo patrimônio.

Passivos Circulantes: as obrigações são evidenciadas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos das variações monetárias e juros ocorridos até a data das demonstrações contábeis.

Protocolo 0027527811

BALANÇO

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO POLICIAL
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2021

R\$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	2.588.774,00	2.588.774,00	3.467.784,50	879.010,50
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.475.559,00	2.475.559,00	3.321.600,00	846.041,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	113.215,00	113.215,00	144.984,50	31.769,50
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	1.200,00	1.200,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	2.588.774,00	2.588.774,00	3.467.784,50	879.010,50
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	2.588.774,00	2.588.774,00	3.467.784,50	879.010,50
DEFICIT (VI)				

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
 Módulo de Contabilidade

Página 1 de 5

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO POLICIAL
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2021

R\$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
TOTAL (VII) = (V + VI)	2.588.774,00	2.588.774,00	3.467.784,50	879.010,50
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superávit Financeiro	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO POLICIAL
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2021

	R\$					
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	572.000,00	572.000,00	556.579,35	56.454,58	56.454,58	15.420,65
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	572.000,00	572.000,00	556.579,35	56.454,58	56.454,58	15.420,65
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	2.068.024,00	2.068.024,00	2.065.869,27	1.002.367,17	1.002.367,17	2.154,73
INVESTIMENTOS	2.068.024,00	2.068.024,00	2.065.869,27	1.002.367,17	1.002.367,17	2.154,73
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS XI = (VIII + IX + X)	2.640.024,00	2.640.024,00	2.622.448,62	1.058.821,75	1.058.821,75	17.575,38
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	-	-	-	-	-	-
Divida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	-	-	-	-	-	-
Divida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	2.640.024,00	2.640.024,00	2.622.448,62	1.058.821,75	1.058.821,75	17.575,38
SUPERAVIT (XIV)	-	-	845.335,88	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	2.640.024,00	2.640.024,00	3.467.784,50	1.058.821,75	1.058.821,75	17.575,38
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
 Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 14/03/2022 às 13:27 por Heraldo Duarte Viana Filho

Página 3 de 5

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO POLICIAL
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2021
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

	R\$					
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO A PAGAR
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 (b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES		115.421,11	76.233,61	76.233,61	39.187,50	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		115.421,11	76.233,61	76.233,61	39.187,50	
DESPESAS DE CAPITAL		829.548,22	829.548,22	829.548,22		
INVESTIMENTOS		829.548,22	829.548,22	829.548,22		
INVERSÕES FINANCEIRAS		-	-	-		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		-	-	-		
TOTAL		944.969,33	905.781,83	905.781,83	39.187,50	

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
 Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 23/03/2022 às 13:56 por Heraldo Duarte Viana Filho

Página 4 de 5

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO POLICIAL
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2021
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 (b)			
DESPESAS CORRENTES		301.753,08	301.753,08		0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA					
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		301.753,08	301.753,08		0,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.990,00		2.990,00		0,00
INVESTIMENTOS	2.990,00		2.990,00		0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS					
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA					
TOTAL	2.990,00	301.753,08	304.743,08		0,00

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
 Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 14/03/2022 às 13:27 por Heraldo Duarte Viana Filho

Página 5 de 5

1 - Composição das Notas Explicativas do Balanço Orçamentário

De acordo com o MCASP 8ª Edição, O Balanço Orçamentário demonstrará as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou insuficiência de arrecadação. Demonstrará, também, as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

2 - Receita Orçamentária

São disponibilidades de recursos financeiros que ingressam durante o exercício e que aumentam o saldo financeiro da instituição. Instrumento por meio do qual se viabiliza a execução das políticas públicas, as receitas orçamentárias são fontes de recursos utilizadas pelo Estado em programas e ações cuja finalidade precípua é atender às necessidades públicas e demandas da sociedade.

Essas receitas pertencem ao Estado, transitam pelo patrimônio do Poder Público e, via de regra, por força do princípio orçamentário da universalidade, estão previstas na Lei Orçamentária Anual - LOA.

RECEITAS CORRENTES - Constituída pelas receitas tributária, de contribuições, patrimonial, agropecuária, industrial, de serviços e outras e, ainda, as provenientes de recursos financeiros recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, quando destinadas a atender despesas classificáveis em Despesas Correntes.

Receita Tributária - Valores que teve as seguintes composição;

Discriminação	Valor R\$
41221000 - Taxa pela prestação de serviços	2.192.840,33
41211000 - Taxa pelo poder de polícia	1.128.759,67
Total	3.321.600,00

Receita Patrimonial - É o ingresso proveniente da fruição do patrimônio, seja decorrentes de bens imobiliários ou mobiliários, rendimentos de aplicação financeira. Teve as seguintes composição de valores;

Discriminação	Valor R\$
445110100 - Renumeração de despesas bancárias	144.984,50

Outras receitas correntes – Ingresso provenientes ressarcimentos de danos ao erário público, dentro da Polícia Civil.

Discriminação	Valor R\$
419239900 - Outros ressarcimentos	1.200,00

As receitas patrimoniais e correntes totalizam R\$ 146.184,5.

3. RECEITAS CAPITAL - Não houve receitas de capital no exercício de referência.

4. DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Despesa Orçamentária é toda transação que depende de autorização legislativa, na forma de consignação de dotação orçamentária, para ser efetivada.

Comportamento das Despesas Orçamentárias realizadas no decorrer do exercício:

Despesas Orçamentárias	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Saldo da Dotação
Subtotal das Despesas	2.640.024,00	2.640.024,00	2.622.448,62	1.058.821,75	1.058.821,75	17.575,38
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superavit	0,00	0,00	845.335,88	0,00	0,00	0,00
Total	2.640.024,00	2.640.024,00	3.467.784,50	1.058.821,75	1.058.821,75	17.575,38

O saldo de 845.335,88 refere-se ao superavit financeiro apurado no exercício de 2021, e foi demonstrado ao lado das despesas para dar equilíbrio ao referido balanço, consoante às normas contábeis.

4.1 - Despesas Correntes

Compreende os valores a pagar a pessoal, tais como remunerações, décimo terceiro salário, férias. Também compreende os respectivos encargos previdenciários. A composição do saldo desta conta está demonstrada a seguir.

- **Pessoal a pagar:** Os registros consistem no reconhecimento das obrigações da entidade em relação ao trabalhador, em função do mês trabalhado. Os valores mais relevantes tratam-se de apropriações por competência de passivos decorrentes do adicional de 1/3 de férias e do décimo terceiro salário. Não tivemos movimento com as despesas com pessoal, essas despesas são realizadas pela SESDEC.
- **Juros e Encargos da Dívida:** Não houve movimento nesse grupo de contas.
- **Outras Despesas Correntes:** No grupo de contas "Outras Despesas Correntes" foram registradas as despesas orçamentárias com serviços, consumo, diárias, entre outras.

4.2 - Despesas de Capital

- **Investimentos:** No grupo de contas "Investimentos" foram registradas as despesas orçamentárias na compra de ativo permanente.
- **Inversões Financeiras:** Não houve movimento nesse grupo de contas.
- **Amortização da Dívida:** Não houve movimento nesse grupo de contas.

5 - RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIO ANTERIOR OU ANTERIORES

Os restos a pagar não processados, quando liquidados, alteram o status para restos a pagar não processados liquidados de exercícios anteriores, uma vez que estes devem compor o quadro de "Processados", conforme Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - 8ª Edição. Já os créditos em liquidação são considerados como restos a pagar não processados, uma vez que, ainda não se deu a devida liquidação.

No decorrer do exercício tivemos as movimentações conforme quadro abaixo:

Resto a Pagar não Processado

Restos a pagar não Processados	Inscritos Exercício Anteriores	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo a Pagar

Despesas Correntes: Outras					
Despesas	115.421,11	76.233,61	76.233,61	39.187,50	0,00
Despesas de Capital:					
Investimentos	829.548,22	829.548,22	829.548,22	0,00	0,00
Total	944.969,33	905.781,83	905.781,33	39.187,50	0,00

Resto a Pagar Processado

Restos a pagar Processados	Inscritos Exercício Anteriores	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo a Pagar
Despesas Correntes: Outras					
Despesas	301.753,08	0,00	301.753,08	0,00	0,00
Despesas de Capital:					
Investimentos	2.900,00	0,00	2.900,00	0,00	0,00
Total	304.753,08	0,00	304.753,08	0,00	0,00

Protocolo 0027519603

BALANÇO**BALANÇO FINANCEIRO - FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO POLICIAL**

Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2021

	RS	
	Janeiro a Dezembro/2021	Janeiro a Dezembro/2020
INGRESSOS		
Receita Orçamentária (I)	3.467.784,50	2.360.584,63
Ordinária	-	-
Vinculada	3.467.784,50	2.360.584,63
Recursos Vinculados a Fundos	3.467.784,50	-
Transferências Financeiras Recebidas (II)	137.409,85	240.338,41
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	-	-
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	137.409,85	240.338,41
Transferências Recebidas Aportes RPPS	-	-
Recebimentos Extraorçamentários (III)	1.591.200,87	1.652.936,06
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	1.563.626,87	944.969,33
Inscrição de Restos a Pagar Processados	-	301.753,08
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	12.074,00	126,22
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	-	-
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	15.500,00	406.087,43
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Compensações Financeiras - IPERON	-	-
Outros Recebimentos Extraorçamentários	-	-
Saldo do Exercício Anterior (IV)	5.054.237,98	3.826.960,75
Caixa e Equivalente de Caixa	5.054.237,98	3.826.960,75
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	10.250.633,20	8.080.819,85

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 15/03/2022 às 09:15 por Heraldo Duarte Viana Filho

Página 1 de 3

BALANÇO FINANCEIRO - FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO POLICIAL
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2021

R\$

DISPÊNDIOS	Janeiro a Dezembro/2021	Janeiro a Dezembro/2020
Despesa Orçamentária (VI)	2.622.448,62	2.027.498,76
Ordinária	-	-
Vinculada	2.622.448,62	2.027.498,76
Recursos Vinculados a Fundos	2.622.448,62	2.027.498,76
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	15.659,00	-
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	-	-
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	15.659,00	-
Transferências Concedidas Aportes RPPS	-	-
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	1.222.598,91	999.083,11
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	905.781,83	541.951,48
Pagamento de Restos a Pagar Processados	304.743,08	35.417,98
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	12.074,00	126,22
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	-	-
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	-	15.500,00
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	406.087,43
Perdas de Investimentos Temporários	-	-
Outros Pagamentos Extraorçamentários	-	-
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	6.389.926,67	5.054.237,98
Caixa e Equivalente de Caixa	6.389.926,67	5.054.237,98
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	10.250.633,20	8.080.819,85

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 15/03/2022 às 09:15 por Heraldo Duarte Viana Filho

Página 2 de 3

BALANÇO FINANCEIRO - FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO POLICIAL
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2021

R\$

Especificação	JANEIRO a DEZEMBRO/2021			JANEIRO a DEZEMBRO/2020		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Ordinária	-	-	-	-	-	-
Vinculada	3.467.784,50	-	3.467.784,50	2.360.584,63	-	2.360.584,63
Recursos Vinculados a Fundos	3.467.784,50	-	3.467.784,50	2.360.584,63	-	2.360.584,63
TOTAL	3.467.784,50	-	3.467.784,50	2.360.584,63	-	2.360.584,63

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 15/03/2022 às 09:15 por Heraldo Duarte Viana Filho

Página 3 de 3

1 - Composição das Notas Explicativas do Balanço Financeiro

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), o Balanço Financeiro (BF) evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extra orçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.

Segundo a Lei Federal nº 4.320/64, artigo 103, o Balanço Financeiro, demonstra as Receitas e Despesas orçamentárias,

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11993>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 24/03/2022, às 23:30

bem como os recebimentos (ingressos) e pagamentos (dispêndios) de natureza EXTRAORÇAMENTÁRIAS, conjugados com saldos de DISPONIBILIDADES do exercício anterior e aqueles que passarão para o exercício seguinte. De acordo com o demonstrado no Balanço Financeiro apresentamos a composição da receita orçamentária, que compreende o somatório dos valores relativos às receitas realizadas.

Segue a composição dos valores das Receitas e Despesas:

Fonte: Sigef

1.1 - Das Receitas orçamentária

- Recursos vinculados a Fundos, composição;

Discriminação	Valor R\$
41221000 - Taxa pela prestação de serviços	2.192.840,33
41211000 - Taxa pelo poder de polícia	1.128.759,67
44511000 - Renumeração de despesas bancárias	144.984,50
49961030 - Ressarcimento	1.200,00
Total	3.467.784,50

1.2 - Transferência financeiras recebidas para execução orçamentária

- Composição do valor

Discriminação	Valor R\$
45112010300 - Repasse recebidos (Receita provininente do FRBL)	137.409,85
Total	137.409,85

1.3 - Dos Recebimentos extra orçamentários do exercício

Inscrição RPNP do Exercício (62292010100)	1.563.626,87
Inscrição RPP do Exercício (62292010301)	0,00
Depósitos restituíveis e valores vinculados (798130000 - Valores restituíveis -GR)	12.074,00
Haveres financeiros – valores em trânsitos (113810604 - Ordem bancárias emitidas a compensar)	15.500,00
Total dos Recebimentos Extra Orçamentários	1.591.200,87

1.4 - Do saldo do exercício anterior

Discriminação	Valor R\$
1111190100 - Caixa e equivalente de caixa	5.032.598,98
11112400101 - Limite de saque (Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados)	21.639,00
Total	5.054.237,98

2 - Despesas orçamentárias

2.1 Despesa orçamentária vinculada, composição

Discriminação	Valor R\$
62292010400 - Crédito empenhados liq. pago no exercício	1.058.821,75
62292010300 - Empenho a liquidar Inscrito em RPNP	1.563.626,87
62292010500 - Empenho liquidado inscrito em RPP	0,00
Total	2.622.448,62

2.2 - Pagamentos extra-orçamentários

Composição dos valores;

Discriminação	Valor R\$
63220000000 - Pagamento RPP do Exercício anterior	304.743,08

6314000000 - Inscrição RPNP do Exercício anterior	905.781,83
82196020300 - Depósitos restituíveis e valores vinculados (GR retido)	12.074,00
Haveres financeiros – valores em trânsitos (113810604 - Outros créditos, ordem bancária a compensar)	0,00
Ajuste de exercícios anteriores (237110302 - Ajuste exerc. anteriores)	0,00
Total dos Pagamentos Extra Orçamentários	1.222.598,91

Porto Velho, 22 de março de 2022.

Protocolo 0027520997

BALANÇO

BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO POLICIAL
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020

R\$

ATIVO	31/12/2021	31/12/2020
ATIVO CIRCULANTE		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	6.389.926,67	5.054.237,98
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	6.389.926,67	5.054.237,98
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	32.750,00	24.375,00
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	32.750,00	24.375,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	-	-
ESTOQUES	-	301.740,00
ALMOXARIFADO	-	-
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	6.422.676,67	5.380.352,98
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
IMOBILIZADO	-	-
BENS MOVEIS	-	2.990,00
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	-	2.990,00
TOTAL DO ATIVO	6.422.676,67	5.383.342,98

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2021	31/12/2020
PASSIVO CIRCULANTE		
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	-	-
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	-	304.743,08
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	-	-
VALORES RESTITUÍVEIS	-	-
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	-	-
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	-	304.743,08
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
RESULTADOS ACUMULADOS	6.422.676,67	5.078.599,90
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	6.422.676,67	5.078.599,90

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Módulo de Contabilidade

Página 1 de 5

BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO POLICIAL
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020

	R\$	
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2021	31/12/2020
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	6.422.676,67	5.078.599,90
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	6.422.676,67	5.383.342,98

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 23/03/2022 às 11:09 por Heraldo Duarte Viana Filho

Página 2 de 5

BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO POLICIAL
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020

R\$

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
ESPECIFICAÇÃO	31/12/2021	31/12/2020
ATIVO		
Ativo Financeiro	6.389.926,67	5.054.237,98
Ativo Permanente	32.750,00	329.105,00
Total Ativo (I)	6.422.676,67	5.383.342,98
PASSIVO		
Passivo Financeiro	1.563.626,87	1.249.712,41
Passivo Permanente	-	-
Total Passivo (II)	1.563.626,87	1.249.712,41
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	4.859.049,80	4.133.630,57

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 23/03/2022 às 11:09 por Heraldo Duarte Viana Filho

Página 3 de 5

BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO POLICIAL
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO			R\$
ESPECIFICAÇÃO	31/12/2021	31/12/2020	
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	-	-	
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	-	-	
Direitos Contratuais em Execução	-	-	
Outros Atos Potenciais Ativos	-	8.875,00	
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	-	8.875,00	
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	-	-	
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	-	-	
Obrigações Contratuais a Executar	-	-	
Outros Atos Potenciais Passivos	-	-	
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	-	

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
 Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 23/03/2022 às 11:09 por Heraldo Duarte Viana Filho

Página 4 de 5

BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO POLICIAL
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020

QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO			R\$
FONTES DE RECURSO	31/12/2021	31/12/2020	
00 Recursos Ordinários	18.490,00	18.649,00	
02 Recursos Destinados ao FUNRESPOL	3.349.778,98	3.785.876,57	
06 Compensação Ambiental	171.512,03	-	
14 Recursos de Alienação de Bens	208.968,91	198.858,65	
48 Recursos de Desvinculação de Receita - EC nº 93/2016	406.087,43	406.087,43	
49 Recursos Provenientes do FRBL	671.462,45	578.627,77	
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	4.826.299,80	3.804.525,57	

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
 Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 23/03/2022 às 11:09 por Heraldo Duarte Viana Filho

1 - Composição das Notas Explicativas dos valores do Balanço Patrimonial

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11993>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 24/03/2022, às 23:30

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle). Caixa e equivalentes de caixa Compreende o somatório dos valores disponíveis da Conta única do Tesouro Estadual e em Bancos para Aplicações, como dinheiro em caixa, depósitos bancários. As diferenças apresentadas entre o Balanço Financeiro/Patrimonial para a Demonstração do Fluxo de Caixa no item Caixa e Equivalente de Caixa decorrem da metodologia apresentada nesse demonstrativo que não considera os Depósitos Restituíveis nos saldos iniciais e finais do referido item.

1.1 – Ativo Circulante

Compreende o somatório dos valores disponíveis da Conta única do Tesouro Estadual e em Bancos para Aplicações, como dinheiro em caixa, depósitos bancários. As diferenças apresentadas entre o Balanço Financeiro/Patrimonial para a Demonstração do Fluxo de Caixa no item Caixa e Equivalente de Caixa decorrem da metodologia apresentada nesse demonstrativo que não considera os Depósitos Restituíveis nos saldos iniciais e finais do referido item.

O saldo apresentado no Ativo Circulante é apurado conforme os dados apresentados a seguir:

Discriminação	Valor R\$
11111190100 - Caixa e equivalentes de caixa	6.386.936,67
Demais créditos a curto prazo (11311010500 - Adiantamentos (diárias))	32.750,00
Demais créditos a curto prazo (11112400101 - Outros créditos, ordem bancárias)	2.990,00
11561010000 - Estoques (Almoxarifado)	0,00
Total	6.422.676,67

2 - Passivo e Patrimônio Líquido

2.1 - Patrimônio Líquido

2.1.1 - Resultados acumulados, sua composição;

Discriminação	Valor R\$
Superavit/ deficit de exercício anterior	
23711020000 - Superavit ou deficit do exercício	9.077.307,68
23712020000 - Superavit ou deficit do exercício	-3.998.707,78
Sub-Total	5.078.599,90

3 - Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes

3.1 - Ativos (I), sua composição;

Discriminação	Valor R\$
Ativo Financeiro (Caixa e equiv. de caixa)	6.389.926,67
Ativo Permanente	32.750,00
-Demais crédito a curto prazo + Estoque + Bens móveis	0,00
Sub-Total	6.422.676,67

3.2 - Passivo (II)

Discriminação	Valor R\$
Passivo Financeiro	
622922060300 - RPP inscrito	0,00
622922060100 - RP não processado inscrito	1.563.626,87
Sub-Total	1.563.626,87
Total Saldo Patrimonial (I-II)	4.859.049,80

4 - Quadro do superavit/Deficit financeiro

Discriminação	Valor R\$	
Fontes de Recursos	Exercício	Exercício Anterior

00 Receita ordinária (Tesouro)	18.490,00	18.649,00
02 Receita destinada ao Funrespol	3.349.778,98	2.602.302,72
06 Compensação Ambiental	171.512,03	0,00
14 Recurso de alienação de bens	208.968,91	198.858,65
48 Receita de desvinculação	406.087,43	406.087,43
49 Receita proveniente do FRBL	671.462,45	578.627,77
Total das Fonte de Recursos	4.826.299,80	3.804.525,57

Porto Velho, 22 de março de 2022.
Protocolo 0027521580

BALANÇO

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO POLICIAL
Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2021

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			R\$
ESPECIFICAÇÃO	Janeiro a Dezembro / 2021	Janeiro a Dezembro / 2020	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.321.600,00	2.140.388,90	
TAXAS	3.321.600,00	2.140.388,90	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	144.984,50	21.337,08	
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	144.984,50	21.337,08	
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	137.409,85	240.338,41	
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	137.409,85	240.338,41	
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	1.200,00	198.858,65	
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	1.200,00	198.858,65	
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	3.605.194,35	2.600.923,04	

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO POLICIAL
Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2021

R\$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Janeiro a Dezembro / 2021	Janeiro a Dezembro / 2020
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	16.177,49	136.049,02
SERVIÇOS	16.177,49	2124.128,53
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	2.244.940,09	997.938,36
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	2.244.940,09	997.938,36
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	2.261.117,58	1.358.115,91
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I) - (II)	1.344.076,77	1.242.807,13

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 23/03/2022 às 09:45 por Heraldo Duarte Viana Filho

Página 2 de 2

Demonstrativos das Variações Patrimoniais**1 - Composição das Notas Explicativas das Variações Patrimoniais Quantitativas**

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), a Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.

1.2 - Variações Patrimoniais Aumentativas

Corresponde a aumentos na situação patrimonial líquida da entidade não oriundos de contribuições dos proprietários, através de recursos arrecadados.

1.3 - Receitas de taxas pelo poder de polícia, prestação de serviços e outras.

- Recursos vinculados à Fundos, composição;

Discriminação	Valor R\$
41221000 - Taxa pela prestação de serviços	2.192.840,33
41211000 - Taxa pelo poder de polícia	1.128.759,67
44511000 - Renumeração de despesas bancárias	144.984,50
49961030 - Ressarcimento	1.200,00
Total	3.467.784,50

1.3.1 - Transferência e Delegações Recebidas (Intragovernamentais)

- Composição do valor

Discriminação	Valor R\$
45112010300 - Repasse recebidos (Receita provininente do FRBL)	137.409,85
Total	137.409,85

2.Variações Patrimoniais Diminutivas

Nesse grupo de contas são registradas as saídas dos valores patrimoniais, com aquisições de materiais e transferências das aquisições de bens móveis para o patrimônio da Policia Civil.

Na qual queremos demonstrar a composição dos valores apresentados na diminuição na variações patrimoniais no qual achamos relevantes destacar.

2.2 - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo

Discriminação	Valor R\$
33211010000 - Diárias Pessoal Civil	16.000,00
33231320000 - Serviços Bancários	168,23
33231990000 - Outros Serviços PJ	9,26
Total	16.177,49

2.2 - Transferências e Delegações concedidas

Discriminação	Valor R\$
35122020300 - Transferências concedidas de bens moveis (Patrimônio da Policia Civil)	1.834.905,39
35122100000 - Transferência de Estoque	394.375,70
35122010300 - Movimento de Fundos a Créditos	15.659,00
Total	2.244.940,09

3 - Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos

Não houve redução ao valor recuperável no ativo imobilizado, bem como baixas de investimento no exercício.

4 -Tributárias

Não houve Nesse grupo de contas registros de pagamento de taxas para União, Estado e Município.

Protocolo 0027527834

BALANÇO

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO POLICIAL

Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2021

	R\$	
	Janeiro a Dezembro 2021	Janeiro a Dezembro 2020
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	3.632.768,35	2.808.151,82
Receita Tributária	3.321.600,00	2.140.388,90
Receita de Contribuições	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receita Agropecuária	-	-
Receita Industrial	-	-
Receita de Serviços	-	-
Remuneração das Disponibilidades	144.984,60	21.337,08
Outras Receitas Derivadas e Originárias	1.200,00	406.087,43
Transferências recebidas	137.409,85	240.338,41
Outros ingressos operacionais	27.574,00	-
Desembolsos	462.174,27	773.049,88
Pessoal e demais despesas	434.441,27	351.462,45
Juros e encargos da dívida	-	-
Transferências concedidas	15.659,00	-
Outros desembolsos operacionais	12.074,00	421.587,43
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	3.170.594,08	2.035.101,94
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	-	198.858,65
Alienação de bens	-	198.858,65
Amortização de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros ingressos de investimentos	-	-
Desembolsos	1.834.905,39	1.006.683,36
Aquisição de ativo não circulante	1.834.905,39	1.006.683,36
Concessão de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros desembolsos de investimentos	-	-

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 15/03/2022 às 09:38 por Heraldo Duarte Viana Filho

Página: 1 de 5

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO POLICIAL

Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2021

	R\$	
	Janeiro a Dezembro 2021	Janeiro a Dezembro 2020
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos (II)	(1.834.905,39)	-807.824,71
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	-	-
Operações crédito	-	-
Integralização do capital social de empresas dependentes	-	-
Outros ingressos de financiamentos	-	-
Desembolsos	-	-
Amortização / Refinanciamento da dívida	-	-
Outros desembolsos de financiamentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	-	-
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	1.335.688,69	1.227.277,23
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	5.054.237,98	3.826.960,75
Caixa e Equivalente de Caixa Final	6.389.926,67	5.054.237,98

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 15/03/2022 às 09:38 por Heraldo Duarte Viana Filho

Página: 2 de 5

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO POLICIAL

Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2021

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	Janeiro a Dezembro 2021	Janeiro a Dezembro 2020
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		
Intergovernamentais	-	-
da União	-	-
de Estados e Distrito Federal	-	-
de Municípios	-	-
Intragovernamentais	137.409,85	240.338,41
Outras transferências recebidas	-	-
Total das Transferências Recebidas	137.409,85	240.338,41
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	-	-
a União	-	-
a Estados e Distrito Federal	-	-
a Municípios	-	-
Intragovernamentais	15.659,00	-
Outras transferências concedidas	-	-
Total das Transferências Concedidas	15.659,00	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 15/03/2022 às 09:38 por Heraldo Duarte Viana Filho

Página: 3 de 5

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO POLICIAL

Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2021

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

R\$

	Janeiro a Dezembro 2021	Janeiro a Dezembro 2020
Legislativa	-	-
Judiciária	-	-
Essencial à Justiça	-	-
Administração	-	-
Defesa Nacional	-	-
Segurança Pública	434.441,27	351.462,45
Relações Exteriores	-	-
Assistência Social	-	-
Previdência Social	-	-
Saúde	-	-
Trabalho	-	-
Educação	-	-
Cultura	-	-
Direitos da Cidadania	-	-
Urbanismo	-	-
Habitação	-	-
Saneamento	-	-
Gestão Ambiental	-	-
Ciência e Tecnologia	-	-
Agricultura	-	-
Organização Agrária	-	-
Indústria	-	-
Comércio e Serviços	-	-
Comunicações	-	-
Energia	-	-
Transporte	-	-
Desporto e Lazer	-	-
Encargos Especiais	-	-
Reserva de Contingência	-	-
TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	434.441,27	351.462,45

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 15/03/2022 às 09:38 por Heraldo Duarte Viana Filho

Página: 4 de 5

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO POLICIAL

Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2021

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	R\$	
	Janeiro a Dezembro 2021	Janeiro a Dezembro 2020
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	-	-
Outros Encargos da Dívida	-	-
Total dos Juros e Encargos da Dívida	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 15/03/2022 às 09:38 por Heraldo Duarte Viana Filho

Página: 5 de 5

1 - Demonstrativo do Fluxo de Caixa**1.1 - Composição das Notas Explicativas do Fluxo de Caixa**

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), a Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento.

A DFC identificará: As fontes de geração dos fluxos de entrada de caixa; os itens de consumo de caixa durante o período das demonstrações contábeis; e o saldo do caixa na data das demonstrações contábeis.

Destacar a composição dos valores de relevâncias nos principais tópicos para ficar de melhor entendimento seu valores originários.

1.1.1 - Fluxos de caixa das atividades das operações**1.2 - Ingressos**

Segue a composição dos valores;

Descrição	Valor R\$
Receita tributária	
41221990000 - Taxa pela prestação de serviços	2.192.840,33
41211990000 - Taxa pelo poder de polícia	1.128.759,67
44511021200 - Renumeração de depósitos bancários	144.984,50
237110302 - Ajustes de exerc. anterior (Outras receitas deriv. e origárias)	1.200,00

45120200 - Repasse recebidos, receita proveniente do FRBL (Transferências correntes recebidas)	137.409,85
Outros ingressos - Depósitos restituíveis e valores vinculados (798130000 - Valores restituíveis -GR)	12.074,00
Outros Ingresso - Haveres financeiros – valores em trânsitos (113810604 - Ordem bancárias emitidas a compensar)	15.500,00
Sub-Total	3.632.768,35

1.3 - Desembolso

Composição do saldo:

Descrição	Valor R\$
Pessoal e demais despesas correntes do exercício	56.454,58
RPP+RPNP	377.986,69
Outros desembolsos operacionais	12.074,00
35122010300 - Movimento de fundos a créditos	15.659,00
Sub-Total	462.174,27
Total do Fluxo de Caixa Líquido das Ativ. Operacionais (Ingressos+Desembolso)	3.170.594,08

2 - Fluxo de Caixa das Atividades de Investimentos

2.1 - Desembolsos

Descrição	Valor R\$
Aquisição de ativo não circulantes	
622130400 - Valores das aquisições de bens móveis não circulantes do exercício	1.002.367,17
631400000 - Restos a pagar não processado exerc. anterior	829.548,22
632200000 - Restos a pagar processado exerc. anterior	2.990,00
Sub-Total	(1.834.905,39)
Geração líquida de caixa e equivalentes de caixa (Ingressos-Desembolso)	1.335.688,69

Protocolo 0027527885

SEJUS

Portaria nº 747 de 15 de março de 2022

O **Secretário de Estado de Justiça**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO que se encontra em trâmite o Processo Administrativo Disciplinar SEI 0033.289900/2020-61, instaurado através da Portaria nº 2264/2020/SEJUS-COGER, publicada no DOE nº 70 de 05 de abril de 2021, ID (0012664264), em desfavor dos servidores **E. S. A.**, Policial Penal, mat. 300.088.209; **A. E. M. C.**, Policial Penal, mat. 300.140.712; **I. O. R.** Policial Penal, mat. 300.093.609; **L.F.N.** Policial Penal, mat. 300.116.334; **M. A. M. D.**, Policial Penal, mat. 300.037.892; **R. L. L.** Policial Penal, mat. 300.116.469; **R. R. L.** Policial Penal, mat. 300.097.608; **S. S. A.** Policial Penal, mat. 300.055.855; **V. F. S. F.** Policial Penal, mat. 300.116.254; **V. M. S.** Policial Penal, mat. 300.137.269; **F. H. R.** Policial Penal, mat. 300.097.608; **N. F. O.** Policial Penal, mat. 300.117.208; **I. S.D.** Policial Penal, mat. 300.099.971, **J. R. Q.** Policial Penal, mat. 300.088.237, **J. A. S.** Policial Penal, mat. 300.116.465; **V. F. A.** Policial Penal, mat. 300.089.455 e **T. L. A.** Policial Penal, mat. 300.094.106.

CONSIDERANDO o teor Memorando nº 34/2022/SEJUS-CPPAD4, o qual solicita a **redesignação da 4ª CPPAD**, para que possa dar andamento no apuratório, visto que o prazo não foi suficiente para a conclusão do mesmo.

CONSIDERANDO que servidores **ALDO DE SOUZA CARVALHO**, n. 300.088.183 e **EDGAR BENÍCIO DE CARVALHO**, mat. 300.060.678, fazer parte da 4ª Comissão Processante Administrativo/COGER/SEJUS.

CONSIDERANDO que deve ser aplicado o princípio do devido processo legal, observando o preceito legal estatuído na Lei Complementar 068/92, onde seguirá o rito ordinário, visto a complexidade do caso, necessitando assim de uma apuração minuciosa e aprofundada dos fatos.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a 4ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores: **JUSSARA ARAUJO DE CASTRO**, Policial Penal, mat. 300.041.414, **ANTONIO CARLOS GOMES LEITE**, Policial Penal, mat. 300.060.501 e **MAGNO OLIVEIRA DE SOUSA**, Policial Penal, mat. 300.137.561, sendo os dois últimos em **substituição** aos servidores **ALDO DE SOUZA CARVALHO**, Policial Penal, mat. 300.088.183 e **EDGAR BENÍCIO DE CARVALHO**, Policial Penal, mat. 300.060.678, para que sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, realizarem os atos apuratórios em toda sua extensão.

Art. 2º - A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, para apurar os fatos em toda a sua extensão, bem como, os que, por ventura, emergirem durante o apuratório.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 27330738

Portaria nº 499 de 14 de fevereiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº 0033.394364/2021-03.

Considerando Portaria nº 49 de 07 de dezembro de 2020 (0015383614), que estabeleceu o Planejamento Anual de Férias pelo Sistema Integrado de Descanso - SID;

Considerando Ata SEGEP-CPMED (0020989838).

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias da servidora **ADINEIA SILVA BORGES**, Policial Penal, matrícula 300087777, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **NOVEMBRO/2021**, referente ao exercício de **2021**, para serem usufruídas no período de **25.02.2022 à 26.03.2022**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0024034163

Portaria nº 792 de 18 de março de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº 0033.070795/2022-50.

Considerando Portaria nº 49 de 07 de dezembro de 2020 (0015383614), que estabeleceu o Planejamento Anual de Férias pelo Sistema Integrado de Descanso - SID;

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias do servidor **GUILHERME BARRETO AGUIAR**, Policial Penal, matrícula 300132224, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JANEIRO/2021**, referente ao exercício de **2021**, para serem usufruídos de **15.03.2022 à 03.04.2022** e Abono Pecuniário trabalhados em

01.01.2021 à 10.01.2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0027428219

Portaria de férias nº 1564 de 21 de março de 2022.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/2020, publicada no DOE n.391, de 02/03/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANTONIO PERICLES DE SOUZA SOBRINHO**, ASSISTENTE TÉCNICO SEPOG*, matrícula 300158546, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(04/04/2022 a 23/04/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/12/2022 a 20/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 21/03/2022.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC3163

Portaria de férias nº 1565 de 21 de março de 2022.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/2020, publicada no DOE n.391, de 02/03/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CAMILA DA SILVA COSTA**, AGENTE PENITENCIÁRIO, matrícula 300117115, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(01/04/2022 a 10/04/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(06/06/2022 a 15/06/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 21/03/2022.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC3164

Portaria de férias nº 1566 de 21 de março de 2022.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/2020, publicada no DOE n.391, de 02/03/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DIANE LEONOR HAZAN DO PRADO**, AGENTE PENITENCIÁRIO, matrícula 300089449, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(11/07/2022 a 30/07/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/12/2022 a 30/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 21/03/2022.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC3165

Portaria de férias nº 1569 de 21 de março de 2022.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/2020, publicada no DOE n.391, de 02/03/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GEOVANNA DE LIMA SIQUEIRA**, ASSESSOR TÉCNICO, matrícula 300172534, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(11/07/2022 a 20/07/2022) e (26/10/2022 a 04/11/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(13/06/2022 a 22/06/2022) e (11/09/2022 a 20/09/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 21/03/2022.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC3166

Portaria de férias nº 1570 de 21 de março de 2022.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/2020, publicada no DOE n.391, de 02/03/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GIOVANA STELA MAGNI BARBOSA**, AGENTE PENITENCIÁRIO, matrícula 300087367, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(01/09/2022 a 30/09/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(30/03/2022 a 13/04/2022) e (15/08/2022 a 29/08/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 21/03/2022.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC3167

Portaria de férias nº 1571 de 21 de março de 2022.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/2020, publicada no DOE n.391, de 02/03/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GRACIONE WALKINIR GABRET**, AGENTE PENITENCIÁRIO, matrícula 300117139, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(02/05/2022 a 11/05/2022) e (01/08/2022 a 10/08/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(16/05/2022 a 25/05/2022) e (26/05/2022 a 04/06/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 21/03/2022.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC3168

Portaria de férias nº 1572 de 21 de março de 2022.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/2020, publicada no DOE n.391, de 02/03/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JANAINA SILVA MORETTI**, ODONTÓLOGO, matrícula 300109443, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(10/05/2022 a 24/05/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(02/08/2022 a 16/08/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 21/03/2022.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC3169

Portaria de férias nº 1573 de 21 de março de 2022.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/2020, publicada no DOE n.391, de 02/03/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LILLIAN CRISTIAN FERREIRA LIMA**, AGENTE PENITENCIÁRIO, matrícula 300088091, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(11/03/2022 a 30/03/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/04/2022 a 20/04/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 21/03/2022.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC3170

Portaria de férias nº 1575 de 21 de março de 2022.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/2020, publicada no DOE n.391, de 02/03/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUIZ FELIPE ROCHA FREIRE**, ASSESSOR I, matrícula 300162915, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(07/02/2022 a 26/02/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(04/04/2022 a 23/04/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 21/03/2022.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC3171

Portaria de férias nº 1576 de 21 de março de 2022.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/2020, publicada no DOE n.391, de 02/03/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCELA RAMALHO DE SOUZA**, AGENTE PENITENCIÁRIO, matrícula 300117153, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(11/08/2022 a 30/08/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(29/08/2022 a 17/09/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 21/03/2022.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC3172

Portaria de férias nº 1577 de 21 de março de 2022.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/2020, publicada no DOE n.391, de 02/03/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SILES PENHA FERREIRA**, AGENTE PENITENCIÁRIO, matrícula 300093685, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(11/03/2022 a 30/03/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/08/2022 a 20/08/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 21/03/2022.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC3173

Portaria nº 847 de 23 de março de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei Complementar Nº 965 de 20 de dezembro de 2017, Art. 41, combinado com art. 10º e 11º do Decreto 26.433, de 17 de setembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à CASA DE DETENÇÃO DE CACOAL, CNPJ: 21.146.912/0001-46, recurso financeiro do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais - PROGESFI, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), referente ao 1º repasse de recurso financeiro de 2022. Tendo como responsável pela execução o Diretor Geral: Gilberto Santos de Andrade, Matrícula: 300117762, sob Processo nº. 0033.066890/2022-59, através da Dotação Orçamentária:

Fonte de recurso	Programação	Elemento de Despesa	Nota de Empenho	Data de emissão	Valor
0100	2953	33.90.30.52	2022NE000260	09/ 03/2022	R\$ 6.000,00
0100	2953	44.90.52.31	2022NE000261	09/ 03/2022	R\$ 2.000,00

Art. 2º - O prazo estabelecido para aplicação dos recursos do PROGESFI à unidade executora prisional é de até 90 (noventa) dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 23 de março de 2022.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0027533469

Portaria nº 850 de 23 de março de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são delegadas de acordo com a Lei Complementar Nº 965 de 20 de dezembro de 2017, Art. 41, combinado com a Lei nº 3.265, de 05 de dezembro de 2013, que cria o Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais- PROGESFI, combinado com art. 9º e 10º do Decreto de 26.433, de 17 de setembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor abaixo para responder pela CADEIA PÚBLICA DE PRESIDENTE MÉDICI, CNPJ: 21.143.877/0001-01, Unidade Executora do Programa de Gestão Financeira das Unidades Prisionais- PROGESFI.

Diretor Administrativo: **CLAITON NEEY DA SILVA**

Matrícula: **300099668**

Porto Velho, 23 de março de 2022.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0027538070

Portaria nº 851 de 23 de março de 2022

A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, e nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000; em cumprimento a RESOLUÇÃO Nº 001/2013/GAB/SEJUS de 12 de setembro de 2013 que instituiu o Manual de Fornecimento, Recebimento e Distribuição de Refeições no Âmbito do Sistema Prisional e Medidas Sócio Educativas do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

Art. 1º - Compor comissão para realizar o recebimento das refeições prontas, no âmbito da Unidade Prisional de Presidente Médici, Despacho SEJUS-CPPME (0027532845) bem como do fiscal do Contrato respectivo nº0156/SEJUS/PGE/2022- A empresa CALECHE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, -CNPJ: 17.079.925/0001-72.

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I -Rosana Barbosa Silva

Matrícula 300109537

II -Gild Apolinário Batista

Matrícula 300093307

III - Valtemir Miyadi da Silva

Matrícula 300093498

IV - Edimilson Lacerda Leite

Matrícula 300138451

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:

I - Claiton Neey da Silva

(Fiscal) Matrícula 300099668

II - Gersionita de Oliveira Rodrigues

(Suplente) Matrícula 300088215

Art. 4º - Esta portaria revoga a Portaria nº 2485/GAB/SEJUS/2017

Art. 5º - Esta portaria tem efeitos a partir de 25 de março de 2022.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Justiça de Rondônia

Porto Velho, 23 de março de 2022.

Protocolo 0027538211

Portaria nº 3991 de 15 de dezembro de 2021

Altera e extingue estabelecimentos penais no âmbito da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 71, II, da Constituição Estadual e Lei Complementar no 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a partir de 08 de Outubro de 2021, no âmbito da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, a denominação e endereço do seguinte estabelecimento penal:

ID	NOMENCLATURA ATUAL	ENDEREÇO ATUAL	CNPJ	NOVA NOMENCLATURA	NOVO ENDEREÇO	CNPJ
01	Cadeia Publica de Alvorada D'oeste	Avenida JK nº 3638, Centro, Alvorada D'Oeste- RO	20.799.423/0001-20	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO YOHAN FLÁVIO VASSOLER	RO 473, KM 2.5 - CEP: 76930-000, ZONA RURAL, Alvorada D'Oeste- RO	20.799.423/0001-20

Art.2º. Fica revogada a Portaria nº 3700 publicada em 10 de dezembro de 2021 no DIOF nº 243, por erro material.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0022882358

Portaria nº 845 de 23 de março de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei Complementar Nº 965 de 20 de dezembro de 2017, Art. 41, combinado com art. 10º e 11º do Decreto 26.433, de 17 de setembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à CASA DE PRISÃO ALBERGUE DE CACOAL, CNPJ:20.656.281/0001-42, recurso financeiro do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais - PROGESFI, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), referente ao 1º repasse de recurso financeiro de 2022. Tendo como responsável pela execução o Diretor Geral: Wyrik Alonne Vasconcelos Canto, Matrícula: 300088303, sobProcesso nº.0033.011080/2022-65, através da Dotação Orçamentária:

Fonte de recurso	Programação	Elemento de Despesa	Nota de Empenho	Data de emissão	Valor
0100	2953	33.90.30.52	2022NE000256	09/ 03/2022	R\$ 8.000,00

Art. 2º - O prazo estabelecido para aplicação dos recursos do PROGESFI à unidade executora prisional é de até 90 (noventa) dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 23 de março de 2022.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0027531864

Portaria nº 843 de 23 de março de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei Complementar Nº 965 de 20 de dezembro de 2017, Art. 41, combinado com art. 10º e 11º do Decreto 26.433, de 17 de setembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à CASA DE DETENÇÃO OURO PRETO DO OESTE, CNPJ:21.144.182/0001-44, recurso financeiro do

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11993>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 24/03/2022, às 23:30

Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais - PROGESFI, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), referente ao 1º repasse de recurso financeiro de 2022. Tendo como responsável pela execução o Diretor Geral: Cristiano Felix Monte, Matrícula: 300116323, sob Processo nº. 0033.055069/2022-15, através da Dotação Orçamentária:

Fonte de recurso	Programação	Elemento de Despesa	Nota de Empenho	Data de emissão	Valor
0100	2953	33.90.30.52	2022NE000257	09/ 03/2022	R\$ 8.000,00

Art. 2º - O prazo estabelecido para aplicação dos recursos do PROGESFI à unidade executora prisional é de até 90 (noventa) dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 23 de março de 2022.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0027531446

Portaria nº 846 de 23 de março de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei Complementar Nº 965 de 20 de dezembro de 2017, Art. 41, combinado com art. 10º e 11º do Decreto 26.433, de 17 de setembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à CASA DO ALBERGADO DE VILHENA, COLÔNIA PENAL E PRESÍDIO FEMININO, CNPJ: 20.598.395/0001-83, recurso financeiro do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais - PROGESFI, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), referente ao 1º repasse de recurso financeiro de 2022. Tendo como responsável pela execução o Diretor Geral: Cristiane Garcia da Silva, Matrícula: 300060473, sob Processo nº. 0033.067544/2022-98, através da Dotação Orçamentária:

Fonte de recurso	Programação	Elemento de Despesa	Nota de Empenho	Data de emissão	Valor
0100	2953	33.90.30.52	2022NE000263	09/ 03/2022	R\$ 1.400,00
0100	2953	44.90.52.31	2022NE000262	09/ 03/2022	R\$ 6.600,00

Art. 2º - O prazo estabelecido para aplicação dos recursos do PROGESFI à unidade executora prisional é de até 90 (noventa) dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 23 de março de 2022.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0027532479

Portaria nº 849 de 23 de março de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei Complementar Nº 965 de 20 de dezembro de 2017, Art. 41, combinado com art. 10º e 11º do Decreto 26.433, de 17 de setembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA, CNPJ: 21.199.214/0001-09, recurso financeiro do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais - PROGESFI, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), referente ao 1º repasse de recurso financeiro de 2022. Tendo como responsável pela execução o Diretor Geral: Marcos Moreira de Souza, Matrícula: 300131452, sob Processo nº. 0033.016841/2022-75, através da Dotação Orçamentária:

Fonte de recurso	Programação	Elemento de Despesa	Nota de Empenho	Data de emissão	Valor
0100	2953	33.90.30.52	2022NE000258	09/ 03/2022	R\$ 4.900,00

0100	2953	33.90.39.82	2022NE000259	09/ 03/2022	R\$ 3.100,00

Art. 2º - O prazo estabelecido para aplicação dos recursos do PROGESFI à unidade executora prisional é de até 90 (noventa) dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 23 de março de 2022.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0027535712

Portaria nº 848 de 23 de março de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei Complementar Nº 965 de 20 de dezembro de 2017, Art. 41, combinado com art. 10º e 11º do Decreto 26.433, de 17 de setembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à PRESÍDIO SEMIABERTO DE JI-PARANÁ, CNPJ: 20.639.306/0001-08, recurso financeiro do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais - PROGESFI, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), referente ao 1º repasse de recurso financeiro de 2022. Tendo como responsável pela execução o Diretor Geral: Robson Bergamasco dos Santos, Matrícula: 300140250, sobProcesso nº. 0033.067585/2022-84, através da Dotação Orçamentária:

Fonte de recurso	Programação	Elemento de Despesa	Nota de Empenho	Data de emissão	Valor
0100	2953	33.90.30.52	2022NE000255	09/ 03/2022	R\$ 8.000,00

Art. 2º - O prazo estabelecido para aplicação dos recursos do PROGESFI à unidade executora prisional é de até 90 (noventa) dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 23 de março de 2022.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0027534154

SESAU

Portaria nº 972 de 17 de março de 2022

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020; e

Considerando o Requerimento SESAU-GAD (0027398263) constante nos autos de nº 0036.030944/2022-18,

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de **20 (vinte)** dias das férias referentes ao exercício de **2022** do servidor **Maycon Sousa Silva**, Administrador, matrícula nº 300100795, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, do período de **07.01.2022 a 26.01.2022**, para fruição no período de **14 de março de 2022 à 02 de abril 2022, 20 (vinte) dias.**

Permanece inalterado o período de 27/01/2022 até 05/02/2022 ,10 (dez) dias, referente ao abono pecuniário.

Porto Velho, 17 de março de 2022.

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO**1. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE**

Declaro que as Demonstrações Contábeis constantes do Sistema Integrado De Planejamento E Gestão Fiscal – SIGEF, tais quais: Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial, Demonstrações das Variações Patrimoniais, e dos Fluxos de Caixa, regidas pela Lei Complementar nº 4.320, de 1964, pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas do Setor Público, pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 8º edição, e pelo Manual de Conferências das Demonstrações Contábeis - MCDC/COGES-RO 5º Edição, relativos ao exercício de 2021, retratam, nos seus aspectos mais relevantes, a situação orçamentária, financeira e patrimonial do Fundo Estadual de Saúde, EXCETO no tocante às ressalvas apresentadas nas Notas Explicativas.

Porto Velho - Rondônia, 23 de março de 2022.

Estefane Ferreira Estevam Marinho

Contadora CRC 008591-0/RO

2. APRESENTAÇÃO DA UNIDADE GESTORA

O Fundo Estadual para Implantação do Heuro em Porto Velho - FUN-HEURO foi instituído com a finalidade de financiar a implantação e aquisição de equipamentos para o Hospital de Urgência e Emergência de Porto Velho, inscrito sob o CNPJ 34.985.801/0001-75, órgão vinculado à Secretaria de Estado de Saúde, conforme Lei Complementar nº 1.033 de 22 de agosto de 2019.

3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

➤ INTRODUÇÃO: As Demonstrações Contábeis foram elaboradas de acordo com as orientações fornecidas pelo Manual de Conferências das Demonstrações Contábeis - MCDC/COGES-RO 5º Edição, em consonância com Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 8ª edição, e ainda observa os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101/2000 e a Norma Brasileira de Contabilidade Técnica do Serviço Público 11 - NBC TSP 11.

➤ MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO: A moeda funcional é o Real. Os saldos em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional, empregando-se a taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis.

➤ DISPONIBILIDADES: As disponibilidades são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, uma vez feita a conversão para a moeda de apresentação, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial.

1. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO ESTADUAL PARA IMPLANTAÇÃO DO HEURO EM PORTO VELHO

Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2021

R\$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	417.896,00	417.896,00	1.263.700,75	845.804,75
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	-	-
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	417.896,00	417.896,00	1.263.700,75	845.804,75
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	417.896,00	417.896,00	1.263.700,75	845.804,75
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	417.896,00	417.896,00	1.263.700,75	845.804,75
DEFICIT (VI)	-	-	-	-

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO ESTADUAL PARA IMPLANTAÇÃO DO HEURO EM PORTO VELHO

Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2021

R\$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
TOTAL (VII) = (V + VI)	417.896,00	417.896,00	1.263.700,75	845.804,75
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superavit Financeiro	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO ESTADUAL PARA IMPLANTAÇÃO DO HEURO EM PORTO VELHO

Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2021

R\$

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)						
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA						
OUTRAS DESPESAS CORRENTES				0,00		
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	417.896,00	417.896,00		0,00		417.896,00
INVESTIMENTOS	417.896,00	417.896,00				417.896,00
INVERSÕES FINANCEIRAS						
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA						
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)						
SUBTOTAL DAS DESPESAS XI = (VIII + IX + X)	417.896,00	417.896,00	0,00			417.896,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	417.896,00	417.896,00				417.896,00
SUPERAVIT (XIV)	-	-	1.263.700,74	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	417.896,00	417.896,00	1.263.700,74			417.896,00
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO ESTADUAL PARA IMPLANTAÇÃO DO HEURO EM PORTO VELHO

Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2021

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

R\$

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 (b)				
DESPESAS CORRENTES						
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA						
OUTRAS DESPESAS						
DESPESAS DE CAPITAL						
INVESTIMENTOS						
INVERSÕES FINANCEIRAS						
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA						
TOTAL						

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO ESTADUAL PARA IMPLANTAÇÃO DO HEURO EM PORTO VELHO

Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2021

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

R\$

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 (b)			
DESPESAS CORRENTES					
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA					
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
DESPESAS DE CAPITAL					
INVESTIMENTOS					
INVERSÕES FINANCEIRAS					
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA					
TOTAL					

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Nota Explicativa – Balanço Orçamentário

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11993>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 24/03/2022, às 23:30

O Balanço Orçamentário demonstra as receitas detalhadas por Categoria Econômica e Origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou insuficiência de arrecadação. Assim como evidencia as despesas por Categoria Econômica e Grupo de Natureza da Despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

No exercício de 2021, infere-se que o FUN-HEURO arrecadou, em Valores Mobiliários, R\$ 1.263.700,75 (um milhão, duzentos e sessenta e três mil e setecentos reais e setenta e cinco centavos), decorrentes dos rendimentos bancários auferidos no período. Constatou-se, ainda, que não houve execução orçamentária e financeira de despesas, e nem quaisquer outros reflexos patrimoniais, além dos já mencionados.

2. BALANÇO FINANCEIRO

BALANÇO FINANCEIRO - FUNDO ESTADUAL PARA IMPLANTAÇÃO DO HEURO EM PORTO VELHO Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64 Período: Janeiro a Dezembro de 2021

	R\$	
INGRESSOS	Janeiro a Dezembro/2021	Janeiro a Dezembro/2020
Receita Orçamentária (I)	1.263.700,75	246.689,58
Ordinária	-	-
Vinculada	1.263.700,75	246.689,58
Recursos Vinculados a Fundos	1.263.700,75	246.689,58
Transferências Financeiras Recebidas (II)	-	-
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	-	-
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	-	-
Transferências Recebidas Aportes RPPS	-	-
Recebimentos Extraorçamentários (III)	-	-
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	-	-
Inscrição de Restos a Pagar Processados	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	-	-
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	-	-
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Compensações Financeiras - IPERON	-	-
Outros Recebimentos Extraorçamentários	-	-
Saldo do Exercício Anterior (IV)	50.249.772,21	50.003.082,63
Caixa e Equivalente de Caixa	50.249.772,21	50.003.082,63
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	51.513.472,96	50.249.772,21

BALANÇO FINANCEIRO - FUNDO ESTADUAL PARA IMPLANTAÇÃO DO HEURO EM PORTO VELHO

Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2021

	R\$	
	Janeiro a Dezembro/2021	Janeiro a Dezembro/2020
DISPÊNDIOS		
Despesa Orçamentária (VI)		
Ordinária	-	-
Vinculada	-	-
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	-	-
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	-	-
Transferências Concedidas Aportes RPPS	-	-
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	-	-
Pagamento de Restos a Pagar Processados	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	-	-
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	-	-
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Perdas de Investimentos Temporários	-	-
Outros Pagamentos Extraorçamentários	-	-
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	51.513.472,96	50.249.772,21
Caixa e Equivalente de Caixa	51.513.472,96	50.249.772,21
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	51.513.472,96	50.249.772,21

BALANÇO FINANCEIRO - FUNDO ESTADUAL PARA IMPLANTAÇÃO DO HEURO EM PORTO VELHO

Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2021

	JANEIRO a DEZEMBRO/2021			JANEIRO a DEZEMBRO/2020		
Especificação	Receita Orçamentária (a)	Deduções Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Ordinária	-	-	-	-	-	-
Vinculada	1.263.700,75	-	1.263.700,75	246.689,58	-	246.689,58
Recursos Vinculados a Fundos	1.263.700,75	-	1.263.700,75	246.689,58	-	246.689,58
TOTAL	1.263.700,75	-	1.263.700,75	246.689,58	-	246.689,58

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Nota Explicativa - Balanço Financeiro

O Balanço Financeiro (BF) evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o exercício seguinte.

De acordo com o Balanço Financeiro exibido, em 2021, observa-se uma arrecadação de R\$ 1.263.700,75 (um milhão, duzentos e sessenta e três mil, setecentos reais e setenta e cinco centavos), cuja classificação é Receita Vinculada de Recursos Vinculados à Fundos, provenientes de rendimentos bancários auferidos no período, perfazendo um saldo para o exercício seguinte de R\$ 51.513.472,96 (cinquenta e um milhões, quinhentos e treze mil quatrocentos e setenta e dois reais e noventa e seis centavos). Observa-se ainda a ausência de despesas, concessão e recebimentos financeiros, e execuções extraorçamentárias.

3. BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDO ESTADUAL PARA IMPLANTAÇÃO DO HEURO EM PORTO VELHO
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020

R\$		
ATIVO	31/12/2021	31/12/2020
ATIVO CIRCULANTE		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	51.513.472,96	50.249.772,21
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	51.513.472,96	50.249.772,21
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	51.513.472,96	50.249.772,21
TOTAL DO ATIVO	51.513.472,96	50.249.772,21

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDO ESTADUAL PARA IMPLANTAÇÃO DO HEURO EM PORTO VELHO
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020

R\$		
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
ESPECIFICAÇÃO	31/12/2021	31/12/2020
ATIVO		
Ativo Financeiro	51.513.472,96	50.249.772,21
Ativo Permanente	-	-
Total Ativo (I)	51.513.472,96	50.249.772,21
PASSIVO		
Passivo Financeiro	-	-
Passivo Permanente	-	-
Total Passivo (II)	-	-
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	51.513.472,96	50.249.772,21

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDO ESTADUAL PARA IMPLANTAÇÃO DO HEURO EM PORTO VELHO
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020

R\$		
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
ESPECIFICAÇÃO	31/12/2021	31/12/2020
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	-	-
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	-	-
Direitos Contratuais em Execução	-	-
Outros Atos Potenciais Ativos	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	-	-
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	-	-
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	-	-
Obrigações Contratuais a Executar	-	-
Outros Atos Potenciais Passivos	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDO ESTADUAL PARA IMPLANTAÇÃO DO HEURO EM PORTO VELHO
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020

R\$		
QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO		
FONTES DE RECURSO	31/12/2021	31/12/2020
00 Recursos Ordinários	50.000.000,00	50.000.000,00
55 Recursos Provenientes do F. Est. para Financiar a Implant. do HEURO - FUNHEURO	1.513.472,96	249.772,21
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	51.513.472,96	50.249.772,21

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Nota Explicativa - Balanço Patrimonial

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).

No exercício de 2021, o Balanço Patrimonial do Fundo evidencia que a conta Caixa e Equivalente de Caixa acumulou um saldo de R\$ 51.513.472,96 (cinquenta e um milhões, quinhentos e treze mil quatrocentos e setenta e dois reais e noventa e seis centavos), representando um aumento de R\$ 1.263.700,75 (um milhão, duzentos e sessenta e três mil, setecentos reais e setenta e cinco centavos) em relação ao exercício anterior. Tal acréscimo, decorre da contabilização de entradas de recursos

Em 2021, a única Variação Patrimonial Aumentativa ocorreu na rubrica Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras, na importância de R\$ R\$ 1.263.700,75 (um milhão, duzentos e sessenta e três mil, setecentos reais e setenta e cinco centavos), decorrente dos rendimentos bancários auferidos no período. Observa-se ainda que não houve Variação Patrimonial Diminutiva, desse modo, o Resultado Patrimonial foi equivalente a Variação Patrimonial Aumentativa supramencionada.

5. DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO ESTADUAL PARA IMPLANTAÇÃO DO HEURO EM PORTO VELHO Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64 Período: Janeiro a Dezembro de 2021

	Janeiro a Dezembro 2021	Janeiro a Dezembro 2020
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	1.263.700,75	246.689,58
Receita Tributária	-	-
Receita de Contribuições	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receita Agropecuária	-	-
Receita Industrial	-	-
Receita de Serviços	-	-
Remuneração das Disponibilidades	1.263.700,75	246.689,58
Outras Receitas Derivadas e Originárias	-	-
Transferências recebidas	-	-
Outros ingressos operacionais	-	-
Desembolsos	-	-
Pessoal e demais despesas	-	-
Juros e encargos da dívida	-	-
Transferências concedidas	-	-
Outros desembolsos operacionais	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	1.263.700,75	246.689,58
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	-	-
Alienação de bens	-	-
Amortização de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros ingressos de investimentos	-	-
Desembolsos	-	-
Aquisição de ativo não circulante	-	-
Concessão de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros desembolsos de investimentos	-	-

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO ESTADUAL PARA IMPLANTAÇÃO DO HEURO EM PORTO VELHO Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64 Período: Janeiro a Dezembro de 2021

	Janeiro a Dezembro 2021	Janeiro a Dezembro 2020
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos (II)	-	-
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	-	-
Operações crédito	-	-
Integralização do capital social de empresas dependentes	-	-
Outros ingressos de financiamentos	-	-
Desembolsos	-	-
Amortização / Refinanciamento da dívida	-	-
Outros desembolsos de financiamentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	-	-
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	1.263.700,75	246.689,58
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	50.249.772,21	50.003.082,63
Caixa e Equivalente de Caixa Final	51.513.472,96	50.249.772,21

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO ESTADUAL PARA IMPLANTAÇÃO DO HEURO EM PORTO VELHO

Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2021

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	R\$	
	Janeiro a Dezembro 2021	Janeiro a Dezembro 2020
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		
Intergovernamentais	-	-
da União	-	-
de Estados e Distrito Federal	-	-
de Municípios	-	-
Intragovernamentais	-	-
Outras transferências recebidas	-	-
Total das Transferências Recebidas	-	-
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	-	-
a União	-	-
a Estados e Distrito Federal	-	-
a Municípios	-	-
Intragovernamentais	-	-
Outras transferências concedidas	-	-
Total das Transferências Concedidas	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO ESTADUAL PARA IMPLANTAÇÃO DO HEURO EM PORTO VELHO

Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2021

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	R\$	
	Janeiro a Dezembro 2021	Janeiro a Dezembro 2020
Legislativa	-	-
Judiciária	-	-
Essencial à Justiça	-	-
Administração	-	-
Defesa Nacional	-	-
Segurança Pública	-	-
Relações Exteriores	-	-
Assistência Social	-	-
Previdência Social	-	-
Saúde	-	-
Trabalho	-	-
Educação	-	-
Cultura	-	-
Direitos da Cidadania	-	-
Urbanismo	-	-
Habitação	-	-
Saneamento	-	-
Gestão Ambiental	-	-
Ciência e Tecnologia	-	-
Agricultura	-	-
Organização Agrária	-	-
Indústria	-	-
Comércio e Serviços	-	-
Comunicações	-	-
Energia	-	-
Transporte	-	-
Desporto e Lazer	-	-
Encargos Especiais	-	-
Reserva de Contingência	-	-
TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO ESTADUAL PARA IMPLANTAÇÃO DO HEURO EM PORTO VELHO

Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2021

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	R\$	
	Janeiro a Dezembro 2021	Janeiro a Dezembro 2020
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	-	-
Outros Encargos da Dívida	-	-
Total dos Juros e Encargos da Dívida	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Nota Explicativa – Demonstração dos Fluxos de Caixa

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11993>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 24/03/2022, às 23:30

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento.

No exercício de 2021, os ingressos em caixa ocorreram num total de R\$ R\$ 1.263.700,75 (um milhão, duzentos e sessenta e três mil, setecentos reais e setenta e cinco centavos), relativos à Remuneração de Disponibilidades (rendimentos bancários auferidos), dentro do grupo de Atividades Operacionais da Entidade; tal importância ainda corresponde à Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa do período, tendo em vista que não ocorreram desembolsos financeiros.

Estefane Ferreira Estevam Marinho

Contadora do Fundo Estadual - FUN-HEURO

Fernando Rodrigues Máximo

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 27389829

Portaria nº 989 de 21 de março de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 15/2022/SESAU-CAFII de 11 de Março de 2022; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.070878/2022-19.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao **Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia**, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotados na **Central de Abastecimento Farmacêutico - CAFII II/SESAU**, referente ao Mês de **Fevereiro de 2022**.

MATRÍCULA	NOME COMPLETO	HORAS EXTRAS
300058144	Odonildo Carvalho Mendonça	38
300138058	Oziel Alves de Jesus	38

Protocolo 0027462295

Portaria nº 1014 de 22 de março de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando teor do Processo nº 0020.046797/2022-77, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

Número: 7041499-23.2018.8.22.0001.

R E S O L V E:

Art. 1º. – Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso I, alínea B, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, ao servidor **RONNY RIBEIRO DE OLIVEIRA**, matrículas nº 300073423, ocupante do Cargo de Médico, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 001, da Classe B, Referência 208, lotado no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP-II/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 15 de Outubro de 2013.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0027514898

Portaria nº 1015 de 22 de março de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando teor do Processo nº

0020.046797/2022-77, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

Número: 7041499-23.2018.8.22.0001.

R E S O L V E:

Art. 1º. – Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso I, alínea B, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, ao servidor RONNY RIBEIRO DE OLIVEIRA, matrículas nº 300131550, ocupante do Cargo de Médico, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 001, da Classe B, Referência 204, lotado no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP-II/SESAU.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 15 de Outubro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0027514912

Portaria nº 1018 de 22 de março de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando teor do Processo nº 0020.567879/2021-70, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

PROCESSO N. 7034447-39.2019.8.22.0001.

R E S O L V E:

Art. 1º. – Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso I, alínea B, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, ao servidor RENE DE SOUZA SATURNINO BRAGA, matrícula n. 300014708, ocupante do Cargo de Médico, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 001, da Classe B, Referência 209, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 21 de Fevereiro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0027515853

Portaria nº 1016 de 22 de março de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando teor do Processo nº 0036.068114/2022-63, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

Decisão 7015251-83-2019.8.22.0001.

R E S O L V E:

Art. 1º. – Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso I, alínea B, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, ao servidor JADIL FRANCISCO FUSTURATH JR, matrículas nº 300039246, ocupante do Cargo de Médico, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 001, da Classe B, Referência 211, lotado na Policlínica Oswaldo Cruz-POC/SESAU.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 16 de Outubro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0027515560

Portaria nº 1026 de 22 de março de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0050.060347/2022-30, e Ofício nº 5059/2022/SESAU-CRH de 16 de Março de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. – RELOTAR, a partir de **16 de Março de 2022**, mediante **Permuta**, os (as) servidores (as) abaixo relacionados (as), pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ANTES LOTADO	LOTAÇÃO
300132379	Jéssica Gonçalves Serra	Enfermeiro	JPII-NGDP	POC-NRH
300136071	Queslei Do Amparo De Bem Vieira	Enfermeiro	POC-NRH	JPII-NGDP

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0027520690

Portaria nº 1012 de 22 de março de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.600967/2021-11.

Art. 1º. – Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor (a) **HOKNEIDE DOS SANTOS FRANCA**, ocupante do cargo de Agente De Atividade Administrativa, Matrícula nº 300014959, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na **Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º Quinquênio (21.10.1994 a 20.10.1999), 3º Quinquênio (21.10.1999 a 20.11.2004), 4º Quinquênio (21.11.2004 a 20.11.2010).**

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0027512118

Portaria nº 1030 de 23 de março de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0049.615788/2021-30.

Art. 1º. – Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor (a) **ELISANGELA LEMOS DA CONCEICAO**, ocupante do cargo de Enfermeiro, Matrícula nº 300038894, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio** compreendido entre **29.01.2013á 28.05.2019.**

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0027543202

Portaria nº 936 de 15 de março de 2022

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO FUNDO ESTADUAL DE PREVENÇÃO, FISCALIZAÇÃO E REPRESSÃO DE ENTORPECENTES - FESPREN/2021

Anexos da Lei 4.320/1964

Porto Velho, 15 de março de 2022.

O PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE PREVENÇÃO, FISCALIZAÇÃO E REPRESSÃO DE ENTORPECENTES - FESPREN, no uso de suas atribuições legais e regimentais, fundado no inciso I, do Art. 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017;

Torna Público:

Os Anexos da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e notas explicativas, referente Prestação de Contas Anual do Fundo Estadual de Prevenção, Fiscalização e Repressão de Entorpecentes - FESPREN , referente ao Exercício financeiro de 2021, para publicação.

- Anexo 12 – Balanço Orçamentário;
- Anexo 13 – Balanço Financeiro;
- Anexo 14 – Balanço Patrimonial;
- Anexo 15 – Demonstração das Variações Patrimoniais ;
- Anexo 18 -Demonstração dos Fluxo de Caixa;
- Anexo 19 - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MIDIÃ DA SILVA VASCONCELOS

Contadora responsável pelo FESPREN

CRC- RO 007983/O-8

DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO

Presidente do Fundo Estadual de Prevenção, Fiscalização e Repressão de Entorpecentes - FESPREN

Protocolo 27335642

BALANÇO

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO ESTADUAL DE PREVENÇÃO, FISCALIZAÇÃO E REPRESSÃO DE ENTORPECENTES
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2021

R\$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	-	1.059,12	15.608,57	14.549,45
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	1.217,41	1.217,41
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	13.332,04	13.332,04
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	1.059,12	1.059,12	-
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	-	1.059,12	15.608,57	14.549,45
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	-	1.059,12	15.608,57	14.549,45
DEFICIT (VI)			687.691,50	

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 14/03/2022 às 10:56 por Midia Da Silva Vasconcelos

Página 1 de 5

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO ESTADUAL DE PREVENÇÃO, FISCALIZAÇÃO E REPRESSÃO DE ENTORPECENTES

Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2021

R\$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
TOTAL (VII) = (V + VI)	-	1.059,12	703.300,07	14.549,45
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.187,69	297.982,96	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superavit Financeiro		6.187,69	297.982,96	
Reabertura de Créditos Adicionais		-	-	

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO ESTADUAL DE PREVENÇÃO, FISCALIZAÇÃO E REPRESSÃO DE ENTORPECENTES

Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2021

R\$

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	571.025,00	595.585,80	406.334,11	319.935,25	319.935,25	189.251,69
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	571.025,00	595.585,80	406.334,11	319.935,25	319.935,25	189.251,69
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	20.000,00	302.686,01	296.965,96	45.983,00	45.983,00	5.720,05
INVESTIMENTOS	20.000,00	302.686,01	296.965,96	45.983,00	45.983,00	5.720,05
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS XI = (VIII + IX + X)	591.025,00	898.271,81	703.300,07	365.918,25	365.918,25	194.971,74
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)	591.025,00	898.271,81	703.300,07	365.918,25	365.918,25	194.971,74
SUPERAVIT (XIV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	591.025,00	898.271,81	703.300,07	365.918,25	365.918,25	194.971,74
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO ESTADUAL DE PREVENÇÃO, FISCALIZAÇÃO E REPRESSÃO DE ENTORPECENTES

Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2021

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

R\$

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 (b)				
DESPESAS CORRENTES	-	440.923,56	-	-	5.923,56	435.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	440.923,56	-	-	5.923,56	435.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	-	81.315,16	-	-	-	81.315,16
INVESTIMENTOS	-	81.315,16	-	-	-	81.315,16
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	522.238,72	-	-	5.923,56	516.315,16

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO ESTADUAL DE PREVENÇÃO, FISCALIZAÇÃO E REPRESSÃO DE ENTORPECENTES
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2021
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020			
	(a)	(b)			
DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO
Presidente do Fundo Estadual de Prevenção, Fiscalização e Repressão de Entorpecentes - FESPREN

MIDIÃ DA SILVA VASCONCELOS
Contadora responsável pelo FESPREN
CRC- RO 007983/O-8

Protocolo 0027547026

BALANÇO

BALANÇO FINANCEIRO - FUNDO ESTADUAL DE PREVENÇÃO, FISCALIZAÇÃO E REPRESSÃO DE ENTORPECENTES

Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2021

R\$

INGRESSOS	Janeiro a Dezembro/2021	Janeiro a Dezembro/2020
Receita Orçamentária (I)	15.608,57	-
Ordinária	14.493,50	-
Vinculada	1.115,07	-
Recursos Diretamente Arrecadados p/Entidade	1.115,07	-
Transferências Financeiras Recebidas (II)	783.725,20	-
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	365.918,25	-
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	417.806,95	-
Transferências Recebidas Aportes RPPS	-	-
Recebimentos Extraorçamentários (III)	344.360,85	-
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	337.381,82	-
Inscrição de Restos a Pagar Processados	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	6.979,03	-
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	-	-
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	-	-
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Compensações Financeiras - IPERON	-	-
Outros Recebimentos Extraorçamentários	-	-
Saldo do Exercício Anterior (IV)	533.111,43	-
Caixa e Equivalente de Caixa	533.111,43	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	1.676.806,05	-

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 14/03/2022 às 10:57 por Midia Da Silva Vasconcelos

Página 1 de 3

BALANÇO FINANCEIRO - FUNDO ESTADUAL DE PREVENÇÃO, FISCALIZAÇÃO E REPRESSÃO DE ENTORPECENTES

Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2021

R\$

DISPÊNDIOS	Janeiro a Dezembro/2021	Janeiro a Dezembro/2020
Despesa Orçamentária (VI)	703.300,07	-
Ordinária	703.300,07	-
Vinculada	-	-
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	-	-
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	-	-
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	-	-
Transferências Concedidas Aportes RPPS	-	-
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	6.979,03	-
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	-	-
Pagamento de Restos a Pagar Processados	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	6.979,03	-
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	-	-
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	-	-
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Perdas de Investimentos Temporários	-	-
Outros Pagamentos Extraorçamentários	-	-
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	966.526,95	-
Caixa e Equivalente de Caixa	966.526,95	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	1.676.806,05	-

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 14/03/2022 às 10:57 por Midia Da Silva Vasconcelos

Página 2 de 3

BALANÇO FINANCEIRO - FUNDO ESTADUAL DE PREVENÇÃO, FISCALIZAÇÃO E REPRESSÃO DE ENTORPECENTES
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2021

R\$						
Especificação	JANEIRO a DEZEMBRO/2021			JANEIRO a DEZEMBRO/2020		
	Receita	Deduções	Saldo (c) = (a - b)	Receita	Deduções	Saldo (f) = (d - e)
	Orçamentária (a)	Receita Orçamentária (b)		Orçamentária (d)	Receita Orçamentária (e)	
Ordinária	14.493,50	-	14.493,50	-	-	-
Vinculada	1.115,07	-	1.115,07	-	-	-
Recursos Diretamente Arrecadados p/Entidade	1.115,07	-	1.115,07	-	-	-
TOTAL	15.608,57	-	15.608,57	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 14/03/2022 às 10:57 por Midia Da Silva Vasconcelos

Página 3 de 3

DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO

Presidente do Fundo Estadual de Prevenção, Fiscalização e Repressão de Entorpecentes - FESPREN

MIDIÃ DA SILVA VASCONCELOS

Contadora responsável pelo FESPREN
CRC- RO 007983/O-8

Protocolo 0027546159

BALANÇO

BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDO ESTADUAL DE PREVENÇÃO, FISCALIZAÇÃO E REPRESSÃO DE ENTORPECENTES

Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020

	R\$	
ATIVO	31/12/2021	31/12/2020
ATIVO CIRCULANTE		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	966.526,95	-
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	966.526,95	-
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	37.294,91	-
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	37.294,91	-
ESTOQUES	9.650,00	-
ALMOXARIFADO	9.650,00	-
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	1.013.471,86	-
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
IMOBILIZADO	654.953,33	-
BENS MOVEIS	654.953,33	-
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	654.953,33	-
TOTAL DO ATIVO	1.668.425,19	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2021	31/12/2020
PASSIVO CIRCULANTE		
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	-	-
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	-	-
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	-	-
VALORES RESTITUIVEIS	-	-
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	-	-
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	-	-
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
RESULTADOS ACUMULADOS	1.668.425,19	-
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	1.668.425,19	-
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.668.425,19	-

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 14/03/2022 às 11:24 por Midia Da Silva Vasconcelos

Página 1 de 5

BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDO ESTADUAL DE PREVENÇÃO, FISCALIZAÇÃO E REPRESSÃO DE ENTORPECENTES
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020

		R\$
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.668.425,19	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDO ESTADUAL DE PREVENÇÃO, FISCALIZAÇÃO E REPRESSÃO DE ENTORPECENTES

Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020

R\$		
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
ESPECIFICAÇÃO	31/12/2021	31/12/2020
ATIVO		
Ativo Financeiro	966.526,95	-
Ativo Permanente	701.898,24	-
Total Ativo (I)	1.668.425,19	-
PASSIVO		
Passivo Financeiro	853.696,98	-
Passivo Permanente	-	-
Total Passivo (II)	853.696,98	-
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	814.728,21	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDO ESTADUAL DE PREVENÇÃO, FISCALIZAÇÃO E REPRESSÃO DE ENTORPECENTES

Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020

R\$

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
ESPECIFICAÇÃO	31/12/2021	31/12/2020
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	-	-
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	-	-
Direitos Contratuais em Execução	-	-
Outros Atos Potenciais Ativos	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	-	-
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	-	-
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	-	-
Obrigações Contratuais a Executar	-	-
Outros Atos Potenciais Passivos	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 14/03/2022 às 11:24 por Midia Da Silva Vasconcelos

Página 4 de 5

Notas Explicativas, às Demonstrações Contábeis

INFORMAÇÕES GERAIS

NATUREZA JURÍDICA DA ENTIDADE

O Fundo Estadual de Prevenção, Fiscalização e Repressão de Entorpecentes/FESPREN, encontra-se domiciliada à Avenida Imigrantes n.º 1201 São Sebastião, CNPJ n.º 03.693.136/0002-01. É um órgão da Administração Direta, ente da esfera estadual, Relativo à Estrutura, Atividades e Competência, O Conselho de Políticas Públicas sobre Drogas - **CONEPOD** e o Fundo Estadual de Prevenção Fiscalização e Repressão ao Entorpecente, **FESPREN** são regidos conforme os dispositivos Legais á seguir: **Lei Nº 125, de 28 de julho de 1986**, DOE Nº 1117, DE 30 DE JULHO DE 1986.O Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas - **CONEPOD/RO**, alterada pela **Lei nº 435**,de 29 de setembro de 1992 - DOE nº 2628, de 30 de setembro de 1992, alterada pela: **Lei nº 578**, de 06 de julho de 1994, alterada pela **Lei nº 1968**, de 08 de outubro de 2008, alterada pela **Lei nº 1996**, de 15 dezembro de 2008;. No ano 1997 aprovou a **Lei Complementar nº178**, de 09 de julho de 1997. Institui e regulamenta o Fundo de Prevenção, Fiscalização e Repressão de Entorpecente - FESPREN e vincula o Conselho Estadual de Entorpecente - CONEN/RO, **Lei Complementar nº 881 de 27 de Junho de 2016** que vincula o FESPREN /CONEPOD a Secretaria Estadual de Saúde.

NATUREZA DAS OPERAÇÕES E PRINCIPAIS ATIVIDADES DA ENTIDADE

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11993>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 24/03/2022, às 23:30

Considerando a LEI COMPLEMENTAR Nº 178, DE 09 DE JULHO DE 1997 que Institui e regulamenta o Fundo Estadual de Prevenção, Fiscalização e Repressão de Entorpecentes - FESPREN e vincula o conselho Estadual de Entorpecentes – CONEN/RO.

Considerando também, a Lei Complementar nº 881, de 27 de Junho de 2016 VINCULA O CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS - CONEN À SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU, DISPÕE SOBRE OS RECURSOS DO FESPREN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando ainda, a LEI COMPLEMENTAR Nº 470, DE 28 DE AGOSTO DE 2008, Altera, institui e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 178, de 9 de julho de 1997 e dá nova redação a dispositivo da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000:

Art. 7º. Os recursos do FESPREN, serão destinados para:

I – programas de prevenção educativa sobre drogas;

II – programas de formação profissional sobre prevenção, tratamento, recuperação e reinserção social de dependentes químicos e de controle do narcotráfico;

III – apoio às instituições governamentais e não governamentais que atuam no tratamento, recuperação e reinserção social de dependentes químicos;

IV – custeio das atividades e reaparelhamento do CONEN/RO;

V – capacitação e aprimoramento dos conselheiros e profissionais que atuam na prevenção e tratamento de dependentes, em eventos realizados no Estado, em âmbito nacional ou internacional;

VI – formação de grupos de apoio e atenção a usuários, dependentes de drogas e seus familiares;

VII – confecção de literatura específica para distribuição periódica para estudantes de todas as séries do ensino fundamental, médio e universitário, bem como de suporte aos educadores, professores e agentes de saúde pública; e

VIII – outros projetos de prevenção, atenção a usuários e dependentes e de redução da oferta e demanda do uso de drogas.

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO E COM AS NORMAS DE CONTABILIDADE APLICÁVEIS

Declaro que as demonstrações contábeis constantes do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO (Balanços: Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações no Patrimônio Líquido), regidas pela Lei Complementar nº 4.320, de 1964, com as estruturas alteradas através da Portaria STN nº 438 de 12 de julho de 2012, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC T 16.6, aprovada pela Resolução CFC Nº 1.133, DE 2008, relativos ao exercício de 2018, representam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Entidade.

Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.

Local: Porto Velho, 15 de Março de 2022.

Contador Responsável: Mídia da Silva Vasconcelos

CRC – RO nº 007983/O-8

RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

BASE DE ELABORAÇÃO

As demonstrações Contábeis do Fundo Estadual de Prevenção, Fiscalização e Repressão de Entorpecentes/FESPREN foram elaboradas em conformidade com as orientações da Parte V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 8ª edição, aprovado pela Portaria STN nº 841, de 21 de dezembro de 2016, que observa os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei nº 4.320/1964, a Lei Complementar

nº 101/2000 e, também, as disposições do Conselho Federal de Contabilidade relativas aos Princípios de Contabilidade, assim como as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCT 16); O Sistema Contábil utilizado para execução orçamentária, financeira e patrimonial que resultaram nos demonstrativos contábeis e que estão dispostas como as bases propostas pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP e o *Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO*. Os demonstrativos estão em conformidade com os padrões da Contabilidade plicada ao Setor Público e pelas Demonstrações exigidas pela Norma Brasileira de Contabilidade.

RESUMO DOS PRINCIPAIS CRITÉRIOS E POLÍTICAS CONTÁBEIS

A seguir, são apresentados os principais critérios e políticas contábeis adotados no âmbito do Fundo Estadual de Segurança Pública, tendo em consideração as opções e premissas do MCASP e do *Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO*.

Moeda funcional e saldos em moedas estrangeiras – A moeda funcional é o Real. Os saldos em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional, empregando-se a taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis.

Base de Mensuração - As demonstrações contábeis foram preparadas com base no custo histórico.

Caixa e equivalentes de caixa – Incluem dinheiro em caixa, conta única, contas originárias de convênios, contas derivadas e demais depósitos bancários e aplicações de liquidez imediata. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor original e, quando aplicável, são acrescidos dos rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis.

Disponibilidades: As disponibilidades são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, uma vez feita a conversão para a moeda de apresentação, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial.

Créditos e Dívidas: Os direitos, as obrigações e os títulos de créditos são mensurados ou avaliados pelo valor original, uma vez feita a conversão para a moeda de apresentação, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial.

Estoques – Compreendem as mercadorias distribuição as unidades operacionais e manutenção da unidade administrativa, almoxarifado e outros estoques. São avaliados e mensurados da seguinte forma: (i) na entrada, pelo custo de aquisição ou produção; Não se constitui ajuste para perda de estoques, tendo em vista que os tipos de materiais estocados e os controles existentes tornam as perdas, quando ocorrem, insignificantes.

Imobilizado – O ativo imobilizado, incluindo os gastos adicionais ou complementares, é mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, sendo atualizado por ajustes de Depreciação e Amortização conforme característica do bem. Em se tratando de ativos imobilizados obtidos a título gratuito, o valor inicial é resultante da avaliação feita com base em procedimento técnico ou no valor patrimonial definido nos termos da doação.

Informações de suporte e detalhamento de itens apresentados nas demonstrações contábeis pela ordem em que cada demonstração e cada rubrica sejam apresentadas. O detalhamento de itens apresentados está evidenciado na respectiva Nota Explicativa das seguintes Demonstrações Contábeis:

- Balanço Orçamentário;
- Balanço Financeiro;
- Balanço Patrimonial;
- Demonstrações das Variações Patrimoniais;
- Demonstração do Fluxo de Caixa;
- Demonstração dos Fluxos de Caixa Demonstração das Mutações do PL.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - BO

O Balanço Orçamentário é o demonstrativo contábil adequado para demonstrar as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. O Balanço Orçamentário demonstrará as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou insuficiência de arrecadação. Demonstrará, também, as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

As Receitas realizadas pelo Fundo, tiveram um montante de R\$ 15.608,57, divididas em Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria, Receita Patrimonial e Outras Receitas Correntes. Não ocorrem Receitas de Capital no exercício financeiro de 2021. Nas despesas fora empenhado o montante de R\$ 703.300,07, onde ocorreu a liquidação do valor de R\$ 365.918,25

BALANÇO FINANCEIRO – BF

A Lei nº 4.320/1964, define o Balanço Financeiro – BF como sendo a demonstração contábil que evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extra orçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do Exercício seguinte. (MCASP, 8ª Ed. 2019). Em observância ao Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis 2021- MCDC/COGES-RO 5ª edição. É composto pela: A receita orçamentária realizada e a despesa orçamentária executada, por fonte / destinação de recurso, discriminando as ordinárias e as vinculadas; Os recebimentos e os pagamentos extra orçamentários; As transferências financeiras recebidas e concedidas, decorrentes ou independentes da execução orçamentária, destacando os aportes de recursos para o RPPS; e O saldo em espécie do exercício anterior e para o exercício seguinte. O Balanço Financeiro possibilita a apuração do resultado financeiro do exercício. É válido ressaltar que o resultado financeiro do exercício não deve ser confundido com o superávit ou déficit financeiro do exercício apurado no Balanço Patrimonial.

As Receitas Orçamentária apresentou um montante de R\$ 15.608,57, que correspondem as receitas vinculadas. As Transferências Financeiras Recebidas no Exercício Financeiro foram no valor R\$ 783.725,20. Os Recebimentos Extra orçamentários apresentam um montante de R\$ 344.360,85, onde o valor de R\$ 337.381,82 corresponde a inscrição de RPNP no Exercício e o valor de R\$ 6.979,03 se refere a depósitos restituíveis e valores vinculados. Quanto aos dispêndios ocorrem despesas orçamentárias no montante de R\$ 703.300,07 e restaram em caixa e equivalente de caixa o montante de R\$ 966.526,95, montante este que se transfere para o próximo exercício.

BALANÇO PATRIMONIAL – BP

Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle). Os ativos e passivos são conceituados e segregados em circulante e não circulante. No Balanço Patrimonial têm-se a visão patrimonial como base para análise e registro dos fatos contábeis. (MCASP, Parte V, 8ª Ed. 2020).

O saldo da conta caixa e equivalente de caixa apresenta um montante de R\$ 966.526,95, conforme BF e BP. O ativo circulante ainda apresenta um saldo de R\$ 1.013.471,86 das contas Caixa, Adiantamentos Concedidos e Estoques. No Ativo Não Circulante, o saldo apresentado é no valor de R\$ 654.953,33 que se refere a Conta Bens Móveis, totalizando um valor R\$ 1.668.425,19 no ativo. Não ocorreram operações no Passivo Circulante e Não ocorreram operações no Passivo Não Circulante. O Patrimônio Líquido evidencia um resultado Acumulado de R\$ 1.668.425,19. Na composição de Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes, o Ativo apresenta um valor de R\$ 966.526,95 de Ativo Financeiro, e R\$ 701.898,24 de Ativo Permanente. O Passivo Financeiro apresenta um valor de R\$ 853.696,98 e o Passivo Permanente não ocorreu operações. No quadro de contas de compensação, não tivemos movimento no referido exercício. Quanto aos valores de fontes de recursos: FONTE 00 – valor de R\$ 105.527,21 Fonte 16 – valor de R\$ 4.501,68 Fonte 40 – valor de R\$ 2.801,08

DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO PATRIMONIAL - DVP

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidencia as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou

independentes da execução orçamentária. Por meio dela é possível verificar o resultado patrimonial do exercício que é apurado na DVP pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O valor apurado passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício. (MCASP, parte V, 8ª Ed. 2019). O resultado patrimonial não é um indicador de desempenho, mas um medidor do quanto o serviço público ofertado promoveu alterações quantitativas dos elementos patrimoniais. Em suma, a DVP evidencia a contrapartida (aumentativa ou diminutiva) dos registros realizados no Balanço Patrimonial. Em observância ao Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis 2021- MCD/COGES-RO 5ª edição, a Demonstração das Variações Patrimoniais é composto por um quadro principal contendo as contas das variações patrimoniais aumentativas e variações patrimoniais diminutivas.

Na DVP, o saldo apresentado na VPA é na ordem de R\$ 799.333,77, resultante das variações nas contas Taxas no valor de R\$ 1.217,41, na conta Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras no valor de R\$ 13.332,04, na conta Transferências e Delegações Recebidas valor de R\$ 783.725,20 e Diversas Variações Patrimoniais valor de R\$ 1.059,12. Já o saldo apresentado na VPD na ordem de R\$ 295.254,34, resulta da soma das contas Uso De Material de Consumo valor de 50.942,70, Serviços na ordem de 242.811,64 e Execução Orçamentária Delegada R\$ 1.500,00, alcançando assim o Resultado Patrimonial do Exercício (VPA - VPD), o montante de R\$ 504.079,43.

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA – DFC

Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento, tem o objetivo de contribuir para a transparência da gestão pública, pois permite um melhor gerenciamento e controle financeiros dos órgãos e entidades do setor público. As informações dos fluxos de caixa são úteis para proporcionar aos usuários da informação contábil instrumento para avaliar a capacidade de a entidade gerar caixa e equivalentes de caixa, bem como suas necessidades de liquidez. Assim, a Demonstração dos Fluxos de Caixa permite aos usuários projetar cenários de fluxos futuros de caixa e elaborar análise sobre eventuais mudanças em torno da capacidade de manutenção do regular financiamento dos serviços públicos. (MCASP, parte V, 8ª Ed. 2019).

Na DFC, ocorreram operações no fluxo de caixa operacional e investimento. No de financiamento não tiveram movimentações. No fluxo operacional tivemos ingresso de R\$ 806.312,80 e desembolso de R\$ 326.914,28, gerando um fluxo de caixa líquido na ordem de R\$ 479.398,52. No fluxo investimento, tivemos apenas o desembolso de R\$ 45.983,00. Os anexos da DFC (transferências recebidas e concedidas, 783.725,20 desembolso de pessoal 319.935,25

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO – DMPL

A Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) compõem o conjunto das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) que estão enumeradas na Lei Federal nº 4.320/1964, assim como na Lei Complementar nº 101/2000 e na Norma Brasileira de Contabilidade Técnica do Serviço Público 11 - NBC TSP 11. A Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido (DMPL) demonstrará a evolução (aumento ou redução) do patrimônio líquido da entidade durante um período. A alteração total no patrimônio líquido durante um período representa o valor total do resultado desse período, adicionado a outras receitas e despesas reconhecidas diretamente como alterações no patrimônio líquido (sem passar pelo resultado do período), junto com qualquer contribuição dos proprietários e deduzindo-se as distribuições para os proprietários agindo na sua capacidade de detentores do capital próprio da entidade.

O valor apresentado de exercício anterior é de R\$ 1.164.345,76, somado ao Resultado do exercício no montante de R\$ 504.079,43 totalizando o valor de R\$ 1.668.425,19.

DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO

Presidente do Fundo Estadual de Prevenção, Fiscalização e Repressão de Entorpecentes - FESPREN

MIDIÃ DA SILVA VASCONCELOS

Contadora responsável pelo FESPREN

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO**DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - FUNDO ESTADUAL DE PREVENÇÃO, FISCALIZAÇÃO E REPRESSÃO DE ENTORPECENTES**
Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2021

R\$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Janeiro a Dezembro / 2021	Janeiro a Dezembro / 2020
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.217,41	-
TAXAS	1.217,41	-
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	13.332,04	-
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	13.332,04	-
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	783.725,20	-
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	783.725,20	-
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	1.059,12	-
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	1.059,12	-
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	799.333,77	-

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 14/03/2022 às 11:32 por Mídia Da Silva Vasconcelos

Página 1 de 2

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - FUNDO ESTADUAL DE PREVENÇÃO, FISCALIZAÇÃO E REPRESSÃO DE ENTORPECENTES
Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2021

R\$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Janeiro a Dezembro / 2021	Janeiro a Dezembro / 2020
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	293.754,34	-
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	50.942,70	-
SERVIÇOS	242.811,64	-
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	1.500,00	-
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	1.500,00	-
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	295.254,34	-
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I) - (II)	504.079,43	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 14/03/2022 às 11:32 por Midia Da Silva Vasconcelos

Página 2 de 2

DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO

Presidente do Fundo Estadual de Prevenção, Fiscalização e Repressão de Entorpecentes - FESPREN

MIDIÃ DA SILVA VASCONCELOS

Contadora responsável pelo FESPREN

CRC- RO 007983/O-8

Protocolo 0027557121

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO ESTADUAL DE PREVENÇÃO, FISCALIZAÇÃO E REPRESSÃO DE ENTORPECENTES

Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2021

	R\$	
	Janeiro a Dezembro 2021	Janeiro a Dezembro 2020
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	806.312,80	-
Receita Tributária	1.217,41	-
Receita de Contribuições	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receita Agropecuária	-	-
Receita Industrial	-	-
Receita de Serviços	-	-
Remuneração das Disponibilidades	13.332,04	-
Outras Receitas Derivadas e Originárias	1.059,12	-
Transferências recebidas	783.725,20	-
Outros ingressos operacionais	6.979,03	-
Desembolsos	326.914,28	-
Pessoal e demais despesas	319.935,25	-
Juros e encargos da dívida	-	-
Transferências concedidas	-	-
Outros desembolsos operacionais	6.979,03	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	479.398,52	-
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	-	-
Alienação de bens	-	-
Amortização de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros ingressos de investimentos	-	-
Desembolsos	45.983,00	-
Aquisição de ativo não circulante	45.983,00	-
Concessão de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros desembolsos de investimentos	-	-

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 14/03/2022 às 11:00 por Midia Da Silva Vasconcelos

Página: 1 de 5

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO ESTADUAL DE PREVENÇÃO, FISCALIZAÇÃO E REPRESSÃO DE ENTORPECENTES

Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2021

	R\$	
	Janeiro a Dezembro 2021	Janeiro a Dezembro 2020
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos (II)	(45.983,00)	-
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	-	-
Operações crédito	-	-
Integralização do capital social de empresas dependentes	-	-
Outros ingressos de financiamentos	-	-
Desembolsos	-	-
Amortização / Refinanciamento da dívida	-	-
Outros desembolsos de financiamentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	-	-
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	433.415,52	-
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	533.111,43	-
Caixa e Equivalente de Caixa Final	966.526,95	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 14/03/2022 às 11:00 por Midia Da Silva Vasconcelos

Página: 2 de 5

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO ESTADUAL DE PREVENÇÃO, FISCALIZAÇÃO E REPRESSÃO DE ENTORPECENTES

Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2021

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	R\$	
	Janeiro a Dezembro 2021	Janeiro a Dezembro 2020
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		
Intergovernamentais	-	-
da União	-	-
de Estados e Distrito Federal	-	-
de Municípios	-	-
Intragovernamentais	783.725,20	-
Outras transferências recebidas	-	-
Total das Transferências Recebidas	783.725,20	-
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	-	-
a União	-	-
a Estados e Distrito Federal	-	-
a Municípios	-	-
Intragovernamentais	-	-
Outras transferências concedidas	-	-
Total das Transferências Concedidas	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 14/03/2022 às 11:00 por Midia Da Silva Vasconcelos

Página: 3 de 5

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO ESTADUAL DE PREVENÇÃO, FISCALIZAÇÃO E REPRESSÃO DE ENTORPECENTES

Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2021

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	R\$	
	Janeiro a Dezembro 2021	Janeiro a Dezembro 2020
Legislativa	-	-
Judiciária	-	-
Essencial à Justiça	-	-
Administração	-	-
Defesa Nacional	-	-
Segurança Pública	-	-
Relações Exteriores	-	-
Assistência Social	319.935,25	-
Previdência Social	-	-
Saúde	-	-
Trabalho	-	-
Educação	-	-
Cultura	-	-
Direitos da Cidadania	-	-
Urbanismo	-	-
Habituação	-	-
Saneamento	-	-
Gestão Ambiental	-	-
Ciência e Tecnologia	-	-
Agricultura	-	-
Organização Agrária	-	-
Indústria	-	-
Comércio e Serviços	-	-
Comunicações	-	-
Energia	-	-
Transporte	-	-
Desporto e Lazer	-	-
Encargos Especiais	-	-
Reserva de Contingência	-	-
TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	319.935,25	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 14/03/2022 às 11:00 por Midia Da Silva Vasconcelos

Página: 4 de 5

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO ESTADUAL DE PREVENÇÃO, FISCALIZAÇÃO E REPRESSÃO DE ENTORPECENTES
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2021
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	R\$	
	Janeiro a Dezembro 2021	Janeiro a Dezembro 2020
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	-	-
Outros Encargos da Dívida	-	-
Total dos Juros e Encargos da Dívida	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 14/03/2022 às 11:00 por Midia Da Silva Vasconcelos

Página: 5 de 5

DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO
Presidente do Fundo Estadual de Prevenção, Fiscalização e Repressão de Entorpecentes - FESPREN

MIDIÃ DA SILVA VASCONCELOS
Contadora responsável pelo FESPREN
CRC- RO 007983/O-8

Protocolo 0027557153

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO

**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - FUNDO ESTADUAL DE PREVENÇÃO, FISCALIZAÇÃO E
REPRESSÃO DE ENTORPECENTES**
Anexo 19 - Lei Federal Nº 4.320/64
Exercício de 2021

Valores em R\$

Mês Referência: Dezembro	Pat. Social / Capital Social	Adiant. para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucro	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos Iniciais							1.164.345,76		1.164.345,76
Ajustes de exercícios anteriores		-	-	-	-	-	-	-	-
Aumento de capital				-	-	-	-	-	-
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas		-	-	-	-	-	-	-	-
Juros sobre capital próprio		-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado do exercício		-	-	-	-	-	504.079,43	-	504.079,43
Ajustes de avaliação patrimonial		-	-	-	-	-	-	-	-
Constituição / Reversão de reservas		-	-	-	-	-	-	-	-
Dividendos a distribuir (R\$... por ação)		-	-	-	-	-	-	-	-
Saldos Finais							1.668.425,19		1.668.425,19

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 14/03/2022 às 11:00 por Midia Da Silva Vasconcelos

Página: 1 de 1

DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO

Presidente do Fundo Estadual de Prevenção, Fiscalização e Repressão de Entorpecentes - FESPREN

MIDIÃ DA SILVA VASCONCELOS

Contadora responsável pelo FESPREN

CRC- RO 007983/O-8

Protocolo 0027557550

Portaria nº 1031 de 23 de março de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando teor do Processo nº 0036.066365/2022-11.

R E S O L V E:

Art. 1º – EXCLUIR, o servidor abaixo, da Portaria nº 810 de 08 de março de 2022, publicada no DOE nº 42 de 08 de Março de 2022, a qual **DESIGNA** para comporem a Comissão de Recebimento e Certificação dos serviços de Cardiologia (procedimentos cirúrgicos), constantes na tabela SUS, de forma continua e complementar, para atender as necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) do Estado de Rondônia, Contrato nº 132/PGE-2020, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

NOME	MATRICULA	NOMECLATURA
Richael Menezes Costa	300155104	Membro

Art. 2º. – INCLUIR na referida portaria, os servidores abaixo:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11993>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 24/03/2022, às 23:30

NOME	MATRICULA	NOMECLATURA
Brendo Barros de Souza	300167862	Membro
Ivonete Cesar Santos	300099566	Membro

Art. 3º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0027547982

Notificação nº 128/2022/SESAU-CRH

Ao Senhor (a): **CRISTIANE KELLEN AMARAL**Matrícula Nº **300174278**CARGO: **MÉDICO - 40 HS**

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a ligar no número 69-3216.5288 ou a comparecer nesta **Coordenadoria de Recursos Humanos/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado, Térreo, das **07:30 às 13:30h, COM PRAZO DE 10 dias**, para tratar de assuntos de seu interesse, a contar da data da publicação desta Notificação.

Atenciosamente,

Porto Velho, 23 de março de 2022.

Raquel de Oliveira Rodrigues
Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos/CRH/SESAU

Protocolo 0027556767

HOMOLOGAÇÃO**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Secretário Adjunto de Estado da Saúde, pelo presente instrumento e considerando, os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, o qual versa acerca da dispensa de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, torna público o resultado da dispensa de licitação em razão da Emergência para cumprimento da Determinação Judicial constante nos autos nº **7014360-91.2021.8.22.0001** em favor da empresa **HBS - Produtos para Saúde- CNPJ: 13.465.838/0001-00**, no valor d e **R\$ 1.105,20 (um mil cento e cinco reais e vinte centavos)**, pela modalidade menor preço, em razão dos fundamentos apresentados no Termo de Referência (0023941059) Justificativa (0024283712), Nota de Credito e Declaração de Adequação Financeira (27305073), devidamente analisado pelo douto Procurador do Estado por meio do Parecer Jurídico nº 71/2021/SESAU-DIJUR (0027502214), vem por meio deste ato, **HOMOLOGAR** os p. autos oriundo da Dispensa de Licitação do **Processo Administrativo SEI nº 0036.064080/2022-38**.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de **R\$ 1.105,20 (um mil cento e cinco reais e vinte centavos)**

Porto Velho, 22 de Março de 2022

Secretaria de Estado da Saúde

Protocolo 0027525810

Notificação nº 129/2022/SESAU-CRH

Ao Senhor (a): **JHONE INACIO DA SILVEIRA**

Matrícula Nº 300168995

CARGO: **ENFERMEIRO**

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a ligar no número 69-3216.5288 ou a comparecer nesta **Coordenadoria de Recursos Humanos/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado, Térreo, das **07:30 às 13:30h, COM PRAZO DE 10 dias**, para tratar de assuntos de seu interesse, a contar da data da publicação desta Notificação.

Atenciosamente,

Porto Velho, 23 de março de 2022.

Raquel de Oliveira Rodrigues
Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos/CRH/SESAU

Protocolo 0027556934

Portaria nº 1021 de 22 de março de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando teor do Processo nº 0036.002180/2022-71.

R E S O L V E:

Art. 1º – **EXCLUIR** da Portaria nº 3297 de 16 de setembro de 2021, publicada no DOE nº 187 de 17.09.2021, a servidora abaixo, a qual Designa para compor o Comitê Gestor de Programas e os gerentes de Programas das Unidades Orçamentárias 17.0012 - Fundo Estadual de Saúde, 17.002 - Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, 17.003 - Complexo Hospitalar Regional de Cacoal, 17.004 - Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, 17.005 - Policlínica Osvaldo Cruz e 17.006 - Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia, 170013 - Fundo Estadual para Construção do Hospital de Urgência e Emergência de Porto Velho - FUN-HEURO, visando os processos de Construção, Monitoramento e Avaliação do PPA, bem como das elaborações e revisões das Leis Orçamentárias Anuais, período de 2020-2023.

GERENTES DE PROGRAMAS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			
Programa	Responsável	Matrícula	Cargo
2023 - Vigilância em Saúde	Carla Veiga Costa	300057500	Chefe de Planejamento e Programação

Art. 2º. – **INCLUIR** na referida portaria, o servidor abaixo:

GERENTES DE PROGRAMAS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			
Programa	Responsável	Matrícula	Cargo
2023 - Vigilância em Saúde	Julio Andre Rodrigues Ferreira	300169160	Chefe de Planejamento e Programação

Art. 3º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0027518168

Portaria nº 1024 de 22 de março de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0053.613955/2021-49, e Considerando teor do Ofício nº 4994/2022/SESAU-CRH de 16 de Março de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **RELOTAR**, a contar de **16 de Março de 2022**, no **Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON/SESAU**, o (a) servidor (a) **DANIEL LUCAS ZIMMER**, matrícula nº 300099507, ocupante do cargo de Enfermeiro, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0027520497

Portaria nº 1022 de 22 de março de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, 0057.305467/2021-21.

R E S O L V E:

Art. 1º. **TORNAR SEM EFEITO** a Portaria nº 4004 (0022000955), de 11 de novembro de 2021, publicada no diário oficial nº 225 em 16/11/2021;

Art. 2º. -**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a **Comissão de Recebimento de Notas Fiscais e Certificação de Serviços**, bem como para atuarem como Fiscais de Contratos no âmbito do Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

COMISSÃO DE RECEBIMENTO E CERTIFICAÇÃO DE NOTAS FISCAIS DE MATERIAIS E SERVIÇOS

NOME	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	NOMENCLATURA
Natasha Naiane de Sousa Martins	300131965	Auxiliar de Serviços Gerais	Membro
Rozilda Batista Silva	300011837	Farmacêutica	Membro
Valéria Viana Siqueira	300016213	Agente em Atividades Administrativas	Membro
Ariany da Silva	300156243	Assessor (CDS)	Membro
Audinei Moreira Nascimento Correa	300155399	Agente em Atividades Administrativas	Membro
Ricardo Corrêa de Abreu	300131549	Administrador Hospitalar	Membro
Elis Regina Nascimento França	300018432	Auxiliar de Serviços Gerais	Membro

SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO HOSPITALAR

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	NOMENCLATURA
Julieta Schneider Catany	Médico Pediatra	300143570	Fiscal de Contrato
Austiery Ferreira Mendes	Agente em Atividades Administrativas	300097161	Fiscal de Contrato

SERVIÇOS DE LIMPEZA HOSPITALAR

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	NOMENCLATURA
Alexandra Figueiredo Mota Lopes	Técnico em Enfermagem	300120020	Fiscal de Contrato
Tatiana Tomoe Do	Enfermeira	300132328	Fiscal de Contrato

SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	NOMENCLATURA
Vanusa Helena Mar	Assistente em Previdência	300033990	Fiscal de Contrato
Márcio Afonso Baseggio	Agente em Atividades Administrativas	300159343	Fiscal de Contrato

SERVIÇOS DE RECEPÇÃO

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	NOMENCLATURA
Vanusa Helena Mar	Assistente em Previdência	300033990	Fiscal de Contrato
Márcio Afonso Baseggio	Agente em Atividades Administrativas	300159343	Fiscal de Contrato

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS DE TRATAMENTO DE ÁGUA PARA SERVIÇOS DE HEMODIÁLISE

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	NOMENCLATURA
Taina Garcia Ferreira Gama	Médica Nefrologista	300143731	Fiscal de Contrato
Rachel Souto Torquato	Médico Pediatra	300151702	Fiscal de Contrato

SERVIÇOS NOS EQUIPAMENTOS DE RADIOLOGIA E RADIOMETRIA

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	NOMENCLATURA
Suelen Vasconcelos Brito Santos	Técnico em Radiologia	300123163	Fiscal de Contrato
Thiago José Dantas da Silva	Técnico em Radiologia	300131615	Fiscal de Contrato

SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR.

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	NOMENCLATURA
Elvana Ayres Medeiros	Nutricionista	300123843	Fiscal de Contrato
Heidy Verônica Orellana Hurtado	Chefe de Núcleo (CDS)	300107346	Fiscal de Contrato

SERVIÇOS NOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	NOMENCLATURA
Afrânio Sérgio Freitas da Silva	Auxiliar Oper. de Serviços Gerais	693940	Fiscal de Contrato
Nilson Antunes de Carvalho Junior	Agente em Ativ. Administrativas	300137650	Fiscal de Contrato

SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE AR COMPRIMIDO E OXIGÊNIO MEDICINAL

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	NOMENCLATURA
Jussara dos Santos	Enfermeira	300126160	Fiscal de Contrato
Alcione Melo da Costa	Enfermeira	300062603	Fiscal de Contra

SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO (CHILLER) E CONDICIONADORES DE AR

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	NOMENCLATURA
Afrânio Sérgio Freitas da Silva	Auxiliar Oper. de Serviços Gerais	693940	Fiscal de Contrato
Austiery Ferreira Mendes	Agente em Atividades Administrativas	300097161	Fiscal de Contrato

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NO GRUPO GERADOR

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	NOMENCLATURA
Alcione Melo da Costa	Técnico em Enfermagem	300062603	Fiscal de Contrato
Nilson Antunes de Carvalho Junior	Agente em Ativ. Administrativas	300137650	Fiscal de Contrato

SERVIÇOS DE FOSSAS E CAIXAS DE GORDURA E VETORES DE PRAGAS

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	NOMENCLATURA
Afrânio Sérgio Freitas da Silva	Auxiliar Oper. de Serviços Gerais	693940	Fiscal de Contrato
Julieta Schneider Catany	Médico Pediatra	300143570	Fiscal de Contrato

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ELEVADORES

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	NOMENCLATURA
Priscila da Silva Ferreira	Agente em Ativ. Administrativas	300136700	Fiscal de Contrato
Maria Auxiliadora Silva Duarte	Agente em Ativ. Administrativas	300096870	Fiscal de Contrato

SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS; MORTE ENCEFÁLICA; CIRURGIA PEDIÁTRICA; SERVIÇOS MÉDICOS; MEDICAMENTOS MANIPULADOS; DIÁLISE PERITONEAL; APLICAÇÃO DE CATETER DE TENCKOFF; OUTROS SERVIÇOS/PROCEDIMENTOS MÉDICOS

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	NOMENCLATURA
Rachel Souto Torquato	Médica Pediatra	300151702	Fiscal de Contrato
Fernanda Almeida Bressan	Médica Pediatra	300137597	Fiscal de Contrato

SERVIÇOS DE GESTÃO E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS E GUARDA

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	NOMENCLATURA
Lívia Martins Lôbo	Agente em Atividades Administrativas	300125755	Fiscal de Contrato
Maria do Socorro Botelho de Moraes	Auxiliar de Serviços Gerais	300016793	Fiscal de Contrato

SERVIÇO DE RECARGA E MANUTENÇÃO EM EXTINTORES DE INCÊNDIO

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	NOMENCLATURA
Rubens Barata de Brito	Técnico de Segurança do Trabalho	300145663	Fiscal de Contrato
Nilson Antunes de Carvalho Junior	Agente em Atividades Administrativas	300137650	Fiscal de Contrato

SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E RECEBIMENTO DE AMBULÂNCIAS TIPO "B" E "D"

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	NOMENCLATURA
Sergio Pereira	Diretor Geral	300034800	Fiscal de Contrato
Jussara dos Santos	Enfermeira	300126160	Fiscal de Contrato

SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	NOMENCLATURA
Rachel Souto Torquato	Médica Pediatra	300151702	Fiscal de Contrato
Carlos Eduardo Prado Serafim	Farmacêutico Bioquímico	300136959	Fiscal de Contrato

Art. 5º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Protocolo 0027519415

Portaria nº 1033 de 23 de março de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.117272/2019-59, Memorando nº 376/2021/SESAU-GRS1 de 02 de Julho de 2021.

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11993>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 24/03/2022, às 23:30

Art. 1º. – DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Acompanhamento e Recebimento de Materiais e Prestação de Serviços, bem como certificações de Notas Fiscais dos referidos serviços, no âmbito desta I Gerência Regional de Saúde – I GRS/JI-PARANÁ/SESAU.

Nome	Cargo	Matrícula	Função na Comissão
Rafael Martins Papa	Enfermeiro	300118596	Fiscal
Adriana Andressa da Silva Will Santos	Chefe de Núcleo Controle e Avaliação	300092797	Suplente de Fiscal
Sara Doenha Mota	Agente em Atividade Administrativa	300102100	Membro
Karla Schultz da Silveira Oliveira	Chefe de Núcleo Vigilância Sanitária	300134482	Membro
Anubis Souza Simões Rodrigues	Técnica Radiologia Médica	300053433	Membro
Vanessa do Vale Castro	Nutricionista	300118596	Membro
Antonio Pinto Sobrinho	Enfermeiro	300016559	Membro

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando teor da Portaria nº 2336 de 08 de julho de 2021, publicada no DOE nº 140 de 13 de Julho de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0027551001

Portaria nº 994 de 21 de março de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e, Considerando teor do Processo SEI Nº 0036.105362/2021-11.

R E S O L V E:

Art. 1º. – RETIFICAR, os termos da Portaria nº 644 de 16 de fevereiro de 2022, publicada no DOE nº 32 de 17.02.2022, a qual **Concede o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, ao servidor (a) **ANDREIA BORIEZESKA DE SIQUEIRA**, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, matrícula nº 3000149973, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C e Referência 302 lotado (a) na **Coordenadora de Planejamento, Orçamento e Projetos – CPOP/SESAU**.

ONDE SE LÊ:

matrícula nº 3000149973

LEIA-SE:

matrícula nº **300149973**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0027486216

Portaria nº 1023 de 22 de março de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.071028/2021-57,e DESPACHO SESA-GRS1 de 22 de Março de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. – DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Acompanhamento e Certificação de Notas e Prestação de Serviços, executados por Empresas Privadas, nas modalidades: **UTI/GERAL; UTI/ALA/COVID e UTIN/NEONATAL**, no âmbito desta I Gerência Regional de Saúde – I GRS/JI-PARANÁ/SESAU.

Nome	Cargo	Matrícula	Função na Comissão
Vanessa do Vale Castro	Nutricionista	300118596	Fiscal
Rafael Martins Papa	Enfermeiro	300145659	Fiscal
Ivair Minoru Ikeziri	Médico	300043208	Fiscal
Adriana Andressa da Silva Will Santos	Técnico em Enfermagem	300092797	Suplente-Fiscal
Rosilene Xavier da Silva	Técnico em Enfermagem	300068635	Suplente-Fiscal
Suzemar Ferreira Moreira	Técnico em Enfermagem	300053481	Membro
Sara Doenha Mota	Agente administrativo	300102100	Membro
Thatiane S. e Silva	Agente Administrativo	300161035	Membro

Anubis Souza Simões Rodrigues	Técnico em Radiologia	300053433	Membro

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando teor da Portaria nº 484 de 10 de fevereiro de 2022, DOE nº 28 de 11 de Fevereiro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0027519798

Portaria nº 1027 de 22 de março de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0045.067543/2022-12, e Memorando nº 42/2022/SESAU-CRH de 16 de Março de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. – RELOTAR, a contar de 16 de Março de 2022, no **Centro de Pesquisa em Medicina Tropical de Rondônia – CEPEM/SESAU**, a servidora **SOLANGE ALVES DA SILVA**, 300020061, ocupante do cargo de Auxiliar Ativ Administrativa, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na OUVIDORIA - SUS/SESAU.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0027520956

Portaria nº 1007 de 22 de março de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, 0036.028983/2022-55.

RESOLVE:

Art. 1º - EXCLUIR o servidor abaixo da **Portaria nº 125 de 11 de janeiro de 2022 (0023495473)**, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição nº 10 - de 17 de janeiro de 20212 que autoriza realizar despesas pelo Regime de Adiantamento (Suprimento de Fundo), com Cartão Corporativo, previsto pela Lei n. 872, de 28 de dezembro de 1999 regulamentada pelo Decreto nº 10.581, de 29 de dezembro de 2003.

NOME	CPF	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
GUSTAVO SOARES E SILVA	007.057.909-15	300118544	SESAU-CO	ENGENHEIRO MECÂNICO/ COORDENADOR TÉCNICO

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0027510454

Portaria nº 1008 de 22 de março de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, 0036.028983/2022-55.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o servidor abaixo relacionado a fim de realizar despesas pelo Regime de Adiantamento (Suprimento de Fundo), com Cartão Corporativo, previsto pela Lei n. 872, de 28 de dezembro de 1999 regulamentada pelo Decreto nº 10.581, de 29 de dezembro de 2003, **incluindo-se na Portaria nº 125 de 11 de janeiro de 2022 (0023495473)**, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição nº 10 de 17 de janeiro de 2022.

NOME	CPF	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
MAICON HARLIEN SALAS SOARES	008.977.232-60	300124107	SESAU-CO	AG. EM ATIV. ADMINISTRATIVAS/ ASSESSOR.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0027510504

Portaria nº 1013 de 22 de março de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº.

965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando teor do Memorando nº 59/2022/SESAU-CAP de 16 de fevereiro de 2022, Processo nº 0036.068636/2022-65.

RESOLVE:

Art. 1º – EXCLUIR da Portaria nº 1179 de 08 de abril de 2021, publicada no DOE nº 15 de 12.04.2021, o servidor abaixo, a qual DESIGNA, para comporem a **Comissão de Recebimento, Acompanhamento e Certificação de Materiais e Serviços**, da **Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio - CAP/SESAU**, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

José Luiz Souza da Silva	Membro	300094322

Art. 2º. – INCLUIR na referida portaria, o servidor abaixo:

Maicon Sampaio da Silva	Membro	300171257

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de **01 de Fevereiro de 2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0027512445

Portaria nº 399 de 04 de fevereiro de 2022

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020; e

Considerando a solicitação constante nos autos de nº 0036.612288/2021-95,

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR o gozo de 10 (dez) dias das férias referentes ao exercício de **2022** da servidora **CRISTIANE MENEZES MASCARENHAS DA SILVA**, Assessor Técnico, matrícula nº 300165951, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, do período de **03/01/2022 até 12/01/2022 - 10 (dez) dias** para fruição no período de **17.01.2022 a 26.01.2022 - 10 (dez) dias**.

Art. 2º - Permanece inalterado o período de abono pecuniário de **01/02/2022 a 10/02/2022** e o 2º período de férias de **04/07/2022 a 13/07/2022 - 10 (dez) dias**.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Velho, 04 de fevereiro de 2022

Protocolo 0023836423

Portaria nº 1034 de 23 de março de 2022

O Senhor Diretor Geral do Hospital Regional de Buritis, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo n.º 132 do Decreto n.º 9.997, de 03 de julho de 2002, nos termos da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017 e conforme consta no Ofício nº 01374/2022/HRB-NRH; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.034266/2022-62

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, pela prestação de serviços extraordinários aos servidores lotados no Hospital Regional de Buritis/**HRB/SESAU**, referente ao mês de **dezembro de 2021**, conforme relacionado abaixo:

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	HORAS
ADRIEL NAGILDO DA SILVA	AGENTE EM AT. ADMINISTRATIVAS	300125959	42
ALTAMIRO FERREIRA DE SOUZA	AGENTE EM AT. ADMINISTRATIVAS	300077714	36
CRISTINO OLIVEIRA FERREIRA	AGENTE EM AT. ADMINISTRATIVAS	300172085	36
ERICKIS FAUSTINO ESTEVES	AGENTE EM AT. ADMINISTRATIVAS	300171229	12
FABIANA OLIVEIRA DE SOUZA MELO	AGENTE EM AT. ADMINISTRATIVAS	300170718	22

FELIPE DA CONCEIÇÃO FRANCO DOS REIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300167920	36
GERALDO LOPES DE CAMPOS	MOTORISTA	300136509	24
LUIZ CARLOS DE MORAES	MOTORISTA	300068630	42
MARILZA ROCHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300018857	24
MELQUISEDEQUE DE ASSIS	MOTORISTA	300135570	42
PAULO AUGUSTO DE MELO BRAGA	ADMINISTRADOR	300138453	38
UEDER RODRIGUES FERREIRA	MOTORISTA	300136697	42
VALDISON CORSI DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300076972	36

Buritis/RO, 24 de março de 2022.

JOSE ROBERTO DE SOUZA OLIVEIRA

Hospital Regional de Buritis

Diretor Geral

Protocolo 0027556468

HB**EDITAL Nº 18/2022/HB-COREME**

A Comissão do Processo Seletivo de Residência Médica do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 3216/SESAU-GAB de 9 de Setembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DIOF/RO nº 184 de 14/09/2021, CONVOCA EM 2ª CHAMADA para efetivar matrícula junto à COREME/HBAP no prazo de **24 (vinte e quatro) horas** em dias úteis, no horário das 7h30 às 13h, de posse de toda a documentação (item 21.2.2. Edital nº 029/2021/HB-COREME), para ingresso aos Programas de Residência Médica do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro no ano de 2022, conforme relação abaixo:

CIRURGIA GERAL

Classificação Final	Inscrição	Nome	Nota Final
6	61302881110	Jaqueline Fernandes Pereira**	62.00
7	61302867794	Juliana Ribeiro Lage	58.02

** Candidata enviou e-mail a esta COREME/HBAP no dia 22/03/2022 informando sua desistência à vaga.

Porto Velho-RO, 23 de Março de 2022.

Dra. Lúcia de Fátima Viana R. Maiorquin

Presidente

Protocolo 0027540777

EDITAL Nº 19/2022/HB-COREME

A Comissão do Processo Seletivo de Residência Médica do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 3216/SESAU-GAB de 9 de Setembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DIOF/RO nº 184 de 14/09/2021, CONVOCA EM 2ª CHAMADA para efetivar matrícula junto à COREME/HBAP no prazo de **24 (vinte e quatro) horas** em dias úteis, no horário das 7h30 às 13h, de posse de toda a documentação (item 21.2.2. Edital nº 029/2021/HB-COREME), para ingresso aos Programas de Residência Médica do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro no ano de 2022, conforme relação abaixo:

CIRURGIA GERAL

Classificação Final	Inscrição	Nome	Nota Final
8	61302877972	Susy Oliveira de Andrade	57.02

Porto Velho-RO, 24 de Março de 2022.

Dra. Lúcia de Fátima Viana R. MaiorquinAutenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11993>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 24/03/2022, às 23:30

Presidente

Protocolo 0027566767

Portaria de férias nº 1613 de 24 de março de 2022.

O(A) Diretora Geral Adjunta Hospital de Base Dr Ary Pinheiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1335 de 01/10/2021, publicada no DOE n.º 203, de 11/10/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ADRIANA IGLESIAS ROSA CAMARGO**, MÉDICO, matrícula 300040485, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de **(06/06/2022 a 15/06/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(18/07/2022 a 27/07/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 24/03/2022.**SANDRA MARIA PETILLO CARDOSO**

Diretora Geral Adjunta Hospital de Base Dr Ary Pinheiro

Protocolo DOC3174

Portaria de férias nº 1614 de 24 de março de 2022.

O(A) Diretora Geral Adjunta Hospital de Base Dr Ary Pinheiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1335 de 01/10/2021, publicada no DOE n.º 203, de 11/10/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANDREA COSTA DOS SANTOS**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula 300100893, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de **(01/07/2022 a 10/07/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/07/2022 a 30/07/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/11/2022 a 10/11/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/11/2022 a 30/11/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 24/03/2022.**SANDRA MARIA PETILLO CARDOSO**

Diretora Geral Adjunta Hospital de Base Dr Ary Pinheiro

Protocolo DOC3175

Portaria de férias nº 1616 de 24 de março de 2022.

O(A) Diretora Geral Adjunta Hospital de Base Dr Ary Pinheiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1335 de 01/10/2021, publicada no DOE n.º 203, de 11/10/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **AROLDO BONFIM SILVA**, TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA, matrícula 300034203, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de **(04/10/2022 a 02/11/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(13/06/2022 a 12/07/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 24/03/2022.**SANDRA MARIA PETILLO CARDOSO**

Diretora Geral Adjunta Hospital de Base Dr Ary Pinheiro

Protocolo DOC3176

Portaria de férias nº 1624 de 24 de março de 2022.

O(A) Diretora Geral Adjunta Hospital de Base Dr Ary Pinheiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1335 de 01/10/2021, publicada no DOE n.º 203, de 11/10/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CAIO PHILIP DA SILVA OJOPI**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula 300159979, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de **(01/10/2022 a 10/10/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/10/2022 a 30/10/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/06/2022 a 10/06/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/06/2022 a 30/06/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 24/03/2022.**SANDRA MARIA PETILLO CARDOSO**

Diretora Geral Adjunta Hospital de Base Dr Ary Pinheiro

Protocolo DOC3177

Portaria de férias nº 1626 de 24 de março de 2022.

O(A) Diretora Geral Adjunta Hospital de Base Dr Ary Pinheiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1335 de 01/10/2021, publicada no DOE n.º 203, de 11/10/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ERIKA PRISCILA CARVALHO RAPOSO**, AUXILIAR DE SERVIÇOS, matrícula 300147701, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de **(01/07/2022 a 10/07/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/07/2022 a 30/07/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/08/2022 a 10/08/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/08/2022 a 30/08/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 24/03/2022.

SANDRA MARIA PETILLO CARDOSO

Diretora Geral Adjunta Hospital de Base Dr Ary Pinheiro

Protocolo DOC3178

Portaria de férias nº 1629 de 24 de março de 2022.

O(A) Diretora Geral Adjunta Hospital de Base Dr Ary Pinheiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1335 de 01/10/2021, publicada no DOE n.º 203, de 11/10/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GEISIANE RODRIGUES BEZERRA**, AGENTE EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA, matrícula 300134280, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de **(06/06/2022 a 20/06/2022) e (03/10/2022 a 17/10/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(10/06/2022 a 24/06/2022) e (18/11/2022 a 02/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 24/03/2022.

SANDRA MARIA PETILLO CARDOSO

Diretora Geral Adjunta Hospital de Base Dr Ary Pinheiro

Protocolo DOC3180

JP II

Portaria nº 499 de 24 de novembro de 2020

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827 de 15 de Julho de 2015, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial nº 2841 de 11.12.2015.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com a Lei nº. 2754 de 5 de Junho de 2012, publicada no DOE nº 1988 de 5.6.2012, o Plantão Especial, aos servidores pertencentes ao Contrato Emergencial e Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, lotados no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de **Outubro/2020**.

ITEM	NOME	CADASTRO	OBSERVAÇÃO	NÍVEL	ESPECIALIDADE	HORAS
EFETIVOS - NÍVEL SUPERIOR						
1.	ALEXSANDER CORREIA DA CUNHA	300123248		NS	FISIOTERAPEUTA	24
2.	ALINE MORAIS FONTENELE BARBOZA DE SOUZA	300164900	EMERGENCIAL	NS	ENFERMEIRA	24
3.	ALINE REGINA MACEDO DOMINGOS	300166721		NS	ENFERMEIRA	24
4.	ANA CAROLINA DE MEDEIROS GUILHERME DA SILVA CORTEZ	300146770		NS	FONOAUDIÓLOGO	48
5.	ANA CLEOPTA BEZERRA DA SILVA	300131241		NS	ASSISTENTE SOCIAL	12
6.	ANA PAULA ANISIO DA SILVA	300068771		NS	NUTRICIONISTA	120

7.	ANDRE TEIXEIRA MACHADO FUKUMURA	300165254	EMERGENCIAL	NS	FARMACÊUTICO	120
8.	ANDREI WILLIAM GONÇALVES SANTANA	300165775	EMERGENCIAL	NS	ENFERMEIRO	36
9.	BRUNA FERREIRA LIMA	300132820		NS	ENFERMEIRO	24
10.	BRUNA GIZELE NORONHA DE MEDEIROS	300134265		NS	ENFERMEIRA	24
11.	CARINA SOUZA DE OLIVEIRA LUNA	300118989		NS	ENFERMEIRA	120
12.	CARMEM MARIA ALVES DE MELO CHAVES	300166927	EMERGENCIAL	NS	ENFERMEIRO	96
13.	CELIA GARCIA DE SOUZA	300123264		NS	ASSISTENTE SOCIAL	12
14.	DANIANE APARECIDA DOS SANTOS	300166064	EMERGENCIAL	NS	NUTRICIONISTA	36
15.	DANIELE RODRIGUES DEL CASTILHO	300164886		NS	FISIOTERAPEUTA	120
16.	DAYSE CRISTINA OLIVEIRA MEDEIROS	300159654		NS	ENFERMEIRA	36
17.	DEBORA DAIANA LOPES FERREIRA	300055801		NS	ENFERMEIRA	120
18.	DEBORA FERREIRA ALVES	300142742		NS	ENFERMEIRA	36
19.	EDIMAR MAURICIO PEREIRA DOS SANTOS	300056933		NS	CIRURGIÃO DENTISTA	24
20.	EDUARDO SARMENTO DE REZENDE	300131258		NS	PSICOLOGO	120
21.	ELIZANDRA ARAUJO DOS SANTOS	300068932		NS	FONOAUDIÓLOGA	108
22.	ELIZANDRA VAZ DA SILVA BARBOSA	300165458		NS	ENFERMEIRA	72
23.	ERNO DELMAR SCHEFFLER	300102201		NS	ASSISTENTE SOCIAL	36
24.	FABRICIO SILVA TEIXEIRA	300073976		NS	FISIOTERAPEUTA	60
25.	FRANCINEIDE VIRGOLINO AZEVEDO	300166388		NS	ENFERMEIRO	36
26.	FRANCINETE FREIRE BATISTA	300123834		NS	PSICOLOGO	36
27.	FRANCIONE PARIZ	300099401		NS	FARMACÊUTICO	84
28.	FRANCO ULISSES LIMA SOBREIRA	300164972	EMERGENCIAL	NS	FISIOTERAPEUTA	24
29.	INGRITH NAYARA MONTEIRO DA SILVA	300166079		NS	ENFERMEIRA	60
30.	ISABEL GOMES DE OLIVEIRO	300154935		NS	ENFERMEIRA	66
31.	ISMAEL DE SOUZA LIMA	300132264		NS	ENFERMEIRO	108
32.	JACKSON BREDÁ	300108558		NS	FARMACÊUTICO	36
33.	JANAINA CALDEIRA SIMOES DA SILVA	300024815		NS	PSICOLOGO	60
34.	JAQUELINE OLIVEIRA NASCIMENTO	300147001		NS	ENFERMEIRO	24
35.	JEFFERSON ALVES VILAS BOAS	300166465		NS	ENFERMEIRO	48

36.	JOAO GABRIEL AGUIAR DO NASCIMENTO	300165703	EMERGENCIAL	NS	FARMACÊUTICO	65
37.	JOAO PAULO SOARES DO NASCIMENTO	300094298		NS	ENFERMEIRO	72
38.	JOSIANA SILVA ARAUJO DIAS	300156551		NS	ENFERMEIRA	120
39.	JOSUE DA SILVA SICSU	300057469		NS	ENFERMEIRO	12
40.	JUCIELSON DA LUZ SILVA FURTADO	300125844		NS	ENFERMEIRO	53
41.	JULIANA FERREIRA BITTENCOURT VIANA	300100581		NS	NUTRICIONISTA	108
42.	KARIGINA SUELY DE OLIVEIRA GOMES	300093032		NS	ASSISTENTE SOCIAL	12
43.	KARLA MARIANA FELISBERTO BORGES PONTES	300131350		NS	NUTRICIONISTA	36
44.	LAIS MARIA GOMES DA SILVA	300149489	EMERGENCIAL	NS	NUTRICIONISTA	120
45.	LARISSA LUANA CLARA CASTILHO	300165348	EMERGENCIAL	NS	FISIOTERAPEUTA	96
46.	LAURA MENDES RODRIGUES EWERTON	300149703		NS	ENFERMEIRO	84
47.	LENISE SOUSA OLIVEIRA	300165336		NS	FARMACÊUTICO	96
48.	LETICIA PIANISSOLA	300104483		NS	PSICÓLOGO	102
49.	LOREDANA DE JESUS PADILHA	300167546	EMERGENCIAL	NS	NUTRICIONISTA	30
50.	LUIZ CARLOS FERREIRA SILVA	300162239		NS	FISIOTERAPEUTA	12
51.	MADELEINE LAIS SOARES FERNANDES DE LIMA	300147038		NS	ENFERMEIRA	12
52.	MARCOS VINICIUS MARQUES DE LIMA	300143196		NS	ENFERMEIRO	72
53.	MARIA CLEDINA DA SILVA	300101179		NS	ASSISTENTE SOCIAL	60
54.	MARIA GONÇALVES DA SILVA	300124704		NS	FISIOTERAPEUTA	120
55.	MARIA JOELMA DE AGUIAR LIMA	300131471		NS	ASSISTENTE SOCIAL	06
56.	MARIA PAULA BEZERRA DA COSTA	300165236	EMERGENCIAL	NS	ENFERMEIRO	66
57.	MARIANE ROCHA MORAES	300135770		NS	PSICÓLOGO	36
58.	MARIO HENRIQUE ELIAS MARRAFAO	300093508		NS	FISIOTERAPEUTA	120
59.	MAURICIO AGUIAR MENDES DE CASTRO	300138598		NS	PSICÓLOGO	36
60.	MAURICIO DA COSTA SOARES	300070783		NS	BUCOMAXILOFACIAL	72
61.	MELILA MARIANO DOS SANTOS	300119930		NS	PSICÓLOGO	36
62.	MELQUIADES CASTRO DA SILVA NETO	300143397		NS	ENFERMEIRO	96
63.	MIDIA QUIRINO ROBERTO	300145196		NS	ENFERMEIRO	36
64.	MIRELLA AKYKO PEREIRA TAKAMURA	300093010		NS	ENFERMEIRO	36

65.	MIRTES DE JESUS MATOS MARTINS	300162498		NS	ENFERMEIRA	48
66.	MOACYR TADEU VICENTE RODRIGUES	300126202		NS	CIRURG. BUCOMAXILO FACIAL	24
67.	NATALIA CORREIA FONSECA	300137735		NS	ENFERMEIRO	12
68.	NELSI MAUS	300063593		NS	ENFERMEIRA	120
69.	NEUZA AMELIA TOLENTINO DE OLIVEIRA	300068777		NS	NUTRICIONISTA	60
70.	PALOMA RIBEIRO FREITAS DANTAS	300101686		NS	ASSISTENTE SOCIAL	72
71.	PAMELA PAOLA CARNEIRO LOPES	300133186		NS	FONOAUDIÓLOGA	120
72.	PATRICIA MICHELE NASCIMENTO OLIVEIRA	300166781	EMERGENCIAL	NS	FONOAUDIÓLOGO	48
73.	PAULO ROBERTO MARTINS	300061119		NS	BUCO MAXILO	24
74.	QUELMO ALVES DE LIMA	300165821	EMERGENCIAL	NS	ENFERMEIRO	24
75.	QUETLE QUINTO FRANCO REIS	300141451		NS	FONOAUDIÓLOGA	24
76.	RAIZA MARIA DE SIQUEIRA ANDRADE	300148254		NS	ENFERMEIRO	66
77.	RAYANNE LIMA GALVAO	300165440		NS	FISIOTERAPEUTA	42
78.	RENATO CASTRO DE OLIVEIRA	300131545		NS	ENFERMEIRO	120
79.	ROBSON BANDEIRA DA SILVA	300123841		NS	NUTRICIONISTA	120
80.	SAMIA CAROLINA REIS E SILVA	300132237		NS	ENFERMEIRO	66
81.	SAMUEL MARQUES SOARES	300137104		NS	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	120
82.	SCHERLEY KEAVYNNY TAVARES SILVA	300159381		NS	FONOAUDIÓLOGA	12
83.	TANIA REGINA CASTRO PIMENTA	300165338	EMERGENCIAL	NS	FARMACÊUTICO	24
84.	TELMA MAURA CAVALCANTE NOGUEIRA SANTIN	300166620	EMERGENCIAL	NS	ENFERMEIRO	120
85.	THAIS CARINE MAIA VIEIRA	300125625		NS	ENFERMEIRA	48
86.	THAIS DE ARAUJO RODRIGUES	300145090		NS	ENFERMEIRA	120
87.	VANUSA GONCALVES TEIXEIRA	300165343		NS	FISIOTERAPEUTA	120
88.	YVANA SAMPAIO ASSUNÇÃO	300155308		NS	ASSISTENTE SOCIAL	30

EFETIVOS - NÍVEL MÉDIO

89.	ACLEIDIANE SILVA RIBEIRO	300073777	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
90.	ADRIANO MONTEIRO FERRAZ	300143493	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
91.	ALBANY PINHEIRO DE SOUZA	300101074	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
92.	ALEXANDER ARAUJO DA SILVA	300034920	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84

93.	ALEXSANDRA PEDROSO DOS SANTOS CERQUEIRA	300160610	NM	TEC. EM NUTRI. E DIETÉTICA	96
94.	ALINE CRISTINA RODRIGUES DE LIMA	300145130	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
95.	ALINE DE OLIVEIRA BISPO	300166093	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
96.	ALLAN GOMES LINS	300146591	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
97.	ANA CARLA FARIAS DOS SANTOS	300145730	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
98.	ANA CASSIA CARDOSO REMÍGIO CRESPIM	300145118	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	108
99.	ANDREIA SERRA FELIX	300143365	NM	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	120
100.	ANGELINA DE SOUZA COELHO VANZINI	300046427	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	108
101.	ANTONIO FERNANDES DE OLIVEIRA GRADIS	300041567	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
102.	AUDINELICE PEREIRA DA SILVA	300120361	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
103.	AURILENE AMARAL DE OLIVEIRA	300062469	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
104.	BARBARA AMANDA FAUSTINO DE AZEVEDO	300167190	NM	TÉC. EM NUTRI. E DIETÉTICA	24
105.	BENILTON MARQUES DOS SANTOS	300143511	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
106.	CARLOS ALBERTO CARVALHO BRITO	300143413	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
107.	CELENE FERNANDES DO NASCIMENTO	300062467	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
108.	CELIA TEODORO DA SILVA	300053574	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
109.	CLAUDETE DA SILVA LEANDRO	300143513	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	108
110.	CLEDSON MORAIS DA SILVA	300145336	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
111.	CLEDSON NUNES DA SILVA	300093465	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
112.	CLEMILDA TRINDADE LIMA DAMASCENO	300103734	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	108
113.	CLEONICE DIAS CARIOLANDO	300094006	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
114.	CRISTIANE BIELINKI	300057671	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
115.	DAIANE FERREIRA DA SILVA	300145636	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
116.	DALETH VIRGINIA DE SANTANA ALVES	300143294	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	108
117.	DANDARA RAIZA EUZEBIO	300131227	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48

118.	DANIELE ALVES DE SOUZA	300166854	EMERGENCIAL	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	108
119.	DELVANETH BARROS DE OLIVEIRA	300146777		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
120.	DIENE SILVA DE MELO	300143524		NM	TÉC. EM LABORATÓRIO	48
121.	DJOELMA DA SILVA SANTOS	300147074		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
122.	DORLAMES MELGAR MACENO	300149488		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
123.	DULCINEIA TORRES FARIAS BATISTA	300062465		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	108
124.	ELAINE RAFAELA RAMOS DE OLIVEIRA	300167878		NM	TÉC. EM NUTRI. E DIETÉTICA	36
125.	ELANDIA DE JESUS FERREIRA	300143617		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
126.	ELANE RIBEIRO ARRUDA	300131259		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
127.	ELIENE FERREIRA DOS SANTOS SILVA	300073438		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
128.	ELISANGELA MARTINS DOS SANTOS	300104477		NM	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	96
129.	ELIZANGELA CAVALCANTE DA SILVA	300103822		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
130.	ELOISA FELIX MARQUES	300145122		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
131.	ELVIS KLINGES MELO DAVILA	300149100		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
132.	ELYS SAMIA DA SILVA MORAES	300143255		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
133.	EVELYN CAROLAINA SILVERIO DA SILVA	300145638		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
134.	FERNANDA OLIVEIRA BARROS DE MEDEIROS	300142898		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
135.	FERNANDA TAMIOSSO	300143595		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
136.	FRANCIETE DE SOUZA PINHEIRO	300160008		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
137.	FRANCILENE AVANI BATISTA	300143212		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
138.	FRANCINALVA AVANI BATISTA	300143427		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
139.	FRANCINETE DE SOUZA BARROSO SILVA	300099472		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
140.	FRANCISCO HERMES MATOS	300062626		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
141.	GARDENIA DE OLIVEIRA SOUSA	300144198		NM	TÉC. EM NUTRI. E DIETÉTICA	72
142.	GERLEIDE MONTEIRO DA COSTA	300143315		NM	TÉC. EM NUTRI. E DIETÉTICA	84

143.	GERULEILA FERREIRA DA SILVA COSTA	300092993	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
144.	GINA GUALUO RABBI	300052716	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	108
145.	GISSELE MATTIA MENDONÇA AMARAL	300017282	NM	TÉC. DE SERVIÇO DE SAÚDE	120
146.	GIZELE GONCALVES DOS SANTOS PIMENTEL	300143370	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
147.	GRISCEL GICELA QUINONEZ	300099528	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
148.	HELENA MARIA DE ARAUJO	300093023	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
149.	HOSANA MARIA ALVES PINTO	300053522	NM	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	120
150.	INALVA DA SILVA TAVARES MONTEIRO DE SOUZA	300150019	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
151.	IRIS REGINA PEREIRA DA SILVA	300098700	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
152.	IVANETE BARBOSA DA SILVA	300099753	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
153.	JANAINA CARNEIRO DA SILVA	300143632	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
154.	JAQUELINE SALES DE LIMA RAPOSO	300138125	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
155.	JOSIANA DOS SANTOS GOES	300143573	NM	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	24
156.	JOSIANE AZEVEDO ROCHA	300149696	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
157.	JOSIAS GONÇALVES DE JESUS	300053462	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
158.	JOZIANE BARBOSA LIMA	300052815	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
159.	KAROLAYNNE RIBEIRO LINHARES DA COSTA	300149418	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
160.	LAURA CARLA SANTOS MELO	300053565	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
161.	LEA CARVALHO DOS SANTOS CRESPO	300073204	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
162.	LEA GOMES DE MENEZES MONTENEGRO	300099850	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	108
163.	LEANDRA MARIA BRAGA SALES	300068568	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
164.	LEIDE JANE MENDES DE LIMA EVANGELISTA	300092801	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
165.	LEILA PANTOJA DA SILVA LIMA	300131808	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	113
166.	LENARA DE AGUIAR SARMENTO	300166590	EMERGENCIAL NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	114

167.	LEONEL GOUVEA DA SILVA	300143031	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
168.	LIDIANE VERAS DA SILVA	300143589	NM	TÉCNICA EM LABORATÓRIO	41
169.	LILIELEN PRADO DA SILVA	300132378	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
170.	LILITH DEISERRER LIMA DE FREITAS	300143320	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
171.	LIVIA FERREIRA DAS NEVES	300143335	NM	TÉC. EM NUTRI E DIETETICA	108
172.	LORENA FRANCIELI CATRINK DOS SANTOS	300143041	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
173.	LUANA DEISE CORDEIRO DA SILVA	300143704	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
174.	LUCIANA DAS GRAÇAS COSTA	300147597	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
175.	LUCICLEIA SILVEIRA DA SILVA	300163353	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
176.	LUCIENE DE LIMA MARQUES	300145620	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
177.	LUIZA MARIA REGO FERREIRA	300143610	NM	TÉC. EM NUTRI. E DIETÉTICA	84
178.	MAIARA PEREIRA DOS SANTOS	300166497	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
179.	MAIZE ALMEIDA LEITE	300143336	NM	TEC. EM NUTRI. E DIETETICA	72
180.	MARCELA PORTELA COSTA	300143375	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	108
181.	MARIA ALCILENE DOS SANTOS MOTA	300131868	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	108
182.	MARIA APARECIDA DA SILVA	300147007	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
183.	MARIA APARECIDA PARANHOS NEVES	300053737	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
184.	MARIA AUXILIADORA RIBEIRO DO NASCIMENTO	300034863	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
185.	MARIA DIVINA LIMA	300099857	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
186.	MARIA DO CARMO MORAIS DE NOBREGA	300100127	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
187.	MARIA DOS ANJOS CORREIA	300097146	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
188.	MARIA ESMERALDA CARDOSO	300166758	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
189.	MARIA JANILCE DA COSTA NEVES	300034740	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
190.	MARIA LUCILDA MORAIS DE SOUZA	300099831	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
191.	MARIA QUEILA FERREIRA BELO	300166876	EMERGENCIAL NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24

192.	MARIA ROSA BAQUETE	300166456	EMERGENCIAL	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	108
193.	MARIA ROSINEIDE DE ALMEIDA RODRIGUES	300145940		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
194.	MARIA SERGIANE MAIA	300165577	EMERGENCIAL	NM	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	72
195.	MARIA SOLUEI DE LIMA BENEVIDES	300147066		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
196.	MARIANA DA SILVA COELHO	300143682		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
197.	MARILIA DE SOUZA ALVES	300062956		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	108
198.	MARISLANE ALVES BATISTA	300145724		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
199.	MARLENE DE CARVALHO SILVA	300131959		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
200.	MAXILANE VAILANT NEVES GISBERT	300162502		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
201.	MELICIA GOMES DA SILVA	300155525		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
202.	MIRIANE FERREIRA DA SILVA	300143302		NM	TEC. EM NUT. E DIETÉTICA	108
203.	MONICA ABADIAS FERNANDES DE JESUS	300053512		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
204.	NEIDIJANE AMORIM PANTOJA	300166877	EMERGENCIAL	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
205.	NEUSILENE LIMA VALE	300062441		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
206.	NORMA RIPARDO GOMES RODRIGUES	300144197		NM	TÉC. EM NUT. E DIETÉTICA	120
207.	ODAIR FREITAS DA COSTA	300143166		NM	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	120
208.	OZILMA RODRIGUES LEAO DE SOUZA	300034807		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
209.	PAMELA REGINA OLIVEIRA DE SOUZA	300156270		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
210.	PATRICIA LOPES RIBEIRO	300094014		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	66
211.	PAULO CESAR DE AGUIAR MENDES	300155302		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
212.	POLIANA DE SOUZA GONÇALVES	300159569		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
213.	RAFAEL DOS SANTOS REINHEIMER	300143174		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
214.	RAMYLES SANTOS MARQUES SILVA	300145119		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
215.	RAQUEL SOUZA COELHO	300143930		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120

216.	REGILENE DE OLIVEIRA DA SILVA	300143176	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
217.	ROMULO FELIX GOMES DOS SANTOS	300143183	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
218.	RONILSON DIAS DAS NEVES	300165275	EMERGENCIAL NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
219.	ROSILANE COSTA DA SILVA PIETRABELLI	300146600	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
220.	ROSILDA DA SILVA CRUZ	300034830	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
221.	ROSILENE DA FROTA MARQUES	300055910	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	42
222.	ROSILENE FIRMINO MAGNO	300104840	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	108
223.	SAIONARA NASCIMENTO CARVALHO	300104829	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	108
224.	SAMARA LEILA GOMES DA SILVA	300062474	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
225.	SAMORA BISPO SANTOS CORDEIRO	300145088	NM	TÉC. EM NUTRI. E DIETÉTICA	72
226.	SELIANE CRISTINA DE OLIVEIRA BERNADO	300053473	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
227.	SHEILA PACHECO DA SILVA	300053478	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
228.	SILVANA OLIVER MERONHO	300099806	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
229.	SILVIO GONÇALVES DOS SANTOS	300123251	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
230.	SIMONE ABREU DA SILVA LONCLOFF	300143104	NM	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	120
231.	SIMONE NEVES VELASQUE	300092762	NM	TÉC. EM NUTRI. E DIETÉTICA	84
232.	SOLANGE FERREIRA DA SILVA MORAIS	300145921	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
233.	SUELEN DE SOUZA INES	300143607	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
234.	SUELI ROSA DE SOUZA	300131548	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
235.	TANIA CRISTINA CARDOSO	300145593	NM	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	120
236.	TATIANA FERREIRA BATISTA	300143389	NM	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	120
237.	TATIANA VIEIRA DE LIMA	300039844	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	90
238.	UADA RODRIGUES DE SOUSA	300113672	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	83
239.	UALACE DA SILVA COSTA	300131602	NM	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	120
240.	VAGNESSON SOUZA DO NASCIMENTO	300131601	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	108

241.	VALDINEIA ALVES CAMPOS	300053742	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
242.	VANDERSON BORGES DAS NEVES	300149952	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
243.	VANDERSON FERREIRA DA SILVA	300143282	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
244.	VANESSA MORIA SOUZA BRASIL	300143283	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
245.	VANESSA VIANA BRASIL	300166530	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
246.	VANEZA OLIVEIRA PANTA	300099799	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
247.	VIVIAN RODRIGUES NEVES	300143618	NM	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	96
248.	WANDER VEIGA DE SOUSA	300098990	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
249.	ZENAIDE MENEZES TORRES	300103737	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36

EFETIVOS - NÍVEL FUNDAMENTAL

250.	ADNA GUIMARAES GOMES FERREIRA	300034734	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	44
251.	ANA PEREIRA DE ALENCAR	300034735	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	120
252.	CLEIA LUCIA PEREIRA	300022750	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	120
253.	GENILDA PEREIRA LACERDA	300023056	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	120
254.	IVANI MARIA AGUIAR DA ASSUNÇÃO	300038963	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	120
255.	MARCELO OLIVEIRA BRITO	300028247	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	72
256.	MARCILEI RODRIGUES COELHO	300039697	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	96
257.	MARCILENE PURCINO DE PINHO	300034857	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	84
258.	MARIA ABADIA GARCIA	300034763	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	120
259.	MARIA APARECIDA DA SILVA	300017140	NF	AUX. DE SERV. DE SAÚDE	114
260.	MAYRLA SILVA AMORIM MACIEL	300035211	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	108
261.	MESSIAS CARDOSO DA SILVA	300028245	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	120
262.	NAZARENA CARVALHO CUNHA	300028428	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	120
263.	ODENIR FERREIRA DA SILVA	300022401	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	120
264.	OLENE BARBOSA DE JESUS DA SILVEIRA	300023084	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	96
265.	PAULO HERMINIO SANTOS DE OLIVEIRA	300034769	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	40
266.	PAULO MARINHO DE SOUZA FILHO	300012037	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	72
267.	REGIANE COZER DA SILVA	300039737	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	120

268.	RENILDA GONÇALVES	300028255	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	120
269.	ROSINETE NOGUEIRA DA PAZ	300034765	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	12
270.	ROZILDA GOMES RODRIGUES	300034865	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	24

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
AMAURY APOLONIO DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Geral/HPSJP-II

Protocolo 0014824643

ERRATA

O Hospital Estadual João Paulo Segundo – HJP II, através das disposições contidas na **Port. 395** de 09 de agosto de 2021 do HJP II, fica designada para a responder internamente pelo Núcleo de Compras – NCOM, retifica a descrição do objeto da justificativa, sem alteração nos demais dizeres **alusivo do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0050.591145/2021-54**, cujo o objeto é Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Lavanderia Hospitalar Externa, envolvendo o processamento de roupas e tecidos em geral em todas as suas etapas, desde sua utilização até seu retorno em ideais condições de reuso, sob situações higiênico-sanitárias adequadas, conforme o padrão estabelecido no Manual de Processamento de Roupas de Serviço de Saúde: prevenção e controle de Risco da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, visando atender Lotes: I , visando atender as necessidades da Assistência Médica Intensiva -AMI, em consonância da Secretaria Estadual de Saúde-SESAU/RO, por um período de EMERGENCIAL de 180 dias, em conformidade de acordo com “art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/1993”, pode ser prorrogado por igual período 06(seis) meses, ou enquanto percorre aos trâmites legais do processo licitatório (0053.475797), e demais legislações vigentes inerentes ao objeto em tela, elaboramos o presente Termo de Referência para que, através do procedimento legal e pertinente, seja formalizado o procedimento licitação dispensável. Outrossim, haverá extinção do contrato atual Nº 635/PGE-2020 sei nº 0015295035, o qual se encerra dia 31/12/2021.

ONDE- SE LÊ:

Assim, solicitamos que sejam tomadas as providências cabíveis para a realização de processo emergencial que garanta a continuidade dos serviços de alimentação abrangidos pelo contrato Contrato Emergencial n. 138/PGE-2021 para que não haja prejuízos causado pela descontinuidade da oferta de alimentação para pacientes e acompanhantes.

LEIA-SE:

Assim, solicitamos que sejam tomadas as providências cabíveis para a realização de processo emergencial que garanta a continuidade dos serviços de Lavanderia Hospitalar Externa, envolvendo o processamento de roupas e tecidos em geral em todas as suas etapas, desde sua utilização até seu retorno em ideais condições de reuso, sob situações higiênico-sanitárias adequadas, conforme o padrão estabelecido no Manual de Processamento de Roupas de Serviço de Saúde: prevenção e controle de Risco da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, visando atender Lotes: I , visando atender as necessidades da Assistência Médica Intensiva -AMI, em consonância da Secretaria Estadual de Saúde-SESAU/RO, por um período de EMERGENCIAL de 180 dias, em conformidade de acordo com “art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/1993”. Outrossim, haverá extinção do contrato atual Nº 635/PGE-2020 sei nº 0015295035.

Porto Velho, 24 de março de 2022.

Ereni Mychelli Coelho de Amorim
Chefe N-COMP

Protocolo 0027588881

POC

Portaria nº 78 de 21 de março de 2022

A **Diretora Geral da Policlínica Oswaldo Cruz**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, de conformidade com o disposto no decreto 01 novembro de 2021.

R E S O L V E:

DESIGNAR, a servidora **Hévila Tamar Rolim Lima** , Médica, Matrícula 300142876, pertencente ao Quadro Permanente

de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado nesta Unidade de Saúde, para responder como **Diretora Clínica**, da Policlínica Oswaldo Cruz, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

Esta Portaria entra em vigor a contar de 27 de dezembro de 2021.

Dê-se ciência;

Registre-se;

Cumpra-se.

LUZENI MARIA DE SOUSA
DIRETORA GERAL

Protocolo 0027492222

Portaria nº 63 de 09 de março de 2022

A **Diretora Geral da Policlínica Oswaldo Cruz**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, de conformidade com o disposto no decreto 01 novembro de 2021.

R E S O L V E:

DISPENSAR, do cargo de **Diretora Clínica Ad Referendum** da Policlínica Oswaldo Cruz, com efeitos a contar de 23 de dezembro de 2021, o servidor **LUCIANA MARALDI FREIRE**, Médica, Matrícula 300100695, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

LUZENI MARIA DE SOUSA
DIRETORA GERAL

Protocolo 0024506485

Portaria nº 2 de 05 de janeiro de 2022

A **Diretora Geral da Policlínica Oswaldo Cruz**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, de conformidade com o disposto no Decreto 01 de novembro de 2021.

R E S O L V E:

DESIGNAR, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de dezembro de 2021, servidora **CAROLINE SILVA CELHO**, matrícula nº 30053374, ocupante do cargo de Enfermeiro, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado nesta Unidade de Saúde, para responder como **GERENTE DE ENFERMAGEM**, no âmbito da Policlínica "Oswaldo Cruz" - POC.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0023262040

Portaria nº 79 de 22 de março de 2022

A **Diretora Geral da Policlínica Oswaldo Cruz**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, de conformidade com o disposto no Decreto 01 de novembro de 2021.

R E S O L V E:

DISPENSAR, a servidora **LILIAN PEREIRA FEITOSA**, Matrícula 300131414, ocupante do cargo de Enfermeiro, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado nesta Unidade de Saúde, a contar de 01 de dezembro de 2021, de responder como **GERENTE DE ENFERMAGEM**, no âmbito da Policlínica "Oswaldo Cruz" - POC.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUZENI MARIA DE SOUSA
Diretora Geral

Protocolo 0027528873

CEMETRON

Portaria nº 58 de 23 de março de 2022

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de as atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238 de 20.12.2017, nomeado em 01 de novembro de 2021, e publicado no DOE n. 239 de 06.12.2021., conforme consta no Ofício 99 (0024114293), datado em 17 de fevereiro de 2022, conforme artigo 74 da Lei nº 8.112/90 e Autorizo do Secretário:

Considerando o Processo nº 0053.067623/2022-61

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder de acordo com Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Centro de Medicina Tropical de Rondônia /CEMETRON, referente ao mês de **JANEIRO/2022**.

ORD	MATRICULA	NOME	CARGO	HORAS
1	300168956	ALISSON JORGE RODRIGUES DE LIMA	ENFERMEIRO	44
2	300168980	ANA LUCIA REBOUÇAS ROCA FERREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	44
3	300143304	AQUELIS MALTA DE ASSIS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	44
4	300165302	ÁUREA MIRIAN DA SILVA NEVES	ENFERMEIRO	44
5	300100186	BRUNA LIMA DE PAULA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	44
6	300145735	CÁTIA MARIA DAHER MENDONÇA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	44
7	300169424	CLARICE DE FÁTIMA TORRES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
8	300092880	CRISTIANE DA SILVA BARBOSA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	44
9	300169133	CRISTIANA DA SILVA ABREU	ENFERMEIRO	44
10	300099498	DANIELE CAVALCANTE MICHELETTO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
11	300166623	DARIAMY SILVA GOMES	ENFERMEIRO	12
12	300170940	DARLI RODRIGUES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
13	300165590	DIANA PEREIRA DE SOUZA	ENFERMEIRO	42
14	300098604	DIVÂNIASOUZA ROSA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
15	300168938	DOUGLAS ROCHA SANTOS	ENFERMEIRO	44
16	300099745	EDINALVA PEREIRA DE SOUZA BRITO	ENFERMEIRO	24
17	300170552	ELISÂNGELA FERREIRA GONÇALVES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
18	300093515	ELOISA FÉLIX MARQUES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
19	300098618	FABIANA SOUZA E SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	44
20	300170677	FRANCISCA LUZIA PACHECO GALINDO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
21	300165632	FRANCISCO DAS CHAGAS TEIXEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
22	300140946	GICELI DAIAN NUNES DOS SANTOS	ENFERMEIRO	44
23	300120340	GILCIANE BESERRA DO NASCIMENTO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	44
24	300149649	GLAUCIA LIMA GOMES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
25	300143049	GRACIELMA DE OLIVEIRA VALENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	44
26	300169827	HILTON VEIGA DOS SANTOS	ENFERMEIRO	36
27	300166808	IRENILCE GONDIM FREIRE	ENFERMEIRO	24
28	300038842	IRIS LAND LEONEL LIMA	ENFERMEIRO	44
29	300169831	JAMILES DE MELO OLIVEIRA	ENFERMEIRO	44
30	300165950	JEANE LOBATO LOPES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
31	300165692	JOSICLEIDE DE JESUS SILVA	ENFERMEIRO	44
32	300143780	JOSÉ EVERALDO NASCIMENTO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	44
33	300093050	JOSUÉ FERREIRA DOS SANTOS FILHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
34	300171002	KECIA MARIA SOARES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	44
35	300175955	LARISSA AIRES DE SOUZA	ENFERMEIRO	24
36	300170018	LUCIANA GALVÃO RIBEIRO MORAIS	ENFERMEIRO	44
37	300073271	MARCIA CRISTINA DE MOURA CRUZ	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	44
38	300165635	MARCIANA FIRMINIO GUIMARAES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	44
39	300169421	MARCIO FERNANDES DA SILVA	ENFERMEIRO	44

40	300101627	MARIA DE LOURDES PINHEIRO DA S. BRAGADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
41	300023040	MARIA DE OLIVEIRA RAMOS	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	44
42	300100233	MARIA VERONICA BERNARDO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	44
43	300099706	MARISTELA SANTIAGO RODRIGUES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	44
44	300044606	MIRIAM JORGE SANTOS	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	44
45	300143075	NATÁLIA COSTA MIRANDA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	44
46	300018266	RENATA PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR EM SERV. DE SAÚDE	36
47	300038925	ROSÂNGELA APARECIDA DA SILVA GOMES	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	12
48	300171311	ROSILENE DE NAZARÉ FARIAS PEREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	44
49	300100226	ROSILEI MARTINELLI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	44
50	300169078	SELMA SILVA BARROS	ENFERMEIRO	44
51	300171649	SUELY DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
52	300053520	TANIA MARA LIMA BRANDÃO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
53	300162850	TÂNIA TRINDADE DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	44
54	300098723	THAYNA DE LIMA BARBOSA MEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
55	300124668	TCHUSSIA QUELE RODRIGUES DE LIMA	ENFERMEIRO	24
56	300135577	TECLA CHEFRE	ENFERMEIRO	44
57	300038943	WALDENIZA COSTA DE SOUZA	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	36

Porto Velho, 23 de março de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIO MARCOS DE SOUZA NÓBREGA

Diretor Geral/CEMETRON

Protocolo 0027532032

Portaria nº 56 de 22 de março de 2022

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de as atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238 de 20.12.2017, nomeado em 01 de novembro de 2021, e publicado no DOE n. 239 de 06.12.2021., conforme consta no Ofício 107 (0024160407) datado em 20 de fevereiro de 2022, conforme artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, Convênio n. 006 de 22.5.2002 e Autorizo do Secretário:

Considerando o Processo nº 0053.055800/2022-66**RESOLVE:**

Conceder de acordo com Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente do Ex-Território Federal de Rondônia, lotados no Centro de Medicina Tropical de Rondônia /CEMETRON, referente ao mês de **JANEIRO/2022**.

MATRICULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO	HORAS
300141728	ADMILSON FERNANDES ALVES	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	44
300137590	ADA MAGALHAES BELARMINO DA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	36
300155780	ADELIO PAULA DA SILVA	MOTORISTA	36
300173334	DOMINGOS SAVIO PEREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	20
300140329	ELY PARDO COIMBRA	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	24
300140464	FERNANDES ESTEVÃO DE OLIVEIRA	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	36
300037263	FRANCISCA FERREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	42
300148226	FRANCISCO DE SOUZA NETO	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	24
300155142	GENILCE BARROS RIBEIRO	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	42
300037266	IRENE SHOCKNESS DE SOUZA	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	24
300149090	JOSE ROBERTO CASSIANO DA SILVA	MOTORISTA	36
300140291	KLEBER DE CARVALHO OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	24
300155709	LUANIR NASCIMENTO DA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	36

300140466	MARIA DE NAZARE MELO PEREIRA	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	24
300151339	MARIA ELAIDE PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	36
300144854	MARIA MONTEIRO DE MATOS	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	12
300050238	MARIA RAIMUNDA COSTA DA CRUZ	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	42
300037276	MARILDA ALVES	AGENTE DE PORTARIA	36
300143191	MARLUCIA DOS SANTOS RODRIGUES	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	44
300141453	PEDROZA MOREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE ARTÍFICE	42
300058201	RAIMUNDO GOMES DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	44
300140338	ROBERVAL PINHEIRO DE VASCONCELOS	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	24
300155178	SEDY GONÇALVES DE BELÉM	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	36
300140039	TEREZINHA DE JESUS LIMA ALVES	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	42

Porto Velho, 22 de março de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTÔNIO MARCOS DE SOUZA NÓBRGA**Diretor Geral/CEMETRON**

Protocolo 0027518365

FHEMERON**HOMOLOGAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 0052.396073/2021-13

A **Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON**, torna público a Homologação/Ratificação do Processo administrativo para contratação de empresa especializada no fornecimento de Certificado Digital e-CPF A3, visando atender as necessidades da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON, na modalidade de Dispensa de Licitação por razão de valor, nos termos do inc. II do art. 75 e demais que disciplinam a matéria de **Lei de licitações e contratos administrativos nº 14.133 de 01 de abril de 2021**. Sendo o valor da contratação a ser empenhado, conforme a nota de empenho FHEMERON-NUFIN (0027539741), de acordo com o quantitativo necessário demonstrado nos autos do Processo nº 0052.054666/2022-96.

Em favor da empresa:

1. A empresa **ROSATELLI SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EIRELLI-MECNPJ**: 27.273.800/0001-32, **no valor total de R\$ 1.785,00** (Hum mil setecentos e oitenta e cinco reais).

Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos e conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a despesa no valor total de R\$ 1.785,00 (Hum mil setecentos e oitenta e cinco reais).

Publique-se.

REGINALDO GIRELLI MACHADO

PRESIDENTE - FHEMERON

Protocolo 0027571779

AGEVISA

Portaria nº 54 de 23 de março de 2022

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas

alterações bem como o Decreto de 09 de julho de 2021, publicado no DOE, Edição Suplementar 138.1 de 09 de julho de 2021, Considerando o **Planejamento Anual de Férias** que consta nos autos do **Processo n.º 0002.067957/2022-30**,

RESOLVE:

Art. 1º. **Programar as Férias**, da servidora pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada nesta Agência Estadual de Vigilância em Saúde – AGEVISA-RO, referente ao Exercício de 2022, conforme discriminação abaixo.

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	EXERCÍCIO: 2022			ABONO PECUNIÁRIO	
			1º PERÍODO	2º PERÍODO	3º PERÍODO	SIM/NÃO	PERÍODO A CONVERTER
300017340	GIRLENE NOGUEIRA SARMENTO	TÉCNICO EM SERVIÇO DE SAÚDE	02 a 31/05/2022				

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Acolho e autorizo.

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA

Diretor Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 0027532981

CETAS

Portaria nº 5 de 23 de março de 2022

Dispõe sobre a comissão de inventário, reavaliação, registro, controle, supervisão do patrimônio público, com o objetivo de realizar o levantamento geral dos bens patrimoniais do Centro de Educação Técnico-Profissional na Área de Saúde de Rondônia – CETAS/RO, assim como efetuar o lançamento no sistema **SINVREA**, nomeia membros e dá outras providências.

A Diretora Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS no uso de suas atribuições.

CONSIDERANDO o Decreto n. 24.041, de 08 de julho de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade de se proceder ao inventário patrimonial, para efeito de comprovação de existência física dos bens móveis, de sua localização, bem como de sua utilização e estado de conservação;

CONSIDERANDO a necessidade de implantar uma forma mais ágil e eficaz de controle patrimonial e de propiciar meios mais eficientes na realização do inventário anual;

CONSIDERANDO que se faz necessário a baixa de bens móveis que porventura se encontram obsoletos, antieconômicos ou inservíveis em disponibilidade:

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR a Comissão setorial e local de inventário sendo elas:

I - Comissão Setorial:

Adriana Prestes de Menezes Ferreira, matrícula 30006117, Psicóloga/Assessora Técnica;

André Felipe Sousa Santos, matrícula 300096169, Agente em Atividades Administrativas;

Ana Carolina Pinto da Silva, matrícula 300138717, Contadora.

II - Comissão local:

Vinicius Costa Moraes, matrícula 300100998, Agente em Atividades Administrativas;

Luciana Pontes de Mattos Silva, matrícula 300134829, Agente em Atividades Administrativas/Chefe de Núcleo;

Raimundo Nonato Alves, matrícula 300078068, Motorista.

Art. 2º Compete a Comissão Setorial:

I – Elaborar a lista setorial de departamentos administrativos de sua unidade gestora para os quais houver a necessidade de criação de comissão local inventariante;

II – Preparar os atos necessários à criação formal das comissões locais de inventário;

III – Acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos das comissões locais de inventário;

IV – Encaminhar ao setor competente a lista dos bens não localizados para apuração.

Art. 3º - Compete a Comissão Local:

I – A verificação da localização física de todos os bens patrimoniais do departamento administrativo para o qual foi formada;

II – A avaliação do estado de conservação destes bens;

III – A classificação dos bens passíveis de disponibilidade;

IV – A identificação dos bens pertencentes a outras unidades gestoras ou a outros departamentos administrativos e que

ainda não foram transferidos para sua unidade de controle patrimonial;

V – A identificação dos bens permanentes que eventualmente não tombados;

VI – A identificação de bens que eventualmente não possam ser localizados;

VII – A emissão de relatório final acerca das observações anotadas ao longo do processo do inventário, constando as informações quanto aos procedimentos realizados e à situação geral do patrimônio da unidade de controle e as recomendações para corrigir as irregularidades apontadas, assim como eliminar ou reduzir o risco de sua ocorrência futura, se forem o caso.

VIII – Entregar o relatório final de inventário do exercício 2022 ao gestor da unidade para providências.

Art. 4º - Fica determinado atendimento as diretrizes e prazos estabelecidos na DECRETO N. 24.041, DE 8 DE JULHO DE 2019 que regulamenta a gestão patrimonial, relativa aos bens móveis, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho (RO), 23 de março de 2022.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA

Diretora Geral-CETAS/RO

Protocolo 0027533270

Portaria nº 6 de 23 de março de 2022

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, os servidores abaixo relacionados, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento e Certificação de Materiais e Serviços, no âmbito do Centro de Educação Técnico-Profissional na Área da Saúde/ CETAS:

Nome	Matrícula	Função
Antônio Carlos da Costa Pereira	300137715	Presidente
Edneusa Andrade Oliveira	300127259	Membro
André Felipe Sousa Santos	300096169	Membro
Jamile Magalhaes de Santana Ferreira	300123948	Membro

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Porto Velho (RO), 23 de março de 2022.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA

Diretora Geral-CETAS/RO

Protocolo 0027533742

Portaria nº 7 de 23 de março de 2022

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO- PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores abaixo relacionados, para sob a presidência do primeiro, comporem a **Comissão** responsável pelo **Desfazimento de Bens Permanentes do Centro de Educação Técnico-Profissional na Área de Saúde - CETAS/RO**, cuja a finalidade específica será de identificar, avaliar e baixar os bens móveis que não mais atendam às finalidades públicas, que porventura se encontrem em condições antieconômicos, inservíveis, irrecuperáveis, obsoletos e/ou deteriorados:

Servidor	Matrícula/ Siape	Função
Antônio Carlos da Costa Pereira	300137715	Presidente
Vinicius Costa Moraes	300100998	Membro
Francielde dos Santos Araújo	300106609	Membro
Raimundo Nonato Alves	300078068	Membro

Art. 2º. A referida Comissão terá o prazo de até 31/12/2021 para a conclusão dos trabalhos, usando como base os documentos oficiais oriundos de Processos Administrativos do Sistema Eletrônico de Informações – SEI que apresentarem os

Inventários 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho (RO), 23 de março de 2022.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA

Diretora Geral

Protocolo 0027535074

Portaria nº 8 de 23 de março de 2022

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO- PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores abaixo relacionados, para sob a presidência do primeiro, comporem a **Comissão de Sindicância** responsável por **auditar sobre bens não encontrados referente ao inventario de 2020 do Centro de Educação Técnico-Profissional na Área de Saúde - CETAS/RO**, cuja a finalidade específica será auditar e narrar fatos, mencionados a qualquer incidente que porventura tenha ocorrido durante os trabalhos; estudar as provas, com análise crítica dos documentos e referências ao conceito e idoneidade dos depoentes, com manifestação da própria impressão sobre a credibilidade das respectivas declarações, para orientação do julgador; parecer, fundamentado de acordo com a prova nos autos, concluindo, conforme o caso:

Servidor	Matrícula/ Siape	Função
Bruno Araújo deSouza	300132738	Presidente
Danusi Freitas dos Anjos	300104963	Membro
Tamila Larissa Gonçalves Quadros	300134846	Membro
Sônia Maria Castro Alves Monteiro	300055660	Membro

Art. 2º. A referida Comissão terá o prazo de até 31/12/2022 para a conclusão dos trabalhos, usando como base os documentos oficiais oriundos de Processos Administrativos do Sistema Eletrônico de Informações – SEI que apresentarem os Inventários.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho (RO), 23 de março de 2022.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA

Diretora Geral

Protocolo 0027536637

SEDUC

Portaria nº 2761 de 22 de março de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.078315/2022-68**,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Enquadramento dos Profissionais da Educação do Estado de Rondônia, conforme a Lei Complementar n. 680 de 07 de setembro de 2012, publicada no DOE n. 2054 de setembro de 2012, conforme a seguir:

ENQUADRAMENTO CONFORME LEI 680 DE 07 DE SETEMBRO DE 2012.

Ord.	Matrícula	Nome	Data de Admissão	DE-Cargo	PARA-Cargo	Ref. Sal.	Efeito Financeiro
01	300039813	BRENO MENDES DA SILVA FARIAS	06/ 03/2002	Prof. Nível III	Prof. Classe "C"	01	22/ 03/2022

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 22 de Março de 2022.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0027525661

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado da Educação, torna público aos interessados, com base nos termos da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, que instituiu o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, e considerando o Parecer nº11/2019/SEDUC-CREJIPGAF (4734847), a Análise nº 27/2020/SEDUC-NPCPAFE (10282597), Parecer nº 859/2020/SEDUC-CI (10479286) e o Parecer Técnico Conclusivo nº 111/2021/SEDUC-NPCPAFE (0019870609), APROVA e HOMOLOGA o Processo Administrativo de Concessão e Prestação de Contas, em favor da Unidade Executora - Conselho Escolar da **EEEFM Rio Urupá** da Rede Pública Estadual, localizado no município de Ji-Paraná, da jurisdição da CRE Ji-Paraná, conforme demonstrado no quadro abaixo.

Após homologação e baixa os autos será encerrado nesta unidade, ficando à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado de Rondônia – MPE/RO, durante o prazo legal.

Município	Unidade Executora	Ano	CNPJ	Processo		Valor (R\$)
				Concessão	Prestação de Conta	
Ji-Paraná	Conselho Escolar da EEEFM Rio Urupá	2018	04.698.080/ 0001-51	0029.22154/ 2018-66	0029.003139/ 2018-24	112.543,26

SUAMY VIVECANANDA LACERDA ABREU
Secretário de Estado da Educação

Porto Velho, 17 de março de 2022.

Protocolo 0023689718

Portaria nº 2609 de 16 de março de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e com base nas normas da Portaria Interministerial nº 424 de 30/12/2016; o disposto na Lei Federal nº13.019 de 31 julho de 2014; o art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520 de 17 de julho 2020 Lei do Pregão Eletrônico; Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 Lei de Licitações e Contratos Administrativos; Lei 11.079 de 30 de dezembro de 2004, que institui normas gerais para licitação e contratação de parceria público-privada no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; Lei 14.422, de 21 de outubro de 2021 que instituiu o CTB – Código de Trânsito Brasileiro, art. 70 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Lei Ordinária 4.979, de 15 de abril de 2021 e Decreto nº 26.147, de 15 de junho de 2021, que dispõe sobre a celebração de parcerias com as Escolas Família Agrícola - EFAs. Decreto 22.194 de 16 de agosto de 2017, que institui o repasse de recursos financeiros às Instituições que oferecem atendimento educacional especializado aos portadores de necessidades especiais; as exigências oriundas do Tribunal de Contas e do Ministério Público do Estado de Rondônia, em face às ações integradas para a oferta da educação, conforme recomenda a Lei Estadual nº. 4.426 de 10 de dezembro 2018, regulamentada através do Decreto nº. 24.490 de 22 de novembro de 2020, que instituiu o Programa Estadual de Transporte Escolar Compartilhado Ir e Vir, direcionado à transferência de recursos para custeio do Transporte Escolar do aluno da Rede Pública Estadual de Ensino residentes na zona rural, por adesão ao Programa firmados entre o Governo do Estado de Rondônia através da Secretaria de Estado da Educação e as Prefeituras Municipais;

CONSIDERANDO a celebração de Convênios e Termo de Fomento entre o Governo do Estado de Rondônia através da Secretaria de Estado da Educação e as Prefeituras, UExs, Associação Gestora e as Instituições Privadas sem Fins Lucrativos, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, de acordo com a Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 c/c inciso IX do Art. 3º e Artigo 72 do Decreto Estadual n. 21.431 de de 2016;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos e organização de apresentação de Prestação de Contas de responsabilidade das convenientes: Prefeitura Municipal, UExs - Unidades Executoras, Associação Gestora e Entidade sem Fins Lucrativos, que celebram Convênios, Termo de Fomento, oriundos de Emenda Parlamentar e/ou celebração de parcerias com a SEDUC, de acordo com os objetivos e as normas já estabelecidas para execução dos repasses;

CONSIDERANDO a necessidade de atender às recomendações constantes no Ofício nº 071/2016-CAOP-Educação do Ministério Público de RO, na realização de uma ação conjunta com o Departamento Estadual de Trânsito - Detran/RO, que expediu a Resolução nº 009/2016/Conselho Diretor/Detran-RO, de 10 de junho 2016, quanto à padronização do cumprimento da legislação de trânsito no tocante às inspeções (vistorias) semestrais de veículos de Transporte Escolar, que prestam serviços ao Estado de Rondônia e às Prefeituras de todo Estado, nos termos do art. 136, do CTB;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº 699 de 10 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a transferência financeira aos Municípios, em caráter excepcional, enquanto durar o estado de calamidade pública decorrente da Pandemia da Covid-19, para fins de realinhamento nos contratos de serviços terceirizados e/ou aquisição para frota própria, de produtos e insumos destinados à higienização dos Veículos do Transporte Escolar, que transportam, em regime de parceria, os alunos da rede estadual e municipal, que residem na zona rural dos municípios pertencentes ao Estado de Rondônia, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de reajustar, adequar e regulamentar o relatório de fiscalização *"in loco"* durante a execução do Programa Estadual de Transporte Escolar Compartilhado IR e VIR, Convênios e Termo de Fomento entre o Governo do Estado de Rondônia através da Secretaria de Estado da Educação e as Prefeituras, UExs - Unidades Executoras, Associação Gestora e as Instituições Privadas sem fins Lucrativos

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissões Fiscalizadoras das Coordenadorias Regionais de Ensino - CREs, constituídas de 03 (três) membros e 01 (um) suplente para acompanhar, monitorar e fiscalizar *"In Loco"*;

I - o Programa de Transporte Escolar Compartilhado IR e VIR, direcionado à transferência de recursos para custeio do transporte escolar do educando residente em zona rural firmados, entre o Governo do Estado de Rondônia através da Secretaria de Estado da Educação e as Prefeituras Municipais;

II - recursos oriundos de Convênios e Termo de Fomento entre o Governo do Estado de Rondônia através da Secretaria de Estado da Educação e as Prefeituras, UExs e as Instituições Privadas sem fins Lucrativos.

III - Parágrafo Único do art. 7º da Portaria 26.147/2021, Os membros indicados para a comissão fiscalizadora, portariados pela SEDUC, serão responsáveis por acompanhar, monitorar, fiscalizar *in loco*, emitir relatório, relatório fotográfico e analisar previamente a prestação de contas apresentadas pelas Escolas Família Agrícolas -EFAs e congêneres, considerando a correta aplicação dos recursos repassados e, posteriormente, encaminhar à Gerência de Prestação de Contas.

§ 1º A Comissão será constituída para fins de realizar fiscalização e visitas *"in loco"*, do serviço executado, aquisição, manutenção, remuneração, construção, conservação, instalação e outros para fins de verificar o cumprimento das disposições acordadas entre os Cooperados dos termos técnicos e administrativos, com qualidade e em respeito à legislação vigente;

§ 2º A Comissão deverá emitir o Relatório de Fiscalização *"in loco"* (conforme anexos):

I - Das contratações, serviços executados a cada parcela repassada, em concordância com o estabelecido no inciso V do § 2º do art. 8º do Decreto 24.490, de 22 de novembro de 2019 do Programa de Transporte Escolar Compartilhado Ir e Vir, e;

II - Convênios e Termo de Fomento entre o Governo do Estado de Rondônia através da Secretaria de Estado da Educação e as Prefeituras, Unidades Executoras - UExs, Associação Gestoras e as Instituições Privadas sem fins Lucrativos;

§ 3º O acompanhamento, monitoramento e a fiscalização do Programa Estadual de Transporte Escolar Compartilhado Ir e Vir, assim como dos Convênios e Termos de Fomento, da Comissão das Coordenadorias Regionais de Ensino - CREs podem ser realizados nas seguintes modalidades:

I - Monitoramento ou Concomitante - realizado por meio de verificação *"in loco"* durante a execução de cada parcela liberada do Programa Estadual de Transporte Escolar Compartilhado Ir e Vir. Nos casos dos Convênios e Termos de Fomentos liberado por parcela única ou quando houver adequação por meio de aditivos durante a vigência do termo de adesão, deverá ser feito apenas um relatório considerando verificar a execução do plano de aplicação com bases nas normas vigentes.

II - Subsequente ou Posterior - realizado após o término da vigência do instrumento celebrado com a finalidade de verificar as condições de cumprimento do objeto de acordo com a legislação vigente, embasando o processo de análise da

prestação de contas física e financeira, excepcionalmente nos seguintes casos:

a) com base em solicitação explícita do setor responsável pela prestação de contas da Unidade, com a finalidade de saneamento de questionamentos ou indícios de irregularidade na execução física e financeira de programa, cuja prestação de contas encontra-se em análise;

b) por determinação do Dirigente Máximo de Unidade Administrativa Concedente, quando houver indícios de irregularidade na execução física e nos repasses financeiros cuja prestação de contas encontra-se em análise.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro a compor a Comissão Especial para Acompanhamento, visita "In Loco" e Fiscalização do Programa Estadual de Transporte Escolar Compartilhado IR e VIR, Convênios e Termos de Fomentos firmados entre o Governo do Estado de Rondônia através da Secretaria de Estado da Educação e as Prefeituras, Unidades Executoras - UExs, Associação Gestoras e, as Instituições Privadas sem Fins Lucrativos:

1- Coordenadoria Regional de Educação de Ariquemes

Emelyn Vieira Bezerra, matrícula nº 300098969 - Presidente;

José Carlos Cesário da Silva, matrícula nº 300115826 - Membro;

Junior Cesar Pires de Moraes, matrícula nº 300122174 - Membro;

Vilma Maria Decleva, matrícula nº 300039364 - Suplente.

2 - Coordenadoria Regional de Educação de Alta Floresta

Nadir Fernandes Costa, matrícula nº 300013211 - Presidente;

Gesiane Aparecida Blank Teixeira, matrícula nº 300117386 - Membro;

Bruna Franciele Zanini Tassi, matrícula nº 300098420 - Membro;

Andréia de Fátima Teixeira, matrícula nº 300115162 - Suplente

3 - Coordenadoria Regional de Educação de Buritis

Yuri Lopes de Oliveira, matrícula nº 300124378 - Presidente;

Elias José da Cruz, matrícula nº 300079225 - Membro;

Floripes de Oliveira Leite Souza, matrícula nº 300107160 - Membro;

Marinaldo Mendonça de Souza, matrícula nº 300055726 - Suplente.

4 - Coordenadoria Regional de Educação de Cerejeiras

Danilo Gaspar Calanca, matrícula nº 300112653 - Presidente;

Clisse Gonçalves Pereira, matrícula nº 300098217 - Membro;

Maciel Alves Gois, matrícula nº 300141346 - Membro;

Dyane Gonçalves Nogueira, 300121986 - Suplente.

5 - Coordenadoria Regional de Educação de Cacoal

Severino Bertino Neto - Matrícula 300023530 – Presidente;

Renilce Aparecida Guilherme de Laia - Matrícula 300046218 - Membro;

Simone de Oliveira Santos - Matrícula 300023741 - Membro;

Mario Cezar Caitano de Andrade - Matrícula 300051358 – Suplente.

6 - Coordenadoria Regional de Educação de Costa Marques

Wellison Ribeiro dos Santos, matrícula nº 300112649 - Presidente;

Sebastiana Augusta Marques da Silva, matrícula nº 300106964 - Membro;

Rosilene Matos da Silva, matrícula nº 300113208 – Membro;

Wanilson Neile Mendes, matrícula nº 300125302 – Suplente.

7 - Coordenadoria Regional de Educação de Guajará-Mirim

Liene Moraes Assunção, matrícula nº 300013910 - Presidente;
Marciel de Melo Amorim, matrícula nº 300118410 - Membro;
Frederico Furlanetto, matrícula nº 300015282 - Membro
Jarina Pereira da Silva, matrícula nº 300015270 - Suplente.

8 - Coordenadoria Regional de Educação de Extrema

Francisco Marqueline Santana, matrícula nº 300021972 - Presidente;
Ueliton Paulo de Souza Dias, matrícula nº 300106533 - Membro;
Soneide de Fatima Royer, matrícula nº 300023468 - Membro;
Edileia Ferreira Gama, matrícula nº 300098790 - Suplente.

9 - Coordenadoria Regional de Educação de Espigão do Oeste

Adjalma Rocha de Souza, matrícula nº 300023835, Presidente;
Maria Zulma Pereira Costa, Siape nº 2403336;
Terezinha Pereira de Sousa, matrícula nº 300054113;
Sueli Aparecida Spesia, matrícula nº 300124546 – Suplente.

10 - Coordenadoria Regional de Educação de Jaru

Adilson Lopes de Oliveira, matrícula nº 300024903 - Presidente;
Ébio Monteiro de Lima, matrícula nº 300025512 - Membro;
Ivanira Felberg Soares, matrícula nº 300025512 - Membro;
Deize Roza Moreira, Matrícula nº 300025512 - Suplente.

11- Coordenadoria Regional de Educação de Ji-Paraná

Gislei Westphal dos Reis, matrícula nº 300051453 - Presidente;
Berenice Pinheiro da Cunha, matrícula nº 30007207 - Membro;
Adivan Louback de Oliveira, matrícula nº 300156030 - Membro;
Paulo Ernane Almeida Bandeira, matrícula nº 300107396 - suplente.

12 - Coordenadoria Regional de Educação de Machadinho:

Claudionor Jesus dos Santos, matrícula nº 300025580 - Presidente;
Adriana Aparecida Luciano de Souza, matrícula nº 300112669 - Membro;
Rosileide Batista dos Santos, matrícula nº 300073416 - Membro
Fabia Iraci de Oliveira, matrícula nº 300128933 - Suplente.

13 - Coordenadoria Regional de Educação de Ouro Preto d'Oeste

Marivone Resende de Araújo, matrícula nº 300028556 - Presidente;
Nazareno Faé Lauve, matrícula nº 300113003 - Membro;
Maria do Socorro Menezes, matrícula nº 300014673 - Membro;
Lorena Dantas de Andrade Campos, matrícula nº 300117588 - Suplente.

14 - Coordenadoria Regional de Educação de Pimenta Bueno

Eliane Cristina Faria, matrícula nº 300036882 - Presidente;
Marlene Schmoeller Ferreira, matrícula nº 300054931 - Membro;
Luciane de Lourdes Paiva Francisco dos Santos, matrícula nº 300121960 - Membro;
Cristineia Peromalli, matrícula nº 300052480 - Suplente.

15 - Coordenadoria Regional de Educação de Porto Velho (Seção de Prestação de Contas)

Sandra Nunes Veiga, matrícula nº 300053794, Presidente;
Silvana de Araújo Ferreira, matrícula nº 300036710, Membro;
Lourdes Maria Soares Silva, matrícula nº 300027167, Membro;
Hamilton Bezerra do Nascimento, matrícula nº 300025409, Suplente.

15.1 - Coordenadoria Regional de Educação de Porto Velho (Seção de Transporte Escolar)

Leonildo de Araújo, matrícula nº 300023677, Presidente;
Edimar Oliveira, matrícula nº 300026338, Membro;
Chirleide Nobre Belo, matrícula nº 300042531, Membro;
João Evangelista Rabelo Maia, matrícula SIAPE 2409447, Suplente.

16 - Coordenadoria Regional de Educação de Rolim de Moura

Cristina Aguiar Rocha, matrícula nº 300072026 - Presidente;
Edson Antunes de Paula, matrícula nº 300117395 - Membro;
Marenilda Terezinha Silveira, matrícula nº 300054751 - Membro;
Cristina de Oliveira Gomes, Matrícula 300028166 - Suplente.

17 - Coordenadoria Regional de Educação de São Francisco

José Mauricio de Carvalho, matrícula nº 300058451 - Presidente;
Tania Mara Pereira Barbosa de Oliveira, matrícula nº 300112917- Membro
Irineu Tomaz Matias, matrícula nº 300024997- Membro
Marcelino Souza dos Santos -matrícula nº 300113366- Suplente

18 - Coordenadoria Regional de Educação de Vilhena

Eldecir Felini, matrícula nº 2997404 – Presidente
Sheila Perez Rodrigues, matrícula nº 300097690 - Membro
Reginaldo Aparecido, matrícula nº 300012287 - Membro
Leonardo Borges de Paula, matrícula nº 300113361 - Suplente

Art. 3º Caberá à Comissão:

I - Solicitar aos seus superiores, em tempo hábil, adoção de medidas, decisões e providências que por ventura ultrapassarem as suas competências;

II - Anotar todas as ocorrências relacionadas a execução do Programa, informando à Conveniente na pessoa do Presidente/Gestor aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização;

III - Qualquer comunicação a Conveniente sobre problemas na execução do Programa Estadual de Transporte Escolar Compartilhado IR e VIR, Convênio e Termo de Fomento, deverá ser por escrito e fixado prazo de 15 (quinze) dias, para manifestação da Conveniente, observado o prazo de apresentação da prestação de contas à Concedente.

IV - Emitir Relatório de Fiscalização "*in loco*", nos termos e de acordo com o anexo corresponde desta Portaria, elaborado pelos membros da Comissão Fiscalizadora das Coordenadorias Regionais de Ensino - CREs, assinado eletronicamente pelos membros, contendo informações claras e transparentes da execução do recurso indicando os objetivos e as etapas estabelecidas no Plano de Aplicação do Programa/Convênio/Termo de Fomento;

V - O Relatório indicado no inciso anterior é instrumento auxiliar, para aprovação ou reprovação quando da emissão do parecer técnico da prestação de contas;

VI - Faz parte integrante ao Relatório de Fiscalização "*In Loco*", o Relatório Fotográfico com fito de fidedignidade às ações executadas.

Art. 4º O Secretário de Estado da Educação, sempre que necessário, poderá nomear outros servidores para compor a

Comissão para Acompanhamento, Visita e Fiscalização "In Loco" do Termo de Adesão do Programa de Transporte Escolar Compartilhado IR e VIR, Convênios e Termos de Fomentos de forma provisória, de acordo com as especificidades inerentes do objeto proposto no plano de trabalho.

Art. 5º Ficam revogadas as Portarias nº 4688 de 03 de agosto de 2021 e a Portaria nº 3288 de 08 de junho de 2021.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Anexos - Relatórios de Fiscalização "in loco"

Relatório de Fiscalização "in loco" - Anexo I - Programa Estadual de Transporte Escolar Compartilhado Ir e Vir

Secretaria de Estado da Educação

Coordenadoria Regional de Educação do Município de _____

Relatório de Fiscalização "IN LOCO" nº ____/____

ÓRGÃO FISCALIZADO	
ENDEREÇO	
CNPJ/ MF	
CIDADE	
DIRIGENTE ATUAL	
CPF	
CARGO	
TERMO DE ADESÃO	
PROCESSO DE CONCESSÃO	
PRESTAÇÃO DE CONTAS	
PERÍODO DE FISCALIZAÇÃO	
NÚMERO DE ALUNOS ATENDIDOS COM O TRANSPORTES	
PRAZO E VIGÊNCIA	
PARCELA DO TRANSPORTE ESCOLAR	
AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE HIGIENIZAÇÃO	

1. INTRODUÇÃO

Trata o presente Relatório do resultado do acompanhamento, do monitoramento e fiscalização "In Loco" da execução do Termo de Adesão nº ____/PGE-20__ referente ao Programa Estadual de Transporte Escolar Compartilhado Ir e Vir, efetuado pela comissão designada pela Portaria nº ____ /GAB/SEDUC, em cumprimento ao que prevê a Lei 14422, de 21 e outubro de 2021 que instituiu o CTB – Código de Trânsito Brasileiro, Lei Ordinária 4.979, de 15 de abril de 2021 e Decreto nº 26.147, de 15 de junho de 2021 e, demais legislação pertinente, bem como, pela verificação dos documentos acostados na prestação de contas apresentada pela Conveniente do referido Termo de Adesão

2. OBJETIVO

Avaliar e atestar as necessidades dos alunos pelo transporte escolar, acompanhar e orientar as unidades educacionais em relação ao transporte dos alunos e ocorrências registradas em livros pelas unidades escolares. Fazer visita "In Loco" para a fiscalização dos serviços executados (Decreto 24.490/19, art. 8º, §2º).

3. DO TERMO DO ADESÃO

3.1- Objeto:

3.2- Objeto Conforme Portaria 699/2021

4. DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

4.1- Ordem Bancária/Data da liberação dos recursos do transporte escolar e repasse para aquisição de insumos de higienização para prevenção ao COVID-19

Número do Empenho (Termo de Adesão)	Data	Valor

4.2. Os recursos transferidos pela Secretaria de Estado da Educação a Prefeitura para o Programa IR e VIR e aquisição de insumos, foram executados de acordo com o demonstrativo abaixo:

Receita	Valor (R\$)
(+) Saldo do exercício anterior (se for o caso)	
(+) Valor de repasse (parcela)	

(+) Valor de repasse para aquisição de insumos de higienização para prevenção do COVID 19		
(+) Rendimento da aplicação financeira		
(+) Recursos próprios (se for o caso)		
Total		
Despesas	PROGRAMADA	EXECUTADA
	Valor R\$	Valor R\$
(-) Despesas com locação		
(-) Despesas com manutenção		
(-) Despesas com insumos (COVID 19)		
(-) Despesas bancárias (se houver)		
Saldo em conta/ devolvido/ou à devolver		

5. DA FISCALIZAÇÃO "IN LOCO" (contextualizar de acordo com o item)

5.1- Documento de Autorização para o Transporte Escolar emitido pelo Detran:

5.2- Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com quarenta centímetros de largura, à meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroçaria, com o dístico ESCOLAR, em preto, sendo que, em caso de veículo de carroçaria pintada na cor amarela, as cores aqui indicadas devem ser invertidas (art. 136º, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB);

5.3- Adesivo identificando o número do Termo de Adesão e parceria com o Governo do Estado por meio da SEDUC, deve ser informado em foto no relatório fotográfico;

5.4- Lanternas de luz:

5.5- Cintos de segurança de acordo com a idade da criança:

5.6- Higienização e organização dos veículos:

5.7- Monitor:

5.8- Caderno de Ocorrências ou arquivo com formulários de ocorrência das unidades escolares.

5.9 - Satisfação dos alunos e pais quanto ao Transporte Escolar;

6. DA LICITAÇÃO

6.1- Contratações e aquisições:

6.2- Contratada:

6.3- CNPJ:

6.4- Número do Contrato:

6.4.1- Objeto:

6.4.2- Valor Executado:

5. COMBUSTÍVEL

5.1- Contratada:

5.2- CNPJ:

5.3- Endereço:

5.4- Número do Contrato:

5.4- Objeto:

5.5- Valor R\$:

5.6- Planilha informando o consumo e distribuição do combustível: (relatar como é a distribuição com base na planilha e na verificação do abastecimento):

6. AQUISIÇÃO DE PEÇAS

6.1- Peças adquiridas e serviços atestados:

7. CONCLUSÃO

A comissão de fiscalização da Coordenadoria Regional de Ensino de _____ mediante acompanhamento, do monitoramento e fiscalização "In Loco", atesta que os serviços de locação de veículos, manutenção dos veículos e aquisição foram para o kit COVID 19, foram efetivamente executados conforme plano de aplicação do Termo de adesão

Relatório de Fiscalização "in loco" - Anexo II - Convênio - Termo de Fomento (Emenda Parlamentar)

Secretaria de Estado da Educação

Coordenadoria Regional de Educação do Município de _____

Relatório de Fiscalização "IN LOCO" nº ____ - ____

ENTIDADE/ CONVENIENTE

ENDEREÇO	
CNPJ/ MF	
CIDADE	
DIRIGENTE ATUAL	
CPF	
CARGO	
TERMO DE FOMENTO/ CONVÊNIO	
VALOR DO CONVÊNIO/ TERMO DE FOMENTO	
PRAZO DE VIGÊNCIA	
TERMO ADITIVO (Se Houver)	
PRAZO DE VIGÊNCIA	
VALOR DO TERMO ADITIVO (quando for o caso)	
PROCESSO DE CONCESSÃO	
PRESTAÇÃO DE CONTAS	
PERÍODO DE FISCALIZAÇÃO E VERIFICAÇÃO IN LOCO	
NÚMERO DE ALUNOS ATENDIDOS	

1.INTRODUÇÃO

Trata o presente Relatório deFiscalização "In Loco", do acompanhamento, monitoramento, da Comissão designada pela Portaria nº_____/GAB/SEDUC para atestar a execução do plano de trabalho doConvênio, Termo de Fomento _____/PGE-20____ repassado a Conveniente/UEx ____do Município de _____, em cumprimento ao que prevê a IN/STN nº. 01/1997, Portaria Interministerial nº 424/2016 e as Normas do Termo de Convênios e Contrato do Governo do Estado de Rondônia e demais legislação pertinente.....

2.OBJETIVOS

3.DO TERMO DO CONVÊNIO/FOMENTO

3.1- Objeto:

4.DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

4. 1- Os recursos compactuados pela Secretaria de Estado da Educação e a Prefeitura municipal de _____ referente a parcela _____, foram os seguintes valores:

Ordem Bancária (OB)	Banco	Agência	Conta Corrente	Data
RECEITA				
(+) Valor da Contrapartida				
(+) Valor do Convênio/ Termo de Fomento (recurso do Estado)				
(+) Rendimento da aplicação financeira				
(+) Depósito (taxas/ outros)				
(=) Valor Total				
Despesa	Programada		Executada	
	Valor (R\$):		Valor (R\$):	
(-) Materiais de consumo				
(-) Materiais permanentes				
(-) Serviços				
(-) Despesas Bancárias				
Saldo devolvido/ à devolver				

5.MODALIDADE DA LICITAÇÃO (contextualizar de acordo com o item)

5.1- A comissão verificou que a modalidade licitatória adotada foi

Pregão Eletrônico nº	Ata de Registro de Preço nº	Carta Convite	Dispensa	Outros:
Processo nº		Processo nº	Processo nº	

5.2- Empresa (s) vencedora (s):

5.2- Contrato (s) nº:

5.3- Ordem de Serviço:

5.4 - Medições:

6. DA FISCALIZAÇÃO "IN LOCO" (contextualizar de acordo com o item)

6.1- Ações:

6.2-Materiais adquiridos de consumo ou permanente:

6.3- Demais verificações:

7. RECOMENDAÇÕES

8. CONCLUSÃO

A comissão de Fiscalização da Coordenadoria Regional de Ensino de _____ mediante acompanhamento, do monitoramento e fiscalização "In Loco", atesta que foi realizado verificação quanto as aquisições, materiais objeto do Convênio, Termo de Adesão, conforme estabelece as Leis e Decretos que regem as transferências dos repasses financeiros.....

É o que nos cabe relatar.

Relatório de Fiscalização "in loco" - Anexo III - Termo de Fomento (Escola Família Agrícola - EFA)

Secretaria de Estado da Educação

Coordenadoria Regional de Educação do Município de _____

Relatório de Fiscalização "IN LOCO" nº ____ - ____

ASSOCIAÇÃO GESTORA	
UNIDADE ESCOLAR	
ENDEREÇO	
CNPJ/ MF	
CIDADE	
GESTORATUAL	
CPF	
TERMO DE FOMENTO Nº	
PRAZO E VIGÊNCIA	
PROCESSO DE CONCESSÃO	
PRESTAÇÃO DE CONTAS	
PERÍODO DE ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO,E FISCALIZAÇÃO "In Loco"	
NÚMERO DE ALUNOS ATENDIDOS	

1.INTRODUÇÃO

Trata o presente Relatório deFiscalização "In Loco", de acompanhamento, monitoramento, da Comissão designada pela Portaria nº_____/GAB/SEDUC para atestar a execução do plano de trabalho doTermo de Fomento_____/PGE-20 _____ repassado aAssociaçãoGestora _____localizada no Município de _____, em cumprimento ao que prevê a Lei 13.019 de 31 de julho de 2014,Lei n. 4.979 de 15 de abril de2021 eDecreto 26.147 de 15 de junho de 2021, e demais legislações pertinentes.....

2.OBJETIVO

3. DO TERMO DE FOMENTO

3.1 Objeto:

4.DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

4.1- Os recursos repassados pela Secretaria de Estado da Educação e a Associação Gestora _____ da Escola Família Agrícola _____, do Município deforam os seguintes valores:

Ordem Bancária (OB)	Banco	Agência	Conta Corrente	Data
RECEITA				
(+) Valor transferido para o Termo de Fomento				
(+) Rendimento da aplicação financeira				
(+) Termo Aditivo(valor)				
(+) Depósito (taxas/ outros)				
(=) Valor Total				
*Despesa	Programada	Executada		
	Valor (R\$):	Valor (R\$):		
(-) Aquisição Materiais de Consumo				

(-) Aquisição Materiais Permanentes		
(-) Manutenção/ Serviços/Construção/Conservação/Instalação(obras)		
(-) Manutenção de bens e Serviços		
(-) Remuneração (Pessoal)		
(-) Outros		
(-) Despesas Bancárias		
Saldo devolvido/ à devolver		

*Conforme art. 70 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e Plano de trabalho

5. DA LICITAÇÃO (contextualizar de acordo com o item)

5.1 A comissão verificou que a modalidade licitatória adotada foi:

Pregão Eletrônico nº	Ata de Registro de Preço nº	Carta Convite	Dispensa	Outros:
Processo nº		Processo nº	Processo nº	

5.2- Empresa (s) vencedora (s)

5.3- Contratos:

5.4 - Ordem de Serviço:

5.5 - Medições:

6. DA FISCALIZAÇÃO "IN LOCO" (contextualizar de acordo com o item)

6.1- Ações:

6.2-Aquisição Materiais de Consumo;

6.2.1- Aquisição Materiais Permanentes;

6.2.2-Manutenção/Serviços/Construção/Conservação/Instalação(obras);

6.2.3-Manutenção de bens e Serviços;

6.2.4-Remuneração (Pessoal) ;

6.2.5- Outros;

6.3 - Construções;

6.4. Demais verificações;

7. RECOMENDAÇÕES:

8. CONCLUSÃO

A comissão de Fiscalização da Coordenadoria Regional de Ensino de..... mediante acompanhamento, monitoramento e fiscalização "In Loco", atesta que foi realizado verificação quanto as conforme plano de trabalho doTermo de Adesão, de acordo com que estabelece oart. 70 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Lei 13.019 de 31 de julho de 2014,Lei n. 4.979 de 15 de abril de2021 e Decreto 26.147 de 15de junho de 2021

É o que nos cabe relatar.

Relatório Fotográfico - integra o relatório de fiscalização "In Loco" - Anexo IV- (comum aos demais anexos)

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

(com descrição do contexto por fotografia, demonstrando efetividade e publicidade do Programa/Convênio/Termo de Fomento)

Foto 1 – descrição da foto – Convênio/Termo de Adesão/ Programa nº xxxx

10x15

Foto 1 – descrição da foto – Convênio/Termo de Adesão/ Programa nº xxxxx

10x15

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Porto Velho, 16 de março de 2022

Protocolo 27377746

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2021

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar Escola Professora Carmem Rocha Borges, CNPJ n. 00729161/0001-10, Unidade Executora da Escola Professora Carmem Rocha Borges, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora R.GARCIA NETO-ME , CNPJ: 26.883.784/0001-37**, para fornecer a EEEFM Escola Professora Carmem Rocha Borges, **serviços de manutenção e conservação de bens e imóveis** , a partir de 25/03/2022, no valor total estimado de R\$5.824,00 (cinco mil oitocentos e vinte e quatro reais) .

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Erinaldo Carlos da Cunha

Presidente do Conselho Escolar Escola Profª Carmem Rocha Borges
Matrícula 300130713

Ji-Paraná/RO, 23 de Março de 2022.

Protocolo 0024479042

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2022

CONTRATANTE: Conselho Escolar Wilson Camargo

CONTRATADA: **Fenix Grill LTDA-ME**

CNPJ-13.504.249/0001-86, estabelecida na Av. Turbio Odilon Ribeiro, Nº694 - Bairro Apedia – Pimenta Bueno/RO
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 02 (dois) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0036.514776/2021- 38, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 261/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata:

VALOR: R\$ **2.451,06 (Dois Mil Quatrocentos e Cinquenta e Um Reais e Seis Centavos)** PROCESSO: nº 0029.014371/2021-93

VIGÊNCIA: 02 (dois) meses.

DATA DE ASSINATURA: 21 /03/2022

ASSINAM: Ivanise Nazaré Mendes, Diretora da Escola / Presidente do Conselho Escolar: Wilson Camargo.

Vilhena, 23 de março de 2022.

Ivanise Nazaré Mendes

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0027557116

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Unidade Executora: Conselho Escolar Floriano Peixoto
Recurso do Programa: Saldo Reprogramado PNAE/2021
Endereço: Rua Roraima nº 998 Município: Cerejeiras
CNPJ: 14.603.104/0001-03 Telefone: (69) 3342-2008

Homologamos o procedimento de Dispensa de Licitação, Carta Convite nº 001/2022, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionados, em razão do(s) proponente(s) ter(em) apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da Dispensa de licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preço e seus anexos do respectivo processo em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

Item	Discriminação	Empresa Ganhadora/	Unid	Quant.	Valor	
					Unitário	Total

		CNPJ				
3	Macarrão tipo espaguete – embalagem resistente de polietileno atóxico transparente e que garanta a integridade do produto, contendo no máximo 1000 g. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de seis – 06 meses a partir da data de entrega)	Supermercado Santiago Eireli - EPP 23.467.831/0001-73	Kg	3	5,78	17,34
Total Adjudicado R\$						17,34

Cerejeiras, 23 de março de 2022.

Comissão de Compras e Licitações:

Rafael Augusto da Silva Merlim Matrícula 300117799 PALE Port. nº 648/ 2022	Aurimar Francisco Paludo Matrícula 300018895 TEDN2 Port. nº 648/ 2022	Ruth Fagundes da Silva Matrícula 300012285 PCA Port. nº 648/ 2022

Adriana Fátima Mignoni
Presidente do Conselho Escolar
Portaria 31/2019/ SEDUC-NTFG

Protocolo 0027556426

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM. AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA

CONTRATADA:EJC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ/MF 34.515.349/0001-88

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios: Açafrão - de 1ª qualidade, sem adição de sal, apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto, Sal ±marinho, iodado, refinado, com granulação uniforme e com cristais brancos, não pegajoso ou Empedrado, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.010456/2021-01 , que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº 241/2021., homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR R\$ 131,05

PROCESSO Nº 0029.026452/2022-17

VIGÊNCIA: 90 dias

DATA DE ASSINATURA: 21/03/2022

ASSINAM: VANDERLEI REGINO JOÃO ROSA

Presidente do Conselho Escolar

ELÓI JOSÉ COMACHIO

Representante/Contratada

Nova Brasilândia D'Oeste, 21 de março de 2022.

NOME DO ASSINANTE
Cargo/Função

Protocolo 0027466053

Portaria nº 2799 de 23 de março de 2022

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

A (O) presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Josué Montello CNPJ 00.672.032/0001-33, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para a designar os membros para compor as comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, de acordo com o Artigo 51 da Lei 8.666/93.

Considerando que a constituição destes comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **PROAF (Programa de apoio financeiro)**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

KEILA PAULA SILVA Mat. 300099775

ALDRIA NERI DOS REIS Mat. 300106589

CELSON COSTA DE MORAIS Mat. 300122033

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru, 23, de Março de 2022

MARIA ELIETE CIPRIANO

Presidente do conselho escolar Josué Montello

Protocolo 0027557814

Portaria nº 2798 de 23 de março de 2022

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

A (O) presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Josué Montello CNPJ 00672032000133, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para a designar os membros para compor as comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, de acordo com o Artigo 51 da Lei 8.666/93.

Considerando que a constituição destes comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do PROAF (**Programa de apoio financeiro**)

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

ELENICE FONSECA DA SILVA Mat. 300124330

SORAIA MEDENSKI MARQUES Mat. 300106485

ROBERTO LOPES DE JESUS Mat. 300.073.492

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru, 23, de Março de 2022

MARIA ELIETE CIPRIANO

Presidente do conselho escolar Josué Montello

Protocolo 0027557669

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2022

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA EEEFSÃO FRANCISCO**

CONTRATADA: **C J JOB-ME**, CNPJ/MF Nº **24.572.092/0001-42**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (Abacate, Açúcar, arroz, aveia, batata inglesa, beterraba, biscoito salgado, café torrado, cebola, cenoura, creme de leite, extrato de tomate, farinha de mandioca, feijão, peito de frango, Macarrão espaguete, manteiga, óleo de soja, queijo mussarela e repolho) em atendimento as

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11993>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 24/03/2022, às 23:30

necessidades do Conselho Escolar da EEEF São Francisco pelo período de 02 (dois) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.014749/2021-59, que deu origem **Pregão**, na forma **Eletrônica**, de **Nº. 233/2021 0018567257**, Saldo da Ata de Registro de Preços nº **236/2021 0020203135**, **307/2021 0021946176** e **04/2022 0023257482**, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ **1.758,35** (Hum mil setecentos e cinquenta e oito reais e trinta e cinco centavos)

PROCESSO: 0029.069830/2022-57

VIGÊNCIA: 02 meses

DATA DE ASSINATURA: 23/03/2022

ASSINAM: - **Deuzenir Ferreira** / Presidente do Conselho Escolar

CJ JOB-ME / Contratada

Protocolo 0027525579

EXTRATO

Processo nº:0029.019401/2020-77

4º TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 11/SEDUC/RO – 2020

Partes: SEDUC E PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo do Termo de Cooperação Técnica nº 11/SEDUC/RO-2020, a retirada de servidora da relação de professores disponibilizados pelo Município de Novo Horizonte do Oeste para o Estado de Rondônia.

CLÁUSULA PRIMEIRA. Retirar da relação de professores disponibilizados pelo Município de Novo Horizonte do Oeste para o Estado de Rondônia, a seguinte servidora:

ORD	SERVIDOR	MAT	CARGO	CARGA HORÁRIA	HABILITAÇÃO
07	Eonice Tromnini dos Santos	605	PROF	20 H	PEDAGOGIA

CLÁUSULA SEGUNDA. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as cláusulas e condições, naquilo que não vier a conflitar com este termo aditivo.

Data da Assinatura: 22/03/2022.

Assinam:

- Suamy Vivecananda Lacerda de abreu, Secretário de Estado;
- Cleiton Adriane Cheregatto - Prefeito.

Protocolo 0027546985

Portaria nº 2730 de 21 de março de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo n.**0029.280977/2021-15**

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Progressão Funcional de que trata o artigo 59, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2054, de 7 de setembro de 2012, aos servidores lotados e em efetivo exercício na SEDUC- Secretaria de Estado da Educação durante o período analisado.

Matrícula	Nome	Cargo	Data de Admissão/ Promoção	Período Analisado	Da Ref.	Para Ref.	Efeito Financeiro
300111389	SIMONE CRISTNA BONATO	Professor Classe C	02/ 08/2011	02/ 08/2015 à 02/ 08/2017	3	4	02/ 08/2017

300125713	DENISE VAGLIERI PREVITAL	Professor Classe C	29/ 07/2013	29/ 07/2015	à 29/ 07/2017	2	3	29/ 07/2017
300110354	ADRIANA ULISSE NOGUEIRA SAMPAIO	Professor Classe C	12/ 07/2011	12/ 07/2015	à 12/ 07/2017	3	4	12/ 07/2017
300110335	UEMERSON PEREIRA DE BASTOS	Professor Classe C	08/ 07/2011	08/ 07/2015	à 08/ 07/2017	3	4	08/ 07/2017
300108405	MARCIELI APARECIDA DE MELO	Professor Classe C	29/ 06/2011	29/ 06/2015	à 29/ 06/2017	3	4	29/ 06/2017
300060712	ROSA POVODEIUK	Professor Classe C	24/ 06/2005	24/ 06/2015	à 24/ 06/2017	6	7	24/ 06/2017
300124289	VINICIUS FERREIRA DA SILVA	Professor Classe C-Ch20	20/ 06/2013	20/ 06/2015	à 20/ 06/2017	2	3	20/ 06/2017
300123943	PAULINO AMORIM BORGES	Professor Classe C	10/ 06/2013	10/ 06/2015	à 10/ 06/2017	2	3	10/ 06/2017
300089100	MARCONDE SOUZA DA SILVA	Professor Classe C	05/ 05/2009	03/ 05/2019	à 03/ 05/2021	4	5	03/ 05/2021
300020648	FABIO HENRIQUE MARTINS DA SILVA	Professor Classe C	02/ 05/1991	02/ 05/2018	à 02/ 05/2020	13	14	02/ 05/2020
300024482	ANDREIA PEREIRA DA SILVA PINTO	Tecnico Educacional Nivel 1	02/ 05/1997	02/ 05/2015	à 02/ 05/2017	10	11	02/ 05/2017
300024775	AGUILAR VIEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	02/ 05/1997	02/ 05/2019	à 02/ 05/2021	10	11	02/ 05/2021
300025580	CLAUDIONOR JESUS DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	02/ 05/1997	02/ 05/2015	à 02/ 05/2017	10	11	02/ 05/2017
300087940	ANTONIETA ANDRADE ALVES MOREIRA	Professor Classe C	23/ 04/2009	23/ 04/2015	à 23/ 04/2017	4	5	23/ 04/2017
300035289	RENATO SIMÃO GAEDE	Professor Classe C	03/ 04/2001	03/ 04/2017	à 03/ 04/2019	8	9	03/ 04/2019
300035289	RENATO SIMÃO GAEDE	Professor Classe C	03/ 04/2001	03/ 04/2019	à 03/ 04/2021	9	10	03/ 04/2021
300036042	INACIO JOSE DA NOBREGA DANTAS	Professor Classe C	03/ 04/2011	01/ 07/2018	à 01/ 07/2020	8	9	01/ 07/2020
300058126	JAKELINA PEREIRA DOS SANTOS	Professor Classe C	29/ 03/2005	29/ 03/2015	à 29/ 03/2017	6	7	29/ 03/2017
300058126	JAKELINA PEREIRA DOS SANTOS	Professor Classe C	29/ 03/2005	29/ 03/2017	à 29/ 03/2019	7	8	29/ 03/2019
300058126	JAKELINA PEREIRA DOS SANTOS	Professor Classe C	29/ 03/2005	29/ 03/2019	à 29/ 03/2021	8	9	29/ 03/2021
300106523	JOSE LEONARDO TARGINO DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	17/ 03/2011	31/ 07/2019	à 31/ 07/2021	3	4	31/ 07/2021
300058048	MARIA ELENUBIA LIMA DE SOUZA	Professor Classe C	16/ 03/2005	16/ 03/2015	à 16/ 03/2017	6	7	16/ 03/2017
300058048	MARIA ELENUBIA LIMA DE SOUZA	Professor Classe C	16/ 03/2005	16/ 03/2017	à 16/ 03/2019	7	8	16/ 03/2019
300058048	MARIA ELENUBIA LIMA DE SOUZA	Professor Classe C	16/ 03/2005	16/ 03/2019	à 16/ 03/2021	8	9	16/ 03/2021

300046247	EDILAMAR NEVES DE SOUZA	Professor Classe C	13/ 03/2003	13/ 03/2017	à 13/ 03/2019	7	8	13/ 03/2019
300046247	EDILAMAR NEVES DE SOUZA	Professor Classe C	13/ 03/2003	13/ 03/2019	à 03/2021	8	9	13/ 03/2021
300106439	DEBORA PRISCILA DE OLIVEIRA SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1	10/ 03/2011	10/ 03/2017	à 10/ 03/2019	3	4	10/ 03/2019
300106439	DEBORA PRISCILA DE OLIVEIRA SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1	10/ 03/2011	10/ 03/2019	à 03/2021	4	5	10/ 03/2021
300025544	LIONILDA SIMÃO DE SOUZA	Professor Classe C	01/ 03/2003	26/ 02/2018	à 26/ 02/2020	7	8	26/ 02/2020
300068762	AUCIONE APARECIDA OLIVEIRA NOBRE	Tecnico Educacional Nivel 2	01/ 03/2007	01/ 03/2015	à 01/ 03/2017	5	6	01/ 03/2017
300085661	ELANE CRISTINA CAMILO DE SOUZA	Professor Classe C- Ch25	25/ 02/2009	01/ 04/2017	à 01/ 04/2019	4	5	01/ 04/2019
300085661	ELANE CRISTINA CAMILO DE SOUZA	Professor Classe C- Ch25	25/ 02/2009	01/ 04/2019	à 01/ 04/2021	5	6	01/ 04/2021
300085670	LIZANE DE PAULA PESSOA CORREIA	Professor Classe C	25/ 02/2009	25/ 02/2015	à 25/ 02/2017	4	5	25/ 02/2017
300085034	VERUSKA DA COSTA BORDALO	Professor Classe C	16/ 01/2009	01/ 11/2018	à 01/ 11/2020	4	5	01/ 11/2020
300057309	MARIA SELMA ZUCATELLI	Tecnico Educacional Nivel 2	22/ 12/2004	22/ 12/2014	à 22/ 12/2016	6	7	22/ 12/2016
300057309	MARIA SELMA ZUCATELLI	Tecnico Educacional Nivel 2	22/ 12/2004	01/ 09/2019	à 01/ 09/2021	7	8	01/ 09/2021
300019016	ELIAS ALVES SANTANA	Tecnico Educacional Nivel 1	26/ 11/1990	01/ 09/2019	à 01/ 09/2021	13	14	01/ 09/2021
300018689	CIRILO DIONIZIO DE MORAIS	Professor Classe C	23/ 11/1990	01/ 05/2018	à 01/ 05/2020	13	14	01/ 05/2020
300018908	BENEDITA FATIMA DE CARVALHO	Tecnico Educacional Nivel 1	20/ 11/1990	15/ 05/2018	à 15/ 05/2020	13	14	15/ 05/2020
300080597	JENNYSSER MARIA SILVA RODRIGUES	Professor Classe C	03/ 11/2008	03/ 11/2014	à 03/ 11/2016	4	5	03/ 11/2016
300080636	CELIA DE ANDRADE SILVA	Professor Classe C	03/ 11/2008	03/ 11/2014	à 03/ 11/2016	4	5	03/ 11/2016
300115036	IRENE MARIA DE LIMA DINIZ	Professor Classe C	19/ 01/2012	19/ 01/2018	à 19/ 01/2020	4	5	19/ 01/2020
300079153	MARIA LUZIA LINO DE AVILA ALMEIDA	Professor Classe C- Ch25	01/ 10/2008	19/ 10/2017	à 19/ 10/2019	4	5	19/ 10/2019
300079347	FERNANDA NAVARRO CELINI	Professor Classe C- Ch25	01/ 10/2008	01/ 10/2014	à 01/ 10/2016	4	5	01/ 10/2016
300079159	SARA MAGALHAES DO VALLE EMERICK	Professor Classe C	25/ 09/2008	25/ 09/2014	à 25/ 09/2016	4	5	25/ 09/2016

300018250	GENESIS FERREIRA MARTINS	Tecnico Educacional Nivel 1	19/ 09/1990	01/ 12/2018	à 01/ 12/2020	13	14	01/ 12/2020
300054895	ISAIAS BRITES PEREIRA DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	10/ 08/2004	10/ 08/2014	à 10/ 08/2016	6	7	10/ 08/2016
300054895	ISAIAS BRITES PEREIRA DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	10/ 08/2004	10/ 08/2016	à 10/ 08/2018	7	8	10/ 08/2018
300054895	ISAIAS BRITES PEREIRA DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	10/ 08/2004	10/ 08/2018	à 10/ 08/2020	8	9	10/ 08/2020
300054803	NOE FERREIRA OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	06/ 08/2004	01/ 07/2018	à 01/ 07/2020	6	7	01/ 07/2020
300054805	LENI DE SOUZA COSTA	Professor Classe C	06/ 08/2004	01/ 01/2017	à 01/ 01/2019	6	7	01/ 01/2019
300054805	LENI DE SOUZA COSTA	Professor Classe C	06/ 08/2004	01/ 01/2019	à 01/ 01/2021	7	8	01/ 01/2021
300125339	NATHALIE SILVA DE ALMEIDA FERREIRA	Professor Classe C	02/ 08/2013	02/ 08/2013	à 02/ 08/2016	1	2	02/ 08/2016
300054774	LEIDE OLIVEIRA DE ARAUJO	Tecnico Educacional Nivel 1	30/ 07/2004	30/ 07/2019	à 30/ 07/2021	6	7	30/ 07/2021
300054758	WEBER CERQUINHA BARBOSA	Professor Classe C	29/ 07/2004	29/ 07/2014	à 29/ 07/2016	6	7	29/ 07/2016
300100980	FABIO MARCIO ARANTES DANTAS	Professor Classe C	29/ 07/2010	29/ 07/2014	à 29/ 07/2016	3	4	29/ 07/2016
300022104	ANTONIO ADILSON PIRES	Tecnico Educacional Nivel 1	21/ 07/1994	21/ 07/2019	à 21/ 07/2021	11	12	21/ 07/2021
300099072	FERNANDA STEIGENBERG RAMOS	Professor Classe C-Ch20	24/ 06/2010	05/ 10/2018	à 05/ 10/2020	3	4	05/ 10/2020
300099189	MARESSA DE OLIVEIRA BORBA	Professor Classe C	24/ 06/2010	01/ 07/2019	à 01/ 07/2021	3	4	01/ 07/2021
300097932	MARILENE APARECIDA DIAS DO NASCIMENTO	Professor Classe C	16/ 06/2010	16/ 06/2014	à 16/ 06/2016	3	4	16/ 06/2016
300118253	NADIA MAGNO FURTADO	Professor Classe C	14/ 06/2012	14/ 06/2014	à 14/ 06/2016	2	3	14/ 06/2016
300118253	NADIA MAGNO FURTADO	Professor Classe C	14/ 06/2012	14/ 06/2016	à 14/ 06/2018	3	4	14/ 06/2018
300015086	MARIA DE FATIMA DUARTE	Tecnico Educacional Nivel 1	10/ 10/1989	10/ 10/2017	à 10/ 10/2019	15	16	10/ 10/2019
300013129	SILVIA GOMES DE ANDRADE CARDOSO	Professor Classe C	01/ 06/2002	01/ 06/2016	à 01/ 06/2018	7	8	01/ 06/2018
300052890	LUCIENE JOSE GARCIA	Tecnico Educacional Nivel 2	20/ 05/2004	01/ 01/2018	à 01/ 01/2020	6	7	01/ 01/2020
300117719	ANTONIO CARLOS DE SOUZA SANTOS	Professor Classe C	02/ 05/2012	02/ 05/2019	à 02/ 05/2021	2	3	02/ 05/2021

300051452	ANDERSON CARLOS DOS SANTOS	Professor Classe C	27/ 04/2004	01/ 02/2019	à 01/ 02/2021	6	7	01/ 02/2021
300051334	NEUSIMAR NUNES DE MELO	Professor Classe C	20/ 04/2004	20/ 04/2014	à 20/ 04/2016	6	7	20/ 04/2016
300051334	NEUSIMAR NUNES DE MELO	Professor Classe C	20/ 04/2004	20/ 04/2016	à 20/ 04/2018	7	8	20/ 04/2018
300051475	DAVID ANTONIO DA SILVA	Professor Classe C	07/ 04/2004	07/ 04/2014	à 07/ 04/2016	6	7	07/ 04/2016
300051475	DAVID ANTONIO DA SILVA	Professor Classe C	07/ 04/2004	01/ 09/2017	à 01/ 09/2019	7	8	01/ 09/2019
300051475	DAVID ANTONIO DA SILVA	Professor Classe C	07/ 04/2004	01/ 09/2019	à 01/ 09/2021	8	9	01/ 09/2021
300039684	GISELE CRISTINACAVALIERI BORGONHONI	Professor Classe C	11/ 03/2002	11/ 03/2016	à 11/ 03/2018	7	8	11/ 03/2018
300050785	EVANIR FREZ	Professor Classe C	10/ 03/2004	10/ 03/2014	à 10/ 03/2016	6	7	10/ 03/2016
300050785	EVANIR FREZ	Professor Classe C	10/ 03/2004	01/ 07/2019	à 01/ 07/2021	7	8	01/ 07/2021
300073969	LUCIMAR MEDEIROS DE ALMEIDA	Tecnico Educacional nivel 2	26/ 02/2008	26/ 02/2018	à 26/ 02/2020	4	5	26/ 02/2020
300073886	LEILA MANFARDINI RAMOS	Tecnico Educacional Nivel 1	22/ 02/2008	01/ 07/2019	à 01/ 07/2021	4	5	01/ 07/2021
300039698	VERA LUCIA CORTEZ DE MEDEIROS	Professor Classe C	20/ 02/2002	20/ 02/2014	à 20/ 02/2016	7	8	20/ 02/2016
300039698	VERA LUCIA CORTEZ DE MEDEIROS	Professor Classe C	20/ 02/2002	01/ 12/2018	à 01/ 12/2020	8	9	01/ 12/2020
300039264	JANE HARDT	Professor Classe C	19/ 02/2002	18/ 02/2018	à 17/ 02/2020	7	8	17/ 02/2020
300115461	LEILA MELO DE CARVALHO	Professor Classe C	10/ 02/2012	19/ 04/2018	à 19/ 04/2020	2	3	19/ 04/2020
300039374	ANDREA PRISCILA BERTOZZI	Professor Classe C	08/ 02/2002	08/ 02/2014	à 08/ 02/2016	7	8	08/ 02/2016
300039374	ANDREA PRISCILA BERTOZZI	Professor Classe C	08/ 02/2002	01/ 03/2018	à 01/ 03/2020	8	9	01/ 03/2020
300039413	ERIVALDO DE SOUZA ALMEIDA	Professor Classe C - Ch20	06/ 02/2002	06/ 02/2019	à 06/ 02/2021	7	8	06/ 02/2021
300073203	NAYARA MARIA PUQUEIRA DE AMORIM	Tecnico Educacional Nivel 2	28/ 01/2008	28/ 01/2018	à 28/ 01/2020	4	5	28/ 01/2020
300115134	GREISCYLEIA TOGO CORTE	Professor Classe C	17/ 01/2012	01/ 02/2019	à 01/ 02/2021	2	3	01/ 02/2021
300115338	LUZITANY MEDEIROS DE FIGUEIREDO OLIVEIRA	Professor Classe C	17/ 01/2012	01/ 10/2018	à 01/ 10/2020	2	3	01/ 10/2020
300038369	EDSON FURTADO ALVES	Professor Classe C	21/ 12/2001	21/ 12/2014	à 21/ 12/2016	7	8	21/ 12/2016
300038369	EDSON FURTADO ALVES	Professor Classe C	21/ 12/2001	21/ 12/2016	à 21/ 12/2018	8	9	21/ 12/2018
300038369	EDSON FURTADO ALVES	Professor Classe C	21/ 12/2001	21/ 12/2018	à 21/ 12/2020	9	10	21/ 12/2020

300015696	EDINA FALQUETE FERREIRA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	16/ 10/1989	11/ 05/2018	à	11/ 05/2020	13	14	11/ 05/2020
300014829	MARIA DO CARMO GUEDES DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	18/ 09/1989	15/ 04/2018	à	15/ 04/2020	13	14	15/ 04/2020
300113092	FABIO DA SILVA ELIAS	Tecnico Educacional Nivel 2	14/ 09/2011	01/ 01/2019	à	01/ 01/2021	2	3	01/ 01/2021
300027631	DENISE DO CARMO SILVA ANTUNES	Professor Classe C	15/ 07/1997	15/ 07/2019	à	15/ 07/2021	9	10	15/ 07/2021
300059471	ADRIANA SOUZA DO AMARAL	Professor Classe C	12/ 05/2005	11/ 05/2019	à	11/ 05/2021	5	6	11/ 05/2021
300024179	ELBA CERQUINHA BARBOSA	Professor Classe C	02/ 05/1997	01/ 08/2019	à	01/ 08/2021	9	10	01/ 08/2021
300025037	MARLY CANDIDO	Tecnico Educacional Nivel 2	03/ 05/1997	02/ 05/2017	à	02/ 05/2019	9	10	02/ 05/2019
300025037	MARLY CANDIDO	Tecnico Educacional Nivel 2	03/ 05/1997	02/ 05/2019	à	02/ 05/2021	10	11	02/ 05/2021
300025335	JOAO NILSON DINIZ	Tecnico Educacional Nivel 1	02/ 05/1997	27/ 04/2019	à	27/ 04/2021	9	10	27/ 04/2021
300025664	MARIA APARECIDA COSTA CRUZ	Tecnico Educacional Nivel 1	02/ 05/1997	26/ 09/2017	à	25/ 09/2019	9	10	25/ 09/2019
300026204	NORMELIA BEILKE	Tecnico Educacional Nivel 1	02/ 05/1997	01/ 07/2019	à	01/ 07/2021	9	10	01/ 07/2021
300027005	IZAQUEU CLAUDIO PINTO	Tecnico Educacional Nivel 1	02/ 05/1997	01/ 01/2019	à	01/ 01/2021	9	10	01/ 01/2021
300023377	MARIA DA CONCEIÇÃO BRITO DE OLIVEIRA	Professor Classe C	10/ 04/1997	01/ 05/2019	à	01/ 05/2021	9	10	01/ 05/2021
300023602	JOSE NEUDES BARROS	Professor Classe C	10/ 04/1997	10/ 04/2016	à	10/ 04/2018	9	10	10/ 04/2018
300023602	JOSE NEUDES BARROS	Professor Classe C	10/ 04/1997	10/ 04/2018	à	10/ 04/2020	10	11	10/ 04/2020
300023635	NELMA DOS SANTOS MACIEL PEREIRA	Professor Classe C	11/ 04/1997	01/ 09/2019	à	01/ 09/2021	9	10	01/ 09/2021
300023875	MARIA DO SOCORRO ELIZA MONTEIRO DA SILVA	Professor Classe C	10/ 04/1997	01/ 05/2019	à	01/ 05/2021	9	10	01/ 05/2021
300023880	MARISTELA WILTRUDES MARTINS	Professor Classe C	11/ 04/1997	06/ 04/2019	à	06/ 04/2021	9	10	06/ 04/2021
300035246	ANA PAULA ALVES PEREIRA CAPELLI	Professor Classe C	03/ 04/2001	01/ 08/2019	à	01/ 08/2021	7	8	01/ 08/2021
300106544	LAUDISLENE ALVES DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	30/ 03/2011	30/ 03/2015	à	30/ 03/2017	2	3	30/ 03/2017

300046331	DAMARIS LUCHTENBERG GOMES	Professor Classe C	06/ 03/2003	01/ 03/2019	à	01/ 03/2021	6	7	01/ 03/2021
300045678	NEILA CARVALHO DE SA	Professor Classe C	11/ 02/2003	01/ 04/2017	à	01/ 04/2019	6	7	01/ 04/2019
300045678	NEILA CARVALHO DE SA	Professor Classe C	11/ 02/2003	01/ 04/2019	à	01/ 04/2021	7	8	01/ 04/2021
300057690	JUSCELIA AMARAL DE BRITO	Tecnico Educacional Nivel 1	27/ 01/2005	01/ 11/2018	à	01/ 11/2020	5	6	01/ 11/2020
300057303	IVANUZA SOARES DE OLIVEIRA LIMA	Tecnico Educacional nivel 2	22/ 12/2004	15/ 01/2018	à	15/ 01/2020	5	6	15/ 01/2020
300018934	ERASMO JOSE DE LIMA	Professor Classe A	26/ 11/1990	01/ 06/2018	à	01/ 06/2020	12	13	01/ 06/2020
300019549	RUTE RENI DE SOUSA	Tecnico Educacional Nivel 1	26/ 11/1990	01/ 01/2019	à	01/ 01/2021	12	13	01/ 01/2021
300018534	ROSANGELA SOUZA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	19/ 10/1990	01/ 10/2019	à	01/ 10/2021	12	13	01/ 10/2021
300110072	GLAUCIANA CUSTODIO BORBA	Professor Classe C	01/ 07/2011	01/ 07/2015	à	01/ 07/2017	3	4	01/ 07/2017
300110072	GLAUCIANA CUSTODIO BORBA	Professor Classe C	01/ 07/2011	01/ 07/2019	à	01/ 07/2021	4	5	01/ 07/2021
300036585	SOFIA JULIANA DE ALMEIDA MYCZKOVSKI	Professor Classe C	30/ 05/2001	01/ 06/2018	à	01/ 06/2020	8	9	01/ 06/2020
300018193	IDALINA DOMINGUES DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	21/ 09/1990	01/ 06/2019	à	01/ 06/2021	12	13	01/ 06/2021
300018206	FIRMINETO MENDES SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	20/ 09/1990	01/ 01/2019	à	01/ 01/2021	12	13	01/ 01/2021
300022092	CARLOS AUGUSTO QUEIROZ DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	29/ 07/1994	24/ 07/2018	à	24/ 07/2020	10	11	24/ 07/2020
300022073	JONAS DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1	21/ 07/1994	03/ 03/2018	à	03/ 03/2020	10	11	03/ 03/2020
300098247	GLORIA DE LOURDES SILVA DE OLIVEIRA	Professor Classe C	28/ 06/2010	28/ 06/2014	à	28/ 06/2016	2	3	28/ 06/2016
300053232	MARIA ELIANA FERRARI LAZARIN	Tecnico Educacional Nivel 2	21/ 05/2004	21/ 05/2014	à	21/ 05/2016	5	6	21/ 05/2016
300012226	NILTON ANTONIO AZEVEDO RODRIGUES	Professor Classe C	18/ 05/1988	01/ 02/2019	à	01/ 02/2021	13	14	01/ 02/2021
300039085	KELLY REGINA UBEDA	Professor Classe C	20/ 02/2002	16/ 01/2019	à	16/ 01/2021	6	7	16/ 01/2021
300039208	ROSIVALDO RODRIGUES PAIVA	Professor Classe C	20/ 02/2002	18/ 02/2013	à	18/ 02/2016	6	7	18/ 02/2016
300039208	ROSIVALDO RODRIGUES PAIVA	Professor Classe C	20/ 02/2002	01/ 10/2018	à	01/ 10/2020	7	8	01/ 10/2020

300039161	MARCELIO VIANA DA SILVA	Professor Classe C	07/ 02/2002	06/ 02/2018	à 05/ 02/2020	6	7	05/ 02/2020
300039405	ANISIO PEREIRA RUAS	Professor Classe C	01/ 02/2002	01/ 01/2019	à 01/ 01/2021	6	7	01/ 01/2021
300042847	SILVIA REGINA DE MORAES JORGE	Tecnico Educacional Nivel 2	18/ 10/1989	14/ 10/2017	à 14/ 10/2019	12	13	14/ 10/2019
300026674	EDICLEIA MARCHESINI BATISTA	Professor Classe C	15/ 07/1997	10/ 10/2017	à 10/ 10/2019	8	9	10/ 10/2019
300022886	JONI ELER MONTEIRO BERALDO	Professor Classe C	01/ 07/2003	01/ 01/2019	à 01/ 01/2021	5	6	01/ 01/2021
300014500	ROMILDA ALVES PINTO	Professor Classe C	02/ 05/1997	02/ 05/2019	à 02/ 05/2021	8	9	02/ 05/2021
300024752	SONIA MARCIA FAVERO SELVATICI	Professor Classe C	02/ 05/1997	02/ 05/2018	à 02/ 05/2020	8	9	02/ 05/2020
300023661	RONALDO DAVI ALEVATO	Professor Classe C	10/ 04/1997	01/ 01/2019	à 01/ 01/2021	8	9	01/ 01/2021
300023773	EGUINALDO BARBOSA DE OLIVEIRA	Professor Classe C	10/ 04/1997	05/ 06/2018	à 05/ 06/2020	8	9	05/ 06/2020
300036071	EDSON FERNANDES CARDOSO DA SILVA	Professor Classe C	03/ 04/2001	01/ 02/2015	à 01/ 02/2017	6	7	01/ 02/2017
300080711	EDVALDO ROSA FERREIRA	Professor Classe C	04/ 11/2008	01/ 01/2019	à 01/ 01/2021	2	3	01/ 01/2021
300017934	SEBASTIAO MACEDO DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	21/ 09/1990	16/ 09/2016	à 16/ 09/2018	11	12	16/ 09/2018
300015315	IVANDIRA ROCHA	Tecnico Educacional Nivel 2	17/ 10/1989	01/ 07/2015	à 01/ 07/2017	11	12	01/ 07/2017
300015315	IVANDIRA ROCHA	Tecnico Educacional Nivel 2	17/ 10/1989	01/ 07/2017	à 01/ 07/2019	12	13	01/ 07/2019
300015315	IVANDIRA ROCHA	Tecnico Educacional Nivel 2	17/ 10/1989	01/ 07/2019	à 01/ 07/2021	13	14	01/ 07/2021
300025869	NOELI PIOVOVAR	Tecnico Educacional Nivel 1	02/ 05/1997	28/ 09/2017	à 28/ 09/2019	7	8	28/ 09/2019
300025869	NOELI PIOVOVAR	Tecnico Educacional Nivel 1	02/ 05/1997	28/ 09/2019	à 28/ 09/2021	8	9	28/ 09/2021
300014551	WILSON DIAS DE SOUZA	Professor Classe C	14/ 11/1988	01/ 01/2019	à 01/ 01/2021	11	12	01/ 01/2021
300014480	ANTONIA BRITO ONOFRE	Professor Classe A	03/ 08/1988	01/ 05/2019	à 01/ 05/2021	11	12	01/ 05/2021
300027785	IVANA ROBERTA FERREIRA LORDAO ALVES	Professor Classe C	15/ 04/1997	01/ 07/2019	à 01/ 07/2021	6	7	01/ 07/2021
300023614	EDILANIA ARRUDA ROSENDO	Professor Classe C	10/ 04/1997	01/ 09/2018	à 01/ 09/2020	6	7	01/ 09/2020

300023718	KLEDNA MARIA LEONCIO DA SILVA	Professor Classe C	11/ 04/1997	01/ 08/2019	à	01/ 08/2021	6	7	01/ 08/2021
300051251	KATIA DE ALMEIDA DUTRA	Professor Classe C	01/ 04/2004	01/ 09/2017	à	01/ 09/2019	2	3	01/ 09/2019
300051251	KATIA DE ALMEIDA DUTRA	Professor Classe C	01/ 04/2004	01/ 09/2019	à	01/ 09/2021	3	4	01/ 09/2021
300050859	MARIA DORALICE DA SILVA BINDI DE CASTRO	Professor Classe C	10/ 03/2004	01/ 09/2019	à	01/ 09/2021	2	3	01/ 09/2021
300022930	PAULO ROBERTO GONCALVES DE ALMEIDA	Analista Educacional	15/ 07/1997	01/ 01/2019	à	01/ 01/2021	5	6	01/ 01/2021
300053078	MANOEL DOS SANTOS LIMA	Tecnico Educacional Nivel 1	25/ 05/2004	01/ 09/2019	à	01/ 09/2021	1	2	01/ 09/2021
300053003	ROSIMAR APARECIDA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	21/ 05/2004	01/ 09/2019	à	01/ 09/2021	1	2	01/ 09/2021
300051803	JOSE ROBERTO SPECHT FILHO	Professor Classe C	03/ 05/2004	01/ 05/2019	à	01/ 05/2021	1	2	01/ 05/2021
300027129	AVENILDSON GOMES DA TRINDADE	Professor Classe C - Ch20	02/ 05/1997	01/ 09/2017	à	01/ 09/2019	5	6	01/ 09/2019
300027129	AVENILDSON GOMES DA TRINDADE	Professor Classe C - Ch20	02/ 05/1997	01/ 09/2019	à	01/ 09/2021	6	7	01/ 09/2021
300027167	LOURDES MARIA SOARES SILVA	Professor Classe C	03/ 05/1997	01/ 02/2019	à	01/ 02/2021	5	6	01/ 02/2021
300019606	FRANCISCO BATISTA DA SILVA	Professor Classe C	30/ 11/1990	01/ 01/2019	à	01/ 01/2021	8	9	01/ 01/2021
300010247	JOSE AMERICO DOS SANTOS	Professor Classe C	08/ 08/1988	01/ 06/2017	à	01/ 06/2019	9	10	01/ 06/2019
300010247	JOSE AMERICO DOS SANTOS	Professor Classe C	08/ 08/1988	01/ 06/2019	à	01/ 06/2021	10	11	01/ 06/2021
300046267	MARIA CRISTINA AYRES	Professor Classe C	13/ 03/2003	01/ 01/2019	à	01/ 01/2021	1	2	01/ 01/2021
300024094	GLORIA DE LOURDES ALMEIDA QUINTINO	Professor Classe C	10/ 04/1997	01/ 10/2019	à	01/ 10/2021	4	5	01/ 10/2021
300023335	MARCIA NUNES MACIEL	Professor Classe C	10/ 04/1997	01/ 06/2016	à	01/ 06/2018	3	4	01/ 06/2018
300023335	MARCIA NUNES MACIEL	Professor Classe C	10/ 04/1997	01/ 06/2018	à	01/ 06/2020	4	5	01/ 06/2020
300027249	DOANE SOARES ROSA	Professor Classe C	22/ 07/2004	01/ 03/2019	à	01/ 03/2021	8	9	01/ 03/2021
300115035	ILMA OLIVEIRA CERQUEIRA	Professor Classe C	19/ 01/2012	01/ 08/2018	à	01/ 08/2020	3	4	01/ 08/2020
300081668	MARCIO ADRIANO BORILLE	Professor Classe C	04/ 11/2008	04/ 11/2018	à	04/ 11/2020	5	6	04/ 11/2020
300023725	MARIA ESTELIA DE ARAUJO	Professor Classe C	01/ 02/2008	01/ 05/2019	à	01/ 05/2021	5	6	01/ 05/2021
300053110	ROSILMA GOMES DE MATOS	Tecnico Educacional Nivel 1	20/ 05/2004	24/ 07/2017	à	24/ 07/2019	7	8	24/ 07/2019

300053110	ROSILMA GOMES DE MATOS	Tecnico Educacional Nivel 1	20/ 05/2004	24/ 07/2019	à	24/ 07/2021	8	9	24/ 07/2021
300079330	ROSINEIDE MAGALHAES RIBEIRO MORAES	Professor Classe C - Ch25	08/ 10/2008	01/ 02/2019	à	01/ 02/2021	5	6	01/ 02/2021
300023525	ROZENILDA MIGUEL DA SILVA	Professor Classe C - Ch20	01/ 07/2002	01/ 02/2019	à	01/ 02/2021	8	9	01/ 02/2021
300027970	SEVERINO RAMOS DE BRITO	Professor Classe C	02/ 02/1998	01/ 05/2018	à	01/ 05/2020	10	11	01/ 05/2020
300099336	SIMONE SEVERINA DE SOUZA SILVA	Professor Classe C	14/ 07/2010	01/ 05/2019	à	01/ 05/2021	4	5	01/ 05/2021
300038306	ERICA CRISTINA CASAGRANDE	Professor Classe C	05/ 12/2001	01/ 01/2019	à	01/ 01/2021	9	10	01/ 01/2021
300030414	VILSON KLEIN	Professor Classe C	01/ 03/2007	01/ 05/2019	à	01/ 05/2021	6	7	01/ 05/2021
300018107	FRANCISCA ALMEIDA VIANA	Tecnico Educacional Nivel 1	17/ 09/1990	17/ 09/2018	à	17/ 09/2021	15	16	17/ 09/2021
300030441	RIVALDO PEREIRA DA SILVA	Professor Classe B - Ch20	02/ 03/1998	01/ 04/2019	à	01/ 04/2021	10	11	01/ 04/2021
300125261	ELCI DE SOUZA RAMOS	Professor Classe C	30/ 07/2013	30/ 07/2015	à	30/ 07/2017	2	3	30/ 07/2017
300129413	KENIA DE JESUS MORAES RIBEIRO	Professor Classe C	29/ 07/2014	29/ 07/2014	à	29/ 07/2018	1	2	29/ 07/2018
300129413	KENIA DE JESUS MORAES RIBEIRO	Professor Classe C	29/ 07/2014	29/ 07/2018	à	29/ 07/2020	2	3	29/ 07/2020
300124170	MICHELINE MENENEZES COUTINHO	Professor Classe C	20/ 06/2013	20/ 06/2015	à	20/ 06/2017	2	3	20/ 06/2017
300024674	IRINEIA LEANDRO DE FREITAS	Professor Classe C	01/ 06/2005	29/ 05/2018	à	29/ 05/2020	6	7	29/ 05/2020
300036551	GIOVANNA RUFINI DE ANDRADE	Professor Classe C-Ch20	22/ 05/2001	16/ 05/2018	à	16/ 05/2020	8	9	16/ 05/2020
300025095	EDIVALDO DA SILVA MARTINES	Tecnico Educacional Nivel 1	02/ 05/1997	28/ 03/2018	à	28/ 03/2020	10	11	28/ 03/2020
300025148	VALDEIR LINO PIMENTA	Tecnico Educacional Nivel 1	02/ 05/1997	27/ 04/2018	à	27/ 04/2020	10	11	27/ 04/2020
300025765	ADENILSON RODRIGUES DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1	02/ 05/1997	01/ 03/2018	à	01/ 03/2020	10	11	01/ 03/2020
300088975	EDELIR SANTOS GUIZONI	Professor Classe C - Ch 25	17/ 04/2009	01/ 01/2018	à	01/ 01/2020	4	5	01/ 01/2020
300023340	SANDRO DOS SANTOS PARDO	Professor Classe C	10/ 04/1997	28/ 02/2019	à	28/ 02/2021	10	11	28/ 02/2021
300024326	DANIELE HOLANDA CALIXTO	Professor Classe C - Ch 20	15/ 04/1997	09/ 04/2018	à	09/ 04/2020	10	11	09/ 04/2020
300026149	MONICA RAMOS MAIA	Tecnico Educacional Nivel 1	15/ 04/1997	01/ 04/2019	à	01/ 04/2021	10	11	01/ 04/2021

300025786	ELDINA MELGAR RODRIGUES	Tecnico Educacional Nivel 1	02/ 05/1997	02/ 05/2017	à	02/ 05/2019	10	11	02/ 05/2019
300025786	ELDINA MELGAR RODRIGUES	Tecnico Educacional Nivel 1	03/ 05/1997	02/ 05/2019	à	02/ 05/2021	11	12	02/ 05/2021
300026169	SALETE INES KELLER MEDEIROS	Tecnico Educacional Nivel 1	02/ 05/1997	02/ 05/2017	à	02/ 05/2019	10	11	02/ 05/2019
300112823	EDER NILSON SANTINI	Técnico Educacional Nível 2	19/ 08/2011	19/ 08/2015	à	19/ 08/2017	3	4	19/ 08/2017
300014036	LUIZ CARLOS DE ANDRADE	Professor Classe C	01/ 08/2007	01/ 08/2019	à	01/ 08/2021	7	8	01/ 08/2021
300015919	JOSIAS PEREIRA	Professor Classe C	01/ 05/2004	01/ 05/2018	à	01/ 05/2020	8	9	01/ 05/2020
300024785	CLARICE GOMES	Professor Classe C	01/ 05/2004	01/ 05/2018	à	01/ 05/2020	8	9	01/ 05/2020
300018209	SONIA MARIA DE MAIA	Tecnico Educacional Nivel 1	19/ 09/1990	19/ 09/2016	à	19/ 09/2021	14	15	19/ 09/2021

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 21 de Março de 2022.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação.

Protocolo 0027490651

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2022.

(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993)

A Presidente do **Conselho Escolar "Construindo o Saber" CNPJ nº. 01.932.955/0001-40** Unidade Executora da **E.E.E.F.M. Marechal Rondon**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela **Portaria nº 8075/2021/SEDUC-NGD** torna público a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora **COMÉRCIO DE ALIMENTOS PRIMAVERA, Av. Itália C. Franco, Nº 1950 – Centro – Corumbiara RO, CNPJ nº 34.743.713/0001-67**, para aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (perecíveis e não perecíveis), para esta instituição de ensino, com prazo de até 05 (cinco) dias, **no valor total R\$ 441,24** (quatrocentos e quarenta e um reais e vinte e quatro centavos).

DALVA ALVES DA SILVA

Presidente

Conselho Escolar Construindo o Saber
EEEFM MARECHAL RONDON

Corumbiara, 23 de março de 2022.

Protocolo 0027559748

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº001/CTPMII/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO TIRADENTES DA PMRO - II DISTRITO DE JACI PARANÁ

CONTRATADA: **NOVIDADES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP**, CNPJ/MF n.º **15.897.556/0001- 08**

CRE PORTO VELHO			
Ata de Registro de Preços nº: 24/ 2022 - Aquisição de Gêneros Alimentícios (Porto Velho) – SEDUC - PE nº 285/2021			
Item	Descrição do Objeto	Unidade	Total Solicitada
01	Açafrão - de 1ª qualidade, sem adição de sal, apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Embalado em pacotes de 100 g a 1 kg, com rotulagem conforme a legislação vigente. Na embalagem deve constar ingredientes, peso, data de fabricação e validade. Embalado em saco plástico transparente e atóxico, hermeticamente vedado e resistente.	kg	03
02	Beterraba - Tamanho médio, uniforme, sem fermento ou defeito, tenro sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície. Embalada em saco plástico atóxico ou caixa plástica vazada	kg	38
03	Sal – marinho, iodado, refinado, com granulação uniforme e com cristais brancos, não pegajoso ou Empedrado. Embalagem plástica atóxica, resistente e transparente que garanta a integridade do produto, em pacotes de 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade (validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega).	kg	06

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios - em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de no máximo doze meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.011576/2021-17, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 285/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 183,84 (cento e oitenta e três reais e oitenta quatro centavos)**

PROCESSO: 0029.067892/2022-24

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 17/03/2022

ASSINAM:

IRVISON CARLOS **CAMILO** TEIXEIRA - **MAJ PM**

Presidente do Conselho Escolar do CTPM II

ELICLEZIA RODRIGUES DE AGUIAR

NOVIDADES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP

Porto Velho, 23 de março de 2022

Protocolo 0027556231

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 771/2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Ulisses Guimarães, CNPJ Nº. 00.814.589/0001-61, Unidade Executora da Escola Estadual de Fundamental Ulisses Guimarães, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 7006/SEDUC-NTFG, publicada no DIOF nº 222, de 10/11/2021, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, vi dispensa de licitação, com base no art. 25, I da Lei de Licitações, da empresa **OSVALDO DIONÍSIO DE OLIVEIRA**, inscrita sob o **CNPJ: 19.805.129/0001-03** para fornecer a Escola Estadual de Ensino Fundamental Ulisses Guimarães, serviço de Manutenção e Conservação de Bens Imóveis, no valor total estimado de 700,00 (Setecentos reais).

Rolim de Moura, 23 de março de 2022.

Fátima Terezinha Ramos da Rocha

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0027560094

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2022 CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR TIRADENTES DA E.E.E.F. CHICO MENDES CONTRATADA: firma **Srº. MARIBEL PADILHA DA SILVA**, residente na Linha 07 KM 03 Rumo Colorado, Zona Rural, Cabixi/RO, inscrito no **CPF Nº 539.215.002-06**. OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar/PNAE, **Cebolinha 03 maço e Coentro 03 maço**. Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.339671/2021-82, que deu origem chamada Pública nº 001/2022, Conforme §1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resolução FNDE nº 06 de 08 de maio DE 2020, com suas alterações e legislação correlata. **VALOR: R\$ 29,22 (vinte e nove reais e vinte e dois centavos)**, PROCESSO: 0029.073091/2022-06, VIGÊNCIA: 12 meses DATA DE ASSINATURA: 22/03/2022.

Débora Gonsalves da Silva

Diretora da Escola / Presidente do Conselho Escolar Tiradentes
E.E.E.F. CHICO MENDES

Cabixi - RO, 22 de março de 2022.

Protocolo 0027491779

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2022/CONSELHO ESCOLAR JUSCELINO K. DE OLIVEIRA****PARTES**

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR JUSCELINO K. DE OLIVEIRA **E CONTRATADO:** Cooperativa de Produtores de Leite e Agrícola.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 001/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de R\$ 10.344,44 (dez mil trezentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 10 de dezembro de 2022.

PROCESSO Nº: 0029.314940/2021-06

ASSINAM: Vitalina Orneles de Souza e Divina Vieira Pedra da Silva.

Protocolo 0027525078

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2022/CONSELHO ESCOLAR JUSCELINO K. DE OLIVEIRA****PARTES**

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR ESCOLAR JUSCELINO K. DE OLIVEIRA **E CONTRATADOS:** SRa. Luana Valéria Brunaldi Marcon Gois , pertencente à Associação dos Produtores Rurais do Bandeira Branca representada pelo presidente Celino Greco.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 001/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de R\$ 3.365,20 (três mil trezentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 10 de dezembro de 2022.

PROCESSO Nº: 0029.314940/2021-06

ASSINAM: Luana Valéria Brunaldi Marcon Gois e Divina Vieira Pedra da Silva

Protocolo 0027525591

Portaria nº 2631 de 17 de março de 2022

Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº 40 (27288035) SEDUC-NGD(27328856) Processo nº .0029.074949/2022-41

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar de **10/03/2022** o(a) servidor(a) **NILTON CESAR DA MATA**, Matrícula nº **300024725** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe "C," para exercer a função de Diretor da E.E.E.F.M Bernardo Guimarães **Tipologia 04**, localizada no Município de Cacoal/RO.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0027404130

Portaria nº 2632 de 17 de março de 2022

Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº 39 (0024561226) SEDUC-NGD(27318705) Processo nº.0029.075807/2022-00

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a contar de **10/03/2022** o(a) servidor(a) **TERUME SONIA SOSTENA** Matrícula nº **300024961** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe "C," da função de Diretora da E.E.E.F.M Bernardo Guimarães **Tipologia 04**, localizada no Município de Cacoal/RO.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0027405088

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar Clodoaldo Nunes de Almeida, CNPJ n. 01.288.390/0001-00, Unidade Executora da EEEMTI Clodoaldo Nunes de Almeida, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora H.S LOZADA ENGENHARIA EPP, CNPJ 26.758.081/0001-87** a oferecer **serviço de reparo do telhado com troca de telhas quebradas das salas de aula, laboratórios, biblioteca e cozinha, troca do madeiramento das colunas e telhado da área externa/lavanderia e espaço de estacionamento de moto. Correção das colunas e meia parede da lavanderia** a EEEMTI Clodoaldo Nunes de Almeida, no valor respectivo de R\$ R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) .

Cacoal/RO, 23 de março de 2022.

Marcos Braúna dos Santos

Presidente

Protocolo 0027542351

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2022.****CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA**

CONTRATADA: D. G. COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS AL, CNPJ/MF nº. 05.082.751/0001-18.

OBJETO: Constitui objeto do do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 03 (três) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **0029.008456/2021-32**, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de nº 221/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 1.687,00 (hum mil, seiscentos e oitenta e sete reais).

PROCESSO: 0029.068189/2022-33

VIGÊNCIA: 03/MESES

DATA DA ASSINATURA: 23/03/2022

Monte Negro, 23 de março de 2022.

_____ ODETE PAULUS Presidente do Conselho Escolar - Representante/ Contratante	_____ DIOGO GLEIDSON SZIMANSKI Representante/ Contratada

Protocolo 0027507857

AVISO**GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

CRE- COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO ESCOLAR CRISTÓVÃO PIMENTA
E.E.E.F.M.RAIMUNDO EUCLIDES BARBOSA
PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO -PROAFI /2º SEMESTRE/2021 REPROGRAMADO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 14/2022
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho da E.E.E.F.M Raimundo Euclides Barbosa, Ronaldo José de Paula, CNPJ 01.239.231/0001-15 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria 4869/21/GAB/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação e Nova Lei 14.133 de 01 de abril 2021 que elevou o teto para compras e serviços de R\$17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais) para R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Nova Lei 14.133 de 01 de abril 2021 que elevou o teto para compras e serviços de R\$17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais) para R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais), da empresa ANDERSON DE SOUZA DIAS-ME, CNPJ 36.074.436/0001-72, para realizar serviços de manutenção de bens imóveis, no elemento de despesa 33.90.39 no valor estimado de R\$ 3.574,00 (Três mil quinhentos e setenta e quatro reais), para atender a Escola Raimundo Euclides Barbosa.

Pimenta Bueno, 23 de março de 2022.

RONALDO JOSÉ DE PAULA

Diretor/Presidente

Protocolo 0027562890

EXTRATO

CONTRATO Nº 0013/PNAE-AGRICULTURA FAMILIAR/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR CASTRO ALVES

CONTRATADO: ARLINDO OSMAR VITALIS, CPF Nº 458.467.159-15

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar:

Produto	Unidade	Quant.	Periodicidade de Entrega	Preço de Aquisição	
				Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total
Polpa de Fruta	KG	12	Entrega Imediata	11,42	137,04
Valor Total do Contrato					137,04

Atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.077493/2022-71.

VALOR: R\$ 137,04 (cento e trinta e sete reais e quatro centavos)

PROCESSO: 0029.077493/2022-71.

VIGÊNCIA: 12(doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 23/03/2022

Cerejeiras, 23 de março de 2022.

CÍCERO APARECIDO RODRIGUES VITORINO

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0027522687

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2021, e recurso em Caráter Excepcional, Portaria nº 6360 de 14 de outubro de 2021, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado

ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, asseguradas respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes e 12.368.2125.1472 - Prevenção, contenção, combate e mitigação à pandemia - COVID-19, Fontes de Recursos nºs 100, 300 e 312 e Naturezas de Despesas nºs 3.3.9.0.30.65.00 e 3.3.9.0.30.90.32.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR PARCELA ADICIONAL PEALE - KIT ALIMENTAÇÃO AÇÕES/ COVID 19	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.133957/2021-56	CONSELHO ESCOLAR IRMÃ DOROTHY MÃE STANG	EEEF IRMÃ DOROTHY MAE STANG	J1-PARANÁ	PRESIDENTE MÉDICI	09.479.198/0001-02	1.860,00	2.773,41	4.633,41

Protocolo 0027395337

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO CONSELHO ESCOLAR E.E.M.T.I JOVEM G. VILELA****PARTES**

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR E.E.M.T.I JOVEM G. VILELA E CONTRATADOS: ANDERSON ROGÉRIO SAITER pertencente à Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Comunidade SÃO GERALDO - ASPROGEL representada pelo presidente Sr. PEDRO JESUINO PENA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 001/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R\$ 1.795,20 (um mil setecentos e noventa e cinco reais e vinte centavos)**. Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Programa Estadual de Alimentação Escolar -PNAE/ PEALE

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE/ PEALE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 10 de dezembro de 2022.

PROCESSO Nº: 0029.314940/2021-06

ASSINAM: TATIANA DE OLIVEIRA VONO.

Porto Velho, 22 de março de 2022.

NOME DO ASSINANTE

Cargo/Função

Protocolo 0027506702

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2022/CONSELHO ESCOLAR OSVALDO PIANA**PARTES**

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR OSVALDO PIANA **E CONTRATADOS:** SRa. Vitalina Orneles de souza , pertencente à Cooperativa de produtores de leite e agrícola - COOPLEAGRI representada pela mesma.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 001/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de R\$ 1.406,45 (um mil, quatrocentos e seis reais e quarenta e cinco centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 10 de dezembro de 2022.

PROCESSO Nº: 0029.314940/2021-06

ASSINAM: Vitalina Orneles de Souza e Advanda Machado Cirilo Caldas.

Protocolo 0027537824

EXTRATO**EXTRATO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 0/2022/CONSELHO ESCOLARE.E.E.M.T.I JOVEM G. VILELA****PARTES**

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLARE.E.E.M.T.I JOVEM G. VILELA E CONTRATADOS: CLAUDEMIR CORREIA JOSÉ, pertencente à Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Comunidade SÃO JOSÉ representada pelo presidente Sr. ANTONIO ALVES RODRIGUES.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 001/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R\$ 265,10 (duzentos e sessenta e cinco reais e dez centavos)**. Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Programa Estadual de Alimentação Escolar -PNAE/ PEALE

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE/ PEALE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 10 de dezembro de 2022.

PROCESSO Nº: 0029.314940/2021-06**ASSINAM:** CLAUDEMIR CORREIA JOSÉ e TATIANA DE OLIVEIRA VONO.

Porto Velho, 21 de março de 2022.

NOME DO ASSINANTE

Cargo/Função

Protocolo 0027467895

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2021, e recurso em Caráter Excepcional, Portaria nº 6360 de 14 de outubro de 2021, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, asseguradas respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes e 12.368.2125.1472 - Prevenção, contenção, combate e mitigação à pandemia - COVID-19, Fontes de Recursos nºs 100, 300 e 312 e Naturezas de Despesas nºs 3.3.9.0.30.65.00 e 3.3.9.0.30.90.32.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR PARCELA ADICIONAL PEALE - KIT ALIMENTAÇÃO AÇÕES/ COVID 19	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.124052/2021-95	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MARIA AURORA DO NASCIMENTO	EEEFM MARIA AURORA DO NASCIMENTO	CACOAL	CACOAL	63.787.717/0001-45	8.300,00	12.379,45	20.679,45

Protocolo 0024130022

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2021, e recurso em Caráter Excepcional, Portaria nº 6360 de 14 de outubro de 2021, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, asseguradas respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes e 12.368.2125.1472 - Prevenção,

contenção, combate e mitigação à pandemia - COVID-19, Fontes de Recursos nºs 100, 300 e 312 e Naturezas de Despesas nºs 3.3.9.0.30.65.00 e 3.3.9.0.30.90.32.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR PARCELA ADICIONAL PEALE - KIT ALIMENTAÇÃO AÇÕES/ COVID 19	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.125374/2021-51	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MARECHAL RONDON	EEEFM MARECHAL RONDON	CEREJEIRAS	CORUMBIARA	01.932.955/0001-40	3.960,00	5.906,34	9.866,34

Protocolo 0027475186

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2021, e recurso em Caráter Excepcional, Portaria nº 6360 de 14 de outubro de 2021, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, asseguradas respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes e 12.368.2125.1472 - Prevenção, contenção, combate e mitigação à pandemia - COVID-19, Fontes de Recursos nºs 100, 300 e 312 e Naturezas de Despesas nºs 3.3.9.0.30.65.00 e 3.3.9.0.30.90.32.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR PARCELA ADICIONAL PEALE - KIT ALIMENTAÇÃO AÇÕES/ COVID 19	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.125386/2021-86	CONSELHO ESCOLAR JEAN PIAGET	EEEFM JEAN PIAGET	ESPIGÃO D'OESTE	ESPIGÃO D'OESTE	84.568.492/0001-06	18.500,00	27.592,75	46.092,75

Protocolo 0024269837

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de

Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2021, e recurso em Caráter Excepcional, Portaria nº 6360 de 14 de outubro de 2021, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, asseguradas respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes e 12.368.2125.1472 - Prevenção, contenção, combate e mitigação à pandemia - COVID-19, Fontes de Recursos nºs 100, 300 e 312 e Naturezas de Despesas nºs 3.3.9.0.30.65.00 e 3.3.9.0.30.90.32.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR PARCELA ADICIONAL PEALE - KIT ALIMENTAÇÃO AÇÕES/ COVID 19	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.128284/2021-12	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	EEEF TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	JI-PARANÁ	JI-PARANÁ	00.774.368/0001-07	5.660,00	8.441,49	14.101,49

Protocolo 0024437393

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2021, e recurso em Caráter Excepcional, Portaria nº 6360 de 14 de outubro de 2021, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, asseguradas respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes e 12.368.2125.1472 - Prevenção, contenção, combate e mitigação à pandemia - COVID-19, Fontes de Recursos nºs 100, 300 e 312 e Naturezas de Despesas nºs 3.3.9.0.30.65.00 e 3.3.9.0.30.90.32.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR PARCELA ADICIONAL PEALE - KIT ALIMENTAÇÃO AÇÕES/ COVID 19	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)

0029.128331/ 2021-28	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR CTPM - IV DE JI- PARANÁ	COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - CTPM IV	JI- PARANÁ	JI-PARANÁ	22.859.417/ 0001-47	17.360,00	25.892,44	43.252,44

Protocolo 0024444087

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO CONSELHO ESCOLARE.E.E.M.T.I JOVEM G. VILELA****PARTES**

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLARE.E.E.M.T.I JOVEM G. VILELA E CONTRATADOS: WILSON MANTOVANELLI, pertencente à Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Comunidade SÃOGERALDO - ASPROGEL representada pelo presidente Sr. PEDRO JESUINO PENA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 001/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R\$ 5.317,00 (cinco mil e trezentos e dezessete reais)**. Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Programa Estadual de Alimentação Escolar -PNAE/ PEALE

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE/ PEALE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 10 de dezembro de 2022.

PROCESSO Nº: 0029.314940/2021-06

ASSINAM:TATIANA DE OLIVEIRA VONO.

Porto Velho, 21 de março de 2022.

NOME DO ASSINANTE

Cargo/Função

Protocolo 0027489622

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2021,e recurso em Caráter Excepcional, Portaria nº 6360 de 14 de outubro de 2021, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso,com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está

regulamentada em Lei, asseguradas respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes e 12.368.2125.1472 - Prevenção, contenção, combate e mitigação à pandemia - COVID-19, Fontes de Recursos nºs 100, 300 e 312 e Naturezas de Despesas nºs 3.3.9.0.30.65.00 e 3.3.9.0.30.90.32.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR PARCELA ADICIONAL PEALE - KIT ALIMENTAÇÃO AÇÕES/ COVID 19	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.133953/2021-78	CONSELHO ESCOLAR DA E. E. F. M. EMBURANA	EEEFM EMBURANA	JI-PARANÁ	PRESIDENTE MÉDICE	01.274.600/0001-00	5.580,00	8.322,57	13.902,57

Protocolo 0027476274

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2021, e recurso em Caráter Excepcional, Portaria nº 6360 de 14 de outubro de 2021, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, asseguradas respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes e 12.368.2125.1472 - Prevenção, contenção, combate e mitigação à pandemia - COVID-19, Fontes de Recursos nºs 100, 300 e 312 e Naturezas de Despesas nºs 3.3.9.0.30.65.00 e 3.3.9.0.30.90.32.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR PARCELA ADICIONAL PEALE - KIT ALIMENTAÇÃO AÇÕES/ COVID 19	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.134263/2021-36	CONSELHO ESCOLAR FORÇA E TRABALHO	EEEF MARIA COMANDOLLI LIRA	ROLIM DE MOURA	ROLIM DE MOURA	01.802.670/0001-94	8.580,00	12.797,07	21.377,07

Protocolo 0027406575

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PEALE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE- 2021, e recurso em Caráter Excepcional, Portaria nº 6360 de

14 de outubro de 2021, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões. A despesa está regulamentada em Lei, asseguradas respectivamente, pelo Programa de Trabalho 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2386 - Distribuir Merenda aos Estudantes e 12.368.2125.1472 - Prevenção, contenção, combate e mitigação à pandemia - COVID-19, Fontes de Recursos nºs 100, 300 e 312 e Naturezas de Despesas nºs 3.3.9.0.30.65.00 e 3.3.9.0.30.90.32.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DE 10 PARCELAS - PEALE - PEIXE	VALOR PARCELA ADICIONAL PEALE - KIT ALIMENTAÇÃO AÇÕES/ COVID 19	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.136400/2021-77	CONSELHO ESCOLAR INDÍGENA KYOWA AKOT OPIKIPA	EIEEF PYM KEJÃ SIGNATY PYPYDNIPA	PORTO VELHO	PORTO VELHO	19.318.117/0001-46	2.000,00	2.983,00	4.983,00
		EIEEF NJY NJY' I		PORTO VELHO				
		EIEEM KYOWÃ		PORTO VELHO				
		EIEEF JOJ MIT O MIRIM		PORTO VELHO				
		EIEEF KITY PYPYDNIPA		CANDEIAS DO JAMARI				

Protocolo 0027526460

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0031****PROGRAMA APOIO FINANCEIRO/ PROAFI/2021 -EEEF BOM SUCESSO.**

A Presidente do Conselho da EEEF BOM SUCESSO, Rosa Maria Bordignon, de Pimenta Bueno, vinculada ao CNPJ nº 01.234.887/0001-45 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 937/2020, de 23 de fevereiro de 2020, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a favor da empresa J.A. dos Santos Tecido Eireli-ME, CNPJ 05.686.530/0001-59, para aquisição de TNT, no valor de R\$ 218,30 (duzentos e dezoito reais e trinta centavos), para atender as necessidades desta unidade de ensino.

Pimenta Bueno, 24 de março de 2022.

ROSA MARIA BORDIGNON

DIRETORA

"Faça o certo sem ninguém por perto"

Ética Dever

De Todos

Nós!

Protocolo 0027566082

TERMO DE HOMOLOGAÇÃOAutenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11993>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 24/03/2022, às 23:30

CARTA CONVITE Nº 02/2022.

O Presidente do **Conselho Escolar Alexandre de Gusmão**, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados, a HOMOLOGAÇÃO do resultado da carta Convite em epígrafe, cujo objeto é a **CONSTRUÇÃO DO REFEITÓRIO Tipo M**, da Escola Estadual de Ensino Fundamental Alexandre de Gusmão, conforme quantidades, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, a fim de atender às demandas da referida Escola, conforme Processo Administrativo nº 0029.072760/2022-14, com base na Lei Federal nº 8.666/93, por apresentar(em) a proposta mais vantajosa para a Administração Pública em favor da empresa(s): PROGRESSUS CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 34.812.289/0001-65, no valor de R\$ **247.309,36** (duzentos e quarenta e sete mil trezentos e nove reais e trinta e seis centavos).

Nova Brasilândia D'Oeste, 23 de março de 2022.

ELIAS FERREIRA DA SILVA**Presidente do Conselho Escolar Alexandre de Gusmão**

Protocolo 0027515394

Portaria nº 2805 de 24 de março de 2022

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MÉDIO ANTÔNIO BIANCO

Avenida/Rua Rio Amazonas, Nº 1518 – BAIRRO: Jardim Presidencial - CEP: 76901-100 – MUNICÍPIO: Ji-Paraná/RO - Fone (69) 3421-1301

E-mail: eeefmantoniobianco@seduc.ro.gov.br

Conselho Escolar E.E.E.F.M. Antônio Bianco.

A (O) presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar E.E.E.F.M. Antônio Bianco, CNPJ nº 00778509/0001-60, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designá-lo aos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento conforme estabelecido pela Lei nº. 11.947/2009 - Resolução FNDE nº. 26 de 17/06/2013 - Instrução Normativa nº. 002 de 05/08/2014 - Resolução nº. 4 de 03/04/2015; Decreto nº. 22.179 de 08/08/2017 - Lei nº. 3.753 de 30/12/2015;

Considerando que a constituição dessas Comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE**;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Maria Aparecida Gonçalves Gouveia	Auxiliar de Secretaria	300174659
Secretário	Marinês Mandu	Professora	300054823
Membro	João Fernandes de Oliveira	Agente de Portaria	669179
Suplente (presidente)	João Nilson Diniz	Inspetor de Pátio	30025335
Suplente (secretário)	Vera Lúcia Cerqueira Cezar	Agente de Limpeza	3065745

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento**:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Milton dos Santos Brandão	Ag. de Limpeza	1338614
Membro	Marcinéia Aparecida de Oliveira	Secretária Escolar	300059509
Membro	Maria Valentim Pena	Professora	300127683

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as portarias 5774/2021, datadas de 15/09/2021.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

MARIA MEDIANEIRA ALVES DOS SANTOS CLEMÊNCIO

Presidente do Conselho Escolar E.E.E.F.M. Antônio Bianco

Matrícula 300111563

Ji-Paraná/RO, 14 de Março de 2022.

Protocolo 0027568457

Portaria nº 2783 de 23 de março de 2022

CEEJA-CORONEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA

A Diretora do CEEJA-Coronel Jorge Teixeira de Oliveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de 23 de março de 2022, a Srª. Rosevani Machado Muniz, CPF 621.310.362-72, Matrícula nº 300051393, Lindomar Alves de Souza, CPF 992.800.942-20 Matrícula nº 300112933 e Fabiola Oliveira de Lima, CPF 005.880.202-90, Matrícula nº 300174235, pertencentes ao Quadro Permanente de Servidores Públicos do Estado de Rondônia, para atuarem como membros da Comissão de Recebimento de Materiais e Certificação de Notas Fiscais para fins de liquidação da despesa em atendimento ao artigo 63 da Lei 4.320/64, no Processo administrativo de aquisição de Gênero de Alimentação Escolar nº 0029.050602/2022-11 adquiridos pelo Conselho Escolar Marechal Candido Rondon para atendimento ao PNAE. conforme rege a Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020.

Art. 2º Designar, no caso de ausência e/ou impedimentos legais os membros suplentes: Shirley Cristina Campana, CPF 013.475.813-75, Matrícula nº 300124249, Maricreuz Damaceno, CPF 802.746.687-34 Matrícula nº 300018556 e Joaquim Fernandes, CPF 237.461.812-91 Matrícula nº 300174235.

Art. 3º esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Rolim de Moura- RO, 24 de março de 2022.

DANIELA DIAS

Diretora

Protocolo 0027534320

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira, CNPJ n. 01.230.848/0001-70, Unidade Executora da **EEEMF AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 1161/2020/GAB/SEDUC-NTFG, publicada no DIOF Nº 43 de 06 de março de 2020, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, viável dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **D. LIBANIO CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ: 14.092.877/001-64, para aquisição de serviço de Substituição de telhas de cobertura medindo 4,50x19,00 composta por policarbonato e instalação de telhas de zinco com pintura isotérmica para atender o Conselho da EEEFM AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA, no valor total estimado de R\$ 8.250,75 (oito mil duzentos e cinquenta reais e setenta e cinco centavos).

Monte Negro -RO, 21 de março de 2022.

ODETE PAULUS

Presidente do Conselho Escolar/Diretora

Protocolo 0027568800

EXTRATO

CONTRATO Nº 0011/PNAE-AGRICULTURA FAMILIAR/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR CASTRO ALVES**CONTRATADO:** DIEGO PECKSON SOARES SILVA, CPF Nº 947.455.522-20**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar:

Produto	Unidade	Quant.	Periodicidade de Entrega	Preço de Aquisição	
				Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total
Leite Integral	Litro	96	Entrega Imediata	3,77	361,92
Valor Total do Contrato					361,92

Atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.077493/2022-71.

VALOR: R\$ 361,92 (trezentos e sessenta e um reais e noventa e dois centavos)**PROCESSO:** 0029.077493/2022-71.**VIGÊNCIA:** 12(doze) meses.**DATA DE ASSINATURA:** 23/03/2022

Cerejeiras, 24 de março de 2022.

CÍCERO APARECIDO RODRIGUES VITORINO

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0027566730

Portaria nº 2806 de 24 de março de 2022

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MÉDIO ANTÔNIO BIANCO

Avenida/Rua Rio Amazonas, Nº 1518 – BAIRRO: Jardim Presidencial - CEP: 76901-100 – MUNICÍPIO: Ji-Paraná/RO - Fone (69) 3421-1301

E-mail: eeefmantoniobianco@educ.ro.br

Conselho Escolar E.E.E.F.M Antônio Bianco.

A (O) presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar E.E.E.F.M. Antônio Bianco, CNPJ nº 00778509/0001-60, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar Membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece a Lei nº 8.666/1993 e Resolução nº 9 de 02/03/2011;

Considerando que a constituição destas Comissões é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **PDDE Programa Dinheiro Direto na Escola: PDDE Educação Básica, PDDE Qualidade, PDDE Novo Ensino Médio, PDDE Inovação Educação Conectada, PDDE Mais Alfabetização, PDDE EMERGENCIAL-COVID 19, PDDE Estrutura Acessibilidade;**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Maria Aparecida Gonçalves Gouveia	Auxiliar de Secretaria	300174659
Secretário	Marinês Mandu	Professora	300054823
Membro	João Fernandes de Oliveira	Agente de Portaria	669179
Suplente (presidente)	João Nilson Diniz	Inspetor de Pátio	30025335
Suplente (secretário)	Vera Lúcia Cerqueira Cezar	Agente de Limpeza	3065745

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento:**

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Milton dos Santos Brandão	Ag. de Limpeza	1338614
Membro	Marinéia Aparecida de Oliveira	Secretária Escolar	300059509
Membro	Maria Valentim Pena	Professora	300127683

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as portarias 5773/2021, datadas de 15/09/2021.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Maria Medianeira Alves dos Santos Clemêncio

Presidente do Conselho Escolar E.E.E.F.M. Antônio Bianco

Matrícula 300111563

Ji-Paraná/RO, 23 de novembro de 2021.

Protocolo 0027569407

RESOLUÇÃO N. 152/2022/CEE-GA

RESOLUÇÃO CEPS/CEE/RO N. 152/22, DE 21 DE JANEIRO DE 2022

Concede, por cinco anos, ao Centro de Educacional Multi Ensino - CEME, em Cacoal, Credenciamento para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e, por quatro anos, Autorização de Funcionamento para a oferta dos Cursos que especifica, na modalidade Educação a Distância, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara de Educação Profissional e Superior, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEPS/CEE/RO n. 001/22, decorrente da análise procedida no Processo n. 011/21-CEE/RO e a deliberação na Sessão realizada em 21 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por cinco anos, ao Centro de Educacional Multi Ensino - CEME, em Cacoal, Credenciamento para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio na modalidade Educação a Distância.

Art. 2º Conceder, por quatro anos, Autorização de Funcionamento para a oferta dos Cursos Técnico em Enfermagem, Técnico em Radiologia, Técnico em Análise Clínicas, Técnico em Estética, Técnica em Nutrição Dietética, Técnico em Edificações e Técnico em Segurança do Trabalho, na modalidade Educação a Distância.

Art. 3º Autorizar o Funcionamento de polos de Educação a Distância nos Estados de Rondônia, Amazonas, Acre, Mato Grosso, Pará e Roraima.

Art. 4º Determinar ao Centro Educacional Multi Ensino - CEME, em Cacoal, o cumprimento do item 4, do Voto do Relator do Parecer CEB/CEE/RO n. 001/22.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Adir Josefa de Oliveira

Presidente da Câmara de Educação Profissional e Superior

Protocolo 0027533727

RESOLUÇÃO N. 153/2022/CEE-GA

RESOLUÇÃO CEPS/CEE/RO N. 153/22, DE 21 DE JANEIRO DE 2022

Considera a mudança de denominação da Fundação Escola Lince Kemplim para Felk Fundação Lince LTDA - ME, a partir do ano letivo de 2022, e dá outra providência.

A Presidente da Câmara de Educação Profissional e Superior, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEPS/CEE/RO n. 002/22, decorrente da análise procedida no

Processo n. 087/21-CEE/RO e a deliberação na Sessão realizada em 21 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar a mudança de denominação da Fundação Escola Lince Kemplim para Felk Fundação Lince LTDA - ME, a partir do ano letivo de 2022.

Art. 2º Considerar a mudança de endereço da Felk Fundação Lince LTDA - ME, da Avenida Jorge Teixeira n. 265, Bairro: Centro para a Avenida Jorge Teixeira n. 609, Bairro: Centro, em Seringueiras.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Adir Josefa de Oliveira
Presidente da Câmara de Educação Profissional e Superior

Protocolo 0027534566

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO /PROAFI PANDEMIA SALDO REPROGRAMADO 2022.

O Presidente do Conselho Escolar Valdir Monfredinho da Escola CEEJA-Glicéria Maria De Oliveira Crivelli, vinculada ao CNPJ nº 00.700.422/0001-70 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº31/2019/SEDUC-NTFG publicada no DIOF edição 007, de 11 de janeiro de 2019, e a Portaria nº 4137 de 16 de julho de 2021, que autoriza o acréscimo de itens junto ao Plano de Aplicação Escolar Padrão - PROAFI Pandemia, destinado ao apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais, decorrente da pandemia do Corona vírus - COVID-19, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação processo nº 0029.246913/2021-95, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a favor da empresa Ramon & Ferreira LTDA, CNPJ 07.281.342/0001-76, para aquisição de materiais de consumo, com o intuito de garantir o cumprimento dos Protocolos Sanitários, no elemento de despesa 33.90.30, no valor de R\$5.737,70 (cinco mil setecentos e trinta e sete reais e setenta centavos) , para atender as necessidades desta Escola.

Pimenta Bueno, 24 de Março de 2022.

ADEMIR SOTT

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0027568910

EXTRATO

CEEJA - GLICÉRIA MARIA DE OLIVEIRA CRIVELLI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2022PNAE

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR VALDIR MONFREDINHO DO CEEJA - GLICÉRIA MARIA DE OLIVEIRA CRIVELLI **CONTRATADO** O AGRICULTOR SEBASTIÃO JOSÉ PIRES CPF Nº732.139.267-87, DAP: SDW0732139268780308210929.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR , ATRAVÉS DA CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2022, DECORRENTES DA ATACHAMADA PÚBLICA PNAE Nº 0001/2022 PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA Nº 38 DISPONIBILIZAÇÃO: 25/02/2022 PUBLICAÇÃO: 25/02/2022.

CLÁUSULA SEXTA : O VALOR DO PRESENTE CONTRATO É DE DE R\$368,81 (TREZENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS), DE ACORDO COM OS VALORES ESPECIFICADOS NA PROPOSTA DE PREÇOS E PLANILHAS DE PREÇOS. OS PREÇOS CONTRATUAIS NÃO SERÃO REAJUSTADOS.

CLÁUSULA OITAVA: AS DESPESAS DECORRENTES DA AQUISIÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS CORRERÃO POR CONTA DOS RECURSOS DO PNAE/2022.

DO PRAZO: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ ATÉ O TÉRMINO DA QUANTIDADE ADQUIRIDA OU ATÉ DEZEMBRO DE 2022 CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

ASSINAM: ADEMIR SOTT – PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR VALDIR MONFREDINHO DO CEEJA GLICÉRIA MARIA DE

OLIVEIRA CRIVELLI **ESEBASTIÃO JOSÉ PIRES** –AGRICULTOR.**ADEMIR SOTT**

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0027424727

EXTRATO**CEEJA - GLICÉRIA MARIA DE OLIVEIRA CRIVELLI****EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2022PNAE****AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR****PARTES: CONTRATANTE:** O CONSELHO ESCOLAR VALDIR MONFREDINHO DO CEEJA - GLICÉRIA MARIA DE OLIVEIRA CRIVELLI E **CONTRATADO** AGRICULTOR WELITON APARECIDO DOS ANJOS PEREIRA CPF Nº557.272.122-00, DAP: SDW0557272122001002221035.**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO****PARÁGRAFO ÚNICO:** AQUISIÇÃO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR , ATRAVÉS DA CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2022, DECORRENTES DA ATACHAMADA PÚBLICA PNAE Nº 0001/2022 PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA Nº 38 DISPONIBILIZAÇÃO: 25/02/2022 PUBLICAÇÃO: 25/02/2022.**CLÁUSULA SEXTA :** O VALOR DO PRESENTE CONTRATO É DE R\$402,72 (QUATROCENTOS E DOIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS) , DE ACORDO COM OS VALORES ESPECIFICADOS NA PROPOSTA DE PREÇOS E PLANILHAS DE PREÇOS. OS PREÇOS CONTRATUAIS NÃO SERÃO REAJUSTADOS.**CLÁUSULA OITAVA:** AS DESPESAS DECORRENTES DA AQUISIÇÃO DOS GENÊROS ALIMENTÍCIOS CORRERÃO POR CONTA DOS RECURSOS DO PNAE/2022.**DO PRAZO:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ ATÉ O TÉRMINO DA QUANTIDADE ADQUIRIDA OU ATÉ DEZEMBRO DE 2022 CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.**ASSINAM:** **ADEMIR SOTT** – PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR VALDIR MONFREDINHO DO CEEJA GLICÉRIA MARIA DE OLIVEIRA CRIVELLI E **WELITON APARECIDO DOS ANJOS PEREIRA** – AGRICULTOR.**ADEMIR SOTT**

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0027534412

Portaria nº 2807 de 24 de março de 2022

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MÉDIO ANTÔNIO BIANCO

Avenida/Rua Rio Amazonas , Nº 1518– BAIRRO: Jardim Presidencial - CEP: 76901-100 – MUNICÍPIO: Ji-Paraná/RO - Fone (69) 3421-1301

E-mail: eeefmantoniobianco@educ.ro.gov.br

Conselho Escolar E.E.E.F.M. Antônio Bianco.

A (O) presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar E.E.E.F.M Antônio Bianco, CNPJ nº 00778509/0001-60, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar dos Membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º, da Lei 3.350, de 24/04/2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18/12/2017, Decreto Estadual n. 25.366, de 1º de setembro de 2020;**Considerando** que a Constituição destas Comissões é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI, PROAFI PANDEMIA e PROAFI ADICIONAL.**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula

Presidente	Maria Aparecida Gonçalves Golveia	Auxiliar de Secretaria	300174659
Secretário	Marinês Mandu	Professora	300054823
Membro	João Fernandes de Oliveira	Agente de Portaria	669179
Suplente (presidente)	João Nilson Diniz	Inspetor de Pátio	300025335
Suplente (secretário)	Vera Lúcia Cerqueira Cezar	Agente de Limpeza	3065745

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento**:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Milton dos Santos Brandão	Ag. de Limpeza	1338614
Membro	Marcinéia Aparecida de Oliveira	Secretária Escolar	300059509
Membro	Maria Valentim Pena	Professora	300127683

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as portarias 5772/2021, datadas de 15/09/2021.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Maria Medianeira Alves dos Santos Clemêncio

Presidente do Conselho Escolar E.E.E.F.M. Antônio Bianco
Matrícula 300111563

Ji-Paraná/RO, 23 de novembro de 2021.

Protocolo 0027570247

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROAFI – PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO/ ADICIONAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

UF – RO	MUNICIPIO – JI-PARANÁ	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.601584/ 2021-50	
MODALIDADE	CONVITE N º 002/ 2021/PROAFI ADICIONAL		
CONTRATANTE	CONSELHO ESCOLAR INÁCIO DE LOYOLA	CNPJ	84.651.447/ 0001-10
CONTRATADA	HS LOZADA ENGENHARIA EIRELI	CNPJ	26.758.081/ 0001-87

Homologamos o procedimento licitatório, Convite nº 02/PROAFI ADICIONAL/2022, do tipo menor preço global em favor da empresa HS LOZADA ENGENHARIA EIRELI, adjudicando o objeto conforme especificado no quadro abaixo, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação. A execução dos serviços obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras e Licitação.

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UM REFEITÓRIO PRÉDIO ESCOLAR DA EEEF INÁCIO DE LOYOLA NO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ-RO.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (Noventa) dias
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$265.956,86 (Duzentos e sessenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e seis centavos).

JI-PARANÁ - RO, 22 DE MARÇO DE 2022.

ROSANGELA APARECIDA MARUM CÂNDIDO
Coordenadora Regional de Educação
Port. nº 52/2019 - SEDUC/ NTFG

Presidente da Comissão de ComprasPresidente do Conselho Escolar

Rogério Dantas de OliveiraLuciana Regina Simões Laborda

RG: 1144751 SSP/RORG: 396.577 SSP/RO

CPF 003.131.372-85CPF 351.694.782-91

Matricula: 300146587Matricula: 300060760

Protocolo 0027524001

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2022.**

(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993)

A Presidente do **Conselho Escolar "Construindo o Saber" CNPJ nº. 01.932.955/0001-40**, Unidade Executora da **E.E.E.F.M. Marechal Rondon**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela **Portaria nº 8075/2021/SEDUC-NGD** torna público a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, o produtor **ELIAS MANOEL SANTANA, CPF: 290.1626.492-04** para aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (perecível) - agricultura familiar, para esta instituição, com prazo de 05 dias úteis, no valor de R\$ 89,56 (oitenta e nove reais e cinquenta e seis centavos).

Porto Velho, 24 de março de 2022.

DALVA ALVES DA SILVA

Presidente

Conselho Escolar Construindo o Saber

EEEFM MARECHAL RONDON

Protocolo 0027559912

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2022.**

(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993)

A Presidente do **Conselho Escolar "Construindo o Saber" CNPJ nº. 01.932.955/0001-40**, Unidade Executora da **E.E.E.F.M. Marechal Rondon**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela **Portaria nº 8075/2021/SEDUC-NGD** torna público a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, o produtor **Mauro Laurindo Alves, CPF nº 390.098.152-34**, para aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (perecível) - agricultura familiar, para esta instituição, com prazo de 05 dias úteis, no valor de **R\$ 148,46 (Cento e quarenta e oito reais e quarenta e seis centavos)**.

Porto Velho, 24 de março de 2022.

DALVA ALVES DA SILVA

Presidente

Conselho Escolar Construindo o Saber

EEEFM MARECHAL RONDON

Protocolo 0027564659

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2022.**

(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993)

A Presidente do **Conselho Escolar "Construindo o Saber" CNPJ nº. 01.932.955/0001-40**, Unidade Executora da **E.E.E.F.M. Marechal Rondon**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela **Portaria nº 8075/2021/SEDUC-NGD** torna público a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, o produtor **LUCAS DE OLIVEIRA FERREIRA**, inscrito no CPF sob nº **031.538.032-26**, para aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (perecível) - agricultura familiar, para esta instituição, com prazo de 05 dias úteis, no valor de R\$ **41,21 (quarenta e um reais e vinte e um centavos)**.

Corumbiara, 24 de março de 2022.

DALVA ALVES DA SILVA

Presidente

Conselho Escolar Construindo o Saber
EEEFM MARECHAL RONDON

Protocolo 0027565068

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2022.**

(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993)

A Presidente do **Conselho Escolar "Construindo o Saber" CNPJ nº. 01.932.955/0001-40**, Unidade Executora da **E.E.E.F.M. Marechal Rondon**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela **Portaria nº 8075/2021/SEDUC-NGD** torna público a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, o produtor **GEOVANI ALVES DA SILVA**, inscrito no CPF sob n.º **027.660.222-60,,** para aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (perecível) - agricultura familiar, para esta instituição, com prazo de 05 dias úteis, no valor de R\$ **R\$ 91,52 (noventa e um reais e cinquenta e dois centavos)**.

Corumbiara, 24 de março de 2022.

DALVA ALVES DA SILVA

Presidente

Conselho Escolar Construindo o Saber
EEEFM MARECHAL RONDON

Protocolo 0027565154

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR NOVE DE JUNHO DO CEEJA DOMINGOS VONA

CONTRATADA: MR GONÇALVES COMÉRCIO EIRELI – ME/CNPJ/MF Nº 18.235.272/0001-36

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios: Açúcar - tipo cristal 1 quilo, Alho nacional branco graúdo do tipo comum 0,5 gramas, Arroz agulhinha, tipo 1 - constituídos de grãos inteiros 5 quilos, Beterraba - Tamanho médio 0,5 gramas, Café em pó - Torrado e moído 0,250 gramas, Carne bovina de 2ª (cubos) 1 quilo, Carne bovina de 2ª (moída) 1 quilo, Cebola nacional (branca) 0,2 gramas, Cenoura - 1ª qualidade 0,7 gramas, Frango congelado, inteiro - de 1ª qualidade 3 quilos, Leite integral UHT Por processamento UHT (Ultra high temperatura) 7 litros, Macarrão tipo espaguete 0,5 gramas, Milho verde em conserva 0,25 gramas, Óleo de soja vegetal tipo 1 embalagem de 900 ml 1 unidade, Tomate - de 1ª qualidade 0,25 gramas, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.010456/2021-01 , que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº 241/2021., homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR R\$ 171,21

PROCESSO Nº 0029.039396/2022-81

VIGÊNCIA: 90 dias

DATA DE ASSINATURA: 22/03/2022

ASSINAM: MIRIAM PEREIRA SUAVE

Presidente do Conselho Escolar

MARCIA REGINA GONÇALVES

Representante/Contratada

Santa Luzia D'Oeste, 22 de março de 2022.

Protocolo 0027527492

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR NOVE DE JUNHO DO CEEJA DOMINGOS VONA

CONTRATADA: EJC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ/MF 34.515.349/0001-88

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios: Açúcar - de 1ª qualidade, sem adição de sal, apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto 0,050 gramas, Sal marinho, iodado, refinado, com granulação uniforme e com cristais brancos, não pegajoso ou Empedrado, 1 quilo, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.010456/2021-01, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº 241/2021., homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR R\$ 3,04

PROCESSO Nº 0029.039396/2022-81

VIGÊNCIA: 90 dias

DATA DE ASSINATURA: 22/03/2022

ASSINAM: MIRIAM PEREIRA SUAVE

Presidente do Conselho Escolar

ELÓI JOSÉ COMACHIO

Representante/Contratada

Santa Luzia D'Oeste, 22 de março de 2022.

Protocolo 0027527649

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO PEALE Nº 001/2022.**

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR 28 DE NOVEMBRO E CONTRATADA A FORNECEDORA DANIELI BRAGA PEREIRA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de gêneros alimentícios – filé de tambaqui, através de contratação direta, com dispensa de licitação por valor, com chamada pública.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 8.077,50 (oito mil, setenta e sete reais e cinquenta centavos)**, de acordo com os valores especificados na Chamada Pública e Projeto de Vendas. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos itens correrão por conta dos recursos do PEALE – Programa Estadual de Alimentação Escolar *Programa de atividade: 12.368.2125.2386; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.65 do ano de 2021, e correndo à conta da seguinte programação:*

R\$ 8.077,50 (oito mil, setenta e sete reais e cinquenta centavos), Programa/Atividade: Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale 12.368.1076.2386, Fonte: 0100 Elemento de Despesa 33.90.30.65.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.078697/2022-20

ASSINAM: Gladson Pagotto Silvestre – Presidente do Conselho Escolar 28 de Novembro e **Danieli Braga Pereira** – Agricultora Familiar.

Ouro Preto do Oeste, 17 de março de 2022

Gladson Pagotto Silvestre

Presidente do Conselho Escolar

Danieli Braga Pereira

Contratada/Agricultura Familiar

Protocolo 0027567679

Portaria nº 2634 de 17 de março de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, processo nº0029.525673/2021- 92.

RESOLVE:

Conceder a promoção Funcional da Mudança de Nível, conforme as documentações nos autos em nome da Servidora MARISA ROSETE DA SILVA - Matrícula 3000114635, ocupante o Cargo de Professora 40 (quarenta) horas semanais, referencia 03 Classe A, reconheço a regularização Funcional para Professora Classe C Referencia I, habilitação em Educação Infantil de acordo com o Art. 11 paragrafo III Inciso I alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, pertencente do Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

SUAMY VIVECANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0027406313

AVISO

O Presidente do Conselho Escolar Coronel Aluízio Pinheiro Ferreira, de Rolim de Moura, CNPJ n. – 84.650.894/0001-55, Unidade Executora da EEEFM CEL. ALUÍZIO PINHEIRO FERREIRA, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela **Portaria nº 31/2019/SEDUC-NTFG, publicada no DIOF nº 007, de 11 de Janeiro de 2019**, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II, atualizada pelo Decreto nº 9412 de 18 de junho de 2018 da Lei de Licitações, da empresa **EFICIENT LED ILUMINAÇÃO S.E. EIRELI, CNPJ: 31.028.059/0001-11**, para fornecer a E.E.E.F.M. CEL. Aluízio Pinheiro Ferreira, de Rolim de Moura, 17 REFLETOR DE LED 200W, 19000 LUMEN, 6500K, INDICE DE PROTEÇÃO IP66 - TENSÃO 90V-260V, 03 REFLETOR DE LED 300W, 30000 LUMEN, 6500K, INDICE DE PROTEÇÃO IP66 - TENSÃO 90V-260V

Rolim de Moura, 24 de março de 2022.

GILDO BENEDITO RAMOS DA ROCHA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0027573843

EXTRATO

EXTRATO Nº 01

CONTRATO Nº 01/2022

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR CORONEL ALUÍZIO PINHEIRO FERREIRA, CNPJ: 84.650.894/0001-55**CONTRATADA: **SANTANA COMERCIO DE GÁS EIRELI-EPP, CNPJ: 21.550.780/0001-13**OBJETO: **Elemento Despesa 33.90.30.04. Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) (Gás de Cozinha) acondicionado em botija de 45 Kg.**VALOR: **R\$ 5.820,00 (Cinco mil oitocentos e vinte reais).**DESPESA: **Programa de Apoio Financeiro- PROAFI/2021, Reprogramado para 2022** – Fonte: 0017892137 – Natureza da Despesa: 33.90.30.04

PROCESSO RELACIONADO: 0029.076325/2022-69

VIGÊNCIA: **90(noventa) dias.**

DATA DE ASSINATURA: **22 de março 2022.**

Assinam:

Gildo Benedito Ramos da Rocha - Presidente do Conselho Escolar Coronel Aluizio Pinheiro Ferreira

Sergio de Oliveira Sant'Anna - Representante da Empresa Contratada: SANTANA COMERCIO DE GÁS EIRELI-EPP

Rolim de Moura, 22 de março de 2022.

Protocolo 0027508473

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2022/PEALE - CONSELHO ESCOLAR EEEFM PRESIDENTE EMÍLIO GARRASTAZU MÉDICI

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR EEEFM PRESIDENTE EMÍLIO GARRASTAZU MÉDICI

CONTRATADOS: Sr. JOSÉ RODRIGUES PEREIRA, pertencente à Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Comunidade São Geraldo, representada pelo presidente PEDRO JESUÍNO PENA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de GÊNERO ALIMENTÍCIO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (filé de Tambaqui), através da chamada pública PEALE nº 001/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de R\$7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição do material de consumo (gêneros alimentícios) são oriundos do Programa Estadual de Alimentação Escolar- PEALE .

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 30 de novembro.

PROCESSO Nº: 0029.111735/2021-82

ASSINAM:

Marly Alves de Oliveira Soares
Presidente do Conselho Escolar
Contratante

José Rodrigues Pereira
Contratado

Pedro Jesuíno Pena (Contratada)
Presidente da Associação ASPROGEL

Protocolo 0027570429

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM JANETE CLAIR

CONTRATADA: **C J JOB-ME**, CNPJ/MF Nº **24.572.092/0001-42**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (Açúcar, arroz, batata inglesa, beterraba, biscoito salgado, cebola, cenoura, extrato de tomate, farinha de mandioca, feijão, coxa e sobrecoxa de frango, leite UHT, macarrão, óleo de soja, peito de frango, queijo mussarela, repolho, café em pó, creme de leite, batata doce, aveia em flocos, e manteiga com sal) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar da EEEFM Janete Clair pelo período de 02 (dois) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.014749/2021-59, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 233/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 8.808,71 (Oito mil oitocentos e oitocentos e setenta e sete centavos)**

PROCESSO: 0029.066950/2022-01

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 24/03/2022

ASSINAM: - Marina de Oliveira / Presidente do Conselho Escolar

Claudecir José Job / Contratada

Protocolo 0027568913

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Unidade Executora: Conselho Escolar Floriano Peixoto

Recurso do Programa: Saldo Reprogramado PNAE/2021 - Agricultura Familiar

Endereço: Rua Roraima nº 998 Município: Cerejeiras

CNPJ: 14.603.104/0001-03 Telefone: (69) 3342-2008

Homologamos o procedimento de Chamada Pública nº 001/2022, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionados, em razão do(s) proponente(s) ter(em) apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato do Procedimento. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na proposta de preços e seus anexos do respectivo processo em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

Item	Discriminação	Fornecedor/ CPF	Unid	Quant.	Valor	
					Unitário	Total
1	Cebolinha	ELIO ALVES DE OLIVEIRA, CPF nº 616.969.352-53	Mç	3	4,06	12,18
2	Coentro	ELIO ALVES DE OLIVEIRA, CPF nº 616.969.352-53	Mç	2	4,71	9,42
3	Couve	ELIO ALVES DE OLIVEIRA, CPF nº 616.969.352-53	Mç	45	3,28	147,60
4	Mandioca crua descascada congelada	ELIO ALVES DE OLIVEIRA, CPF nº 616.969.352-53	Kg	18	4,87	87,66
Total Adjudicado R\$						256,86

Cerejeiras, 24 de março de 2022.

Comissão de Compras e Licitações:

Rafael Augusto da Silva Merlim Matrícula 300117799 PALE Port. nº 648/ 2022	Aurimar Francisco Paludo Matrícula 300018895 TEDN2 Port. nº 648/ 2022	Ruth Fagundes da Silva Matrícula 300012285 PCA Port. nº 648/ 2022

Adriana Fátima Mignoni

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11993>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 24/03/2022, às 23:30

Presidente do Conselho Escolar

Portaria 31/2019/ SEDUC-NTFG

Protocolo 0027573354

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Unidade Executora: Conselho Escolar Floriano Peixoto

Recurso do Programa: Saldo Reprogramado PNAE/2021 - Agricultura Familiar

Endereço: Rua Roraima nº 998 Município: Cerejeiras

CNPJ: 14.603.104/0001-03 Telefone: (69) 3342-2008

Homologamos o procedimento de Chamada Pública nº 001/2022, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionados, em razão do(s) proponente(s) ter(em) apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato do Procedimento. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na proposta de preços e seus anexos do respectivo processo em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

Item	Discriminação	Fornecedor/ CPF	Unid	Quant.	Valor	
					Unitário	Total
1	Leite Integral UHT	DIEGO PECKSON SOARES DA SILVA CPF nº 947.455.522-20	L	79	3,77	297,83
Total Adjudicado R\$						297,83

Cerejeiras, 24 de março de 2022.

Comissão de Compras e Licitações:

Rafael Augusto da Silva Merlim Matrícula 300117799 PALE Port. nº 648/ 2022	Aurimar Francisco Paludo Matrícula 300018895 TEDN2 Port. nº 648/ 2022	Ruth Fagundes da Silva Matrícula 300012285 PCA Port. nº 648/ 2022

Adriana Fátima Mignoni

Presidente do Conselho Escolar

Portaria 31/2019/ SEDUC-NTFG

Protocolo 0027574074

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar Clodoaldo Nunes de Almeida, CNPJ n. 01.288.390/0001-00, Unidade Executora da EEEMTI Clodoaldo Nunes de Almeida, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **empresa vencedora DISTRIBUIDORA DE GÁS SANTA ELVIRA, CNPJ 01.081.154/0001-18** a oferecer **28 cargas de gás GLS com 13 kg** a EEEMTI Clodoaldo Nunes de Almeida, no valor respectivo de R\$ **R\$ 3.920,00** (três mil, novecentos e vinte reais) .

Cacoal/RO, 24 de março de 2022.

Marcos Braúna dos Santos

Presidente

Protocolo 0027568256

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2022

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. BURITI**Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11993>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 24/03/2022, às 23:30

CONTRATADA: **COOPERATIVA DAS AGROINDÚSTRIAS DE ARIQUEMES E REGIÃO COOPERAR**CNPJ: 34.049.694/0001-73

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (File de Tambaqui - : peixe in natura, filé sem espinho, congelado, primeira qualidade), em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 100 (cem) dias letivos, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.035793/2022-83, que deu origem **EDITAL Nº 1/2022/SEDUC-CREBURGAF a Chamada Pública, 001/2022**, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 6.128,46 (Seis mil cento e vinte e oito reais e quarenta e seis centavos)**

PROCESSO: 0029.035793/2022-83

VIGÊNCIA: 100 dias letivos

DATA DE ASSINATURA: 24/03/2022

ASSINAM:

Sr^a **Fabiana Maria dos Santos Silva**: Presidente conselho escolar EEEFM BURITI

Sr^a **Maria Aparecida Peres Heringer Muniz**: Representante COOPERATIVA DAS AGROINDÚSTRIAS DE ARIQUEMES E REGIÃO COOPERAR, doravante denominado CONTRATADO

Protocolo 0027575416

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº11/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEF INÁCIO DE LOYOLA

CONTRATADA: RODOLFO E SESP LTDA-ME CNJ: 31.404.019/0001-27

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (Óleo de soja vegetal) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar Inácio de Loyola pelo período de 02 (dois) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.014749/2021-59, que deu origem aos Pregões, na forma Eletrônica, de nº 233/2021, nº 630/2021 e nº 815/2021 homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 58,64

PROCESSO: 0029.070296/2022-21

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 15/03/2022

ASSINAM:

Luciana Regina Simões Laborda / Presidente do Conselho Escolar

Luiz Claudio Rodolfo / Contratado

Protocolo 27310414

Portaria nº 2747 de 22 de março de 2022

O Secretário de Estado da Educação, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar n. 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017,

CONSIDERANDO o teor do Processo n. 0029.060494/2017-10,

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER**, a contar de 23/11/2017, com fundamento na Lei n. 2.165, de 28 de outubro de 2009 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20%** (vinte por cento), ao servidor senhor OTONELSON PEREIRA SOUZA, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300060702, que exerce suas atividades laborais na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Madeira Mamoré em Porto Velho/RO.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0027502003

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/CEML /2022.

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR MONTEIRO LOBATO

CONTRATADA: **JEEDÁ SERVIÇOS, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA – ME Nº 19.269.250/0001-50**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato, a aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades de aquisição da merenda escolar, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 100 (cem) dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.068330/2022-06, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº 241/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR : R\$ 20,23

PROCESSO Nº 0029.010456/2021-01

DATA DE ASSINATURA: 24/03/2022

Rolim de Moura, 24 de Março de 2022.

Ana Lúcia Costa

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0027576887

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Unidade Executora: Conselho Escolar Floriano Peixoto

Recurso do Programa: Saldo Reprogramado PNAE/2021 - Agricultura Familiar

Endereço: Rua Roraima nº 998Município: Cerejeiras

CNPJ: 14.603.104/0001-03Telefone: (69) 3342-2008

Homologamos o procedimento de Chamada Pública nº 001/2022, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionados, em razão do(s) proponente(s) ter(em) apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato do Procedimento. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na proposta de preços e seus anexos do respectivo processo em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

Item	Discriminação	Fornecedor/ CPF	Unid	Quant.	Valor	
					Unitário	Total
1	Polpa de Frutas/ Acerola	ARLINDO OSMAR VITALIS, CPF nº 458.467.159-15	Kg	7	11,42	79,94
Total Adjudicado R\$						79,94

Cerejeiras, 24 de março de 2022.

Comissão de Compras e Licitações:

Rafael Augusto da Silva Merlim Matrícula 300117799 PALE Port. nº 648/ 2022	Aurimar Francisco Paludo Matrícula 300018895 TEDN2 Port. nº 648/ 2022	Ruth Fagundes da Silva Matrícula 300012285 PCA Port. nº 648/ 2022

Adriana Fátima Mignoni

Presidente do Conselho Escolar

Portaria 31/2019/ SEDUC-NTFG

Protocolo 0027574568

Portaria nº 2813 de 24 de março de 2022

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MÉDIO PRESIDENTE EMÍLIO GARRASTAZU MÉDICI

Rua Valdemar Fernandes da Silva, Nº 3532 – BAIRRO: Lino Alves Teixeira - CEP: 76916-000 – MUNICÍPIO: Presidente Médici/RO Fone (69) 3471-2564

E-mail: escolapresidenteemilio@seduc.ro.gov.br

Conselho Escolar Presidente Emílio Garrastazu Médici.

A (O) presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar Presidente Emílio Garrastazu Médici, CNPJ nº 00987789/0001-16, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar dos Membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º, da Lei 3.350, de 24/04/2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18/12/2017, Decreto Estadual n. 25.366, de 1º de setembro de 2020;

Considerando que a Constituição destas Comissões é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros oriundos da **CANTINA ESCOLAR**;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Antônio Alves Ferreira	Supervisor Ens. Médio	300130373
Secretário	Tiago Soares Paiva	Inspetor de Pátio	300107039
Membro	Nilda Maria Pinheiro de Araújo	Ag. de Alimentação	300075888
Suplente (presidente)	Valéria Ribeiro de Oliveira	Professora	300126169
Suplente (secretário)	Claudia Rita Jesus dos Santos	Ag. Limp. e Conserv.	300117732

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento**:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Sidinéia dos Santos Eliotério	Professora	300055135
Membro	Cristiane José Fialho	PALE	300106487
Membro	Ana Merce da Rocha Xisto Ramos	Ag. Alimentação	300071788

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Marly Alves de Oliveira SOares

Presidente do Conselho Escolar Presidente Emílio Garrastazu Médici

Matrícula 300878582-20

Presidente Médici /RO, 24 de março de 2022.

Protocolo 0027576180

Portaria nº 2788 de 23 de março de 2022

Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memoranda nº. 54 (0027488806) SEDUC-NGD(0027502240) Processo nº 0029.078005/2022-43.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11993>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 24/03/2022, às 23:30

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a contar de **21/03/2022**, o(a) servidor(a), **ELIZAMA ROSSINI XAVIER**, matrícula **300028531**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe "C," da função de Diretora Interina da E.E.E.M.T.I Alejandro Yague Mayor, **Tipologia 03**, localizada no Município de Ji-Paraná,/RO .

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0027543094

Portaria nº 2789 de 23 de março de 2022

Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memoranda nº. 54 (0027488806) SEDUC-NGD(0027502240) Processo nº 0029.078005/2022-43.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar de **21/03/2022**, o(a) servidor(a), **ELIZAMA ROSSINI XAVIER**, matrícula **300028531**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe "C," para exercer a função de Vice Diretora da E.E.E.M.T.I Alejandro Yague Mayor, **Tipologia 03**, localizada no Município de Ji-Paraná,/RO .

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0027543315

Portaria nº 2786 de 23 de março de 2022

Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº 35 (0027487965) SEDUC-NGD(0027500940) Processo nº 0029.077992/2022-69

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a contar **21/03/2022** o(a) servidor(a), **ROSIANE BARBOSA DA SILVA OTTO**, Matrícula nº.**300028073** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe "C," da função de Diretora Interina da E.E.E.M.T.I Cândido Portinari, **Tipologia 05**, localizada no município de Rolim de Moura /RO .

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0027541380

Portaria nº 2787 de 23 de março de 2022

Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº 36 (0027488280) SEDUC-NGD(0027500940) Processo nº 0029.077992/2022-69

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar **21/03/2022** o(a) servidor(a), **ROSIANE BARBOSA DA SILVA OTTO**, Matrícula nº.**300028073** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor

Classe "C," para exercer a função de Vice Diretora da **E.E.E.M.T.I Cândido Portinari, Tipologia 05**, localizada no município de Rolim de Moura /RO .

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0027541572

Portaria nº 2793 de 23 de março de 2022

Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº 2 (0027489004) (0024425009) Requerimento de Renúncia (27346551) SEDUC-NGD(0027503373) Processo nº 0029.076603/2022-88.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a pedido a contar de **08/04/2022** o(a) servidor(a) **NILSON TEIXEIRA SILVA**, Matrícula.**300027611** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe "C," da função de Diretor do CEEJA VILHENA de Setembro **Tipologia 03**, localizada no Município de Vilhena/RO.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0027547683

Portaria nº 2794 de 23 de março de 2022

Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memoranda nº. 37 (0027411662) SEDUC-GGE(0027482883) Processo nº 0029.076433/2022-31.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar de **21/03/2022**, o(a) servidor(a) **SIMONE OLIVEIRA CARVALHAIS MORIS**, matrícula **300105026**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe "C," para exercer a função de Diretora da E.E.E.M.T.I Alejandro Yague Mayor, **Tipologia 03**, localizada no Município de Ji-Paraná,/RO .

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0027549455

Portaria de férias nº 1628 de 24 de março de 2022.

O(A) GERENTE DE RH, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA Nº4757 DE 06 DE AGOSTO DE 2021 de 06/08/2021, publicada no DOE n.159, de 09/08/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 05/01/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **FATIMA APARECIDA DA COSTA BOVOLATO, TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA**, matrícula 300031392, pertencente ao quadro de servidores de Instituto de Previdencia dos Servidores Publicos, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no

período de **(05/01/2022 a 03/02/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 24/03/2022.**NILSON GONCALVES VIEIRA**
GERENTE DE RH

Protocolo DOC3179

Portaria nº 2795 de 23 de março de 2022

Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº.32 (0024505476) SEDUC GGE (0027479308) Processo nº 0029.075177/2022-65

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar de **21/03/2022** o(a) servidor(a) **MARIA CAROLINA DE OLIVEIRA DOS REIS** matrícula nº.**300023730** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe C para exercer a função de Diretora da EEEMTI Cândido Portinari **Tipologia 05** localizada no Município DE Rolim de Moura/RO

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0027551086

Portaria nº 2770 de 23 de março de 2022

Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº 17 (0023944851) Requerimento (0023962445) SEDUC-NGD(0027419015) Processo nº 0029.067179/2022-81

RESOLVE:

Art.1º Retificar a Portaria nº 2750 de 22 de março de 2022

Onde Se:

Art. 1º. Designar a pedido a contar de **01/02/2022**, o(a) servidor(a) **LILIANE SOARES PROCHNOW**, Matrícula nº.**300100316** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe "C," da função de vice-diretora da E.E.E.F Maria Di Sancti Santos **Tipologia 02**, localizada no Município de **SEDUC- CRE Espigão D'Oeste/RO**.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Leia Se:

Art. 1º. Dispensar a pedido a contar de **01/02/2022**, o(a) servidor(a) **LILIANE SOARES PROCHNOW**, Matrícula nº.**300100316** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe "C," da função de vice-diretora da E.E.E.F Maria Di Sancti Santos **Tipologia 02**, localizada no Município de **SEDUC- CRE Espigão D'Oeste/RO**.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0027531485

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Unidade Executora: Conselho Escolar Floriano Peixoto

Recurso do Programa: Saldo Reprogramado PNAE/2021 - Agricultura Familiar

Endereço: Rua Roraima nº 998 Município: Cerejeiras

CNPJ: 14.603.104/0001-03 Telefone: (69) 3342-2008

Homologamos o procedimento de Chamada Pública nº 001/2022, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionados, em razão do(s) proponente(s) ter(em) apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato do Procedimento. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na proposta de preços e seus anexos do respectivo processo em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

Item	Discriminação	Fornecedor/ CPF	Unid	Quant.	Valor	
					Unitário	Total
1	Banana Prata	LUCAS DE OLIVEIRA FERREIRA, CPF nº 031.538.032-26	Kg	35	4,79	167,65
2	Melancia	LUCAS DE OLIVEIRA FERREIRA, CPF nº 031.538.032-26	Kg	29	2,40	69,60
3	Mamão Papaia	LUCAS DE OLIVEIRA FERREIRA, CPF nº 031.538.032-26	Kg	9	3,01	27,09
Total Adjudicado R\$						264,34

Cerejeiras, 24 de março de 2022.

Comissão de Compras e Licitações:

Rafael Augusto da Silva Merlim Matrícula 300117799 PALE Port. nº 648/ 2022	Aurimar Francisco Paludo Matrícula 300018895 TEDN2 Port. nº 648/ 2022	Ruth Fagundes da Silva Matrícula 300012285 PCA Port. nº 648/ 2022

Adriana Fátima Mignoni

Presidente do Conselho Escolar

Portaria 31/2019/ SEDUC-NTFG

Protocolo 0027574973

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2022

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA EEEF SANCHEZ**

CONTRATADA: **EMPRESA FENIX SERVIÇOS E COMDE ALIMENTOS EIRELI** CNPJ/MF Nº **10.421.065/0001-64**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (Carne Moida) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar da EEEF São Francisco pelo período de 02 (dois) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.014749/2021-59, que deu origem ao **Pregão**, na forma **Eletrônica**, de **Nº. 233/2021 0018567257**, Saldo da Ata de Registro de Preços nº **236/2021 0020203135**, **307/2021 0021946176** e **04/2022 0023257482**, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ **1.480,64** (Hum mil quatrocentos e oitenta reais e sessenta centavos)

PROCESSO: 0029.069830/2022-57

VIGÊNCIA: 02 meses

DATA DE ASSINATURA: 23/03/2022

ASSINAM: - **Deuzenir Ferreira** / Presidente do Conselho Escolar

Domingos Franco da Rocha Sanchez / Contratada

Protocolo 0027526624

EXTRATO

CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M ANÍSIO TEIXEIRA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2021.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR E.E.E.FM ANÍSIO TEIXEIRA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de gêneros alimentícios, através da Ata de Registro de Preços nº 214/2021 , decorrentes do Pregão Eletrônico 221/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **\$ 3.985,52(três mil, novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)** , de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PNAE, conforme Decreto Nº 25.859, DE 6º DE Março DE 2021.

Decreto n Decreto Nº 25.859, DE 06 DE MARÇO DE 2021 , e correndo à conta da seguinte programação:

\$ 3.985,52(três mil, novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.008456/2021-32

ASSINAM: SELMA CRISTINA DIONÍSIA - Presidente do CONSELHO ESCOLAR E.E.E.FM. ANÍSIO TEIXEIRA e **IZAQUE GONÇALVES DOS REIS**- Representante Legal da **ZAQUEU COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EIRELI**.

Ariquemes, 12 de Março de 2022.

SELMA CRISTINA DIONÍSIA

DIRETORA/PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 27295200

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM JANETE CLAIR

CONTRATADA: Jeedá Serviços, Comércio e Indústria LTDA -ME, CNPJ/MF Nº 19.269.250/0001-50

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (maçã nacional, pão francês 50g) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar da EEEFM Janete Clair pelo período de 02 (dois) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.014749/2021-59, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 233/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 1.600,50 (Hum mil e seiscentos reais e cinqüentacentavos)

PROCESSO: 0029.066950/2022-01

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 24/03/2022

ASSINAM: - Marina de Oliveira / Presidente do Conselho Escolar

Edlamar Barbosa Silva / Contratada

AVISO**ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MARIA COMANDOLLI LIRA**

Rua Rondônia, 4278 – Centenário - 76.940-000 – Rolim de Moura/RO - Fone (69) 3442-1174

E-mail: escolalira@seduc.ro.gov.br

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO – PROAFI/COVID-19 (Saldo reprogramado d 2021)**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar Força e Trabalho, CNPJ n. 01.802.670/0001-94 Unidade Executora da E.E.E.F.Maria Comandolli Lira, situada a Rua Rondônia, 4278, bairro - Centenário - Rolim de Moura/RO, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 3266/2021/SEDUC-NTFG, publicada no DIOF nº, 115 de 08 de junho de 2021, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da Empresa **LEIDYMAR COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita sob o CNPJ: **63.786.925/0001-20**, para Serviços de Higienização e Manutenção com substituição de elementos filtrantes dos bebedouros, no valor total estimado de **R\$1.814,00** (Mil e oitocentos e quatorze reais)

Rolim de Moura, 23 de março de 2022

ANGELA CUTOLO

Presidente do Conselho Escolar

Port. nº 3266/2021/SEDUC-NTFG

Protocolo 0027581969

EXTRATO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/PROAFI/REG.2022**

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar EEEFM. Professora Edilce dos Santos Freitas, CNPJ nº 00.667.312/0001-53, Unidade Executora da EEEFM Professora Edilce dos Santos Freitas, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora R. B. C. DE CARVALHO E CIA LTDA – CNPJ 02.734.666/0001-07**, para fornecer a EEEFM Professora Edilce dos Santos Freitas, os serviços **(33.90.30.24) – MATERIAL DE MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS**, a partir de 24/03/2022, no valor total estimado de R\$ 888,58 (oitocentos oitenta e oito reais e cinquenta e oito centavos).

Ji-Paraná-RO, 23 de março de 2022.

JOSE ANTONIO DE MEDEIROS NETO

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0027525999

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2021**

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar Elizama Rossini Xavier, da Unidade Executora da EEEFM Prof. Alejandro Yague Mayor, CNPJ n. 25.065.589/0001-37, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa **vencedora O REI DO PANO EIRELLI- EPP, CNPJ: 04.247.151/0001-08**, para fornecer a EEEFM Prof. Alejandro Yague Mayor , Materiais Permanente não Incorporáveis a Imóveis , cortinas e toalhas a partir de 25/02/2022, no valor total estimado de **R\$ 1.530,00 (hum mil quinhentos e trinta reais)**.

Ji-Paraná/RO, 24 de março de 2022.

ELIZAMA ROSSINI XAVIER

Presidente

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar SELMA CRISTINA DIONÍSIA, CPF: 479.165.322-04 da Unidade Executora Da Escola Anísio Teixeira, CNPJ: 84.727.627/0001-39 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº31/2019/SEDUC/NTFG publicada no DIOF nº 007, de 11 de janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa: **START COMÉRCIO DE PRODUTO DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ: 37.420.244/0001-33** para Fornecimento de Material de Consumo (álcool líquido 70%), para atender as necessidades da E.E.E.F.M Anísio Teixeira, no valor total de **R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais)**.

Ariquemes -RO, 24 de Março de 2022

SELMA CRISTINA DIONÍSIA
Presidente do Conselho Escolar/Diretor

Protocolo 0027584213

Portaria nº 2235 de 04 de março de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a servidora para receber Suprimento de Fundos em regime de adiantamento com Cartão Corporativo, previsto pela Lei nº. 872, de 28.12.1999, regulamentada pelo Decreto nº 10.851, de 29.12.2003 e pelo Decreto nº 11.930, de 22.12.2005, conforme segue:

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
DANIELE BRAGA BRASIL	300045672	SEDUC-GCME	GERENTE

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0024396293

AVISO

O Presidente do Conselho Escolar Juscelino K. de Oliveira, CNPJ n. 01.700.028/0001-02, Unidade Executora Escola Estadual de Ensino Médio em Tempo Integral Juscelino K. de Oliveira, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa V.A. DE ARAUJO E CIA LTDA-EPP, CNPJ34.480.186/0001-45, para Serviço de Material de Consumo, para atender as necessidades deste Escola, no valor total estimado de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).
Alta Floresta D'Oeste, 24 de abril de 2022.

Everson de Oliveira Souza
Presidente do Conselho Escolar

Matricula 300127271

Protocolo 0027577407

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2022/CONSELHO ESCOLAR INÁCIO DE LOYOLA.

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR INÁCIO DE LOYOLA E CONTRATADA: HS LOZADA ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 26.758.081/0001-87.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de Serviços de CONSTRUÇÃO DE 01 (HUM) REFEITÓRIO MODELO 3 NO PRÉDIO ESCOLAR DA EEEF INÁCIO DE LOYOLA em atendimento as necessidades do Conselho Escolar, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Projeto, Planilha Orçamentária e seus anexos.

DO PREÇO: O valor total da contratação é de R\$ 265.956,86 (Duzentos e sessenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e seis centavos), para efetuar o pagamento dos serviços referidos na cláusula primeira, tudo depois de recebidos, testados e aprovados pela CONTRATANTE, através das verificações *in loco* pelo Setor de Engenharia da SEDUC. Sob nenhuma hipótese o valor mencionado será reajustado.

DO PRAZO: A vigência do contrato será de até 90 (noventa) dias contados da data de assinatura da ordem de serviço, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição dos Serviço de CONSTRUÇÃO DE 01 (HUM) REFEITÓRIO MODELO 3 NO PRÉDIO ESCOLAR DA EEEF INÁCIO DE LOYOLA são oriundos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI ADICIONAL creditadas diretamente no cartão corporativo.

PROCESSO Nº: (0029.465925/2020-36)

ASSINAM: LUCIANA REGINA SIMÕES LABORDA (Presidente do Conselho) e HEITOR SANTOS LOZADA (Representante da Empresa)

LUCIANA REGINA SIMÕES LABORDA

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR INÁCIO DE LOYOLA

HEITOR SANTOS LOZADA

REPRESENTANTE DA EMPRESA

Protocolo 0027586741

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2022.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA E. E .E . F. MPLÁCIDADE CASTRO E CONTRATADA A EMPRESA JULIANI LEONARDELI JAVARINI SILVA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de gêneros alimentícios para confecção e oferta de merenda escolar

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$ 225,09 (duzentos e vinte e cinco reais e nove centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PNAE, consignados na Fonte de Recurso: **0221**, Programa de atividade: **12.368.1076.2386**; Elemento de Despesa: **33.90.30.61** do ano de 2021, e correndo à conta da seguinte programação:

R\$225,09 (duzentos e vinte e cinco reais e nove centavos), Programa/Atividade: **12.368.2125.2386**, Fonte: **0221105805** Elemento de Despesa **33.90.30.61**, pregão eletrônico, conforme Nota de Empenho nº 2021 NE007571 de 19/10/2021(0021443723) e 2021NE010033 de 09/12/2021 (0022768216).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 40 (quarenta) dias contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.017641/2022-07.

ASSINAM: ROMILDA ALVES PINTO – Presidente do Conselho Escolar da EEEFM PLÁCIDO DE CASTRO e JULIANI LEONARDELI JAVARINI SILVA

Representante Legal.

JARU, 24 de março de 2022

ROMILDA ALVES PINTO

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0027591084

IDEP

EDITAL Nº 15/2022/IDEP-GRH

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP-RO, Senhora Adir Josefa de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Processo Administrativo SEI nº 0048.362940/2020-03, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público, com fulcro na Lei Complementar nº 908 de 06 de dezembro de 2016 e na Lei nº 4.619 de 22 de outubro de 2019, torna público a convocação, em referência ao Processo Seletivo Simplificado/IDEP - os candidatos abaixo relacionados regido pelo Edital nº Edital 23/2020/IDEP-GRCA (0014691899), sendo homologado os resultados finais das inscrições através dos editais Edital 17 (0016205004), Edital 20 (0016336245) e Edital 29 (0017579826).

Os candidatos a seguir relacionados deverão no ato da contratação estar com a documentação constante do item 03, visando a assinatura de contrato temporário, conforme as Orientações iniciais constantes dos itens 02 deste Edital.

1. Candidatos Convocados Para Envio de Documentação Visando Assinatura de Contrato:

LOCALIDADE	VAGA	CARGA HORÁRIA	NOME	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
PORTO VELHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40h.	DANIELA RODRIGUES DE BARROS	75	48º
PORTO VELHO/ ETEC	ORIENTADOR EDUCACIONAL (MANHÃ E TARDE)	40h.	DALVANI DOS SANTOS DAMASCENO	35	13º
			JOCINEIDE FERREIRA SALES	35	14º
			CLEUDE ALCANTARA ALVES STORCH	35	15º
			SHIRLENE GOMES PEREIRA ABREU	35	16º
			EDINA RAZINI DE LIMA	35	17º
	ORIENTADOR EDUCACIONAL (NOITE)	20h.	ROZANIA VIANA MIRANDA	35	8º
	INSPETOR DE PÁTIO (MANHÃ E TARDE)	40h.	DÊNIS ANDRESSON COSTA MACIEL	35	18º
	ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO PREDIAL (MANHÃ E TARDE)	40h.	ISAUQUE SILVA DOS SANTOS	61	7º
	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR (MANHÃ E TARDE)	40h.	HUDSON ROLIM DE ARAUJO	76	7º
			DEVANILDE GOMES RIBEIRO	76	8º
			MARIELZA FARIAS RAMOS	76	9º
			JUCILENE DE SOUZA PEREIRA	76	10º
			ANA TALITA HONORATO PINHEIRO DA SILVA PCD	18	135º
	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR (TARDE E NOITE)	40h.	DAIOHANA SAIARA ABREU PRESTES	80	4º
			MARIA DO SOCORRO LIMA SOARES	76	5º
			MARIELZA FARIAS RAMOS	76	6º

MUTUM PARANÁ	INSPECTOR DE PÁTIO (NOITE)	20h.	ADRIANA RODRIGUES	35	5º
			ÁLEFI SILVA DOS SANTOS DA SILVA	35	6º
			GABRIELA PACÍFICO DE SOUZA	21	7º
			TAHIT CASTRO TORRES	20	8º
PIMENTA BUENO - CENTEC ABAITARÁ	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (MANHÃ E TARDE)	40h.	ALINE VITORINO DE SOUZA	25	18º
			LUCAS GABRIEL COSTA CARDOSO	23	19º
			ANA LUZIA ZANETI ROSA	20	20º
	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR (MANHÃ E TARDE)	40h.	RENATA MARTINS DOS SANTOS	16	24º
	NUTRICIONISTA	40h.	DEIDIANE PIRES DE CARVALHO	40	4º
DISTRITO DE CALAMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (MANHÃ E TARDE)	40h.	MATHEUS ALVES SILVA	75	3º
GUAJARÁ-MIRIM	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (MANHÃ E TARDE)	40h.	ISRAEL FARIAS CHAVES	80	2º
		40h.	DENNIS VILAFORTE DO NASCIMENTO	75	3º
CHUPINGUAIA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (TARDE E NOITE)	40h.	ROSANGELA SILVA DE LIMA	70	3º
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (TARDE E NOITE)	40h.	ELISSON FRANÇA OLIVEIRA	76	3º
			ANTONIO FERREIRA DE SOUZA NETO	75	4º

1.1 Convocados através de convite para mudança de turno:

LOCALIDADE	VAGA	TURNO DO QUAL PRESTOU CONCURSO	TURNO DO QUAL FOI CONVIDADO	CARGA HORÁRIA	NOME	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	(MANHÃ E TARDE)	(TARDE E NOITE)	40h.	SHIRLEY VIEIRA DE OLIVEIRA CARLOS	93	2º
CEREJEIRAS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	(MANHÃ E TARDE)	(TARDE E NOITE)	40h.	ISRAEL FARIAS CHAVES	80	2º
					JULIANE DA SILVA BRONZATTI	80	3º
CABIXI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	(MANHÃ E TARDE)	(TARDE E NOITE)	40h.	ANDREIA DA SILVA SALES	61	3º

1.2 Convocados através de convite para outra localidade:

LOCALIDADE PARA QUAL PRESTOU CONCURSO	LOCALIDADE DE CONVITE	VAGA	CARGA HORÁRIA	NOME	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO

MUTUM PARANÁ	PORTO VELHO	MOTORISTA	40h.	ISAC CORREA DRUMOND	78	3º
RIO CRESPO	ETEC- ITINERANTE (ARIQUEMES)	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (MANHÃ E TARDE)	40h.	ELSA DOS SANTOS ARAUJO	20	9º
CABIXI	ETEC- ITINERANTE (VILHENA)	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (MANHÃ E TARDE)	40h.	BRUNA DE SOUZA RODRIGUES	20	10º

2. O candidato deverá ordenar os documentos originais, abaixo relacionados, e digitalizá-los para PDF, em arquivo único, e enviá-los através do e-mail **recursoshumanos.idep@gmail.com**, no período de **05 dias uteis** a contar do primeiro dia útil posterior a data da publicação do presente edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia, observando o que rege no item 15 do edital de abertura do processo seletivo 23/2020/IDEP-GRCA para fins de efetivação de sua contratação;

2.1 A documentação encaminhada via e-mail, será analisada visando a convalidação das informações prestadas pelo candidato;

2.2 O candidato convocado que não enviar os documentos para o e-mail informado no ato da convocação, será tido como desistente, podendo o IDEP, convocar o próximo candidato, obedecida à ordem de classificação para a devida substituição e contratação;

2.3 O candidato deverá estar no ato da apresentação para a assinatura do contrato com os documentos **xerocopiados do original de forma colorida e o formulário digitado**, conforme orientações constantes dos itens 3 e 4, respectivamente;

2.4 O regime de contratação que rege este edital de convocação está amparado nos termos da Lei 4.619, de 22 de outubro de 2019, onde o candidato convocado não poderá estar vinculado ao mesmo regimento de contratação na esfera municipal e estadual antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior, salvo nas hipóteses dos incisos I e II do artigo 2º desta Lei, mediante prévia autorização, conforme determina o artigo 5º.

2.5 O candidato será convocado para assinatura do contrato e entrada em efetivo exercício em até 15 dias após o prazo final para entrega da documentação conforme estipulado no item 2, podendo o prazo para assinatura do contrato e entrada em efetivo exercício ser estendido por mais 15 dias, de acordo com a necessidade da administração.

3. O candidato deverá se apresentar conforme dia e horário agendado através de comunicação via e-mail feita por este IDEP com os documentos originais e xerox, ordenados conforme checklist abaixo relacionados, para fins de efetivação de sua contratação;

3.1 Checklist da documentação:

Tipo	Documentos
PROCESSO SELETIVO IDEP – EDITAL N. 23/ 2020-GRCA	
Nome do Candidato:	
1 via autenticada	Certidão Negativa de Débitos Estaduais. Tipo de certidão Investidura em Cargo por Concurso Público, Emissão: (https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp) Autenticação: (https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativaAutentica.jsp)
1 via autenticada	Certidão Negativa da Corregedoria/ CGA ; Emitida pelo órgão caso possua corregedoria própria ou podendo ser Emitida pelo site da Corregedoria Geral de Administração/SEGEP; Emissão: (http://www.certidao.segep.ro.gov.br/Certidao/Consultar) Autenticação: (http://www.certidao.segep.ro.gov.br/Certidao/Validar)
1 (uma) ORIGINAL	Fotografia 3x4
1 (uma) cópia colorida	Cédula de Identidade

1 (uma) cópia colorida	CPF/ MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet. (www.receita.fazenda.gov.br)
1 (uma) cópia colorida	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (Caso o candidato não possua os cadastros acima, apresentar Declaração informando que não possui o PIS/ PASEP)
1 (uma) cópia colorida	Certidão de Nascimento ou Casamento
1 (uma) cópia colorida	Título de Eleitor
1 (uma) cópia colorida	Certificado de Reservista
1 (uma) cópia colorida	Registro de Conselho de Classe
1 (uma) cópia colorida	Comprovante de Residência; (Caso o comprovante não esteja em nome do candidato, deverá apresentar Declaração do proprietário do imóvel ou cópia do contrato de Locação)
1 (uma) cópia colorida	Comprovante de Escolaridade, Certificado ou Diploma do Curso (frente e verso)
1 (uma) cópia colorida	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais
1 (uma) cópia colorida	Cartão de Vacina dos Dependentes
1 (uma) cópia colorida	CTPS PAGINA DE IDENTIFICAÇÃO (FRENTE/ FOTO E VERSO/DADOS)
1 (uma) cópia colorida	Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física).
1 (uma) ORIGINAL	Atestado de Sanidade Física e Mental
1 via autenticada	Certidão Negativa de Crimes Eleitorais; Emissão e Autenticação: (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais)
1 via autenticada	Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral; Emissão e Autenticação: (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral)
1 via autenticada	Certidão Expedida Pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia; Emissão: (http://www.tce.ro.gov.br/index.php/certidao-negativa/) Autenticação: (https://www.tce.ro.gov.br/nova/certidao/verificacertidao.tce.asp)

1 (uma) cópia	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos; Emissão Certidão Judicial Cível e Certidão Judicial Criminal Negativa;(https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/)
1 via autenticada	Certidão Negativa do Tribunal de Justiça: 1ª Instância - Ações Cíveis e Criminais - Resolução 156 - CNJ (1º Grau); Emissão: (http://webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/cnpg.xhtml) 2ª Instância - Ações Cíveis e Criminais (2º Grau); Emissão: (http://webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/cnsg.xhtml) Autenticação para ambas: (http://webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/consultacertidao.xhtml)
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda (2020/ exercício 2021)
1 (uma) cópia	Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada; Emissão: http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir Autenticação: http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Autenticidade/Confirmar
1 (uma) cópia	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida , devendo ser comprovada através de documento oficial.
Original	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público. Devendo ainda conter data e assinatura do candidato. Obs.: Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão (se for o caso) e a unidade administrativa em que exerce suas funções.
Original	Declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bemdo Serviço Público (<i>sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes</i>). Devendo ainda conter data e assinatura do (a) candidato (a).
Original	Declaração do (a) candidato (a) informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte. Devendo ainda conter data e assinatura do (a) candidato (a).
Original	Declaração do (a) candidato (a) informando se ocupou ou não cargo de provisão Temporária , na Esfera Estadual ou Municipal, provido com fundamento na Lei nº 4.619 de 22 de outubro de 2019, no prazo inferior a vinte e quatro meses (24) até presente data , em observância ao artigo 9º, inciso III, da referida norma. Devendo ainda conter data e assinatura do (a) candidato (a).

3.2 No ato da entrega da documentação o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

3.3 Os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência, convocados para assinatura de contrato, deverão se submeter à perícia médica realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, que terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência que possui com as atribuições do emprego.

4. O candidato deverá preencher o seguinte Formulário, **de forma digitada** sem alteração no formato.

4.1 O candidato deverá preencher o presente formulário de forma digitada e encaminha-lo juntamente com a documentação através do e-mail citado no item 2.

INFORMAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO			
DECRETO/ AUTORIZAÇÃO	EDITAL DE ABERTURA	EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO
0048.362940/ 2020-03	23/ 2020/IDEP-GRCA	17, 20, 29/ 2021/IDEP-GRCA	15/ 2022/IDEP-GRH

1. Nome do	
Candidato: _____	
2. Mudança do Nome do Candidato: _____	
RG: _____	3. Nº do _____
Órgão Expedidor: _____	Data Expedição: _____
4. Número do CPF: ____/____/____ - _____, Número do PASEP: _____	
5. Número do Título de Eleitor: _____	
_____, Zona: _____, Seção: _____,	
Local: _____, Data da Expedição do	
Título: _____ 6. Número da CTPS: _____,	
Série: _____, Local: _____, Data da Expedição da	
CTPS: ____/____/____ 7. Certificado de Reservista: _____, Categoria: _____	
_____, Local: _____, Ano: ____/____/____ 8. Data	
Nascimento: ____/____/____, Estado Civil: _____, Sexo: _____, Raça/Cor: _____	
9. Nacionalidade: _____, Naturalidade: _____	
Estado: _____ 10. Escolaridade: Nível Médio() Nível Superior() Qual	
Curso: _____, Ano de Conclusão _____ 11. Endereço Completo do Candidato:	
Rua: _____,	
Número: _____, Bairro: _____,	
Município: _____, Estado: _____	
CEP: _____ 12. Conta Corrente/Pessoa Física/Banco do	
Brasil: _____ - Agência: _____ 13. Lotação/Localidade: _____	
_____, Local de Trabalho: _____ 14. Cargo: _____	
_____, Carga	
Horária: _____ 15. Telefone Fixo: _____, Celular: _____, E-	
mail: _____ DADOS COMPLEMENTARES 16. Nome da Mãe: _____	
_____, Data Nascimento da Mãe: ____/____/____ 17.	
Nome do Pai: _____, Data Nascimento do Pai: ____/____/____	
18. Nome do Cônjuge: _____, Nº CPF	
Cônjuge: _____, Número RG Cônjuge: _____, Órgão Expedidor: _____	
Data Expedição: ____/____/____, Data Nascimento: ____/____/____.	
_____, ____/____/____ Local e data	
Assinatura Candidato	

5. Termo de Convite para outra localidade:

CONVITE PARA OUTRA LOCALIDADE Eu, _____ natural	
de _____ Estado	
Civil _____ portador(a) da Identidade nº _____; CPF	
_____ candidato (a) aprovado no Processo Seletivo _____, classificado (a) na	
função _____ turno _____, conforme resultado final homologado pelo Edital _____,	
venho pelo presente. DECLARAR: () QUE ACEITO CONVITE PARA ASSUMIR VAGA NA LOCALIDADE PARA A QUAL FUI	
CONVOCADO. () QUE NÃO ACEITO CONVITE PARA ASSUMIR VAGA NA LOCALIDADE PARA QUAL FUI CONVOCADO	
_____, ____/____/____ Local e data	
Assinatura do Candidato	

5.1 Termo de Convite para mudança de turno:**ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA****Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional-IDEP/RO**

Protocolo 0027452713

EDITAL Nº 13/2022/IDEP-GRH

CONVITE PARA MUDANÇA DE TURNO Eu, _____ natural
de _____ Estado
Civil _____ portador(a) da Identidade nº _____; CPF _____
candidato (a) aprovado no Processo Seletivo _____, classificado (a) na
função _____ turno _____, conforme resultado final homologado pelo Edital _____,
venho pelo presente. DECLARAR: () QUE ACEITO CONVITE PARA ASSUMIR VAGA NO TURNO DO QUAL FUI CONVOCADO. ()
QUE NÃO ACEITO CONVITE PARA ASSUMIR VAGA NO TURNO DO QUAL FUI CONVOCADO.
_____, ____/____/____ Local e data _____
Assinatura do Candidato

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP-RO, Senhora Adir Josefa de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Processo Administrativo SEI nº0048.139465/2020-65, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público, com fulcro na Lei Complementar nº 908 de 06 de dezembro de 2016 e na Lei nº 4.624 de 30 de outubro de 2019, torna público a convocação, em referência ao Processo Seletivo Simplificado/IDEP - os candidatos abaixo relacionados regido pelo Edital nº Edital 25 (0015073031), sendo homologado os resultados finais das inscrições através dos editais Edital 27 (0017512600).

1. Os candidatos a seguir relacionados deverão no ato da contratação estar com a documentação constante do item 03, visando a assinatura de contrato temporário, conforme as Orientações iniciais constantes dos itens 02 deste Edital.

1.1 Candidatos Convocados Para Envio de Documentação Visando Assinatura de Contrato:

Prazo de Contrato - 06 (seis) meses.

LOCALIDADE	LOTAÇÃO	CURSO	COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA	NOME	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
PORTO VELHO	ETEC	TÉCNICO EM EVENTOS	Português Aplicado	20H (MANHÃ, TARDE OU NOITE)	ANDREIA MARA COSTA FORTINI	85	3º
			Oratória	20H (MANHÃ, TARDE OU NOITE)	ANDREIA MARA COSTA FORTINI	85	5º
			Tipologia de Eventos	20H (MANHÃ, TARDE OU NOITE)	GISELE AMARAL CINTRA	78	2º
PORTO VELHO	ETEC	TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS	Gerenciamento de Rotinas Administrativas	20H (MANHÃ, TARDE OU NOITE)	FRANCISCO ALLAN ALBERTO DOS SANTOS	98	2º
			Teoria das Relações Humanas	20H (MANHÃ, TARDE OU NOITE)	FRANCISCO ALLAN ALBERTO DOS SANTOS	98	2º
			Desenvolvimento Humano e Organizacional	20H (MANHÃ, TARDE OU NOITE)	FRANCISCO ALLAN ALBERTO DOS SANTOS	98	2º

			Gestão de Desempenho e Retenção de Talentos	20H (MANHÃ, TARDE OU NOITE)	LUÍS HENRIQUE ROSA DE ALMEIDA	95	6º
			Gestão Estratégica de Resultados	20H (MANHÃ, TARDE OU NOITE)	LUÍS HENRIQUE ROSA DE ALMEIDA	95	6º
PORTO VELHO	ETEC	TÉCNICO EM GUIA DE TURISMO	Fundamentos de Ecologia e Educação Ambiental	20H (MANHÃ, TARDE OU NOITE)	MARTA PEREIRA ALEXANDRIA	93	2º
			História da Arte	20H (MANHÃ, TARDE OU NOITE)	JÉSSICA CAROLINE GOMES DE SOUZA FERREIRA	93	1º
PORTO VELHO	ETEC	TÉCNICO EM SECRETARIADO ESCOLAR	Organização do Sistema Educacional Brasileiro	20H (MANHÃ, TARDE OU NOITE)	GUACYARA BARBOSA GORAYEB	85	2º
PORTO VELHO	ETEC	TÉCNICO EM MARKETING	Fundamentos da Administração	20H (MANHÃ, TARDE OU NOITE)	MEIRE DARC DANTAS DE FIGUEIREDO	95	2º
			Administração de Marketing	20H (MANHÃ, TARDE OU NOITE)	FRANCE ROSE MAIA FERREIRA DE OLIVEIRA	95	2º
			Português Instrumental	20H (MANHÃ, TARDE OU NOITE)	JAILENE SANTOS DA COSTA	93	2º
PORTO VELHO	ETEC	TÉCNICO EM COMÉRCIO	E-Commerce	20H (MANHÃ, TARDE OU NOITE)	IVAN SEBASTIAO GOVEIA	80	5º
PORTO VELHO	ETEC	TÉCNICO EM HOSPEDAGEM	Introdução à Hospitalidade	20H (MANHÃ, TARDE OU NOITE)	SERGIO SANTIAGO DA SILVA	60	4º

2. Para os aprovados e convocados **para mais de 2 (dois) componentes curriculares**, o candidato deverá preencher **Termo de Opção de Vaga** referente aos componentes curriculares para efetivação de contrato, respeitando a carga horária máxima de 60 horas semanais, conforme modelo abaixo:

2.1 Termo de Opção de Vaga

TERMO DE OPÇÃO DE VAGA Eu, _____, natural de _____; Estado Civil _____, portador(a) da Identidade nº _____; CPF nº _____, candidato(a) aprovado no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 25/ 2021, classificado(a) em primeiro lugar para instrutor em diversos componentes curriculares para o Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional, Município de Porto Velho/RO, conforme resultado final homologado pelo Edital de Homologação nº 27 de 12/05/2021, venho pela presente, DECLARAR A MINHA OPÇÃO À VAGA referente aos cargos para o qual fui convocado(a) por meio Edital de Convocação nº, de _____ de _____ de 2021, publicado no Diário Oficial nº _____, de ____ / ____ / _____. Opção1: Curso: _____ Componente: _____ Opção2: Curso: _____ Componente: _____ Porto Velho, ____ de _____ de 2022. _____ Assinatura do Candidato

3. O candidato deverá ordenar os documentos originais, abaixo relacionados, e digitalizá-los para PDF, em arquivo único, e enviá-los através do e-mail **recursoshumanos.idep@gmail.com**, no período de 05 dias úteis a contar do primeiro dia útil posterior a data da publicação do presente edital no **Diário Oficial do Estado de Rondônia**, observando o que rege no item 16 do edital de abertura do processo seletivo **25/2020/IDEP-GRCA** para fins de efetivação de sua contratação.

3.1. A documentação encaminhada via e-mail, será analisada visando a convalidação das informações prestadas pelo candidato.

3.2. O candidato deverá estar no ato da apresentação para a assinatura do contrato com os documentos **xerocopiados do original de forma colorida** e o **formulário digitado e assinado**, conforme orientações constantes dos itens 3 e 4, respectivamente.

3.3. O candidato convocado que não enviar os documentos para o e-mail informado no ato da convocação, será tido como desistente, podendo o IDEP, convocar o próximo candidato, obedecida à ordem de classificação para a devida substituição e contratação.

4. O candidato deverá se apresentar conforme dia e horário agendado através de comunicação via e-mail feita por este IDEP, com os documentos originais e xerox, ordenados conforme checklist abaixo relacionados, para fins de efetivação de sua contratação.

4.1 CHECKLIST DA DOCUMENTAÇÃO

Tipo	Documentos
PROCESSO SELETIVO IDEP – EDITAL N. 25/ 2020-GRCA	
Original	Termo de Opção de Vaga
1 via autenticada	Certidão Negativa de Débitos Estaduais (SEFIN) - Tipo de Certidão -Investidura em cargo por Concurso Público Emissão: (https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp) Autenticação: (https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativaAutentica.jsp)
1 via autenticada	Certidão Negativa da Corregedoria/ CGA ; Emitida pelo órgão caso possua corregedoria própria ou podendo ser Emitida pelo site da Corregedoria Geral de Administração/SEGEP; Emissão: (http://www.certidao.segep.ro.gov.br/certidao/consultar) Autenticação: (http://www.certidao.segep.ro.gov.br/Certidao/Validar)
1 (uma) original	Fotografia 3x4
1 (uma) cópia	Cédula de Identidade (RG)
1 (uma) cópia colorida	CPF/ MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet. (www.receita.fazenda.gov.br)
1 (uma) cópia colorida	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (Caso o candidato não possua os cadastros acima, apresentar Declaração informando que não possui o PIS/ PASEP)
1 (uma) cópia colorida	Certidão de Nascimento ou Casamento

1 (uma) cópia colorida	Título de Eleitor
1 (uma) cópia colorida	Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino).
1 (uma) cópia colorida	Registro de Conselho de Classe
1 (uma) cópia colorida	Comprovante de Residência; (Caso o comprovante não esteja em nome do candidato, deverá apresentar Declaração do proprietário do imóvel ou cópia do contrato de Locação)
1 (uma) cópia colorida	Comprovante de Escolaridade, Certificado ou Diploma do Curso;
1 (uma) cópia colorida	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais
1 (uma) cópia colorida	Cartão de Vacina dos Dependentes
1 (uma) cópia colorida	CTPS PAGINA DE IDENTIFICAÇÃO
1 (uma) cópia colorida	Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física).
1 (uma) original	Atestado de Sanidade Física e Mental
1 via autenticada	Certidão Negativa de Crimes Eleitorais; Emissão e Autenticação: (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais)
1 via autenticada	Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral; Emissão e Autenticação: (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral)
1 via autenticada	Certidão Expedida Pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia; Emissão: (http://www.tce.ro.gov.br/index.php/certidao-negativa/) Autenticação: (https://www.tce.ro.gov.br/nova/certidao/verificacertidao.tce.asp)
1 via autenticada	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos; Emissão e Autenticação: (http://portal.trf1.jus.br/servicos/certidao/)
1 via autenticada	Certidão Negativa do Tribunal de Justiça: 1ª Instância - Ações Cíveis e Criminais - Resolução 156 - CNJ (1º Grau) ; Emissão: (http://webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/cnpg.xhtml) 2ª Instância - Ações Cíveis e Criminais (2º Grau); Emissão: (http://webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/cnsg.xhtml) Autenticação para ambas: (http://webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/consultacertidao.xhtml)
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda (2020/ Exercício 2021)
1 (uma) cópia	Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada - Emissão: http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir e Autenticação: http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Autenticidade/Confirmar
1 (uma) cópia	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida , devendo ser comprovada através de documento oficial.

Original	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público. Obs.: Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão , expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão (se for o caso) e a unidade administrativa em que exerce suas funções.
Original	Declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público <i>(sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes)</i> .
Original	Declaração do candidato informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte.
Original e 1 cópia	O candidato com deficiência deverá anexar o Laudo Médico original atestando a especificidade, o grau e o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, constando data, assinatura do médico e carimbo legíveis contendo nome e número de inscrição no CRM.

4.2 No ato da entrega da documentação o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

(*) Os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência, convocados para assinatura de contrato, deverão se submeter à perícia médica realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, que terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência que possui com as atribuições do emprego.

5. O candidato deverá preencher o seguinte Formulário, de forma digitada sem alteração no formato.

5.1 O candidato deverá preencher o presente formulário de forma digitada e encaminha-lo juntamente com a documentação através do e-mail citado no item 2.1

INFORMAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO			
DECRETO/ AUTORIZAÇÃO	EDITAL DE ABERTURA	EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO
0048.139465/ 2020-65	25/ 2020/IDEP-GRCA.	27/ 2020/ IDEP-GRCA	13/ 2022/ IDEP-GRH

1. Nome do Candidato: _____ 2. Mudança do
Nome do Candidato: _____ Número do RG: _____
Órgão Expedidor: _____, Data Expedição: _____ 3. Número do CPF:
_____/_____/_____-_____, Número do PASEP: _____. 4. Número do Título de Eleitor:
_____, Zona: _____, Seção: _____, Local: _____, Data da Expedição do
Título: _____ 5. Número da CTPS: _____, Série: _____, Local:
_____/_____, Data da Expedição da CTPS: _____/_____/_____. 6. Certificado de Reservista:
_____, Categoria: _____, Local: _____, Ano: _____ 7.
Data Nascimento: _____/_____/_____, Estado Civil: _____, Sexo: _____, Raça/Cor: _____
8. Nacionalidade: _____, Naturalidade: _____ Estado:
_____. 9. Escolaridade: Nível Médio () Nível Superior () Qual Curso:
_____, Ano Conclusão: _____ 10. Endereço Completo do Candidato: Rua:
_____, Número: _____, Bairro:
_____, município: _____, Estado: _____ - CEP:
_____. 11. Conta Corrente/Pessoa Física/Banco do Brasil: _____ - Agência:
_____. 12. Lotação/Localidade: _____, Local de Trabalho:
_____.
13. Cargo: _____, Carga Horária:
_____. 12. Telefone Fixo: _____, Celular:
_____, E-mail: _____ DADOS COMPLEMENTARES 13. Nome
da Mãe: _____, Data Nascimento da Mãe:
_____/_____/_____. 14. Nome do Pai: _____, Data
Nascimento do Pai: _____/_____/_____. 15. Nome do Cônjuge:
_____, Número CPF Cônjuge: _____/_____/_____-_____.
Número RG Cônjuge: _____, Órgão Expedidor: _____ Data Expedição:
_____/_____/_____, Data Nascimento: _____/_____/_____.
_____/_____/_____. Local e data _____ Assinatura Candidato

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

Presidente - IDEP/RO

Protocolo 0024373021

HOMOLOGAÇÃO**ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO 002/2021 – FUESPI**

O Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP, no uso das suas atribuições legais, e considerando o Decreto Estadual nº 18.340 de 06 de Novembro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preço, previsto no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993, tornapúblico aos interessados, que aderiu a Ata de Registro de Preços - Pregão Eletrônico nº 002/2021 (0023203093), cujo objeto é "Aquisição de materiais de informática - permanentes, para atender as necessidades deste Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP", referente ao Processo Administrativo nº 0048.547373/2021-36, em favor da Empresa NATAL COMPUTER LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.742.806/0001-09, valor total de R\$ 69.575,00 (sessenta e nove mil quinhentos e setenta e cinco reais).

Item	Item da Ata	Lote da Ata	Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	53	30	MARCA: HP LASERJET E42540; MODELO: ECOSYS M2040DN + TONER TK-1175 - Multifuncional TIPO II - Impressora multifuncional a laser monocromática com suporte à ethernet e duplex	12	R\$ 4.370,00	R\$ 52.440,00

02	54	31	MARCA: EPSON MODELO: ECOTANK L3150 + REFIL BLACK T544120-AL+ CIANO T544220 + MAGENTA T544320 + YELLOW T544420 MULTIFUNCIONAL - TIPO III - Impressora multifuncional jato de tinta tanque	8	R\$ 1.880,00	R\$ 15.040,00
03	63	40	MARCA: C3Tech; MODELO: MS-26BK Preto - Mouse Óptico para Computador	100	R\$ 20,95	R\$ 2.095,00

Assim, publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Adir Josefa de Oliveira

Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da
Educação Profissional de Rondônia - IDEP/RO

Protocolo 0027535527

HOMOLOGAÇÃO

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 288/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 250/2021

O Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP, no uso das suas atribuições legais, e considerando o Decreto Estadual nº 18.340 de 06 de Novembro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preço, previsto no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993, tornapúblico aos interessados, que aderiu a Ata de Registro de Preços nº 288/2021 - Pregão Eletrônico nº 250/2021 (0022132743), cujo objeto é Aquisição de Uniformes Escolares, para atender as Unidades Executoras, através do Processo Administrativo nº 0048.538825/2021-99, em favor da Empresa CONEXAO CHINELOS - CONFECÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 20.919.806/0001-95, para os itens 16, 17, 18, 20 e 22, valor total de R\$ 128.300,00 (cento e vinte e oito mil e trezentos reais).

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Adir Josefa de Oliveira

Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da
Educação Profissional de Rondônia - IDEP/RO

Protocolo 0027543642

Portaria nº 58 de 23 de março de 2022

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA – IDEP-RO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 908, de 06 de dezembro de 2016; CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo 0048.228678/2019-27.

R E S O L V E:

REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias referente a **2021**, do (a) servidor (a) **HELDER CAVALCANTE SILVA JUNIOR**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Gerente de Desenvolvimento de Ensino, matrícula nº **300156274**, lotado (a) no Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional-IDEP/RO, exercendo suas funções no IDEP/DIP/GEDE marcadas anteriormente para fruição de **03/03/2022 à 12/03/2022**, conforme Portaria nº 190 de 16 de novembro de 2021 id. (0022091528) ficando as mesmas para fruição de **31/10/2022 a 09/11/2022**.

Fica mantido o segundo período de **04/07/2022 até 13/07/2022** conforme Portaria nº 34 de 11 fevereiro de 2022 id.: 0023991810

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

Presidente IDEP-RO

Protocolo 0027535503

SEAS

Portaria nº 142 de 23 de março de 2022

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01

de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 92/2022/SEAS-FEAS, 17 de março de 2022.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para os municípios de Cacaulândia, Ariquemes, Alto Paraíso, Rio Crespo, Cujubim/RO. Com o objetivo de realizar supervisão técnica "in loco" no âmbito dos Centros de Referência da Assistência Social – CRAS, no que tange ao atendimento e acompanhamento dos usuários do Programa Estadual Mamãe Cheguei, supervisão técnica "in loco" no âmbito dos Centros de Referência da Assistência Social – CRAS, no que tange ao atendimento e acompanhamento dos usuários do Programa Estadual Criança Feliz +/Crescendo Bem, supervisão Técnica in loco no âmbito dos Centros de Referência da Assistência Social no tocante à construção dos fluxos de atendimento e acompanhamento, bem como da oferta dos serviços, programas e benefícios da proteção social básica e supervisão técnica com objetivo fornecer aos trabalhadores do SUAS subsídios teóricos, metodológicos, técnicos, operativos e éticos para a construção crítica e criativa de novas alternativas de intervenção e elevar a qualidade do provimento dos serviços, programas, benefícios socioassistenciais e transferência de renda. A concessão de diárias no período de 27/03 a 02/04/2022.

Nome	Matrícula	Lotado
Bruna Caroline Silva Mota	300164502	Porto Velho/ RO
Mariana Mª Cartaxo de Moura	300169619	Porto Velho/ RO
Gláucia do Nascimento Prado	300139828	Porto Velho/ RO
Raurilane Oliveira de Assis Rodrigues	300149153	Porto Velho/ RO
Marcelo dos Santos Borges	300136391	Porto Velho/ RO

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro daSEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0027544555

Portaria nº 143 de 23 de março de 2022

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 55/2022/SEAS-GISP, 22 de março de 2022.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o município de Ji-Paraná/RO. Tem como objetivo, prestar suporte técnico nos assuntos relacionados a internet com a montagem e desmontagem da Antena para Link de internet KA disponibilizada pelo SIPAM, onde será feita a instalação da rede de que será utilizada durante todo evento nos atendimentos, bem como prestar suporte a todos os parceiros e servidores na manutenção e instalações do Projeto RONDÔNIA CIDADÃ. A concessão de diárias no período de 25 a 27/03/2022.

Nome	Matrícula	Lotado
Fagner Soares Saraiva	100088466	Porto Velho/ RO
Jarbas Lopes da Silva	100070536	Porto Velho/ RO

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez)

dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro daSEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0027553945

Portaria nº 135 de 21 de março de 2022

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento DEFINITIVO, conforme processo nº 0026.118272/2020-29, cujo objeto é Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de gestão, preparo, fornecimento, distribuição e transporte de refeições com fornecimento de gêneros alimentícios e demais insumos para atender o Instituto de Longa Permanência para Idosos "Casa do Ancião São Vicente de Paula" no município de Porto Velho, unidade desta SEAS.

1. **ELIZA SANCHES FRANÇA**, Assessor V, Matrícula nº 300169870; (Presidente)
2. **LUIS HENRIQUE DA SILVA BARBOSA**, Assessor IV, Matrícula nº 300162957; (Membro)
3. **LEIDA MARIA ROSA DE QUEIROZ**, Assessor III, Matrícula nº 300127658; (Membro)
4. **GASPAR DA COSTA KNYPPPEL FILHO**, Assessor, Matrícula nº 300150137; (Membro)

Art. 2º. – Fica designado para emissão de Relatório de Execução de Serviços Prestados nos processos continuados acima mencionados nesta portaria o servidor **GASPAR DA COSTA KNYPPPEL FILHO**, Assessor, Matrícula nº 300.150.137, como Fiscal do Contrato.

Art. 3º – Fica designada a servidora **GABRIELE SOUZA LIMA**, Assessora, Matrícula nº 300172096, como Gestora do Contrato;

Art. 4º - Ficam revogados os termos da Portaria nº 395 de 30 de julho de 2021.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 21 de Março de 2022.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA

Diretor Administrativo Financeiro - DAF/SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 (0021393950)

Protocolo 0027477673

BALANÇO

SECRETARIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEAS

Contexto Geral

A Assistência Social é um direito do cidadão e dever do Estado, instituído pela Constituição Federal de 1988. A partir de 1993, com a publicação da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, é definida como Política de Seguridade Social, compondo o tripé da Seguridade Social, juntamente com a Saúde e Previdência Social, com caráter de Política Social articulada a outras políticas do campo social. Compete ao Estado de Rondônia através da **Secretaria de Estado de Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS**, inscrita sob CNPJ nº 09.317.468/0001-89, UG 230001 criada através da Lei Complementar nº 411, de 20 de dezembro de 2007, e alterações posteriores, tem como órgão deliberativo o Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS, a responsabilidade pela gestão e coordenação da Política de Assistência Social, Segurança Alimentar, Habitação, Trabalho e Renda e Promoção da Cidadania e Direitos Humanos.

Alterações na legislação SEAS:

Lei Complementar nº 425 de 13 de fevereiro de 2008. Altera a denominação da Secretaria de Estado de Estado de Ação Social - SEAS;

Decreto nº 13.427 de 28 de janeiro de 2008. Regulamenta a Lei Complementar nº. 411 de 28 de dezembro de 2007;

Lei Complementar nº 532 de 17 de novembro de 2009. Altera a denominação da Secretaria de Estado de Estado de Ação Social - SEAS;

Lei Complementar nº. 619, de 26 de maio de 2011. Dá nova redação a dispositivos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000;

Lei Complementar nº. 827, de 15 de julho de 2015. Dispõe sobre a estruturação organizacional e o funcionamento da Administração Pública Estadual, extingue, incorpora órgãos do Poder Executivo Estadual e dá outras providências;

Lei Complementar nº. 841, de 27 de novembro de 2015. Altera e acrescenta dispositivos em Leis Complementares;

Lei Complementar nº. 901, de 12 de setembro de 2016. Dispõe sobre a alteração do Quadro de Cargos de Direção Superior de Órgãos do Poder Executivo Estadual e dá outras providências;

Lei Complementar nº. 965, de 20 de dezembro de 2017. Dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e dá outras providências. DOE nº 238 de 20.12.2017;

Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019. Reorganiza administrativamente a Secretaria de Estado de Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS.

São vinculados à Secretaria de Estado de Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS - UG 230001:

- o Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza - FECOEP – UG 230011;
- o Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS – UG 230012;
- o Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUNEDCA – UG 230013;
- o Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa – FEDIPI - UG 230015; e
- o Fundo Estadual dos Direitos da Mulher – FUNEDM – UG 230016

Atualmente encontra-se com sede na Avenida Farquar, 2986, Palácio Rio Madeira - Ed. Pakaas Novos - 6º Andar, Bairro Pedrinhas, Porto Velho / RO.

Destacamos que a Unidade Gestora 230001 – SEAS não é um agente arrecadador, e a sua receita originária é inferior ao custeio da manutenção de suas atividades, sendo ela recebedora de Repasse da Secretaria de Estado de Finanças para subsidiar o financiamento de suas atividades, possuindo como programa finalístico a coordenação, planejamento, elaboração, implantação e implementação a Política Estadual de Assistência Social; para os Idosos; para a Juventude; para Pessoas com Deficiências; para Crianças e Adolescentes. A Política Estadual de Enfrentamento ao Abuso e à Exploração Sexual; de Proteção Social a Mulher; de Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais e Travestis, de Segurança Alimentar e Nutricional; de Recursos Hídricos para a População de Baixa Renda. A Política de Inclusão Produtiva e Ações de Geração de Trabalho e Renda; e políticas públicas de Promoção da Igualdade Racial.

Embasamento para a elaboração das Demonstrações Contábeis

As Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) representam o conjunto consolidado e sintetizado das informações econômicas, orçamentárias, financeiras e patrimoniais da entidade pública, com objetivo de retratar a saúde

financeira, sendo relatórios de saídas, base para análise e tomada de decisão por parte dos usuários da informação contábil. Sua estrutura está contida nos anexos da Lei 4.320/1964, na qual foi alterada pela Portaria STN 438/2012, em consonância com os novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, convergentes aos padrões internacionais de contabilidade. As demonstrações foram elaboradas de acordo com as orientações da Parte V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, juntamente com a Lei nº 4.320/1964, que no seu art. 101, descreve o conjunto de relatórios contábeis que deverão ser apresentados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e demais entidades do setor público.

Dentre as práticas adotadas na classificação contábil, observa-se a essência sobre a forma e a moeda utilizada nos registros e nas transações é o real, moeda oficial do Brasil.

As demonstrações contábeis originam-se de fatos contábeis vinculados ao Princípio do Registro pelo Valor Original.

As demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2021 estão equiparadas às demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2020.

A moeda funcional é o Real. Os saldos em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional, empregando-se a taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis.

As disponibilidades são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, uma vez feita a conversão para a moeda de apresentação, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial.

Os estoques são avaliados com base no valor de aquisição/produção/construção ou valor realizável líquido, dos dois o menor. O método para mensuração e avaliação das saídas é o custo médio ponderado, conforme o inciso III, art. 106 da Lei nº 4.320/64 e NBC TSP 04/2016.

O ativo imobilizado, incluindo os gastos adicionais ou complementares, é mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, sendo atualizado por ajustes de Depreciação e Amortização conforme característica do bem.

O ativo intangível corresponde aos direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade. É mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição ou de produção, ou, ainda, pelo custo estimado de reposição na mensuração de softwares preexistentes.

Os procedimentos de reavaliação e de redução ao valor recuperável de bens adquiridos e postos em operação foram regulamentados pelo Manual de Procedimentos Contábeis Especiais – Parte II, disponível no site www.transparencia.ro.gov.br (aprovado pela Portaria nº. 208/GAB/SEFIN/2014 - DOE 2509 de 30/07/2014) e o SIGEF já se encontra preparado para os lançamentos. Quanto a determinados bens que sejam depreciados a taxas diferentes, em função de suas características, devendo também essa particularidade ser evidenciada em notas explicativas.

Os restos a pagar não processados, quando liquidados, alteram o status para restos a pagar não processados liquidados de exercícios anteriores, uma vez que estes devem compor o quadro de "Processados", conforme Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - 8ª Edição. Já os créditos em liquidação são considerados como restos a pagar não processados, uma vez que, ainda não se deu a devida liquidação.

O Estado adota a política contábil considerando a Retenção como paga apenas na baixa da obrigação.

Importa salientarmos que a Portaria 542/GAB/SEFIN, publicada no DEO N.171 de 12.09.2017, em atendimento à Portaria nº 548/2015 da Secretaria do Tesouro Nacional, estabeleceu as novas regras de contabilidade aplicada ao Setor Público a serem implementadas no âmbito do Estado de Rondônia, cuja o Cronograma de procedimentos contábeis patrimoniais estão sendo executados, e os procedimentos com prazos estendidos estão sendo desenvolvidos por diversos grupos de trabalho.

O Sistema Contábil utilizado para execução orçamentária, financeira e patrimonial que resultaram nos demonstrativos contábeis e que estão dispostas como as bases propostas pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP é o Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF. Os demonstrativos estão em conformidade com os padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público e pelas Demonstrações exigidas pela Norma Brasileira de Contabilidade.

Remessas mensais via Sistema Integrados de Gestão e Auditoria Pública - SIGAP

Em atenção ao art. nº 53 da Constituição do Estado de Rondônia que dispõe sobre a apresentação, pelos órgãos da Administração Direta e Indireta, de balancetes mensais à Corte de Contas Estadual;

Considerando a Instrução Normativa nº 72/TCER/2020 que dispõe sobre a remessa eletrônica mensal de informações ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia de informações e documentos por parte das Administrações Públicas Municipais e Estaduais do Estado de Rondônia;

Considerando a edição da Resolução nº 328/2020/TCE-RO que regulamenta a Instrução Normativa nº. 72/2020/TCE-RO para o exercício de 2021; Considerando o Decreto nº 26.020 de 19 de abril de 2021 que disciplina a remessa eletrônica mensal de informações, instituída pela Instrução Normativa nº 72/TCER/2020, de 19 de outubro de 2020, e regulamentada pela Resolução nº 328/2020/TCE-RO, de 06 de novembro de 2020.

Informamos que os recibos de entrega de remessa mensal, transmitido pela Controladoria Geral do Estado, conforme § 5º, art. 6º do Decreto nº 26.020 de 19 de Abril de 2021, no Sistema Integrados de Gestão e Auditoria Pública - SIGAP, dos módulos: Contábil, Pessoal, Orçamentário, Obras e Contratos, referente ao exercício de 2021 da Administração Direta do Estado de Rondônia, encontram-se no Processo SEI nº 0014.506993/2020-21

A SEAS integra o Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal do Governo de Rondônia – SIGEF.

As Demonstrações Contábeis estão de acordo com o art. 35 da Lei 4.320/64. O regime contábil adotado na Contabilidade Pública é o regime misto, de Caixa para as receitas e de Competência para as despesas orçamentárias, ou seja, pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas e as despesas nele legalmente empenhadas.

Declaração de Conformidade

Declaro que as demonstrações contábeis constantes do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO (Balanços: Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações no Patrimônio Líquido), regidas pela Lei Complementar nº 4.320, de 1964, com as estruturas alteradas através da Portaria STN nº 438 de 12 de julho de 2012, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC TSP 11 relativos ao exercício de 2021, representam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial da Secretaria de Estado de Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS.

Porto Velho, 23 de Fevereiro de 2022.

Eliane da Mota Santos

Contador Responsável

CRC: 009189/O-07 RO

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2021

R\$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	10.569.236,00	10.569.236,00	132.779,33	(10.436.456,67)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	-	-
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	132.761,88	132.761,88
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	10.569.236,00	10.569.236,00	-	(10.569.236,00)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	17,45	17,45
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.000,00	1.000,00	-	(1.000,00)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.000,00	1.000,00	-	(1.000,00)
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	10.570.236,00	10.570.236,00	132.779,33	(10.437.456,67)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	10.570.236,00	10.570.236,00	132.779,33	(10.437.456,67)
DEFICIT (VI)			17.158.733,48	

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 07/03/2022 às 09:01 por Eliane Da Mota Santos

Página 1 de 5

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2021

R\$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
TOTAL (VII) = (V + VI)	10.570.236,00	10.570.236,00	17.291.512,81	(10.437.456,67)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		636.114,25	636.114,25	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superavit Financeiro		636.114,25	636.114,25	
Reabertura de Créditos Adicionais		-	-	

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2021

R\$

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	27.380.718,00	24.937.924,56	13.984.188,31	12.363.190,07	11.982.918,67	10.953.736,25
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.624.098,00	8.872.997,61	8.872.997,61	8.872.997,61	8.837.695,56	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.756.620,00	16.064.926,95	5.111.190,70	3.490.192,46	3.145.223,11	10.953.736,25
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	625.500,00	3.554.556,75	3.307.324,50	1.170.794,04	1.005.436,04	247.232,25
INVESTIMENTOS	625.500,00	3.554.556,75	3.307.324,50	1.170.794,04	1.005.436,04	247.232,25
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS XI = (VIII + IX + X)	28.006.218,00	28.492.481,31	17.291.512,81	13.533.984,11	12.988.354,71	11.200.968,50
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)	28.006.218,00	28.492.481,31	17.291.512,81	13.533.984,11	12.988.354,71	11.200.968,50
SUPERAVIT (XIV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	28.006.218,00	28.492.481,31	17.291.512,81	13.533.984,11	12.988.354,71	11.200.968,50
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2021

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

R\$

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO A PAGAR
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 (b)				(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	-	1.201.279,78	1.127.390,35	1.127.390,35	73.889,43	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	1.201.279,78	1.127.390,35	1.127.390,35	73.889,43	-
DESPESAS DE CAPITAL	40.000,00	1.396.999,45	731.623,20	681.623,20	705.376,25	50.000,00
INVESTIMENTOS	40.000,00	1.396.999,45	731.623,20	681.623,20	705.376,25	50.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
TOTAL	40.000,00	2.598.279,23	1.859.013,55	1.809.013,55	779.265,68	50.000,00

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2021

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

R\$

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO A PAGAR
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 (b)			(e)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	222.029,15	238.809,49	297.428,98	153.595,28	9.814,38
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.975,55	184.783,62	184.590,53	354,26	9.814,38
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	212.053,60	54.025,87	112.838,45	153.241,02	-
DESPESAS DE CAPITAL	202.732,36	320.089,99	407.712,06	98.897,79	16.212,50
INVESTIMENTOS	202.732,36	320.089,99	407.712,06	98.897,79	16.212,50
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
TOTAL	424.761,51	558.899,48	705.141,04	252.493,07	26.026,88

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTAS EXPLICATIVAS

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11993>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 24/03/2022, às 23:30

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O Balanço Orçamentário, Anexo 12 da Lei Federal nº 4.320 de março de 1964, é a demonstração contábil que deve ser elaborada pela administração pública na qual discrimina o saldo das contas de receitas e despesas orçamentárias, comparando os valores previstos e fixados com os efetivamente executados, detalhadas em níveis relevantes de análise, confrontando o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, demonstrando o resultado orçamentário. (Redação dada pela Resolução CFC nº. 1.268/09), sendo estruturado de forma a evidenciar a integração entre o planejamento e a execução orçamentária. As Receita Orçamentária são disponibilidades de recursos financeiros que ingressam durante o exercício orçamentário e constituem elemento novo para o patrimônio público. Instrumento por meio do qual se viabiliza a execução das políticas públicas, sendo fontes de recursos utilizadas em programas e ações cuja finalidade precípua é atender às necessidades públicas e demandas da sociedade. Essas receitas transitam pelo patrimônio da secretaria, aumentam-lhe o saldo financeiro. As Despesa Orçamentária são valores que derivam da utilização de crédito consignado no orçamento da entidade, podendo ou não diminuir a situação líquida patrimonial.

Resultado Orçamentário: seguindo o disposto no art. 35 da Lei nº 4.320/1964, o regime orçamentário observa que pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas e as despesas nele legalmente empenhadas. O resultado orçamentário representa o confronto entre as receitas orçamentárias realizadas e as despesas orçamentárias empenhadas, não se computando, portanto, as despesas liquidadas e as despesas pagas, em atendimento ao art. 35 supracitado. O superávit/déficit é apresentado diretamente no Balanço Orçamentário. O déficit é apresentado junto às receitas a fim de demonstrar o equilíbrio do Balanço Orçamentário, enquanto que o superávit é apresentado junto às despesas. As colunas de "Previsão Inicial" e "Previsão Atualizada" da Receita apresentam os valores correspondentes às receitas próprias ou decorrentes de recursos vinculados a despesas específicas. Além de indicar o resultado orçamentário pela comparação entre a receita arrecadada e a despesa empenhada em linha própria, o demonstrativo ainda evidencia, após a linha "Total" do quadro da receita, a parcela do superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do ano anterior, utilizada como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, bem como, o montante utilizado como fonte de recursos para abertura de créditos especiais e extraordinários, com o nome de "SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES"

O Balanço Orçamentário demonstra a execução orçamentária em um determinado exercício, apresentando um resultado positivo (superávit) ou negativo (déficit). No entanto, em função da utilização, no exercício de referência, do superávit financeiro de exercícios anteriores, identificado no Balanço Patrimonial do exercício anterior ao de referência, para abertura de créditos adicionais, o Balanço Orçamentário poderá demonstrar uma situação distinta. Ocorre um desequilíbrio aparente porque o superávit financeiro de exercícios anteriores, quando fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, não pode ser demonstrado como parte dos itens do Balanço Orçamentário que integram o cálculo do resultado orçamentário. O superávit financeiro não é receita do exercício de referência, pois já o foi no exercício anterior, mas constitui disponibilidade para utilização no exercício de referência. Por outro lado, as despesas executadas à conta do superávit financeiro são despesas do exercício de referência, por força legal, visto que não foram empenhadas no exercício anterior. Dessa forma, no momento inicial da execução orçamentária, tem-se o equilíbrio entre receita prevista e despesa fixada e constata-se que toda despesa a ser executada está amparada por uma receita prevista a ser arrecadada no exercício. No entanto, iniciada a execução do orçamento, quando há superávit financeiro de exercícios anteriores, tem-se um recurso disponível para abertura de créditos para as despesas não fixadas ou não totalmente contempladas pela Lei Orçamentária. Da utilização desse recurso em diante o Balanço Orçamentário passa a demonstrar um desequilíbrio que reflete as regras de contabilização no setor público, ou seja, o reconhecimento da receita no momento da arrecadação e o reconhecimento da despesa no momento do empenho. Com base no exposto, o Balanço Orçamentário definido proporciona ao usuário de suas informações a possibilidade de analisar o seu resultado, confrontando-o com o superávit financeiro de exercícios anteriores, pois apresenta a linha saldos de exercícios anteriores. Portanto, o equilíbrio entre receita prevista e despesa fixada no Balanço Orçamentário pode ser verificado, sem influenciar o seu resultado, somando-se os valores da linha total (item VII) e da linha saldos de exercícios anteriores constantes da coluna previsão atualizada e confrontando-se esse montante com o total da coluna dotação atualizada (item XIV). Pode-se também analisar a situação do resultado, comparando-o com a despesa executada mediante utilização dos saldos de exercícios anteriores.

O Balanço Orçamentário será elaborado utilizando-se as seguintes classes do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP):

- a - Classe 5 (Orçamento Aprovado), Grupo 2 (Previsão da Receita e Fixação da Despesa);
- b - Classe 6 (Execução do Orçamento), Grupo 2 (Realização da Receita e Execução da Despesa).

O Balanço Orçamentário da Unidade Gestora 230001 – SEAS, encontra-se estruturado da seguinte forma:

- Quadro Principal;
- Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados; e
- Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados.

O **Quadro Principal** apresentará as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas e é formado por duas seções: quadro da receita e quadro da despesa. As receitas e despesas serão apresentadas conforme a classificação por natureza. No caso da despesa, a classificação funcional também será utilizada complementarmente à classificação por natureza. Em conexo, as receitas deverão ser informadas pelos valores líquidos das respectivas deduções. O quadro da receita é desdobrado em cinco colunas de informação e evidencia a receita orçamentária, especificando a categoria econômica, a origem, e a espécie da receita, sendo que, para cada item, é apresentado o valor da previsão inicial, da previsão atualizada, da receita atualizada e o saldo entre a receita realizada e a previsão atualizada. O quadro da despesa é desdobrado em sete colunas de informação e evidencia a despesa orçamentária, especificando a categoria econômica e o grupo de natureza de despesa, sendo que, para cada item, é apresentado o valor da dotação inicial, da dotação atualizada, da despesa empenhada, da despesa liquidada, da despesa paga e o saldo da dotação.

Quadro 01: Receitas X Despesas

Descrição	Receitas			Despesas		
	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas
Receitas / Despesas Correntes	10.569.236,00	10.569.236,00	132.779,33	27.380.718,00	24.937.924,56	13.984.188,31
Receitas / Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	625.500,00	3.554.556,75	1.170.794,04
Total	10.570.236,00	10.570.236,00	132.779,33	28.006.218,00	28.492.481,31	13.533.984,11

FONTE: Balanço Orçamentário, em 10/03/2022

A Lei Orçamentária Anual (LOA) aprovada pela Lei nº 4.938, de 30 de Dezembro de 2020 a qual estima a receita e fixa a despesa do Estado de Rondônia para o exercício financeiro de 2021, estabeleceu o orçamento da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS no montante de R\$ 28.006.218,00 (vinte e oito milhões, seis mil duzentos e dezoito reais), os valores registrados nessa coluna permanecerão inalterados durante todo o exercício, pois refletem a posição inicial do orçamento. Com as Alterações Orçamentárias conforme Quadro 02, no montante de R\$ 733.763,31 (setecentos e trinta e três mil setecentos e sessenta e três reais e trinta e um centavos), e Descentralização de Crédito ao Fundo Penitenciário no montante de R\$ 247.500,00 (duzentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais), a Dotação Atualizada passou a corresponder a R\$ 28.492.481,31 (vinte e oito milhões, quatrocentos e noventa e dois mil quatrocentos e oitenta e um reais e trinta e um centavos).

O Balanço Orçamentário apresenta receita realizadas de R\$ 132.779,33 (cento e trinta e dois mil setecentos e setenta e nove reais e trinta e três centavos) e despesa empenhada de R\$ 13.533.984,11 (treze milhões, quinhentos e trinta e três mil novecentos e oitenta e quatro reais e onze centavos), configurando déficit orçamentário de R\$ 17.158.733,48 (dezessete milhões, cento e cinquenta e oito mil setecentos e trinta e três reais e quarenta e oito centavos). Esse desequilíbrio ocorre porque o superávit financeiro de exercícios anteriores, quando utilizado como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, não pode ser demonstrado como parte da receita orçamentária no Balanço Orçamentário que integra o cálculo do resultado orçamentário. Essa situação também pode ser causada pela reabertura de créditos adicionais, especificamente os créditos especiais e extraordinários que tiveram o ato de autorização promulgado nos últimos quatro meses do ano anterior, caso em que esses créditos serão reabertos nos limites de seus saldos e incorporados ao orçamento do exercício financeiro em referência.

Quadro 02: Alteração Orçamentária

EVENTO	L.REFER.	RECURSO	DATA DE REFERENCIA	ALTERAÇÕES
200053	Portaria EX533	ACRESCIMO	15/ 10/2021	1.125,00
200029	Decreto 26.801	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	30/ 12/2021	-4.475,00
200052	Portaria EX533	(-) REDUÇÃO	15/ 10/2021	-1.125,00

200029	Decreto 26.402	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	09/ 09/2021	-60.000,00
200034	Decreto 26.070	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	12/ 05/2021	60.000,00
200034	Decreto 26.067	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	07/ 05/2021	684.000,00
200029	Decreto 26.801	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	30/ 12/2021	-20.000,00
200029	Decreto 26.540	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	12/ 11/2021	-5.000,00
200029	Decreto 26.801	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	30/ 12/2021	-10.835,89
200052	Portaria EX482	(-) REDUÇÃO	21/ 09/2021	-40.000,00
200029	Decreto 26.540	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	12/ 11/2021	-10.000,00
200029	Decreto 26.801	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	30/ 12/2021	-1.073,21
200052	Portaria EX482	(-) REDUÇÃO	21/ 09/2021	-40.000,00
200029	Decreto 26.220	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	08/ 07/2021	-100.000,00
200029	Decreto 26.801	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	30/ 12/2021	-57.272,32
200034	Decreto 26.540	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	12/ 11/2021	78.000,00
200052	Portaria EX606	(-) REDUÇÃO	02/ 12/2021	-30.000,00
200053	Portaria EX482	ACRESCIMO	21/ 09/2021	314.000,00
200029	Decreto 26.220	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	08/ 07/2021	-50.000,00
200029	Decreto 26.540	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	12/ 11/2021	-20.000,00
200029	Decreto 26.801	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	30/ 12/2021	-14.250,73
200052	Portaria EX482	(-) REDUÇÃO	21/ 09/2021	-20.000,00
200053	Portaria EX606	ACRESCIMO	02/ 12/2021	10.000,00
200029	Decreto 26.540	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	12/ 11/2021	-11.000,00
200052	Portaria EX482	(-) REDUÇÃO	21/ 09/2021	-10.000,00
200029	Decreto 26.220	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	08/ 07/2021	-200.000,00
200029	Decreto 26.393	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	03/ 09/2021	-30.000,00
200029	Decreto 26.540	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	12/ 11/2021	-32.000,00
200029	Decreto 26.801	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	30/ 12/2021	-13.151,73
200052	Portaria EX482	(-) REDUÇÃO	21/ 09/2021	-204.000,00
200053	Portaria EX606	ACRESCIMO	02/ 12/2021	20.000,00
200029	Decreto 26.801	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	30/ 12/2021	-11.619,68
200034	Decreto 26.393	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	03/ 09/2021	30.000,00
200029	Decreto 26.801	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	30/ 12/2021	-31.288,00
200034	Decreto 26.497	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	05/ 11/2021	120.000,00
200034	Decreto 26.559	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	23/ 11/2021	50.000,00
200029	Decreto 26.161	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	17/ 06/2021	-24.045,00
200029	Decreto 26.312	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	18/ 08/2021	-50.000,00
200029	Decreto 26.346	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	27/ 08/2021	-12.000,00
200029	Decreto 26.402	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	09/ 09/2021	-83.000,00
200029	Decreto 26.441	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	30/ 09/2021	-18.000,00
200029	Decreto 26.452	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	06/ 10/2021	-30.000,00
200029	Decreto 26.460	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	18/ 10/2021	-340.000,00
200029	Decreto 26.501	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	08/ 11/2021	-40.000,00
200029	Decreto 26.546	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	18/ 11/2021	-300.000,00
200029	Decreto 26.559	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	23/ 11/2021	-90.000,00
200029	Decreto 26.588	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	29/ 11/2021	-10.000,00
200029	Decreto 26.601	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	02/ 12/2021	-40.000,00
200029	Decreto 26.635	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	13/ 12/2021	-12.000,00
200029	Decreto 26.639	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	15/ 12/2021	-140.000,00
200029	Decreto 26.668	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	20/ 12/2021	-165.000,00
200029	Decreto 26.748	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	29/ 12/2021	-230.000,00

200034	Decreto 26.033	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	22/ 04/2021	1.150.000,00
200034	Decreto 26.068	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	07/ 05/2021	30.000,00
200034	Decreto 26.071	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	12/ 05/2021	50.000,00
200034	Decreto 26.080	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	17/ 05/2021	50.000,00
200034	Decreto 26.133	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	08/ 06/2021	33.000,00
200034	Decreto 26.161	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	17/ 06/2021	4.468,80
200034	Decreto 26.176	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	24/ 06/2021	370.000,00
200034	Decreto 26.218	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	08/ 07/2021	50.000,00
200034	Decreto 26.441	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	30/ 09/2021	12.000,00
200034	Decreto 26.460	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	18/ 10/2021	200.000,00
200034	Decreto 26.486	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	29/ 10/2021	25.000,00
200029	Decreto 26.080	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	17/ 05/2021	-50.000,00
200034	Decreto 26.033	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	22/ 04/2021	50.000,00
200029	Decreto 26.176	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	24/ 06/2021	-30.000,00
200029	Decreto 26.231	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	16/ 07/2021	-75.000,00
200029	Decreto 26.402	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	09/ 09/2021	-39.000,00
200029	Decreto 26.500	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	08/ 11/2021	-90.000,00
200029	Decreto 26.546	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	18/ 11/2021	-60.000,00
200029	Decreto 26.588	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	29/ 11/2021	-5.000,00
200029	Decreto 26.801	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	30/ 12/2021	-10.000,00
200034	Decreto 26.071	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	12/ 05/2021	140.000,00
200034	Decreto 26.080	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	17/ 05/2021	135.000,00
200034	Decreto 26.109	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	08/ 06/2021	75.000,00
200034	Decreto 26.176	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	24/ 06/2021	100.000,00
200034	Decreto 26.218	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	08/ 07/2021	120.000,00
200034	Decreto 26.231	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	16/ 07/2021	60.000,00
200034	Decreto 26.313	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	18/ 08/2021	39.232,50
200034	Decreto 26.469	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	25/ 10/2021	70.000,00
200034	Decreto 26.497	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	05/ 11/2021	165.000,00
200034	Decreto 26.501	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	08/ 11/2021	20.000,00
200029	Decreto 26.161	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	17/ 06/2021	-4.468,80
200029	Decreto 26.176	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	24/ 06/2021	-36.500,00
200029	Decreto 26.231	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	16/ 07/2021	-60.000,00
200029	Decreto 26.233	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	16/ 07/2021	-100.000,00
200029	Decreto 26.312	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	18/ 08/2021	-35.500,00
200029	Decreto 26.313	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	18/ 08/2021	-39.232,50
200029	Decreto 26.441	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	30/ 09/2021	-12.000,00
200029	Decreto 26.460	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	18/ 10/2021	-20.000,00
200029	Decreto 26.486	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	29/ 10/2021	-25.000,00
200029	Decreto 26.501	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	08/ 11/2021	-80.000,00
200029	Decreto 26.546	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	18/ 11/2021	-50.000,00
200029	Decreto 26.588	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	29/ 11/2021	-8.000,00
200029	Decreto 26.610	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	08/ 12/2021	-50.000,00
200029	Decreto 26.635	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	13/ 12/2021	-18.000,00
200034	Decreto 25.907	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	19/ 03/2021	50.000,00
200034	Decreto 25.938	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	30/ 03/2021	360.000,00
200034	Decreto 25.951	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	06/ 04/2021	512.000,00
200034	Decreto 26.033	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	22/ 04/2021	92.000,00
200034	Decreto 26.040	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	29/ 04/2021	50.000,00
200034	Decreto 26.068	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	07/ 05/2021	70.000,00

200034	Decreto26.071	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	12/ 05/2021	8.000,00
200034	Decreto26.079	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	17/ 05/2021	270.000,00
200034	Decreto26.080	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	17/ 05/2021	100.000,00
200034	Decreto26.096	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	27/ 05/2021	165.800,00
200034	Decreto26.161	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	17/ 06/2021	24.045,00
200034	Decreto26.211	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	02/ 07/2021	39.232,50
200034	Decreto26.267	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	29/ 07/2021	80.000,00
200034	Decreto26.312	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	18/ 08/2021	20.000,00
200034	Decreto26.346	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	27/ 08/2021	12.000,00
200034	Decreto26.441	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	30/ 09/2021	18.000,00
200034	Decreto26.500	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	08/ 11/2021	200.000,00
200034	Decreto26.559	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	23/ 11/2021	50.000,00
200034	Decreto26.668	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	20/ 12/2021	200.000,00
200029	Decreto26.801	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	30/ 12/2021	-26.405,00
200053	Portaria EX342	ACRESCIMO	18/ 06/2021	200.000,00
200029	Decreto26.540	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	12/ 11/2021	-54.520,40
200029	Decreto26.801	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	30/ 12/2021	-58.315,22
200029	Decreto26263	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	28/ 07/2021	-33.225,01
200052	Portaria EX561	(-) REDUÇÃO	10/ 11/2021	-157.605,20
200029	Decreto26.220	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	08/ 07/2021	-40.000,00
200029	Decreto26.540	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	12/ 11/2021	-10.000,00
200029	Decreto26.220	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	08/ 07/2021	-50.000,00
200029	Decreto26.638	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	15/ 12/2021	-10.000,00
200029	Decreto26.801	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	30/ 12/2021	-4.569,09
200053	Portaria EX489	ACRESCIMO	23/ 09/2021	20.000,00
200029	Decreto26.801	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	30/ 12/2021	-67.586,40
200029	Decreto26.067	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	07/ 05/2021	-684.000,00
200029	Decreto26.220	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	08/ 07/2021	-236.955,00
200029	Decreto26.638	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	15/ 12/2021	-8.000,00
200029	Decreto26.686	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	21/ 12/2021	-282,01
200029	Decreto26.801	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	30/ 12/2021	-193.809,75
200029	Decreto26651	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	17/ 12/2021	-16.000,00
200052	Portaria EX342	(-) REDUÇÃO	18/ 06/2021	-200.000,00
200052	Portaria EX489	(-) REDUÇÃO	23/ 09/2021	-20.000,00
200053	Portaria EX561	ACRESCIMO	10/ 11/2021	157.605,20
200029	Decreto26.540	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	12/ 11/2021	-36.547,50
200029	Decreto26.638	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	15/ 12/2021	-10.000,00
200029	Decreto26.801	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	30/ 12/2021	-9.418,96
200034	Decreto26.686	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	21/ 12/2021	282,01
200029	Decreto26.540	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	12/ 11/2021	-20.000,00
200029	Decreto26.801	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	30/ 12/2021	-15.151,05
200029	Decreto26.540	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	12/ 11/2021	-10.500,00
200029	Decreto26.801	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	30/ 12/2021	-15.764,68
200034	Decreto26.540	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	12/ 11/2021	131.567,90
200034	Decreto26.638	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	15/ 12/2021	28.000,00
200034	Decreto26263	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	28/ 07/2021	33.225,01
200029	Decreto26727	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	23/ 12/2021	-1.339,50
200053	Portaria EX129	ACRESCIMO	24/ 02/2021	2.000,00
200053	Portaria EX150	ACRESCIMO	09/ 03/2021	4.000,00
200053	Portaria EX275	ACRESCIMO	14/ 05/2021	900,00

200029	Decreto26727	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	23/ 12/2021	-13.188,78
200052	Portaria EX129	(-) REDUÇÃO	24/ 02/2021	-2.000,00
200029	Decreto26727	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	23/ 12/2021	-96.752,70
200052	Portaria EX150	(-) REDUÇÃO	09/ 03/2021	-4.000,00
200052	Portaria EX275	(-) REDUÇÃO	14/ 05/2021	-900,00
200053	Portaria EX427	ACRESCIMO	18/ 08/2021	15.500,00
200029	Decreto26727	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	23/ 12/2021	-18.436,38
200052	Portaria EX427	(-) REDUÇÃO	18/ 08/2021	-15.500,00
200029	Decreto26.589	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	29/ 11/2021	-250.000,00
200029	Decreto26.683	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	21/ 12/2021	-180.000,00
200029	Decreto26727	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	23/ 12/2021	-32.624,41
200052	Alteração Sistema117	(-) REDUÇÃO	17/ 02/2021	-253.644,60
200052	Portaria EX181	(-) REDUÇÃO	23/ 03/2021	-32.000,00
200052	Portaria EX217	(-) REDUÇÃO	19/ 04/2021	-20.000,00
200052	Portaria EX285	(-) REDUÇÃO	19/ 05/2021	-10.000,00
200052	Portaria EX325	(-) REDUÇÃO	11/ 06/2021	-31.000,00
200052	Portaria EX342	(-) REDUÇÃO	18/ 06/2021	-60.000,00
200052	Portaria EX427	(-) REDUÇÃO	18/ 08/2021	-10.000,00
200052	Portaria EX489	(-) REDUÇÃO	23/ 09/2021	-15.000,00
200052	Portaria EX547	(-) REDUÇÃO	25/ 10/2021	-15.000,00
200052	Portaria EX597	(-) REDUÇÃO	29/ 11/2021	-35.000,00
200052	Portaria EX83	(-) REDUÇÃO	03/ 02/2021	-1.000,00
200029	Decreto26727	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	23/ 12/2021	-19.346,76
200034	Decreto26.589	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	29/ 11/2021	20.000,00
200053	Alteração Sistema117	ACRESCIMO	17/ 02/2021	253.644,60
200053	Portaria EX83	ACRESCIMO	03/ 02/2021	1.000,00
200029	Decreto26.683	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	21/ 12/2021	-170.000,00
200029	Decreto26727	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	23/ 12/2021	-35.387,58
200052	Portaria EX582	(-) REDUÇÃO	18/ 11/2021	-33.200,00
200029	Decreto26727	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	23/ 12/2021	-4.337,24
200053	Portaria EX285	ACRESCIMO	19/ 05/2021	10.000,00
200053	Portaria EX427	ACRESCIMO	18/ 08/2021	10.000,00
200053	Portaria EX582	ACRESCIMO	18/ 11/2021	2.200,00
200029	Decreto26727	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	23/ 12/2021	-39.258,27
200053	Portaria EX181	ACRESCIMO	23/ 03/2021	32.000,00
200053	Portaria EX217	ACRESCIMO	19/ 04/2021	20.000,00
200053	Portaria EX325	ACRESCIMO	11/ 06/2021	31.000,00
200053	Portaria EX342	ACRESCIMO	18/ 06/2021	60.000,00
200053	Portaria EX489	ACRESCIMO	23/ 09/2021	15.000,00
200053	Portaria EX547	ACRESCIMO	25/ 10/2021	15.000,00
200053	Portaria EX582	ACRESCIMO	18/ 11/2021	31.000,00
200053	Portaria EX597	ACRESCIMO	29/ 11/2021	35.000,00
200029	Decreto26.589	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	29/ 11/2021	-20.000,00
200029	Decreto26727	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	23/ 12/2021	-20.146,13
200029	Decreto26727	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	23/ 12/2021	-54,00
200029	Decreto26.801	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	30/ 12/2021	-5.245,00
200034	Decreto26.454	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	07/ 10/2021	2.500,00
200053	Portaria EX533	ACRESCIMO	15/ 10/2021	6.700,00
200029	Decreto26.801	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	30/ 12/2021	-2.000,00

200029	Decreto26.454	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	07/ 10/2021	-2.500,00
200029	Decreto26.801	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	30/ 12/2021	-1.500,00
200029	Decreto26.801	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	30/ 12/2021	-6.163,12
200029	Decreto26.220	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	08/ 07/2021	-200.000,00
200029	Decreto26.801	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	30/ 12/2021	-50.880,00
200052	Portaria EX533	(-) REDUÇÃO	15/ 10/2021	-6.700,00
200029	Decreto26.801	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	30/ 12/2021	-4.260,00
200053	Portaria EX489	ACRESCIMO	23/ 09/2021	2.500,00
200053	Portaria EX556	ACRESCIMO	10/ 11/2021	10.000,00
200029	Decreto26.801	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	30/ 12/2021	-4.500,00
200052	Portaria EX489	(-) REDUÇÃO	23/ 09/2021	-6.000,00
200029	Decreto26.801	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	30/ 12/2021	-16.500,00
200052	Portaria EX556	(-) REDUÇÃO	10/ 11/2021	-10.000,00
200029	Decreto26.801	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	30/ 12/2021	-1.000,00
200053	Portaria EX489	ACRESCIMO	23/ 09/2021	3.500,00
200029	Decreto26.801	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	30/ 12/2021	-15.408,19
200053	Portaria EX318	ACRESCIMO	04/ 06/2021	100.432,09
200029	Decreto26.801	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	30/ 12/2021	-4.567,91
200052	Portaria EX318	(-) REDUÇÃO	04/ 06/2021	-432,09
200052	Portaria EX318	(-) REDUÇÃO	04/ 06/2021	-100.000,00
200029	Decreto26.801	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	30/ 12/2021	-7.675,00
200053	Portaria EX533	ACRESCIMO	15/ 10/2021	70.000,00
200053	Portaria EX556	ACRESCIMO	10/ 11/2021	6.000,00
200029	Decreto26.801	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	30/ 12/2021	-186,44
200052	Portaria EX556	(-) REDUÇÃO	10/ 11/2021	-6.000,00
200029	Decreto26.801	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	30/ 12/2021	-92,00
200029	Decreto26.801	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	30/ 12/2021	-1.000,00
200029	Decreto26.264	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	29/ 07/2021	-11.000,00
200029	Decreto26.540	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	12/ 11/2021	-49.000,00
200052	Portaria EX533	(-) REDUÇÃO	15/ 10/2021	-70.000,00
200029	Decreto26.801	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	30/ 12/2021	-2.074,50
200034	Decreto26.264	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	29/ 07/2021	11.000,00
200034	Decreto26.540	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	12/ 11/2021	49.000,00
200029	Decreto26.801	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	30/ 12/2021	-48.970,00
200053	Portaria EX556	ACRESCIMO	10/ 11/2021	20.000,00
200029	Decreto26.801	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	30/ 12/2021	-22.924,00
200034	Decreto26.454	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	07/ 10/2021	639.500,00
200053	Portaria EX556	ACRESCIMO	10/ 11/2021	6.000,00
200029	Decreto26.801	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	30/ 12/2021	-2.050,00
200029	Decreto26.220	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	08/ 07/2021	-40.700,00
200029	Decreto26.801	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	30/ 12/2021	-6.000,00
200053	Portaria EX439	ACRESCIMO	26/ 08/2021	2.000,00
200053	Portaria EX556	ACRESCIMO	10/ 11/2021	4.000,00
200029	Decreto26.801	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	30/ 12/2021	-10.000,00
200052	Portaria EX439	(-) REDUÇÃO	26/ 08/2021	-2.000,00
200052	Portaria EX556	(-) REDUÇÃO	10/ 11/2021	-30.000,00
200029	Decreto26.454	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	07/ 10/2021	-269.500,00
200029	Decreto26.454	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	07/ 10/2021	-370.000,00
200029	Decreto26.801	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	30/ 12/2021	-42,00
200029	Decreto26.220	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	08/ 07/2021	-50.000,00

200029	Decreto26.801	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	30/ 12/2021	-5.860,00
200029	Decreto26.540	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	12/ 11/2021	-14.780,50
200029	Decreto26.220	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	08/ 07/2021	-60.000,00
200029	Decreto26.540	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	12/ 11/2021	-79.792,76
200029	Decreto26.801	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	30/ 12/2021	-940,00
200029	Decreto26.540	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	12/ 11/2021	-22.000,00
200029	Decreto26.801	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	30/ 12/2021	-6.484,04
200029	Decreto26.540	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	12/ 11/2021	-11.000,00
200029	Decreto26.540	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	12/ 11/2021	-73.474,52
200029	Decreto26.220	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	08/ 07/2021	-50.000,00
200029	Decreto26.801	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	30/ 12/2021	-205.047,78
200034	Decreto26.540	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	12/ 11/2021	201.047,78
200034	Decreto26.171	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	24/ 06/2021	34.500,25
200034	Decreto26.171	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	24/ 06/2021	50.500,00
200034	Decreto26.171	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	24/ 06/2021	15.499,75
200029	Decreto26.477	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	26/ 10/2021	-1.072.416,00
200043	Decreto26.205	CRÉDITOS ESPECIAIS ABERTOS	05/ 07/2021	1.072.416,00
200032	Decreto26.140	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	15/ 06/2021	636.114,25
				733.763,31

FONTE: DivePort, em 27/02/2022.

Quadro 03: Detalhado da Receitas

Receitas Orçamentarias	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo d=(c-b)	% Receita Realizada
RECEITAS CORRENTES	10.569.236,00	10.569.236,00	132.779,33	(10.436.456,67)	100%
RECEITAS PATRIMONIAL	0,00	0,00	132.761,88	132.779,33	99,99%
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	132.761,88	132.779,33	100%
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	10.569.236,00	10.569.236,00	0,00	(10.569.236,00)	----
Transf. de Convênios da União	10.569.236,00	10.569.236,00	0,00	(10.569.236,00)	-----
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	17,45	17,45	0,01%
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	17,45	17,45	0,01%
RECEITAS DE CAPITAL	1.000,00	1.000,00	0,00	(1.000,00)	---
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.000,00	1.000,00	0,00	(1.000,00)	
Operações de Crédito Contratuais	1.000,00	1.000,00	0,00	(1.000,00)	
TOTAL DA RECEITAS	10.570.236,00	10.570.236,00	132.779,33	(10.437.456,67)	

FONTE: Balanço Orçamentário, em 10/03/2022

Podemos aferir que as Receitas Correntes em 2021, são provenientes de Valores Mobiliários - Remuneração de Depósitos Bancários, sendo no percentual de 99,99%, seguida pelas Outras Receitas Correntes - Indenizações e Restituições com 0,01%. Não houve realização de Receitas de Capital.

Podemos verificar que houve frustração de receitas, isso se deve principalmente ao fato dos Termos de Convênio assinados entre o Governo do Estado e Agentes Executores do Programa Minha Casa Minha Vida (Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal), os quais executam os Projetos Sociais, e as transferência do financeiro pela União se dá posterior a execução das atividades, ou seja, por ressarcimento, mediante aprovação de relatórios de atividades pelos Agentes Executores do Programa Minha Casa Minha Vida e as contratações encontram-se com o procedimento licitatório em andamento.

Quadro 04: Detalhado das Despesas

Despesas Orçamentárias	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo (j)=(f-g)	% Despesas Empenhadas
Despesas Correntes	27.380.718,00	24.937.924,56	13.984.188,31	12.363.190,07	11.982.918,67	10.953.736,25	80,87%
Pessoal e Encargos Sociais	9.624.098,00	8.872.997,61	8.872.997,61	8.872.997,61	8.837.695,56	0,00	63,45%
Outras Despesas Correntes	17.756.620,00	16.064.926,95	5.111.190,70	3.490.192,46	3.145.223,11	10.953.736,25	36,55%
DESPESAS DE CAPITAL	625.500,00	3.554.556,75	3.307.324,50	1.170.794,04	1.005.436,04	247.232,25	19,13%
Investimentos	625.500,00	2.886.210,29	3.307.324,50	1.170.794,04	1.005.436,04	247.232,25	100%
TOTAL DAS DESPESAS	28.006.218,00	28.492.481,31	17.291.512,81	13.553.984,11	12.988.354,71	11.200.968,50	

FONTE: Balanço Orçamentário

A Secretaria apresentou o total empenhado de R\$ 17.291.512,81 (dezessete milhões, duzentos e noventa e um mil quinhentos e doze reais e oitenta e um centavos), sendo R\$ 13.984.188,31 (treze milhões, novecentos e oitenta e quatro mil cento e oitenta e oito reais e trinta e um centavos) no percentual de 80,87%, referente às Despesas Correntes e R\$ 3.307.324,50 (três milhões, trezentos e sete mil trezentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos) no percentual de 19,13% referente às Despesas de Capital. No quadro abaixo estão demonstradas as despesas empenhadas (executadas) do Exercício de 2021, por grupo de despesa, conforme classificação orçamentária.

Quadro 05: Saldo empenhado por Fonte

FONTE	EMPENHADO	LIQUIDADO	A LIQUIDAR	PAGO	LIQ. A PAGAR	A PAGAR
0100 - Recursos do tesouro	16.655.398,56	13.533.984,11	3.121.414,45	12.988.354,71	545.629,40	3.576.043,85
0615 - Operações de crédito interna e externa	636.114,25	0,00	636.114,25	0,00	0,00	636.114,25
TOTAL	17.291.512,81	13.553.984,11	3.757.528,70	12.988.354,71	545.629,40	4.212.158,10

FONTE: DivePort em 10/03/2022

O maior quantitativo de Despesa está concentrado na Fonte 100, que corresponde a Recurso do tesouro. Está inclusa nesta Fonte as Despesas relacionadas com pessoal e encargos sociais, além de despesa com água, luz e telefone.

• **Quadro da Execução de Restos a Pagar Não Processados:** Neste quadro deverão ser informados os restos a pagar não processados inscritos até o exercício anterior e suas respectivas fases de execução. Os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior ao de referência deverão compor o Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados.

• **Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados:** Neste quadro deverão ser informados os restos a pagar processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. Deverão ser informados, também, os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior.

Execução dos Restos a Pagar: Os Restos a Pagar são despesas empenhadas em exercícios anteriores que passam para o exercício seguinte. Há dois tipos de classificação: os Restos a Pagar Não Processados (RPNP) e os Restos a Pagar Processados (RPP). É considerado não processado quando há somente o empenho. Por sua vez, considera-se processados no caso da despesa ter sido empenhada e liquidada no mesmo exercício financeiro.

Quadro 06: Resumido de Execução Restos a Pagar

EVENTO	DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	
	VALOR	% EXECUÇÃO	VALOR	% EXECUÇÃO
Inscrição	2.638.279,23	100%	983.660,99	100%
Pagamentos	1.809.013,55	68,57%	705.141,04	71,68%
Cancelamentos	779.265,68	29,54%	252.493,07	25,67%
a Pagar	50.000,00	1,89%	26.026,88	2,65%

FONTE: DivePort, em 27/02/2022.

No período analisado consta do Anexo-1, o cancelamento de 29,54%, e o pagamento de 68,57% dos Restos a Pagar Não Processados, quanto o restante do saldo 1,89% em observância ao Decreto nº 25.517 - Encerramento do Exercício Financeiro de 2020, ANEXO I - LIMITES DE PRAZO PARA ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2020, estabelece que o prazo para Liquidação e/ou Anulação dos valores inscritos em Restos à Pagar não Processados é até 31/07/2021, justificamos que, o

saldo de R\$ 50.000,00 corresponde a 2020NE00527, trata-se de Emenda Parlamentar, e, conforme Processo SEI nº 0005.107861/2020-20 encontra-se liquidado.

Quanto aos Restos a Pagar Processados, Anexo-2, é possível observar que houve o pagamento de 71,68%, restando 2,65% a ser executado. Quanto ao cancelamento de 25,67% do saldo inscritos no Exercício Anterior durante o Exercício de 2021, e, em atenção ao Acórdão nº 01731/12-TCERO, no que tange aos cancelamentos de restos a pagar processados, segue com as devidas justificativas:

Quadro 07: Justificativas Cancelamentos RPP

NOTA DE EMPENHO	JUSTIFICATIVA	VALOR
2018NE00382 0026.282437/2019-81	Cancelamento de RPP, devido aplicação de multa de 4% em face da empresa, conforme Despacho id 0017587751 e Despacho id 0017397873, Processo SEI Nº 0026.282437/2019-81.	3.808,80
2019NE000362 0026.198892/2019-08	Cancelamento referente a emenda do Deputado Adelino Follador para atender a Associação KIGOL, tendo em vista que a referida Associação não atendeu aos critérios contidos na política de Assistência social que regem esta secretaria, tornando a entidade como INAPTA, o recurso foi cancelado pelas informações contidas no Ofício nº 582/2021/SEAS-GFC.	18.500,00
2019NE000462 0026.290631/2019-31	Cancelamento referente a emenda do Deputado José Geraldo Alves Pinheiro para atender a Associação Missão Kadosh, tendo em vista que a referida entidade não cumpriu com as condicionantes impostas	75.000,00
2019NE000527 0026.380565/2019-90	Cancelamento referente a emenda do Deputado Jair Monte para atender o Centro de Estudo, Aprendizado e Tecnologia São Rafael, tendo em vista que a referida entidade não cumpriu com as condicionantes impostas.	150.000,00
2020NE000341 0026.048198/2019-32	Cancelamento total de RPP devido à despesa ter vencido e ao emitirem novas guias gerou juros/multa, esses encargos tiveram que ser pagos com um empenho do exercício, sendo assim, toda a despesa atualizada ocorreu através de outro empenho.	578,29 342,18 266,95
2020NE000117 0026.053216/2020-31	Cancelamento parcial de RPP, devido aplicação de multa sobre o valor total por descumprimento contratual, conforme Despacho id 0020341492, Processo SEI nº 0026.053216/2020-31. 2021NL002801	1.588,99
2019NE000454 0026.420333/2019-81	Cancelamento de RPP, devido o fornecimento ter sido menor do que o contratado, conforme PARECER ID 9553449, Processo SEI nº 0026.420333/2019-81 e TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO ID 9473379. 2021NL003049	2.053,60
2020NE000448 0026.380565/2019-90	Cancelamento por erro de processamento na FOPAG/2 PARC 13SAL/2020, onde não foi deduzido o valor de salário maternidade. 2021NLI002691	354,26
	TOTAL	252.493,07

BALANÇO FINANCEIRO - SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2021

INGRESSOS	Janeiro a Dezembro/2021	Janeiro a Dezembro/2020
Receita Orçamentária (I)	132.779,33	141.644,56
Ordinária	22.623,10	31.880,15
Vinculada	110.156,23	109.764,41
Recursos Vinculados à Operações de Crédito	108.279,42	59.361,44
Recursos Vinculados a Convênios	1.111,45	50.107,04
Outras Vinculações de Recursos	765,36	295,93
Transferências Financeiras Recebidas (II)	18.821.665,73	27.453.691,83
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	14.044.912,84	462.089,16
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	4.776.752,89	26.991.608,67
Transferências Recebidas Aportes RPPS	-	-
Recebimentos Extraorçamentários (III)	8.521.890,91	7.375.529,99
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	3.757.528,70	2.598.279,23
Inscrição de Restos a Pagar Processados	545.629,40	558.899,48
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.708.550,56	2.684.012,05
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	-	-
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	1.510.182,25	1.534.339,23
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Compensações Financeiras - IPERON	-	-
Outros Recebimentos Extraorçamentários	-	-
Saldo do Exercício Anterior (IV)	8.471.985,96	8.892.315,23
Caixa e Equivalente de Caixa	8.462.599,81	8.883.107,01
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	9.386,15	9.208,22
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	35.948.321,93	43.863.187,61

DISPÊNDIOS	Janeiro a Dezembro/2021	Janeiro a Dezembro/2020
Despesa Orçamentária (VI)	17.291.512,81	17.082.761,64
Ordinária	16.655.398,56	15.209.699,99
Vinculada	636.114,25	1.873.061,65
Recursos Vinculados à Convênios	-	3.404,24
Recursos Vinculados à Operações de Crédito	636.114,25	665.376,25
Outras Destinações de Recursos	-	1.204.281,16
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	2.174.308,21	11.577.587,75
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	167.407,91	11.534.547,22
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	2.006.900,30	43.040,53
Transferências Concedidas Aportes RPPS	-	-
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	6.409.827,62	6.730.852,26
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	1.809.013,55	1.530.913,62
Pagamento de Restos a Pagar Processados	705.141,04	926.728,68
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.707.272,46	2.683.834,12
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	-	-
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	1.188.400,57	1.589.375,88
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Perdas de Investimentos Temporários	-	-
Outros Pagamentos Extraorçamentários	-	-
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	10.072.673,29	8.471.985,96
Caixa e Equivalente de Caixa	10.072.673,29	8.462.599,81
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	9.386,15
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	35.948.321,93	43.863.187,61

Especificação	JANEIRO a DEZEMBRO/2021			JANEIRO a DEZEMBRO/2020		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Ordinária	22.623,10	-	22.623,10	31.880,15	-	31.880,15
Vinculada	110.156,23	-	110.156,23	109.764,41	-	109.764,41
Recursos Vinculados à Operações de Crédito	108.279,42	-	108.279,42	50.361,44	-	50.361,44
Recursos Vinculados a Convênios	1.111,45	-	1.111,45	50.107,04	-	50.107,04
Outras Vinculações de Recursos	765,36	-	765,36	292,93	-	292,93
TOTAL	132.779,33	-	132.779,33	141.644,56	-	141.644,56

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 07/03/2022 às 09:01 por Eliane Da Mota Santos

Página 3

BALANÇO FINANCEIRO

Segundo a Lei Federal nº 4.320/64, artigo 103, e o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - MCASP, o Balanço Financeiro demonstra a receita (líquidas das deduções) e despesas orçamentárias, ordinárias e vinculadas, bem como os recebimentos (ingressos) e pagamentos (dispêndios) de natureza extra orçamentárias, as transferências financeiras recebidas e concedidas, decorrentes ou independentes da execução orçamentária conjugados com os saldos de disponibilidades do exercício anterior e aqueles que passarão para o exercício seguinte orçamentária. Cabe destacar que o formato do Balanço Financeiro está de acordo com a Lei nº 4.320/1964 e em conformidade com MCASP, em que as receitas e despesas estão evidenciadas por fonte/destinação de recurso, discriminando as ordinárias e as vinculadas. Os Ingressos e os Dispêndios se equilibram por meio da inclusão do Saldo em Espécie do Exercício Anterior na coluna dos Ingressos e do Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte na coluna dos Dispêndios.

O Balanço Financeiro será elaborado utilizando as seguintes classes do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP):

- Classes 1 (Ativo) e 2 (Passivo) para os Recebimentos e Pagamentos Extra orçamentários de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados, Saldo em Espécie do Exercício Anterior e Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte;
- Classe 3 (Variações Patrimoniais Diminutivas) para as Transferências Financeiras Concedidas;
- Classe 4 (Variações Patrimoniais Aumentativas) para as Transferências Financeiras Recebidas;
- Classe 5 (Orçamento Aprovado), para a Inscrição de Restos a Pagar; e
- Classe 6 (Execução do Orçamento), para a Receita Orçamentária, Despesa Orçamentária e Pagamento de Restos a Pagar.

Os Ingressos e os Dispendios se equilibram por meio da inclusão do Saldo em Espécie do Exercício Anterior na coluna dos Ingressos e do Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte na coluna dos Dispendios. As receitas e as despesas orçamentárias são demonstradas por destinação de recursos em ordinárias e vinculadas. O detalhamento das vinculações deverá ser feito de acordo com as características específicas de cada ente, por exemplo, as vinculações para a previdência social, transferências obrigatórias para outro ente e outras vinculações constitucionais e legais. Caso o ente resolva agrupar algumas vinculações em um grupo chamado "outras vinculações", esse não deverá ultrapassar 10% do total da receita orçamentária ou da despesa orçamentária. Vale Ressaltar, que algumas operações podem interferir na elaboração do Balanço Financeiro, sempre que a utilização de um procedimento afetar o resultado financeiro apurado neste demonstrativo, este deverá ser evidenciado em notas explicativas.

O Balanço Financeiro da Unidade Gestora 230001- SEAS é composto por um quadro com duas colunas denominadas, respectivamente, "ingressos" e "dispendios", e está assim composto:

Quadro 8: Ingressos X Dispendios

Ingressos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	132.779,33	141.644,56
Transferências Financeiras Recebidas (II)	18.821.665,73	27.453.697,83
Recebimentos Extra orçamentários (III)	8.521.890,91	7.375.529,99
Saldo do Exercício Anterior (IV)	8.471.985,96	8.892.315,23
Caixa e Equivalentes de Caixa	8.462.599,81	8.883.107,01
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	9.386,15	9.208,22
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	35.948.321,93	43.863.187,61
Dispendios	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)	17.291.512,81	17.082.761,64
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	2.174.308,21	11.577.587,75
Pagamentos Extra orçamentários (VIII)	6.409.827,62	6.730.852,26
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	10.072.673,29	8.471.985,96
Caixa e Equivalentes de Caixa	10.072.673,29	8.462.599,81
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		9.386,15
TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	35.948.321,93	43.863.187,61

FONTE: Balanço Financeiro

O montante dessas duas colunas se iguala. Tanto na coluna denominada ingressos, quanto na denominada Dispendios, há a necessidade de se destacar a movimentação financeira de origem orçamentária. Isto demonstra a importância do orçamento para as entidades públicas, pois, além de existir grupo de contas próprio para registro das transações de natureza orçamentária e de existir balanço específico para demonstrar a execução do orçamento, no Balanço Financeiro, se dá destaque os ingressos e dispendios provenientes da execução orçamentária. A receita orçamentária e a despesa orçamentária são demonstradas por destinação de recursos, deverão ser apresentadas as destinações ordinárias e as destinações vinculadas.

Receitas e Despesas Orçamentárias Ordinárias: Compreendem as receitas orçamentárias, líquidas das deduções, e despesas orçamentárias de livre alocação entre a origem e a aplicação de recursos, para atender a quaisquer finalidades.

Receitas e Despesas Orçamentárias Vinculadas: Correspondem as receitas orçamentárias, líquidas das deduções, e despesas orçamentárias cuja aplicação dos recursos é definida em lei, de acordo com sua origem. A identificação das vinculações pode ser feita por meio do mecanismo fonte/ destinação de recursos. As fontes/destinações de recursos indicam como são financiadas as despesas orçamentárias, atendendo sua destinação legal.

Transferências Financeiras Recebidas e Concedidas: Refletem as movimentações de recursos financeiros entre órgãos e entidades da administração direta e indireta. Podem ser orçamentárias ou extra orçamentárias. Aquelas efetuadas em cumprimento à execução do Orçamento são as cotas, repasses e sub-repasses. Aquelas que não se relacionam com o Orçamento em geral decorrem da transferência de recursos relativos aos restos a pagar. Esses valores, quando observados os demonstrativos consolidados, são compensados pelas transferências financeiras concedidas.

Recebimentos Extra orçamentários: Compreendem os ingressos não previstos no orçamento, por exemplo:

- a. ingressos de recursos relativos a consignações em folha de pagamento, fianças, cauções, dentre outros; e
- b. inscrição de restos a pagar.

É importante destacar o que dispõe o parágrafo único do artigo 103 da Lei Federal nº 4.320/64:

“Parágrafo único. Os Restos a Pagar do exercício serão computados na receita extra orçamentária para compensar sua inclusão na despesa orçamentária.”

Pagamentos Extra orçamentários: Evidenciam os pagamentos que não precisam se submeter ao processo de execução orçamentária, por exemplo:

- a. relativos a obrigações que representaram ingressos extra orçamentários (ex. devolução de depósitos); e
- b. restos a pagar inscritos em exercícios anteriores e pagos no exercício.

Saldo do Exercício Anterior e Saldo para o Exercício: Seguinte Referem-se os recursos financeiros, e o valor das entradas compensatórias no ativo e passivo financeiros, que serão demonstradas na linha Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados.

Quadro 9: Composição da Receita Orçamentária

RECEITA ORÇAMENTÁRIA	VALOR		AV*		AH*
	2021	2020	2021	2020	
Ordinária	22.623,10	31.880,15	17,04%	22,51%	-29,04%
Remuneração de Dep. Bancários	22.606,55	28.886,28	99,93%	90,61%	
Outras Receitas Correntes	16,55	2.993,87	0,07%	9,39%	
Vinculada	110.156,23	109.764,41	82,96%	77,49%	0,36%
Remuneração de Dep. Bancários	110.155,33	59.332,70	99,99%	54,05%	
Outras Transfer. de Convênios da União	0,00	48.955,72	--	44,60%	
Restituição de Despesas de Exerc. Anter	0,00	0,31	--	0.01%	
Outras Receitas Correntes	0,90	1.475,68	0,01%	1,34%	
TOTAL	132.779,33	141.644,56			

FONTE: DivePort em 28/02/2022

* AV – análise vertical - saldo total em relação ao montante do grupo;

* AH – análise horizontal - uma passagem temporal, aumento / decréscimo temporal;

Na AV levamos em consideração o montante do conta em relação ao montante do grupo. Isso nos dar uma visão da quantidade que determinada conta representa sobre a parte analisada; Na AH levamos em consideração uma passagem temporal, com isso podemos ver, por exemplo, se houve aumento ou diminuição em relação ao tempo analisado.

Ao analisarmos, o quadro, que apresenta Receitas Orçamentárias realizadas no período, no montante de R\$ 132.779,33 (cento e trinta e dois mil setecentos e setenta e nove reais e trinta e três centavos), podemos verificar uma queda em comparação ao mesmo período do exercício anterior. A maior queda está relacionadas a Receitas Ordinária, Remuneração de Dep. Bancários.

Quadro 10: Controle Arrecadação Fonte

FONTE		VALOR	
		2021	2020
0100	RECURSOS ORDINARIOS	6.747,17	30.823,97
0213	COTA-PARTE DA COMPENSACAO FI	765,36	295,93
0215	RECURSOS DE OPERACOES DE CRE	108.279,42	59.361,44
0216	RECURSOS DE CONVENIOS COM OU	1.111,45	50.107,04
1100	RECURSOS ORDINARIOS	15.875,93	1.056,18
	TOTAL	132.779,33	141.644,56

FONTE: SIGEF em 11/03/2022

Compondo o Quadro de Ingressos do Balanço Financeiro, temos as **Transferências Financeiras Recebidas** e

os **Recebimentos Extra orçamentários**. A SEAS recebeu o montante de R\$ 18.821.665,73 (dezoito milhões, oitocentos e vinte e um mil seiscentos e sessenta e cinco reais e setenta e três centavos) em Transferências e R\$ 8.521.890,91 (oito milhões, quinhentos e vinte e um mil oitocentos e noventa reais e noventa e um centavos) em Recebimentos Extra Orçamentários, conforme quadros abaixo:

As Transferências Financeiras Recebidas são transferências que Refletem as movimentações de recursos financeiros entre órgãos e entidades da administração direta e indireta. Podem ser orçamentárias ou extra orçamentárias. Aquelas efetuadas em cumprimento à execução do Orçamento são as cotas, repasses e sub-repasses. Aquelas que não se relacionam com o Orçamento em geral decorrem da transferência de recursos relativos aos restos a pagar. Esses valores, quando observados nos demonstrativos consolidados, são compensados pelas transferências financeiras concedidas.

Quadro 11: Transferências Financeiras Recebidas

Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	14.044.912,84
140099 - Coordenadoria do Tesouro Estadual - COTES	14.044.912,84
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária	4.776.752,89
140099 - Coordenadoria do Tesouro Estadual - COTES	4.776.752,89
TOTAL TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	18.821.665,73

FONTE: FONTE: SIGEF em 11/03/2022

Quadro 12: Recebimentos Extra orçamentários

EVENTO	2021	2020
Inscrição RPNP do Exercício	3.757.528,70	2.598.279,23
Inscrição RPP do Exercício	545.629,40	558.899,48
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.708.550,56	2.684.012,05
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	1.510.182,25	1.534.339,23
TOTAL	8.521.890,91	7.375.529,99

FONTE: Balanço Financeiro

A Unidade Gestora 230001 – SEAS possui saldo financeiro no valor de R\$ 10.072.673,29 (dez milhões, setenta e dois mil seiscentos e setenta e três reais e vinte e nove centavos) distribuídos em 02 domicílio bancário: 001/Banco do Brasil, e 104/CEF, e, perfazendo o valor, o saldo em Conta Única, conforme quadro abaixo:

Quadro 13: Demonstrativo Financeiro

BANCO / AGENCIA	CONTA CORRENTE	SALDO FINANCEIRO
001 / 2757-X	9204-5	R\$ 1.903,48
	9321-1	R\$ 8.750,66
	9364-5	R\$ 13,91
	9454-4	R\$ 560.427,71
	9596-6	R\$ 146.403,44
	9612-1	R\$ 221.454,87
	9650-4	R\$ 1.107.133,27
	9743-8	R\$ 35.318,05
	10127-3	R\$ 183.171,22
	10443-4	R\$ 31.148,86
	400250-4	R\$ 1.778,29
Total Consolidado Banco do Brasil		2.297.503,76
104 / 0632-7	006/ 660-8 013/660-2	R\$ 55.707,80
	006/ 671-3	R\$ 3.043,86
104 / 1824-4	006 / 1218-3	R\$ 50.894,30
	006 / 4000-4	R\$ 571.367,65
104 / 2755-3	006 / 261-5	R\$ 58.992,57
	006/ 94-4 013/94-8	R\$ 2,93
	006/ 131-2 013/131-6	R\$ 189.522,23

104 / 2848-7	006/ 134-7 013/134-0	R\$ 148.553,63
	006/ 135-5 013/135-9	R\$ 194.519,56
	006/ 136-3 013/136-7	R\$ 30.917,44
	006/ 137-1 013/137-5	R\$ 302.360,01
	006/ 139-8 013/139-1	R\$ 133.836,96
	006/ 140-1 013/140-5	R\$ 165.654,31
	006/ 141-0 013/141-3	R\$ 53.804,73
	006/ 143-6 013/143-0	R\$ 60.339,05
	006/ 144-4 013/144-8	R\$ 410.853,22
104 / 2976-9	006/ 149-1 013/149-5	R\$ 888.928,78
	006/ 150-5 013/150-9	R\$ 306.314,10
	006/ 16.739-2	R\$ 123.080,53
Total Consolidado Caixa Econômica Federal		3.748.693,66
Conta Única - 001 2757X 100005		4.026.475,87
Total		10.072.673,29

FONTE: DivePort em 27/02/2022.

Vale destacar que do valor de R\$ 10.072.673,29 (dez milhões, setenta e dois mil seiscentos e setenta e três reais e vinte e nove centavos), o Secretaria possui o saldo de R\$ 5.682.824,06 (cinco milhões, seiscentos e oitenta e dois mil oitocentos e vinte e quatro reais e seis centavos) disponíveis para o exercício de 2021, o saldo restante no montante de R\$ 4.389.849,23 (quatro milhões, trezentos e oitenta e nove mil oitocentos e quarenta e nove reais e vinte e três centavos) encontra-se comprometido.

O saldo apresentado na conciliação bancária de dez/2021 referente à unidade SEAS, não refere-se ao saldo da conta única do Tesouro, e sim ao saldo das demais contas (Conta "D") em nome da Secretaria, em observância ao princípio da Unidade de Tesouraria, onde a administração financeira do Estado é realizada mediante a utilização do Sistema Financeiro de Conta Única com o intuito de otimizar a administração dos recursos financeiros e assim buscar maiores rendimentos para os recursos depositados na conta única.

Quadro 14: Demonstrativo Financeiro por Fonte de Recursos:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
0100	Recursos do tesouro	3.671.029,27
0213	Cota-parte comp. finan. recurso hidrico	765,36
0215	Operações de credito interna e externa	126.956,23
0216	Recursos de convênios com outras esferas de g	1.111,45
0300	Recursos do tesouro	332.469,04
0613	Cota-parte comp. finan. recurso hidrico	60.383,50
0615	Operações de credito interna e externa	4.957.861,75
0616	Recursos de convênios com outras esferas de g	254.996,47
0661	Recursos destinado ao combate a COVID-19	395,98
0688	Valores Restituíveis - Apropriados até 2018	9.208,22
1100	Recursos do tesouro	15.875,93
1300	Recursos do tesouro	640.656,36
9999	Fonte extra-orçamentária	963,73
TOTAL CONSOLIDADO		10.072.673,29

FONTE: DivePort em 27/02/2022

Despesas Orçamentárias Ordinárias compreendem as despesas orçamentárias de livre alocação entre a origem e a aplicação de recursos, para atender a quaisquer finalidades. **Despesas Orçamentárias Vinculadas** compreendem as despesas orçamentárias cuja aplicação dos recursos é definida em lei, de acordo com sua origem. A identificação das vinculações pode ser feita por meio do mecanismo fonte / destinação de recursos. As fontes / destinações de recursos indicam como são financiadas as despesas orçamentárias, atendendo sua destinação legal.

Quadro 15: Composição da Despesa Orçamentária

DESPESA ORÇAMENTÁRIA	VALOR		AV*		AH*
	2021	2020		2020	
Ordinária - Fonte 0100 - 03000	16.655.398,56	15.209.699,99	96,32%	89,04%	9,50%
Pessoal e Encargos Sociais	8.872.997,61	7.707.373,41	53,27%	50,68%	15,12%
Outras Despesas Correntes	5.111.190,70	5.734.586,34	30,69%	37,70%	-10,87%
Despesa de Capital	2.671.210,25	1.767.740,24	16,04%	11,62%	51,11%
Vinculada - Outras Fontes	636.114,25	1.873.061,65	3,68%	10,96%	-66,04%
0616 - Recursos Vinculados à Convênios	0,00	3.404,24	----	0,18%	-----
0615 - À Operações de Crédito	636.114,25	665.376,25	100%	35,52%	-4,39%
0261 - Outras Destinações de Recursos	0,00	1.204.281,16	----	64,29%	-----
TOTAL	17.291.512,81	17.082.761,64			1,22%

FONTE: DivePort em 11/03/2022

A Despesa Orçamentária perfaz o montante de R\$ 17.291.512,81 (dezessete milhões, duzentos e noventa e um mil quinhentos e doze reais e oitenta e um centavos), conforme quadro acima demonstra as despesas empenhadas por fontes de recursos. Em análise ao quadro, constata-se que em 2021, 96,32% das Despesas Orçamentárias empenhadas são Despesa Ordinária, enquanto 3,68% são Despesas Vinculadas. Podemos verificar uma queda grande a vinculação de Fontes, isso se deve principalmente que o exercício anterior a Secretaria recebeu recurso na Fonte 0261- Recursos destinado ao combate a COVID-19, conforme Lei nº 4.893, de 2 de Dezembro de 2020 .

Compondo o Quadro de Dispêndios do Balanço Financeiro, temos as **Transferências Financeiras Concedidas** e os **Pagamentos Extra Orçamentários**. As Transferências Financeiras Concedidas são transferências que Refletem as movimentações de recursos financeiros entre órgãos e entidades da administração direta e indireta. Podem ser orçamentárias ou extra orçamentárias. Aquelas efetuadas em cumprimento à execução do Orçamento são as cotas, repasses e sub-repasses. Aquelas que não se relacionam com o Orçamento em geral decorrem da transferência de recursos relativos aos restos a pagar. Esses valores, quando observados nos demonstrativos consolidados, são compensados pelas transferências financeiras concedidas.

Quadro 16: Transferências Financeiras Concedidas

Transferências Concebidas para a Execução Orçamentária	167407,91
REPASSE CONCEDIDO	167.407,91
210011 - Fundo Penitenciário - FUPEN	167.407,91
Transferências Concebidas Independentes de Execução Orçamentária	2.006.900,30
Movimento Fundo a Fundo - Saldos Financeiros	2.006,900,30
TOTAL TRANSFERÊNCIAS CONCEBIDAS	2.174.308,21

FONTE: SIGEF em 11/03/2022

Os Pagamentos Extra Orçamentários evidenciam os pagamentos que não precisam se submeter ao processo de execução orçamentária, por exemplo: a) relativos a obrigações que representaram ingressos extra orçamentárias (ex. devolução de depósitos); e b) restos a pagar inscritos em exercícios anteriores e pagos no exercício.

Quadro 17: Pagamentos Extra Orçamentários

EVENTO	2021	2020
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	1.809.013,55	1.530.913,62
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	705.141,04	926.728,68
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.707.272,46	2.683.834,12
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	1.188.400,57	1.589.375,88
TOTAL	6.409.827,62	6.730.852,26

FONTE: Balanço Financeiro

O Balanço Financeiro permite o cálculo do resultado financeiro do exercício, o qual pode ser encontrado de 02 formas: através da diferença entre o montante dos ingressos e o montante dos dispêndios; ou a diferença entre saldo em espécie para o exercício seguinte e o saldo em Espécie do Exercício Anterior. O montante dos ingressos é obtido pela soma da receita orçamentária, das transferências financeiras recebidas e dos recebimentos extra orçamentários, enquanto o montante dos

dispêndios é obtido pela soma da despesa orçamentária, das transferências financeiras concedidas e dos pagamentos extra orçamentários. Quando o total dos ingressos superar o dos dispêndios, correrá o resultado financeiro positivo, o qual pode ser denominado superávit financeiro. Quando o total dos ingressos for menor que o dos dispêndios, correrá o resultado financeiro negativo, o qual pode ser denominado déficit financeiro.

Quadro 18: Cálculo do Resultado Financeiro

Ingressos		ou	
Receita Orçamentária (I)	132.779,33		
Transferências Financeiras Recebidas (II)	18.821.665,73		
Recebimentos Extra orçamentários (III)	8.521.890,91		
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	27.476.335,97		
Dispêndios		ou	
Despesa Orçamentária (VI)	17.291.512,81		
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	2.174.308,21		
Pagamentos Extra orçamentários (VIII)	6.409.827,62		
TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	25.875.648,64		

Saldo em espécie para o exercício seguinte = 10.072.673,29
 (-) Saldo em Espécie do Exercício Anterior = 8.471.985,96
 = Resultado Financeiro do Exercício = **1.600.687,33**

FONTE: Balanço Orçamentário

RF = total ingressos – total dispêndios

RF = **27.476.335,97 – 25.875.648,64**

RF = **1.600.687,33** Resultado Financeiro Positivo ou Superávit Financeiro.

O resultado financeiro do exercício não deve ser confundido com o superávit ou déficit financeiro do exercício apurado no Balanço Patrimonial. Em geral, um resultado financeiro positivo é um indicador de equilíbrio financeiro. No entanto, uma variação positiva na disponibilidade do período não é sinônimo, necessariamente, de bom desempenho, da mesma forma, a variação negativa não significa, necessariamente, um mau desempenho da gestão.

BALANÇO PATRIMONIAL - SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020

	R\$	
ATIVO	31/12/2021	31/12/2020
ATIVO CIRCULANTE		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	10.072.673,29	8.462.599,81
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	-	829,58
VALORES RESTITUÍVEIS	-	9.386,15
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	121.385,61	30.225,00
ESTOQUES	372.932,70	143.022,95
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	10.566.991,60	8.646.093,49
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	1.289,29	-
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	1.289,29	-
IMOBILIZADO	14.791.786,04	20.224.759,50
BENS MOVEIS	11.158.899,10	15.896.073,65
BENS IMÓVEIS	5.297.482,22	5.998.258,35
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	(1.664.595,28)	(1.669.572,50)
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	14.793.075,33	20.224.759,50
TOTAL DO ATIVO	25.360.066,93	28.870.852,99

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2021	31/12/2020
PASSIVO CIRCULANTE		
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	58.176,72	286.660,03
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	317.124,56	193.403,66
VALORES RESTITUÍVEIS	-	9.386,15
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	260.650,93	594.498,16
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	635.952,21	1.084.948,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
RESULTADOS ACUMULADOS	24.724.114,72	27.785.904,99
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	24.724.114,72	27.785.904,99
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	24.724.114,72	27.785.904,99
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	25.360.066,93	28.870.852,99

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ESPECIFICAÇÃO	31/12/2021	31/12/2020
ATIVO		
Ativo Financeiro	10.072.673,29	8.471.985,96
Ativo Permanente	15.287.393,64	20.398.867,03
Total Ativo (I)	25.360.066,93	28.870.852,99
PASSIVO		
Passivo Financeiro	4.389.849,23	3.631.326,37
Passivo Permanente	3.631,68	91.900,86
Total Passivo (II)	4.393.480,91	3.723.227,23
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	20.966.586,02	25.147.625,76

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	31/12/2021	31/12/2020
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	-	-
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	9.214.718,98	9.214.718,98
Direitos Contratuais em Execução	-	-
Outros Atos Potenciais Ativos	-	21.530,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	9.214.718,98	9.236.248,98
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	-	-
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	-	-
Obrigações Contratuais a Executar	-	-
Outros Atos Potenciais Passivos	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

FONTES DE RECURSO	31/12/2021	31/12/2020
00 Recursos Ordinários	260.331,26	872.474,39
13 Compensação Financeira de Recursos Hídricos	61.148,86	30.383,50
15 Recursos de Operações de Crédito	4.448.703,73	3.682.805,23
16 Recursos de Conv. com Outras Esferas de Gov. e ONGS Firmados pela Adm. Direta	256.107,92	254.996,47
00 Recursos Ordinários - Contrapartida	656.532,29	-
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	5.682.824,06	4.840.659,59

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 28/02/2022 às 03:07 por Eliane Da Mota Santos

Página 5 de 5

BALANÇO PATRIMONIAL

Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidência, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle). As principais práticas contábeis utilizadas para o

reconhecimento e mensuração de ativos e passivos estão apresentadas no item Base de Elaboração.

Destarte, em atenção a NBC – TSP 13, no Balanço Patrimonial deve ser evidenciado na própria demonstração ou em notas explicativas, subclassificações adicionais das contas apresentadas, classificados de acordo com as operações das entidades, ainda, o detalhamento das subclassificações depende dos requisitos das normas vigentes, o da dimensão da natureza e função dos montantes envolvidos.

O Balanço Patrimonial será elaborado utilizando as seguintes classes do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP)

- O Quadro Principal do Balanço Patrimonial será elaborado utilizando-se a classe 1 (Ativo) e a classe 2 (Passivo e Patrimônio Líquido) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP). Os ativos e passivos serão apresentados em níveis sintéticos (3º nível - Subgrupo ou 4º nível - Título). Os saldos das contas intragovernamentais deverão ser excluídos para viabilizar a consolidação das contas no ente.

- O Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes será elaborado utilizando-se a classe 1 (Ativo), a classe 2 (Passivo e Patrimônio Líquido) do PCASP, bem como as contas que representem passivos financeiros, mas que não apresentam passivos patrimoniais associados, como as contas da classe 6 “Crédito Empenhado a Liquidar” e “Restos a Pagar Não Processados a Liquidar”. Os ativos e passivos financeiros e permanentes e o saldo patrimonial serão apresentados pelos seus valores totais. É facultativo o detalhamento dos saldos em notas explicativas.

- O Quadro das Contas de Compensação será elaborado utilizando-se a classe 8 (Controles Credores) do PCASP. O PCASP não padroniza o desdobramento dos atos potenciais ativos e passivos em nível que permita segregar os atos executados daqueles a executar. Tal desdobramento deverá ser feito por cada ente, a nível de item e subitem (6º nível e 7º nível).

- O Quadro do Superávit / Déficit Financeiro será elaborado utilizando-se o saldo da conta 8.2.1.1.1.00.00 – Disponibilidade por Destinação de Recurso (DDR), segregado por fonte / destinação de recursos. Como a classificação por fonte /destinação de recursos não é padronizada, cabe a cada ente adaptá-lo à classificação por ele adotada. Poderão ser apresentadas algumas fontes com déficit e outras com superávit financeiro, de modo que o total seja igual ao superávit / déficit financeiro apurado pela diferença entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro conforme o quadro dos ativos e passivos financeiros e permanentes.

O Balanço Patrimonial da Unidade Gestora 230001 – SEAS, encontra-se representado pelas seguintes conta:

Quadro 19: Resumido Balanço Patrimonial exercício 2021/2020

Grupos de Contas	2021	2020	AV*		AH*
			2021	2020	
Ativo Circulante	10.566.991,60	8.646.093,49	41,67%	29,95%	22,22%
Ativo Não Circulante	14.793.075,33	20.224.759,50	58,33%	70,05%	-26,86%
TOTAL DO ATIVO	25.360.066,93	28.870.852,99	100%	100%	-12,16%
Passivo Circulante	635.952,21	1.084.948,00	2,51%	3,76%	-41,38%
Passivo Não Circulante	0,00	0,00	----	----	-----
Patrimônio Líquido	24.724.114,72	27.785.904,99	97,49%	96,24%	-11,02%
TOTAL PASSIVO + PAT. LÍQ.	25.360.066,93	28.870.852,99	100%	100%	-12,16%

FONTE: Balanço Patrimonial

* AV – análise vertical - montante da conta em relação ao montante do grupo;

* AH – análise horizontal - uma passagem temporal, aumento / decréscimo temporal;

Em análise ao Quadro acima, percebe-se que o Ativo Circulante no fim do exercício de 2021 equivale a 41,67% em relação ao montante do Ativo Total. Se comparado ao final do exercício de 2020 percebe-se um aumento de 22,22%. O Saldo do Ativo não Circulante no fim de 2021 equivale a 58,33% do Ativo Total, se comparado ao mesmo período do exercício anterior, observa-se uma queda de 26,86%. O Passivo Circulante, no fim de 2021 equivale a 2,51% do Total do Passivo, se

comparado ao exercício anterior, observa-se uma queda de 41,38% não existindo saldo registrado no Passivo Não Circulante. Quanto ao Patrimônio Líquido observa-se que este equivale a 97,49% do seu grupo e apresentou em termos uma queda de 12,16% em relação ao mesmo período de 2020, para tanto será apresentado ao final a análise específica quanto ao resultado do Patrimônio.

1 – Ativo: O ativo compreende os recursos controlados pela entidade, decorrente de eventos passados, dos quais se esperam benefícios econômicos futuros ou potenciais de serviços.

1.1 – Ativo Circulante: Compreende os ativos que satisfazem um dos dois seguintes critérios:

- Estarem disponíveis para realização imediata; ou terem expectativa de realização até doze meses da data das demonstrações contábeis, compreendendo os ativos realizáveis independente de autorização orçamentária.
- Compreende os ativos que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: sejam caixa ou equivalente de caixa; sejam realizáveis ou mantidos para venda ou consumo dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; sejam realizáveis no curto prazo.

1.2 - Ativo Não Circulante: Compreende os ativos realizáveis após 12 meses da data das demonstrações contábeis. São incluídos neste grupo todos os bens de permanência duradoura destinados ao funcionamento normal da administração pública, assim como os direitos exercidos com essa finalidade.

Quadro 20: Comparativo Ativo exercício 2021/2020.

DESCRIÇÃO	31/ 12/2021	31/ 12/2020	AV 21/ 20		AH 21
ATIVO CIRCULANTE	10.566.991,60	8.646.093,49	41,67%	29,95%	22,22%
Caixa e equivalentes de caixa	10.072.673,29	8.462.599,81	95,32%	97,88%	19,02%
Créditos a Curto Prazo	0,00	829,58	---	0,01	----
Valores Restituíveis	---	9.208,22	---	0,11%	----
Demais Créditos a Curto Prazo	121.385,61	30.255,00	1,15%	0,35%	301,20%
Estoques	372.932,70	143.022,95	3,53%	1,65%	160,75%
ATIVO NÃO CIRCULANTE	14.793.075,33	20.224.759,50	58,33%	70,05%	-26,86%
Créditos a Longo Prazo	1.289,29	0,00	0,01%	----	100%
Bens Móveis	11.158.899,10	15.896.073,65	75,43%	78,60%	-29,80%
Bens Imóveis	5.297.482,22	5.998.258,35	35,81%	29,66%	-11,68%
(-) Deprec Exaus Amort Acumul.	-1.664.595,28	-1.669.572,50	-11,25%	-8,26	----
Total Ativo	25.360.066,93	28.870.852,99	100%	100%	-12,16%

FONTE: Balanço Patrimonial

Ativo Circulante X Ativo Não Circulante

O Ativo Circulante no fim do exercício de 2021 equivale a 41,67% e o Ativo Não Circulante a 58,33% em relação ao montante do Ativo Total. Se comparado ao final do exercício de 2020 percebe-se que o Ativo Circulante teve um aumento de 22,22%, dando destaque para as contas Caixa e equivalentes de caixa, com um aumento de 19,02%, vale ressaltar que no exercício de 2021 houve a agregação da conta 1.1.3.5.0.00.00 depósitos restituíveis e valores vinculados na conta 1.1.1.1.1.00.00 caixa e equivalente de caixa. Estoques um aumento de 160,75%.

Verifica-se um aumento de 301,20% no grupo de contas Demais Créditos a Curto Prazo, esse aumento se deu principalmente por mudança na contabilização em alguns grupos de conta 113, como diárias, as quais só serão baixadas após Parecer do Controle Interno, além dos registros de valores na contas valores em trânsito que são a saídas financeiras que não cumpriram os estágios da despesa orçamentária e, portanto, não são passíveis de reconhecimento em conta própria de variação patrimonial, mas que, em virtude das características qualitativas da informação, devem ser registradas de acordo com seus fatos geradores. Em atenção ao art.11º da Instrução Normativa N. 001/2017/SUPER/SEFIN-RO, que normatiza que os débitos inscritos nas contas "Valores em Trânsito" deverão ser regularizados até 30 (trinta) dias após sua contabilização, informamos que valores já foram regularizados, com exceção dos valores inscritos em Sequestro Judicial. Esses valores são referentes a sequestros judiciais cujas decisões/sentenças judiciais não temos acesso, mas que foram solicitadas a PGE, conforme Processo SEI nº 0026.369971/2020-35, uma vez se trata de processos que ocorreram em segredo de justiça e não estão disponíveis para consulta pública, impossibilitando assim a elaboração do processo para restituição, dos valores sequestrados indevidamente.

O Ativo Não Circulante apresentou uma perda na conta Bens Móveis, representada em sua por ajustes referente ao Inventário 2021, conforme Processo SEI nº 0026.346798/2021-88 e 0026.611492/2021-16, além dos Processos de desconhecimento de Bens por não atenderem o critério de ativo, conforme Processo SEI nº 0026.000437/2022-79 - Bens Inservíveis, 0026.614725/2021-24 - Bens Não Localizados, além do Processo SEI nº 0026.141058/2019-32 o qual trata de alienação por meio de doação, conforme Parecer nº 141/2021/SEAS-GFC, id - 0023125755. Neste sentido, quando trata-se de Bens Não Localizado no ato da visita da Comissão de Inventário, emite-se uma Notificação para que haja a justificativa ou apresentação do bem posteriormente, quando trata-se de furtos e roubos, com o devido registro da ocorrência, é encaminhado ao Gestor, para as providências cabíveis, como o encaminhamento para a Corregedoria Geral, solicitando abertura de procedimento apuratório. Aos bens inservíveis, como podemos verificar no processo relacionado, são bens que não atendem mais o interesse da administração podendo ser classificado como antieconômico, irrecuperável, ocioso e recuperável, e, sairão do acervo patrimonial após processo de desfazimento o qual é realizado por meio de Comissão devidamente nomeada. Frisamos ainda que processo de desfazimento (transferência externa, doação e etc), é o processo de exclusão de um bem inservível do acervo patrimonial, instruído através de processo administrativo, expressamente autorizado pelo titular da Unidade Gestora, mediante transferência externa, alienação e inutilização ou descarte, em concordância ao que preceitua o Decreto 24.041/19, id - 0024470890, bem como o Manual de Desfazimento em vigência, id - 0024470821, tendo os trâmites administrativos executados por meio de comissão. Ao que se refere à depreciação, o cálculo é realizado por meio do próprio sistema e-Estado, o qual é baseia-se na Instrução Normativa 005/2019/SEPAT-COCEN, id - 0024471832, ficando a responsabilidade da contabilidade o lançamento no SIGEF. Os procedimentos contábeis patrimoniais realizadas e todas as demais atividades administrativas, segue o teor do Decreto 24.041/19 o qual regulamenta a gestão patrimonial, relativa aos bens móveis, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia, além do arcabouço normativo vigente. A perda na conta Bens Imóveis se devem a ajustes, conforme Processo SEI nº 0026.192268/2020-22.

Houve ajustes nas contas Créditos a Curto Prazo, onde seu saldo foi transferido para a conta Créditos a Longo Prazo, sendo o saldo atualizado para o exercício de 2021. O saldo total da conta trata-se de multas sofridas por servidores, inscrita em Dívida Ativa não tributária, conforme Processo SEI nº 0026.110641/2019-00.

Quadro 21: Detalhamento do Ativo com suas respectivas contas contábil

CONTA	TÍTULO	SALDO ATUAL
10000000000	ATIVO	25.360.066,93
11000000000	ATIVO CIRCULANTE	10.566.991,60
11100000000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	10.072.673,29
11111190000	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	6.046.197,42
11111190100	=BCO CONTA MOVIMENTO - BANCO DO BRASIL	2.297.503,76
11111190200	=BCO CONTA MOVIMENTO - CAIXA ECONOMICA	3.748.693,66
11112400100	LIMITE DE SAQUE COM VINCULAÇÃO DE PAGAMENTO	4.026.475,87
11112400101	=LIMITE DE SAQUE	4.026.234,32
11112400102	LIMITE DE SAQUE - BLOQUEADO	241,55
11300000000	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	121.385,61
11310000000	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	87.940,00
11311010500	VIAGENS - ADIANTAMENTO	28.945,00
11311020000	SUPRIMENTO DE FUNDOS	2.000,00
11311990100	DIARIAS	56.995,00
11380000000	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	33.445,61
11381060000	VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	33.445,61
11381061200	=DEBITOS BANCARIOS AGUA ENCANADA A REGULARIZAR	2.684,34
11381061300	=DEBITOS BANCARIOTELEFONE A REGULARIZAR	1.077,42
11381061500	=DEBITOS A REGULARIZAR COM SEQUESTRO JUDICIAL	29.009,09
11381061700	=DESPESA BANCÁRIAS A REGULARIZAR	674,76
11500000000	ESTOQUES	372.932,70
11561010000	MATERIAL DE CONSUMO	372.932,70
12000000000	ATIVO NÃO CIRCULANTE	14.793.075,33
12100000000	ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	1.289,29
12111000000	CRÉDITOS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	1.289,29

12111050000	=DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	1.289,29
12300000000	IMOBILIZADO	14.791.786,04
12311000000	BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	11.158.899,10
12311010000	MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	2.837.844,19
12311020000	BENS DE INFORMÁTICA	510.226,86
12311030000	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	2.013.063,06
12311040000	MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	137.749,60
12311050000	VEÍCULOS	5.333.756,61
12311990000	DEMAIS BENS MÓVEIS	326.258,78
12320000000	BENS IMÓVEIS	5.297.482,22
12321010300	EDIFÍCIOS	4.823.268,31
12321050000	BENS DE USO COMUM DO POVO	14.923,80
12321080000	BENFEITORIAS EM PROPRIEDADE DE TERCEIROS	459.290,11
12380000000	(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	-1.664.595,28
12381010100	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIP	-498.233,68
12381010200	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE INFORMÁTICA	-69.615,69
12381010300	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	-457.125,61
12381010400	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MATERIAIS CULTURAIS, EDUCA	-19.803,39
12381010500	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE VEÍCULOS	-619.816,91

FONTE: Balancete Mês 13

1.1.1 - Caixa e Equivalente de Caixa: Compreende o somatório dos valores em caixa e em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato.

Agrupamento de Contas: Em 2021, com a implantação do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO, a conta 1.1.3.5.0.00.00 depósitos restituíveis e valores vinculados foi suprimida e o saldo encerrado em 2020 foi incorporado a conta 1.1.1.1.1.00.00 caixa e equivalente de caixa. Todavia cabe destacar, que essa conta tinha funcionalidade de identificar os valores de depósitos e cauções efetuados e recebidos pela entidade para garantia de contratos, contudo atualmente o acompanhamento está sendo realizado pela conta de controle 8.2.1.1.3.02.00 - DDR Comprometida por Consignações/Retenções.

Vale destacar que o saldo apresentado na conta 11112400100 - LIMITE DE SAQUE COM VINCULAÇÃO DE PAGAMENTO, encontra-se depositado na Conta Única do Estado, conta de controle de repasse financeiro da conta única. O valor nela indicado e repassado conforme solicitação e execução da despesa.

1.1.3 - Créditos e Valores a Curto Prazo: Compreendem os direitos a receber relacionados, principalmente, pelo fornecimento de bens, serviços, créditos tributários, dívida ativa, transferências e empréstimos e financiamentos concedidos realizáveis até doze meses da data das demonstrações contábeis.

Política Contábil - Créditos a Curto Prazo: Aportando-se aos Créditos a Curto Prazo, o grupo Valores em Trânsito compreende o somatório dos valores contabilizados indevidamente em conta bancária, guia de recebimento e ordens bancárias emitidas a compensar, vide Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP. Assim, para melhor equilíbrio orçamentário e financeiro, consistência dos dados contábeis e consequentemente composição confiável e transparente da disponibilidade de caixa, a partir da publicação do Decreto nº. 20.339, de dezembro de 2015, os débitos realizados em contas bancárias do Poder Executivo sem autorização prévia e expressa, não regularizados até o último dia útil do mês de ocorrência passaram a ser registrados em Valores em Trânsito Realizáveis a Curto Prazo (113810600). Portanto, esses débitos referem-se às saídas financeiras que não cumpriram os estágios da despesa orçamentária e, portanto, não são passíveis de reconhecimento em conta própria de variação patrimonial, mas que, em virtude das características qualitativas da informação, devem ser registradas de acordo com seus fatos geradores. Deste modo, embora o grupo Valores em Trânsito Realizáveis a Curto Prazo possua atributo "F" não retrata de fato uma disponibilidade financeira, exceto a conta 1.1.3.8.1.06.04 "F" – Ordens Bancárias a Compensar, considerando a saída no banco, devendo então, ser desconsiderado da composição do Superávit Financeiro Apurado em confronto do Ativo Financeiro e Passivo Financeiro, a fim de que o superávit passe a ser fonte para abertura de crédito orçamentário, apenas no montante de sua efetiva liquidez. Desta forma, para o cálculo do superávit, será incluída apenas a

conta 1.1.3.8.1.06.04 "F" – Ordens Bancárias a Compensar, que representa disponibilidade factível por se tratar de repasses financeiros entre unidades gestoras. (Vide item 3.3.8. Quadro do Superávit / Déficit Financeiro - Política Contábil – Superávit Financeiro). Cabe lembrar, que essa política instituída pelo Estado de Rondônia coaduna com a Norma Brasileira de Contabilidade – NBC TSP 23, de 21 de novembro de 2019, nos termos que política em questão reproduz princípio, base, convenção, regra e prática aplicada a todas as Unidades Gestoras do Estado de Rondônia. Por fim, tal conduta contábil que possibilita e melhora a informação não dispensa a confecção de Notas Explicativas, suficientes a elucidar a composição do Quadro de Superávit/Déficit Financeiro, com a devida aplicação da política definida.

1.1.5 – Estoques: Compreende o valor dos bens adquiridos, produzidos ou em processo de elaboração, com o objetivo de venda ou utilização própria no curso normal das atividades. Material de Consumo que são aqueles que, em razão de seu uso corrente e da definição da Lei nº 4.320/1964, perde normalmente sua identidade física e/ou tem sua utilização limitada a dois anos.

Quadro 22: Estoques

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	AV
	Material de Consumo	372.932,70	
01	07 - GENEROS DE ALIMENTACAO	309.547,09	83,00%
02	16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	30.043,25	8,06%
03	17 - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	7.516,21	2,02%
04	21 - MATERIAL DE COPA E COZINHA	656,40	0,18%
05	22 - MATERIAL DE LIMPEZA E PROD DE HIGIENIZ	10.517,29	2,82%
06	26 - MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	704,52	0,19%
07	28 - MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANÇA	34,83	0,01%
08	29 - MATERIAL P/ AUDIO , VIDEO E FOTO	583,13	0,16%
09	99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	13.329,98	3,57%
	TOTAL GERAL DO ESTOQUE	372.932,70	100%

FONTE: SIGEF

1.2.1 - Ativo Realizável a Longo Prazo: Compreende os valores a receber por fornecimento de bens, serviços, créditos tributários, dívida ativa, transferências e empréstimos e financiamentos concedidos realizáveis após o término do exercício seguinte.

1.2.3 – Imobilizado: Compreende os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens e é mensurado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção. O custo de aquisição também compreende os gastos diretos e atribuíveis à aquisição do item de imobilizado. Os gastos posteriores à aquisição, construção ou produção são incorporados ao valor do imobilizado desde que tais gastos aumentem a vida útil do bem e sejam capazes de gerar benefícios econômicos futuros. Se os gastos não gerarem tais benefícios, eles são reconhecidos diretamente como variações patrimoniais diminutivas do período. Vale destacar que esses bens sofrem depreciação mensal que tem como característica fundamental a redução do valor do bem e se inicia a partir do momento em que o item do ativo se tornar disponível para uso. A causa que influencia a redução do valor é a existência de duração limitada, prazo legal ou contratualmente limitado. A depreciação é o declínio do potencial de geração de serviços por ativos de longa duração, ocasionada pelos seguintes fatores:

- Deterioração física;
- Desgastes com uso; e
- Obsolescência.

Quadro 23 - Imobilizado - Bens Móveis

BENS MÓVEIS						
ITEM	GRUPO DE CONTA	DESCRIÇÃO	a - SALDO EM 31/12/2021	b - DEPRECIAÇÃO EM 31/12/2021	VALOR CONT. LIQ. c = a-b	AV (c)
1	1.2.3.1.1.01	MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPA. E FERRAMENTAS	2.837.844,19	498.233,68	2.339.610,51	24,64%
2	1.2.3.1.1.02	BENS DE INFORMÁTICA	510.226,86	69.615,69	440.611,17	4,64%
3	1.2.3.1.1.03	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	2.013.063,06	457.125,61	1.555.937,45	16,39%
4	1.2.3.1.1.04	MATERIAIS CULTURAIS, EDUCAC. DE COMUNICAÇÃO	137.749,60	19.803,39	117.946,21	1,24%
5	1.2.3.1.1.05	VEÍCULOS	5.333.756,61	619.816,91	4.713.939,70	49,65%
6	1.2.3.1.1.99	DEMAIS BENS MÓVEIS	326.258,78	---	326.258,78	3,44%
TOTAL			11.158.899,10	1.664.595,28	9.494.303,82	100%

FONTE: Balancete Mês 13

Durante exercício de 2021, através da Portaria nº 198 de 19 de março de 2021, publicada em 30/03/2021, DIOF, edição 67 foi Instituída a Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento de bens móveis permanentes no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, retificada na composição dos membros conforme Portaria nº 393 de 23 de julho de 2021, publicada em 27/07/2021, DIOF, edição 150, posterior alterada pela Portaria nº 603, de 21 setembro de 2021, publicada em 21/09/2021, DIOF, edição 190, foi apresentado o Relatório de Inventário Anual de Bens Móveis Permanentes da Secretaria SEAS, referente ao exercício de 2021, com fundamento no art. 55 do Decreto 24.041, de 8 de julho de 2019, conforme Processo SEI nº 0026.346798/2021-88. Após ajustes inerentes ao inventário, foi iniciado Processo de desfazimento, conforme Processos de desconhecimento de Bens por não atenderem o critério de ativo, conforme Processo SEI nº 0026.000437/2022-79 - Bens Inservíveis, 0026.614725/2021-24 - Bens Não Localizados, além do Processo SEI nº 0026.141058/2019-32 o qual trata de alienação por meio de doação, conforme Parecer nº 141/2021/SEAS-GFC, id - 0023125755, oportuno ainda frisar que, tais saldos foram registrados na conta de controle 8.9.1.2.9.0.6.01.00-Desincorporação de Ativos por inservibilidade, Desfalque e Não Localizados.

Destaque-se ainda que há no âmbito do Poder Executivo estadual, sistema de controle de patrimônio, denominado e-Estado, no entanto, considerando as questões de operacionalidade, a relação de bens extraídos pela Comissão de Inventário do sistema e-Estado, apresentou divergências com o real patrimônio da unidade. Desta forma, foram realizados ajustes nos relatórios patrimoniais, a fim de que, a contabilidade estivesse subsidiada em documentação suporte fidedigna para retratar toda movimentação patrimonial da Secretaria durante e ao final de 2021. Foi aberto Processo SEI, a saber: 0005.458425/2021-05, no qual a comissão para acompanhamento do acervo patrimonial do Poder Executivo do Estado de Rondônia, instituído através da PORTARIA CONJUNTA Nº 48, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021, id - 0021385803, juntamente com algumas Unidades Gestoras deveriam identificar os entraves administrativos à execução dos trabalhos relacionados ao inventário do ativo mobilizado do Estado de Rondônia e consequente alinhamento dos saldos Patrimoniais e Contábeis (e-Estado e SIGEF). A SEAS era participante dessas UGs, e foi relata as seguintes dificuldades com o sistema patrimonial:

- 1 - Dificuldades da emissão dos relatórios e com dados inconsistentes.
- 2 - Impossibilidade / dificuldade de incorporar bens encontrados pela unidade gestora;
- 3 - Bens cadastrados que não estão marcados para depreciação, o sistema não abre possibilidade para regularização;
- 4 - O sistema não nos possibilita a regularização de bens que estão cadastrados em conta contábil errada
- 5 - Dificuldade em transferências da SEAS para os Fundos;

Pois bem, imperioso ressaltar que tão importante quanto a escrituração contábil é a documentação suporte nos fatos nela registrada, de modo que, com essa consciência, o TC 15 e os valores registrados no Balanço Patrimonial da unidade, retratam fielmente a situação patrimonial da unidade ao final de 2021. Ressalta-se ainda que no exercício de 2021 foram aplicadas políticas de depreciação dos bens móveis na unidade.

Quadro 24 - Imobilizado - Bens Imóveis

Conta Contábil	SALDO SIAFEM
Contas do Grupo 123.210.000 – Bens Imóveis	
123210103 - EDIFÍCIOS	4.823.268,31
123210599 - OUTROS BENS DE USO COMUM DO POVO	14.923,80

123210800 - BENFEITORIAS EM PROPRIEDADE DE	459.290,11
TOTAL	5.297.482,22

 FONTE: Balancete Mês 13

A Secretaria possuía de saldo inicial no presente exercício de R\$ 5.998.258,35 (cinco milhões, novecentos e noventa e oito mil duzentos e cinquenta e oito reais e trinta e cinco centavos) que estava registrado no SIAFEM, conforme Ofício nº 2708/2020/SEAS-GCON, id - 0012908090, informamos que foi regularizado o valor de R\$ 3.878.084,54 (três milhões, oitocentos e setenta e oito mil oitenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), sendo que do valor total registrado no SIAFEM, R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) foi transferido para a SEJUS, conforme documento id - 0018742937 e, R\$ 3.828.084,54 (três milhões, oitocentos e vinte e oito mil oitenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), transferido para a FEASE conforme documento id -0019073533, pertinentes à recursos destinados para construções/benfeitorias/reformas em Centros Socioeducativos que ficaram registrados no sistema da contabilidade e que, atualmente, não fazem parte das políticas públicas desenvolvidas pela SEAS, comunicamos o feito para que seja observado como trabalho desenvolvido com o interesse de ajustar o setor de patrimônio com a setorial de contabilidade.

Por derradeiro, deu-se a regularização do imóvel onde estava alocado o Extinto Centro Socioeducativo do Município de Jarú, findando na Nota de Lançamento 2021NL004647, id - 0023131646, transferindo o registro do bem ao IPERON, uma vez que esta SEAS não tinha posse e nem uso do imóvel em comento.

Dando por fim, o ajuste neste exercício findou na transferência total de R\$ 3.903.084,54 (três milhões, novecentos e três mil oitenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), havendo a incorporação dos valores do imóvel Regional da SEAS - Vilhena e Restaurante Prato Fácil, com o saldo atual de R\$ 5.297.482,22 (cinco milhões, duzentos e noventa e sete mil quatrocentos e oitenta e dois reais e vinte e dois centavos). Ademais, ratifico que todas as tratativas referente aos bens imóveis, tem por base Processo SEI nº 0026.192268/2020-22, processo mãe.

Quadro 25: Comparativo Passivo e Patrimônio Líquido exercício 2021/2020.

Grupos de Contas	2021	2020	AV*		AH*
			2021	2020	
Passivo Circulante	635.952,21	1.084.948,00	2,51%	3,76%	-41,38%
Passivo Não Circulante	0,00	0,00	----	----	-----
Patrimônio Líquido	24.724.114,72	27.785.904,99	97,49%	96,24%	-11,02%
TOTAL PASSIVO + PAT. LÍQ.	25.360.066,93	28.870.852,99	100%	100%	-12,16%

 FONTE: Balanço Patrimonial

2 – Passivo: O passivo compreende as obrigações presentes da entidade, derivados de eventos passados, cuja extinção resulte provável saída de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potenciais de serviços.

2.1 – Passivo Circulante: Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que atendam a qualquer um dos seguintes critérios:

a - tenham prazos estabelecidos ou esperados dentro do ciclo operacional da entidade;

b - sejam mantidos primariamente para negociação;

c - tenham prazos estabelecidos ou esperados no curto prazo; e,

d - sejam valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando a entidade do setor público for fiel depositária, independentemente do prazo de exigibilidade.

2.2 – Passivo Não Circulante: O Passivo Não Circulante compreende as obrigações conhecidas e estimadas que não atendam a nenhum dos critérios para serem classificadas no Passivo Circulante.

2.3 – Patrimônio Líquido: Corresponde ao valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos.

O Passivo Circulante representa 2,51% do total do seu grupo de contas (Passivo + Patrimônio líquido), não existindo

saldo inscrito no Passivo Não Circulante. O Patrimônio líquido corresponde a 97,49% do grupo de conta. Podemos verificar que o Patrimônio Líquido teve uma queda no montante de -12,16%.

Quadro 26 - comparativo Passivo exercício 2021/2020.

DESCRIÇÃO	31/ 12/2021	31/ 12/2020	AV 21/ 20		AH 21
PASSIVO CIRCULANTE	635.952,21	1.084.948,00	100%	100%	-41,38%
Obrigações Trab e Previdenc	58.176,72	286.660,03	9,15%	26,43%	-79,70%
Fornec e Contas a pagar CP	317.124,56	193.403,66	49,87%	17,83%	63,97%
Valores Restituíveis	---	9.208,22	---	0,85%	-----
Demais Obrigações a CP	260.650,93	595.498,16	40,98%	54,89%	-56,23%
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00	---	-----	-----
Total do Passivo	635.952,21	1.084.948,00			-41,38%

FONTE: Balanço Patrimonial

O Passivo Circulante representa 100% do passivo total, sendo a conta Fornecedores a Pagar Curto Prazo com maior representatividade no grupo, com um percentual de 49,87%, seguida da conta Demais Obrigações a Curto Prazo, com 40,98% e e por último a conta Obrigações Trabalhista e Previdenciária com 9,15%. Houve uma queda de 41,38% no Passivo Circulante. As contas que contribuíram para essa queda foram as contas Obrigações Trabalhistas e Previdenciária na proporção de 79,70%, seguida pela conta Demais Obrigações a Curto Prazo, com uma queda de 40,98%. Houve aumento na conta Fornecedores e Contas a Pagar Curto Prazo com um aumento de 63,97%.

Quadro 27 - Detalhamento do Passivo com suas respectivas conta contábil

CONTA	TÍTULO	SALDO ATUAL
21000000000	PASSIVO CIRCULANTE	635.952,21
21100000000	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS	58.176,72
21110000000	PESSOAL A PAGAR	35.312,16
21130000000	BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	13.060,29
21140000000	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	9.804,27
21300000000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	317.124,56
21311010000	FORNECEDORES NACIONAIS	317.124,56
21800000000	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	260.650,93
21880000000	VALORES RESTITUÍVEIS	10.664,25
21890000000	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	249.986,68

FONTE: Balancete mês 13

2.1.1 - Obrigações Trabalhistas e Previdenciária: Compreende as obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios aos quais o empregado ou servidor tenha direito, aposentadorias, reformas, pensões e encargos a pagar, benefícios assistenciais, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo.

2.1.3 - Fornecedores e Contas a pagar: Compreende as obrigações junto a fornecedores de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, bem como as obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços, tais como de energia elétrica, água, telefone, propaganda, alugueis e todas as outras contas a pagar, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo.

2.1.8 - Demais Obrigações a Curto Prazo - Exprime as obrigações da entidade, junto a terceiros, não incluídas nos subgrupos anteriores, com vencimento no curto prazo, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo.

RESULTADOS ACUMULADOS E PATRIMÔNIO LÍQUIDO (OU SITUAÇÃO PATRIMONIAL LÍQUIDA)

Saldo remanescente dos lucros ou prejuízos líquidos das empresas e os superávits ou déficits acumulados da administração direta, autarquias, fundações e fundos.

Quadro 28 - Detalhamento do Patrimônio Líquido

DESCRIÇÃO	31/ 12/2021	31/ 12/2020	AV 21	AH
Patrimônio Líquido				
(...)				

Resultados Acumulados	24.724,114,72	27.785.904,99	97,49%	-11,02%
Superávit / Déficit do Exercício	-2.662.352,08	-226.238,19		
Super / Defic de Exercício Anteriores	27.785.904,99	25.547.690,76		
Ajustes de Exercícios Anteriores	-399.438,19	2.464.452,42		
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00		-
Total do Patrimônio Líquido	24.724,114,72	27.785.904,99	97,49%	-11,02%
Total do Passivo + PL	25.360.066,93	28.870.852,99		- 12,16%

FONTE: Balanço Patrimonial

O Patrimônio Líquido representa um total de 97,49% do total do seu grupo (Passivo + PL), podemos observar uma queda de 11,02% no PL em comparação com o resultado do exercício anterior.

Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes Ativo Financeiro

Compreende os créditos e valores realizáveis independentemente de autorização orçamentária e os valores numerários. Composto por:

a - Ativo Financeiro: Compreende os créditos e valores realizáveis independentemente de autorização orçamentária e os valores numerários.;

b - Ativo Permanente: Corresponde os bens, créditos e valores, cuja mobilização ou alienação dependa de autorização legislativa;

c - Passivo Financeiro: São as dívidas fundadas e outros compromissos exigíveis cujo pagamento independa de autorização orçamentária. Considera-se nesse conceito apenas a parcela da dívida fundada que tenha tido execução orçamentária iniciada e esteja pendente de pagamento. Caso o Balanço Patrimonial seja elaborado no decorrer do exercício, serão incluídos no passivo financeiro os créditos empenhados a liquidar.

d - Passivo Permanente: Compreende as dívidas fundadas e outras que dependam de autorização legislativa para amortização ou resgate.

Quadro das Contas de Compensação Contas de Compensação

Inclui as contas representativas dos atos potenciais ativos e passivos. Os Atos Potenciais são os atos a executar que podem vir a afetar o patrimônio, imediata ou indiretamente, por exemplo: direitos e obrigações conveniadas ou contratadas; responsabilidade por valores, títulos e bens de terceiros; garantias e contra garantias recebidas e concedidas. A definição é orientada pelo fluxo de caixa a ser envolvido na execução futura do ato potencial.

Atos Potenciais Ativos: São os atos a executar que podem vir a afetar positivamente o patrimônio, imediata ou indiretamente.

Atos Potenciais Passivos: São os atos a executar que podem vir a afetar negativamente o patrimônio, imediata ou indiretamente.

Quadro do Superávit / Déficit Financeiro

Superávit Financeiro: Corresponde à diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro. O superávit financeiro do exercício anterior é fonte de recursos para abertura de créditos suplementares e especiais, devendo-se conjugar, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas, de acordo com o artigo 43 da Lei nº 4.320/1964, caput, § 1º, inciso I e § 2º.

Déficit Financeiro: Refere-se à diferença negativa entre o ativo financeiro e o passivo financeiro.

Fonte de Recursos: Mecanismo que permite a identificação da origem e destinação dos recursos legalmente vinculados a órgão, fundo ou despesa.

Política Contábil – Superávit Financeiro

No exercício financeiro de 2021 houve alteração na composição do superávit financeiro, sendo incluído no somatório do ativo financeiro as contas 1.1.3.8.1.06.04 "F" – Ordens Bancárias a Compensar, que representa disponibilidade factível por se tratar de repasses financeiros entre unidades gestoras, e 1.1.4.0.0.00.00 "F" - Investimentos e Aplicações Financeiras Temporárias a Curto Prazo, e ainda a exclusão da conta 1.1.3.1.2.01.00.00 "F" – Adiantamentos Concedidos ao RPPS, permanecendo a exclusão no somatório das demais contas 1.1.3.8.1.06.00 "F" - Valores em Trânsito Realizáveis a Curto Prazo, sendo alocadas para fins de compensação no somatório do ativo permanente apenas para consistência na equação contábil.

Quanto a inclusão da conta 1.1.4.0.0.00.00 "F" - Investimentos e Aplicações Financeiras Temporárias a Curto Prazo no cômputo do superávit/déficit financeiro, foi possível, tendo em vista que não houve previsão na conta Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores do RPPS- RAEA na LOA, portanto, não ocorreria duplicidade para abertura de crédito adicional. Ademais, detalha-se que a conta 1.1.3.1.2.01.00.00 "F" – Adiantamentos Concedidos ao RPPS, representa adiantamento por parte dos Poderes e Órgãos ao Regime Previdenciário decorrente do cumprimento à Decisão Monocrática n. 0203/2021-GCESS para equalização do Déficit Atuarial, estando o recurso sob controle da Previdência, sendo, portanto, eliminado do cômputo do superávit.

Essas novas práticas levaram em consideração a relevância para a tomada de decisão dos usuários, demonstrando-se consistente a ponto de que as Demonstrações Contábeis, no caso o Balanço Patrimonial, represente fidedignamente a situação patrimonial, o desempenho e os fluxos de caixa da entidade, além de prudente e completa em todos os aspectos materiais, de tal forma que em nenhum momento infringe a Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Informação Contábil de Propósito Geral pelas Entidades do Setor Público. Rememoramos que a metodologia do cálculo do superávit é a diferença entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de créditos a eles vinculadas juntamente com as novas convenções supracitadas.

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64****Período: Janeiro a Dezembro de 2021**

ESPECIFICAÇÃO	R\$	
	Janeiro a Dezembro / 2021	Janeiro a Dezembro / 2020
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	132.761,88	89.694,97
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	132.761,88	89.694,66
OUTRAS VARIAÇÃO PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	-	0,31
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	18.828.353,55	28.059.049,24
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	18.828.353,55	28.010.093,52
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	-	48.955,72
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	4.717.022,92	136.681,04
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	4.468.338,65	125.000,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	248.684,27	11.681,04
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	355.244,74	2.993,87
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	355.227,29	-
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	17,45	2.993,87
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	24.033.383,09	28.288.419,12

ESPECIFICAÇÃO

Janeiro a Dezembro /
2021Janeiro a Dezembro /
2020

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
PESSOAL E ENCARGOS	8.994.889,21	10.082.862,61
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	7.543.936,08	7.195.235,13
ENCARGOS PATRONAIS	1.321.982,29	1.400.645,91
BENEFÍCIOS A PESSOAL	128.970,84	325.518,97
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	-	195.855,67
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	136.443,36	10.935,37
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	136.443,36	10.935,37
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	3.417.273,58	4.174.923,61
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	225.126,93	489.774,24
SERVIÇOS	2.443.069,23	2.015.576,87
DEPRECIACÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	749.077,42	1.669.572,50
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	327,51	-
JUROS E ENCARGOS DE MORA	211,46	-
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	116,05	-
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	9.351.406,53	14.854.922,18
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	6.233.158,43	11.577.587,75
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	615.580,01	2.226.170,27
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	2.496.668,09	1.051.164,16
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	6.000,00	-
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	4.787.737,66	1.051.164,16
Redução a Valor Recuperável e Provisão para Perdas	-	355.227,29
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	4.787.737,66	-
TRIBUTÁRIAS	6.757,32	-
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.757,32	-
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	900,00	1.393,18
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	900,00	1.393,18
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	26.695.735,17	28.514.657,31
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I) - (II)	(2.662.352,08)	(226.238,19)

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 07/03/2022 às 09:01 por Eliane Da Mota Santos

Página 3 de 3

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÃO PATRIMONIAIS - DVP

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício, constituído dos grupos de contas variações ativas e passivas, aumentando ou diminuindo a situação patrimonial líquida.

Resultado Patrimonial: A apuração do resultado patrimonial consiste na confrontação das variações patrimoniais aumentativas (VPA) com as variações patrimoniais diminutivas (VPD) constantes da DVP. A DVP evidencia as alterações (mutações) verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício que passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial. Este Demonstrativo tem função semelhante à Demonstração do Resultado do Exercício-DRE do setor privado. Contudo, é importante ressaltar que a DRE apura o resultado em termos de lucro ou prejuízo líquido, como um dos principais indicadores de desempenho da entidade. Já no setor público, o resultado patrimonial não é um indicador de desempenho, mas um medidor do quanto o serviço público ofertado promoveu alterações quantitativas dos elementos patrimoniais.

A DVP permite a análise de como as políticas adotadas provocaram alterações no patrimônio público, considerando-se a finalidade de atender às demandas da sociedade.

Quadro 29 - Resumos das VPAs e VPDs da Unidade Gestora 230001 – SEAS:

Conta	Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
	400.000.000 – VPAs Total	24.033.363,09	28.288.419,12
440.000.000	Variações Patrimonial Aumentativas Financeiras	132.761,88	89.694,97
450.000.000	Transferências e Delegações	18.828.353,55	28.059.049,24
460.000.000	Valorização e Ganhos com Ativos	4.717.022,92	136.681,04
490.000.000	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	355.224,74	2.993,87

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11993>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 24/03/2022, às 23:30

300.000.000 – VPDs Total		26.695.735,17	28.514.657,31
310.000.000	Pessoal e Encargos	8.994.889,21	9.117.255,68
320.000.000	Benefícios Previdenciários	136.443,36	10.935,37
330.000.000	Uso de Bens, Serviços e Consumo	3.417.273,58	4.174.923,61
340.000.000	Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	327,51	0,00
350.000.000	Transferências Delegações Concedidas	9.351.406,53	14.854.922,18
360.000.000	Desvalor. Perda de Ativos e Incorpor de Passivos*	4.787.737,66	355.227,29
370.000.000	Tributárias	6.757,32	0,00
390.000.000	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	900,00	1.393,18

FONTE: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF.

Cálculo do Resultado Patrimonial: VPA – VPD = RP

RP = 24.033.363,09 – 26.695.735,17

RP = -2.662.372,08

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras: Representa o somatório das variações patrimoniais aumentativas com operações financeiras. Compreende: descontos obtidos, juros auferidos, prêmio de resgate de títulos e debêntures, entre outros

Transferências e Delegações Recebidas: Consiste no somatório das variações patrimoniais aumentativas com transferências intergovernamentais, transferências intragovernamentais, transferências de instituições multi governamentais, transferências de instituições privadas com ou sem fins lucrativos, transferências de convênios e transferências do exterior.

Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos: Corresponde a variação patrimonial aumentativa com reavaliação e ganhos de ativos ou com a desincorporação de passivos.

Outras Variações Patrimoniais Aumentativas: Compreende o somatório das demais variações patrimoniais aumentativas não incluídas nos grupos anteriores, tais como: resultado positivo da equivalência patrimonial, dividendos, etc.

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

Pessoal e Encargos: Corresponde a remuneração do pessoal ativo civil ou militar, correspondente ao somatório das variações patrimoniais diminutivas com subsídios, vencimentos, soldos e vantagens pecuniárias fixas ou variáveis estabelecidas em lei decorrentes do pagamento pelo efetivo exercício do cargo, emprego ou função de confiança no setor público, bem como as variações patrimoniais diminutivas com contratos de terceirização de mão de obra que se refiram à substituição de servidores e empregados públicos. Compreende ainda, obrigações trabalhistas de responsabilidade do empregador, incidentes sobre a folha de pagamento dos órgãos e demais entidades do setor público, contribuições a entidades fechadas de previdência e benefícios eventuais a pessoal civil e militar, destacados os custos de pessoal e encargos inerentes as mercadorias e produtos vendidos e serviços prestados.

Benefícios Previdenciários e Assistenciais: Consiste nas variações patrimoniais diminutivas relativas às aposentadorias, pensões, reformas, reserva remunerada e outros benefícios previdenciários de caráter contributivo, do Regime Próprio da Previdência Social (RPPS) e do Regime Geral da Previdência Social (RGPS). Compreendem, também, as ações de assistência social, que são políticas de seguridade social não contributiva, visando ao enfrentamento da pobreza, à garantia dos mínimos sociais, ao provimento de condições para atender às contingências sociais e à universalização dos direitos sociais.

Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo: Representa o somatório das variações patrimoniais diminutivas com manutenção e operação da máquina pública, exceto despesas com pessoal e encargos que serão registradas em grupo específico (Despesas de Pessoal e Encargos). Compreende: diárias, material de consumo, depreciação, amortização etc.

Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras: Apresentam as variações patrimoniais diminutivas com operações financeiras, tais como: juros incorridos, descontos concedidos, comissões, despesas bancárias e correções monetárias.

Transferências e Delegações Concedidas: Compreende o somatório das variações patrimoniais diminutivas com

transferências intergovernamentais, transferências intragovernamentais, transferências a instituições multi governamentais, transferências a instituições privadas com ou sem fins lucrativos, transferências a convênios e transferências ao exterior.

Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos: Consiste na variação patrimonial diminutiva com desvalorização e perdas de ativos, com redução a valor recuperável, perdas com alienação e perdas involuntárias ou com incorporação de passivos. Saldo apresentando se devem principalmente a ajustes inerentes ao inventário conforme Processo SEI nº 0026.346798/2021-88, e a Processo de desfazimento, conforme Processos de desconhecimento de Bens por não atenderem o critério de ativo, conforme Processo SEI nº 0026.000437/2022-79 - Bens Inservíveis, 0026.614725/2021-24 - Bens Não Localizados, além do Processo SEI nº 0026.141058/2019-32 o qual trata de alienação por meio de doação, conforme Parecer nº 141/2021/SEAS-GFC, id - 0023125755.

Tributárias: Compreendem as variações patrimoniais diminutivas relativas aos impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições sociais, contribuições econômicas e contribuições especiais.

Outras Variações Patrimoniais Diminutivas: Compreende o somatório das variações patrimoniais diminutivas não incluídas nos grupos anteriores. Compreende: premiações, incentivos, equalizações de preços e taxas, participações e contribuições, resultado negativo com participações, dentre outros

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2021

R\$

	Jan. a Dez. 2021	Jan. a Dez. 2020
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	23.182.564,02	29.129.681,62
Receita Tributária	-	-
Receita de Contribuições	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receita Agropecuária	-	-
Receita Industrial	-	-
Receita de Serviços	-	-
Remuneração das Disponibilidades	132.761,88	88.218,98
Outras Receitas Derivadas e Originárias	17,45	1.538.809,09
Transferências recebidas	18.821.665,73	27.502.653,55
Outros ingressos operacionais	4.228.118,96	-
Desembolsos	21.301.170,44	29.009.138,47
Pessoal e demais despesas	11.878.917,25	11.534.391,93
Juros e encargos da dívida	-	-
Transferências concedidas	5.526.580,16	15.885.370,66
Outros desembolsos operacionais	3.895.673,03	1.589.375,88
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	1.881.393,58	120.543,15
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos		
Alienação de bens	-	-
Amortização de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros ingressos de investimentos	-	-
Desembolsos	271.320,10	541.050,35
Aquisição de ativo não circulante	221.594,09	541.050,35
Concessão de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros desembolsos de investimentos	49.726,01	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos (II)	(271.320,10)	-541.050,35
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos		
Operações crédito	-	-
Integralização do capital social de empresas dependentes	-	-
Outros ingressos de financiamentos	-	-
Desembolsos		
Amortização / Refinanciamento da dívida	-	-
Outros desembolsos de financiamentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	1.610.073,48	-420.507,20
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	8.462.599,81	8.883.107,01
Caixa e Equivalente de Caixa Final	10.072.673,29	8.462.599,81

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	Janeiro a Dezembro 2021	Janeiro a Dezembro 2020
Intergovernamentais	-	-
da União	-	48.955,72
de Estados e Distrito Federal	-	-
de Municípios	-	-
Intragovernamentais	18.821.665,73	27.453.697,83
Outras transferências recebidas	-	-
Total das Transferências Recebidas	18.821.665,73	27.502.653,55
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	551.000,00	-
a União	-	-
a Estados e Distrito Federal	-	-
a Municípios	551.000,00	2.356.170,27
Intragovernamentais	2.281.952,29	11.683.034,39
Outras transferências concedidas	2.693.627,87	1.846.166,00
Total das Transferências Concedidas	5.526.580,16	15.885.370,66

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	Janeiro a Dezembro 2021	Janeiro a Dezembro 2020
Legislativa	-	-
Judiciária	-	-
Essencial à Justiça	-	-
Administração	318.440,98	10.924.324,27
Defesa Nacional	-	-
Segurança Pública	-	-
Relações Exteriores	-	-
Assistência Social	11.560.476,27	610.067,66
Previdência Social	-	-
Saúde	-	-
Trabalho	-	-
Educação	-	-
Cultura	-	-
Direitos da Cidadania	-	-
Urbanismo	-	-
Habitação	-	-
Saneamento	-	-
Gestão Ambiental	-	-
Ciência e Tecnologia	-	-
Agricultura	-	-
Organização Agrária	-	-
Indústria	-	-
Comércio e Serviços	-	-
Comunicações	-	-
Energia	-	-
Transporte	-	-
Desporto e Lazer	-	-
Encargos Especiais	-	-
Reserva de Contingência	-	-
TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	11.878.917,25	11.534.391,93

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	Janeiro a Dezembro 2021	Janeiro a Dezembro 2020
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	-	-
Outros Encargos da Dívida	-	-
Total dos Juros e Encargos da Dívida	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 14/03/2022 às 10:20 por Eliane Da Mota Santos

Página: 5 de 5

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA (DFC)

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) compõe o conjunto das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11993>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 24/03/2022, às 23:30

(DCASP) que estão enumeradas na Lei Federal nº 4.320/1964, assim como na Lei Complementar nº 101/2000 e na Norma Brasileira de Contabilidade Técnica do Serviço Público 11 - NBC TSP 11.

A DFC apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento, identificando:

- as fontes de geração dos fluxos de entrada de caixa;
- os itens de consumo de caixa durante o período das demonstrações contábeis; e
- o saldo do caixa na data das demonstrações contábeis.

As informações dos fluxos de caixa permitem aos usuários avaliar como a entidade do setor público obteve recursos para financiar suas atividades e a maneira como os recursos de caixa foram utilizados. Tais informações são úteis para fornecer aos usuários das demonstrações contábeis informações para prestação de contas e responsabilização (accountability) e tomada de decisão. Para fins de padronização optou-se pela utilização no método direto como obrigatório para todos os entes da Federação. No método direto são informadas as principais classes de recebimentos e pagamentos brutos.

A DFC deve evidenciar as alterações de caixa e equivalentes de caixa no exercício de referência, classificadas nos seguintes fluxos, conforme as atividades da entidade:

- 1 - Fluxo Operacional,
- 2 - Fluxo de Investimentos, e
- 3 - Fluxo de Financiamento.

Para a elaboração da DFC são utilizadas as contas da classe: 6 (Controles da Execução do Planejamento e Orçamento) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), com filtros pelas naturezas orçamentárias de receitas e despesas, bem como funções e subfunções, assim como outros filtros e contas necessários para marcar a movimentação extra orçamentária, que eventualmente transita pela conta Caixa e Equivalentes de Caixa.

A DFC da UG 230001 apresenta movimentação no Fluxo Operacional e Fluxo de Investimentos, enquanto o Fluxo de Financiamento apresenta-se sem movimentação.

Atividades Operacionais: O montante dos fluxos de caixa líquidos decorrentes das atividades operacionais é um indicador chave da extensão na qual as operações da entidade são financiadas:

- por meio de tributos (direta e indiretamente);
- pelos destinatários dos bens e serviços oferecidos pela entidade.

O montante dos fluxos de caixa das atividades operacionais também auxilia ao demonstrar a condição da entidade de manter sua capacidade operacional, amortizar empréstimos, pagar dividendos ou distribuições similares e fazer novos investimentos sem recorrer a fontes externas de financiamento.

Os fluxos de caixa operacionais consolidados do setor público proporcionam uma indicação da proporção em que o governo vem financiando suas atividades correntes por meio da tributação e outras cobranças. São exemplos de fluxos de caixa relacionados às atividades operacionais:

- recebimentos de caixa decorrentes de impostos, taxas, contribuições e multas;
- recebimentos de caixa pela venda de mercadorias e pela prestação de serviços;
- recebimentos de caixa de concessões ou transferências e outras dotações ou autorizações orçamentárias realizadas por outros entes ou entidades do setor público;
- recebimentos de caixa decorrentes de royalties, honorários, comissões e outras receitas;
- pagamentos em caixa a outras entidades do setor público para financiar suas operações (não inclui empréstimo);
- pagamentos em caixa a fornecedores de mercadorias e serviços;

Atividades de Investimento: Os fluxos de caixa decorrentes das atividades de investimento representam a extensão em que as saídas de caixa são realizadas com a finalidade de contribuir para a futura prestação de serviços pela entidade. Somente saídas de caixa que resultam em ativo reconhecido nas demonstrações contábeis são passíveis de classificação como atividades de investimento. São exemplos de fluxos de caixa relacionados às atividades de investimento:

- Pagamentos em caixa para aquisição de ativo imobilizado, intangível e outros ativos de longo prazo. Esses pagamentos incluem os custos de desenvolvimento ativados e ativos imobilizados de construção própria;
- Recebimentos de caixa resultantes da venda de ativo imobilizado, intangível e outros ativos de longo prazo;
- Pagamentos para aquisição de instrumentos patrimoniais ou instrumentos de dívida de outras entidades e participações em empreendimentos controlados em conjunto (exceto aqueles mantidos como equivalentes de caixa, mantidos para negociação imediata ou disponível para venda);

No exercício de 2021, a geração líquida de caixa foi positiva na ordem de R\$ 1.610.073,48 (um milhão, seiscentos e dez mil setenta e três reais e quarenta e oito centavos).

Quadro 30 - Geração de Caixa

Caixa e Equivalentes de caixa inicial	A	8.462.599,81
Caixa e Equivalente de caixa final	B	10.072.673,29
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	B-A	1.610.073,48

FONTE: DFC

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Anexo 19 - Lei Federal Nº 4.320/64

Exercício de 2021

Valores em R\$

Mês Referência: ESPECIFICAÇÃO	Encerramento Pat. Social / Capital Social	Adiant. para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucro	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldo Iniciais							27.785.904,99		27.785.904,99
Ajustes de exercícios anteriores	-	-	-	-	-	-	-399.438,19	-	-399.438,19
Aumento de capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Juros sobre capital próprio	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado do exercício	-	-	-	-	-	-	-2.662.352,08	-	-2.662.352,08
Ajustes de avaliação patrimonial	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Constituição / Reversão de reservas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dividendos a distribuir (R\$... por ação)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo Finais							24.724.114,72		24.724.114,72

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 07/03/2022 às 09:02 por Eliane Da Mota Santos

Página: 1 de 1

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (DMPL)

A Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido (DMPL) demonstrará a evolução (aumento ou redução) do patrimônio líquido da entidade durante um período. A alteração total no patrimônio líquido durante um período representa o valor total do resultado desse período, adicionado a outras receitas e despesas reconhecidas diretamente como alterações no patrimônio líquido (sem passar pelo resultado do período), junto com qualquer contribuição dos proprietários e deduzindo-se as distribuições para os proprietários agindo na sua capacidade de detentores do capital próprio da entidade.

Assim, dentre os itens demonstrados, podemos citar: a. o resultado do período; b. cada item de receita e de despesa do período que seja reconhecido diretamente no patrimônio líquido em virtude de norma específica (Ex.: aumento ou redução por reavaliação e ganhos, quando utilizada a reserva de reavaliação, ou perdas decorrentes de ajustes específicos de conversão para moeda estrangeira); c. os ajustes de exercícios anteriores; d. a destinação do resultado, como por exemplo, constituição de reservas e a distribuição de dividendos; e. as transações de capital com os proprietários como, por exemplo: o aumento de capital, a aquisição ou venda de ações em tesouraria, os juros sobre capital próprio e as distribuições aos proprietários; f. para cada item do patrimônio líquido divulgado, os efeitos das alterações nas políticas contábeis e da correção de erros.

Portanto, este compilado visou dar transparências a execução orçamentária e financeira do ponto de vista contábil, assim como, demonstra-los de maneira clara e concisa.

Frise-se que a secretaria vem adotando medidas saneadoras as para o melhor desempenho do seu papel diante da sociedade, bem como atendendo aos ditames da Contabilidade Geral do Estado – COGES, órgão máximo de contabilidade do Poder Executivo.

Porto Velho, 22 de fevereiro de 2022.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado - SEAS

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

ELIANE DA MOTA SANTOS

Contadora Setorial

CRC/RO 009189/O-07

Protocolo 0027555007

Portaria nº 139 de 22 de março de 2022

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 27/2022/SEAS-GFC, 21 de março de 2022.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para os municípios de São Miguel do Guaporé, Urupá, Presidente Médici, Jarú, Vale do Anari, Machadinho do Oeste, Buritis e Campo Novo/RO. Com o objetivo de executar a fiscalização *in loco* das parcerias formalizadas no âmbito desta Secretaria, estabelecida na Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB, é de suma importância para a gestão, monitoramento e adequação dos projetos de cunho social. A concessão de diárias no período de 28/03 a 02/04/2022.

Nome	Matrícula	Lotado
Sávio Pessoa Frazão	300169621	Porto Velho/ RO
Ariane Moreno de Lima	300166727	Porto Velho/ RO
Ericson Cerqueira Soares	300145170	Porto Velho/ RO

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro da SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0027517340

Portaria nº 144 de 24 de março de 2022

O **DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO** da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão que terá por finalidade Receber, Fiscalizar e Acompanhar o processo nº 0026.067885/2022-52, que tem por objeto **aquisição de Refeições objetivando**

atender o Projeto RONDÔNIA CIDADÃ.

- 1. **GESSICA XAVIER DE SOUZA**, Assessora, Matrícula nº 300170682 (Presidente);
- 2. **BRENA FRANCIELY PEREIRA BRITO**, Assessora, Matrícula nº300162467 (Membro);
- 3. **GABRIEL COSTA PEREIRA**, Assessor, Matrícula nº 300172667; (Membro);

Art. 2º – Fica designada para emissão de Relatório de fiscalização a servidora **GRAZIELA DE MORAIS RIBEIRO**, Gerente, Matrícula nº 300167607 (Fiscal);

Art. 3º – Fica designada a servidora **NAIARA REGINA BORGES DE LIMA FERREIRA**, Assessora, Matricula nº 300139738, como Gestora do Contrato;

Art. 4º –Em casos fortuitos ou por impedimentos legais de qualquer dos membros, fica designado o Gerente da unidade para atestar o serviço que trata desta portaria;

Art. 5º –Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 01 de Março de 2022.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 24 de Março de 2022.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - SEAS

Protocolo 0027575478

FEASE

BALANÇO

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DE RONDÔNIA - FEASE
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2021

				R\$
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	-	-	23.600,22	23.600,22
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	-	-
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	17.187,14	17.187,14
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	6.413,08	6.413,08
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	-	-	23.600,22	23.600,22
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	-	-	23.600,22	23.600,22
DEFICIT (VI)	-	-	27.732.127,83	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	-	-	27.755.728,05	23.600,22
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superávit Financeiro	-	-	-	-
Reserva de Créditos Adicionais	-	-	-	-

Resgate de Créditos Anteriores	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (VIII)	29.612.227,00	27.966.239,95	27.347.331,79	26.730.152,26	26.730.152,26	618.908,16
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.007.723,00	20.579.557,58	19.960.649,42	19.960.649,42	19.960.649,42	618.908,16
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.604.504,00	7.386.682,37	7.386.682,37	6.769.502,84	6.769.502,84	-
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	93.200,00	408.396,26	408.396,26	373.467,26	373.467,26	-
INVESTIMENTOS	93.200,00	408.396,26	408.396,26	373.467,26	373.467,26	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS XI = (VIII + IX + X)	29.705.427,00	28.374.636,21	27.755.728,05	27.103.619,52	27.103.619,52	618.908,16
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)	29.705.427,00	28.374.636,21	27.755.728,05	27.103.619,52	27.103.619,52	618.908,16
SUPERAVIT (XIV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	29.705.427,00	28.374.636,21	27.755.728,05	27.103.619,52	27.103.619,52	618.908,16
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-

INSCRITOS

	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO A PAGAR
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d)
DESPESAS CORRENTES	-	324.401,01	221.024,07	221.024,07	103.376,94	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	324.401,01	221.024,07	221.024,07	103.376,94	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	324.401,01	221.024,07	221.024,07	103.376,94	-

INSCRITOS

	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	PAGOS	CANCELADOS	SALDO A PAGAR
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	26.196,24	244.151,49	267.737,22	-	2.610,51
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.196,24	6.763,56	30.349,29	-	2.610,51
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	237.387,93	237.387,93	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
TOTAL	26.196,24	244.151,49	267.737,22	-	2.610,51

BALANÇO FINANCEIRO - FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DE RONDÔNIA - FEASE
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2021

INGRESSOS	Janeiro a Dezembro/2021	Janeiro a Dezembro/2020
Receita Orçamentária (I)	23.600,22	148.940,95
Ordinária	23.600,22	1.329,12
Vinculada	-	147.611,83
Transferências Financeiras Recebidas (II)	35.601.378,45	27.077.188,76
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	27.306.101,75	27.077.188,76
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	8.295.276,70	-
Transferências Recebidas Aportes RPPS	-	-
Recebimentos Extraorçamentários (III)	8.645.519,92	33.396.455,32
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	652.108,53	324.401,01
Inscrição de Restos a Pagar Processados	-	244.151,49
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	7.993.411,39	5.171.024,03
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	-	-
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	-	27.656.878,79
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Compensações Financeiras - IPERON	-	-
Outros Recebimentos Extraorçamentários	-	-
Saldo do Exercício Anterior (IV)	1.670.230,29	996.924,45
Caixa e Equivalente de Caixa	1.667.439,32	823.626,30
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.790,97	173.298,15
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	45.940.728,88	61.619.509,48
Despesa Orçamentária (VI)	27.755.728,05	26.094.720,49
Ordinária	27.755.728,05	23.392.840,98
Vinculada	-	2.701.879,51
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	7.409.238,75	201.982,06
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	51.122,50	201.982,06
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	7.358.116,25	-
Transferências Concedidas Aportes RPPS	-	-
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	8.399.102,39	33.652.576,64
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	221.024,07	311.629,37
Pagamento de Restos a Pagar Processados	267.737,22	342.537,27
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	7.910.341,10	5.341.531,21
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	-	-
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	-	27.656.878,79
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Perdas de Investimentos Temporários	-	-
Outros Pagamentos Extraorçamentários	-	-
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	2.376.659,69	1.670.230,29
Caixa e Equivalente de Caixa	2.376.659,69	1.667.439,32
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	2.790,97
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	45.940.728,88	61.619.509,48

JANEIRO a DEZEMBRO/2021

JANEIRO a DEZEMBRO/2020

	Receita Orçamentária (a)	Deduções Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)		Receita Orçamentária (d)	Deduções Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Especificação	23.600,22	-	23.600,22		-	-	-
Ordinária	-	-	-		-	-	-
Vinculada	-	-	-		-	-	-
TOTAL	23.600,22	-	23.600,22		-	-	-

BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DE RONDÔNIA - FEASE

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11993>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 24/03/2022, às 23:30

Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64**Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020****R\$**

ATIVO	31/12/2021	31/12/2020
ATIVO CIRCULANTE		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	2.376.659,69	1.667.439,32
VALORES RESTITUÍVEIS	-	2.790,97
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	158.750,79	138.906,77
ESTOQUES	277.299,62	224.956,84
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	2.812.710,10	2.034.093,90
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
IMOBILIZADO	5.628.467,12	1.411.371,23
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	5.628.467,12	1.411.371,23
TOTAL DO ATIVO	8.441.177,22	3.445.465,13

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2021	31/12/2020
PASSIVO CIRCULANTE		
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR CURTO PRAZO	348.123,47	222.280,00
VALORES RESTITUÍVEIS	-	2.790,97
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	95.180,77	-
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	443.304,24	462.458,90
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
RESULTADOS ACUMULADOS	7.997.872,98	2.983.006,23
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	7.997.872,98	2.983.006,23
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	8.441.177,22	3.445.465,13

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
ESPECIFICAÇÃO	31/12/2021	31/12/2020
ATIVO		
Ativo Financeiro	2.376.659,69	1.670.230,29
Ativo Permanente	6.064.517,53	1.775.234,84
Total Ativo (I)	8.441.177,22	3.445.465,13
PASSIVO		
Passivo Financeiro	740.580,30	597.539,71
Passivo Permanente	354.832,47	189.320,20
Total Passivo (II)	1.095.412,77	786.859,91
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	7.345.764,45	2.658.605,22

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
ESPECIFICAÇÃO	31/12/2021	31/12/2020
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	-	-

Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a	-	-
Direitos Contratuais em Execução	-	-
Outros Atos Potenciais Ativos	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	-	-
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	-	-
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	-	-
Obrigações Contratuais a Executar	-	-
Outros Atos Potenciais Passivos	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	-

QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

FONTES DE RECURSO		31/12/2021	31/12/2020
00	Recursos Ordinários	1.635.884,83	1.072.496,02
13	Compensação Financeira de Recursos Hídricos	194,56	194,56
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS		1.636.079,39	1.072.690,58

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DE RONDÔNIA - FEASE
Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2021

R\$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

ESPECIFICAÇÃO	Janeiro a Dezembro / 2021	Janeiro a Dezembro / 2020
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	17.187,14	1.134,95
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	39.457.098,02	27.078.008,90
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	64.659,37	147.806,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	39.538.944,53	27.226.949,85

ESPECIFICAÇÃO	Janeiro a Dezembro / 2021	Janeiro a Dezembro / 2020
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
PESSOAL E ENCARGOS	21.165.035,23	21.590.234,79
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	713.764,47	128,92
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	4.718.561,31	3.832.098,60
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	7.813.425,86	502.712,86
TRIBUTÁRIAS	7.867,02	2.367,28
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	84.262,54	46.216,56
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	34.502.916,43	25.973.759,01

RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I) - (II)

5.036.028,10

1.253.190,84

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DE RONDÔNIA - FEASE
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2021

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11993>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 24/03/2022, às 23:30

Fluxo de Caixa e Equivalente de Caixa

	R\$	
	Janeiro a Dezembro 2021	Janeiro a Dezembro 2020
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	43.621.181,03	54.883.008,50
Receita Tributária	-	-
Receita de Contribuições	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receita Agropecuária	-	-
Receita Industrial	-	-
Receita de Serviços	-	-
Remuneração das Disponibilidades	17.187,14	148.476,85
Outras Receitas Derivadas e Originárias	6.413,08	27.657.342,89
Transferências recebidas	35.601.378,45	27.077.188,76
Outros ingressos operacionais	7.996.202,36	-
Desembolsos	42.538.493,40	53.974.129,35
Pessoal e demais despesas	24.915.854,79	24.005.300,33
Juros e encargos da dívida	-	-
Transferências concedidas	9.712.297,51	2.311.950,23
Outros desembolsos operacionais	7.910.341,10	27.656.878,79
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	1.082.687,63	908.879,15
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	-	-
Alienação de bens	-	-
Amortização de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros ingressos de investimentos	-	-
Desembolsos	373.467,26	65.066,13
Aquisição de ativo não circulante	373.467,26	65.066,13
Concessão de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros desembolsos de investimentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos (II)	- 373.467,26	- 65.066,13
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	-	-
Operações crédito	-	-
Integralização do capital social de empresas dependentes	-	-
Outros ingressos de financiamentos	-	-
Desembolsos	-	-
Amortização / Refinanciamento da dívida	-	-
Outros desembolsos de financiamentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	-	-
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	709.220,37	843.813,02
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	1.667.439,32	823.626,30
Caixa e Equivalente de Caixa Final	2.376.659,69	1.667.439,32

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

TRANSFERENCIAS RECEBIDAS

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11993>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 24/03/2022, às 23:30

Intergovernamentais	-	-
da União	-	-
de Estados e Distrito Federal	-	-
de Municípios	-	-
Intragovernamentais	35.601.378,45	27.077.188,76
Outras transferências recebidas	-	-
Total das Transferências Recebidas	35.601.378,45	27.077.188,76

TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS

Intergovernamentais	-	-
a União	-	-
a Estados e Distrito Federal	-	-
a Municípios	-	-
Intragovernamentais	9.397.849,00	2.011.219,43
Outras transferências concedidas	314.448,51	300.730,80
Total das Transferências Concedidas	9.712.297,51	2.311.950,23

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Legislativa	-	-
Judiciária	-	-
Essencial à Justiça	-	-
Administração	21.475.739,86	20.772.859,11
Defesa Nacional	-	-
Segurança Pública	-	-
Relações Exteriores	-	-
Assistência Social	3.440.114,93	3.232.441,22
Previdência Social	-	-
Saúde	-	-
Trabalho	-	-
Educação	-	-
Cultura	-	-
Direitos da Cidadania	-	-
Urbanismo	-	-
Habitação	-	-
Saneamento	-	-
Gestão Ambiental	-	-
Ciência e Tecnologia	-	-
Agricultura	-	-
Organização Agrária	-	-
Indústria	-	-
Comércio e Serviços	-	-
Comunicações	-	-
Energia	-	-
Transporte	-	-
Desporto e Lazer	-	-
Encargos Especiais	-	-
Reserva de Contingência	-	-
TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	24.915.854,79	24.005.300,33

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	-	-
Outros Encargos da Dívida	-	-

Total dos Juros e Encargos da Dívida

-

-

Porto Velho, 23 de março de 2022.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DE RONDÔNIA - FEASE
Anexo 19 - Lei Federal Nº 4.320/64
Exercício de 2021

Valores em R\$

Mês Referência:	Encerramento								
ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social / Capital Social	Adiant. para Futuro Aumento de Capital	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucro	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos Iniciais							2.983.006,23		2.983.006,23
Ajustes de exercícios anteriores	-	-	-	-	-	-	-21.161,35	-	-21.161,35
Aumento de capital							-	-	
Resgate / Reemissão de Ações e Juros sobre capital próprio	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado do exercício	-	-	-	-	-	-	5.036.028,10	-	5.036.028,10
Ajustes de avaliação patrimonial	-	-	-				-	-	
Constituição / Reversão de	-	-					-	-	
Dividendos a distribuir (R\$. . . por	-	-	-	-	-	-	-	-	
Saldos Finais							7.997.872,98		7.997.872,98

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 E NOTAS EXPLICATIVAS ASPECTOS GERAIS E ESPECÍFICOS

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – FEASE

INFORMAÇÕES GERAIS**NATUREZA JURÍDICA DA ENTIDADE**

A fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo – FEASE, CNPJ 29.512.110/0001-14, é uma entidade da Administração Pública Estadual Indireta. Foi criada inicialmente pela Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017.

A FEASE tem por finalidade o atendimento socioeducativo no Estado de Rondônia por meio de implementação e manutenção das execuções de medidas socioeducativas de internação e semiliberdade, destinadas aos adolescentes que pratiquem ato infracional, obedecendo aos princípios estabelecidos na Constituição Federal e ao disposto na Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente- ECA e na Lei Federal nº 12.594, de janeiro de 2012.

DOMICILIO DA ENTIDADE

O FEASE fica localizado na Avenida Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, CEP: 76801-470, Porto Velho, RO.

NATUREZA DAS OPERAÇÕES E PRINCIPAIS ATIVIDADES DA ENTIDADE

Art. 161. A Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE, vinculada à Secretaria de Estado de Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, terá por finalidade o atendimento socioeducativo do Estado de Rondônia por meio da implementação e a manutenção das execuções de medidas socioeducativas de internação e semiliberdade, destinadas a adolescentes em conflito com a lei.

NORMAS DE CONTABILIDADE APLICÁVEIS

NBC TSP Estrutura Conceitual: Elaboração e Divulgação de informação contábil de propósito geral pelas entidades do setor público.

Lei n. 4.320/64: "Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal".

Portaria Conjunta STN/SOF n. 02/2016: Aprova a Parte I da 7ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

Portaria STN n. 840/2016: Aprova as Partes Geral, II, III, IV e V da 7ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP). Normas emitidas pela Contabilidade Geral do Estado (COGES).

Demais normas aplicáveis.

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO E COM AS NORMAS DE CONTABILIDADE APLICÁVEIS

Cristiane da Silva Miranda de Souza, Contadora, CRC-RO 007717/0-1, declaro que as demonstrações contábeis constantes do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO (Balanços: Orçamentário, Financeiro, Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações no Patrimônio Líquido), regidas pela Lei Complementar nº 4.320, de 1964, com as estruturas alteradas através da Portaria STN nº 438 de 12 de julho de 2012, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC T 16.6, aprovada pela Resolução CFC Nº 1.133, DE 2008, relativos ao exercício de 2021, representam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Entidade.

RESUMO DAS POLITICAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS BASE DE ELABORAÇÃO

A execução orçamentária e financeira da unidade tem como base legal para elaboração das demonstrações contábeis a Parte V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 7ª edição, aprovado pela Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) nº 841, de 21 de dezembro de 2016, que observa os dispositivos legais que regulam o assunto, a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101/2000, assim como as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP 16).

MOEDA FUNCIONAL E MOEDA DE APRESENTAÇÃO

A moeda funcional e a moeda de apresentação é o REAL.

BASE DE MENSURAÇÃO

As demonstrações contábeis foram preparadas com base no custo histórico

INFORMAÇÃO SUPORTE E DETALHAMENTO DE ITENS APRESENTADOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS PELA ORDEM EM QUE CADA DEMONSTRAÇÃO E CADA RUBRICA SEJA APRESENTADAS.

O detalhamento dos itens apresentados esta evidenciado na respectiva Nota Explicativa das seguintes demonstrações:

- Balanço Orçamentário
- Balanço Financeiro
- Balanço Patrimonial
- Demonstrações das Variações Patrimoniais
- Demonstração do Fluxo de Caixa
- Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

NOTAS EXPLICATIVAS:

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), o Balanço Orçamentário demonstrará as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou insuficiência de arrecadação. Demonstrará, também, as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

ORÇAMENTO

A Lei Orçamentária Anual (LOA) aprovada pela Lei n. 4.938, de 30 de Dezembro de 2020, dispõe "Estima a receita e fixa a despesa do Estado de Rondônia para o exercício financeiro de 2021". A LOA estabeleceu o orçamento da FEASE em R\$ 29.705.427 (vinte e nove milhões, setecentos e cinco mil quatrocentos e vinte e sete reais) .

DISPONIBILIDADES

As disponibilidades são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, uma vez feita conversão para a moeda de apresentação, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial.

CRÉDITOS E DÍVIDAS

Os direitos, as obrigações e os títulos de crédito são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, uma vez feita a conversão para a moeda de apresentação, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial

ESTOQUES

Os estoques são avaliados com base no valor de aquisição/produção/construção ou valor realizável líquido, dos dois o menor. O método para mensuração e avaliação das saídas é o custo médio ponderado, conforme o inciso III, art.106 da Lei nº 4,320/64 e NBC TSP 04/2016.

IMOBILIZADO

O ativo imobilizado, incluindo os gastos adicionais ou complementares, é mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição produção ou construção, sendo atualizado por ajustes de Depreciação e Amortização conforme característica do bem. Em se tratando de ativos imobilizados obtidos a título gratuito, o valor inicial é resultante da avaliação feita com base em procedimentos técnico ou no valor patrimonial definido nos termos da doação.

DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO

Os procedimentos de reavaliação e de redução ao valor recuperável de bens adquiridos e postos em operação foram regulamentados pelo Manual de Procedimentos Contábeis Especiais – Parte II, disponível no site www.transparencia.ro.gov.br (aprovado pela Portaria nº. 15 208/GAB/SEFIN/2014 -DOE 2509 de 30/07/2014) e o SIGEF já se encontra preparado para os lançamentos. Quanto a determinados bens que sejam depreciados a taxas diferentes, em função de suas características, devendo também essa particularidade ser evidenciada em notas explicativas.

REAVALIAÇÃO E REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL

Os procedimentos de reavaliação e de redução ao valor recuperável de bens adquiridos e postos em operação foram regulamentados pelo Manual de Procedimentos Contábeis Especiais – Parte II, disponível no site www.transparencia.ro.gov.br (aprovado pela Portaria nº. 208/GAB/SEFIN/2014 -DOE 2509 de 30/07/2014) e o SIAFEM já se encontra preparado para os lançamentos.

TRANSFERÊNCIAS DE ATIVOS

O valor a atribuir deve ser o valor contábil líquido constante nos registros da entidade de origem. Em caso de divergência deste critério com o fixado no instrumento de autorização da transferência, este deve ser evidenciado em notas explicativas.

DEPÓSITOS JUDICIAIS

O Estado de Rondônia optou por registrar patrimonialmente como Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados, os créditos oriundos da conversão de penas alternativas em pecúnia.

CUSTOS DOS EMPRÉSTIMOS

Os custos dos empréstimos são reconhecidos como despesas no período em que foram incorridos, independentemente de como esses empréstimos foram aplicados.

DESPESA ORÇAMENTÁRIA

A despesa orçamentária pública é o conjunto de dispêndios realizados pelos entes públicos para o funcionamento e manutenção dos serviços públicos prestados à sociedade. É representada ainda por toda transação que depende de autorização legislativa, na forma de consignação de dotação orçamentária, para ser efetivada.

RESTOS A PAGAR

Os restos a pagar não processados, quando liquidados, alteram o status para restos a pagar não processados liquidados de exercícios anteriores, uma vez que estes devem compor o quadro de "Processados", conforme Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - 8ª Edição. Já os créditos em liquidação são considerados como restos a pagar não processados, uma vez que, ainda não se deu a devida liquidação.

ANEXO 1: DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Os Restos a Pagar são despesas empenhadas em exercícios anteriores que passam para o exercício seguinte. Há dois tipos de

classificação: os Restos a Pagar Não Processados (RPNP) e os Restos a Pagar Processados (RPP). É considerado não processado quando há somente o empenho. Por sua vez, considera-se processados caso da despesa ter sido empenhada e liquidada no mesmo exercício financeiro.

Saldo de Restos a pagar não processados, foi no valor de R\$ 652.108,53 (seiscentos e cinquenta e dois mil cento e oito reais e cinquenta e três centavos) em Dezembro de 2021.

ANEXO 2: DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

O Saldo de Restos a pagar processados foi de R\$ 2.610,51 (dois mil e seiscentos e dez reais e cinquenta e um centavos) em Dezembro de 2021.

BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro, segundo a Lei Federal nº 4.320/64, artigo 103, demonstra as Receitas e Despesas orçamentárias, bem como os recebimentos (ingressos) e pagamentos (dispêndios) de natureza EXTRAORÇAMENTÁRIAS, conjugados com os saldos de DISPONIBILIDADES do exercício anterior e aqueles que passarão para o exercício seguinte.

Os pagamentos extraorçamentários, Restos a Pagar Processados e Não Processados, Depósitos Restituíveis, Valores em trânsito e ajustes de exercícios anteriores, não se submetem ao processo de execução orçamentária e totalizam o valor de R\$ 29.705.427 (vinte e nove milhões, setecentos e cinco mil quatrocentos e vinte e sete reais).

BALANÇO PATRIMONIAL

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), o Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle). As contas são dispostas em ordem decrescente de liquidez, ou seja, da disponibilidade em caixa para os bens que, após um determinado período, podem ser convertidos em caixa.

Destarte, em atenção a NBC – TSP 13, no Balanço Patrimonial deve ser evidenciado na própria demonstração ou em notas explicativas, subclassificações adicionais das contas apresentadas, classificados de acordo com as operações das entidades.

Ainda, o detalhamento das subclassificações depende dos requisitos das normas vigentes, o da dimensão da natureza e função dos montantes envolvidos. Em relação aos passivos, a adequação das contas adicionais, separadamente, deve ser baseada na avaliação dos montantes, natureza e prazos. Dentre os itens que devem ser detalhados no Balanço Patrimonial estão as contas a pagar oriundas das transações com contraprestações.

CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA

Constitui-se no somatório dos valores em caixa, bancos, aplicações financeiras e operações equivalentes, que representam os recursos com livre movimentação para aplicação nas operações das entidades e para os quais não possui restrições para uso imediato.

Na "Conta Única" foram registrados os valores repassados pelo Tesouro às unidades R\$ 686.414,18 (seiscentos e oitenta e seis mil quatrocentos e quatorze reais e dezoito centavos).

Na conta "Bancos conta Movimento - Demais Contas" foram registradas as disponibilidades financeiras da FEASE. Desse valor, R\$ 981.025,14 (novecentos e oitenta e um mil vinte e cinco reais e quatorze centavos) referente às contas do Banco do Brasil

111110240	CAIXA EQUIVALENTE DE CAIXA	1.759.203,59
111110240101	CONTA UNICA	1.759.203,59
111111900	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS	596.416,33
11111190100	DEMAIS CONTAS – BANCO DO BRASIL	596.416,33

ESTOQUES

No que tange a conta do almoxarifado, apresentado no Balanço Patrimonial R\$ 277.299,62 (duzentos e setenta e sete mil duzentos e noventa e nove reais e sessenta e dois

centavos) levando em consideração a rotatividade que ocorreu entre 2020 e 2021 quanto aos Contadores Responsáveis, não se manteve o fluxo normal quanto as baixas mensais. Informa-se que durante o exercício de 2022 será realizada o correto mapeamento assim como a reclassificação, se necessário, dos itens constantes no Estoque.

115000000	ESTOQUES	277.299,62
11561000000	Almoxarifado	277.299,62

ATIVO NÃO CIRCULANTE

Nesse grupo de contas são registrados os elementos patrimoniais que são considerados caixa ou que podem ser convertidos em caixa apos um periodo de 12 meses, com base na data da elaboração das demonstrações contábeis.

IMOBILIZADO

Bens Moveis

Os bens moveis registrados no Imobilizado foram registrados da seguinte forma:

123100000	Bens Moveis	5.628.467,12
123110100	Maquina, Aparelhos, Equipamentos	657.880,67
123110200	Bens de informatica	182.785,65
123110300	Moveis e Utensilios	420.267,81
123110400	Materiais culturais, educacionais	32.766,70
123110500	Veiculos	502.368,66
123110900	Armamento	3.839,38
123119900	DEMAIS BENS MÓVEIS	473,71
123210100	BENS DE USO ESPECIAL	3.828.084,54

INTANGÍVEL

Não houve movimento nesse grupo de contas.

PASSIVO CIRCULANTE

Nesse grupo são registradas as obrigações da entidade exigíveis em um período de até 12 meses, com base na data da elaboração das demonstrações contábeis.

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS

Nesse grupo registrou-se as obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios aos quais o empregado ou servidor tenha direito.

Fornecedores e Contas a pagar Curto Prazo

Na conta "Fornecedores não Financiados a Pagar" são registradas as obrigações com fornecedores em geral, não houve registros nesse grupo de contas.

PASSIVO NÃO CIRCULANTE

Nesse grupo são registradas as obrigações da entidade exigíveis após um período de 12 meses, com base na data da elaboração das demonstrações contábeis. Não há registro nesse grupo de contas.

PATRIMONIO LIQUIDO

O Patrimônio Líquido contém o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos .

RESULTADOS ACUMULADOS

A conta "Superávits ou Déficits do Exercício" contém o saldo apurado entre as Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) menos as Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD).

No exercício de 2021 foi apurado um superávit R\$ 1.636.079,39 (um milhão, seiscentos e trinta e seis mil e setenta e nove reais e trinta e nove centavos).

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), a Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o

resultado patrimonial do exercício.

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

Corresponde a aumentos na situação patrimonial líquida da entidade não oriundos de contribuições dos proprietários.

Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras.

Nesse grupo de contas são registradas as receitas de remuneração de depósitos bancários, ou seja, rendimentos de aplicações financeiras da conta da FEASE, que são recebidos com base nos recursos disponíveis em conta ainda não utilizados.

Transferências e Delegações Recebidas

Nesse grupo de contas são registrados os valores de transferências recebidas de outras unidades. Houve as seguintes transferências intragovernamentais:

Transferências financeiras recebidas - independentes de execução orçamentária: Recebimento de repasse financeiro da SEFIN para cobertura de despesas, totalizando R\$ 39.457.098,02 (trinta e nove milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil e noventa e oito reais e dois centavos).

Outras Variações Patrimoniais aumentativas:

Não houve reversão de provisões no exercício.

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

Corresponde a diminuições na situação patrimonial líquida da entidade não oriundas de distribuições aos proprietários.

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS:

Houve movimentação referente a remuneração pessoal, encargos sociais e benefícios.

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS

Houve movimentação na conta outros benefícios previdenciários e assistenciais.

USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO:

Uso de Material de Consumo: Nesse grupo de contas foram registrados materiais utilizados pela unidade no exercício financeiro.

Serviços: Nesse grupo de contas foram registrados os pagamentos de Diárias e serviços de terceiros.

Juros e Encargos de mora: Nesse grupo foi registrado multas indebitáveis.

DEMONSTRATIVO DE FLUXO DE CAIXA

zA geração líquida de caixa e equivalente de caixa apresentada na DFC foi positiva na ordem de R\$ 709.220,37 (setecentos e nove mil duzentos e vinte reais e trinta e sete centavos) que correspondente ao apurado no Balanço Financeiro.

As Atividades Operacionais compreendem as entradas e saídas de caixa com a arrecadação de receitas orçamentárias e extraorçamentárias e os desembolsos efetuados para pagamento de despesas orçamentárias e extraorçamentárias do órgão.

Esta unidade gestora apresentou Ingressos Operacionais na ordem de R\$ 43.621.181,03 (quarenta e tres milhões, seiscentos e vinte e um mil cento e oitenta e um reais e tres centavos), decorrentes de Receitas Patrimoniais e Remuneração das Disponibilidades, Transferências Correntes Recebidas e Outros Receitas Derivadas e Originárias.

Antônio Francisco Gomes Silva

Presidente da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo

Protocolo 0027560150

Portaria nº 242 de 23 de março de 2022

Conceder Adicional de Titulação a (o) servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11993>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 24/03/2022, às 23:30

Ihe são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e conforme Art. 39, constante na Lei Complementar nº 1.124 de 23 de dezembro de 2021, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo de Rondônia - Fease;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Adicional de Titulação 10%, ao servidor (a) **IVONE CRISTINA DE SOUZA SOARES, Matrícula: 300.117.451**, Agente de Segurança Socioeducativo, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo – Fease, com fulcro no Art. 39, da LC 1.124/2021 e tendo em vista a apresentação de documento comprobatório, conforme ID. 0023462851.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a contar de **01/01/2022**.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente/Fease

Protocolo 0027548479

Portaria nº 244 de 23 de março de 2022

Conceder Adicional de Titulação a (o) servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e conforme Art. 39, constante na Lei Complementar nº 1.124 de 23 de dezembro de 2021, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo de Rondônia - Fease;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Adicional de Titulação 5%, ao servidor (a) **MAIK CANAL, Matrícula: 300.093.302**, Agente de Segurança Socioeducativo, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo – Fease, com fulcro no Art. 39, da LC 1.124/2021 e tendo em vista a apresentação de documento comprobatório, conforme ID. 0023475831.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a contar de **01/01/2022**.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente/Fease

Protocolo 0027548870

Portaria nº 245 de 23 de março de 2022

Conceder Adicional de Titulação a (o) servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e conforme Art. 39, constante na Lei Complementar nº 1.124 de 23 de dezembro de 2021, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo de Rondônia - Fease;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Adicional de Titulação 10%, ao servidor (a) **EDSON DA SILVA MEDEIROS**, matrícula 300134933, Agente de Segurança Socioeducativo, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo – Fease, com fulcro no Art. 39, da LC 1.124/2021 e tendo em vista a apresentação de documento comprobatório, conforme ID. 0023526751.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a

contar de **01/01/2022**.**ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA**

Presidente/Fease

Protocolo 0027549435

Portaria nº 246 de 23 de março de 2022

Conceder Adicional de Titulação a (o) servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e conforme Art. 39, constante na Lei Complementar nº 1.124 de 23 de dezembro de 2021, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo de Rondônia - Fease;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Adicional de Titulação 10%, ao servidor (a) **Carlos Alexandre Peres - Matrícula nº 300.116.858**, Agente de Segurança Socioeducativo, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo – Fease, com fulcro no Art. 39, da LC 1.124/2021 e tendo em vista a apresentação de documento comprobatório, conforme ID. 0023469448.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a contar de **01/01/2022**.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente/Fease

Protocolo 0027549936

Portaria nº 247 de 23 de março de 2022

Conceder Adicional de Titulação a (o) servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e conforme Art. 39, constante na Lei Complementar nº 1.124 de 23 de dezembro de 2021, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo de Rondônia - Fease;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Adicional de Titulação 10%, ao servidor (a) **GLEUBER LUIZ PANTOJA LIRA**, matrícula 300093972, Agente de Segurança Socioeducativo, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo – Fease, com fulcro no Art. 39, da LC 1.124/2021 e tendo em vista a apresentação de documento comprobatório, conforme ID. 0023552260.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a contar de **01/01/2022**.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente/Fease

Protocolo 0027550281

Portaria nº 248 de 23 de março de 2022

Conceder Adicional de Titulação a (o) servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de

Rondônia e conforme Art. 39, constante na Lei Complementar nº 1.124 de 23 de dezembro de 2021, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo de Rondônia - Fease;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Adicional de Titulação 10%, ao servidor (a) JORGE RODRIGUES ALVES JUNIOR, matrícula 300087758, Agente de Segurança Socioeducativo, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo – Fease, com fulcro no Art. 39, da LC 1.124/2021 e tendo em vista a apresentação de documento comprobatório, conforme ID. 0023547777.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a contar de **01/01/2022**.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente/Fease

Protocolo 0027550675

Portaria nº 249 de 23 de março de 2022

Conceder Adicional de Titulação a (o) servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e conforme Art. 39, constante na Lei Complementar nº 1.124 de 23 de dezembro de 2021, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo de Rondônia - Fease;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Adicional de Titulação 5%, ao servidor (a) **MARCIO ALVES SCOPPEL**, Matrícula: **300.093.396**, Agente de Segurança Socioeducativo, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo – Fease, com fulcro no Art. 39, da LC 1.124/2021 e tendo em vista a apresentação de documento comprobatório, conforme ID. 0023561841.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a contar de **01/01/2022**.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente/Fease

Protocolo 0027551315

Portaria nº 250 de 23 de março de 2022

Conceder Adicional de Titulação a (o) servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e conforme Art. 39, constante na Lei Complementar nº 1.124 de 23 de dezembro de 2021, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo de Rondônia - Fease;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Adicional de Titulação 10%, ao servidor (a) **LAÍS CAROLINA MOLITOR**, matrícula 300134872, Agente de Segurança Socioeducativo, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo – Fease, com fulcro no Art. 39, da LC 1.124/2021 e tendo em vista a apresentação de documento comprobatório, conforme ID. 0023545221.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a contar de **01/01/2022**.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente/Fease

Protocolo 0027551719

SEAGRI**TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.0025.061524/2022-11**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA – SEAGRI, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM AMPARO NO ART. 72, VIII - PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI FEDERAL Nº14.133/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Ratificar a despesa nos valores de **R\$10.275,00 (Dez mil duzentos e setenta e cinco reais)**, em favor da empresa: **ROLDÃO B.R EIRELI-ME, CNPJ: 34.467.753/0001- 23**, conforme Parecer nº 81/2022/SEAGRI-ASJUR do Processo 0025.061524/2022-11, nos termos do artigo 75, incisoIV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Porto Velho, 23 de Março de 2022

Evandro Cesar Padovani

Secretário de Estado - SEAGRI

AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.0025.061524/2022-11**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA – SEAGRI, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM AMPARO NO ART. 72, VIII - PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI FEDERAL Nº14.133/2021.

R E S O L V E:

Tornar público aos interessados, que dispensou licitação de empresa especializada em materiais gráficos, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Agricultura-SEAGRI, no valor de **R\$10.275,00 (Dez mil duzentos e setenta e cinco reais)**, conforme documentos no Processo Administrativo 0025.061524/2022-11 e Parecer Jurídico nº 81/2022/SEAGRI-ASJUR, em favor das empresa **ROLDÃO B.R EIRELI-ME, CNPJ: 34.467.753/0001- 23**.

Porto Velho, 23 de Março de 2022

Evandro Cesar Padovani

Secretário de Estado - SEAGRI

Protocolo 0027542415

IDARON

Portaria nº 179 de 23 de março de 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV.

Conforme consta o Processo nº 0015.050047/2022-79.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, de acordo com o Artigo nº 123, da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, ao servidor JOSE CAVALCANTI BEZERRA, ocupante do cargo de Técnico em Serviço da Saúde, matrícula nº 300018560, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Itapuã do Oeste, nos meses de **abril de 2022, julho de 2022 e dezembro de 2022**, referente ao 4º quinquênio de 27/09/2005 a 25/09/2010.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0027550357

Portaria nº 177 de 23 de março de 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV.

Conforme consta o Processo nº 0015.050047/2022-79.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, de acordo com o Artigo nº 123, da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, ao servidor **EDUARDO GUIMARÃES DA SILVA**, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação - Desenvolvimento de Sistemas, matrícula nº 300091181, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, nos meses de **abril de 2022, abril de 2023 e outubro de 2023**, referente ao 2º quinquênio de 17/08/2014 a 15/08/2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0027543441

TERMO DE RECONHECIMENTO

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON torna público a quem possa interessar pelo presente instrumento, considerando o Parecer nº 9/2022/PGE-IDARON da Procuradoria Geral junto à Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia- PGE/IDARON (0027505080) exarado no Processo Administrativo nº 0015.070525/2022-67, bem como o teor da Justificativa da Coordenadoria de Administração e Finanças/IDARON(0027403933) e do Despacho/GAB/IDARON (0027516174) dos autos, nos termos do Decreto Estadual nº. 5459 de 11.02.1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** o presente débito junto à empresa NBS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES LTDA, no valor de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), referente despesa com serviço de internet (links e firewall) de dezembro de 2021, conforme o valor da Nota Fiscal Notas Fiscais nº 3368 (0024553707) e 2900 (0024553888), nos serviços de comunicação de dados visando interligar as Unidades da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, bem como à Internet, com fornecimento e implantação de toda a infraestrutura de conectividade física e lógica, composta de todo o hardware e software necessários e suporte técnico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, conforme o Contrato de Prestação de Serviço nº 043/2021 - IDARON (0024553636). Sendo devidamente certificado pela Comissão de Fiscalização, Acompanhamento e Recebimento de Serviços Contínuos, atestando efetivamente os débitos existentes foram realizados para atender as necessidades desta Agência IDARON, despesa que só foi faturada pela contratada e apresentada a esta Agência em 18 de fevereiro de 2022, sendo classificada como Despesa do Exercício Anterior - DEA. Atendendo ao interesse da Administração Pública, este termo deverá ser devidamente publicado no Diário Oficial do Estado, em cumprimento aos princípios constitucionais que regulam a Administração Pública, em especial o da publicidade.

Porto Velho, 24 de março de 2022.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente da Agência IDARON

Protocolo 0027571245

Portaria nº 171 de 18 de março de 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

Considerando processo SEI nº 0015.040229/2022-31;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **José Antonio Vitaliano de Souza**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária,

matrícula n. **300092566**, para responder com as suas atribuições pela **Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Jaci Paraná**, no período de **01/02/2022 a 15/02/2022**, em substituição ao titular **Thays de Paula Oliveira**, Gerente de Defesa Agrosilvopastoril 2, matrícula n. **300157734**, considerando afastamentos especificados abaixo.

a) Férias Regulares - **01/02/2022 a 15/02/2022**;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Dê-se ciência.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0027424355

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 710/2021/KAPPA/SUPEL/RO

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON torna público a quem possa interessar, que o Pregão Eletrônico nº **710/2021/KAPPA/SUPEL/RO**, nos autos do Processo Administrativo nº 0015.275969/2021-14, com base nos artigos 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e art. 4º, inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 10.454/2002, foi **HOMOLOGADO**. A licitação retro visa Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (limpeza) para atender as necessidades da Gerência de Patrimônio, Materiais e Documentação da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, no valor total de **R\$ 736.979,25** (setecentos e trinta e seis mil, novecentos e setenta e nove reais e vinte e três centavos).

ITEM	CNPJ	EMPRESA	ITENS DA ATA	VALOR
1	43.233.965/ 0001-37	FRIGORIFICO NELORE EIRELI	1, 3, 4, 5, 6, 8, 11, 16, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 44 e 45	R\$ 557.678,75
2	33.608.025/ 0001-21	FTE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	2, 10, 14, 27 e 34	R\$ 55.355,00
3	15.335.703/ 0001-48	IMPOL COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACOES EIRELI	7	R\$ 5.960,00
4	24.584.199/ 0001-00	BRS SERVICOS DE MONTAGENS DE ESTRUTURAS EIRELI	9, 13, 15, 17, 19 e 43	R\$ 73.236,00
5	17.221.558/ 0001-08	ECOLIM EIRELI	12, 39, 40, 41 e 42	R\$ 44.749,50
VALOR TOTAL				R\$ 736.979,25

Porto Velho/RO, 24 de março de 2022.

JÚLIO CESAR ROCHA PERES

Presidente da Agência IDARON

Matrícula 300044798

Protocolo 0027577017

Portaria nº 181 de 24 de março de 2022

ALTERA E REVOGA A PORTARIA Nº 230/2020 DA IDARON-DEAR E DISCIPLINA O FLUXO DE PROCESSOS DE ANÁLISE DE ARRECADAÇÃO NO ÂMBITO DA IDARON.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº 215, de 19 de julho de 1999, e pelo art. 15, XIII do Decreto Nº 8.866, de 27 de setembro de 1999, em especial o inciso XI – baixar normas e demais atos necessários a implantação das atividades meio;

CONSIDERANDO o que dispõe a Portaria nº 821/2019/IDARON-DEAR de 01 de Outubro de 2019 que em seu Art. 1º - Institui dentro da Gestão de orçamento e finanças da IDARON o Departamento de Arrecadação – COAF/DEAR e em seu Art. 2º disciplina que caberá a COAF/DEAR a instrumentalização, fiscalização e conciliação de receitas da IDARON, previstas no Art. 6º da Lei complementar nº 215, de 19 de julho de 1999 e Art. 3º do Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999.

CONSIDERANDO que no § 1º do Art. 2º da portaria 821/2019/IDARON-DEAR, que é previsto que no desenvolvimento de suas funções e prerrogativas legais a COAF/DEAR poderá propor ao presidente da IDARON instrumentos normativos que disciplinem os procedimentos de arrecadação.

R E S O L V E:

Art. 1º Os processos de pendências de arrecadação serão formalizados pelas ULSAVs - Unidades Locais de Sanidade Animal e Vegetal ou pelo DEAR/COAF - Departamento de Arrecadação/Coordenadoria Administrativa e Financeira da IDARON ou qualquer órgão de controle.

§ 1º - Quando iniciados nas ULSAVs, os processos serão formalizados no máximo em três meses, referente ao ano anterior, a cada início de ano subsequente.

§ 2º - Quando de iniciativa do DEAR/COAF ou outro órgão de controle os processos serão formalizados a qualquer tempo, observando o prazo máximo do §1º deste artigo.

Art. 2º Quando iniciados nas ULSAVs, o processo será formalizado no Sistema Eletrônico de Informação SEI, pela Chefia imediata, ou outro servidor pelo mesmo designado, devendo conter:

I - Documento de encaminhamento que esclareça os objetivos pretendidos (Memorando, despacho, Informação ou outro documento de encaminhamento), que esclareça os objetivos, onde deverá conter o número do código de barras do DARE (Documento de *Arrecadação* de Receitas Estaduais), número e série da GTA e/ou identificação numérica e data em caso de outro tipo de serviço.

II - Documentos mínimos e legíveis para análise: DARE – (Documento único de arrecadação, comprovante de pagamento, relação de GTAs, outros documentos).

III - Os documentos que instruem o processo serão confeccionados preferencialmente no formato de Documento do SEI.

Art. 3º A análise de pendências de arrecadação no âmbito da IDARON será feito, inicialmente, pelo DEAR/COAF- Departamento de Arrecadação/ Coordenadoria Administrativa e Financeira da IDARON, com a emissão do Relatório de Pendência de Arrecadação a todo início do ano, e o envio via-SEI para todas as unidades em que forem constatadas pendências.

§ 1º Após a análise, o DEAR/COAF emitirá relatório, despacho ou outro documento informativo sobre suas observações e providências a serem tomadas.

I – As ULSAVs e as Supervisões da IDARON receberão os relatórios de pendências de Arrecadação referente ao ano anterior, a cada início de ano subsequente.

II - As informações contidas no Relatório de pendência de Arrecadação, de cada unidade, terão as informações relevantes, que identifiquem o requerente e o emissor da taxa relacionada ao documento emitido pela IDARON.

§ 2º Após a emissão do Relatório, as ULSAVs terão um prazo de 30 (trinta) dias úteis para se manifestar a respeito das pendências de arrecadação para o setor IDARON-DEAR.

I- Considerar-se-ão os relatórios para manifestação recebidos nas ULSAVs:

a) Na data do recebimento na unidade por qualquer servidor, conforme histórico do processo no SEI; ou

b) 30 (trinta) dias após o envio do processo por parte da IDARON-DEAR.

§3º Caso a unidade não se manifeste no prazo previsto no §2º do art. 3º acima, a IDARON-DEAR procederá outra tentativa

para saneamento da pendência, juntamente às ULSAVs.

I- As tentativas para sanear serão via SEI, via telefone, whatsapp, videochamadas ou "in loco".

II- A IDARON-DEAR poderá dar prazos para mediar alternativas para resolução das pendências de arrecadação, de maneira que venha se atentar pelo princípio da economicidade e da eficiência.

§ 4º O prazo para encerramento quanto a tentativa de saneamento do § 3º, art. 3º será de 60 (sessenta) dias corridos.

§ 5º Findado o prazo do parágrafo anterior, a IDARON-DEAR emitirá um Relatório Final, de modo que venha a manifestar as inconformidades das pendências de arrecadação de cada unidade.

Art. 4º Caso seja constatada, ainda, no Relatório Final a existência de pendências, a IDARON-DEAR/COAF notificará a Unidade evidenciando o resultado final do Relatório, em sequência encaminhará o mesmo para a IDARON-Corregedoria para providências cabíveis.

Art. 5º Os processos, cuja análise do Departamento de Arrecadação aponte culpa, dolo ou incontestável inércia da ULSAV ou Servidor responsável por regularizar as pendências de arrecadação, bem como apresentar os documentos de conciliação necessários ao processo de transparência da gestão de recursos financeiros/arrecadação serão encaminhados diretamente a COAF – Coordenadoria Administrativa e Financeira da IDARON, a qualquer momento, nos termos do Art. 7º desta portaria.

Art. 6º Não regularizadas as pendências, ou não atendidos os prazos estabelecidos pelo DEAR-IDARON para saneamento das falhas ou resolução da problemática, os processos a critério do DEAR/COAF, após emissão de Relatório Final seguirão para a CORREGEDORIA da IDARON para Notificação providências cabíveis.

§ 1º - Da notificação da corregedoria constará sempre de prazo máximo para manifestação que não será superior a 30 dias.

§ 2º - A corregedoria da IDARON devolverá o processo a DEAR/COAF para as providências estabelecidas no Art. 3º desta portaria, caso a Unidade queira solucionar as pendências.

Art. 7º Não regularizadas as pendências, ou não atendidos os prazos estabelecidos pela CORREGEDORIA para saneamento das falhas ou resolução da problemática, os processos seguirão para a COAF-Corordenadoria Administrativa e Financeira da IDARON, com fundamentação do Departamento de Arrecadação, para análise e pronunciamento de providências a serem adotadas.

§ 1º - A manifestação da COAF será no sentido de saneamento das pendências ou apuração de responsabilidades.

a) - Da decisão pelo saneamento, constará prazo para providências que não será superior a 120 dias.

b) - Da decisão para apuração de responsabilidade os processos de pendências de arrecadação serão enviados pela COAF ao Gabinete da presidência da IDARON para deliberação .

Art. 8º O COAF/DEAR poderá sobrestar os processos de análise de Pendência de Arrecadação de modo a não ir por diante; parar, cessar; interromper até nova ordem ou determinação; suspender e sustar os processos.

§ 1º - Por período de até 90 dias, mediante informação no Histórico de andamento do processo.

§ 2º - Por período de até 180 dias, mediante lavratura de termo específico de sobrestamento.

§ 3º - Por período superior a 180 dias, mediante autorização expressa da presidência da IDARON.

Art. 9º Revoga-se a Portaria n.º 230/2020/IDARON-DEAR/GAB, de 09 de abril de 2020 e altera o fluxo de processos para análise de arrecadação no âmbito da IDARON e as disposições em contrário.

Art 10º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Porto Velho, 24 de Março de 2022.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente da IDARON

Protocolo 0027575324

EXTRATO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº.003/2017- IDARON/LOCAÇÃO DE IMÓVEL DE EXTREMA

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11993>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 24/03/2022, às 23:30

CONTRATANTES: AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA-IDARON e o senhor OLACIR RODRIGUES CASTRO.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto à prorrogação e reajuste (contrato nº003/2017) da locação do imóvel no Município de Extrema-RO para locação pelo período de 12 (doze) meses dos autos.

VALOR DO CONTRATO: O valor atual do Contrato e proposto nesse aditivo pago mensalmente é de R\$ 2.238,01 (dois mil duzentos e trinta e oito reais e um centavo),totalizando 26.856,12 (vinte e seis mil oitocentos e cinquenta e seis reais e doze centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente de eventual contratação será coberta por recursos específicos consignados no orçamento da Agência de Defesa Sanitária Agrossilvopastoril do Estado de Rondônia, conforme previsão orçamentária.

NOTA DE EMPENHO: 2022NE000100 (0023652423)

DO PROCESSO: 0015.016416/2018-18

DO PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de 14/02/2022

DO FORO: Comarca de Porto Velho-RO

DATA ASSINATURA: 07/02/2022.

ASSINAM:

Júlio César Rocha Peres

Presidente da Agência IDARON – LOCATÁRIO.

Olacir Rodrigues Castro

Locador

Porto Velho-RO, 21 de Março de 2022.

Júlio César Rocha Peres

Presidente da Agência IDARON

Protocolo 0027446537

SEDAM

Portaria nº 210 de 23 de março de 2022

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 42, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 24 de Novembro de 2020, Ed. 229 de 25.10.2020.

Considerando o Requerimento (0024461029), contido nos autos do processo ID: 0028.068973/2022-51.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Casamento, no período de **22 a 29.02.2022**, com base no Capítulo V, Artigo 135, Inciso III, alínea a da Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992, a servidora **CLAUDIA THAIS LEITE GUEDES**, matrícula: 300171816, ocupante do cargo de Assessor de Análise e Instrução Processual II, lotada no COREH, pertencente ao quadro permanente da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

DEMARGLI DA COSTA FARIAS

Secretário Adjunto do Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Portaria nº 201 de 22 de março de 2022

Dispõe sobre plano de ação que trata da Auditoria Operacional da Integridade Socioambiental do Setor Florestal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDAM, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar n.º 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR Comissão de plano de ação que trata da Auditoria Operacional da Integridade Socioambiental do Setor Florestal, ficando designados para composição os seguintes servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
Natanael Pinheiro da Silva	300137651
Antônio Rodrigues Cardoso	300020067
Paulo Roberto Pereira de Souza	300155730

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0027499149

Portaria nº 211 de 23 de março de 2022

Criar Equipe Técnica visando analisar e emitir parecer técnico acerca do Estudo Técnico para Redução do Ciclo de Corte PMFS processo SEI nº0028.069324/2022-78

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 19 de Junho de 2020, Ed. 120 de 23.06.2020.

CONSIDERANDO a Resolução CONAMA nº 406 de 02/02/2009 que estabelece parâmetros técnicos a serem adotados na elaboração, apresentação, avaliação técnica e execução de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS com fins madeireiros, para florestas nativas e suas formas de sucessão no bioma Amazônia;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa MMA nº 5 de 11/12/2006, que dispõe sobre procedimentos técnicos para elaboração, apresentação, execução e avaliação técnica de Planos de Manejo Florestal Sustentável - PMFSs nas florestas primitivas e suas formas de sucessão na Amazônia Legal, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 23.481, de 28 de dezembro de 2018, que dispõe sobre procedimentos técnicos para elaboração, apresentação, execução e avaliação técnica de Planos de Manejo Florestal Sustentável nas florestas primitivas e suas formas de sucessão no Estado de Rondônia e dá outras providências;

CONSIDERANDO que Ciclo de corte é o período, em anos, entre sucessivas colheitas de produtos florestais madeireiros ou não-madeireiros numa mesma área;

CONSIDERANDO o Estudo Técnico para Redução do Ciclo de Corte PMFS (SEI nº0028.069324/2022-78) ; e

CONSIDERANDO que a legislação florestal vigente prevê possibilidade da redução do ciclo de corte de floresta manejada, dependerá de comprovação da recuperação da área basal nas classes de diâmetro igual ou maior ao DMC, com base em dados de inventário florestal contínuo.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, os servidores discriminados abaixo para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com

observância da legislação vigente, comporem a Comissão técnica para analisar e emitir parecer técnico acerca do Estudo Técnico, visando Redução do Ciclo de Corte PMFS (SEI nº0028.069324/2022-78) Documento (SEI nº 27333059)

Art. 2º Ficam designados os seguintes membros para compor o grupo de estudo de que trata esta Portaria:

1. **Natanael Pinheiro da Silva** — Engenheiro Florestal, matrícula nº 300137651, Presidente;
2. **Diego Enrique Gonçalves Monteiro** — Engenheiro Florestal, matrícula nº 300137639, Membro;
3. **Antônio Rodrigues Cardoso** — Técnico em Agropecuária, matrícula nº 300020067, Membro;
4. **Paulo Sérgio Mendes dos Santos Júnior** — Geólogo, matrícula nº 300131897, Membro;
5. **Cristiano Correa da Silva** — Engenheiro Florestal, matrícula nº 300138067, Membro; e
6. **Luciana Junqueira Ribeiro** — Engenheira Florestal, matrícula nº 300135914, Membro.

Art. 3º O Grupo de trabalho deverá, em até 15 (quinze) dias, apresentar avaliação com a definição dos produtos e cronograma de execução e, em até 60 (sessenta) dias, manifestação conclusiva.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0027551948

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nº 046/2022 DO PROCESSO Nº 1801/01840/2015/COLMAM/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário **MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS**, torna público o ENCERRAMENTO do processo administrativo nº 1801/01840/2015(Piscicultura) do empreendimento GUSTAVO SOMARIVA ANDRIGUETTI, localizado no LT 01, Setor Fazenda Sta Estrada Vicinal no Município de Pimenteiras D Oeste - RO, pessoa física de direito privado, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF sob o nº 086.227.539-30 contendo 80 fls, com fulcro no Requerimento a fls. 66-68 e Despachonº 465/COLMAMP/2022 a fl.79- dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,

Publique-se,

Cumpra-se.

JOSÉ ANTONIO SEPEDA SILVA
Coordenador de Licenciamento e Monitoramento Ambiental – COLMAM
MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0027501654

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nº 047/2022 DO PROCESSO Nº 1801/00083/2016/COLMAM/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário **MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS**, torna público o ENCERRAMENTO do processo administrativo nº 1801/00083/2016 do empreendimento CLODOALDO ALVES PEREIRA, localizado na R- José Vidal nº:2636B- Centro no Município de Presidente Médici - RO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 19.509.584/0001-53 contendo 104 fls, com fulcro no Requerimento a fls. 97-98 e Despachonº 429/COLMAMP/2022 a fl.104- dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,

Publique-se,

Cumpra-se.

JOSÉ ANTONIO SEPEDA SILVA
COORDENADOR DE LICENCIAMENTO E MONITORAMENTO AMBIENTAL – COLMAM
MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

Protocolo 0027503557

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nº 048/2022 DO PROCESSO Nº 1801/0350/2011/COLMAM/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário **MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS**, torna público o ENCERRAMENTO do processo administrativo nº 1801/0350/2011 do empreendimento MADEBREU COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA, localizado na Linha São Paulo KM 3,8 perímetro Urbano Município de Espigão do Oeste- RO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 12.966.392/0001-27 contendo fls 210, com fulcro no Requerimento a fls. 97-98 e Despachonº 448/COLMAMP/2022 a fls.210- dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,

Publique-se,

Cumpra-se.

JOSÉ ANTONIO SEPEDA SILVA
COORDENADOR DE LICENCIAMENTO E MONITORAMENTO AMBIENTAL – COLMAM
MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

Protocolo 0027506503

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nº 049/2022 DO PROCESSO Nº 1801/00044/199/COLMAM/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário **MARCO ANTONIO DE MENEZES LAGOS**, torna público o ENCERRAMENTO do processo administrativo nº 1801/0044/1999 (vol. II do empreendimento GUASCOR DO BRASIL LTDA, localizado na BR 429- KM 1,5 Margem Direita B- Industrial no Município de Costa Marques- RO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 01.676.897/0003-00 contendo fls 672, com fulcro no Requerimento a fls.424 -670 e Despachonº 456/COLMAMP/2022 a fls.671-672

- dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,

Publique-se,

Cumpra-se.

JOSÉ ANTONIO SEPEDA SILVA
COORDENADOR DE LICENCIAMENTO E MONITORAMENTO AMBIENTAL – COLMAM
MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

Protocolo 0027506935

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nº 050/2022 DO PROCESSO Nº 1801/00036/1999/COLMAM/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário **MARCO ANTONIO DE MENEZES LAGOS**, torna público o ENCERRAMENTO do processo administrativo nº **1801/0036/1999** (Vol. I. II)do empreendimento GUASCOR DO BRASIL LTDA, localizado na AV- Presidente Dutra/n Quadra 12 Lote 280 Setor Industrial Município de Vale do Anari- RO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro de Pessoa

Jurídica – CNPJ sob o nº 01.676.897/0003-00 contendo 617fls, com fulcro no Requerimento a fls.517 e Despachonº 432/COLMAMP/2022 a fls.671-672

- dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,

Publique-se,

Cumpra-se.

JOSÉ ANTONIO SEPEDA SILVA

COORDENADOR DE LICENCIAMENTO E MONITORAMENTO AMBIENTAL – COLMAM

MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

Protocolo 0027510926

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nº 051/2022 DO PROCESSO Nº 1801/00034/1999/COLMAM/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário **MARCO ANTONIO DE MENEZES LAGOS**, torna público o ENCERRAMENTO do processo administrativo nº 1801/0034/1999 (Vol. I. II)do empreendimento GUASCOR DO BRASIL LTDA, localizado na AV- Cujubim n:3184 Setor 01 no Município de Cujubim- RO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 01.676.897/0003-00 contendo 730fls, com fulcro no Requerimento a fls.530 e Despachonº 428/COLMAMP/2022 a fls.730

- dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,

Publique-se,

Cumpra-se.

JOSÉ ANTONIO SEPEDA SILVA

COORDENADOR DE LICENCIAMENTO E MONITORAMENTO AMBIENTAL – COLMAM

MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

Protocolo 0027512454

Portaria nº 199 de 21 de março de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDAM, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar n.º 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicado no DOE n.º 238 de 20.12.2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - **INCLUIR**, na Portaria nº 146 de 13 de fevereiro de 2022, publicado no Doe nº 31 de 16/02/2022, a servidora **Lilian Gabryela Nascimento dos Santos**, inscrita no CPF n. 024.919.302-77, possuidora da matrícula n. 300175687, para recebimento de Suprimento de Fundos, em atendimento ao Decreto 10.851 de 29 de Dezembro de 2003, Artº 4º, §3º.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMPRASE

Marco Antônio Ribeiro de Menezes Lagos

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0027494126

Portaria nº 204 de 23 de março de 2022

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo no 52 do

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11993>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 24/03/2022, às 23:30

Decreto no 14.143, de 18 de março de 2009, combinado com o artigo 1o do Decreto 10851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo Nº 0028.068751/2022-39.

R E S O L V E:

Art.1º - Fica concedido ao Sr.º ROBSON RODRIGUES GOMES, função: Engenheiro Florestal, CPF: 955.842.262-20, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), para atender as despesas, com material de consumo e serviço terceiro pessoa jurídica, ocorrendo despesa por conta do orçamento do corrente exercício, Projeto Atividade, 2164, FONTE-0205-FEPRAM, Elementos de Despesa : 3390-30,3390-39 para fins mencionados nas Notas de Empenho nos00126/127 e Plano de Aplicação.

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente, será de 60 (Sessenta), dias a contar da data do Depósito da Ordem Bancária – OB, e o prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do DECRETO N 10851 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003.

Art. 4º - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuará os registros competentes a caracterização da responsabilidade do agente e o Controle Interno/SEDAM fará as conferência comprobatórias da aplicação do adiantamento conforme Resolução 06/2011/CGE.

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
3390-30	1.000,00
3390-39	1.000,00
TOTAL	2.000,00

Marco Antônio Ribeiro de Menezes Lagos

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0027543606

Portaria nº 205 de 23 de março de 2022

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo no 52 do Decreto no 14.143, de 18 de março de 2009, combinado com o artigo 1o do Decreto 10851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo Nº 0028.063280/2022-72.

R E S O L V E:

Art.1º - Fica concedido ao Sr.º ADEMIR APARECIDO DA SILVA, Função: Gerente Regional de Gestão Ambiental, CPF: 133.044.258-02, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 2.000,00 (Dois mil Reais), para atender as despesas, com material de consumo e Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica, ocorrendo despesa por conta do orçamento do corrente exercício, Projeto Atividade, 2164, FONTE-0205-FEPRAM, Elementos de Despesa : 3390-30,3390-39, para fins mencionados nas Notas de Empenho nºs 74/75 e Plano de Aplicação.

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente, será de 60 (Sessenta), dias a contar da data do Depósito da Ordem Bancária – OB, e o prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do DECRETO N 10851 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003.

Art. 4º - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuará os registros competentes a caracterização da responsabilidade do agente e o Controle Interno/SEDAM fará as conferência comprobatórias da aplicação do adiantamento conforme Resolução 06/2011/CGE.

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
3390-30	1.500,00

3390-39	500,00
TOTAL	2.000,00

Marco Antônio Ribeiro de Menezes Lagos

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0027544191

Portaria nº 206 de 23 de março de 2022

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo no 52 do Decreto no 14.143, de 18 de março de 2009, combinado com o artigo 1o do Decreto 10851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo Nº 0028.040481/2022-00.

R E S O L V E:

Art.1º - Fica concedido a Sr.^a MARIA DO ROSARIO ANTELO MACHADO, Função: Auxiliar de Atividade Administrativo, CPF: 341.084.592-53, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 7.950,00 (Sete Mil Novecentos e Cinquenta Reais), para atender as despesas, com serviços de terceiro pessoa jurídica e material de consumo, ocorrendo despesa por conta do orçamento do corrente exercício, Projeto Atividade, 2164, FONTE-0205- FEPRAM, Elementos de Despesa : 3390-39,3390-30, para fins mencionados nas Notas de Empenho nos 00072/73, e Plano de Aplicação.

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente, será de 60 (Sessenta), dias a contar da data do Depósito da Ordem Bancária – OB, e o prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do DECRETO N 10851 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003.

Art. 4º - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuará os registros competentes a caracterização da responsabilidade do agente e o Controle Interno/SEDAM fará as conferência comprobatórias da aplicação do adiantamento conforme Resolução 06/2011/CGE.

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
3390-39	5.000,00
3390-30	2.950,00
TOTAL	7.950,00

Marco Antônio Ribeiro de Menezes Lagos

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0027544292

Portaria nº 207 de 23 de março de 2022

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo no 52 do Decreto no 14.143, de 18 de março de 2009, combinado com o artigo 1o do Decreto 10851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo Nº 0028.068426/2022-76.

R E S O L V E:

Art.1º - Fica concedido ao Sr.^o RICARDO SANTOS DE ABREU, Função: SOCIOLOGO, CPF: 226.454.148-26, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais), para atender as despesas, com materiais de consumo e serviços de Terceiros Pessoa jurídica, ocorrendo despesa por conta do orçamento do corrente exercício, Projeto Atividade, 2164, FONTE-0205- FEPRAM, Elementos de Despesa : 3390-39, 3390-30, para fins mencionados nas Notas de Empenho nos 088/89, e Plano de Aplicação.

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente, será de 60 (Sessenta), dias a contar da data do Depósito da Ordem Bancária – OB, e o prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dia útil do mês seguinte ao da

realização das despesas.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do DECRETO N 10851 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003.

Art. 4º - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuara os registros competentes a caracterização da responsabilidade do agente e o Controle Interno/SEDAM fará as conferencia comprobatórias da aplicação do adiantamento conforme Resolução 06/2011/CGE.

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
3390-30	2.500,00
3390-39	500,00
TOTAL	3.000,00

Marco Antônio Ribeiro de Menezes Lagos

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0027544392

Portaria nº 208 de 23 de março de 2022

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo no 52 do Decreto no 14.143, de 18 de março de 2009, combinado com o artigo 1o do Decreto 10851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo Nº 0028.068697/2022-21.

R E S O L V E:

Art.1º - Fica concedido aSr.^a THALITA SILVA COTA, Função: Gerente Regional de Gestão Ambianta, CPF: 007.476.422-57, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), para atender as despesas, com Material de Consumo, ocorrendo despesa por conta do orçamento do corrente exercício, Projeto Atividade, 2164, FONTE-0205-FEPRAM, Elementos de Despesa : 3390-30,3390-39, para fins mencionados nas Notas de Empenho nos 081/82, e Plano de Aplicação.

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente, será de 60 (Sessenta), dias a contar da data do Deposito da Ordem Bancária – OB, e o prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do DECRETO N 10851 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003.

Art. 4º - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuara os registros competentes a caracterização da responsabilidade do agente e o Controle Interno/SEDAM fará as conferencia comprobatórias da aplicação do adiantamento conforme Resolução 06/2011/CGE.

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
3390-30	1.000,00
3390-39	4.000,00
TOTAL	5.000,00

Marco Antônio Ribeiro de Menezes Lagos

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0027544531

Portaria nº 209 de 23 de março de 2022

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo no 52 do Decreto no 14.143, de 18 de março de 2009, combinado com o artigo 1o do Decreto 10851 de 29.12.2003, sendo o que

consta no processo Nº 0028.068053/2022-33.

R E S O L V E:

Art.1º - Fica concedido ao Sr.º ELIAS GOMES DA SILVA, Função: Agente Ambiental, CPF:595.393.992-20, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais), para atender as despesas, com materiais de consumo e serviços de Terceiros Pessoa jurídica, ocorrendo despesa por conta do orçamento do corrente exercício, Projeto Atividade, 2164, FONTE-0205- FEPRAM, Elementos de Despesa : 3390-39, 3390-30, para fins mencionados nas Notas de Empenho nos 0120/121, e Plano de Aplicação.

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente, será de 60 (Sessenta), dias a contar da data do Depósito da Ordem Bancária – OB, e o prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do DECRETO N 10851 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003.

Art. 4º - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuara os registros competentes a caracterização da responsabilidade do agente e o Controle Interno/SEDAM fará as conferencia comprobatórias da aplicação do adiantamento conforme Resolução 06/2011/CGE.

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
3390-30	600,00
3390-39	400,00
TOTAL	1.000,00

Marco Antônio Ribeiro de Menezes Lagos

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0027544821

Portaria nº 215 de 24 de março de 2022

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 42, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 24 de Novembro de 2020, Ed. 229 de 25.10.2020.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CESSAR OS EFEITOS** da Portaria nº 321 de 21 de dezembro de 2021, publicada no DOE Ed. 237 de 23.12.2021, de designação da servidora **KAROLINE LIMA DO VALE**, ocupante do cargo de Gerente de Fiscalização e Auditoria, matrícula: 300175310, como substituta nos impedimentos legais, eventuais ou ausência, da servidora **MARIA LUCIA DOS SANTOS PEREIRA**, ocupante do cargo de Coordenador de Controle Interno, matricula: 300141794, a contar de 08.02.2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a contar da data de publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

DEMARGLI DA COSTA FARIAS

Secretário Adjunto do Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0027575952

Portaria nº 213 de 24 de março de 2022

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 42, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 24 de

Novembro de 2020, Ed. 229 de 25.10.2020.

R E S O L V E:

Art. 1º - **TORNAR SEM EFEITO** a Portaria nº 102 de 08 de fevereiro de 2022, publicada no DOE Ed. 26 de 09.02.2022, de revogação dos efeitos da Portaria nº 321 de 21 de dezembro de 2021, publicada no DOE Ed. 237 de 23.12.2021, de designação da servidora **KAROLINE LIMA DO VALE**, ocupante do cargo de Gerente de Fiscalização e Auditoria, matrícula: 300175310, como substituta nos impedimentos legais, eventuais ou ausência, da servidora **MARIA LUCIA DOS SANTOS PEREIRA**, ocupante do cargo de Coordenador de Controle Interno, matrícula: 300141794, a contar de 08.02.2022

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a contar da data de publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

DEMARGLI DA COSTA FARIAS

Secretário Adjunto do Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0027574145

SEDEC**BALANÇO****DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 E NOTAS EXPLICATIVAS
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC****INFORMAÇÕES GERAIS****NATUREZA JURÍDICA DA ENTIDADE**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, CNPJ nº 23.059.866/0001-73, é uma entidade da Administração Pública Estadual. De acordo com a Lei Complementar 1.105 de 12/11/2021 no qual transforma a Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI em Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, no seu Art. 3º, fica acrescido o Art. 97-A da Lei Complementar nº 965 de 20/12/2017 do Estado de Rondônia a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, Órgão Central do Sistema Operacional de Desenvolvimento Econômico, Infraestrutura, Ciência e Tecnologia, têm por finalidade manifestar-se previamente sobre qualquer medida adotada pelas Secretarias de Estado e Órgãos da Administração Pública Estadual que possam causar impacto regulatório no desenvolvimento econômico no ambiente empresarial e concorrencial, bem como sobre decisões e atos de incentivo tributários e não tributários que impactem o sistema econômico, o desempenho das empresas, emprego e renda.

DOMICÍLIO DA ENTIDADE

A SEDEC fica localizada na Av. Farquar, 2986 – 1º Andar do Prédio Pacaás Novos do Centro Político e Administrativo – CPA do Governo do Estado de Rondônia, Bairro: Pedrinhas CEP: 76.801-470 – Porto Velho/RO Telefone 69-32129900.

NATUREZA DAS OPERAÇÕES E PRINCIPAIS ATIVIDADES DA ENTIDADE

II - formular e coordenar a política estadual de desenvolvimento econômico, em articulação com os demais Órgãos de Governo, bem como supervisionar sua execução nas instituições vinculadas e subordinadas que compõem sua área de competência;

III - prover informações estratégicas para o desenvolvimento econômico, através de inteligência estatística, como forma de subsidiar políticas públicas e decisões governamentais;

IV - firmar parcerias com instituições públicas, privadas e do terceiro setor para o desenvolvimento de projetos em sua área de competência;

V - articular-se com instituições do Governo Federal visando participar da formulação e da implementação de políticas e programas nacionais, tendo em vista os interesses do Estado e a finalidade da Secretaria;

VI - propor, em articulação com órgãos do Governo, políticas públicas voltadas à melhoria e integração da logística e transporte de pessoas e cargas nos seus modais;

VII - atuar, em articulação com a Superintendência Estadual de Turismo - SETUR, na formulação de políticas públicas e ações de apoio e fomento ao turismo no Estado;

VIII - atuar conjuntamente com as Secretarias e entes Estaduais e Municipais, objetivando simplificar e desburocratizar os procedimentos necessários à atuação e efetivação de novos investimentos no estado de Rondônia;

IX - implementar ações que visem à promoção e atração de investimentos e novos negócios para o Estado, à competitividade e ao desenvolvimento das empresas já instaladas e à expansão de negócios nos mercados interno e externo;

X - prestar apoio e assessoramento aos municípios, bem como aos investidores, visando proporcionar maior atração de investimentos e fortalecimento às empresas já instaladas;

XI - manter e estreitar o intercâmbio com instituições nacionais e internacionais e com entes representativos da iniciativa privada e de organizações não governamentais, visando à cooperação técnica, financeira, comercial e operacional de interesse do Estado e dos setores relacionados ao desenvolvimento econômico;

XII - formular políticas públicas de fortalecimento do ambiente de negócios dos microempreendimentos individuais, às microempresas e às empresas de pequeno e médio porte;

XIII - implementar diretrizes e políticas de apoio ao cooperativismo e ao associativismo, visando ao fortalecimento dos negócios coletivos;

XIV - priorizar ações de qualificação profissional que aumentem a empregabilidade dos trabalhadores, atenda a demanda do mercado de trabalho e ao empreendedorismo;

XV - coordenar e assessorar os Órgãos e Entidades do Estado na contratação e gestão de Projetos de Parcerias e Concessões - PPC, observadas as diretrizes do Conselho Gestor de Parcerias e Concessões - CGPPC;

XVI - formular e coordenar a política estadual de ciência, tecnologia e inovação e supervisionar sua execução nas instituições que compõem sua área de competência, bem como avaliar o impacto dessas políticas;

XVII - promover e executar, políticas de incentivos fiscais voltadas ao desenvolvimento regional e setorial do estado de Rondônia;

XVIII - promover e executar, políticas de incentivos visando a maior competitividade das empresas, bem como, produtividade, modernização, geração de empregos e riqueza no Estado;

XIX - promover e executar políticas públicas no âmbito da economia verde, estímulo a expansão da base econômica englobando ativos de natureza intangível, originários da atividade de conservação e expansão de florestas, voltadas a monetização de ativos ambientais, expansão de base econômica e negócios sustentáveis;

XX - promover a defesa dos direitos do consumidor, por intermédio do PROCON Estadual; e

XXI - implementar as ações necessárias à operacionalização de políticas Estaduais de trabalho, emprego e renda no âmbito do Estado, por intermédio do Sistema Nacional de Emprego - SINE." (NR)

NORMAS DE CONTABILIDADE APLICÁVEIS

- NBC TSP Estrutura Conceitual: Elaboração e Divulgação de informação contábil de propósito geral pelas entidades do setor público.

- Lei n. 4.320/64: "Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal".

- Portaria Conjunta STN/SOF n. 21/2021: Aprova a Parte I - Procedimentos Contábeis Orçamentários da 8ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

- Portaria STN n. 877/2018: Aprova o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) da 8ª edição.

Normas emitidas pela Contabilidade Geral do Estado - COGES

- Demais normas aplicáveis.

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO E COM AS NORMAS DE CONTABILIDADE APLICÁVEIS

Patrícia Daniéli Carrara de Souza, Contadora, CRC-RO 004324/O-0, declaro que as demonstrações contábeis constantes do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF (Balanços: Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações no Patrimônio Líquido), regidas pela Lei Complementar nº 4.320, de 1964, com as estruturas alteradas através da Portaria STN nº 438 de 12 de julho de 2012, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC T 16.6, aprovada pela Resolução CFC Nº 1.133, DE 2008, relativos ao exercício de 2021, representam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Entidade.

RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS

BASE DE ELABORAÇÃO

A execução orçamentária e financeira da unidade tem como base legal para elaboração das demonstrações contábeis a Parte V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 8ª edição, aprovado pela Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) nº 877, de 18 de dezembro de 2018, que observa os dispositivos legais que regulam o assunto, a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101/2000, assim como as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP 16).

O Sistema Contábil utilizado pelas unidades do Estado é o Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal SIGEF, no qual é parametrizado de acordo com as bases propostas pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

MOEDA FUNCIONAL E MOEDA DE APRESENTAÇÃO

A moeda funcional e Moeda de Apresentação é o Real.

BASE DE MENSURAÇÃO

As demonstrações contábeis foram preparadas com base no custo histórico.

INFORMAÇÕES DE SUPORTE E DETALHAMENTO DE ITENS APRESENTADOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS PELA ORDEM EM QUE CADA DEMONSTRAÇÃO E CADA RUBRICA SEJAM APRESENTADAS

O detalhamento de itens apresentados está evidenciado na respectiva Nota Explicativa das seguintes Demonstrações Contábeis:

- Balanço Orçamentário – Anexo 12 da Lei Federal nº 4.320/1964;
- Balanço Financeiro – Anexo 13 da Lei Federal nº 4.320/1964;
- Balanço Patrimonial – Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/1964 ;
- Demonstrações das Variações Patrimoniais – Anexo 15 da Lei Federal nº 4.320/1964;
- Demonstração dos Fluxos de Caixa-DFC;
- Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - Anexo 19 da Lei Federal nº 4.320/1964.

BALANÇO FINANCEIRO - CONSOLIDADO GERAL
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2021

		R\$
INGRESSOS	Janeiro a Dezembro/2021	Janeiro a Dezembro/2020
Receita Orçamentária (I)	46,23	161,96
Ordinária	46,23	60,22
Vinculada	-	101,74
Recursos Vinculados à Educação		
Recursos Vinculados à Saúde		
Recursos Vinculados à Previdência Social		
Recursos Vinculados à Assistência Social		
Recursos Vinculados à Operações de Crédito		
Recursos Diretamente Arrecadados p/Entidade		
Recursos Vinculados a Fundos		
Recursos Vinculados a Convênios		101,74
Outras Vinculações de Recursos		
Transferências Financeiras Recebidas (II)	10.897.340,62	15.369.894,69
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	9.566.139,32	
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	1.331.201,30	15.369.894,69
Transferências Recebidas Aportes RPPS		
Recebimentos Extraorçamentários (III)	1.850.975,18	4.772.186,74
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	702.407,00	2.784.022,41
Inscrição de Restos a Pagar Processados	39.325,15	155.809,59
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.109.062,69	1.832.354,74
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS		
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	180,34	
Ajustes de Exercícios Anteriores		
Compensações Financeiras - IPERON	-	-
Outros Recebimentos Extraorçamentários		
Saldo do Exercício Anterior (IV)	3.014.119,04	116.549,94
Caixa e Equivalente de Caixa	3.014.119,04	116.549,94
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	15.762.481,07	20.258.793,33

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

BALANÇO FINANCEIRO - CONSOLIDADO GERAL
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2021

	R\$	
DISPÊNDIOS	Janeiro a Dezembro/2021	Janeiro a Dezembro/2020
Despesa Orçamentária (VI)	7.688.116,25	15.343.212,50
Ordinária	7.688.116,25	14.472.422,26
Vinculada	-	870.790,24
Recursos Vinculados à Educação		
Recursos Vinculados à Saúde		
Recursos Vinculados à Previdência Social		
Recursos Vinculados à Assistência Social		
Recursos Vinculados à Operações de Crédito		
Recursos Diretamente Arrecadados p/Entidade		
Recursos Vinculados a Fundos		
Recursos Vinculados a Convênios		
Outras Vinculações de Recursos		870.790,24
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	3.155.992,14	10.706,33
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		79,46
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	3.155.992,14	10.626,87
Transferências Concedidas Aportes RPPS		
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	3.890.060,66	1.890.755,46
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	2.643.892,24	45.021,28
Pagamento de Restos a Pagar Processados	150.070,56	13.199,10
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.096.097,86	1.832.354,74
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS		
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito		180,34
Ajustes de Exercícios Anteriores		
Perdas de Investimentos Temporários		
Outros Pagamentos Extraorçamentários		
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	1.028.312,02	3.014.119,04
Caixa e Equivalente de Caixa	1.028.312,02	3.014.119,04
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	15.762.481,07	20.258.793,33

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

BALANÇO FINANCEIRO - CONSOLIDADO GERAL
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2021

Especificação	JANEIRO a DEZEMBRO/2021			JANEIRO a DEZEMBRO/2020		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Ordinária	46,23		46,23			
Vinculada						0,00
Recursos Vinculados à Educação						
Recursos Vinculados à Saúde						
Recursos Vinculados à Previdência Social						
Recursos Vinculados à Assistência Social						
Recursos Vinculados à Operações de Crédito						
Recursos Diretamente Arrecadados p/Entidade						
Recursos Vinculados a Fundos						
Recursos Vinculados a Convênios						
Outras Vinculações de Recursos						
TOTAL	46,23		46,23			

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

BALANÇO FINANCEIRO

Demonstrativo contábil em que se confrontam num dado momento, as receitas e despesas orçamentárias, bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra orçamentária, conjugados com os saldos em espécie proveniente do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte.

Receitas e Despesas Orçamentárias Ordinárias

Compreendem as receitas orçamentárias, líquidas das deduções, e despesas orçamentárias de livre alocação entre a origem e a

aplicação de recursos, para atender a quaisquer finalidades.

Receitas e Despesas Orçamentárias Vinculadas

Correspondem as receitas orçamentárias, líquidas das deduções, e despesas orçamentárias cuja aplicação dos recursos é definida em lei, de acordo com sua origem.

A identificação das vinculações pode ser feita por meio do mecanismo fonte /destinação de recursos. As fontes / destinações de recursos indicam como são financiadas as despesas orçamentárias, atendendo sua destinação legal.

Transferências Financeiras Recebidas e Concedidas

Refletem as movimentações de recursos financeiros entre órgãos e entidades da administração direta e indireta. Podem ser orçamentárias ou extraorçamentárias. Aquelas efetuadas em cumprimento à execução do Orçamento são as cotas, repasses e sub-repasses. Aquelas que não se relacionam com o Orçamento em geral decorrem da transferência de recursos relativos aos restos a pagar. Esses valores, quando observados os demonstrativos consolidados, são compensados pelas transferências financeiras concedidas.

Recebimentos Extraorçamentários

Compreendem os ingressos não previstos no orçamento, por exemplo:

- a. ingressos de recursos relativos a consignações em folha de pagamento, fianças, cauções, dentre outros; e
- b. inscrição de restos a pagar.

PATRÍCIA DANIÉLLI CARRARA DE SOUZA

Chefe de Contabilidade - SEDEC

CRC RO 004324/O-0

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

SECRETÁRIO

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0027525862

BALANÇO

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 E NOTAS EXPLICATIVAS SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC

INFORMAÇÕES GERAIS

NATUREZA JURÍDICA DA ENTIDADE

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, CNPJ nº 23.059.866/0001-73, é uma entidade da Administração Pública Estadual. De acordo com a Lei Complementar 1.105 de 12/11/2021 no qual transforma a Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI em Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, no seu Art. 3º, fica acrescido o Art. 97-A da Lei Complementar nº 965 de 20/12/2017 do Estado de Rondônia a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, Órgão Central do Sistema Operacional de Desenvolvimento Econômico, Infraestrutura, Ciência e Tecnologia, têm por finalidade manifestar-se previamente sobre qualquer medida adotada pelas Secretarias de Estado e Órgãos da Administração Pública Estadual que possam causar impacto regulatório no desenvolvimento econômico no ambiente empresarial e concorrencial, bem como sobre decisões e atos de incentivo tributários e não tributários que impactem o sistema econômico, o desempenho das empresas, emprego e renda.

DOMICÍLIO DA ENTIDADE

A SEDEC fica localizada na Av. Farquar, 2986 – 1º Andar do Prédio Pacaás Novos do Centro Político e Administrativo – CPA do Governo do Estado de Rondônia, Bairro: Pedrinhas CEP: 76.801-470 – Porto Velho/RO Telefone 69-32129900.

NATUREZA DAS OPERAÇÕES E PRINCIPAIS ATIVIDADES DA ENTIDADE

II - formular e coordenar a política estadual de desenvolvimento econômico, em articulação com os demais Órgãos de Governo, bem como supervisionar sua execução nas instituições vinculadas e subordinadas que compõem sua área de competência;

III - prover informações estratégicas para o desenvolvimento econômico, através de inteligência estatística, como forma de subsidiar políticas públicas e decisões governamentais;

IV - firmar parcerias com instituições públicas, privadas e do terceiro setor para o desenvolvimento de projetos em sua área de competência;

V - articular-se com instituições do Governo Federal visando participar da formulação e da implementação de políticas e programas nacionais, tendo em vista os interesses do Estado e a finalidade da Secretaria;

VI - propor, em articulação com órgãos do Governo, políticas públicas voltadas à melhoria e integração da logística e transporte de pessoas e cargas nos seus modais;

VII - atuar, em articulação com a Superintendência Estadual de Turismo - SETUR, na formulação de políticas públicas e ações de apoio e fomento ao turismo no Estado;

VIII - atuar conjuntamente com as Secretarias e entes Estaduais e Municipais, objetivando simplificar e desburocratizar os procedimentos necessários à atuação e efetivação de novos investimentos no estado de Rondônia;

IX - implementar ações que visem à promoção e atração de investimentos e novos negócios para o Estado, à competitividade e ao desenvolvimento das empresas já instaladas e à expansão de negócios nos mercados interno e externo;

X - prestar apoio e assessoramento aos municípios, bem como aos investidores, visando proporcionar maior atração de investimentos e fortalecimento às empresas já instaladas;

XI - manter e estreitar o intercâmbio com instituições nacionais e internacionais e com entes representativos da iniciativa privada e de organizações não governamentais, visando à cooperação técnica, financeira, comercial e operacional de interesse do Estado e dos setores relacionados ao desenvolvimento econômico;

XII - formular políticas públicas de fortalecimento do ambiente de negócios dos microempreendimentos individuais, às microempresas e às empresas de pequeno e médio porte;

XIII - implementar diretrizes e políticas de apoio ao cooperativismo e ao associativismo, visando ao fortalecimento dos negócios coletivos;

XIV - priorizar ações de qualificação profissional que aumentem a empregabilidade dos trabalhadores, atenda a demanda do mercado de trabalho e ao empreendedorismo;

XV - coordenar e assessorar os Órgãos e Entidades do Estado na contratação e gestão de Projetos de Parcerias e Concessões - PPC, observadas as diretrizes do Conselho Gestor de Parcerias e Concessões - CGPPC;

XVI - formular e coordenar a política estadual de ciência, tecnologia e inovação e supervisionar sua execução nas instituições que compõem sua área de competência, bem como avaliar o impacto dessas políticas;

XVII - promover e executar, políticas de incentivos fiscais voltadas ao desenvolvimento regional e setorial do estado de Rondônia;

XVIII - promover e executar, políticas de incentivos visando a maior competitividade das empresas, bem como, produtividade, modernização, geração de empregos e riqueza no Estado;

XIX - promover e executar políticas públicas no âmbito da economia verde, estímulo a expansão da base econômica englobando ativos de natureza intangível, originários da atividade de conservação e expansão de florestas, voltadas a monetização de ativos ambientais, expansão de base econômica e negócios sustentáveis;

XX - promover a defesa dos direitos do consumidor, por intermédio do PROCON Estadual; e

XXI - implementar as ações necessárias à operacionalização de políticas Estaduais de trabalho, emprego e renda no âmbito do Estado, por intermédio do Sistema Nacional de Emprego - SINE." (NR)

NORMAS DE CONTABILIDADE APLICÁVEIS

- NBC TSP Estrutura Conceitual: Elaboração e Divulgação de informação contábil de propósito geral pelas entidades do setor público.
 - Lei n. 4.320/64: "Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal".
 - Portaria Conjunta STN/SOF n. 21/2021: Aprova a Parte I - Procedimentos Contábeis Orçamentários da 8ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).
 - Portaria STN n. 877/2018: Aprova o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) da 8ª edição.
- Normas emitidas pela Contabilidade Geral do Estado - COGES
- Demais normas aplicáveis.

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO E COM AS NORMAS DE CONTABILIDADE APLICÁVEIS

Patrícia Daniéli Carrara de Souza, Contadora, CRC-RO 004324/O-0, declaro que as demonstrações contábeis constantes do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF (Balanços: Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações no Patrimônio Líquido), regidas pela Lei Complementar nº 4.320, de 1964, com as estruturas alteradas através da Portaria STN nº 438 de 12 de julho de 2012, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC T 16.6, aprovada pela Resolução CFC Nº 1.133, DE 2008, relativos ao exercício de 2021, representam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Entidade.

RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS**BASE DE ELABORAÇÃO**

A execução orçamentária e financeira da unidade tem como base legal para elaboração das demonstrações contábeis a Parte V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 8ª edição, aprovado pela Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) nº 877, de 18 de dezembro de 2018, que observa os dispositivos legais que regulam o assunto, a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101/2000, assim como as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP 16).

O Sistema Contábil utilizado pelas unidades do Estado é o Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal SIGEF, no qual é parametrizado de acordo com as bases propostas pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

MOEDA FUNCIONAL E MOEDA DE APRESENTAÇÃO

A moeda funcional e Moeda de Apresentação é o Real.

BASE DE MENSURAÇÃO

As demonstrações contábeis foram preparadas com base no custo histórico.

INFORMAÇÕES DE SUPORTE E DETALHAMENTO DE ITENS APRESENTADOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS PELA ORDEM EM QUE CADA DEMONSTRAÇÃO E CADA RUBRICA SEJAM APRESENTADAS

O detalhamento de itens apresentados está evidenciado na respectiva Nota Explicativa das seguintes Demonstrações Contábeis:

- Balanço Orçamentário – Anexo 12 da Lei Federal nº 4.320/1964;
- Balanço Financeiro – Anexo 13 da Lei Federal nº 4.320/1964;
- Balanço Patrimonial – Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/1964 ;
- Demonstrações das Variações Patrimoniais – Anexo 15 da Lei Federal nº 4.320/1964;
- Demonstração dos Fluxos de Caixa-DFC;
- Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - Anexo 19 da Lei Federal nº 4.320/1964.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 12 da Lei Federal nº 4.320/1964

Período: 1.1.2021 a 31.12.2021

R\$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	-	-	46,23	46,23
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	-	-
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	46,23	-
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)	-	-	46,23	46,23
OPERAÇÕES DE CRED./REFINANCIAM. (IV)	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL C/REFINANCIAM. (V) = (III+IV)	-	-	46,23	46,23
DÉFICIT (VI)	-	-	7.688.070,02	-
TOTAL (VII) = (V+VI)	-	-	7.688.116,25	46,23
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superávit Financeiro	-	-	-	-
Reabertura de créditos adicionais	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 12 da Lei Federal nº 4.320/1964

Período: 1.1.2021 a 31.12.2021

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA SOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	5.758.683,00	7.515.769,98	7.479.589,64	6.777.182,64	6.764.371,49	36.180,34
Pessoal e Encargos Sociais	4.906.567,00	6.064.426,39	6.064.426,39	6.064.426,39	6.061.580,93	-
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Outras Despesas Correntes	852.116,00	1.451.343,59	1.415.163,25	712.756,25	702.790,56	36.180,34
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	271.271,00	208.526,61	208.526,61	208.526,61	182.012,61	-
Investimentos	71.271,00	38.526,61	38.526,61	38.526,61	12.012,61	-
Inversões Financeiras	200.000,00	170.000,00	170.000,00	170.000,00	170.000,00	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (X)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII+IX+X)	6.029.954,00	7.724.296,59	7.688.116,25	6.985.709,25	6.946.384,10	36.180,34
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XII)	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (XI+XII)	6.029.954,00	7.724.296,59	7.688.116,25	6.985.709,25	6.946.384,10	36.180,34
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XII + XIII)	6.029.954,00	7.724.296,59	7.688.116,25	6.985.709,25	6.946.384,10	36.180,34
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 12 da Lei Federal nº 4.320/1964

Período: 1.1.2021 a 31.12.2021

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO f = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 (b)				
DESPESAS CORRENTES (VIII)	0,00	2.511.429,21	2.481.594,87	2.481.121,74	13.664,74	16.642,73
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	2.511.429,21	2.481.594,87	2.481.121,74	13.664,74	16.642,73
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	0,00	272.593,20	162.770,50	162.770,50	109.822,70	0,00
Investimentos	-	272.593,20	162.770,50	162.770,50	109.822,70	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL	0,00	2.784.022,41	2.644.365,37	2.643.892,24	123.487,44	16.642,73

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 12 da Lei Federal nº 4.320/1964

Período: 1.1.2021 a 31.12.2021

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO e = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 (b)			
DESPESAS CORRENTES (VIII)	0,00	155.809,59	150.070,56	5.739,03	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	-	153.632,29	147.893,26	5.739,03	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	2.177,30	2.177,30	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
TOTAL	0,00	155.809,59	150.070,56	5.739,03	0,00

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O Balanço Orçamentário evidencia as receitas e as despesas orçamentárias, detalhadas em níveis relevantes de análise, confrontando o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, demonstrando o resultado orçamentário. (Redação dada pela Resolução CFC nº. 1.268/09).

ORÇAMENTO

O Orçamento consignado em favor da SEDEC foi de R\$ 6.029.954,00 (seis milhões, vinte e nove mil novecentos e cinquenta e quatro reais), conforme A LEI 4.938, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA 2021, que estimou a receita e fixou a despesa do Estado de Rondônia para o exercício financeiro de 2020, devidamente publicado no DOE-RO Edição Suplementar 253 - 30 de Dezembro de 2020, conforme demonstrativo a seguir, provenientes da fonte 0100 – RECURSOS DO TESOURO.

RECEITA ORÇAMENTÁRIA

Receitas orçamentárias são disponibilidades de recursos financeiros que ingressam nos cofres públicos. Instrumento por meio do qual se viabiliza a execução das políticas públicas, a receita orçamentária é fonte de recursos utilizada pelo Estado em programas e ações, cuja finalidade principal é atender às necessidades públicas e demandadas da sociedade.

RECEITAS CORRENTES**RECEITA PATRIMONIAL**

As "Receitas de Valores Mobiliários" são referentes aos rendimentos de aplicações financeiras da conta da SEDEC, aplicadas no Banco do Brasil S/A e na Caixa Econômica Federal-CEF.

RECEITAS DE SERVIÇOS

Não houve movimentação nesse grupo de contas.

OUTRAS RECEITAS CORRENTES

Não houve movimentação nesse grupo de contas.

RECEITAS DE CAPITAL

As Receitas de Capital são receitas provenientes da realização de recursos financeiros oriundos de constituição de dívidas; da conversão, em espécie, de bens e direitos; os recursos recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, destinado a atender despesas classificáveis em despesas de capital.

Com vista a atender à legislação atual, bem como levando em consideração os conceitos de uma governança moderna, o Orçamento consignado em favor da SEDEC foi de R\$ 6.029.954,00 (seis milhões, vinte e nove mil novecentos e cinquenta e quatro reais), conforme A LEI 4.938, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA 2021, que estimou a receita e fixou a despesa do Estado de Rondônia para o exercício financeiro de 2020, e alterado pelas suplementações de R\$ 4.267.158,95 (quatro milhões, duzentos e sessenta e sete mil cento e cinquenta e oito reais e noventa e cinco centavos) e reduções de R\$ 2.572.816,36 (dois milhões, quinhentos e setenta e dois mil oitocentos e dezesseis reais e trinta e seis centavos) ocorridas no período o orçamento da unidade, conforme demonstrativo a seguir, provenientes da fonte 100 – RECURSOS DO TESOIRO.

Fonte: 100 – RECURSOS DO TESOIRO	
Dotação Inicial	6.029.954,00
(+) Suplementação no período	4.267.158,95
(-) Anulação no período	2.572.816,36
(=)Total da Dotação Atualizada (final do quadrimestre)	7.724.296,59
Despesa empenhada no Período	7.688.116,25
Despesa Liquidadas até o Mês	6.985.709,25
Despesa Paga no Período	6.946.384,10
Empenhos a Liquidar	702.407,00
Empenhos Liquidados a Pagar	39.325,15

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

É aquela que depende de autorização legislativa para ser realizada e que não pode ser efetivada sem a existência de crédito orçamentário que a corresponda suficientemente.

DESPESAS CORRENTES

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Pagamentos de remuneração de pessoal ativo e encargos sociais.

JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

Não houve movimento no grupo de contas "Juros e Encargos".

OUTRAS DESPESAS CORRENTES

No grupo de contas "Outras Despesas Correntes" foram registradas as despesas diversas, bem como a Subvenção econômica em favor da CAERD no valor de **R\$ 7.577.752,81 (sete milhões, quinhentos e setenta e sete mil setecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e um centavos)** para a cobertura dos déficits de manutenção da estatal, consoante o artigo 18 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme LEI Nº 4.820, DE 6 DE AGOSTO DE 2020. (0012811313) contida no Processo SEI 0003.134814/2020-79.

DESPESAS DE CAPITAL

INVESTIMENTOS

No grupo de contas "Investimentos" foram registrados as despesas orçamentárias na compra de ativo permanente e imobilizado.

INVERSÕES FINANCEIRAS

Sobre a realização de Aportes Financeiros, informamos o Processo n. 0014.192455/2021-26, no qual encaminham os valores para serem aportados na empresa Rongás, por meio do Ofício nº 2145/2021/GOV-RED - 0017772997.

Com isso, foi obtida a autorização legislativa através da LEI Nº 5.216, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021 - 0022958420, que Autoriza o Poder Executivo a efetuar aporte de capital à Companhia Rondoniense de Gás S.A - RONGÁS, no valor de R\$ 170.000,00, em favor da Unidade Orçamentária Secretária de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, constante no Processo n. 0041.399576/2021-70.

Sendo assim, foi realizado o aporte financeiro referente as parcelas de 2020 e 2021, pela Ordem Bancária n. 2021OB082391 (0023156367).

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

Não houve movimento no grupo de contas "Amortização da Dívida".

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Não houve movimento no grupo de contas "Reserva de Contingência".

PATRÍCIA DANIÉLLI CARRARA DE SOUZA

Chefe de Contabilidade - SEDEC

CRC RO 004324/O-0

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

SECRETÁRIO

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0027525884

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO**DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 E NOTAS EXPLICATIVAS
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC****INFORMAÇÕES GERAIS****NATUREZA JURÍDICA DA ENTIDADE**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, CNPJ nº 23.059.866/0001-73, é uma entidade da Administração Pública Estadual. De acordo com a Lei Complementar 1.105 de 12/11/2021 no qual transforma a Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI em Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, no seu Art. 3º, fica acrescido o Art. 97-A da Lei Complementar nº 965 de 20/12/2017 do Estado de Rondônia a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, Órgão Central do Sistema Operacional de Desenvolvimento Econômico, Infraestrutura, Ciência e Tecnologia, têm por finalidade manifestar-se previamente sobre qualquer medida adotada pelas Secretarias de Estado e Órgãos da Administração Pública Estadual que possam causar impacto regulatório no desenvolvimento econômico no ambiente empresarial e concorrencial, bem como sobre decisões e atos de incentivo tributários e não tributários que impactem o sistema econômico, o desempenho das empresas, emprego e renda.

DOMICÍLIO DA ENTIDADE

A SEDEC fica localizada na Av. Farquar, 2986 – 1º Andar do Prédio Pacaás Novos do Centro Político e Administrativo – CPA do Governo do Estado de Rondônia, Bairro: Pedrinhas CEP: 76.801-470 – Porto Velho/RO Telefone 69-32129900.

NATUREZA DAS OPERAÇÕES E PRINCIPAIS ATIVIDADES DA ENTIDADE

II - formular e coordenar a política estadual de desenvolvimento econômico, em articulação com os demais Órgãos de

Governo, bem como supervisionar sua execução nas instituições vinculadas e subordinadas que compõem sua área de competência;

III - prover informações estratégicas para o desenvolvimento econômico, através de inteligência estatística, como forma de subsidiar políticas públicas e decisões governamentais;

IV - firmar parcerias com instituições públicas, privadas e do terceiro setor para o desenvolvimento de projetos em sua área de competência;

V - articular-se com instituições do Governo Federal visando participar da formulação e da implementação de políticas e programas nacionais, tendo em vista os interesses do Estado e a finalidade da Secretaria;

VI - propor, em articulação com órgãos do Governo, políticas públicas voltadas à melhoria e integração da logística e transporte de pessoas e cargas nos seus modais;

VII - atuar, em articulação com a Superintendência Estadual de Turismo - SETUR, na formulação de políticas públicas e ações de apoio e fomento ao turismo no Estado;

VIII - atuar conjuntamente com as Secretarias e entes Estaduais e Municipais, objetivando simplificar e desburocratizar os procedimentos necessários à atuação e efetivação de novos investimentos no estado de Rondônia;

IX - implementar ações que visem à promoção e atração de investimentos e novos negócios para o Estado, à competitividade e ao desenvolvimento das empresas já instaladas e à expansão de negócios nos mercados interno e externo;

X - prestar apoio e assessoramento aos municípios, bem como aos investidores, visando proporcionar maior atração de investimentos e fortalecimento às empresas já instaladas;

XI - manter e estreitar o intercâmbio com instituições nacionais e internacionais e com entes representativos da iniciativa privada e de organizações não governamentais, visando à cooperação técnica, financeira, comercial e operacional de interesse do Estado e dos setores relacionados ao desenvolvimento econômico;

XII - formular políticas públicas de fortalecimento do ambiente de negócios dos microempreendimentos individuais, às microempresas e às empresas de pequeno e médio porte;

XIII - implementar diretrizes e políticas de apoio ao cooperativismo e ao associativismo, visando ao fortalecimento dos negócios coletivos;

XIV - priorizar ações de qualificação profissional que aumentem a empregabilidade dos trabalhadores, atenda a demanda do mercado de trabalho e ao empreendedorismo;

XV - coordenar e assessorar os Órgãos e Entidades do Estado na contratação e gestão de Projetos de Parcerias e Concessões - PPC, observadas as diretrizes do Conselho Gestor de Parcerias e Concessões - CGPPC;

XVI - formular e coordenar a política estadual de ciência, tecnologia e inovação e supervisionar sua execução nas instituições que compõem sua área de competência, bem como avaliar o impacto dessas políticas;

XVII - promover e executar, políticas de incentivos fiscais voltadas ao desenvolvimento regional e setorial do estado de Rondônia;

XVIII - promover e executar, políticas de incentivos visando a maior competitividade das empresas, bem como, produtividade, modernização, geração de empregos e riqueza no Estado;

XIX - promover e executar políticas públicas no âmbito da economia verde, estímulo a expansão da base econômica englobando ativos de natureza intangível, originários da atividade de conservação e expansão de florestas, voltadas a monetização de ativos ambientais, expansão de base econômica e negócios sustentáveis;

XX - promover a defesa dos direitos do consumidor, por intermédio do PROCON Estadual; e

XXI - implementar as ações necessárias à operacionalização de políticas Estaduais de trabalho, emprego e renda no âmbito do Estado, por intermédio do Sistema Nacional de Emprego - SINE." (NR)

NORMAS DE CONTABILIDADE APLICÁVEIS

- NBC TSP Estrutura Conceitual: Elaboração e Divulgação de informação contábil de propósito geral pelas entidades do setor público.

- Lei n. 4.320/64: "Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal".
- Portaria Conjunta STN/SOF n. 21/2021: Aprova a Parte I - Procedimentos Contábeis Orçamentários da 8ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).
- Portaria STN n. 877/2018: Aprova o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) da 8ª edição.
Normas emitidas pela Contabilidade Geral do Estado - COGES
- Demais normas aplicáveis.

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO E COM AS NORMAS DE CONTABILIDADE APLICÁVEIS

Patrícia Daniéli Carrara de Souza, Contadora, CRC-RO 004324/O-0, declaro que as demonstrações contábeis constantes do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF (Balanços: Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações no Patrimônio Líquido), regidas pela Lei Complementar nº 4.320, de 1964, com as estruturas alteradas através da Portaria STN nº 438 de 12 de julho de 2012, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC T 16.6, aprovada pela Resolução CFC Nº 1.133, DE 2008, relativos ao exercício de 2021, representam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Entidade.

RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS

BASE DE ELABORAÇÃO

A execução orçamentária e financeira da unidade tem como base legal para elaboração das demonstrações contábeis a Parte V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 8ª edição, aprovado pela Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) nº 877, de 18 de dezembro de 2018, que observa os dispositivos legais que regulam o assunto, a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101/2000, assim como as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP 16).

O Sistema Contábil utilizado pelas unidades do Estado é o Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal SIGEF, no qual é parametrizado de acordo com as bases propostas pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

MOEDA FUNCIONAL E MOEDA DE APRESENTAÇÃO

A moeda funcional e Moeda de Apresentação é o Real.

BASE DE MENSURAÇÃO

As demonstrações contábeis foram preparadas com base no custo histórico.

INFORMAÇÕES DE SUPORTE E DETALHAMENTO DE ITENS APRESENTADOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS PELA ORDEM EM QUE CADA DEMONSTRAÇÃO E CADA RUBRICA SEJAM APRESENTADAS

O detalhamento de itens apresentados está evidenciado na respectiva Nota Explicativa das seguintes Demonstrações Contábeis:

- Balanço Orçamentário – Anexo 12 da Lei Federal nº 4.320/1964;
- Balanço Financeiro – Anexo 13 da Lei Federal nº 4.320/1964;
- Balanço Patrimonial – Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/1964 ;
- Demonstrações das Variações Patrimoniais – Anexo 15 da Lei Federal nº 4.320/1964;
- Demonstração dos Fluxos de Caixa-DFC;
- Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - Anexo 19 da Lei Federal nº 4.320/1964.

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2021

R\$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Janeiro a Dezembro / 2021	Janeiro a Dezembro / 2020
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		
CONTRIBUIÇÕES		
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	46,23	161,96
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	10.899.168,68	15.371.848,51
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	5.739,03	336,09
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	957.743,61	6.406.082,52
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	11.862.697,55	21.778.429,08

ESPECIFICAÇÃO	Janeiro a Dezembro / 2021	Janeiro a Dezembro / 2020
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
PESSOAL E ENCARGOS	6.282.409,76	6.923.391,37
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	100.087,52	777,92
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	681.473,52	476.959,80
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	344,24	3.273,96
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	5.501.391,82	5.246.522,07
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	5.294,29	
TRIBUTÁRIAS	1.790,64	1.888,51
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	64.879.479,79	39.688.238,61
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	77.452.271,58	52.341.052,24
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I) - (II)	(65.589.574,03)	(30.562.623,16)

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidenciará as alterações de forma QUALITATIVA e QUANTITATIVAS verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

Corresponde a aumentos na situação patrimonial líquida da entidade não oriundos de contribuições dos proprietários.

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS

Nesse grupo de contas são registradas as receitas de remuneração de depósitos bancários, ou seja, rendimentos de aplicações financeiras da conta da SEDI.

TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS

Nesse grupo de contas são registrados os valores de transferências recebidas de outras unidades.

Houve as seguintes transferências intragovernamentais: - Transferências financeiras recebidas - independentes de execução orçamentária: Recebimento de repasse financeiro da SEFIN para cobertura de despesas.

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

Corresponde a diminuições na situação patrimonial líquida da entidade não oriundas de distribuições aos proprietários.

USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO

- Uso de Material de Consumo: Nesse grupo de contas foram registrados materiais utilizados pela unidade no exercício financeiro.

- Serviços: Nesse grupo de contas foram registrados os pagamentos serviços diversos.

TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS

Nesse grupo de contas são registrados os valores de transferências para outras unidades.

DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÕES DE PASSIVOS

Foram lançadas na conta Incorporação de Passivos os valores das empresas vinculadas a SEDEC, sendo elas Companhia de Águas e Esgoto de Rondônia – CAERD e da Companhia Rondoniense de Gás S/A – RONGÁS.

PATRÍCIA DANIÉLLI CARRARA DE SOUZA

Chefe de Contabilidade - SEDEC

CRC RO 004324/O-0

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

SECRETÁRIO

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0027525898

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 E NOTAS EXPLICATIVAS SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC

INFORMAÇÕES GERAIS

NATUREZA JURÍDICA DA ENTIDADE

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, CNPJ nº 23.059.866/0001-73, é uma entidade da Administração Pública Estadual. De acordo com a Lei Complementar 1.105 de 12/11/2021 no qual transforma a Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI em Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, no seu Art. 3º, fica acrescido o Art. 97-A da Lei Complementar nº 965 de 20/12/2017 do Estado de Rondônia a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, Órgão Central do Sistema Operacional de Desenvolvimento Econômico, Infraestrutura, Ciência e Tecnologia, têm por finalidade manifestar-se previamente sobre qualquer medida adotada pelas Secretarias de Estado e Órgãos da Administração Pública Estadual que possam causar impacto regulatório no desenvolvimento econômico no ambiente empresarial e concorrencial, bem como sobre decisões e atos de incentivo tributários e não tributários que impactem o sistema econômico, o desempenho das empresas, emprego e renda.

DOMICÍLIO DA ENTIDADE

A SEDEC fica localizada na Av. Farquar, 2986 – 1º Andar do Prédio Pacaás Novos do Centro Político e Administrativo – CPA do Governo do Estado de Rondônia, Bairro: Pedrinhas CEP: 76.801-470 – Porto Velho/RO Telefone 69-32129900.

NATUREZA DAS OPERAÇÕES E PRINCIPAIS ATIVIDADES DA ENTIDADE

II - formular e coordenar a política estadual de desenvolvimento econômico, em articulação com os demais Órgãos de Governo, bem como supervisionar sua execução nas instituições vinculadas e subordinadas que compõem sua área de competência;

III - prover informações estratégicas para o desenvolvimento econômico, através de inteligência estatística, como forma de subsidiar políticas públicas e decisões governamentais;

IV - firmar parcerias com instituições públicas, privadas e do terceiro setor para o desenvolvimento de projetos em sua área de competência;

V - articular-se com instituições do Governo Federal visando participar da formulação e da implementação de políticas e programas nacionais, tendo em vista os interesses do Estado e a finalidade da Secretaria;

VI - propor, em articulação com órgãos do Governo, políticas públicas voltadas à melhoria e integração da logística e transporte de pessoas e cargas nos seus modais;

VII - atuar, em articulação com a Superintendência Estadual de Turismo - SETUR, na formulação de políticas públicas e ações de apoio e fomento ao turismo no Estado;

VIII - atuar conjuntamente com as Secretarias e entes Estaduais e Municipais, objetivando simplificar e desburocratizar os procedimentos necessários à atuação e efetivação de novos investimentos no estado de Rondônia;

IX - implementar ações que visem à promoção e atração de investimentos e novos negócios para o Estado, à competitividade e ao desenvolvimento das empresas já instaladas e à expansão de negócios nos mercados interno e externo;

X - prestar apoio e assessoramento aos municípios, bem como aos investidores, visando proporcionar maior atração de investimentos e fortalecimento às empresas já instaladas;

XI - manter e estreitar o intercâmbio com instituições nacionais e internacionais e com entes representativos da iniciativa privada e de organizações não governamentais, visando à cooperação técnica, financeira, comercial e operacional de interesse do Estado e dos setores relacionados ao desenvolvimento econômico;

XII - formular políticas públicas de fortalecimento do ambiente de negócios dos microempreendimentos individuais, às microempresas e às empresas de pequeno e médio porte;

XIII - implementar diretrizes e políticas de apoio ao cooperativismo e ao associativismo, visando ao fortalecimento dos negócios coletivos;

XIV - priorizar ações de qualificação profissional que aumentem a empregabilidade dos trabalhadores, atenda a demanda do mercado de trabalho e ao empreendedorismo;

XV - coordenar e assessorar os Órgãos e Entidades do Estado na contratação e gestão de Projetos de Parcerias e Concessões - PPC, observadas as diretrizes do Conselho Gestor de Parcerias e Concessões - CGPPC;

XVI - formular e coordenar a política estadual de ciência, tecnologia e inovação e supervisionar sua execução nas instituições que compõem sua área de competência, bem como avaliar o impacto dessas políticas;

XVII - promover e executar, políticas de incentivos fiscais voltadas ao desenvolvimento regional e setorial do estado de Rondônia;

XVIII - promover e executar, políticas de incentivos visando a maior competitividade das empresas, bem como, produtividade, modernização, geração de empregos e riqueza no Estado;

XIX - promover e executar políticas públicas no âmbito da economia verde, estímulo a expansão da base econômica englobando ativos de natureza intangível, originários da atividade de conservação e expansão de florestas, voltadas a monetização de ativos ambientais, expansão de base econômica e negócios sustentáveis;

XX - promover a defesa dos direitos do consumidor, por intermédio do PROCON Estadual; e

XXI - implementar as ações necessárias à operacionalização de políticas Estaduais de trabalho, emprego e renda no âmbito do Estado, por intermédio do Sistema Nacional de Emprego - SINE." (NR)

NORMAS DE CONTABILIDADE APLICÁVEIS

- NBC TSP Estrutura Conceitual: Elaboração e Divulgação de informação contábil de propósito geral pelas entidades do setor público.

- Lei n. 4.320/64: "Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal".

- Portaria Conjunta STN/SOF n. 21/2021: Aprova a Parte I - Procedimentos Contábeis Orçamentários da 8ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

- Portaria STN n. 877/2018: Aprova o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) da 8ª edição.
- Normas emitidas pela Contabilidade Geral do Estado - COGES
- Demais normas aplicáveis.

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO E COM AS NORMAS DE CONTABILIDADE APLICÁVEIS

Patrícia Daniéli Carrara de Souza, Contadora, CRC-RO 004324/O-0, declaro que as demonstrações contábeis constantes do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF (Balanços: Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações no Patrimônio Líquido), regidas pela Lei Complementar nº 4.320, de 1964, com as estruturas alteradas através da Portaria STN nº 438 de 12 de julho de 2012, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC T 16.6, aprovada pela Resolução CFC Nº 1.133, DE 2008, relativos ao exercício de 2021, representam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Entidade.

RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS

BASE DE ELABORAÇÃO

A execução orçamentária e financeira da unidade tem como base legal para elaboração das demonstrações contábeis a Parte V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 8ª edição, aprovado pela Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) nº 877, de 18 de dezembro de 2018, que observa os dispositivos legais que regulam o assunto, a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101/2000, assim como as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP 16).

O Sistema Contábil utilizado pelas unidades do Estado é o Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal SIGEF, no qual é parametrizado de acordo com as bases propostas pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

MOEDA FUNCIONAL E MOEDA DE APRESENTAÇÃO

A moeda funcional e Moeda de Apresentação é o Real.

BASE DE MENSURAÇÃO

As demonstrações contábeis foram preparadas com base no custo histórico.

INFORMAÇÕES DE SUPORTE E DETALHAMENTO DE ITENS APRESENTADOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS PELA ORDEM EM QUE CADA DEMONSTRAÇÃO E CADA RUBRICA SEJAM APRESENTADAS

O detalhamento de itens apresentados está evidenciado na respectiva Nota Explicativa das seguintes Demonstrações Contábeis:

- Balanço Orçamentário – Anexo 12 da Lei Federal nº 4.320/1964;
- Balanço Financeiro – Anexo 13 da Lei Federal nº 4.320/1964;
- Balanço Patrimonial – Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/1964 ;
- Demonstrações das Variações Patrimoniais – Anexo 15 da Lei Federal nº 4.320/1964;
- Demonstração dos Fluxos de Caixa-DFC;
- Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - Anexo 19 da Lei Federal nº 4.320/1964.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2021

	Janeiro a Dezembro 2021	Janeiro a Dezembro 2020
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	12.006.629,88	15.370.056,65
Receita Tributária		
Receita de Contribuições		
Receita Patrimonial		
Receita Agropecuária		
Receita Industrial		
Receita de Serviços		
Remuneração das Disponibilidades	46,23	161,96
Outras Receitas Derivadas e Originárias		
Transferências recebidas	10.897.340,62	15.369.894,69
Outros ingressos operacionais	1.109.243,03	-
Desembolsos	13.648.816,40	12.380.592,21
Pessoal e demais despesas	6.928.260,63	7.039.191,74
Juros e encargos da dívida		
Transferências concedidas	5.624.457,91	5.341.220,13
Outros desembolsos operacionais	1.096.097,86	180,34
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	(1.642.186,52)	2.989.464,44
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	-	-
Alienação de bens		
Amortização de empréstimos e financiamentos		
Outros ingressos de investimentos		
Desembolsos	343.620,50	91.895,34
Aquisição de ativo não circulante	343.620,50	91.895,34
Concessão de empréstimos e financiamentos		
Outros desembolsos de investimentos		
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos (II)	(343.620,50)	(91.895,34)

	Janeiro a Dezembro 2021	Janeiro a Dezembro 2020
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	-	-
Operações crédito	-	-
Integralização do capital social de empresas dependentes	-	-
Outros ingressos de financiamentos	-	-
Desembolsos	-	-
Amortização / Refinanciamento da dívida	-	-
Outros desembolsos de financiamentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	-	-
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	(1.985.807,02)	2.897.569,10
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	3.014.119,04	116.549,94
Caixa e Equivalente de Caixa Final	1.028.312,02	3.014.119,04

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	Janeiro a Dezembro 2021	Janeiro a Dezembro 2020
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		
Intergovernamentais		
da União		
de Estados e Distrito Federal		
de Municípios		
Intragovernamentais	10.897.340,62	15.369.894,69
Outras transferências recebidas		
Total das Transferências Recebidas	10.897.340,62	15.369.894,69
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	1.162,61	
a União	1.162,61	
a Estados e Distrito Federal		
a Municípios		
Intragovernamentais	3.281.358,23	105.404,39
Outras transferências concedidas	2.341.937,07	5.235.815,74
Total das Transferências Concedidas	5.624.457,91	5.341.220,13

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	Janeiro a Dezembro 2021	Janeiro a Dezembro 2020
Legislativa		
Judiciária		
Essencial à Justiça		
Administração		44.163,96
Defesa Nacional		
Segurança Pública		
Relações Exteriores		
Assistência Social		6.747,42
Previdência Social		
Saúde		
Trabalho		
Educação		
Cultura		
Direitos da Cidadania		
Urbanismo		
Habitação		
Saneamento		
Gestão Ambiental		
Ciência e Tecnologia		
Agricultura		
Organização Agrária		
Indústria		
Comércio e Serviços	6.928.260,63	6.988.280,36
Comunicações		
Energia		
Transporte		
Desporto e Lazer		
Encargos Especiais		
Reserva de Contingência		
TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	6.928.260,63	7.039.191,74

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	Janeiro a Dezembro 2021	Janeiro a Dezembro 2020
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		
Outros Encargos da Dívida		
Total dos Juros e Encargos da Dívida	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - DFC

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), a Demonstração dos Fluxo de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento.

A DFC identificará: As fontes de geração dos fluxos de entrada de caixa; os itens de consumo de caixa durante o período das demonstrações contábeis; e o saldo do caixa na data das demonstrações contábeis.

A informação dos fluxos de caixa permite aos usuários avaliar como a entidade do setor público obteve recursos para financiar suas atividades e a maneira como os recursos de caixa foram utilizados. Tais informações são úteis para fornecer aos usuários das demonstrações contábeis informações para prestação de contas e responsabilização (accountability) e tomada de decisão.

Para a elaboração da DFC são utilizadas as contas da classe: 6 (Controles da Execução do Planejamento e Orçamento) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), com filtros pelas naturezas orçamentárias de receitas e despesas, bem como funções e subfunções, assim como outros filtros e contas necessários para marcar a movimentação extraorçamentária, que eventualmente transita pela conta Caixa e Equivalentes de Caixa.

Atividades Operacionais

O montante dos fluxos de caixa líquidos decorrentes das atividades operacionais é um indicador chave da extensão na qual as operações da entidade são financiadas:

- por meio de tributos (direta e indiretamente);

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11993>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 24/03/2022, às 23:30

- pelos destinatários dos bens e serviços oferecidos pela entidade.

O montante dos fluxos de caixa das atividades operacionais também auxilia ao demonstrar a condição da entidade de manter sua capacidade operacional, amortizar empréstimos, pagar dividendos ou distribuições similares e fazer novos investimentos sem recorrer a fontes externas de financiamento.

Os fluxos de caixa operacionais consolidados do setor público proporcionam uma indicação da proporção em que o governo vem financiando suas atividades correntes por meio da tributação e outras cobranças.

São exemplos de fluxos de caixa relacionados às atividades operacionais:

- recebimentos de caixa decorrentes de impostos, taxas, contribuições e multas;
- recebimentos de caixa pela venda de mercadorias e pela prestação de serviços;
- recebimentos de caixa de concessões ou transferências e outras dotações ou autorizações orçamentárias realizadas por outros entes ou entidades do setor público;
- recebimentos de caixa decorrentes de royalties, honorários, comissões e outras receitas;
- pagamentos em caixa a outras entidades do setor público para financiar suas operações (não inclui empréstimo);
- pagamentos em caixa a fornecedores de mercadorias e serviços;

Atividades de Investimento

Os fluxos de caixa decorrentes das atividades de investimento representam a extensão em que as saídas de caixa são realizadas com a finalidade de contribuir para a futura prestação de serviços pela entidade.

Somente saídas de caixa que resultam em ativo reconhecido nas demonstrações contábeis são passíveis de classificação como atividades de investimento. São exemplos de fluxos de caixa relacionados às atividades de investimento:

- Pagamentos em caixa para aquisição de ativo imobilizado, intangível e outros ativos de longo prazo. Esses pagamentos incluem os custos de desenvolvimento ativados e ativos imobilizados de construção própria;
- Recebimentos de caixa resultantes da venda de ativo imobilizado, intangível e outros ativos de longo prazo;
- Pagamentos para aquisição de instrumentos patrimoniais ou instrumentos de dívida de outras entidades e participações em empreendimentos controlados em conjunto (exceto aqueles mantidos como equivalentes de caixa, mantidos para negociação imediata ou disponível para venda);

Atividades de Financiamento

A divulgação dos fluxos de caixa decorrentes das atividades de financiamento é importante para a previsão de exigências de fluxos futuros por parte dos provedores de capital.

São exemplos de fluxos de caixa relacionados às atividades de financiamento:

- caixa recebido proveniente da emissão de debêntures, empréstimos contraídos, notas promissórias, títulos e valores, hipotecas e outros empréstimos contraídos de curto e de longo prazos;
- amortização de empréstimos e financiamentos que foram contraídos; e
- pagamentos em caixa por arrendatário, para redução do passivo relativo a arrendamento mercantil financeiro.

A soma dos três fluxos deverá corresponder à diferença entre os saldos iniciais e finais de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício de referência.

PATRÍCIA DANIÉLLI CARRARA DE SOUZA

Chefe de Contabilidade - SEDEC

CRC RO 004324/O-0

**SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
SECRETÁRIO**

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0027525906

**DEMONSTRATIVO DE RESULTADO
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 E NOTAS EXPLICATIVAS
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC****INFORMAÇÕES GERAIS****NATUREZA JURÍDICA DA ENTIDADE**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, CNPJ nº 23.059.866/0001-73, é uma entidade da Administração Pública Estadual. De acordo com a Lei Complementar 1.105 de 12/11/2021 no qual transforma a Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI em Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, no seu Art. 3º, fica acrescido o Art. 97-A da Lei Complementar nº 965 de 20/12/2017 do Estado de Rondônia a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, Órgão Central do Sistema Operacional de Desenvolvimento Econômico, Infraestrutura, Ciência e Tecnologia, têm por finalidade manifestar-se previamente sobre qualquer medida adotada pelas Secretarias de Estado e Órgãos da Administração Pública Estadual que possam causar impacto regulatório no desenvolvimento econômico no ambiente empresarial e concorrencial, bem como sobre decisões e atos de incentivo tributários e não tributários que impactem o sistema econômico, o desempenho das empresas, emprego e renda.

DOMICÍLIO DA ENTIDADE

A SEDEC fica localizada na Av. Farquar, 2986 – 1º Andar do Prédio Pacaás Novos do Centro Político e Administrativo – CPA do Governo do Estado de Rondônia, Bairro: Pedrinhas CEP: 76.801-470 – Porto Velho/RO Telefone 69-32129900.

NATUREZA DAS OPERAÇÕES E PRINCIPAIS ATIVIDADES DA ENTIDADE

II - formular e coordenar a política estadual de desenvolvimento econômico, em articulação com os demais Órgãos de Governo, bem como supervisionar sua execução nas instituições vinculadas e subordinadas que compõem sua área de competência;

III - prover informações estratégicas para o desenvolvimento econômico, através de inteligência estatística, como forma de subsidiar políticas públicas e decisões governamentais;

IV - firmar parcerias com instituições públicas, privadas e do terceiro setor para o desenvolvimento de projetos em sua área de competência;

V - articular-se com instituições do Governo Federal visando participar da formulação e da implementação de políticas e programas nacionais, tendo em vista os interesses do Estado e a finalidade da Secretaria;

VI - propor, em articulação com órgãos do Governo, políticas públicas voltadas à melhoria e integração da logística e transporte de pessoas e cargas nos seus modais;

VII - atuar, em articulação com a Superintendência Estadual de Turismo - SETUR, na formulação de políticas públicas e ações de apoio e fomento ao turismo no Estado;

VIII - atuar conjuntamente com as Secretarias e entes Estaduais e Municipais, objetivando simplificar e desburocratizar os procedimentos necessários à atuação e efetivação de novos investimentos no estado de Rondônia;

IX - implementar ações que visem à promoção e atração de investimentos e novos negócios para o Estado, à competitividade e ao desenvolvimento das empresas já instaladas e à expansão de negócios nos mercados interno e externo;

X - prestar apoio e assessoramento aos municípios, bem como aos investidores, visando proporcionar maior atração de investimentos e fortalecimento às empresas já instaladas;

XI - manter e estreitar o intercâmbio com instituições nacionais e internacionais e com entes representativos da iniciativa privada e de organizações não governamentais, visando à cooperação técnica, financeira, comercial e operacional de interesse do Estado e dos setores relacionados ao desenvolvimento econômico;

XII - formular políticas públicas de fortalecimento do ambiente de negócios dos microempreendimentos individuais, às microempresas e às empresas de pequeno e médio porte;

XIII - implementar diretrizes e políticas de apoio ao cooperativismo e ao associativismo, visando ao fortalecimento dos negócios coletivos;

XIV - priorizar ações de qualificação profissional que aumentem a empregabilidade dos trabalhadores, atenda a demanda do mercado de trabalho e ao empreendedorismo;

XV - coordenar e assessorar os Órgãos e Entidades do Estado na contratação e gestão de Projetos de Parcerias e Concessões - PPC, observadas as diretrizes do Conselho Gestor de Parcerias e Concessões - CGPPC;

XVI - formular e coordenar a política estadual de ciência, tecnologia e inovação e supervisionar sua execução nas instituições que compõem sua área de competência, bem como avaliar o impacto dessas políticas;

XVII - promover e executar, políticas de incentivos fiscais voltadas ao desenvolvimento regional e setorial do estado de Rondônia;

XVIII - promover e executar, políticas de incentivos visando a maior competitividade das empresas, bem como, produtividade, modernização, geração de empregos e riqueza no Estado;

XIX - promover e executar políticas públicas no âmbito da economia verde, estímulo a expansão da base econômica englobando ativos de natureza intangível, originários da atividade de conservação e expansão de florestas, voltadas a monetização de ativos ambientais, expansão de base econômica e negócios sustentáveis;

XX - promover a defesa dos direitos do consumidor, por intermédio do PROCON Estadual; e

XXI - implementar as ações necessárias à operacionalização de políticas Estaduais de trabalho, emprego e renda no âmbito do Estado, por intermédio do Sistema Nacional de Emprego - SINE." (NR)

NORMAS DE CONTABILIDADE APLICÁVEIS

- NBC TSP Estrutura Conceitual: Elaboração e Divulgação de informação contábil de propósito geral pelas entidades do setor público.

- Lei n. 4.320/64: "Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal".

- Portaria Conjunta STN/SOF n. 21/2021: Aprova a Parte I - Procedimentos Contábeis Orçamentários da 8ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

- Portaria STN n. 877/2018: Aprova o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) da 8ª edição.

Normas emitidas pela Contabilidade Geral do Estado - COGES

- Demais normas aplicáveis.

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO E COM AS NORMAS DE CONTABILIDADE APLICÁVEIS

Patrícia Daniéli Carrara de Souza, Contadora, CRC-RO 004324/O-0, declaro que as demonstrações contábeis constantes do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF (Balanços: Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações no Patrimônio Líquido), regidas pela Lei Complementar nº 4.320, de 1964, com as estruturas alteradas através da Portaria STN nº 438 de 12 de julho de 2012, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC T 16.6, aprovada pela Resolução CFC Nº 1.133, DE 2008, relativos ao exercício de 2021, representam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Entidade.

RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11993>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 24/03/2022, às 23:30

BASE DE ELABORAÇÃO

A execução orçamentária e financeira da unidade tem como base legal para elaboração das demonstrações contábeis a Parte V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 8ª edição, aprovado pela Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) nº 877, de 18 de dezembro de 2018, que observa os dispositivos legais que regulam o assunto, a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101/2000, assim como as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP 16).

O Sistema Contábil utilizado pelas unidades do Estado é o Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal SIGEF, no qual é parametrizado de acordo com as bases propostas pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

MOEDA FUNCIONAL E MOEDA DE APRESENTAÇÃO

A moeda funcional e Moeda de Apresentação é o Real.

BASE DE MENSURAÇÃO

As demonstrações contábeis foram preparadas com base no custo histórico.

INFORMAÇÕES DE SUPORTE E DETALHAMENTO DE ITENS APRESENTADOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS PELA ORDEM EM QUE CADA DEMONSTRAÇÃO E CADA RUBRICA SEJAM APRESENTADAS

O detalhamento de itens apresentados está evidenciado na respectiva Nota Explicativa das seguintes Demonstrações Contábeis:

- Balanço Orçamentário – Anexo 12 da Lei Federal nº 4.320/1964;
- Balanço Financeiro – Anexo 13 da Lei Federal nº 4.320/1964;
- Balanço Patrimonial – Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/1964 ;
- Demonstrações das Variações Patrimoniais – Anexo 15 da Lei Federal nº 4.320/1964;
- Demonstração dos Fluxos de Caixa-DFC;
- Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - Anexo 19 da Lei Federal nº 4.320/1964.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO -
Anexo 19 - Lei Federal Nº 4.320/64
Exercício de 2021

Valores em R\$

Período: Janeiro a Dezembro 2021

ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social / Capital Social	Adiant. para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucro	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos Iniciais				1.190.760,00		-	775.344.078,17		776.534.838,17
Ajustes de exercícios anteriores	-	-	-	-	-	-	-416.471.595,22	-	-416.471.595,22
Aumento de capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Juros sobre capital próprio	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado do exercício	-	-	-	-	-	-	-65.589.574,03	-	-65.589.574,03
Ajustes de avaliação patrimonial	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Constituição / Reversão de reservas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dividendos a distribuir (R\$... por ação)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldos Finais	0,00			1.190.760,00		0,00	293.282.908,92		294.473.668,92

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), a Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido (DMPL) evidencia a movimentação que houve em cada componente do patrimônio líquido com a divulgação em separado dos efeitos das alterações nas políticas contábeis e da correção de erros, demonstra também a evolução do PL identidade e é elaborada utilizando-se o grupo 3 (patrimônio líquido) da classe 2 (passivo) do PCASP .

Assim, dentre os itens demonstrados, podemos citar:

O saldo no início do período;

Os ajustes de exercícios anteriores;

O efeito decorrente da mudança nos critérios contábeis e os efeitos decorrentes da retificação de erros cometidos em

exercícios anteriores;

As contribuições dos proprietários distribuições recebidas por eles como proprietários;

Superávit ou déficit patrimonial do período;

Destinação do resultado por exemplo transferência para reserva e a distribuição de dividendos

Outras mutações do patrimônio líquido;

Resultado do período.

PATRÍCIA DANIELLI CARRARA DE SOUZA

Chefe de Contabilidade - SEDEC

CRC RO 004324/O-0

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

SECRETÁRIO

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0027525921

BALANÇO

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 E NOTAS EXPLICATIVAS FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FUNDEC

INFORMAÇÕES GERAIS

NATUREZA JURÍDICA DA ENTIDADE

O Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - FUNDEC, CNPJ nº 22.078.441/0001-49, é uma entidade da Administração Pública Estadual de Natureza Jurídica de Fundo Público. Criado pela Lei nº 2.721 de 20/02/2012.

O FUNDEC terá por objetivo receber recursos destinados ao desenvolvimento das ações e serviços de proteção e defesa dos direitos do consumidor, bem como ressarcir e prevenir danos causados à coletividade pertinentes à relação de consumo.

§ 1º. Os recursos do Fundo, a que se refere este artigo, serão aplicados:

I – no financiamento total ou parcial de projetos relacionados com os objetivos da Política Nacional das Relações de Consumo (artigo 30, Decreto Federal nº 2.181/1997);

II - a aquisição de materiais permanentes ou de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas;

III – na realização, participação de eventos educativos, científicos e na edição de material informativo;

IV – excepcionalmente, no custeio de exames periciais, estudos e trabalhos técnicos necessários à instrução de Inquérito Civil ou procedimento investigatório preliminar, instaurado para a apuração de fato ofensivo ao interesse difuso ou coletivo do consumidor;

V – no custeio de trabalhos e estudos técnicos que visem à melhoria da defesa do consumidor no Estado de Rondônia;

VI – na reparação dos danos causados aos consumidores;

VII – na modernização administrativa do PROCON/RO, como a estruturação e instrumentalização em defesa do consumidor, objetivando a melhoria dos serviços prestados aos usuários;

VIII – no custeio da participação de representantes do Sistema Estadual de Defesa do Consumidor – SISDEC, em reuniões, encontros e congressos relacionados à proteção e defesa do consumidor;

IX - no desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos; e

X - atendimento de despesas diversas, de caráter urgente e inadiável, necessárias à execução das ações e serviços

estabelecidos nesta Lei.

§ 2º. Na hipótese do inciso IV deste artigo, deverá o Conselho considerar a existência de fontes alternativas para custeio da perícia, sua relevância e urgência e as evidências de sua necessidade.

Através da Lei Complementar nº 1.025 de 14/06/2019, conforme artigo 2º a gestão do Fundo foi transferido para Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura – SEDI, atual Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, anteriormente era vinculado na SEAS - Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social).

DOMICÍLIO DA ENTIDADE

O FUNDEC fica localizada na Av. Farquar, 2986 – 1º Andar do Prédio Pacaás Novos do Centro Político e Administrativo – CPA do Governo do Estado de Rondônia, Bairro: Pedrinhas CEP: 76.801-470 – Porto Velho/RO Telefone 69-32129900, no mesmo local que fica a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC.

NORMAS DE CONTABILIDADE APLICÁVEIS

- NBC TSP Estrutura Conceitual: Elaboração e Divulgação de informação contábil de propósito geral pelas entidades do setor público.

- Lei n. 4.320/64: "Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal".

- Portaria Conjunta STN/SOF n. 21/2021: Aprova a Parte I - Procedimentos Contábeis Orçamentários da 8ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

- Portaria STN n. 877/2018: Aprova o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) da 8ª edição.

Normas emitidas pela Contabilidade Geral do Estado - COGES

- Demais normas aplicáveis.

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO E COM AS NORMAS DE CONTABILIDADE APLICÁVEIS

Patrícia Daniéli Carrara de Souza, Contadora, CRC-RO 004324/O-0, declaro que as demonstrações contábeis constantes do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF (Balanços: Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações no Patrimônio Líquido), regidas pela Lei Complementar nº 4.320, de 1964, com as estruturas alteradas através da Portaria STN nº 438 de 12 de julho de 2012, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC T 16.6, aprovada pela Resolução CFC Nº 1.133, DE 2008, relativos ao exercício de 2021, representam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Entidade.

RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS

BASE DE ELABORAÇÃO

A execução orçamentária e financeira da unidade tem como base legal para elaboração das demonstrações contábeis a Parte V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 8ª edição, aprovado pela Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) nº 877, de 18 de dezembro de 2018, que observa os dispositivos legais que regulam o assunto, a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101/2000, assim como as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP 16).

O Sistema Contábil utilizado pelas unidades do Estado é o Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal SIGEF, no qual é parametrizado de acordo com as bases propostas pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

MOEDA FUNCIONAL E MOEDA DE APRESENTAÇÃO

A moeda funcional e Moeda de Apresentação é o Real.

BASE DE MENSURAÇÃO

As demonstrações contábeis foram preparadas com base no custo histórico.

INFORMAÇÕES DE SUPORTE E DETALHAMENTO DE ITENS APRESENTADOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS PELA ORDEM EM QUE CADA DEMONSTRAÇÃO E CADA RUBRICA SEJAM APRESENTADAS

O detalhamento de itens apresentados está evidenciado na respectiva Nota Explicativa das seguintes Demonstrações Contábeis:

- Balanço Orçamentário – Anexo 12 da Lei Federal nº 4.320/1964;
- Balanço Financeiro – Anexo 13 da Lei Federal nº 4.320/1964;
- Balanço Patrimonial – Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/1964 ;
- Demonstrações das Variações Patrimoniais – Anexo 15 da Lei Federal nº 4.320/1964;
- Demonstração dos Fluxos de Caixa-DFC;
- Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - Anexo 19 da Lei Federal nº 4.320/1964.

BALANÇO PATRIMONIAL - CONSOLIDADO GERAL
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020

	R\$	
ATIVO	31/12/2021	31/12/2020
ATIVO CIRCULANTE		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	2.882.112,47	2.797.412,73
RECURSOS LIBERADOS PELO TESOURO - INTRA OFSS		
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	51.480,00	
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		
ESTOQUES		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE		
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	2.933.592,47	2.797.412,73
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		
INVESTIMENTOS		
IMOBILIZADO	10.403,12	
INTANGÍVEL		
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	10.403,12	-
TOTAL DO ATIVO	2.943.995,59	2.797.412,73

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2021	31/12/2020
PASSIVO CIRCULANTE		
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	10.403,12	
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		
TRANSFERÊNCIAS FISCAIS A CURTO PRAZO		
PROVISÕES A CURTO PRAZO		
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		
RECURSOS ESPECIAIS A LIBERAR - INTRA OFSS		
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	10.403,12	-
PASSIVO NAO-CIRCULANTE		
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO		
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO		
PROVISÕES A LONGO PRAZO		
DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		
TOTAL DO PASSIVO NAO-CIRCULANTE	-	-
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL		
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL		
DEMAIS RESERVAS		
RESULTADOS ACUMULADOS	2.933.592,47	2.797.412,73
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.933.592,47	2.797.412,73
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.943.995,59	2.797.412,73

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
ESPECIFICAÇÃO	31/12/2021	31/12/2020
ATIVO		
Ativo Financeiro	2.882.112,47	2.797.412,73
Ativo Permanente	61.883,12	
Total Ativo (I)	2.943.995,59	2.797.412,73
PASSIVO		
Passivo Financeiro	55.011,92	
Passivo Permanente		
Total Passivo (II)	55.011,92	-
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	2.888.983,67	2.797.412,73

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
ESPECIFICAÇÃO	31/12/2021	31/12/2020
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar		
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber		
Direitos Contratuais em Execução		
Outros Atos Potenciais Ativos		
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	-	-
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	-	-
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres		
Obrigações Contratuais a Executar		
Outros Atos Potenciais Passivos	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DO SUPERAVID / DEFICIT FINANCEIRO		
FONTES DE RECURSO	31/12/2021	31/12/2020
00 - Ordinários		
Vinculados	2.827.100,55	2.797.412,73
01 - Recursos Do Faju		
02 - Recursos Destinados ao FUNRESPOL		
03 - Recursos Destinados ao FUNRESPOM		
04 - Recursos Destinados ao FUNDAT		
05 - Recursos Destinados ao FEPRAM		
06 - Compensação Ambiental		
07 - Cota-parte FES		
08 - Recursos da Contribuição ao Salário Educação		
09 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		
10 - Recursos para Apoio das Ações e Serviços de SAÚDE		
11 - Recursos do FGPP		
12 - Recursos Destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		
13 - Compensação Financeira de Recursos Hídricos		
14 - Recursos de Alienação de Bens		
15 - Recursos de Operações de Crédito		
16 - Recursos de Conv. com Outras Esferas de Gov. e ONGS Firmados pela Adm. Direta		
17 - Recursos Destinados ao Fundo de Erradicação da Pobreza - FECOEP		
18 - Recursos Transferidos pelo FUNDEB		
19 - Recursos Prov. da Insc.de Concursos Públ. na Adm. Direta e Indireta do Estado		
20 - Transferências Financeiras da União para Desporto - Lei nº 9.615 de 1998		
21 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolv. da Educação - FNDE		
22 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
23 - Recursos de Outras Transferências da União		
25 - Recursos Provenientes de Ações Judiciais e Extrajudiciais		
26 - Recursos Destinados ao FUNESBOM		
27 - Recursos Destinados ao FUNDIMPER		
28 - Recursos Destinados ao FITHA		
29 - Contribuição da Intervenção do Domínio Econômico - CIDE		
30 - Recursos Destinados ao FUNDEP		
31 - Recursos Destinados ao FDI/TCE		
32 - Compensação Financeira dos Recursos Minerais		
33 - Remuneração de Depósitos Bancários		
34 - Cota-parte do FUMORPGE		
39 - Recursos do Fundo Especial do Petróleo		
40 - Recursos Diretamente Arrecadados		
41 - Recursos previdenciários		
43 - Recursos de Conv. com Outras Esferas de Gov. e ONGS Firmados pela Adm. Indireta		
44 - Recursos Destinados ao FUNEDCA		
45 - Recursos Destinados ao FUNDEC	2.827.100,55	2.797.412,73
46 - Recursos Provenientes de Cessão de Direitos		
47 - Recursos de Contingenciamento Especial		
48 - Recursos de Desvinculação de Receita - EC nº 93/2016		
49 - Recursos Provenientes do FRBL		
50 - Recursos destinados ao Fundo Estadual dos Direitos da Mulher - FUNEDM		
51 - Recursos destinados ao Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - FEDIPI		
53 - Cota-Parte FESA		
54 - Recursos Provenientes do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP		
55 - Recursos Provenientes do F. Est. para Financiar a Implant. do HEURO - FUNHEURO		
56 - Cota-Parte Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FRH		
57 - Recursos do Sistema de Proteção Social dos Militares		
58 - Recursos Oriundos de Leis ou Acordos Anticorrupção		
60 - Transferências da União - Inciso I do Art. 5º da Lei Complementar 173/2020		
61 - Recursos Destinados ao Combate a Covid-19		
88 - Valores Restituíveis - Apropriados até 2018		
99 - Fonte Extra-Orçamentária		
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	2.827.100,55	2.797.412,73

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidência, QUALITATIVA e QUANTITATIVAMENTE, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11993>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 24/03/2022, às 23:30

ATIVO CIRCULANTE

Compreende os ativos que satisfazem um dos dois seguintes critérios: Estarem disponíveis para realização imediata; ou Terem expectativa de realização até doze meses da data das demonstrações contábeis.

CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA

Os valores na conta Caixa e Equivalente de Caixa, estão assim distribuídos.

CONTA			SALDO EM 31/ 12/2021 (R\$)
NÚMERO	NATUREZA	NOME DO BANCO	
10.152-4	111.111.901	Banco do Brasil S/ A	2.882.112,47
		TOTAL	2.882.112,47

CRÉDITOS A CURTO PRAZO

Não houve movimento no grupo de contas "Créditos a Curto Prazo".

VALORES RESTITUÍVEIS

Não houve movimento no grupo de contas "Valores Restituíveis".

DEMAIS CREDITOS Á CURTO PRAZO

Não houve movimento no grupo de contas "demais créditos á curto prazo"

ESTOQUES

Não houve movimento

ATIVO NÃO CIRCULANTE

Quanto ao Ativo Não Circulante, o MCASP da STN afirma que ele compreende os ativos realizáveis APÓS DOZE MESES da data das demonstrações contábeis.

ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO

Sem Movimento

IMOBILIZADO

Sem Movimento

PASSIVO CIRCULANTE

Sem Movimento

PASSIVO NÃO CIRCULANTE

Sem Movimento

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Compreendem o VALOR RESIDUAL dos ativos depois de deduzidos todos os passivos. O patrimônio líquido deve evidenciar, entre outros itens, o resultado do período segregado dos resultados acumulados de períodos anteriores.

RESULTADOS ACUMULADOS

A conta "Superávits ou Déficits do Exercício" contém o saldo apurado entre as Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) menos as Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD).

Registramos um Superávit no Exercício de **R\$ 2.827.100,55 (dois milhões, oitocentos e vinte e sete mil e cem reais e cinquenta e cinco centavos).**

AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Sem Movimento

PATRÍCIA DANIÉLLI CARRARA DE SOUZA

Chefe de Contabilidade - SEDEC

CRC RO 004324/O-0

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA**SECRETÁRIO**

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0027520106

BALANÇO**DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 E NOTAS EXPLICATIVAS****FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FUNDEC****INFORMAÇÕES GERAIS****NATUREZA JURÍDICA DA ENTIDADE**

O Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - FUNDEC, CNPJ nº 22.078.441/0001-49, é uma entidade da Administração Pública Estadual de Natureza Jurídica de Fundo Público. Criado pela Lei nº 2.721 de 20/02/2012.

O FUNDEC terá por objetivo receber recursos destinados ao desenvolvimento das ações e serviços de proteção e defesa dos direitos do consumidor, bem como ressarcir e prevenir danos causados à coletividade pertinentes à relação de consumo.

§ 1º. Os recursos do Fundo, a que se refere este artigo, serão aplicados:

I – no financiamento total ou parcial de projetos relacionados com os objetivos da Política Nacional das Relações de Consumo (artigo 30, Decreto Federal nº 2.181/1997);

II - a aquisição de materiais permanentes ou de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas;

III – na realização, participação de eventos educativos, científicos e na edição de material informativo;

IV – excepcionalmente, no custeio de exames periciais, estudos e trabalhos técnicos necessários à instrução de Inquérito Civil ou procedimento investigatório preliminar, instaurado para a apuração de fato ofensivo ao interesse difuso ou coletivo do consumidor;

V – no custeio de trabalhos e estudos técnicos que visem à melhoria da defesa do consumidor no Estado de Rondônia;

VI – na reparação dos danos causados aos consumidores;

VII – na modernização administrativa do PROCON/RO, como a estruturação e instrumentalização em defesa do consumidor, objetivando a melhoria dos serviços prestados aos usuários;

VIII – no custeio da participação de representantes do Sistema Estadual de Defesa do Consumidor – SISDEC, em reuniões, encontros e congressos relacionados à proteção e defesa do consumidor;

IX - no desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos; e

X - atendimento de despesas diversas, de caráter urgente e inadiável, necessárias à execução das ações e serviços estabelecidos nesta Lei.

§ 2º. Na hipótese do inciso IV deste artigo, deverá o Conselho considerar a existência de fontes alternativas para custeio da perícia, sua relevância e urgência e as evidências de sua necessidade.

Através da Lei Complementar nº 1.025 de 14/06/2019, conforme artigo 2º a gestão do Fundo foi transferido para Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura – SEDI, atual Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, anteriormente era vinculado na SEAS - Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social).

DOMICÍLIO DA ENTIDADE

O FUNDEC fica localizada na Av. Farquar, 2986 – 1º Andar do Prédio Pacaás Novos do Centro Político e Administrativo – CPA do Governo do Estado de Rondônia, Bairro: Pedrinhas CEP: 76.801-470 – Porto Velho/RO Telefone 69-32129900, no mesmo local que fica a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC.

NORMAS DE CONTABILIDADE APLICÁVEIS

- NBC TSP Estrutura Conceitual: Elaboração e Divulgação de informação contábil de propósito geral pelas entidades do setor público.

- Lei n. 4.320/64: "Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal".

- Portaria Conjunta STN/SOF n. 21/2021: Aprova a Parte I - Procedimentos Contábeis Orçamentários da 8ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

- Portaria STN n. 877/2018: Aprova o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) da 8ª edição.

Normas emitidas pela Contabilidade Geral do Estado - COGES

- Demais normas aplicáveis.

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO E COM AS NORMAS DE CONTABILIDADE APLICÁVEIS

Patrícia Daniéli Carrara de Souza, Contadora, CRC-RO 004324/O-0, declaro que as demonstrações contábeis constantes do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF (Balanços: Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações no Patrimônio Líquido), regidas pela Lei Complementar nº 4.320, de 1964, com as estruturas alteradas através da Portaria STN nº 438 de 12 de julho de 2012, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC T 16.6, aprovada pela Resolução CFC Nº 1.133, DE 2008, relativos ao exercício de 2021, representam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Entidade.

RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS**BASE DE ELABORAÇÃO**

A execução orçamentária e financeira da unidade tem como base legal para elaboração das demonstrações contábeis a Parte V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 8ª edição, aprovado pela Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) nº 877, de 18 de dezembro de 2018, que observa os dispositivos legais que regulam o assunto, a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101/2000, assim como as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP 16).

O Sistema Contábil utilizado pelas unidades do Estado é o Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal SIGEF, no qual é parametrizado de acordo com as bases propostas pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

MOEDA FUNCIONAL E MOEDA DE APRESENTAÇÃO

A moeda funcional e Moeda de Apresentação é o Real.

BASE DE MENSURAÇÃO

As demonstrações contábeis foram preparadas com base no custo histórico.

INFORMAÇÕES DE SUPORTE E DETALHAMENTO DE ITENS APRESENTADOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS PELA ORDEM EM QUE CADA DEMONSTRAÇÃO E CADA RUBRICA SEJAM APRESENTADAS

O detalhamento de itens apresentados está evidenciado na respectiva Nota Explicativa das seguintes Demonstrações Contábeis:

- Balanço Orçamentário – Anexo 12 da Lei Federal nº 4.320/1964;
- Balanço Financeiro – Anexo 13 da Lei Federal nº 4.320/1964;
- Balanço Patrimonial – Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/1964 ;
- Demonstrações das Variações Patrimoniais – Anexo 15 da Lei Federal nº 4.320/1964;
- Demonstração dos Fluxos de Caixa-DFC;
- Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - Anexo 19 da Lei Federal nº 4.320/1964.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 12 da Lei Federal nº 4.320/1964

Período: 1.1.2021 a 31.12.2021

R\$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	2.571.914,00	2.571.914,00	136.479,74	- 2.435.434,26
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA				
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES				
RECEITA PATRIMONIAL	1.914,00	1.914,00	70.667,46	68.753,46
RECEITA AGROPECUÁRIA				
RECEITA INDUSTRIAL				
RECEITA DE SERVIÇOS				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.570.000,00	2.570.000,00	65.812,28	- 2.504.187,72
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO				
ALIENAÇÃO DE BENS				
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS				
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL				
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL				
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)	2.571.914,00	2.571.914,00	136.479,74	- 2.435.434,26
OPERAÇÕES DE CRED./REFINANCIAM. (IV)	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL C/REFINANCIAM. (V) = (III+IV)	2.571.914,00	2.571.914,00	136.479,74	- 2.435.434,26
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V+VI)	2.571.914,00	2.571.914,00	136.479,74	- 2.435.434,26
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	2.797.412,73		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superávit Financeiro	-	2.797.412,73		
Reabertura de créditos adicionais	-			

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 12 da Lei Federal nº 4.320/1964

Período: 1.1.2021 a 31.12.2021

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA SOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	1.571.914,00	2.687.873,73	51.780,00	51.780,00	51.780,00	2.636.093,73
Pessoal e Encargos Sociais						
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes	1.571.914,00	2.687.873,73	51.780,00	51.780,00	51.780,00	2.636.093,73
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	1.000.000,00	2.681.453,00	55.011,92	10.403,12	0,00	2.626.441,08
Investimentos	1.000.000,00	2.681.453,00	55.011,92	10.403,12	0,00	2.626.441,08
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida						
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (X)		-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII+IX+X)	2.571.914,00	5.369.326,73	106.791,92	62.183,12	51.780,00	5.262.534,81
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XII)	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (XI+XII)	2.571.914,00	5.369.326,73	106.791,92	62.183,12	51.780,00	5.262.534,81
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	29.687,82	-	-	-
TOTAL (XV) = (XII + XIII)	2.571.914,00	5.369.326,73	136.479,74	62.183,12	51.780,00	5.262.534,81
RESERVA DO RPPS						

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 12 da Lei Federal nº 4.320/1964

Período: 1.1.2021 a 31.12.2021

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO f = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 (b)				
DESPESAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais						
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes						
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos						
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida						
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 12 da Lei Federal nº 4.320/1964

Período: 1.1.2021 a 31.12.2021

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO e = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 (b)			
DESPESAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais					
Juros e Encargos da Dívida					
Outras Despesas Correntes					
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos					
Inversões Financeiras					
Amortização da Dívida					
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O Balanço Orçamentário evidencia as receitas e as despesas orçamentárias, detalhadas em níveis relevantes de análise, confrontando o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, demonstrando o resultado orçamentário. (Redação dada pela Resolução CFC nº. 1.268/09).

O Orçamento consignado em favor do FUNDEC foi de **R\$ 2.571.914,00** (dois milhões, quinhentos e setenta e um mil novecentos e quatorze reais), conforme a **LEI 4.938, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA 2021**, que estimou a receita e fixou a despesa do Estado de Rondônia para o exercício financeiro de 2021, devidamente publicado no **DOE-RO Edição Suplementar 253 - 30 de Dezembro de 2020**, conforme demonstrativo a seguir, provenientes da fonte **0245 – Recursos Destinados ao FUNDEC**.

Fonte: 0100 – Recursos Ordinários 0245 – Recursos Destinados ao FUNDEC	
Dotação Inicial	2.571.914,00
(+) Suplementação no período	3.059.865,73
(-) Anulação no período	262.453,00
(=) Total da Dotação Atualizada (final do quadrimestre)	5.369.326,73
(=) Credito Disponível	5.262.534,81
Despesa empenhada no Período	106.791,92
Despesas Liquidadas até o Mês	62.183,12
Despesa Paga no Período	51.780,00
Empenhos a Liquidar	44.608,80
Empenhos Liquidados a Pagar	10.403,12

O orçamento no valor de **R\$ R\$ 2.571.914,00** (dois milhões, quinhentos e setenta e um mil e novecentos e quatorze reais), corresponde a **2,9836%** do orçamento total do Estado fixado em **R\$ 8.620.159.714,00** (oito bilhões, seiscentos e vinte milhões, cento e cinquenta e nove mil setecentos e quatorze reais).

Em função da indisponibilidade financeira foi solicitado em maio de 2021 a abertura de crédito orçamentário por superávit financeiro no valor de **R\$ 2.797.412,73**. Porém, por fatores políticos, a aprovação legislativa ocorreu somente em 16 de dezembro de 2021, de modo que não houve tempo hábil para execução orçamentária dos recursos aprovados. Contudo, já esta sendo adotado as medidas cabíveis para retomada das ações e consequente execução.

RECEITA ORÇAMENTÁRIA

Receitas orçamentárias são disponibilidades de recursos financeiros que ingressam nos cofres públicos. Instrumento por meio do qual se viabiliza a execução das políticas públicas, a receita orçamentária é fonte de recursos utilizada pelo Estado em programas e ações, cuja finalidade principal é atender às necessidades públicas e demandadas da sociedade.

RECEITAS CORRENTES

RECEITA PATRIMONIAL

A "Receitas de Valores Mobiliários" é referente aos rendimentos de aplicações financeiras da conta do FUNDEC, aplicadas no Banco do Brasil S/A.

RECEITAS DE SERVIÇOS

Não houve movimentação neste exercício

OUTRAS RECEITAS CORRENTES

Nesta conta são registradas as Receitas Operacionais do FUNDEC.

RECEITAS DE CAPITAL

Não houve movimentação nesse grupo de contas.

DESPESAS ORÇAMENTÁRIA

É aquela que depende de autorização legislativa para ser realizada e que não pode ser efetivada sem a existência de crédito orçamentário que a corresponda suficientemente.

DESPESAS CORRENTES**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**

Não houve movimento no grupo de contas "Pessoal e Encargos". A folha de pagamento dos servidores está orçada na SEDI e sendo paga pela Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP

JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

Não houve movimento no grupo de contas "Juros e Encargos".

OUTRAS DESPESAS CORRENTES

No grupo de contas "Outras Despesas Correntes" foram registradas as despesas diversas.

DESPESAS DE CAPITAL**INVESTIMENTOS**

No grupo de contas "Investimentos" não houve movimento.

INVERSÕES FINANCEIRAS

No grupo de contas "Inversões financeiras" foram registradas repasses para órgãos vinculados a FUNDEC.

ARMOTIZAÇÃO DA DÍVIDA

Não houve movimento no grupo de contas "Amortização da Dívida".

RESERVA DE CONTIGÊNCIA

Não houve movimento no grupo de contas "Reserva de Contingência".

PATRÍCIA DANIÉLLI CARRARA DE SOUZA

Chefe de Contabilidade - SEDEC

CRC RO 004324/O-0

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

SECRETÁRIO

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0027520131

BALANÇO**DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 E NOTAS EXPLICATIVAS
FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FUNDEC****INFORMAÇÕES GERAIS****NATUREZA JURÍDICA DA ENTIDADE**

O Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - FUNDEC, CNPJ nº 22.078.441/0001-49, é uma entidade da Administração Pública Estadual de Natureza Jurídica de Fundo Público. Criado pela Lei nº 2.721 de 20/02/2012.

O FUNDEC terá por objetivo receber recursos destinados ao desenvolvimento das ações e serviços de proteção e defesa dos direitos do consumidor, bem como ressarcir e prevenir danos causados à coletividade pertinentes à relação de consumo.

§ 1º. Os recursos do Fundo, a que se refere este artigo, serão aplicados:

I – no financiamento total ou parcial de projetos relacionados com os objetivos da Política Nacional das Relações de Consumo (artigo 30, Decreto Federal nº 2.181/1997);

II - a aquisição de materiais permanentes ou de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas;

III – na realização, participação de eventos educativos, científicos e na edição de material informativo;

IV – excepcionalmente, no custeio de exames periciais, estudos e trabalhos técnicos necessários à instrução de Inquérito Civil ou procedimento investigatório preliminar, instaurado para a apuração de fato ofensivo ao interesse difuso ou coletivo do consumidor;

V – no custeio de trabalhos e estudos técnicos que visem à melhoria da defesa do consumidor no Estado de Rondônia;

VI – na reparação dos danos causados aos consumidores;

VII – na modernização administrativa do PROCON/RO, como a estruturação e instrumentalização em defesa do consumidor, objetivando a melhoria dos serviços prestados aos usuários;

VIII – no custeio da participação de representantes do Sistema Estadual de Defesa do Consumidor – SISDEC, em reuniões, encontros e congressos relacionados à proteção e defesa do consumidor;

IX - no desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos; e

X - atendimento de despesas diversas, de caráter urgente e inadiável, necessárias à execução das ações e serviços estabelecidos nesta Lei.

§ 2º. Na hipótese do inciso IV deste artigo, deverá o Conselho considerar a existência de fontes alternativas para custeio da perícia, sua relevância e urgência e as evidências de sua necessidade.

Através da Lei Complementar nº 1.025 de 14/06/2019, conforme artigo 2º a gestão do Fundo foi transferido para Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura – SEDI, atual Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, anteriormente era vinculado na SEAS - Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social).

DOMICÍLIO DA ENTIDADE

O FUNDEC fica localizada na Av. Farquar, 2986 – 1º Andar do Prédio Pacaás Novos do Centro Político e Administrativo – CPA do Governo do Estado de Rondônia, Bairro: Pedrinhas CEP: 76.801-470 – Porto Velho/RO Telefone 69-32129900, no mesmo local que fica a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC.

NORMAS DE CONTABILIDADE APLICÁVEIS

- NBC TSP Estrutura Conceitual: Elaboração e Divulgação de informação contábil de propósito geral pelas entidades do setor público.

- Lei n. 4.320/64: "Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal".

- Portaria Conjunta STN/SOF n. 21/2021: Aprova a Parte I - Procedimentos Contábeis Orçamentários da 8ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

- Portaria STN n. 877/2018: Aprova o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) da 8ª edição.

Normas emitidas pela Contabilidade Geral do Estado - COGES

- Demais normas aplicáveis.

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO E COM AS NORMAS DE CONTABILIDADE APLICÁVEIS

Patrícia Daniéli Carrara de Souza, Contadora, CRC-RO 004324/O-0, declaro que as demonstrações contábeis constantes do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF (Balanços: Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações no Patrimônio Líquido), regidas pela Lei Complementar nº 4.320, de 1964, com as estruturas alteradas através da Portaria STN nº 438 de 12 de julho de 2012, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC T 16.6, aprovada pela Resolução CFC Nº 1.133, DE 2008, relativos ao exercício de 2021, representam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Entidade.

RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS**BASE DE ELABORAÇÃO**

A execução orçamentária e financeira da unidade tem como base legal para elaboração das demonstrações contábeis a Parte V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 8ª edição, aprovado pela Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) nº 877, de 18 de dezembro de 2018, que observa os dispositivos legais que regulam o assunto, a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101/2000, assim como as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP 16).

O Sistema Contábil utilizado pelas unidades do Estado é o Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal SIGEF, no qual é parametrizado de acordo com as bases propostas pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

MOEDA FUNCIONAL E MOEDA DE APRESENTAÇÃO

A moeda funcional e Moeda de Apresentação é o Real.

BASE DE MENSURAÇÃO

As demonstrações contábeis foram preparadas com base no custo histórico.

INFORMAÇÕES DE SUPORTE E DETALHAMENTO DE ITENS APRESENTADOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS PELA ORDEM EM QUE CADA DEMONSTRAÇÃO E CADA RUBRICA SEJAM APRESENTADAS

O detalhamento de itens apresentados está evidenciado na respectiva Nota Explicativa das seguintes Demonstrações Contábeis:

- Balanço Orçamentário – Anexo 12 da Lei Federal nº 4.320/1964;
- Balanço Financeiro – Anexo 13 da Lei Federal nº 4.320/1964;
- Balanço Patrimonial – Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/1964 ;
- Demonstrações das Variações Patrimoniais – Anexo 15 da Lei Federal nº 4.320/1964;
- Demonstração dos Fluxos de Caixa-DFC;
- Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - Anexo 19 da Lei Federal nº 4.320/1964.

BALANÇO FINANCEIRO - CONSOLIDADO GERAL**Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64****Período: Janeiro a Dezembro de 2021**

		R\$	
INGRESSOS			
	Janeiro a Dezembro/2021	Janeiro a Dezembro/2020	
Receita Orçamentária (I)	136.479,74	2.605.619,11	
Ordinária	-	-	
Vinculada	136.479,74	2.605.619,11	
Recursos Vinculados à Educação			
Recursos Vinculados à Saúde			
Recursos Vinculados à Previdência Social			
Recursos Vinculados à Assistência Social			
Recursos Vinculados à Operações de Crédito			
Recursos Diretamente Arrecadados p/Entidade			
Recursos Vinculados a Fundos	136.479,74	2.605.619,11	
Recursos Vinculados a Convênios			
Outras Vinculações de Recursos			
Transferências Financeiras Recebidas (II)	-	-	
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária			
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária			
Transferências Recebidas Aportes RPPS			
Recebimentos Extraorçamentários (III)	55.886,92	-	
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	44.608,80		
Inscrição de Restos a Pagar Processados	10.403,12		
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	875,00		
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS			
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito			
Ajustes de Exercícios Anteriores			
Compensações Financeiras - IPERON	-	-	
Outros Recebimentos Extraorçamentários			
Saldo do Exercício Anterior (IV)	2.797.412,73	191.793,62	
Caixa e Equivalente de Caixa	2.797.412,73	191.793,62	
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados			
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	2.989.779,39	2.797.412,73	

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

BALANÇO FINANCEIRO - CONSOLIDADO GERAL
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2021

		R\$
DISPÊNDIOS	Janeiro a Dezembro/2021	Janeiro a Dezembro/2020
Despesa Orçamentária (VI)	106.791,92	-
Ordinária		
Vinculada	106.791,92	-
Recursos Vinculados à Educação		
Recursos Vinculados à Saúde		
Recursos Vinculados à Previdência Social		
Recursos Vinculados à Assistência Social		
Recursos Vinculados à Operações de Crédito		
Recursos Diretamente Arrecadados p/Entidade		
Recursos Vinculados a Fundos	106.791,92	
Recursos Vinculados a Convênios		
Outras Vinculações de Recursos		
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	-	-
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária		
Transferências Concedidas Aportes RPPS		
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	875,00	-
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados		
Pagamento de Restos a Pagar Processados		
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	875,00	
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS		
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito		
Ajustes de Exercícios Anteriores		
Perdas de Investimentos Temporários		
Outros Pagamentos Extraorçamentários		
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	2.882.112,47	2.797.412,73
Caixa e Equivalente de Caixa	2.882.112,47	2.797.412,73
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	2.989.779,39	2.797.412,73

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

BALANÇO FINANCEIRO - CONSOLIDADO GERAL
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2021

Especificação	JANEIRO a DEZEMBRO/2021			JANEIRO a DEZEMBRO/2020		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Ordinária						
Vinculada	136.479,74	-	136.479,74	-	-	0,00
Recursos Vinculados à Educação						
Recursos Vinculados à Saúde						
Recursos Vinculados à Previdência Social						
Recursos Vinculados à Assistência Social						
Recursos Vinculados à Operações de Crédito						
Recursos Diretamente Arrecadados p/Entidade						
Recursos Vinculados a Fundos	136.479,74		136.479,74			
Recursos Vinculados a Convênios						
Outras Vinculações de Recursos						
TOTAL	136.479,74	-	136.479,74	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

BALANÇO FINANCEIRO

Demonstrativo contábil em que se confrontam num dado momento, as receitas e despesas orçamentárias, bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra orçamentária, conjugados com os saldos em espécie proveniente do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte.

Receitas e Despesas Orçamentárias Ordinárias

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11993>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 24/03/2022, às 23:30

Compreendem as receitas orçamentárias, líquidas das deduções, e despesas orçamentárias de livre alocação entre a origem e a aplicação de recursos, para atender a quaisquer finalidades.

Receitas e Despesas Orçamentárias Vinculadas

Correspondem as receitas orçamentárias, líquidas das deduções, e despesas orçamentárias cuja aplicação dos recursos é definida em lei, de acordo com sua origem.

A identificação das vinculações pode ser feita por meio do mecanismo fonte /destinação de recursos. As fontes / destinações de recursos indicam como são financiadas as despesas orçamentárias, atendendo sua destinação legal.

Transferências Financeiras Recebidas e Concedidas

Refletem as movimentações de recursos financeiros entre órgãos e entidades da administração direta e indireta. Podem ser orçamentárias ou extraorçamentárias. Aquelas efetuadas em cumprimento à execução do Orçamento são as cotas, repasses e sub-repasses. Aquelas que não se relacionam com o Orçamento em geral decorrem da transferência de recursos relativos aos restos a pagar. Esses valores, quando observados os demonstrativos consolidados, são compensados pelas transferências financeiras concedidas.

Recebimentos Extraorçamentários

Compreendem os ingressos não previstos no orçamento, por exemplo:

- a. ingressos de recursos relativos a consignações em folha de pagamento, fianças, cauções, dentre outros; e
- b. inscrição de restos a pagar.

PATRÍCIA DANIÉLLI CARRARA DE SOUZA

Chefe de Contabilidade - SEDEC

CRC RO 004324/O-0

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

SECRETÁRIO

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0027520162

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 E NOTAS EXPLICATIVAS FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FUNDEC

INFORMAÇÕES GERAIS

NATUREZA JURÍDICA DA ENTIDADE

O Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - FUNDEC, CNPJ nº 22.078.441/0001-49, é uma entidade da Administração Pública Estadual de Natureza Jurídica de Fundo Público. Criado pela Lei nº 2.721 de 20/02/2012.

O FUNDEC terá por objetivo receber recursos destinados ao desenvolvimento das ações e serviços de proteção e defesa dos direitos do consumidor, bem como ressarcir e prevenir danos causados à coletividade pertinentes à relação de consumo.

§ 1º. Os recursos do Fundo, a que se refere este artigo, serão aplicados:

I – no financiamento total ou parcial de projetos relacionados com os objetivos da Política Nacional das Relações de Consumo (artigo 30, Decreto Federal nº 2.181/1997);

II - a aquisição de materiais permanentes ou de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas;

III – na realização, participação de eventos educativos, científicos e na edição de material informativo;

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11993>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 24/03/2022, às 23:30

IV – excepcionalmente, no custeio de exames periciais, estudos e trabalhos técnicos necessários à instrução de Inquérito Civil ou procedimento investigatório preliminar, instaurado para a apuração de fato ofensivo ao interesse difuso ou coletivo do consumidor;

V – no custeio de trabalhos e estudos técnicos que visem à melhoria da defesa do consumidor no Estado de Rondônia;

VI – na reparação dos danos causados aos consumidores;

VII – na modernização administrativa do PROCON/RO, como a estruturação e instrumentalização em defesa do consumidor, objetivando a melhoria dos serviços prestados aos usuários;

VIII – no custeio da participação de representantes do Sistema Estadual de Defesa do Consumidor – SISDEC, em reuniões, encontros e congressos relacionados à proteção e defesa do consumidor;

IX - no desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos; e

X - atendimento de despesas diversas, de caráter urgente e inadiável, necessárias à execução das ações e serviços estabelecidos nesta Lei.

§ 2º. Na hipótese do inciso IV deste artigo, deverá o Conselho considerar a existência de fontes alternativas para custeio da perícia, sua relevância e urgência e as evidências de sua necessidade.

Através da Lei Complementar nº 1.025 de 14/06/2019, conforme artigo 2º a gestão do Fundo foi transferido para Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura – SEDI, atual Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, anteriormente era vinculado na SEAS - Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social).

DOMICÍLIO DA ENTIDADE

O FUNDEC fica localizada na Av. Farquar, 2986 – 1º Andar do Prédio Pacaás Novos do Centro Político e Administrativo – CPA do Governo do Estado de Rondônia, Bairro: Pedrinhas CEP: 76.801-470 – Porto Velho/RO Telefone 69-32129900, no mesmo local que fica a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC.

NORMAS DE CONTABILIDADE APLICÁVEIS

- NBC TSP Estrutura Conceitual: Elaboração e Divulgação de informação contábil de propósito geral pelas entidades do setor público.

- Lei n. 4.320/64: "Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal".

- Portaria Conjunta STN/SOF n. 21/2021: Aprova a Parte I - Procedimentos Contábeis Orçamentários da 8ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

- Portaria STN n. 877/2018: Aprova o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) da 8ª edição.

Normas emitidas pela Contabilidade Geral do Estado - COGES

- Demais normas aplicáveis.

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO E COM AS NORMAS DE CONTABILIDADE APLICÁVEIS

Patrícia Daniéli Carrara de Souza, Contadora, CRC-RO 004324/O-0, declaro que as demonstrações contábeis constantes do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF (Balanços: Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações no Patrimônio Líquido), regidas pela Lei Complementar nº 4.320, de 1964, com as estruturas alteradas através da Portaria STN nº 438 de 12 de julho de 2012, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC T 16.6, aprovada pela Resolução CFC Nº 1.133, DE 2008, relativos ao exercício de 2021, representam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Entidade.

RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS**BASE DE ELABORAÇÃO**

A execução orçamentária e financeira da unidade tem como base legal para elaboração das demonstrações contábeis a Parte V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 8ª edição, aprovado pela Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) nº 877, de 18 de dezembro de 2018, que observa os dispositivos legais que regulam o assunto, a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101/2000, assim como as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP 16).

O Sistema Contábil utilizado pelas unidades do Estado é o Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal SIGEF, no qual é parametrizado de acordo com as bases propostas pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

MOEDA FUNCIONAL E MOEDA DE APRESENTAÇÃO

A moeda funcional e Moeda de Apresentação é o Real.

BASE DE MENSURAÇÃO

As demonstrações contábeis foram preparadas com base no custo histórico.

INFORMAÇÕES DE SUPORTE E DETALHAMENTO DE ITENS APRESENTADOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS PELA ORDEM EM QUE CADA DEMONSTRAÇÃO E CADA RUBRICA SEJAM APRESENTADAS

O detalhamento de itens apresentados está evidenciado na respectiva Nota Explicativa das seguintes Demonstrações Contábeis:

- Balanço Orçamentário – Anexo 12 da Lei Federal nº 4.320/1964;
- Balanço Financeiro – Anexo 13 da Lei Federal nº 4.320/1964;
- Balanço Patrimonial – Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/1964 ;
- Demonstrações das Variações Patrimoniais – Anexo 15 da Lei Federal nº 4.320/1964;
- Demonstração dos Fluxos de Caixa-DFC;
- Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - Anexo 19 da Lei Federal nº 4.320/1964.

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - CONSOLIDADO GERAL
Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2021

R\$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Janeiro a Dezembro / 2021	Janeiro a Dezembro / 2020
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		
CONTRIBUIÇÕES		
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	70.667,46	2.580.807,48
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	65.812,28	24.811,63
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	136.479,74	2.605.619,11

ESPECIFICAÇÃO	Janeiro a Dezembro / 2021	Janeiro a Dezembro / 2020
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
PESSOAL E ENCARGOS		
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	300,00	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		
TRIBUTÁRIAS		
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	300,00	-
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I) - (II)	136.179,74	2.605.619,11

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidenciará as alterações de forma QUALITATIVA e QUANTITATIVAS verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

Corresponde a aumentos na situação patrimonial líquida da entidade não oriundos de contribuições dos proprietários.

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS

Nesse grupo de contas são registradas as receitas de remuneração de depósitos bancários, ou seja, rendimentos de aplicações financeiras da conta da SEDEC.

TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS

Nesse grupo de contas são registrados os valores de transferências recebidas de outras unidades.

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

Corresponde a diminuições na situação patrimonial líquida da entidade não oriundas de distribuições aos proprietários.

USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO

- Uso de Material de Consumo: Nesse grupo de contas foram registrados materiais utilizados pela unidade no exercício financeiro.

- Serviços: Nesse grupo de contas foram registrados os pagamentos serviços diversos.

TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS

Nesse grupo de contas são registrados os valores de transferências para outras unidades.

PATRÍCIA DANIÉLLI CARRARA DE SOUZA

Chefe de Contabilidade - SEDEC

CRC RO 004324/O-0

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11993>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 24/03/2022, às 23:30

**SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
SECRETÁRIO**

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0027520181

**DEMONSTRATIVO DE RESULTADO
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 E NOTAS EXPLICATIVAS
FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FUNDEC****INFORMAÇÕES GERAIS****NATUREZA JURÍDICA DA ENTIDADE**

O Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - FUNDEC, CNPJ nº 22.078.441/0001-49, é uma entidade da Administração Pública Estadual de Natureza Jurídica de Fundo Público. Criado pela Lei nº 2.721 de 20/02/2012.

O FUNDEC terá por objetivo receber recursos destinados ao desenvolvimento das ações e serviços de proteção e defesa dos direitos do consumidor, bem como ressarcir e prevenir danos causados à coletividade pertinentes à relação de consumo.

§ 1º. Os recursos do Fundo, a que se refere este artigo, serão aplicados:

I – no financiamento total ou parcial de projetos relacionados com os objetivos da Política Nacional das Relações de Consumo (artigo 30, Decreto Federal nº 2.181/1997);

II – a aquisição de materiais permanentes ou de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas;

III – na realização, participação de eventos educativos, científicos e na edição de material informativo;

IV – excepcionalmente, no custeio de exames periciais, estudos e trabalhos técnicos necessários à instrução de Inquérito Civil ou procedimento investigatório preliminar, instaurado para a apuração de fato ofensivo ao interesse difuso ou coletivo do consumidor;

V – no custeio de trabalhos e estudos técnicos que visem à melhoria da defesa do consumidor no Estado de Rondônia;

VI – na reparação dos danos causados aos consumidores;

VII – na modernização administrativa do PROCON/RO, como a estruturação e instrumentalização em defesa do consumidor, objetivando a melhoria dos serviços prestados aos usuários;

VIII – no custeio da participação de representantes do Sistema Estadual de Defesa do Consumidor – SISDEC, em reuniões, encontros e congressos relacionados à proteção e defesa do consumidor;

IX - no desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos; e

X - atendimento de despesas diversas, de caráter urgente e inadiável, necessárias à execução das ações e serviços estabelecidos nesta Lei.

§ 2º. Na hipótese do inciso IV deste artigo, deverá o Conselho considerar a existência de fontes alternativas para custeio da perícia, sua relevância e urgência e as evidências de sua necessidade.

Através da Lei Complementar nº 1.025 de 14/06/2019, conforme artigo 2º a gestão do Fundo foi transferido para Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura – SEDI, atual Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, anteriormente era vinculado na SEAS - Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social).

DOMICÍLIO DA ENTIDADE

O FUNDEC fica localizada na Av. Farquar, 2986 – 1º Andar do Prédio Pacaás Novos do Centro Político e Administrativo – CPA do Governo do Estado de Rondônia, Bairro: Pedrinhas CEP: 76.801-470 – Porto Velho/RO Telefone 69-32129900, no mesmo local que fica a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC.

NORMAS DE CONTABILIDADE APLICÁVEIS

- NBC TSP Estrutura Conceitual: Elaboração e Divulgação de informação contábil de propósito geral pelas entidades do setor público.
- Lei n. 4.320/64: "Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal".
- Portaria Conjunta STN/SOF n. 21/2021: Aprova a Parte I - Procedimentos Contábeis Orçamentários da 8ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).
- Portaria STN n. 877/2018: Aprova o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) da 8ª edição.
Normas emitidas pela Contabilidade Geral do Estado - COGES
- Demais normas aplicáveis.

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO E COM AS NORMAS DE CONTABILIDADE APLICÁVEIS

Patrícia Daniéli Carrara de Souza, Contadora, CRC-RO 004324/O-0, declaro que as demonstrações contábeis constantes do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF (Balanços: Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações no Patrimônio Líquido), regidas pela Lei Complementar nº 4.320, de 1964, com as estruturas alteradas através da Portaria STN nº 438 de 12 de julho de 2012, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC T 16.6, aprovada pela Resolução CFC Nº 1.133, DE 2008, relativos ao exercício de 2021, representam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Entidade.

RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS**BASE DE ELABORAÇÃO**

A execução orçamentária e financeira da unidade tem como base legal para elaboração das demonstrações contábeis a Parte V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 8ª edição, aprovado pela Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) nº 877, de 18 de dezembro de 2018, que observa os dispositivos legais que regulam o assunto, a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101/2000, assim como as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP 16).

O Sistema Contábil utilizado pelas unidades do Estado é o Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal SIGEF, no qual é parametrizado de acordo com as bases propostas pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

MOEDA FUNCIONAL E MOEDA DE APRESENTAÇÃO

A moeda funcional e Moeda de Apresentação é o Real.

BASE DE MENSURAÇÃO

As demonstrações contábeis foram preparadas com base no custo histórico.

INFORMAÇÕES DE SUPORTE E DETALHAMENTO DE ITENS APRESENTADOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS PELA ORDEM EM QUE CADA DEMONSTRAÇÃO E CADA RUBRICA SEJAM APRESENTADAS

O detalhamento de itens apresentados está evidenciado na respectiva Nota Explicativa das seguintes Demonstrações Contábeis:

- Balanço Orçamentário – Anexo 12 da Lei Federal nº 4.320/1964;
- Balanço Financeiro – Anexo 13 da Lei Federal nº 4.320/1964;
- Balanço Patrimonial – Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/1964 ;

- Demonstrações das Variações Patrimoniais – Anexo 15 da Lei Federal nº 4.320/1964;
- Demonstração dos Fluxos de Caixa-DFC;
- Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - Anexo 19 da Lei Federal nº 4.320/1964.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - CONSOLIDADO GERAL
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2021

	Janeiro a Dezembro 2021	Janeiro a Dezembro 2020
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	137.354,74	2.605.619,11
Receita Tributária		
Receita de Contribuições		
Receita Patrimonial		
Receita Agropecuária		
Receita Industrial		
Receita de Serviços		
Remuneração das Disponibilidades	70.667,46	2.580.807,48
Outras Receitas Derivadas e Originárias	65.812,28	24.811,63
Transferências recebidas		
Outros ingressos operacionais	875,00	-
Desembolsos	52.655,00	-
Pessoal e demais despesas	51.780,00	
Juros e encargos da dívida		
Transferências concedidas		
Outros desembolsos operacionais	875,00	
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	84.699,74	2.605.619,11
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	-	-
Alienação de bens		
Amortização de empréstimos e financiamentos		
Outros ingressos de investimentos		
Desembolsos	-	-
Aquisição de ativo não circulante		
Concessão de empréstimos e financiamentos		
Outros desembolsos de investimentos		
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos (II)	-	-

	Janeiro a Dezembro 2021	Janeiro a Dezembro 2020
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	-	-
Operações crédito	-	-
Integralização do capital social de empresas dependentes	-	-
Outros ingressos de financiamentos	-	-
Desembolsos	-	-
Amortização / Refinanciamento da dívida	-	-
Outros desembolsos de financiamentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	-	-
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	84.699,74	2.605.619,11
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	2.797.412,73	191.793,62
Caixa e Equivalente de Caixa Final	2.882.112,47	2.797.412,73

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	Janeiro a Dezembro 2021	Janeiro a Dezembro 2020
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		
Intergovernamentais		
da União		
de Estados e Distrito Federal		
de Municípios		
Intragovernamentais		
Outras transferências recebidas		
Total das Transferências Recebidas	-	-
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais		
a União		
a Estados e Distrito Federal		
a Municípios		
Intragovernamentais		
Outras transferências concedidas		
Total das Transferências Concedidas	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	Janeiro a Dezembro 2021	Janeiro a Dezembro 2020
Legislativa		
Judiciária		
Essencial à Justiça		
Administração		
Defesa Nacional		
Segurança Pública		
Relações Exteriores		
Assistência Social		
Previdência Social		
Saúde		
Trabalho		
Educação		
Cultura		
Direitos da Cidadania	51.780,00	
Urbanismo		
Habituação		
Saneamento		
Gestão Ambiental		
Ciência e Tecnologia		
Agricultura		
Organização Agrária		
Indústria		
Comércio e Serviços		
Comunicações		
Energia		
Transporte		
Desporto e Lazer		
Encargos Especiais		
Reserva de Contingência		
TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	51.780,00	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	Janeiro a Dezembro 2021	Janeiro a Dezembro 2020
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		
Outros Encargos da Dívida		
Total dos Juros e Encargos da Dívida	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - DFC

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), a Demonstração dos Fluxo de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento.

A DFC identificará: As fontes de geração dos fluxos de entrada de caixa; os itens de consumo de caixa durante o período das demonstrações contábeis; e o saldo do caixa na data das demonstrações contábeis.

A informação dos fluxos de caixa permite aos usuários avaliar como a entidade do setor público obteve recursos para financiar suas atividades e a maneira como os recursos de caixa foram utilizados. Tais informações são úteis para fornecer aos usuários das demonstrações contábeis informações para prestação de contas e responsabilização (accountability) e tomada de decisão.

Para a elaboração da DFC são utilizadas as contas da classe: 6 (Controles da Execução do Planejamento e Orçamento) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), com filtros pelas naturezas orçamentárias de receitas e despesas, bem como funções e subfunções, assim como outros filtros e contas necessários para marcar a movimentação extraorçamentária, que eventualmente transita pela conta Caixa e Equivalentes de Caixa.

Atividades Operacionais

O montante dos fluxos de caixa líquidos decorrentes das atividades operacionais é um indicador chave da extensão na qual as operações da entidade são financiadas:

- por meio de tributos (direta e indiretamente);
- pelos destinatários dos bens e serviços oferecidos pela entidade.

O montante dos fluxos de caixa das atividades operacionais também auxilia ao demonstrar a condição da entidade de manter sua capacidade operacional, amortizar empréstimos, pagar dividendos ou distribuições similares e fazer novos investimentos sem recorrer a fontes externas de financiamento.

Os fluxos de caixa operacionais consolidados do setor público proporcionam uma indicação da proporção em que o governo vem financiando suas atividades correntes por meio da tributação e outras cobranças.

São exemplos de fluxos de caixa relacionados às atividades operacionais:

- recebimentos de caixa decorrentes de impostos, taxas, contribuições e multas;
 - recebimentos de caixa pela venda de mercadorias e pela prestação de serviços;
- recebimentos de caixa de concessões ou transferências e outras dotações ou autorizações orçamentárias realizadas por outros entes ou entidades do setor público;
 - recebimentos de caixa decorrentes de royalties, honorários, comissões e outras receitas;
 - pagamentos em caixa a outras entidades do setor público para financiar suas operações (não inclui empréstimo);
- pagamentos em caixa a fornecedores de mercadorias e serviços;

Atividades de Investimento

Os fluxos de caixa decorrentes das atividades de investimento representam a extensão em que as saídas de caixa são realizadas com a finalidade de contribuir para a futura prestação de serviços pela entidade.

Somente saídas de caixa que resultam em ativo reconhecido nas demonstrações contábeis são passíveis de classificação como atividades de investimento. São exemplos de fluxos de caixa relacionados às atividades de investimento:

- Pagamentos em caixa para aquisição de ativo imobilizado, intangível e outros ativos de longo prazo. Esses pagamentos incluem os custos de desenvolvimento ativados e ativos imobilizados de construção própria;
- Recebimentos de caixa resultantes da venda de ativo imobilizado, intangível e outros ativos de longo prazo;
- Pagamentos para aquisição de instrumentos patrimoniais ou instrumentos de dívida de outras entidades e participações em empreendimentos controlados em conjunto (exceto aqueles mantidos como equivalentes de caixa, mantidos para negociação imediata ou disponível para venda);

Atividades de Financiamento

A divulgação dos fluxos de caixa decorrentes das atividades de financiamento é importante para a previsão de exigências de fluxos futuros por parte dos provedores de capital.

São exemplos de fluxos de caixa relacionados às atividades de financiamento:

- caixa recebido proveniente da emissão de debêntures, empréstimos contraídos, notas promissórias, títulos e valores, hipotecas e outros empréstimos contraídos de curto e de longo prazos;
 - amortização de empréstimos e financiamentos que foram contraídos;
 - pagamentos em caixa por arrendatário, para redução do passivo relativo a arrendamento mercantil financeiro.

A soma dos três fluxos deverá corresponder à diferença entre os saldos iniciais e finais de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício de referência.

PATRÍCIA DANIELLI CARRARA DE SOUZA

Chefe de Contabilidade - SEDEC

CRC RO 004324/O-0

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
SECRETÁRIO

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0027520198

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 E NOTAS EXPLICATIVAS
FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FUNDEC

INFORMAÇÕES GERAIS**NATUREZA JURÍDICA DA ENTIDADE**

O Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - FUNDEC, CNPJ nº 22.078.441/0001-49, é uma entidade da Administração Pública Estadual de Natureza Jurídica de Fundo Público. Criado pela Lei nº 2.721 de 20/02/2012.

O FUNDEC terá por objetivo receber recursos destinados ao desenvolvimento das ações e serviços de proteção e defesa dos direitos do consumidor, bem como ressarcir e prevenir danos causados à coletividade pertinentes à relação de consumo.

§ 1º. Os recursos do Fundo, a que se refere este artigo, serão aplicados:

I – no financiamento total ou parcial de projetos relacionados com os objetivos da Política Nacional das Relações de Consumo (artigo 30, Decreto Federal nº 2.181/1997);

II – a aquisição de materiais permanentes ou de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas;

III – na realização, participação de eventos educativos, científicos e na edição de material informativo;

IV – excepcionalmente, no custeio de exames periciais, estudos e trabalhos técnicos necessários à instrução de Inquérito Civil ou procedimento investigatório preliminar, instaurado para a apuração de fato ofensivo ao interesse difuso ou coletivo do consumidor;

V – no custeio de trabalhos e estudos técnicos que visem à melhoria da defesa do consumidor no Estado de Rondônia;

VI – na reparação dos danos causados aos consumidores;

VII – na modernização administrativa do PROCON/RO, como a estruturação e instrumentalização em defesa do consumidor, objetivando a melhoria dos serviços prestados aos usuários;

VIII – no custeio da participação de representantes do Sistema Estadual de Defesa do Consumidor – SISDEC, em reuniões, encontros e congressos relacionados à proteção e defesa do consumidor;

IX – no desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos; e

X – atendimento de despesas diversas, de caráter urgente e inadiável, necessárias à execução das ações e serviços estabelecidos nesta Lei.

§ 2º. Na hipótese do inciso IV deste artigo, deverá o Conselho considerar a existência de fontes alternativas para custeio da perícia, sua relevância e urgência e as evidências de sua necessidade.

Através da Lei Complementar nº 1.025 de 14/06/2019, conforme artigo 2º a gestão do Fundo foi transferido para Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura – SEDI, atual Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, anteriormente era vinculado na SEAS - Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social).

DOMICÍLIO DA ENTIDADE

O FUNDEC fica localizada na Av. Farquar, 2986 – 1º Andar do Prédio Pacaás Novos do Centro Político e Administrativo – CPA do Governo do Estado de Rondônia, Bairro: Pedrinhas CEP: 76.801-470 – Porto Velho/RO Telefone 69-32129900, no mesmo local que fica a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC.

NORMAS DE CONTABILIDADE APLICÁVEIS

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11993>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 24/03/2022, às 23:30

- NBC TSP Estrutura Conceitual: Elaboração e Divulgação de informação contábil de propósito geral pelas entidades do setor público.
 - Lei n. 4.320/64: "Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal".
 - Portaria Conjunta STN/SOF n. 21/2021: Aprova a Parte I - Procedimentos Contábeis Orçamentários da 8ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).
 - Portaria STN n. 877/2018: Aprova o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) da 8ª edição.
- Normas emitidas pela Contabilidade Geral do Estado - COGES
- Demais normas aplicáveis.

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO E COM AS NORMAS DE CONTABILIDADE APLICÁVEIS

Patrícia Daniéli Carrara de Souza, Contadora, CRC-RO 004324/O-0, declaro que as demonstrações contábeis constantes do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF (Balanços: Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações no Patrimônio Líquido), regidas pela Lei Complementar nº 4.320, de 1964, com as estruturas alteradas através da Portaria STN nº 438 de 12 de julho de 2012, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC T 16.6, aprovada pela Resolução CFC Nº 1.133, DE 2008, relativos ao exercício de 2021, representam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Entidade.

RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS

BASE DE ELABORAÇÃO

A execução orçamentária e financeira da unidade tem como base legal para elaboração das demonstrações contábeis a Parte V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 8ª edição, aprovado pela Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) nº 877, de 18 de dezembro de 2018, que observa os dispositivos legais que regulam o assunto, a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101/2000, assim como as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP 16).

O Sistema Contábil utilizado pelas unidades do Estado é o Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal SIGEF, no qual é parametrizado de acordo com as bases propostas pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

MOEDA FUNCIONAL E MOEDA DE APRESENTAÇÃO

A moeda funcional e Moeda de Apresentação é o Real.

BASE DE MENSURAÇÃO

As demonstrações contábeis foram preparadas com base no custo histórico.

INFORMAÇÕES DE SUPORTE E DETALHAMENTO DE ITENS APRESENTADOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS PELA ORDEM EM QUE CADA DEMONSTRAÇÃO E CADA RUBRICA SEJAM APRESENTADAS

O detalhamento de itens apresentados está evidenciado na respectiva Nota Explicativa das seguintes Demonstrações Contábeis:

- Balanço Orçamentário – Anexo 12 da Lei Federal nº 4.320/1964;
- Balanço Financeiro – Anexo 13 da Lei Federal nº 4.320/1964;
- Balanço Patrimonial – Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/1964 ;
- Demonstrações das Variações Patrimoniais – Anexo 15 da Lei Federal nº 4.320/1964;
- Demonstração dos Fluxos de Caixa-DFC;

- Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - Anexo 19 da Lei Federal nº 4.320/1964.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FUNDEC

Anexo 19 - Lei Federal Nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2021

Valores em R\$

ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social / Capital Social	Adiant. para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucro	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos Iniciais							2.797.412,73		2.797.412,73
Ajustes de exercícios anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Aumento de capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Juros sobre capital próprio	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado do exercício	-	-	-	-	-	-	136.179,74	-	136.179,74
Ajustes de avaliação patrimonial	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Constituição / Reversão de reservas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dividendos a distribuir (R\$. . . por ação)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldos Finais							2.933.592,47		2.933.592,47

FONTE: SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) evidencia a movimentação que houve em cada componente do patrimônio líquido com a divulgação em separado dos efeitos das alterações nas políticas contábeis e da correção de erros, demonstra também a evolução do PL identidade e é elaborada utilizando-se o grupo 3 (patrimônio líquido) da classe 2 (passivo) do PCASP .

Assim, dentre os itens demonstrados, podemos citar:

O saldo no início do período;

Os ajustes de exercícios anteriores;

O efeito decorrente da mudança nos critérios contábeis e os efeitos decorrentes da retificação de erros cometidos em exercícios anteriores;

As contribuições dos proprietários distribuições recebidas por eles como proprietários;

Superávit ou déficit patrimonial do período;

Destinação do resultado por exemplo transferência para reserva e a distribuição de dividendos

Outras mutações do patrimônio líquido;

Resultado do período.

PATRÍCIA DANIÉLLI CARRARA DE SOUZA

Chefe de Contabilidade - SEDEC

CRC RO 004324/O-0

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

SECRETÁRIO

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0027520228

BALANÇO**DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 E NOTAS EXPLICATIVAS****FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FETERO**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11993>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 24/03/2022, às 23:30

INFORMAÇÕES GERAIS**NATUREZA JURÍDICA DA ENTIDADE**

O Fundo Estadual do Trabalho, Emprego e Renda do Estado de Rondônia - FETERO, CNPJ nº 36.335.745/0001-59, é uma entidade da Administração Pública Estadual de Natureza Jurídica de Fundo Público. Criado pela Lei nº 4.690 de 09/12/2019.

O FETERO tem com a finalidade de destinar recursos para a execução das ações e serviços, bem como atendimento e apoio técnico e financeiro à Política Estadual de Trabalho, Emprego e Renda, em regime de financiamento compartilhado, no âmbito do Sistema Nacional de Emprego no Estado de Rondônia SINEIRO, nos termos da referida Lei e legislação complementar vigente.

Art. 2º Constituem recursos do FETERO:

- I - dotação específica consignada anualmente no orçamento estadual, destinada ao Fundo do Trabalho;
- II - os recursos provenientes do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT, conforme o artigo 11, da Lei Federal nº 13.667, de 2018;
- III - os créditos suplementares, especiais e extraordinários que lhe forem destinados;
- IV - os saldos de aplicações financeiras dos recursos alocados no Fundo;
- V - o saldo financeiro apurado ao final de cada exercício;
- VI - repasses provenientes de convênios firmados com órgãos federais e entidades financiadoras nacionais e estrangeiras;
- VII - repasses financeiros provenientes de convênios e afins, firmados com órgãos e entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, bem como as transferências automáticas fundo a fundo, do Fundo de Amparo ao Trabalhador, nos termos da Lei Federal nº 13.667, de 2018;
- VIII - receitas provenientes da alienação de bens móveis e imóveis do Estado de Rondônia patrimoniados à SEDI;
- IX - doações, auxílios, contribuições e legados que lhe venham a ser destinados;
- X - aqueles provenientes de sentenças judiciais que revertam ao FETERO, o produto da arrecadação de multas, inclusive juros de mora e amortizações;
- XI - recursos retidos em instituições financeiras sem destinação própria ou repasse; e
- XII - outros recursos que lhe forem destinados.

DOMICÍLIO DA ENTIDADE

O FETERO fica localizada na Av. Farquar, 2986 – 1º Andar do Prédio Pacaás Novos do Centro Político e Administrativo – CPA do Governo do Estado de Rondônia, Bairro: Pedrinhas CEP: 76.801-470 – Porto Velho/RO Telefone 69-3212-9900, no mesmo local que fica a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC.

NORMAS DE CONTABILIDADE APLICÁVEIS

- NBC TSP Estrutura Conceitual: Elaboração e Divulgação de informação contábil de propósito geral pelas entidades do setor público.
 - Lei n. 4.320/64: "Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal".
 - Portaria Conjunta STN/SOF n. 21/2021: Aprova a Parte I - Procedimentos Contábeis Orçamentários da 8ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).
 - Portaria STN n. 877/2018: Aprova o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) da 8ª edição.
- Normas emitidas pela Contabilidade Geral do Estado - COGES
- Demais normas aplicáveis.

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO E COM AS NORMAS DE CONTABILIDADE APLICÁVEIS

Patrícia Daniéli Carrara de Souza, Contadora, CRC-RO 004324/O-0, declaro que as demonstrações contábeis constantes do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF (Balanços: Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações no Patrimônio Líquido), regidas pela Lei Complementar nº 4.320, de 1964, com as estruturas alteradas através da Portaria STN nº 438 de 12 de julho de 2012, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC T 16.6, aprovada pela Resolução CFC Nº 1.133, DE 2008, relativos ao exercício de 2021, representam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Entidade.

RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS

BASE DE ELABORAÇÃO

A execução orçamentária e financeira da unidade tem como base legal para elaboração das demonstrações contábeis a Parte V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 8ª edição, aprovado pela Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) nº 877, de 18 de dezembro de 2018, que observa os dispositivos legais que regulam o assunto, a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101/2000, assim como as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP 16).

O Sistema Contábil utilizado pelas unidades do Estado é o Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal SIGEF, no qual é parametrizado de acordo com as bases propostas pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

MOEDA FUNCIONAL E MOEDA DE APRESENTAÇÃO

A moeda funcional e Moeda de Apresentação é o Real.

BASE DE MENSURAÇÃO

As demonstrações contábeis foram preparadas com base no custo histórico.

INFORMAÇÕES DE SUPORTE E DETALHAMENTO DE ITENS APRESENTADOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS PELA ORDEM EM QUE CADA DEMONSTRAÇÃO E CADA RUBRICA SEJAM APRESENTADAS

O detalhamento de itens apresentados está evidenciado na respectiva Nota Explicativa das seguintes Demonstrações Contábeis:

- Balanço Orçamentário – Anexo 12 da Lei Federal nº 4.320/1964;
- Balanço Financeiro – Anexo 13 da Lei Federal nº 4.320/1964;
- Balanço Patrimonial – Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/1964 ;
- Demonstrações das Variações Patrimoniais – Anexo 15 da Lei Federal nº 4.320/1964;
- Demonstração dos Fluxos de Caixa-DFC;
- Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - Anexo 19 da Lei Federal nº 4.320/1964.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 12 da Lei Federal nº 4.320/1964

Período: 1.1.2021 a 31.12.2021

R\$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	198.149,00	198.149,00	-	198.149,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA				
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES				
RECEITA PATRIMONIAL				
RECEITA AGROPECUÁRIA				
RECEITA INDUSTRIAL				
RECEITA DE SERVIÇOS				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	198.149,00	198.149,00	-	198.149,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES				
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO				
ALIENAÇÃO DE BENS				
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS				
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL				
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL				
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)	198.149,00	198.149,00	-	198.149,00
OPERAÇÕES DE CRED./REFINANCIAM. (IV)	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL C/REFINANCIAM. (V) = (III+IV)	198.149,00	198.149,00	-	198.149,00
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V+VI)	198.149,00	198.149,00	-	198.149,00
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superávit Financeiro	-	-	-	-
Reabertura de créditos adicionais	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 12 da Lei Federal nº 4.320/1964

Período: 1.1.2021 a 31.12.2021

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA SOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	198.149,00	198.149,00	0,00	0,00	0,00	198.149,00
Pessoal e Encargos Sociais						
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes	198.149,00	198.149,00	0,00	0,00	0,00	198.149,00
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	3.963,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Investimentos	3.963,00					
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida						
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (X)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII+IX+X)	202.112,00	198.149,00	-	-	-	198.149,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XII)	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (XI+XII)	202.112,00	198.149,00	-	-	-	198.149,00
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XII + XIII)	202.112,00	198.149,00	-	-	-	198.149,00
RESERVA DO RPPS						

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 12 da Lei Federal nº 4.320/1964

Período: 1.1.2021 a 31.12.2021

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO f = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 (b)				
DESPESAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais						
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes						
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos						
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida						
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 12 da Lei Federal nº 4.320/1964

Período: 1.1.2021 a 31.12.2021

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO e = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 (b)			
DESPESAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais					
Juros e Encargos da Dívida					
Outras Despesas Correntes					
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos					
Inversões Financeiras					
Amortização da Dívida					
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O Balanço Orçamentário evidencia as receitas e as despesas orçamentárias, detalhadas em níveis relevantes de análise, confrontando o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, demonstrando o resultado orçamentário. (Redação dada pela Resolução CFC nº. 1.268/09).

O Orçamento consignado em favor do FUNDEC foi de **R\$ 202.112,00** (duzentos e dois mil cento e doze reais), conforme a **LEI 4.938, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA 2021**, que estimou a receita e fixou a despesa do Estado de Rondônia para o exercício financeiro de 2021, devidamente publicado no **DOE-RO Edição Suplementar 253 - 30 de Dezembro de 2020**, conforme demonstrativo a seguir, provenientes da fonte **0240 – Recursos Destinados ao FETERO**.

Fonte:	
0240 – Recursos Diretamente Arrecadados	
Dotação Inicial	202.112,00
(+) Suplementação no período	0,00
(-) Anulação no período	0,00
(=) Total da Dotação Atualizada (final do quadrimestre)	202.112,00
(=) Crédito Disponível	0,00
(-) Despesa empenhada no Período	0,00
(-) Despesas Liquidadas até o Mês	0,00
(-) Despesa Paga no Período	0,00
(-) Empenhos a Liquidar	0,00
(=) Empenhos Liquidados a Pagar	0,00

O orçamento no valor de **R\$ R\$ 202.112,00** (duzentos e dois mil cento e doze reais), corresponde a **2,344%** do orçamento total do Estado fixado em **R\$ 8.620.159.714,00** (oito bilhões, seiscentos e vinte milhões, cento e cinquenta e nove mil setecentos e quatorze reais).

RECEITA ORÇAMENTÁRIA

Receitas orçamentárias são disponibilidades de recursos financeiros que ingressam nos cofres públicos. Instrumento por meio do qual se viabiliza a execução das políticas públicas, a receita orçamentária é fonte de recursos utilizada pelo Estado em programas e ações, cuja finalidade principal é atender às necessidades públicas e demandadas da sociedade.

RECEITAS CORRENTES

RECEITA PATRIMONIAL

A "Receitas de Valores Mobiliários" é referente aos rendimentos de aplicações financeiras da conta do FUNDEC, aplicadas no Banco do Brasil S/A.

RECEITAS DE SERVIÇOS

Não houve movimentação neste exercício

OUTRAS RECEITAS CORRENTES

Nesta conta são registradas as Receitas Operacionais do FUNDEC.

RECEITAS DE CAPITAL

Não houve movimentação nesse grupo de contas.

DESPESAS ORÇAMENTÁRIA

È aquela que depende de autorização legislativa para ser realizada e que não pode ser efetivada sem a existência de crédito orçamentário que a corresponda suficientemente.

DESPESAS CORRENTES

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Não houve movimento no grupo de contas "Pessoal e Encargos". A folha de pagamento dos servidores está orçada na SEDEC e sendo paga pela Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP

JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

Não houve movimento no grupo de contas "Juros e Encargos".

OUTRAS DESPESAS CORRENTES

No grupo de contas "Outras Despesas Correntes" foram registradas as despesas diversas.

DESPESAS DE CAPITAL

INVESTIMENTOS

No grupo de contas "Investimentos" não houve movimento.

INVERSÕES FINANCEIRAS

No grupo de contas "Inversões financeiras" foram registradas repasses para órgãos vinculados a FETERO.

ARMOTIZAÇÃO DA DÍVIDA

Não houve movimento no grupo de contas "Amortização da Dívida".

RESERVA DE CONTIGÊNCIA

Não houve movimento no grupo de contas "Reserva de Contingência".

PATRÍCIA DANIÉLLI CARRARA DE SOUZA

Chefe de Contabilidade - SEDEC

CRC RO 004324/O-0

**SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
SECRETÁRIO**

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0027519722

BALANÇO**DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 E NOTAS EXPLICATIVAS
FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FETERO****INFORMAÇÕES GERAIS****NATUREZA JURÍDICA DA ENTIDADE**

O Fundo Estadual do Trabalho, Emprego e Renda do Estado de Rondônia - FETERO, CNPJ nº 36.335.745/0001-59, é uma entidade da Administração Pública Estadual de Natureza Jurídica de Fundo Público. Criado pela Lei nº 4.690 de 09/12/2019.

O FETERO tem com a finalidade de destinar recursos para a execução das ações e serviços, bem como atendimento e apoio técnico e financeiro à Política Estadual de Trabalho, Emprego e Renda, em regime de financiamento compartilhado, no âmbito do Sistema Nacional de Emprego no Estado de Rondônia SINEIRO, nos termos da referida Lei e legislação complementar vigente.

Art. 2º Constituem recursos do FETERO:

- I - dotação específica consignada anualmente no orçamento estadual, destinada ao Fundo do Trabalho;
- II - os recursos provenientes do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT, conforme o artigo 11, da Lei Federal nº 13.667, de 2018;
- III - os créditos suplementares, especiais e extraordinários que lhe forem destinados;
- IV - os saldos de aplicações financeiras dos recursos alocados no Fundo;
- V - o saldo financeiro apurado ao final de cada exercício;
- VI - repasses provenientes de convênios firmados com órgãos federais e entidades financiadoras nacionais e estrangeiras;
- VII - repasses financeiros provenientes de convênios e afins, firmados com órgãos e entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, bem como as transferências automáticas fundo a fundo, do Fundo de Amparo ao Trabalhador, nos termos da Lei Federal nº 13.667, de 2018;
- VIII - receitas provenientes da alienação de bens móveis e imóveis do Estado de Rondônia patrimoniados à SEDI;
- IX - doações, auxílios, contribuições e legados que lhe venham a ser destinados;
- X - aqueles provenientes de sentenças judiciais que revertam ao FETERO, o produto da arrecadação de multas, inclusive juros de mora e amortizações;
- XI - recursos retidos em instituições financeiras sem destinação própria ou repasse; e
- XII - outros recursos que lhe forem destinados.

DOMICÍLIO DA ENTIDADE

O FETERO fica localizada na Av. Farquar, 2986 – 1º Andar do Prédio Pacaás Novos do Centro Político e Administrativo – CPA do Governo do Estado de Rondônia, Bairro: Pedrinhas CEP: 76.801-470 – Porto Velho/RO Telefone 69-3212-9900, no mesmo local que fica a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC.

NORMAS DE CONTABILIDADE APLICÁVEIS

- NBC TSP Estrutura Conceitual: Elaboração e Divulgação de informação contábil de propósito geral pelas entidades do setor público.
 - Lei n. 4.320/64: "Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal".
 - Portaria Conjunta STN/SOF n. 21/2021: Aprova a Parte I - Procedimentos Contábeis Orçamentários da 8ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).
 - Portaria STN n. 877/2018: Aprova o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) da 8ª edição.
- Normas emitidas pela Contabilidade Geral do Estado - COGES
- Demais normas aplicáveis.

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO E COM AS NORMAS DE CONTABILIDADE APLICÁVEIS

Patrícia Daniéli Carrara de Souza, Contadora, CRC-RO 004324/O-0, declaro que as demonstrações contábeis constantes do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF (Balanços: Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações no Patrimônio Líquido), regidas pela Lei Complementar nº 4.320, de 1964, com as estruturas alteradas através da Portaria STN nº 438 de 12 de julho de 2012, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC T 16.6, aprovada pela Resolução CFC Nº 1.133, DE 2008, relativos ao exercício de 2021, representam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Entidade.

RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS**BASE DE ELABORAÇÃO**

A execução orçamentária e financeira da unidade tem como base legal para elaboração das demonstrações contábeis a Parte V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 8ª edição, aprovado pela Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) nº 877, de 18 de dezembro de 2018, que observa os dispositivos legais que regulam o assunto, a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101/2000, assim como as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP 16).

O Sistema Contábil utilizado pelas unidades do Estado é o Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal SIGEF, no qual é parametrizado de acordo com as bases propostas pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

MOEDA FUNCIONAL E MOEDA DE APRESENTAÇÃO

A moeda funcional e Moeda de Apresentação é o Real.

BASE DE MENSURAÇÃO

As demonstrações contábeis foram preparadas com base no custo histórico.

INFORMAÇÕES DE SUPORTE E DETALHAMENTO DE ITENS APRESENTADOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS PELA ORDEM EM QUE CADA DEMONSTRAÇÃO E CADA RUBRICA SEJAM APRESENTADAS

O detalhamento de itens apresentados está evidenciado na respectiva Nota Explicativa das seguintes Demonstrações Contábeis:

- Balanço Orçamentário – Anexo 12 da Lei Federal nº 4.320/1964;
- Balanço Financeiro – Anexo 13 da Lei Federal nº 4.320/1964;

- Balanço Patrimonial – Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/1964 ;
- Demonstrações das Variações Patrimoniais – Anexo 15 da Lei Federal nº 4.320/1964;
- Demonstração dos Fluxos de Caixa-DFC;
- Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - Anexo 19 da Lei Federal nº 4.320/1964.

BALANÇO FINANCEIRO - CONSOLIDADO GERAL**Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64****Período: Janeiro a Dezembro de 2021**

		R\$	
INGRESSOS		Janeiro a Dezembro/2021	Janeiro a Dezembro/2020
Receita Orçamentária (I)		-	-
Ordinária		-	-
Vinculada		-	-
Recursos Vinculados à Educação			
Recursos Vinculados à Saúde			
Recursos Vinculados à Previdência Social			
Recursos Vinculados à Assistência Social			
Recursos Vinculados à Operações de Crédito			
Recursos Diretamente Arrecadados p/Entidade			
Recursos Vinculados a Fundos			
Recursos Vinculados a Convênios			
Outras Vinculações de Recursos			
Transferências Financeiras Recebidas (II)		-	-
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária			
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária			
Transferências Recebidas Aportes RPPS			
Recebimentos Extraorçamentários (III)		-	-
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados			
Inscrição de Restos a Pagar Processados			
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados			
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS			
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito			
Ajustes de Exercícios Anteriores			
Compensações Financeiras - IPERON		-	-
Outros Recebimentos Extraorçamentários			
Saldo do Exercício Anterior (IV)		-	-
Caixa e Equivalente de Caixa			
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados			
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

BALANÇO FINANCEIRO - CONSOLIDADO GERAL
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2021

	R\$	
DISPÊNDIOS	Janeiro a Dezembro/2021	Janeiro a Dezembro/2020
Despesa Orçamentária (VI)	-	-
Ordinária		
Vinculada	-	-
Recursos Vinculados à Educação		
Recursos Vinculados à Saúde		
Recursos Vinculados à Previdência Social		
Recursos Vinculados à Assistência Social		
Recursos Vinculados à Operações de Crédito		
Recursos Diretamente Arrecadados p/Entidade		
Recursos Vinculados a Fundos		
Recursos Vinculados a Convênios		
Outras Vinculações de Recursos		
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	-	-
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária		
Transferências Concedidas Aportes RPPS		
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	-	-
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados		
Pagamento de Restos a Pagar Processados		
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS		
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito		
Ajustes de Exercícios Anteriores		
Perdas de Investimentos Temporários		
Outros Pagamentos Extraorçamentários		
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	-	-
Caixa e Equivalente de Caixa		
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

BALANÇO FINANCEIRO - CONSOLIDADO GERAL
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2021

	JANEIRO a DEZEMBRO/2021			JANEIRO a DEZEMBRO/2020		
		Deduções Receita			Deduções Receita	
Especificação	Receita Orçamentária (a)	Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Ordinária						
Vinculada	-	-	-	-	-	0,00
Recursos Vinculados à Educação						
Recursos Vinculados à Saúde						
Recursos Vinculados à Previdência Social						
Recursos Vinculados à Assistência Social						
Recursos Vinculados à Operações de Crédito						
Recursos Diretamente Arrecadados p/Entidade						
Recursos Vinculados a Fundos						
Recursos Vinculados a Convênios						
Outras Vinculações de Recursos						
TOTAL	-	-	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

BALANÇO FINANCEIRO

Demonstrativo contábil em que se confrontam num dado momento, as receitas e despesas orçamentárias, bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra orçamentária, conjugados com os saldos em espécie proveniente do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte.

Receitas e Despesas Orçamentárias Ordinárias

Compreendem as receitas orçamentárias, líquidas das deduções, e despesas orçamentárias de livre alocação entre a origem e a aplicação de recursos, para atender a quaisquer finalidades.

Receitas e Despesas Orçamentárias Vinculadas

Correspondem as receitas orçamentárias, líquidas das deduções, e despesas orçamentárias cuja aplicação dos recursos é definida em lei, de acordo com sua origem.

A identificação das vinculações pode ser feita por meio do mecanismo fonte /destinação de recursos. As fontes / destinações de recursos indicam como são financiadas as despesas orçamentárias, atendendo sua destinação legal.

Transferências Financeiras Recebidas e Concedidas

Refletem as movimentações de recursos financeiros entre órgãos e entidades da administração direta e indireta. Podem ser orçamentárias ou extraorçamentárias. Aquelas efetuadas em cumprimento à execução do Orçamento são as cotas, repasses e sub-repasses. Aquelas que não se relacionam com o Orçamento em geral decorrem da transferência de recursos relativos aos restos a pagar. Esses valores, quando observados os demonstrativos consolidados, são compensados pelas transferências financeiras concedidas.

Recebimentos Extraorçamentários

Compreendem os ingressos não previstos no orçamento, por exemplo:

- a. ingressos de recursos relativos a consignações em folha de pagamento, fianças, cauções, dentre outros; e
- b. inscrição de restos a pagar.

PATRICIA DANIELLI CARRARA DE SOUZA

Chefe de Contabilidade - SEDEC

CRC RO 004324/O-0

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

SECRETÁRIO

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0027520264

BALANÇO**DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 E NOTAS EXPLICATIVAS
FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FETERO****INFORMAÇÕES GERAIS****NATUREZA JURÍDICA DA ENTIDADE**

O Fundo Estadual do Trabalho, Emprego e Renda do Estado de Rondônia - FETERO, CNPJ nº 36.335.745/0001-59, é uma entidade da Administração Pública Estadual de Natureza Jurídica de Fundo Público. Criado pela Lei nº 4.690 de 09/12/2019.

O FETERO tem com a finalidade de destinar recursos para a execução das ações e serviços, bem como atendimento e apoio técnico e financeiro à Política Estadual de Trabalho, Emprego e Renda, em regime de financiamento compartilhado, no âmbito do Sistema Nacional de Emprego no Estado de Rondônia SINEIRO, nos termos da referida Lei e legislação complementar vigente.

Art. 2º Constituem recursos do FETERO:

I - dotação específica consignada anualmente no orçamento estadual, destinada ao Fundo do Trabalho;

II - os recursos provenientes do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT, conforme o artigo 11, da Lei Federal nº 13.667,

de 2018;

III - os créditos suplementares, especiais e extraordinários que lhe forem destinados;

IV - os saldos de aplicações financeiras dos recursos alocados no Fundo;

V - o saldo financeiro apurado ao final de cada exercício;

VI - repasses provenientes de convênios firmados com órgãos federais e entidades financiadoras nacionais e estrangeiras;

VII - repasses financeiros provenientes de convênios e afins, firmados com órgãos e entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, bem como as transferências automáticas fundo a fundo, do Fundo de Amparo ao Trabalhador, nos termos da Lei Federal nº 13.667, de 2018;

VIII - receitas provenientes da alienação de bens móveis e imóveis do Estado de Rondônia patrimoniados à SEDI;

IX - doações, auxílios, contribuições e legados que lhe venham a ser destinados;

X - aqueles provenientes de sentenças judiciais que revertam ao FETERO, o produto da arrecadação de multas, inclusive juros de mora e amortizações;

XI - recursos retidos em instituições financeiras sem destinação própria ou repasse; e

XII - outros recursos que lhe forem destinados.

DOMICÍLIO DA ENTIDADE

O FETERO fica localizada na Av. Farquar, 2986 – 1º Andar do Prédio Pacaás Novos do Centro Político e Administrativo – CPA do Governo do Estado de Rondônia, Bairro: Pedrinhas CEP: 76.801-470 – Porto Velho/RO Telefone 69-3212-9900, no mesmo local que fica a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC.

NORMAS DE CONTABILIDADE APLICÁVEIS

- NBC TSP Estrutura Conceitual: Elaboração e Divulgação de informação contábil de propósito geral pelas entidades do setor público.

- Lei n. 4.320/64: "Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal".

- Portaria Conjunta STN/SOF n. 21/2021: Aprova a Parte I - Procedimentos Contábeis Orçamentários da 8ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

- Portaria STN n. 877/2018: Aprova o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) da 8ª edição.

Normas emitidas pela Contabilidade Geral do Estado - COGES

- Demais normas aplicáveis.

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO E COM AS NORMAS DE CONTABILIDADE APLICÁVEIS

Patrícia Daniéli Carrara de Souza, Contadora, CRC-RO 004324/O-0, declaro que as demonstrações contábeis constantes do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF (Balanços: Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações no Patrimônio Líquido), regidas pela Lei Complementar nº 4.320, de 1964, com as estruturas alteradas através da Portaria STN nº 438 de 12 de julho de 2012, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC T 16.6, aprovada pela Resolução CFC Nº 1.133, DE 2008, relativos ao exercício de 2021, representam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Entidade.

RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS

BASE DE ELABORAÇÃO

A execução orçamentária e financeira da unidade tem como base legal para elaboração das demonstrações contábeis a

Parte V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 8ª edição, aprovado pela Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) nº 877, de 18 de dezembro de 2018, que observa os dispositivos legais que regulam o assunto, a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101/2000, assim como as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP 16).

O Sistema Contábil utilizado pelas unidades do Estado é o Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal SIGEF, no qual é parametrizado de acordo com as bases propostas pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

MOEDA FUNCIONAL E MOEDA DE APRESENTAÇÃO

A moeda funcional e Moeda de Apresentação é o Real.

BASE DE MENSURAÇÃO

As demonstrações contábeis foram preparadas com base no custo histórico.

INFORMAÇÕES DE SUPORTE E DETALHAMENTO DE ITENS APRESENTADOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS PELA ORDEM EM QUE CADA DEMONSTRAÇÃO E CADA RUBRICA SEJAM APRESENTADAS

O detalhamento de itens apresentados está evidenciado na respectiva Nota Explicativa das seguintes Demonstrações Contábeis:

- Balanço Orçamentário – Anexo 12 da Lei Federal nº 4.320/1964;
- Balanço Financeiro – Anexo 13 da Lei Federal nº 4.320/1964;
- Balanço Patrimonial – Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/1964 ;
- Demonstrações das Variações Patrimoniais – Anexo 15 da Lei Federal nº 4.320/1964;
- Demonstração dos Fluxos de Caixa-DFC;
- Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - Anexo 19 da Lei Federal nº 4.320/1964.

BALANÇO PATRIMONIAL - CONSOLIDADO GERAL Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64 Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020

	R\$	
ATIVO	31/12/2021	31/12/2020
ATIVO CIRCULANTE		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		
RECURSOS LIBERADOS PELO TESOURO - INTRA OFSS		
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		
ESTOQUES		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE		
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	-	-
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		
INVESTIMENTOS		
IMOBILIZADO		
INTANGÍVEL		
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	-	-
TOTAL DO ATIVO	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2021	31/12/2020
PASSIVO CIRCULANTE		
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		
TRANSFERÊNCIAS FISCAIS A CURTO PRAZO		
PROVISÕES A CURTO PRAZO		
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		
RECURSOS ESPECIAIS A LIBERAR - INTRA OFSS		
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	-	-
PASSIVO NAO-CIRCULANTE		
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO		
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO		
PROVISÕES A LONGO PRAZO		
DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		
TOTAL DO PASSIVO NAO-CIRCULANTE	-	-
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL		
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL		
DEMAIS RESERVAS		
RESULTADOS ACUMULADOS		
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-	-
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
ESPECIFICAÇÃO	31/12/2021	31/12/2020
ATIVO		
Ativo Financeiro		
Ativo Permanente		
Total Ativo (I)	-	-
PASSIVO		
Passivo Financeiro		
Passivo Permanente		
Total Passivo (II)	-	-
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
ESPECIFICAÇÃO	31/12/2021	31/12/2020
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar		
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber		
Direitos Contratuais em Execução		
Outros Atos Potenciais Ativos		
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	-	-
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	-	-
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres		
Obrigações Contratuais a Executar		
Outros Atos Potenciais Passivos	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO		
FONTES DE RECURSO	31/12/2021	31/12/2020
00 - Ordinários Vinculados 01 - Recursos Do Fuju 02 - Recursos Destinados ao FUNRESPOL 03 - Recursos Destinados ao FUNRESPOM 04 - Recursos Destinados ao FUNDAT 05 - Recursos Destinados ao FEPRAM 06 - Compensação Ambiental 07 - Cota-parte FES 08 - Recursos da Contribuição ao Salário Educação 09 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS 10 - Recursos para Apoio das Ações e Serviços de SAÚDE 11 - Recursos do FGPP 12 - Recursos Destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino 13 - Compensação Financeira de Recursos Hídricos 14 - Recursos de Alienação de Bens 15 - Recursos de Operações de Crédito 16 - Recursos de Conv. com Outras Esferas de Gov. e ONGS Firmados pela Adm. Direta 17 - Recursos Destinados ao Fundo de Erradicação da Pobreza - FECOEPE 18 - Recursos Transferidos pelo FUNDEB 19 - Recursos Prov. da Insc.de Concursos Públ. na Adm. Direta e Indireta do Estado 20 - Transferências Financeiras da União para Desporto - Lei nº 9.615 de 1998 21 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvol. da Educação - FNDE 22 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 23 - Recursos de Outras Transferências da União 25 - Recursos Provenientes de Ações Judiciais e Extrajudiciais 26 - Recursos Destinados ao FUNESBOM 27 - Recursos Destinados ao FUNDIMPER 28 - Recursos Destinados ao FITHA 29 - Contribuição da Intervenção do Domínio Econômico - CIDE 30 - Recursos Destinados ao FUNDEP 31 - Recursos Destinados ao FDI/TCE 32 - Compensação Financeira dos Recursos Minerais 33 - Remuneração de Depósitos Bancários 34 - Cota-parte do FUMORPGE 39 - Recursos do Fundo Especial do Petróleo 40 - Recursos Diretamente Arrecadados 41 - Recursos previdenciários 43 - Recursos de Conv. com Outras Esferas de Gov. e ONGS Firmados pela Adm. Indireta 44 - Recursos Destinados ao FUNEDCA 45 - Recursos Destinados ao FUNDEC 46 - Recursos Provenientes de Cessão de Direitos 47 - Recursos de Contingenciamento Especial 48 - Recursos de Desvinculação de Receita - EC nº 93/2016 49 - Recursos Provenientes do FRBL 50 - Recursos destinados ao Fundo Estadual dos Direitos da Mulher - FUNEDM 51 - Recursos destinados ao Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - FEDIPI 53 - Cota-Parte FESA 54 - Recursos Provenientes do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP 55 - Recursos Provenientes do F. Est. para Financiar a Implant. do HEURO - FUNHEURO 56 - Cota-Parte Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FRH 57 - Recursos do Sistema de Proteção Social dos Militares 58 - Recursos Oriundos de Leis ou Acordos Anticorrupção 60 - Transferências da União - Inciso I do Art. 5º da Lei Complementar 173/2020 61 - Recursos Destinados ao Combate a Covid-19 88 - Valores Restituíveis - Apropriados até 2018 99 - Fonte Extra-Orçamentária TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, QUALITATIVA e QUANTITATIVAMENTE, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11993>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 24/03/2022, às 23:30

1. Importante frisar que p FETERO foi criado para receber recursos oriundos do Ministério do Trabalho, a partir de planos de ação elaborados e aprovados pelos Conselheiros do CETER/RO;
2. O Conselho Estadual - CETER-RO ao qual é vinculado o fundo FETERO, somente teve seu Credenciamento validado pelo Ministério da Economia/Trabalho em Julho de 2021, conforme documento (0027457261 e 0027457267), ou seja somente a partir de Julho de 2021, passamos a estar aptos a receber qualquer repasse do Governo Federal;
3. Como nunca recebeu-se qualquer recurso no referido fundo, não temos acesso a conta corrente criada para recebimento do recurso. E nesta linha, estamos, inclusive, em processo de atualização no quadro de membros do conselho e realizando alteração do Regimento Interno, etapas necessárias inclusive para acesso às informações da conta junto à instituição bancária;
4. Logo, considerando que nunca houve repasse de recursos por meio do FETERO, uma vez que o credenciamento do CETER/RO somente ocorreu no segundo semestre de 2021, não houve qualquer movimentação financeira entre 01/01/2021 e 31/12/2021;
5. Não menos importante, informamos ainda que estamos aguardando o repasse do recurso referente a 2021, para execução no ano de 2022, e após superada as etapas de atualização no quadro de membros do conselho e realizando alteração do Regimento Interno será possível ter acesso a conta e realizar movimentação financeira;
6. Com relação às ATAS de reuniões do Conselho, apresentamos conforme documentos: (0027466882).
7. Por fim, justifico a ausência de apresentação de mais informações em virtude das alterações ocorridas na coordenação e ainda no quadro de membros do conselho.

ATIVO CIRCULANTE

Compreende os ativos que satisfazem um dos dois seguintes critérios: Estarem disponíveis para realização imediata; ou Terem expectativa de realização até doze meses da data das demonstrações contábeis.

CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA

Os valores na conta Caixa e Equivalente de Caixa, estão assim distribuídos.

CRÉDITOS A CURTO PRAZO

Não houve movimento no grupo de contas "Créditos a Curto Prazo".

VALORES RESTITUÍVEIS

Não houve movimento no grupo de contas "Valores Restituíveis".

DEMAIS CREDITOS Á CURTO PRAZO

Não houve movimento no grupo de contas "demais créditos á curto prazo"

ESTOQUES

Não houve movimento

ATIVO NÃO CIRCULANTE

Quanto ao Ativo Não Circulante, o MCASP da STN afirma que ele compreende os ativos realizáveis APÓS DOZE MESES da data das demonstrações contábeis.

ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO

Sem Movimento

IMOBILIZADO

Sem Movimento

PASSIVO CIRCULANTE

Sem Movimento

PASSIVO NÃO CIRCULANTE

Sem Movimento

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Compreendem o VALOR RESIDUAL dos ativos depois de deduzidos todos os passivos. O patrimônio líquido deve evidenciar, entre outros itens, o resultado do período segregado dos resultados acumulados de períodos anteriores.

RESULTADOS ACUMULADOS

A conta "Superávits ou Déficits do Exercício" contém o saldo apurado entre as Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) menos as Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD).

AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Sem Movimento

PATRÍCIA DANIÉLLI CARRARA DE SOUZA

Chefe de Contabilidade - SEDEC

CRC RO 004324/O-0

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

SECRETÁRIO

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0027520285

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 E NOTAS EXPLICATIVAS

FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FETERO

INFORMAÇÕES GERAIS

NATUREZA JURÍDICA DA ENTIDADE

O Fundo Estadual do Trabalho, Emprego e Renda do Estado de Rondônia - FETERO, CNPJ nº 36.335.745/0001-59, é uma entidade da Administração Pública Estadual de Natureza Jurídica de Fundo Público. Criado pela Lei nº 4.690 de 09/12/2019.

O FETERO tem com a finalidade de destinar recursos para a execução das ações e serviços, bem como atendimento e apoio técnico e financeiro à Política Estadual de Trabalho, Emprego e Renda, em regime de financiamento compartilhado, no âmbito do Sistema Nacional de Emprego no Estado de Rondônia SINEIRO, nos termos da referida Lei e legislação complementar vigente.

Art. 2º Constituem recursos do FETERO:

I - dotação específica consignada anualmente no orçamento estadual, destinada ao Fundo do Trabalho;

II - os recursos provenientes do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT, conforme o artigo 11, da Lei Federal nº 13.667, de 2018;

III - os créditos suplementares, especiais e extraordinários que lhe forem destinados;

IV - os saldos de aplicações financeiras dos recursos alocados no Fundo;

V - o saldo financeiro apurado ao final de cada exercício;

VI - repasses provenientes de convênios firmados com órgãos federais e entidades financiadoras nacionais e estrangeiras;

VII - repasses financeiros provenientes de convênios e afins, firmados com órgãos e entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, bem como as transferências automáticas fundo a fundo, do Fundo de Amparo ao Trabalhador, nos termos da Lei Federal nº 13.667, de 2018;

VIII - receitas provenientes da alienação de bens móveis e imóveis do Estado de Rondônia patrimoniados à SEDI;

IX - doações, auxílios, contribuições e legados que lhe venham a ser destinados;

X - aqueles provenientes de sentenças judiciais que revertam ao FETERO, o produto da arrecadação de multas, inclusive juros de mora e amortizações;

XI - recursos retidos em instituições financeiras sem destinação própria ou repasse; e

XII - outros recursos que lhe forem destinados.

DOMICÍLIO DA ENTIDADE

O FETERO fica localizada na Av. Farquar, 2986 – 1º Andar do Prédio Pacaás Novos do Centro Político e Administrativo – CPA do Governo do Estado de Rondônia, Bairro: Pedrinhas CEP: 76.801-470 – Porto Velho/RO Telefone 69-3212-9900, no mesmo local que fica a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC.

NORMAS DE CONTABILIDADE APLICÁVEIS

- NBC TSP Estrutura Conceitual: Elaboração e Divulgação de informação contábil de propósito geral pelas entidades do setor público.

- Lei n. 4.320/64: "Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal".

- Portaria Conjunta STN/SOF n. 21/2021: Aprova a Parte I - Procedimentos Contábeis Orçamentários da 8ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

- Portaria STN n. 877/2018: Aprova o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) da 8ª edição.

Normas emitidas pela Contabilidade Geral do Estado - COGES

- Demais normas aplicáveis.

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO E COM AS NORMAS DE CONTABILIDADE APLICÁVEIS

Patrícia Daniéli Carrara de Souza, Contadora, CRC-RO 004324/O-0, declaro que as demonstrações contábeis constantes do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF (Balanços: Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações no Patrimônio Líquido), regidas pela Lei Complementar nº 4.320, de 1964, com as estruturas alteradas através da Portaria STN nº 438 de 12 de julho de 2012, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC T 16.6, aprovada pela Resolução CFC Nº 1.133, DE 2008, relativos ao exercício de 2021, representam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Entidade.

RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS

BASE DE ELABORAÇÃO

A execução orçamentária e financeira da unidade tem como base legal para elaboração das demonstrações contábeis a Parte V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 8ª edição, aprovado pela Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) nº 877, de 18 de dezembro de 2018, que observa os dispositivos legais que regulam o assunto, a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101/2000, assim como as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP 16).

O Sistema Contábil utilizado pelas unidades do Estado é o Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal SIGEF, no qual é parametrizado de acordo com as bases propostas pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

MOEDA FUNCIONAL E MOEDA DE APRESENTAÇÃO

A moeda funcional e Moeda de Apresentação é o Real.

BASE DE MENSURAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11993>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 24/03/2022, às 23:30

As demonstrações contábeis foram preparadas com base no custo histórico.

INFORMAÇÕES DE SUPORTE E DETALHAMENTO DE ITENS APRESENTADOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS PELA ORDEM EM QUE CADA DEMONSTRAÇÃO E CADA RUBRICA SEJAM APRESENTADAS

O detalhamento de itens apresentados está evidenciado na respectiva Nota Explicativa das seguintes Demonstrações Contábeis:

- Balanço Orçamentário – Anexo 12 da Lei Federal nº 4.320/1964;
- Balanço Financeiro – Anexo 13 da Lei Federal nº 4.320/1964;
- Balanço Patrimonial – Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/1964 ;
- Demonstrações das Variações Patrimoniais – Anexo 15 da Lei Federal nº 4.320/1964;
- Demonstração dos Fluxos de Caixa-DFC;
- Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - Anexo 19 da Lei Federal nº 4.320/1964.

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - CONSOLIDADO GERAL Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64 Período: Janeiro a Dezembro de 2021

R\$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Janeiro a Dezembro / 2021	Janeiro a Dezembro / 2020
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		
CONTRIBUIÇÕES		
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	-	-

ESPECIFICAÇÃO	Janeiro a Dezembro / 2021	Janeiro a Dezembro / 2020
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
PESSOAL E ENCARGOS		
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		
TRIBUTÁRIAS		
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	-	-
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I) - (II)	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidenciará as alterações de forma QUALITATIVA e QUANTITATIVAS verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

Corresponde a aumentos na situação patrimonial líquida da entidade não oriundos de contribuições dos proprietários.

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS

Nesse grupo de contas são registradas as receitas de remuneração de depósitos bancários, ou seja, rendimentos de aplicações financeiras da conta da SEDI.

TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS

Nesse grupo de contas são registrados os valores de transferências recebidas de outras unidades.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11993>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 24/03/2022, às 23:30

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

Corresponde a diminuições na situação patrimonial líquida da entidade não oriundas de distribuições aos proprietários.

USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO

- Uso de Material de Consumo: Nesse grupo de contas foram registrados materiais utilizados pela unidade no exercício financeiro.

- Serviços: Nesse grupo de contas foram registrados os pagamentos serviços diversos.

TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS

Nesse grupo de contas são registrados os valores de transferências para outras unidades.

PATRÍCIA DANIÉLLI CARRARA DE SOUZA

Chefe de Contabilidade - SEDEC

CRC RO 004324/O-0

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA**SECRETÁRIO**

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0027520310

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO**DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 E NOTAS EXPLICATIVAS
FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FETERO****INFORMAÇÕES GERAIS****NATUREZA JURÍDICA DA ENTIDADE**

O Fundo Estadual do Trabalho, Emprego e Renda do Estado de Rondônia - FETERO, CNPJ nº 36.335.745/0001-59, é uma entidade da Administração Pública Estadual de Natureza Jurídica de Fundo Público. Criado pela Lei nº 4.690 de 09/12/2019.

O FETERO tem com a finalidade de destinar recursos para a execução das ações e serviços, bem como atendimento e apoio técnico e financeiro à Política Estadual de Trabalho, Emprego e Renda, em regime de financiamento compartilhado, no âmbito do Sistema Nacional de Emprego no Estado de Rondônia SINEIRO, nos termos da referida Lei e legislação complementar vigente.

Art. 2º Constituem recursos do FETERO:

I - dotação específica consignada anualmente no orçamento estadual, destinada ao Fundo do Trabalho;

II - os recursos provenientes do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT, conforme o artigo 11, da Lei Federal nº 13.667, de 2018;

III - os créditos suplementares, especiais e extraordinários que lhe forem destinados;

IV - os saldos de aplicações financeiras dos recursos alocados no Fundo;

V - o saldo financeiro apurado ao final de cada exercício;

VI - repasses provenientes de convênios firmados com órgãos federais e entidades financiadoras nacionais e estrangeiras;

VII - repasses financeiros provenientes de convênios e afins, firmados com órgãos e entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, bem como as transferências automáticas fundo a fundo, do Fundo de Amparo ao Trabalhador, nos termos da Lei Federal nº 13.667, de 2018;

VIII - receitas provenientes da alienação de bens móveis e imóveis do Estado de Rondônia patrimoniados à SEDI;

IX - doações, auxílios, contribuições e legados que lhe venham a ser destinados;

X - aqueles provenientes de sentenças judiciais que revertam ao FETERO, o produto da arrecadação de multas, inclusive juros de mora e amortizações;

XI - recursos retidos em instituições financeiras sem destinação própria ou repasse; e

XII - outros recursos que lhe forem destinados.

DOMICÍLIO DA ENTIDADE

O FETERO fica localizada na Av. Farquar, 2986 – 1º Andar do Prédio Pacaás Novos do Centro Político e Administrativo – CPA do Governo do Estado de Rondônia, Bairro: Pedrinhas CEP: 76.801-470 – Porto Velho/RO Telefone 69-3212-9900, no mesmo local que fica a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC.

NORMAS DE CONTABILIDADE APLICÁVEIS

- NBC TSP Estrutura Conceitual: Elaboração e Divulgação de informação contábil de propósito geral pelas entidades do setor público.

- Lei n. 4.320/64: "Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal".

- Portaria Conjunta STN/SOF n. 21/2021: Aprova a Parte I - Procedimentos Contábeis Orçamentários da 8ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

- Portaria STN n. 877/2018: Aprova o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) da 8ª edição.

Normas emitidas pela Contabilidade Geral do Estado - COGES

- Demais normas aplicáveis.

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO E COM AS NORMAS DE CONTABILIDADE APLICÁVEIS

Patrícia Daniéli Carrara de Souza, Contadora, CRC-RO 004324/O-0, declaro que as demonstrações contábeis constantes do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF (Balanços: Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações no Patrimônio Líquido), regidas pela Lei Complementar nº 4.320, de 1964, com as estruturas alteradas através da Portaria STN nº 438 de 12 de julho de 2012, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC T 16.6, aprovada pela Resolução CFC Nº 1.133, DE 2008, relativos ao exercício de 2021, representam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Entidade.

RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS

BASE DE ELABORAÇÃO

A execução orçamentária e financeira da unidade tem como base legal para elaboração das demonstrações contábeis a Parte V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 8ª edição, aprovado pela Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) nº 877, de 18 de dezembro de 2018, que observa os dispositivos legais que regulam o assunto, a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101/2000, assim como as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP 16).

O Sistema Contábil utilizado pelas unidades do Estado é o Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal SIGEF, no qual é parametrizado de acordo com as bases propostas pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

MOEDA FUNCIONAL E MOEDA DE APRESENTAÇÃO

A moeda funcional e Moeda de Apresentação é o Real.

BASE DE MENSURAÇÃO

As demonstrações contábeis foram preparadas com base no custo histórico.

INFORMAÇÕES DE SUPORTE E DETALHAMENTO DE ITENS APRESENTADOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS PELA ORDEM EM QUE CADA DEMONSTRAÇÃO E CADA RUBRICA SEJAM APRESENTADAS

O detalhamento de itens apresentados está evidenciado na respectiva Nota Explicativa das seguintes Demonstrações Contábeis:

- Balanço Orçamentário – Anexo 12 da Lei Federal nº 4.320/1964;
- Balanço Financeiro – Anexo 13 da Lei Federal nº 4.320/1964;
- Balanço Patrimonial – Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/1964 ;
- Demonstrações das Variações Patrimoniais – Anexo 15 da Lei Federal nº 4.320/1964;
- Demonstração dos Fluxos de Caixa-DFC;
- Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - Anexo 19 da Lei Federal nº 4.320/1964.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - CONSOLIDADO GERAL
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2021

	Janeiro a Dezembro 2021	Janeiro a Dezembro 2020
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	-	-
Receita Tributária		
Receita de Contribuições		
Receita Patrimonial		
Receita Agropecuária		
Receita Industrial		
Receita de Serviços		
Remuneração das Disponibilidades		
Outras Receitas Derivadas e Originárias		
Transferências recebidas		
Outros ingressos operacionais		-
Desembolsos	-	-
Pessoal e demais despesas		
Juros e encargos da dívida		
Transferências concedidas		
Outros desembolsos operacionais		
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	-	-
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	-	-
Alienação de bens		
Amortização de empréstimos e financiamentos		
Outros ingressos de investimentos		
Desembolsos	-	-
Aquisição de ativo não circulante		
Concessão de empréstimos e financiamentos		
Outros desembolsos de investimentos		
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos (II)	-	-

	Janeiro a Dezembro 2021	Janeiro a Dezembro 2020
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	-	-
Operações crédito		-
Integralização do capital social de empresas dependentes		-
Outros ingressos de financiamentos		-
Desembolsos	-	-
Amortização / Refinanciamento da dívida		
Outros desembolsos de financiamentos		
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	-	-
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	-	-
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial		
Caixa e Equivalente de Caixa Final		

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	Janeiro a Dezembro 2021	Janeiro a Dezembro 2020
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		
Intergovernamentais		
da União		
de Estados e Distrito Federal		
de Municípios		
Intragovernamentais		
Outras transferências recebidas		
Total das Transferências Recebidas	-	-
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais		
a União		
a Estados e Distrito Federal		
a Municípios		
Intragovernamentais		
Outras transferências concedidas		
Total das Transferências Concedidas	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	Janeiro a Dezembro 2021	Janeiro a Dezembro 2020
Legislativa		
Judiciária		
Essencial à Justiça		
Administração		
Defesa Nacional		
Segurança Pública		
Relações Exteriores		
Assistência Social		
Previdência Social		
Saúde		
Trabalho		
Educação		
Cultura		
Direitos da Cidadania		
Urbanismo		
Habituação		
Saneamento		
Gestão Ambiental		
Ciência e Tecnologia		
Agricultura		
Organização Agrária		
Indústria		
Comércio e Serviços		
Comunicações		
Energia		
Transporte		
Desporto e Lazer		
Encargos Especiais		
Reserva de Contingência		
TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	Janeiro a Dezembro 2021	Janeiro a Dezembro 2020
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		
Outros Encargos da Dívida		
Total dos Juros e Encargos da Dívida	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - DFC

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), a Demonstração dos Fluxo de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento.

A DFC identificará: As fontes de geração dos fluxos de entrada de caixa; os itens de consumo de caixa durante o período das demonstrações contábeis; e o saldo do caixa na data das demonstrações contábeis.

A informação dos fluxos de caixa permite aos usuários avaliar como a entidade do setor público obteve recursos para financiar suas atividades e a maneira como os recursos de caixa foram utilizados. Tais informações são úteis para fornecer aos usuários das demonstrações contábeis informações para prestação de contas e responsabilização (accountability) e tomada de decisão.

Para a elaboração da DFC são utilizadas as contas da classe: 6 (Controles da Execução do Planejamento e Orçamento) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), com filtros pelas naturezas orçamentárias de receitas e despesas, bem como funções e subfunções, assim como outros filtros e contas necessários para marcar a movimentação extraorçamentária, que eventualmente transita pela conta Caixa e Equivalentes de Caixa.

Atividades Operacionais

O montante dos fluxos de caixa líquidos decorrentes das atividades operacionais é um indicador chave da extensão na qual as operações da entidade são financiadas:

- por meio de tributos (direta e indiretamente);
- pelos destinatários dos bens e serviços oferecidos pela entidade.

O montante dos fluxos de caixa das atividades operacionais também auxilia ao demonstrar a condição da entidade de manter sua capacidade operacional, amortizar empréstimos, pagar dividendos ou distribuições similares e fazer novos investimentos sem recorrer a fontes externas de financiamento.

Os fluxos de caixa operacionais consolidados do setor público proporcionam uma indicação da proporção em que o governo vem financiando suas atividades correntes por meio da tributação e outras cobranças.

São exemplos de fluxos de caixa relacionados às atividades operacionais:

- recebimentos de caixa decorrentes de impostos, taxas, contribuições e multas;
- recebimentos de caixa pela venda de mercadorias e pela prestação de serviços;
- recebimentos de caixa de concessões ou transferências e outras dotações ou autorizações orçamentárias realizadas por outros entes ou entidades do setor público;
- recebimentos de caixa decorrentes de royalties, honorários, comissões e outras receitas;
- pagamentos em caixa a outras entidades do setor público para financiar suas operações (não inclui empréstimo);
- pagamentos em caixa a fornecedores de mercadorias e serviços;

Atividades de Investimento

Os fluxos de caixa decorrentes das atividades de investimento representam a extensão em que as saídas de caixa são realizadas com a finalidade de contribuir para a futura prestação de serviços pela entidade.

Somente saídas de caixa que resultam em ativo reconhecido nas demonstrações contábeis são passíveis de classificação como atividades de investimento. São exemplos de fluxos de caixa relacionados às atividades de investimento:

- Pagamentos em caixa para aquisição de ativo imobilizado, intangível e outros ativos de longo prazo. Esses pagamentos incluem os custos de desenvolvimento ativados e ativos imobilizados de construção própria;
- Recebimentos de caixa resultantes da venda de ativo imobilizado, intangível e outros ativos de longo prazo;
- Pagamentos para aquisição de instrumentos patrimoniais ou instrumentos de dívida de outras entidades e participações em empreendimentos controlados em conjunto (exceto aqueles mantidos como equivalentes de caixa, mantidos para negociação imediata ou disponível para venda);

Atividades de Financiamento

A divulgação dos fluxos de caixa decorrentes das atividades de financiamento é importante para a previsão de exigências de fluxos futuros por parte dos provedores de capital.

São exemplos de fluxos de caixa relacionados às atividades de financiamento:

- caixa recebido proveniente da emissão de debêntures, empréstimos contraídos, notas promissórias, títulos e valores, hipotecas e outros empréstimos contraídos de curto e de longo prazos;
- amortização de empréstimos e financiamentos que foram contraídos;
- pagamentos em caixa por arrendatário, para redução do passivo relativo a arrendamento mercantil financeiro.

A soma dos três fluxos deverá corresponder à diferença entre os saldos iniciais e finais de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício de referência.

PATRÍCIA DANIELLI CARRARA DE SOUZA

Chefe de Contabilidade - SEDEC

CRC RO 004324/O-0

**SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
SECRETÁRIO**

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0027520335

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO**DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 E NOTAS EXPLICATIVAS****FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FETERO****INFORMAÇÕES GERAIS****NATUREZA JURÍDICA DA ENTIDADE**

O Fundo Estadual do Trabalho, Emprego e Renda do Estado de Rondônia - FETERO, CNPJ nº 36.335.745/0001-59, é uma entidade da Administração Pública Estadual de Natureza Jurídica de Fundo Público. Criado pela Lei nº 4.690 de 09/12/2019.

O FETERO tem com a finalidade de destinar recursos para a execução das ações e serviços, bem como atendimento e apoio técnico e financeiro à Política Estadual de Trabalho, Emprego e Renda, em regime de financiamento compartilhado, no âmbito do Sistema Nacional de Emprego no Estado de Rondônia SINEIRO, nos termos da referida Lei e legislação complementar vigente.

Art. 2º Constituem recursos do FETERO:

- I - dotação específica consignada anualmente no orçamento estadual, destinada ao Fundo do Trabalho;
- II - os recursos provenientes do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT, conforme o artigo 11, da Lei Federal nº 13.667, de 2018;
- III - os créditos suplementares, especiais e extraordinários que lhe forem destinados;
- IV - os saldos de aplicações financeiras dos recursos alocados no Fundo;
- V - o saldo financeiro apurado ao final de cada exercício;
- VI - repasses provenientes de convênios firmados com órgãos federais e entidades financiadoras nacionais e estrangeiras;
- VII - repasses financeiros provenientes de convênios e afins, firmados com órgãos e entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, bem como as transferências automáticas fundo a fundo, do Fundo de Amparo ao Trabalhador, nos termos da Lei Federal nº 13.667, de 2018;
- VIII - receitas provenientes da alienação de bens móveis e imóveis do Estado de Rondônia patrimoniados à SEDI;
- IX - doações, auxílios, contribuições e legados que lhe venham a ser destinados;
- X - aqueles provenientes de sentenças judiciais que revertam ao FETERO, o produto da arrecadação de multas, inclusive juros de mora e amortizações;
- XI - recursos retidos em instituições financeiras sem destinação própria ou repasse; e
- XII - outros recursos que lhe forem destinados.

DOMICÍLIO DA ENTIDADE

O FETERO fica localizada na Av. Farquar, 2986 – 1º Andar do Prédio Pacaás Novos do Centro Político e Administrativo – CPA do Governo do Estado de Rondônia, Bairro: Pedrinhas CEP: 76.801-470 – Porto Velho/RO Telefone 69-3212-9900, no mesmo local que fica a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC.

NORMAS DE CONTABILIDADE APLICÁVEIS

- NBC TSP Estrutura Conceitual: Elaboração e Divulgação de informação contábil de propósito geral pelas entidades do setor público.
 - Lei n. 4.320/64: "Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal".
 - Portaria Conjunta STN/SOF n. 21/2021: Aprova a Parte I - Procedimentos Contábeis Orçamentários da 8ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).
 - Portaria STN n. 877/2018: Aprova o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) da 8ª edição.
- Normas emitidas pela Contabilidade Geral do Estado - COGES
- Demais normas aplicáveis.

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO E COM AS NORMAS DE CONTABILIDADE APLICÁVEIS

Patrícia Daniéli Carrara de Souza, Contadora, CRC-RO 004324/O-0, declaro que as demonstrações contábeis constantes do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF (Balanços: Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações no Patrimônio Líquido), regidas pela Lei Complementar nº 4.320, de 1964, com as estruturas alteradas através da Portaria STN nº 438 de 12 de julho de 2012, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC T 16.6, aprovada pela Resolução CFC Nº 1.133, DE 2008, relativos ao exercício de 2021, representam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Entidade.

RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS

BASE DE ELABORAÇÃO

A execução orçamentária e financeira da unidade tem como base legal para elaboração das demonstrações contábeis a Parte V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 8ª edição, aprovado pela Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) nº 877, de 18 de dezembro de 2018, que observa os dispositivos legais que regulam o assunto, a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101/2000, assim como as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP 16).

O Sistema Contábil utilizado pelas unidades do Estado é o Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal SIGEF, no qual é parametrizado de acordo com as bases propostas pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

MOEDA FUNCIONAL E MOEDA DE APRESENTAÇÃO

A moeda funcional e Moeda de Apresentação é o Real.

BASE DE MENSURAÇÃO

As demonstrações contábeis foram preparadas com base no custo histórico.

INFORMAÇÕES DE SUPORTE E DETALHAMENTO DE ITENS APRESENTADOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS PELA ORDEM EM QUE CADA DEMONSTRAÇÃO E CADA RUBRICA SEJAM APRESENTADAS

O detalhamento de itens apresentados está evidenciado na respectiva Nota Explicativa das seguintes Demonstrações Contábeis:

- Balanço Orçamentário – Anexo 12 da Lei Federal nº 4.320/1964;
- Balanço Financeiro – Anexo 13 da Lei Federal nº 4.320/1964;
- Balanço Patrimonial – Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/1964 ;
- Demonstrações das Variações Patrimoniais – Anexo 15 da Lei Federal nº 4.320/1964;
- Demonstração dos Fluxos de Caixa-DFC;

- Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - Anexo 19 da Lei Federal nº 4.320/1964.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FETERO

Anexo 19 - Lei Federal Nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2021

Valores em R\$

ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social / Capital Social	Adiant. para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucro	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos Iniciais							-		-
Ajustes de exercícios anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Aumento de capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Juros sobre capital próprio	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado do exercício	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ajustes de avaliação patrimonial	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Constituição / Reversão de reservas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dividendos a distribuir (R\$. . . por ação)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldos Finais							-		-

FONTE: SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), a Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido (DMPL) evidencia a movimentação que houve em cada componente do patrimônio líquido com a divulgação em separado dos efeitos das alterações nas políticas contábeis e da correção de erros, demonstra também a evolução do PL identidade e é elaborada utilizando-se o grupo 3 (patrimônio líquido) da classe 2 (passivo) do PCASP .

Assim, dentre os itens demonstrados, podemos citar:

O saldo no início do período;

Os ajustes de exercícios anteriores;

O efeito decorrente da mudança nos critérios contábeis e os efeitos decorrentes da retificação de erros cometidos em exercícios anteriores;

As contribuições dos proprietários distribuições recebidas por eles como proprietários;

Superávit ou déficit patrimonial do período;

Destinação do resultado por exemplo transferência para reserva e a distribuição de dividendos

Outras mutações do patrimônio líquido;

Resultado do período.

PATRÍCIA DANIELLI CARRARA DE SOUZA

Chefe de Contabilidade - SEDEC

CRC RO 004324/O-0

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

SECRETÁRIO

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0027520344

BALANÇO

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 E NOTAS EXPLICATIVAS
FUNDO DE INVESTIMENTO E DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FIDER

INFORMAÇÕES GERAIS**NATUREZA JURÍDICA DA ENTIDADE**

O Fundo de Investimento e de Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia – FIDER, CNPJ nº 05.957.049/0001-50, é uma entidade da Administração Pública Estadual de Natureza Jurídica de Fundo Público.

O Fundo de Investimento e de Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia – FIDER é o instrumento de natureza financeira criada pela Lei Complementar nº 283, de 14 de agosto de 2003 e regulamentado pelo Decreto nº 10.677, de 13 de agosto de 2003. Destina recursos financeiros para apoio às atividades produtivas de micro e pequenas empresas, associações e cooperativas e Microcrédito. Nos termos da legislação em vigor, a destinação dos Recursos Financeiros está assim definida: 90% para as ações finalísticas e 10% de manutenção das atividades.

De acordo com Art. 108 da Lei Complementar nº 965 de 20/12/2017 do Estado de Rondônia. A Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI é o Órgão gestor do Fundo de Investimento e Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia - FIDER, vinculado ao Conselho Estadual de Desenvolvimento - CONDER.

DOMICÍLIO DA ENTIDADE

O FIDER fica localizada na Av. Farquar, 2986 – 1º Andar do Prédio Pacaás Novos do Centro Político e Administrativo – CPA do Governo do Estado de Rondônia, Bairro: Pedrinhas CEP: 76.801-470 – Porto Velho/RO Telefone 69-32129900.

NATUREZA DAS OPERAÇÕES E PRINCIPAIS ATIVIDADES DA ENTIDADE

O FIDER tem como objetivo:

I - financiar as micros, pequenas e médias empresas dos setores agroindustrial, industrial, mineral, comercial e de prestação de serviços, unidades de turismo e preservação ambiental, empreendedores informais dentro das seguintes modalidades:

- a) inversões fixas relativas à implantação, ampliação ou modernização das micro, pequenas e médias empresas;
- b) inversões em capital de giro; e
- c) inversões mistas.

II - apoiar financeiramente, de maneira complementar, sob a forma de contrapartida a fundo perdido, todas as ações estratégicas e subprogramas contemplados no Programa de Desenvolvimento Industrial, Comercial e Mineral - PRODIC, considerando também as ações de treinamento e formação de mão de obra técnico-especializada, estudos e pesquisas e aquisição de bens patrimoniais. **(Redação do inciso dada pela Lei Complementar Nº 856 DE 30/12/2015).**

III - apoiar os pequenos empreendedores através de repasse a organizações de micro finanças;

IV - apoiar financeiramente a Agência de Fomento e o Fundo de Aval quanto ao lastro de suas operações. **(Inciso acrescentado pela Lei Complementar Nº 950 DE 21/08/2017):**

V - participar de empreendimentos dos setores agroindustrial, industrial, mineral, comercial e de prestação de serviços, unidades de turismo e preservação ambiental de interesse relevante para o desenvolvimento econômico-social do Estado, nos seguintes termos:

a) a participação se dará após seleção de projetos, por meio de cotas ou ações, cujos planos de negócio sejam previamente aprovados pelo CONDER - Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia;

b) o investimento será de forma reembolsável, nas formas da lei, limitando-se em até 40% (quarenta por cento) total do capital;

c) no empreendimento deverá ser constituído com participação de cooperativas ou associações, obedecendo à regulamentação específica;

d) a garantia do Estado quanto à aquisição/investimento dar-se-á por intermédio das ações/cotas adquiridas;

e) a partir do 5º (quinto) ano do investimento, o Estado deverá ofertar ao mercado as cotas contraídas, isso em 4 (quatro) lotes anuais de igual valor, retornando ao final do 4º (quarto) lote, a integralidade do quantum aplicado; e

f) as cotas serão vendidas em moeda local e em valor não inferior ao pago quando da compra.

Parágrafo único. Até o limite de 40% (quarenta por cento) dos recursos do FIDER poderá ser aplicados no Microcrédito,

de acordo com o disposto na Lei nº 1.040, de 23 de janeiro de 2002. **(Redação do inciso dada pela Lei Complementar Nº 856 DE 30/12/2015).**

NORMAS DE CONTABILIDADE APLICÁVEIS

- NBC TSP Estrutura Conceitual: Elaboração e Divulgação de informação contábil de propósito geral pelas entidades do setor público.
- Lei n. 4.320/64: "Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal".
- Portaria Conjunta STN/SOF n. 21/2021: Aprova a Parte I - Procedimentos Contábeis Orçamentários da 8ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).
- Portaria STN n. 877/2018: Aprova o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) da 8ª edição.
Normas emitidas pela Contabilidade Geral do Estado - COGES
- Demais normas aplicáveis.

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO E COM AS NORMAS DE CONTABILIDADE APLICÁVEIS

Patrícia Daniéli Carrara de Souza, Contadora, CRC-RO 004324/O-0, declaro que as demonstrações contábeis constantes do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF (Balanços: Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações no Patrimônio Líquido), regidas pela Lei Complementar nº 4.320, de 1964, com as estruturas alteradas através da Portaria STN nº 438 de 12 de julho de 2012, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC T 16.6, aprovada pela Resolução CFC Nº 1.133, DE 2008, relativos ao exercício de 2021, representam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Entidade.

RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS

BASE DE ELABORAÇÃO

A execução orçamentária e financeira da unidade tem como base legal para elaboração das demonstrações contábeis a Parte V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 8ª edição, aprovado pela Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) nº 877, de 18 de dezembro de 2018, que observa os dispositivos legais que regulam o assunto, a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101/2000, assim como as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP 16).

O Sistema Contábil utilizado pelas unidades do Estado é o Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal SIGEF, no qual é parametrizado de acordo com as bases propostas pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

MOEDA FUNCIONAL E MOEDA DE APRESENTAÇÃO

A moeda funcional e Moeda de Apresentação é o Real.

BASE DE MENSURAÇÃO

As demonstrações contábeis foram preparadas com base no custo histórico.

INFORMAÇÕES DE SUPORTE E DETALHAMENTO DE ITENS APRESENTADOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS PELA ORDEM EM QUE CADA DEMONSTRAÇÃO E CADA RUBRICA SEJAM APRESENTADAS

O detalhamento de itens apresentados está evidenciado na respectiva Nota Explicativa das seguintes Demonstrações Contábeis:

- Balanço Orçamentário – Anexo 12 da Lei Federal nº 4.320/1964;

- Balanço Financeiro – Anexo 13 da Lei Federal nº 4.320/1964;
- Balanço Patrimonial – Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/1964 ;
- Demonstrações das Variações Patrimoniais – Anexo 15 da Lei Federal nº 4.320/1964;
- Demonstração dos Fluxos de Caixa-DFC;
- Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - Anexo 19 da Lei Federal nº 4.320/1964.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 12 da Lei Federal nº 4.320/1964

Período: 1.1.2021 a 31.12.2021

R\$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	15.578.047,00	15.578.047,00	25.473.434,51	9.895.387,51
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA				
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES				
RECEITA PATRIMONIAL	474.161,00	474.161,00	1.192.890,53	718.729,53
RECEITA AGROPECUÁRIA				
RECEITA INDUSTRIAL				
RECEITA DE SERVIÇOS			1.606.532,64	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	15.103.886,00	15.103.886,00	22.674.011,34	7.570.125,34
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO				
ALIENAÇÃO DE BENS				
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS				
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL				
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL				
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)	15.578.047,00	15.578.047,00	25.473.434,51	9.895.387,51
OPERAÇÕES DE CRED./REFINANCIAM. (IV)	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL C/REFINANCIAM. (V) = (III+IV)	15.578.047,00	15.578.047,00	25.473.434,51	9.895.387,51
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V+VI)	15.578.047,00	15.578.047,00	25.473.434,51	9.895.387,51
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	2.093.508,73	1.694.588,73	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	
Superávit Financeiro	-	2.093.508,73	1.694.588,73	
Reabertura de créditos adicionais	-			

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 12 da Lei Federal nº 4.320/1964

Período: 1.1.2021 a 31.12.2021

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA SOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	12.826.753,00	15.257.958,34	13.812.639,55	6.944.118,57	6.253.764,65	1.445.318,79
Pessoal e Encargos Sociais						
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes	12.826.753,00	15.257.958,34	13.812.639,55	6.944.118,57	6.253.764,65	1.445.318,79
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	2.720.000,00	1.218.376,86	852.612,36	589.933,86	249.840,60	365.764,50
Investimentos	2.700.000,00	1.218.376,86	852.612,36	589.933,86	249.840,60	365.764,50
Inversões Financeiras	20.000,00					
Amortização da Dívida						
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)		-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII+IX+X)	15.546.753,00	16.476.335,20	14.665.251,91	7.534.052,43	6.503.605,25	1.811.083,29
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XII)	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (XI+XII)	15.546.753,00	16.476.335,20	14.665.251,91	7.534.052,43	6.503.605,25	1.811.083,29
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	10.808.182,60	-	-	-
TOTAL (XV) = (XII + XIII)	15.546.753,00	16.476.335,20	25.473.434,51	7.534.052,43	6.503.605,25	1.811.083,29
RESERVA DO RPPS						

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 12 da Lei Federal nº 4.320/1964

Período: 1.1.2021 a 31.12.2021

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO f = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 (b)				
DESPESAS CORRENTES (VIII)	2.045,88	5.157.146,59	903.902,71	903.902,71	3.978.529,06	276.760,70
Pessoal e Encargos Sociais						
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes	2.045,88	5.157.146,59	903.902,71	903.902,71	3.978.529,06	276.760,70
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	0,00	1.196.608,50	1.164.069,00	1.164.069,00	7.267,50	25.272,00
Investimentos		1.196.608,50	1.164.069,00	1.164.069,00	7.267,50	25.272,00
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida						
TOTAL	2.045,88	6.353.755,09	2.067.971,71	2.067.971,71	3.985.796,56	302.032,70

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 12 da Lei Federal nº 4.320/1964

Período: 1.1.2021 a 31.12.2021

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO e = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 (b)			
DESPESAS CORRENTES (VIII)	19.648,50	1.756.245,72	1.756.245,72	15.800,00	3.848,50
Pessoal e Encargos Sociais					
Juros e Encargos da Dívida					
Outras Despesas Correntes	19.648,50	1.756.245,72	1.756.245,72	15.800,00	3.848,50
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	0,00	10.000.000,00	10.000.000,00	0,00	0,00
Investimentos					
Inversões Financeiras		10.000.000,00	10.000.000,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida					
TOTAL	19.648,50	11.756.245,72	11.756.245,72	15.800,00	3.848,50

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O Balanço Orçamentário evidencia as receitas e as despesas orçamentárias, detalhadas em níveis relevantes de análise,

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11993>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 24/03/2022, às 23:30

confrontando o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, demonstrando o resultado orçamentário. (Redação dada pela Resolução CFC nº. 1.268/09).

O Orçamento consignado em favor do **FIDER** foi de **R\$ 15.546.753,00** (quinze milhões, quinhentos e quarenta e seis mil setecentos e cinquenta e três reais), conforme A **LEI 4.938, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA 2021**, que estimou a receita e fixou a despesa do Estado de Rondônia para o exercício financeiro de 2020, devidamente publicado no **DOE-RO Edição Suplementar 253 - 30 de Dezembro de 2020**, conforme demonstrativo a seguir, provenientes da fonte **0240 – Recursos Diretamente Arrecadados pelas entidades**.

Fonte: 0240 – Recursos Diretamente Arrecadados pelas entidades	
Dotação Inicial	15.546.753,00
(+) Suplementação no período	7.199.548,28
(-) Anulação no período	5.106.039,55
(=) Total da Dotação Atualizada	17.640.261,73
(-) Descentralização Concedida	1.163.926,53
(=) Crédito Disponível	16.476.335,20
(-) Despesa empenhada no Período	14.665.251,91
(=) Saldo de Dotação	1.811.083,29
Despesas Liquidadas até o Mês	7.534.052,43
Despesa Paga no Período	6.503.605,25
Empenhos a Liquidar	7.131.199,48
Empenhos Liquidados a Pagar	1.030.447,18

O orçamento no valor de **15.546.753,00 (quinze milhões, quinhentos e quarenta e seis mil setecentos e cinquenta e três reais)**, corresponde a **0,0018%** do orçamento total do Estado fixado em **R\$ 8.620.159.714,00** (oito bilhões, seiscentos e vinte milhões, cento e cinquenta e nove mil setecentos e quatorze reais) (oito bilhões, novecentos e três milhões, oitocentos e setenta mil cento e vinte e sete reais).

RECEITA ORÇAMENTÁRIA

Receitas orçamentárias são disponibilidades de recursos financeiros que ingressam nos cofres públicos. Instrumento por meio do qual se viabiliza a execução das políticas públicas, a receita orçamentária é fonte de recursos utilizada pelo Estado em programas e ações, cuja finalidade principal é atender às necessidades públicas e demandadas da sociedade.

RECEITAS CORRENTES

RECEITA PATRIMONIAL

A "Receitas de Valores Mobiliários" é referente aos rendimentos de aplicações financeiras da conta da SEDEC, aplicadas no Banco do Brasil S/A, Banco da Amazônia - BASA e na Caixa Econômica Federal-CEF.

RECEITAS DE SERVIÇOS

Não houve movimentação neste exercício

OUTRAS RECEITAS CORRENTES

Nesta conta são registradas as Receitas Operacionais do FIDER

RECEITAS DE CAPITAL

Não houve movimentação nesse grupo de contas.

DESPESAS ORÇAMENTÁRIA

É aquela que depende de autorização legislativa para ser realizada e que não pode ser efetivada sem a existência de crédito orçamentário que a corresponda suficientemente.

DESPESAS CORRENTES

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Não houve movimento no grupo de contas "Pessoal e Encargos". A folha de pagamento dos servidores está orçada na SEDI e sendo paga pela Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP.

JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

Não houve movimento no grupo de contas "Juros e Encargos".

OUTRAS DESPESAS CORRENTES

No grupo de contas "Outras Despesas Correntes" foram registradas as despesas diversas.

DESPESAS DE CAPITAL**INVESTIMENTOS**

No grupo de contas "Investimentos" foram registradas as despesas orçamentárias na compra de ativo permanente e imobilizado.

ARMOTIZAÇÃO DA DÍVIDA

Não houve movimento no grupo de contas "Amortização da Dívida".

RESERVA DE CONTIGÊNCIA

Não houve movimento no grupo de contas "Reserva de Contingência".

PATRÍCIA DANIÉLLI CARRARA DE SOUZA

Chefe de Contabilidade - SEDEC

CRC RO 004324/O-0

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

SECRETÁRIO

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0027526862

BALANÇO**DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 E NOTAS EXPLICATIVAS
FUNDO DE INVESTIMENTO E DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FIDER****INFORMAÇÕES GERAIS****NATUREZA JURÍDICA DA ENTIDADE**

O Fundo de Investimento e de Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia – FIDER, CNPJ nº 05.957.049/0001-50, é uma entidade da Administração Pública Estadual de Natureza Jurídica de Fundo Público.

O Fundo de Investimento e de Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia – FIDER é o instrumento de natureza financeira criada pela Lei Complementar nº 283, de 14 de agosto de 2003 e regulamentado pelo Decreto nº 10.677, de 13 de agosto de 2003. Destina recursos financeiros para apoio às atividades produtivas de micro e pequenas empresas, associações e cooperativas e Microcrédito. Nos termos da legislação em vigor, a destinação dos Recursos Financeiros está assim definida: 90% para as ações finalísticas e 10% de manutenção das atividades.

De acordo com Art. 108 da Lei Complementar nº 965 de 20/12/2017 do Estado de Rondônia. A Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI é o Órgão gestor do Fundo de Investimento e Desenvolvimento Industrial de Rondônia do Estado de Rondônia - FIDER, vinculado ao Conselho Estadual de Desenvolvimento - CONDER.

DOMICÍLIO DA ENTIDADE

O FIDER fica localizada na Av. Farquar, 2986 – 1º Andar do Prédio Pacaás Novos do Centro Político e Administrativo – CPA do Governo do Estado de Rondônia, Bairro: Pedrinhas CEP: 76.801-470 – Porto Velho/RO Telefone 69-32129900.

NATUREZA DAS OPERAÇÕES E PRINCIPAIS ATIVIDADES DA ENTIDADE

O FIDER tem como objetivo:

I - financiar as micros, pequenas e médias empresas dos setores agroindustrial, industrial, mineral, comercial e de prestação de serviços, unidades de turismo e preservação ambiental, empreendedores informais dentro das seguintes modalidades:

- a) inversões fixas relativas à implantação, ampliação ou modernização das micro, pequenas e médias empresas;
- b) inversões em capital de giro; e
- c) inversões mistas.

II - apoiar financeiramente, de maneira complementar, sob a forma de contrapartida a fundo perdido, todas as ações estratégicas e subprogramas contemplados no Programa de Desenvolvimento Industrial, Comercial e Mineral - PRODIC, considerando também as ações de treinamento e formação de mão de obra técnico-especializada, estudos e pesquisas e aquisição de bens patrimoniais. **(Redação do inciso dada pela Lei Complementar Nº 856 DE 30/12/2015).**

III - apoiar os pequenos empreendedores através de repasse a organizações de micro finanças;

IV - apoiar financeiramente a Agência de Fomento e o Fundo de Aval quanto ao lastro de suas operações. **(Inciso acrescentado pela Lei Complementar Nº 950 DE 21/08/2017):**

V - participar de empreendimentos dos setores agroindustrial, industrial, mineral, comercial e de prestação de serviços, unidades de turismo e preservação ambiental de interesse relevante para o desenvolvimento econômico-social do Estado, nos seguintes termos:

- a) a participação se dará após seleção de projetos, por meio de cotas ou ações, cujos planos de negócio sejam previamente aprovados pelo CONDER - Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia;
- b) o investimento será de forma reembolsável, nas formas da lei, limitando-se em até 40% (quarenta por cento) total do capital;
- c) no empreendimento deverá ser constituído com participação de cooperativas ou associações, obedecendo à regulamentação específica;
- d) a garantia do Estado quanto à aquisição/investimento dar-se-á por intermédio das ações/cotas adquiridas;
- e) a partir do 5º (quinto) ano do investimento, o Estado deverá ofertar ao mercado as cotas contraídas, isso em 4 (quatro) lotes anuais de igual valor, retornando ao final do 4º (quarto) lote, a integralidade do quantum aplicado; e
- f) as cotas serão vendidas em moeda local e em valor não inferior ao pago quando da compra.

Parágrafo único. Até o limite de 40% (quarenta por cento) dos recursos do FIDER poderá ser aplicados no Microcrédito, de acordo com o disposto na Lei nº 1.040, de 23 de janeiro de 2002. **(Redação do inciso dada pela Lei Complementar Nº 856 DE 30/12/2015).**

NORMAS DE CONTABILIDADE APLICÁVEIS

- NBC TSP Estrutura Conceitual: Elaboração e Divulgação de informação contábil de propósito geral pelas entidades do setor público.

- Lei n. 4.320/64: "Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal".

- Portaria Conjunta STN/SOF n. 21/2021: Aprova a Parte I - Procedimentos Contábeis Orçamentários da 8ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

- Portaria STN n. 877/2018: Aprova o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) da 8ª edição.

Normas emitidas pela Contabilidade Geral do Estado - COGES

- Demais normas aplicáveis.

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO E COM AS NORMAS DE CONTABILIDADE APLICÁVEIS

Patrícia Daniéli Carrara de Souza, Contadora, CRC-RO 004324/O-0, declaro que as demonstrações contábeis constantes do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF (Balanços: Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações no Patrimônio Líquido), regidas pela Lei Complementar nº 4.320, de 1964, com as estruturas alteradas através da Portaria STN nº 438 de 12 de julho de 2012, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC T 16.6, aprovada pela Resolução CFC Nº 1.133, DE 2008, relativos ao exercício de 2021, representam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Entidade.

RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS

BASE DE ELABORAÇÃO

A execução orçamentária e financeira da unidade tem como base legal para elaboração das demonstrações contábeis a Parte V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 8ª edição, aprovado pela Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) nº 877, de 18 de dezembro de 2018, que observa os dispositivos legais que regulam o assunto, a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101/2000, assim como as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP 16).

O Sistema Contábil utilizado pelas unidades do Estado é o Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal SIGEF, no qual é parametrizado de acordo com as bases propostas pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

MOEDA FUNCIONAL E MOEDA DE APRESENTAÇÃO

A moeda funcional e Moeda de Apresentação é o Real.

BASE DE MENSURAÇÃO

As demonstrações contábeis foram preparadas com base no custo histórico.

INFORMAÇÕES DE SUPORTE E DETALHAMENTO DE ITENS APRESENTADOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS PELA ORDEM EM QUE CADA DEMONSTRAÇÃO E CADA RUBRICA SEJAM APRESENTADAS

O detalhamento de itens apresentados está evidenciado na respectiva Nota Explicativa das seguintes Demonstrações Contábeis:

- Balanço Orçamentário – Anexo 12 da Lei Federal nº 4.320/1964;
- Balanço Financeiro – Anexo 13 da Lei Federal nº 4.320/1964;
- Balanço Patrimonial – Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/1964 ;
- Demonstrações das Variações Patrimoniais – Anexo 15 da Lei Federal nº 4.320/1964;
- Demonstração dos Fluxos de Caixa-DFC;
- Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - Anexo 19 da Lei Federal nº 4.320/1964.

BALANÇO FINANCEIRO - CONSOLIDADO GERAL
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2021

INGRESSOS		R\$
	Janeiro a Dezembro/2021	Janeiro a Dezembro/2020
Receita Orçamentária (I)	25.473.434,51	17.490.004,52
Ordinária	-	2.662,48
Vinculada	25.473.434,51	17.487.342,04
Recursos Vinculados à Educação		
Recursos Vinculados à Saúde		
Recursos Vinculados à Previdência Social		
Recursos Vinculados à Assistência Social		
Recursos Vinculados à Operações de Crédito		
Recursos Diretamente Arrecadados p/Entidade	25.473.434,51	17.487.342,04
Recursos Vinculados a Fundos		
Recursos Vinculados a Convênios		
Outras Vinculações de Recursos		
Transferências Financeiras Recebidas (II)	554.791,88	1.329.667,79
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		1.329.667,79
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	554.791,88	
Transferências Recebidas Aportes RPPS		
Recebimentos Extraorçamentários (III)	8.663.655,83	19.605.460,63
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	7.131.199,48	6.353.755,09
Inscrição de Restos a Pagar Processados	1.030.447,18	11.756.245,72
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	355.029,78	1.494.599,22
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS		
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	97.986,26	860,60
Ajustes de Exercícios Anteriores	48.993,13	
Compensações Financeiras - IPERON	-	-
Outros Recebimentos Extraorçamentários		
Saldo do Exercício Anterior (IV)	38.018.014,27	23.442.491,26
Caixa e Equivalente de Caixa	38.018.014,27	23.442.491,26
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	72.709.896,49	61.867.624,20

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

BALANÇO FINANCEIRO - CONSOLIDADO GERAL
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2021

	R\$	
DISPÊNDIOS	Janeiro a Dezembro/2021	Janeiro a Dezembro/2020
Despesa Orçamentária (VI)	14.665.251,91	20.910.203,90
Ordinária		
Vinculada	14.665.251,91	20.910.203,90
Recursos Vinculados à Educação		
Recursos Vinculados à Saúde		
Recursos Vinculados à Previdência Social		
Recursos Vinculados à Assistência Social		
Recursos Vinculados à Operações de Crédito		
Recursos Diretamente Arrecadados p/Entidade	14.665.251,91	20.910.203,90
Recursos Vinculados a Fundos		
Recursos Vinculados a Convênios		
Outras Vinculações de Recursos		
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	554.791,88	935.106,53
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		935.106,53
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	554.791,88	
Transferências Concedidas Aportes RPPS		
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	14.297.281,60	2.004.299,50
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	2.067.971,71	17.716,99
Pagamento de Restos a Pagar Processados	11.756.245,72	442.129,56
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	326.084,78	1.494.599,22
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS		
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	48.993,13	49.853,73
Ajustes de Exercícios Anteriores	97.986,26	
Perdas de Investimentos Temporários		
Outros Pagamentos Extraorçamentários		
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	43.192.571,10	38.018.014,27
Caixa e Equivalente de Caixa	43.192.571,10	38.018.014,27
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	72.709.896,49	61.867.624,20

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

BALANÇO FINANCEIRO - CONSOLIDADO GERAL
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2021

Especificação	JANEIRO a DEZEMBRO/2021			JANEIRO a DEZEMBRO/2020		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Ordinária						
Vinculada	25.473.434,51	-	25.473.434,51	-	-	0,00
Recursos Vinculados à Educação						
Recursos Vinculados à Saúde						
Recursos Vinculados à Previdência Social						
Recursos Vinculados à Assistência Social						
Recursos Vinculados à Operações de Crédito						
Recursos Diretamente Arrecadados p/Entidade	25.473.434,51		25.473.434,51			
Recursos Vinculados a Fundos						
Recursos Vinculados a Convênios						
Outras Vinculações de Recursos						
TOTAL	25.473.434,51	-	25.473.434,51	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

BALANÇO FINANCEIRO

Demonstrativo contábil em que se confrontam num dado momento, as receitas e despesas orçamentárias, bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra orçamentária, conjugados com os saldos em espécie proveniente do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte.

Receitas e Despesas Orçamentárias Ordinárias

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11993>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 24/03/2022, às 23:30

Compreendem as receitas orçamentárias, líquidas das deduções, e despesas orçamentárias de livre alocação entre a origem e a aplicação de recursos, para atender a quaisquer finalidades.

Receitas e Despesas Orçamentárias Vinculadas

Correspondem as receitas orçamentárias, líquidas das deduções, e despesas orçamentárias cuja aplicação dos recursos é definida em lei, de acordo com sua origem.

A identificação das vinculações pode ser feita por meio do mecanismo fonte /destinação de recursos. As fontes / destinações de recursos indicam como são financiadas as despesas orçamentárias, atendendo sua destinação legal.

Transferências Financeiras Recebidas e Concedidas

Refletem as movimentações de recursos financeiros entre órgãos e entidades da administração direta e indireta. Podem ser orçamentárias ou extraorçamentárias. Aquelas efetuadas em cumprimento à execução do Orçamento são as cotas, repasses e sub-repasses. Aquelas que não se relacionam com o Orçamento em geral decorrem da transferência de recursos relativos aos restos a pagar. Esses valores, quando observados os demonstrativos consolidados, são compensados pelas transferências financeiras concedidas.

Recebimentos Extraorçamentários

Compreendem os ingressos não previstos no orçamento, por exemplo:

- a. ingressos de recursos relativos a consignações em folha de pagamento, fianças, cauções, dentre outros; e
- b. inscrição de restos a pagar.

PATRÍCIA DANIÉLLI CARRARA DE SOUZA

Chefe de Contabilidade - SEDEC

CRC RO 004324/O-0

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

SECRETÁRIO

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0027526870

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 E NOTAS EXPLICATIVAS

FUNDO DE INVESTIMENTO E DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FIDER

INFORMAÇÕES GERAIS

NATUREZA JURÍDICA DA ENTIDADE

O Fundo de Investimento e de Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia – FIDER, CNPJ nº 05.957.049/0001-50, é uma entidade da Administração Pública Estadual de Natureza Jurídica de Fundo Público.

O Fundo de Investimento e de Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia – FIDER é o instrumento de natureza financeira criada pela Lei Complementar nº 283, de 14 de agosto de 2003 e regulamentado pelo Decreto nº 10.677, de 13 de agosto de 2003. Destina recursos financeiros para apoio às atividades produtivas de micro e pequenas empresas, associações e cooperativas e Microcrédito. Nos termos da legislação em vigor, a destinação dos Recursos Financeiros está assim definida: 90% para as ações finalísticas e 10% de manutenção das atividades.

De acordo com Art. 108 da Lei Complementar nº 965 de 20/12/2017 do Estado de Rondônia. A Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI é o Órgão gestor do Fundo de Investimento e Desenvolvimento Industrial de Rondônia do Estado de Rondônia - FIDER, vinculado ao Conselho Estadual de Desenvolvimento - CONDER.

DOMICÍLIO DA ENTIDADE

O FIDER fica localizada na Av. Farquar, 2986 – 1º Andar do Prédio Pacaás Novos do Centro Político e Administrativo – CPA do Governo do Estado de Rondônia, Bairro: Pedrinhas CEP: 76.801-470 – Porto Velho/RO Telefone 69-32129900.

NATUREZA DAS OPERAÇÕES E PRINCIPAIS ATIVIDADES DA ENTIDADE

O FIDER tem como objetivo:

I - financiar as micros, pequenas e médias empresas dos setores agroindustrial, industrial, mineral, comercial e de prestação de serviços, unidades de turismo e preservação ambiental, empreendedores informais dentro das seguintes modalidades:

- a) inversões fixas relativas à implantação, ampliação ou modernização das micro, pequenas e médias empresas;
- b) inversões em capital de giro; e
- c) inversões mistas.

II - apoiar financeiramente, de maneira complementar, sob a forma de contrapartida a fundo perdido, todas as ações estratégicas e subprogramas contemplados no Programa de Desenvolvimento Industrial, Comercial e Mineral - PRODIC, considerando também as ações de treinamento e formação de mão de obra técnico-especializada, estudos e pesquisas e aquisição de bens patrimoniais. **(Redação do inciso dada pela Lei Complementar Nº 856 DE 30/12/2015).**

III - apoiar os pequenos empreendedores através de repasse a organizações de micro finanças;

IV - apoiar financeiramente a Agência de Fomento e o Fundo de Aval quanto ao lastro de suas operações. **(Inciso acrescentado pela Lei Complementar Nº 950 DE 21/08/2017):**

V - participar de empreendimentos dos setores agroindustrial, industrial, mineral, comercial e de prestação de serviços, unidades de turismo e preservação ambiental de interesse relevante para o desenvolvimento econômico-social do Estado, nos seguintes termos:

- a) a participação se dará após seleção de projetos, por meio de cotas ou ações, cujos planos de negócio sejam previamente aprovados pelo CONDER - Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia;
- b) o investimento será de forma reembolsável, nas formas da lei, limitando-se em até 40% (quarenta por cento) total do capital;
- c) no empreendimento deverá ser constituído com participação de cooperativas ou associações, obedecendo à regulamentação específica;
- d) a garantia do Estado quanto à aquisição/investimento dar-se-á por intermédio das ações/cotas adquiridas;
- e) a partir do 5º (quinto) ano do investimento, o Estado deverá ofertar ao mercado as cotas contraídas, isso em 4 (quatro) lotes anuais de igual valor, retornando ao final do 4º (quarto) lote, a integralidade do quantum aplicado; e
- f) as cotas serão vendidas em moeda local e em valor não inferior ao pago quando da compra.

Parágrafo único. Até o limite de 40% (quarenta por cento) dos recursos do FIDER poderá ser aplicados no Microcrédito, de acordo com o disposto na Lei nº 1.040, de 23 de janeiro de 2002. **(Redação do inciso dada pela Lei Complementar Nº 856 DE 30/12/2015).**

NORMAS DE CONTABILIDADE APLICÁVEIS

- NBC TSP Estrutura Conceitual: Elaboração e Divulgação de informação contábil de propósito geral pelas entidades do setor público.

- Lei n. 4.320/64: "Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal".

- Portaria Conjunta STN/SOF n. 21/2021: Aprova a Parte I - Procedimentos Contábeis Orçamentários da 8ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

- Portaria STN n. 877/2018: Aprova o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) da 8ª edição.

Normas emitidas pela Contabilidade Geral do Estado - COGES

- Demais normas aplicáveis.

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO E COM AS NORMAS DE CONTABILIDADE APLICÁVEIS

Patrícia Daniéli Carrara de Souza, Contadora, CRC-RO 004324/O-0, declaro que as demonstrações contábeis constantes do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF (Balanços: Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações no Patrimônio Líquido), regidas pela Lei Complementar nº 4.320, de 1964, com as estruturas alteradas através da Portaria STN nº 438 de 12 de julho de 2012, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC T 16.6, aprovada pela Resolução CFC Nº 1.133, DE 2008, relativos ao exercício de 2021, representam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Entidade.

RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS

BASE DE ELABORAÇÃO

A execução orçamentária e financeira da unidade tem como base legal para elaboração das demonstrações contábeis a Parte V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 8ª edição, aprovado pela Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) nº 877, de 18 de dezembro de 2018, que observa os dispositivos legais que regulam o assunto, a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101/2000, assim como as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP 16).

O Sistema Contábil utilizado pelas unidades do Estado é o Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal SIGEF, no qual é parametrizado de acordo com as bases propostas pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

MOEDA FUNCIONAL E MOEDA DE APRESENTAÇÃO

A moeda funcional e Moeda de Apresentação é o Real.

BASE DE MENSURAÇÃO

As demonstrações contábeis foram preparadas com base no custo histórico.

INFORMAÇÕES DE SUPORTE E DETALHAMENTO DE ITENS APRESENTADOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS PELA ORDEM EM QUE CADA DEMONSTRAÇÃO E CADA RUBRICA SEJAM APRESENTADAS

O detalhamento de itens apresentados está evidenciado na respectiva Nota Explicativa das seguintes Demonstrações Contábeis:

- Balanço Orçamentário – Anexo 12 da Lei Federal nº 4.320/1964;
- Balanço Financeiro – Anexo 13 da Lei Federal nº 4.320/1964;
- Balanço Patrimonial – Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/1964 ;
- Demonstrações das Variações Patrimoniais – Anexo 15 da Lei Federal nº 4.320/1964;
- Demonstração dos Fluxos de Caixa-DFC;
- Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - Anexo 19 da Lei Federal nº 4.320/1964.

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - CONSOLIDADO GERAL
Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2021

R\$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Janeiro a Dezembro / 2021	Janeiro a Dezembro / 2020
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		
CONTRIBUIÇÕES		
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	1.606.532,64	17.114.016,87
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	1.192.890,53	375.987,65
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	554.791,88	1.329.667,79
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	340.024,84	
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	22.728.803,22	
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	26.423.043,11	18.819.672,31

ESPECIFICAÇÃO	Janeiro a Dezembro / 2021	Janeiro a Dezembro / 2020
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
PESSOAL E ENCARGOS		
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	4.555.570,21	2.188.070,86
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	19,06	
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	5.792.924,69	12.397.830,03
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	1.049.698,86	
TRIBUTÁRIAS	2.505,96	1.690,33
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	11.400.718,78	14.587.591,22
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I) - (II)	15.022.324,33	4.232.081,09

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidenciará as alterações de forma QUALITATIVA e QUANTITATIVAS verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

Corresponde a aumentos na situação patrimonial líquida da entidade não oriundos de contribuições dos proprietários.

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS

Nesse grupo de contas são registradas as receitas de remuneração de depósitos bancários, ou seja, rendimentos de aplicações financeiras da conta da SEDI.

TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS

Nesse grupo de contas são registrados os valores de transferências recebidas de outras unidades.

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

Corresponde a diminuições na situação patrimonial líquida da entidade não oriundas de distribuições aos proprietários.

USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO

- Uso de Material de Consumo: Nesse grupo de contas foram registrados materiais utilizados pela unidade no exercício financeiro.

- Serviços: Nesse grupo de contas foram registrados os pagamentos serviços diversos.

TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS

Nesse grupo de contas são registrados os valores de transferências para outras unidades.

PATRÍCIA DANIELLI CARRARA DE SOUZA

Chefe de Contabilidade - SEDEC

CRC RO 004324/O-0

**SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
SECRETÁRIO**

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0027526880

**DEMONSTRATIVO DE RESULTADO
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 E NOTAS EXPLICATIVAS
FUNDO DE INVESTIMENTO E DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FIDER****INFORMAÇÕES GERAIS****NATUREZA JURÍDICA DA ENTIDADE**

O Fundo de Investimento e de Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia – FIDER, CNPJ nº 05.957.049/0001-50, é uma entidade da Administração Pública Estadual de Natureza Jurídica de Fundo Público.

O Fundo de Investimento e de Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia – FIDER é o instrumento de natureza financeira criada pela Lei Complementar nº 283, de 14 de agosto de 2003 e regulamentado pelo Decreto nº 10.677, de 13 de agosto de 2003. Destina recursos financeiros para apoio às atividades produtivas de micro e pequenas empresas, associações e cooperativas e Microcrédito. Nos termos da legislação em vigor, a destinação dos Recursos Financeiros está assim definida: 90% para as ações finalísticas e 10% de manutenção das atividades.

De acordo com Art. 108 da Lei Complementar nº 965 de 20/12/2017 do Estado de Rondônia. A Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI é o Órgão gestor do Fundo de Investimento e Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia - FIDER, vinculado ao Conselho Estadual de Desenvolvimento - CONDER.

DOMICÍLIO DA ENTIDADE

O FIDER fica localizada na Av. Farquar, 2986 – 1º Andar do Prédio Pacaás Novos do Centro Político e Administrativo – CPA do Governo do Estado de Rondônia, Bairro: Pedrinhas CEP: 76.801-470 – Porto Velho/RO Telefone 69-32129900.

NATUREZA DAS OPERAÇÕES E PRINCIPAIS ATIVIDADES DA ENTIDADE

O FIDER tem como objetivo:

I - financiar as micros, pequenas e médias empresas dos setores agroindustrial, industrial, mineral, comercial e de prestação de serviços, unidades de turismo e preservação ambiental, empreendedores informais dentro das seguintes modalidades:

- a) inversões fixas relativas à implantação, ampliação ou modernização das micro, pequenas e médias empresas;
- b) inversões em capital de giro; e
- c) inversões mistas.

II - apoiar financeiramente, de maneira complementar, sob a forma de contrapartida a fundo perdido, todas as ações estratégicas e subprogramas contemplados no Programa de Desenvolvimento Industrial, Comercial e Mineral - PRODIC, considerando também as ações de treinamento e formação de mão de obra técnico-especializada, estudos e pesquisas e aquisição de bens patrimoniais. **(Redação do inciso dada pela Lei Complementar Nº 856 DE 30/12/2015).**

III - apoiar os pequenos empreendedores através de repasse a organizações de micro finanças;

IV - apoiar financeiramente a Agência de Fomento e o Fundo de Aval quanto ao lastro de suas operações. **(Inciso acrescentado pela Lei Complementar Nº 950 DE 21/08/2017):**

V - participar de empreendimentos dos setores agroindustrial, industrial, mineral, comercial e de prestação de serviços, unidades de turismo e preservação ambiental de interesse relevante para o desenvolvimento econômico-social do Estado, nos seguintes termos:

- a) a participação se dará após seleção de projetos, por meio de cotas ou ações, cujos planos de negócio sejam

previamente aprovados pelo CONDER - Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia;

b) o investimento será de forma reembolsável, nas formas da lei, limitando-se em até 40% (quarenta por cento) total do capital;

c) no empreendimento deverá ser constituído com participação de cooperativas ou associações, obedecendo à regulamentação específica;

d) a garantia do Estado quanto à aquisição/investimento dar-se-á por intermédio das ações/cotas adquiridas;

e) a partir do 5º (quinto) ano do investimento, o Estado deverá ofertar ao mercado as cotas contraídas, isso em 4 (quatro) lotes anuais de igual valor, retornando ao final do 4º (quarto) lote, a integralidade do quantum aplicado; e

f) as cotas serão vendidas em moeda local e em valor não inferior ao pago quando da compra.

Parágrafo único. Até o limite de 40% (quarenta por cento) dos recursos do FIDER poderá ser aplicados no Microcrédito, de acordo com o disposto na Lei nº 1.040, de 23 de janeiro de 2002. **(Redação do inciso dada pela Lei Complementar Nº 856 DE 30/12/2015).**

NORMAS DE CONTABILIDADE APLICÁVEIS

- NBC TSP Estrutura Conceitual: Elaboração e Divulgação de informação contábil de propósito geral pelas entidades do setor público.

- Lei n. 4.320/64: "Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal".

- Portaria Conjunta STN/SOF n. 21/2021: Aprova a Parte I - Procedimentos Contábeis Orçamentários da 8ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

- Portaria STN n. 877/2018: Aprova o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) da 8ª edição.

Normas emitidas pela Contabilidade Geral do Estado - COGES

- Demais normas aplicáveis.

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO E COM AS NORMAS DE CONTABILIDADE APLICÁVEIS

Patrícia Daniéli Carrara de Souza, Contadora, CRC-RO 004324/O-0, declaro que as demonstrações contábeis constantes do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF (Balanços: Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações no Patrimônio Líquido), regidas pela Lei Complementar nº 4.320, de 1964, com as estruturas alteradas através da Portaria STN nº 438 de 12 de julho de 2012, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC T 16.6, aprovada pela Resolução CFC Nº 1.133, DE 2008, relativos ao exercício de 2021, representam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Entidade.

RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS

BASE DE ELABORAÇÃO

A execução orçamentária e financeira da unidade tem como base legal para elaboração das demonstrações contábeis a Parte V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 8ª edição, aprovado pela Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) nº 877, de 18 de dezembro de 2018, que observa os dispositivos legais que regulam o assunto, a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101/2000, assim como as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP 16).

O Sistema Contábil utilizado pelas unidades do Estado é o Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal SIGEF, no qual é parametrizado de acordo com as bases propostas pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

MOEDA FUNCIONAL E MOEDA DE APRESENTAÇÃO

A moeda funcional e Moeda de Apresentação é o Real.

BASE DE MENSURAÇÃO

As demonstrações contábeis foram preparadas com base no custo histórico.

INFORMAÇÕES DE SUPORTE E DETALHAMENTO DE ITENS APRESENTADOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS PELA ORDEM EM QUE CADA DEMONSTRAÇÃO E CADA RUBRICA SEJAM APRESENTADAS

O detalhamento de itens apresentados está evidenciado na respectiva Nota Explicativa das seguintes Demonstrações Contábeis:

- Balanço Orçamentário – Anexo 12 da Lei Federal nº 4.320/1964;
- Balanço Financeiro – Anexo 13 da Lei Federal nº 4.320/1964;
- Balanço Patrimonial – Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/1964 ;
- Demonstrações das Variações Patrimoniais – Anexo 15 da Lei Federal nº 4.320/1964;
- Demonstração dos Fluxos de Caixa-DFC;
- Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - Anexo 19 da Lei Federal nº 4.320/1964.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - FUNDO DE INVESTIMENTO E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA
Anexo 19 - Lei Federal Nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2021

Valores em R\$

ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social / Capital Social	Adiant. para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucro	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos Iniciais							67.286.214,68		67.286.214,68
Ajustes de exercícios	-	-	-	-	-	-	-15.841.902,40	-	-15.841.902,40
Aumento de capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resgate / Reemissão de	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Juros sobre capital próprio	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado do exercício	-	-	-	-	-	-	15.022.324,33	-	15.022.324,33
Ajustes de avaliação	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Constituição / Reversão de	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dividendos a distribuir (R\$. . .)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldos Finais							66.466.636,61		66.466.636,61

FONTES: SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), a Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido (DMPL) evidencia a movimentação que houve em cada componente do patrimônio líquido com a divulgação em separado dos efeitos das alterações nas políticas contábeis e da correção de erros, demonstra também a evolução do PL identidade e é elaborada utilizando-se o grupo 3 (patrimônio líquido) da classe 2 (passivo) do PCASP .

Assim, dentre os itens demonstrados, podemos citar:

O saldo no início do período;

Os ajustes de exercícios anteriores;

O efeito decorrente da mudança nos critérios contábeis e os efeitos decorrentes da retificação de erros cometidos em exercícios anteriores;

As contribuições dos proprietários distribuições recebidas por eles como proprietários;

Superávit ou déficit patrimonial do período;

Destinação do resultado por exemplo transferência para reserva e a distribuição de dividendos

Outras mutações do patrimônio líquido;

Resultado do período.

PATRÍCIA DANIÉLLI CARRARA DE SOUZA

Chefe de Contabilidade - SEDEC

CRC RO 004324/O-0

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA**SECRETÁRIO**

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0027526887

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO**DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 E NOTAS EXPLICATIVAS
FUNDO DE INVESTIMENTO E DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FIDER****INFORMAÇÕES GERAIS****NATUREZA JURÍDICA DA ENTIDADE**

O Fundo de Investimento e de Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia – FIDER, CNPJ nº 05.957.049/0001-50, é uma entidade da Administração Pública Estadual de Natureza Jurídica de Fundo Público.

O Fundo de Investimento e de Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia – FIDER é o instrumento de natureza financeira criada pela Lei Complementar nº 283, de 14 de agosto de 2003 e regulamentado pelo Decreto nº 10.677, de 13 de agosto de 2003. Destina recursos financeiros para apoio às atividades produtivas de micro e pequenas empresas, associações e cooperativas e Microcrédito. Nos termos da legislação em vigor, a destinação dos Recursos Financeiros está assim definida: 90% para as ações finalísticas e 10% de manutenção das atividades.

De acordo com Art. 108 da Lei Complementar nº 965 de 20/12/2017 do Estado de Rondônia. A Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI é o Órgão gestor do Fundo de Investimento e Desenvolvimento Industrial de Rondônia do Estado de Rondônia - FIDER, vinculado ao Conselho Estadual de Desenvolvimento - CONDER.

DOMICÍLIO DA ENTIDADE

O FIDER fica localizada na Av. Farquar, 2986 – 1º Andar do Prédio Pacaás Novos do Centro Político e Administrativo – CPA do Governo do Estado de Rondônia, Bairro: Pedrinhas CEP: 76.801-470 – Porto Velho/RO Telefone 69-32129900.

NATUREZA DAS OPERAÇÕES E PRINCIPAIS ATIVIDADES DA ENTIDADE

O FIDER tem como objetivo:

I - financiar as micros, pequenas e médias empresas dos setores agroindustrial, industrial, mineral, comercial e de prestação de serviços, unidades de turismo e preservação ambiental, empreendedores informais dentro das seguintes modalidades:

- a) inversões fixas relativas à implantação, ampliação ou modernização das micro, pequenas e médias empresas;
- b) inversões em capital de giro; e
- c) inversões mistas.

II - apoiar financeiramente, de maneira complementar, sob a forma de contrapartida a fundo perdido, todas as ações estratégicas e subprogramas contemplados no Programa de Desenvolvimento Industrial, Comercial e Mineral - PRODIC, considerando também as ações de treinamento e formação de mão de obra técnico-especializada, estudos e pesquisas e aquisição de bens patrimoniais. **(Redação do inciso dada pela Lei Complementar Nº 856 DE 30/12/2015).**

III - apoiar os pequenos empreendedores através de repasse a organizações de micro finanças;

IV - apoiar financeiramente a Agência de Fomento e o Fundo de Aval quanto ao lastro de suas operações. **(Inciso acrescentado pela Lei Complementar Nº 950 DE 21/08/2017):**

V - participar de empreendimentos dos setores agroindustrial, industrial, mineral, comercial e de prestação de serviços, unidades de turismo e preservação ambiental de interesse relevante para o desenvolvimento econômico-social do Estado, nos seguintes termos:

a) a participação se dará após seleção de projetos, por meio de cotas ou ações, cujos planos de negócio sejam previamente aprovados pelo CONDER - Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia;

b) o investimento será de forma reembolsável, nas formas da lei, limitando-se em até 40% (quarenta por cento) total do capital;

c) no empreendimento deverá ser constituído com participação de cooperativas ou associações, obedecendo à regulamentação específica;

d) a garantia do Estado quanto à aquisição/investimento dar-se-á por intermédio das ações/cotas adquiridas;

e) a partir do 5º (quinto) ano do investimento, o Estado deverá ofertar ao mercado as cotas contraídas, isso em 4 (quatro) lotes anuais de igual valor, retornando ao final do 4º (quarto) lote, a integralidade do quantum aplicado; e

f) as cotas serão vendidas em moeda local e em valor não inferior ao pago quando da compra.

Parágrafo único. Até o limite de 40% (quarenta por cento) dos recursos do FIDER poderá ser aplicados no Microcrédito, de acordo com o disposto na Lei nº 1.040, de 23 de janeiro de 2002. **(Redação do inciso dada pela Lei Complementar Nº 856 DE 30/12/2015).**

NORMAS DE CONTABILIDADE APLICÁVEIS

- NBC TSP Estrutura Conceitual: Elaboração e Divulgação de informação contábil de propósito geral pelas entidades do setor público.

- Lei n. 4.320/64: "Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal".

- Portaria Conjunta STN/SOF n. 21/2021: Aprova a Parte I - Procedimentos Contábeis Orçamentários da 8ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

- Portaria STN n. 877/2018: Aprova o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) da 8ª edição.

Normas emitidas pela Contabilidade Geral do Estado - COGES

- Demais normas aplicáveis.

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO E COM AS NORMAS DE CONTABILIDADE APLICÁVEIS

Patrícia Daniéli Carrara de Souza, Contadora, CRC-RO 004324/O-0, declaro que as demonstrações contábeis constantes do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF (Balanços: Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações no Patrimônio Líquido), regidas pela Lei Complementar nº 4.320, de 1964, com as estruturas alteradas através da Portaria STN nº 438 de 12 de julho de 2012, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC T 16.6, aprovada pela Resolução CFC Nº 1.133, DE 2008, relativos ao exercício de 2021, representam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Entidade.

RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS

BASE DE ELABORAÇÃO

A execução orçamentária e financeira da unidade tem como base legal para elaboração das demonstrações contábeis a Parte V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 8ª edição, aprovado pela Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) nº 877, de 18 de dezembro de 2018, que observa os dispositivos legais que regulam o assunto, a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101/2000, assim como as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP 16).

O Sistema Contábil utilizado pelas unidades do Estado é o Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal SIGEF, no

qual é parametrizado de acordo com as bases propostas pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

MOEDA FUNCIONAL E MOEDA DE APRESENTAÇÃO

A moeda funcional e Moeda de Apresentação é o Real.

BASE DE MENSURAÇÃO

As demonstrações contábeis foram preparadas com base no custo histórico.

INFORMAÇÕES DE SUPORTE E DETALHAMENTO DE ITENS APRESENTADOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS PELA ORDEM EM QUE CADA DEMONSTRAÇÃO E CADA RUBRICA SEJAM APRESENTADAS

O detalhamento de itens apresentados está evidenciado na respectiva Nota Explicativa das seguintes Demonstrações Contábeis:

- Balanço Orçamentário – Anexo 12 da Lei Federal nº 4.320/1964;
- Balanço Financeiro – Anexo 13 da Lei Federal nº 4.320/1964;
- Balanço Patrimonial – Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/1964 ;
- Demonstrações das Variações Patrimoniais – Anexo 15 da Lei Federal nº 4.320/1964;
- Demonstração dos Fluxos de Caixa-DFC;
- Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - Anexo 19 da Lei Federal nº 4.320/1964.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2021

	Janeiro a Dezembro 2021	Janeiro a Dezembro 2020
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	26.530.235,56	18.820.532,91
Receita Tributária		
Receita de Contribuições		
Receita Patrimonial		
Receita Agropecuária		
Receita Industrial		
Receita de Serviços	1.606.532,64	
Remuneração das Disponibilidades	1.192.890,53	375.987,65
Outras Receitas Derivadas e Originárias	22.674.011,34	17.114.877,47
Transferências recebidas	554.791,88	1.329.667,79
Outros ingressos operacionais	502.009,17	-
Desembolsos	9.941.769,13	2.753.240,88
Pessoal e demais despesas	4.589.407,12	274.570,29
Juros e encargos da dívida		
Transferências concedidas	4.879.297,84	2.428.816,86
Outros desembolsos operacionais	473.064,17	49.853,73
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	16.588.466,43	16.067.292,03
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	-	-
Alienação de bens		
Amortização de empréstimos e financiamentos		
Outros ingressos de investimentos		
Desembolsos	11.413.909,60	1.491.769,02
Aquisição de ativo não circulante	1.413.909,60	1.491.769,02
Concessão de empréstimos e financiamentos	10.000.000,00	
Outros desembolsos de investimentos		
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos (II)	(11.413.909,60)	(1.491.769,02)

	Janeiro a Dezembro 2021	Janeiro a Dezembro 2020
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	-	-
Operações crédito	-	-
Integralização do capital social de empresas dependentes	-	-
Outros ingressos de financiamentos	-	-
Desembolsos	-	-
Amortização / Refinanciamento da dívida	-	-
Outros desembolsos de financiamentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	-	-
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	5.174.556,83	14.575.523,01
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	38.018.014,27	23.442.491,26
Caixa e Equivalente de Caixa Final	43.192.571,10	38.018.014,27

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	Janeiro a Dezembro 2021	Janeiro a Dezembro 2020
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		
Intergovernamentais		
da União		
de Estados e Distrito Federal		
de Municípios		
Intragovernamentais	554.791,88	1.329.667,79
Outras transferências recebidas		
Total das Transferências Recebidas	554.791,88	1.329.667,79
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	557.297,84	
a União		1.492.020,00
a Estados e Distrito Federal		
a Municípios		
Intragovernamentais		936.796,86
Outras transferências concedidas	4.322.000,00	
Total das Transferências Concedidas	4.879.297,84	2.428.816,86

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	Janeiro a Dezembro 2021	Janeiro a Dezembro 2020
Legislativa		
Judiciária		
Essencial à Justiça		
Administração		
Defesa Nacional		
Segurança Pública		
Relações Exteriores		
Assistência Social		
Previdência Social		
Saúde		
Trabalho		
Educação		
Cultura		
Direitos da Cidadania		
Urbanismo		
Habitação		
Saneamento		
Gestão Ambiental		
Ciência e Tecnologia	1.614.796,10	
Agricultura		
Organização Agrária		
Indústria	166.706,13	
Comércio e Serviços	2.807.904,89	274.570,29
Comunicações		
Energia		
Transporte		
Desporto e Lazer		
Encargos Especiais		
Reserva de Contingência		
TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	4.589.407,12	274.570,29

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	Janeiro a Dezembro 2021	Janeiro a Dezembro 2020
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		
Outros Encargos da Dívida		
Total dos Juros e Encargos da Dívida	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - DFC

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), a Demonstração dos Fluxo de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento.

A DFC identificará: As fontes de geração dos fluxos de entrada de caixa; os itens de consumo de caixa durante o período das demonstrações contábeis; e o saldo do caixa na data das demonstrações contábeis.

A informação dos fluxos de caixa permite aos usuários avaliar como a entidade do setor público obteve recursos para financiar suas atividades e a maneira como os recursos de caixa foram utilizados. Tais informações são úteis para fornecer aos usuários das demonstrações contábeis informações para prestação de contas e responsabilização (accountability) e tomada de decisão.

Para a elaboração da DFC são utilizadas as contas da classe: 6 (Controles da Execução do Planejamento e Orçamento) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), com filtros pelas naturezas orçamentárias de receitas e despesas, bem como funções e subfunções, assim como outros filtros e contas necessários para marcar a movimentação extraorçamentária, que eventualmente transita pela conta Caixa e Equivalentes de Caixa.

Atividades Operacionais

O montante dos fluxos de caixa líquidos decorrentes das atividades operacionais é um indicador chave da extensão na qual as operações da entidade são financiadas:

- por meio de tributos (direta e indiretamente);
- pelos destinatários dos bens e serviços oferecidos pela entidade.

O montante dos fluxos de caixa das atividades operacionais também auxilia ao

demonstrar a condição da entidade de manter sua capacidade operacional, amortizar empréstimos, pagar dividendos ou distribuições similares e fazer novos investimentos sem recorrer a fontes externas de financiamento.

Os fluxos de caixa operacionais consolidados do setor público proporcionam uma indicação da proporção em que o governo vem financiando suas atividades correntes por meio da tributação e outras cobranças.

São exemplos de fluxos de caixa relacionados às atividades operacionais:

- recebimentos de caixa decorrentes de impostos, taxas, contribuições e multas;
- recebimentos de caixa pela venda de mercadorias e pela prestação de serviços;
- recebimentos de caixa de concessões ou transferências e outras dotações ou

autorizações orçamentárias realizadas por outros entes ou entidades do setor público;

- recebimentos de caixa decorrentes de royalties, honorários, comissões e outras receitas;
- pagamentos em caixa a outras entidades do setor público para financiar suas operações (não inclui empréstimo);
- pagamentos em caixa a fornecedores de mercadorias e serviços;

Atividades de Investimento

Os fluxos de caixa decorrentes das atividades de investimento representam a extensão em que as saídas de caixa são realizadas com a finalidade de contribuir para a futura prestação de serviços pela entidade.

Somente saídas de caixa que resultam em ativo reconhecido nas demonstrações contábeis são passíveis de classificação como atividades de investimento. São exemplos de fluxos de caixa relacionados às atividades de investimento:

- Pagamentos em caixa para aquisição de ativo imobilizado, intangível e outros ativos de longo prazo. Esses pagamentos incluem os custos de desenvolvimento ativados e ativos imobilizados de construção própria;
- Recebimentos de caixa resultantes da venda de ativo imobilizado, intangível e outros ativos de longo prazo;
- Pagamentos para aquisição de instrumentos patrimoniais ou instrumentos de dívida de outras entidades e participações em empreendimentos controlados em conjunto (exceto aqueles mantidos como equivalentes de caixa, mantidos para negociação imediata ou disponível para venda);

Atividades de Financiamento

A divulgação dos fluxos de caixa decorrentes das atividades de financiamento é importante para a previsão de exigências de fluxos futuros por parte dos provedores de capital.

São exemplos de fluxos de caixa relacionados às atividades de financiamento:

- caixa recebido proveniente da emissão de debêntures, empréstimos contraídos, notas promissórias, títulos e valores, hipotecas e outros empréstimos contraídos de curto e de longo prazos;
- amortização de empréstimos e financiamentos que foram contraídos; e
- pagamentos em caixa por arrendatário, para redução do passivo relativo a arrendamento mercantil financeiro.

A soma dos três fluxos deverá corresponder à diferença entre os saldos iniciais e finais de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício de referência.

PATRÍCIA DANIÉLLI CARRARA DE SOUZA

Chefe de Contabilidade - SEDEC

CRC RO 004324/O-0

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

SECRETÁRIO

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11993>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 24/03/2022, às 23:30

TERMO**TERMO DE ADESÃO Nº 007/2022**

TERMO DE ADESÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS**, E O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC, OBJETIVANDO A ADESÃO AO PROGRAMA DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E EMPREENDEDORES DE PEQUENOS NEGÓCIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – PROAMPE/RO NO MUNICÍPIO.

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC**, inscrita no CNPJ n. 23.059.866/0001-73, com sede na Rua Farquar, 2986, Palácio Rio Madeira, Bairro Pedrinhas, Porto Velho/RO, representada, neste ato, pelo Secretário Adjunto, o senhor **AVENILSON GOMES DA TRINDADE**, portador do RG nº 440625/SSP/RO e do CPF nº 420.644.652-00, e o **MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS**, inscrito no CNPJ nº 63.761.993/0001-34, com sede na Av. Marechal Rondon, 984 Bairro Centro, Seringueiras/RO, representado pelo seu Prefeito, o senhor **ARMANDO BERNARDO DA SILVA**, portador do RG nº 24.838.829-0/SSP/SP e do CPF nº 157.857.728-41, celebram o presente **TERMO DE ADESÃO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO DE ADESÃO tem por objeto a adesão do **MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS** ao Programa de Apoio às Micros e Pequenas Empresas e Empreendedores de Pequenos Negócios do Estado de Rondônia – PROAMPE/RO, instituído pelo Decreto Estadual nº 25.555/2020 e operacionalizado por intermédio dos ajustes firmados com a instituição financeira através do TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/PGE-2020 e suas alterações e do TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/PGE-2022 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

I - - Compete à **SEDEC**:

- a) Oferecer ao MUNICÍPIO as orientações e meios necessários para aderir ao Programa de Apoio às Micro e Pequenas Empresas e Empreendedores de Pequenos Negócios do Estado de Rondônia – PROAMPE/RO;
- b) Acompanhar e fiscalizar o processo de adesão ao PROAMPE/RO, bem como as respectivas ações desenvolvidas pelo município;
- c) Cumprir as responsabilidades definidas na legislação estadual que regulamenta o PROAMPE/RO e as atribuições definidas no Termo de Cooperação assinado entre os partícipes em 05 de janeiro de 2022;
- d) Acompanhar as ações desenvolvidas pela Prefeitura no âmbito deste TERMO DE ADESÃO.

II - - Compete à **PREFEITURA**:

- e) Prover instalações físicas ao funcionamento da Unidade Municipal de Microcrédito, dotada de fácil acesso, contendo área para o desenvolvimento de atividades administrativas e de atendimento ao público, sala para administração proporcional ao número de Agentes de Crédito, com as condições adequadas de acesso, iluminação e ventilação;
- f) Disponibilizar quadro de pessoal compatível com o perfil indicado pelo Programa, garantindo a remuneração adequada às funções dos Agentes de Crédito;
- g) Disponibilizar mobiliário, sendo no mínimo 01 mesa de escritório com cadeira para cada Agente de Crédito, mesa de telefone, mesa para computador e cadeira, mesa para impressora, armário com prateleiras e chave, cinco a dez cadeiras para clientes, materiais administrativos e outros itens que se façam necessários à operacionalização dos serviços;
- h) Disponibilizar linha telefônica exclusiva para utilização do PROAMPE;
- i) Disponibilizar, pelo menos, equipamentos de informática sendo no mínimo 1 microcomputador com acesso à Internet, impressora e endereço para correio eletrônico (e-mail);
- j) Prover a infraestrutura física e logística da Unidade Municipal de Microcrédito, em especial o transporte dos Agentes

de Crédito;

k) Coordenar as atividades técnicas e administrativas referentes à Unidade Municipal de Microcrédito;

l) Promover junto ao público-alvo do Programa, a divulgação dele, cumprindo o disposto nos manuais normativos do Programa, de modo a ampliar o acesso a um maior número de tomadores de crédito;

m) Cumprir as normas administrativas e procedimentos operacionais estabelecidos para o bom andamento da Unidade Municipal de Microcrédito, principalmente aqueles relativos aos serviços de atendimento ao cliente;

n) Permitir e facilitar aos parceiros institucionais do PROAMPE/RO o comando operacional, através da supervisão e da fiscalização das ações implementadas, especialmente para assegurar o padrão de qualidade do trabalho desenvolvido;

o) Permitir e facilitar aos parceiros institucionais do PROAMPE/RO a avaliação operacional dos Agentes de Crédito e substituí-los quando recomendados;

p) Providenciar candidatos para seleção, de acordo com o perfil recomendado, em caso de substituição solicitada pelos parceiros institucionais do PROAMPE/RO;

q) Submeter aos parceiros institucionais do PROAMPE/RO as necessidades de substituições de Agentes, demandadas pelo Município;

r) Demandar substituição de Agentes exclusivamente por motivos técnicos ou jurídicos;

s) Assegurar a indicação de um membro de entidade representativa de classe para compor o Comitê de Crédito Municipal;

t) Respeitar as atribuições dos demais partícipes, bem como, as cláusulas contidas no termo ao qual está aderindo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente termo poderá ser denunciado por escrito, a qualquer tempo, e rescindido automaticamente pela superveniência de norma legal que o torne impossível ou, a qualquer tempo, pelas partes mediante denúncia escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único – A rescisão deste termo de adesão não implica em alteração das obrigações assumidas pelos partícipes em decorrência de sua operacionalização, obrigando os partícipes a cumprir suas obrigações até a extinção total de todos os efeitos pretéritos.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO

O presente Termo terá vigência de 05 (cinco) anos, iniciando-se no dia imediatamente posterior à data da sua publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A SEDEC encaminhará o extrato do termo de adesão, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia, a qual deverá ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias a contar daquela data.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO:

Compete à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDEC, fiscalizar o cumprimento, pelo município aderente do PROAMPE/RO, das condições estabelecidas no âmbito do aludido programa.

Parágrafo primeiro – A SEDEC conservará a autoridade normativa e exercerá função gerencial fiscalizadora durante o período regulamentar da execução e prestação de contas deste termo, ficando assegurado aos seus agentes qualificados o poder discricionário de reorientar as ações e de acatar ou não justificativas com relação às eventuais disfunções havidas na sua execução, sem prejuízo da ação das unidades de controle interno e externo.

Parágrafo segundo – A prefeitura franqueará livre acesso aos servidores do sistema de controle interno e externo da SEDEC (Auditoria Geral do Estado – AGE e Tribunal de Contas do Estado – TCE) ou a autoridade delegada, a qualquer tempo e lugar, bem como a todos os atos e fatos praticados, relacionados direta ou indiretamente a este termo, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro do município de Porto Velho, Comarca da Capital do Estado de Rondônia, para dirimir as dúvidas oriundas do presente termo.

E, por estarem assim justos e de acordo, firmam o presente instrumento na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surtam os efeitos jurídicos e legais.

Porto Velho/RO, 09 de março de 2022.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA

Prefeito

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário Adjunto de Estado de Desenvolvimento Econômico

SEDEC-RO

VALDIRENE OLIVEIRA CAITANO DA ROCHA

CPF: 787.435.242-49

Testemunha

MICHELLE DE ANDRADE

CPF: 759.637.792-00

Testemunha

Protocolo 0024417408

SEOSP

Portaria nº 128 de 23 de março de 2022

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado através do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1 do Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020 e Lei Complementar nº 1.118, de 22 de dezembro de 2021, publicada pela Edição Suplementar 252.1 de 23/12/2021 do Diário Oficial do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o constante no Memorando nº 11/2022/SEOSP-NPE (0024554308);

CONSIDERANDO o disposto no Despacho SEOSP-GAB (0027407174), nos autos do Processo SEI nº 0069.067868/2022-19, e;

CONSIDERANDO o teor do art. 1º do Decreto Estadual n. 26.869 de 26 de janeiro de 2022, Fica instituído o Trabalho Remoto-Home Office e o teletrabalho, destinados à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo (27311027).

RESOLVE:

Art. 1º - **INSTITUIR**, pelo prazo de 6 (seis) meses, a contar do dia **10 de fevereiro de 2022**, o Regime de Escritório Remoto do servidor **HEBERT MACHADO FOCHEZATTO**, Assessor VIII, matrícula nº 300159533, lotado na Coordenadoria de Projetos e Orçamentos/CPO, O Regime de Escritório Remoto - Home Office, destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme Artigos 1º a 17 do Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0027551888

Portaria nº 127 de 23 de março de 2022

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado através do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1 do Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020 e Lei Complementar nº 1.118, de 22 de dezembro de 2021, publicada pela Edição Suplementar 252.1 de 23/12/2021 do Diário Oficial do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o constante no Requerimento (0027449565), bem como errata (0027481246), nos autos do Processo

SEI nº 0069.404194/2021-67;

CONSIDERANDO o disposto no Despacho SEOSP-GAB (0027482477), e;

CONSIDERANDO o teor do art. 1º do Decreto Estadual n. 26.869 de 26 de janeiro de 2022, Fica instituído o Trabalho Remoto-Home Office e o teletrabalho, destinados à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo (27311027).

RESOLVE:

Art. 1º - **INSTITUIR**, pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar do dia **21 de março de 2022**, o Regime de Escritório Remoto da servidora **FERNANDA MAYARA OLIVEIRA CLAROS**, Ouvidora, matrícula nº 300169315, lotada na Assessoria Técnica/ASTEC/GAB, O Regime de Escritório Remoto - Home Office, destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme Artigos 1º a 17 do Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0027539481

DER

Portaria nº 829 de 22 de março de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Art. 183 e 184, da Lei da Lei Complementar n. 68/92, e considerando os fatos constante do processo SEI nº 0009.504197/2021-12 e relacionados 0009.520720/2021-40 e 0009.068497/2022-05,

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATIVA, sob nº 03/2022/CPPS/CORRG/DER-RO, objetivando apuração de acidente de trânsito envolvendo veículo oficial desta Autarquia, dentre outros fatos conexos apresentados, conforme autos SEI nº 0009.504197/2021-12 e relacionados.

Art. 2º - DETERMINAR que a COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA da CORREGEDORIA-GERAL/DER, constituída pelos servidores **Marcos Aurélio Santos de Oliveira**, Técnico em Redação, Matrícula nº 300125225, **Neidiane Farias Costa Reis**, Bióloga, matrícula 300130753 e **Elaiane Nunes do Nascimento Sales**, Cadista, matrícula nº 300110287, sob a presidência do primeiro, procedam a apuração integral dos fatos e dos eventuais responsáveis pelo descumprimento das normas legais e regulamentares, bem como os fatos a esses conexos.

Art. 3º - ESTABELECE o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

(assinado eletronicamente)

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor-Geral

Protocolo 0027527390

Portaria nº 771 de 18 de março de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais do Decreto de 19.06.2020, publicado no Diário Oficial Nº 120 de 23.06.2020,

CONSIDERANDO oMemorando nº 42/2022/DER-CPPAD (id 0027413953),

R E S O L V E:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 583 de 08 de março de 2022 (id 0024458855), publicada no DOE nº 43, de 09/03/2022, que designou o servidor efetivo, **JONES SILVA DE MENDONÇA**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula nº 300029717, Bacharel em Direito, lotado na Corregedoria-Geral do DER/RO, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº 08/2021/CPPAD/CORRG/DER/RO, na condição de **DEFENSOR DATIVO**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê ciência aos interessados.

(assinado eletronicamente)

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor-Geral DER

Protocolo 0027449483

Portaria nº 823 de 22 de março de 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 965 de 20.12.2017, publicada no DOE nº 238 DE 20.12.2017, e Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada nº DOE nº 96.1, de 21 de maio de 2020 e Decreto de nomeação para atuar como Diretor-Geral Ajunto, publicado no DOE nº 099, de 26.05.2020;

RESOLVE:

DESIGNAR, a contar de **22 de Março de 2022**, os servidores abaixo relacionados, para comporem a **Comissão de responsáveis técnicos pelas execuções das obras por Administração Direta**.

MATRICULA	UNIDADE DE ATUAÇÃO	SERVIDOR	RODOVIA/ FISCAL
300173012	Usina de Asfalto Ji-Paraná	Paulo Afonso Santos	RO-133 - RO-480 / NOVA COLINA
			RO-010 - RO-470/ RUA AMAPÁ
			RO-135 - BR-364 / RO-429
			RO-472 - BR-364 / Km 5,2 (Capelasso)
			RO-479 - BR-364 / ESTRELA DE RONDÔNIA
			RO-480 - T-25 Av. Brasil/ RO-133
			RO-470 - BR-364 / VALE DO PARAISO
			ANEL VIÁRIO - BR-364 / JI-PARANA
			RO-473 -BR-364 / TEIXEIROPOLIS/URUPA/ALVORADA D'OESTE
300123916 300168632 300177212	Usina de Asfalto de Rolim de Moura	Everton Constante dos Santos Danielle PagungPatricia Soares da Silva	RO-383 (1) - ROLIM DE MOURA / ALTA FLORESTA D'OESTE
			RO-010 (1) - R. DE MOURA / TREVO RO 481
			RO-135 - ALTA FLORESTA / DIST. DE VILA MARCÃO
			RO-010 - R. DE MOURA / DIST. DE NOVA ESTRELA
			RO-267 - TREVO RO 479 / TREVO RO 135 (CASTANHEIRA)
			RO-494 - ENT. RO-010 / PRIMAVERA DE RONDÔNIA
			RO-135 - TREVO RO 267 / CASTANHEIRA
			RO-490 - RO-383 / ALTO ALEGRE DOS PARECIS
			RO-479 - ROLIM DE MOURA / BR364 (LINHA 184 NORTE)

			RO-492 - ENT. RO-491 / PARECIS
			RO-489 - RO-010 / SÃO FELIPE D´OESTE
			RO-491 - SÃO FELIPE D´OESTE / ENT. RO-492
			RO-481 - NOVA BRASILANDIA / SÃO MIGUEL D´GUAPORÉ
300172998	Usina de Asfalto de Cacoal	Raphael Tomio Colaço	RO-010 - PIMENTA BUENO / DIST. NOVA ESTRELA
			RO-387 - BR 364 / ESPIGÃO D'OESTE
			RO-383 (2) - BR364 / DIST. NOVA ESTRELA
			BR-364 / Aeroporto
			RO-491 - SÃO FELIPE D´OESTE / ENT. RO-492
			RO-486 - CACOAL / RO - 133
			RO-492 - ENT. RO-491 / PARECIS
			RO-471 - BR 364 / MINISTRO ANDREAZZA
			RO-489 - RO-010 / SÃO FELIPE D´OESTE
300172966	Usina de Asfalto de Vilhena	Diego Delani Cirino dos Santos	RO-370 (1) - TREVO COLORADO / CABIXI
			RO-370 (2) - TREVO CEREJEIRA / CORUMBIARA
			RO- 391 - BR364 / CHUPINGUAIA
300010337 300176645	Usina de Asfalto de Ariquemes	Derson Celestino P. Filho Natalia C.de A. Oliveira	RO-257 - Ariquemes/ 5º BEC
300010337 300176645		Derson Celestino P. Filho Natalia C.de A. Oliveira	RO-460 - BR 421 / Buritis
300176645 10006399		Emersson Santos SilvaNatalia C.de A. Oliveira	RO-205 - BR 364/ Cujubim
			RO-459- BR 364/ Alto Paraíso
			RO-459 - BR 364/ Rio Crespo
			BR-364 - KM 05 Expresso Porto
			RO-005 - Av. Guaporé/ Km-5,20
			Estrada do Belmont - Trecho da base BGS
300172968300169675	Usina de Asfalto de Jaru	Allan Douglas Gomes de LimaThais Regina Silva	RO-463- BR 364/ GOV JORGE TEIXEIRA
			RO-464 - BR 364/ DISTRITO DE TARILÂNDIA
			RO-140 - BR 364/ CACAULANDIA
			RO-470 - BR 364 / Mirante da Serra
			RO-464 - BR 364/ MUNICIPIO DE THEOBROMA
300173176		João Ayres Braga Junior	RO-133 - Theobroma / Vale do Anari
			RO-133 - Vale do Anari / Machadinho D'Oeste

300109623 300173021	DER-COF	Bruno Mesquita dos SantosPaulo de Tarso de Sousa Tupan	BR-364 - KM 04 - Expresso Porto
	DER-CPPO		RO-005 - Porto Velho
300106982	USINA DE ASFALTO DE ARIQUEMES	Hermano Junior Donato	TODAS AS RODOVIAS ADMINISTRADA PELA UNIDADE
300168519	USINA DE ASFALTO DE JARU	Elves Oliveira da Silva	TODAS AS RODOVIAS ADMINISTRADA PELA UNIDADE
300168392	USINA DE ASFALTO DE JI-PARANA	Mayla da Silva Reis	TODAS AS RODOVIAS ADMINISTRADA PELA UNIDADE
300171792	USINA DE ROLIM DE MOURA	Marcos Antônio Marin Sabino	TODAS AS RODOVIAS ADMINISTRADA PELA UNIDADE
300167318	USINA DE ASFALTO DE JARU	Marcelo dos Santos Frota	TODAS AS RODOVIAS ADMINISTRADA PELA UNIDADE
300168176	USINA DE ASFALTO DE JI-PARANA	Leandro Aparecido Francisco	TODAS AS RODOVIAS ADMINISTRADA PELA UNIDADE
300168058	USINA DE ASFALTO DE ARIQUEMES	Rene da Silva Souza Anjos	TODAS AS RODOVIAS ADMINISTRADA PELA UNIDADE

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor-Geral

Protocolo 0027520632

Portaria nº 824 de 22 de março de 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 965 de 20.12.2017, publicada no DOE nº 238 DE 20.12.2017, e Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada nº DOE nº 96.1, de 21 de maio de 2020 e Decreto de nomeação para atuar como Diretor-Geral Ajunto, publicado no DOE nº 099, de 26.05.2020;

Considerando os Despachos DER-VHA ID-0024548917, DER-US-ROM ID-0027353824, DER-USJIPA ID-0027357252, DER-USCAC ID-0027413303, DER-USARI ID-0027468743 e DER-USJA ID-0027414997.

RESOLVE:

DESIGNAR, a contar de **22 de Março de 2022**, os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão para recebimento e exames de materiais (Emulsões Asfálticas, Agregados, Tintas e Outros), referente ao exercício de 2022 como membros da Comissão de Recebimento das Usinas de Asfalto deste DER-RO.

MATRÍCULA	SERVIDOR	CPF	LOTAÇÃO
300109419	Alexandro Santos Brito	596.110.572-53	Usina de Ji-Paraná
300161121	Milton Lopes de Matos	974.250.872-00	Usina de Ji-Paraná
300168145	Marcelo Rodrigo Moreno	828.596.802-25	Usina de Ji-Paraná
100068399	Emerson Santos da Silva	594.872.672-04	Usina de Ariquemes
300173837	Lenine Lopes Duarte	579.717.652,15	Usina de Ariquemes
300174086	Ericles Vieira Freire	016.395.152-75	Usina de Ariquemes
300176645	Natália Conceição de Araujo Oliveira	005.741.602-80	Usina de Ariquemes
300170067	Thiago Pinheiro Moreira	530.266.912-91	Usina de Rolim de Moura
300156984	Roneilton Felix de Jesus	033.595.715-33	Usina de Rolim de Moura
300173032	Abnael Mendes De Oliveira	805.313.262-68	Usina de Rolim de Moura
300172542	Marcelo Eduardo Wunch	717.997.372-68	Usina de Rolim de Moura

300159233	João Paulo Ribeiro Barbosa	716.465.312-72	Usina de Jarú
300172968	Allan Douglas Gomes de Lima	003.198.402-98	Usina de Jarú
300173021	William da Silva Amaral	818.898.602-04	Usina de Jarú
300169675	Thais Regina Silva	032.535.482-01	Usina de Jarú
300156890	Sebastião Cardoso Lemes	499.304.352-04	Usina de Cacoal
300172319	Gênesis Queiroz de Andrade	314.815.488-67	Usina de Cacoal
300172318	Gelterson Rodrigo Guizzardi	006.285.112-80	Usina de Cacoal
300161554	Joel Furtunato de Moraes	011.449.702-88	8ª Residência Regional
300107477	Ildes Alves Maciel	421.944.072-00	8ª Residência Regional
300106976	Jairo Franco de Lima	356.239.269-91	8ª Residência Regional
30055637	Célio Batista	316.653.152,49	Usina de Vilhena
300106989	Emersom Siqueira Moro	986.524.862-04	Usina de Vilhena
300174985	Claudinei Torrente da Silva	929.160.402-00	Usina de Vilhena
300177481	Dione da Silva Cordeiro	020.381.012-05	Usina de Vilhena

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho/RO, 22 de março de 2022.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor-Geral

Protocolo 0027521109

Portaria nº 828 de 22 de março de 2022

O **DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, Publicado no DOE de 23.06.2020.

Considerando o constante Requerimento (0024558831), Laudo (0027494207) e Parecer nº 11/2022/DER-NST (0027494146), nos autos do Processo eletrônico de nº 0009.068977/2022-68;

RESOLVE:

CONCEDER a contar de 17.05.2021, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o **Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento)**, ao servidor **LEANDRO SANTOS FARIAS**, matrícula 300172368 que exerce suas atividades laborais como **Operador de Maquinas Pesadas**, no DER-CAU, no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes/DER.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto-DER/RO

Protocolo 0027526037

ORDEM DE FORNECIMENTO

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO

CONTRATADA: BIRUTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE SINALIZADORES HORIZONTAIS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de cone de vento para biruta nos aeroportos de Ariquemes, Guajará-Mirim e Costa Marques do Estado de Rondônia.

PROCESSO Nº: 0009.029203/2022-11

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO autoriza através da presente **Ordem de Fornecimento (OF)**, a empresa **BIRUTEC INDUSTRIA E COMERCIO DE SINALIZADORES HORIZONTAIS LTDA**, situada na Rua Beija Flor, 202 - Morada do Sol, na cidade de Itamonte/MG, de CNPJ n.º 07.975.356/0001-90, o fornecimento dos seguintes equipamentos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Fornecimento de tecido de cone de vento para equipamento de auxílio à navegação aérea - Biruta (indicador visual de condições do vento de superfície), dimensões 2.40 x 0.60 x 0,30 (m), cores branco e laranja, para os Aeroportos de Ariquemes, Guajará-Mirim e Costa Marques - RO. Local de Entrega: Os objetos deverão ser entregues à Coordenadoria de Infraestrutura Aeroportuária/ Departamento de Estradas de Rodagem de e Transportes do Estado de Rondônia - CIA/DER, localizada na Avenida Farquar, 2986, complexo Rio Madeira, Anexo Rio Jamari, 5º Andar, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.803-470, Porto Velho-RO.	und.	3,0

VALOR DA ORDEM

O valor total da Ordem de Fornecimento é de **R\$ 1.002,00** (mil e dois reais).

PRAZO DE ENTREGA

Conforme oitavo item do Termo de Referência - **prazo para fornecimento dos produtos:**

A entrega será total, em até 30 (trinta) dias, a partir da emissão da ordem de serviços emitida pela CONTRATANTE. Neste caso, ordem de fornecimento.

LOCAL DE ENTREGA

Conforme sétimo item do Termo de Referência – parágrafo primeiro e segundo - **do local/horário de entrega:**

Na Coordenadoria de Infraestrutura Aeroportuária/ Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia - CIA/DER, localizado em Avenida Farquar, 2986, complexo Rio Madeira, Anexo Rio Jamari, 5º Andar, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.801-470, Porto Velho-RO. De Segunda a sexta, 7h30 às 13h30.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Conforme décimo item do Termo de Referência - **do pagamento:**

a) O pagamento será realizado por meio de ordem bancária e depósito em conta bancária informada pela Contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pela Comissão de Recebimento, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes;

b) As notas fiscais/faturas deverão ser emitidas em 02 (duas) vias e apresentadas à Contratante para certificação, devendo conter em seu corpo a descrição do objeto, a indicação do número do contrato e da conta bancária da Contratada.

c) A(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) deverá(ão), ainda, estar acompanhada(s), obrigatoriamente, das certidões que atestem a regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, ao recolhimento do FGTS e do INSS e aos Débitos Trabalhistas.

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Conforme nono item - **condições de recebimento:**

1. O recebimento do objeto da aquisição se dará conforme o disposto no artigo 73, inciso II e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/1993, e compreenderá duas etapas distintas, a seguir discriminadas:

a) provisoriamente, em até 15 (quinze) dias, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

b) definitivamente, em 15 (quinze) dias, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação. A comissão de recebimento constará a:

I – Verificação física do equipamento adquirido para constatar a integridade do mesmo.

II – Verificação da conformidade com a quantidade e especificações constantes do Termo de Referência.

2. A entrega do material deverá ser atestada pela CONTRATANTE, que aferirá a sua conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência.

3. Sendo satisfatórias as verificações acima, lavrar-se-á um Termo de Recebimento definitivo.

4. O fiscal designado para acompanhar a entrega do objeto formalizará o seu recebimento na própria nota fiscal e/ou fatura correspondente, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da entrega do objeto pela CONTRATADA.

5. Caso insatisfatório as verificações acima, lavrar-se-á um Termo de Recusa e Devolução, no qual se consignarão as desconformidades com as especificações. Nesta hipótese, o respectivo objeto integrante do Termo de Referência em questão será rejeitado, devendo ser substituído no prazo máximo de 05 (cinco) dias, quando se realizarão novamente as verificações necessárias.

6. Caso a substituição não ocorra neste prazo, a contratada incorrendo em atraso na entrega, estará sujeita à aplicação das sanções previstas.

7. Os custos da substituição do objeto rejeitado desta aquisição ocorrerão exclusivamente a expensas da contratada.

8. O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar qualquer irregularidade detectada quando da utilização do mesmo.

9. A CONTRATADA se obriga a efetuar, a qualquer tempo, a substituição de material rejeitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da data de notificação, se este apresentar defeito de fabricação ou divergências relativas às especificações constantes do Termo de Referência, independentemente da quantidade rejeitada, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE e sem prejuízo da aplicação de sanções cabíveis.

10. A mera entrega dos materiais pela empresa CONTRATADA não implica em sua aceitação definitiva, o que somente se caracterizará pela formalização do recebimento, conforme procedimento acima especificado.

Pelo descumprimento de quaisquer das condições aqui estabelecidas, ficará a CONTRATADA sujeita às sanções administrativas previstas no Termo de Referência, Item 15.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor-Geral/DER-RO

MARCIA HELOISA QUERO REIMAO

Representante

BIRUTEC INDUSTRIA E COMERCIO DE SINALIZADORES HORIZONTAIS LTDA

Protocolo 0027470648

TERMO

TERMO DE COMODATO

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de Março de 2022, nesta cidade, de Porto Velho, o **Governo do Estado de Rondônia**, através do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER** CNPJ nº 04.285.920/0001-00, representado pelo Diretor-Geral/DER-RO o **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, Brasileiro, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, endereço Av. Farquar, 2986 – Complexo Administrativo Palácio Rio Madeira – anexo Rio Jamari (Curvo C) 5º andar – Bairro Pedrinhas – Porto Velho-RO, e o **MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO**, CNPJ nº 63.761.985/0001-98, representado pelo Prefeito Senhor **IVAIR JOSÉ FERNANDES**, inscrito no CPF sob nº 677.527.309-63, endereço Praça Paulo Miotto, nº 2330 - Centro, Monte Negro - RO, convencionam o seguinte negócio jurídico, na forma seguinte:

1. OBJETO DO COMODATO: O termo tem por objeto a cessão de uso de **01 (Um): Caminhão Basculante VW 26.260 - Patrimônio nºFITHA 00137 / DER 8460, Placa NBN1921, Renavam 451874340, Ano de Fabricação 2011, Chassi 9533B82U5CR220901.**

2. PRAZO CONTRATUAL: Os Contratantes pactuam como prazo de vigência do Contrato de Comodato, por 01 (um) ano,

podendo ser, prorrogável por igual período, a iniciar-se após assinatura e publicação do termo.

3. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO COMODATÁRIO PELO USO DO BEM:

3.1. Utilizar os Equipamentos de maneira adequada;

3.2. Conservar, responsabilizando-se pela manutenção preventiva e corretiva, bem como as despesas com custeio para o funcionamento do Equipamento, comprometendo-se a não utilizar os Equipamentos em desacordo com o recomendado;

3.3. Devolvê-lo nas mesmas condições de uso em que recebeu, ressalvadas as deteriorações naturais do uso regular.

3.4. Permitir ao Governo do Estado através do **DER/RO**, o acesso, a qualquer tempo e lugar, aos equipamentos ora cedidos e a todos os atos e fatos com ele relacionados direta ou indiretamente, quando em missão de fiscalização e auditoria;

3.5. Em caso de prorrogação a solicitação deve ser protocolada com antecedência de 30 (trinta) dias antes do término do prazo pactuado.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO COMODANTE:

4.1. Entregar os bens, objeto desta avença, na data da assinatura do presente instrumento, para posse direta e plena do COMODATÁRIO.

5. DA RESCISÃO:

5.1. O presente instrumento poderá ser rescindido, judicialmente ou extrajudicialmente, em caso de descumprimento de quaisquer cláusulas do contrato, por qualquer uma das partes ou unilateralmente pela Administração caso o Comodante não utilize o bem para o fim especificado;

5.2. Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

5.3. Ocorrendo à rescisão pelos motivos referidos nesta cláusula, o COMODATÁRIO obriga-se a:

5.3.1. Restituir o bem ao COMODANTE no prazo de 05 dias:

6. DA DEVOLUÇÃO: O COMODATÁRIO deverá devolver os equipamentos ao COMODANTE quando findar o presente instrumento, respondendo pelos danos ou prejuízos causados, a serem verificados por funcionários capacitados deste DER-RO.

7. DEPOSITÁRIO DO BEM: O COMODATÁRIO assume o encargo de DEPOSITÁRIO do bem, objeto deste contrato, através de seu Representante ao final firmado, nos termos e para os efeitos do Art. 627 e 629 do código Civil Brasileiro, obrigando-se pela guarda e conservação do mesmo, devendo ainda, o DEPOSITÁRIO providenciar a imediata e incondicional restituição do bem ao COMODANTE, sempre que solicitado;

8. CONDIÇÕES GERAIS: Não é permitida a cedência ou empréstimo dos bens, sem previa anuência ou autorização do COMODANTE;

8.1. As partes declaram, expressamente, estar cientes do teor do presente instrumento, estando de acordo com todos os seus termos e condições;

9. DO FORO: As partes, de comum acordo, elegem o foro desta Cidade e Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia, para dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato de Comodato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim juntos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas, maiores e capazes e de tudo cientes.

Porto velho, 23 de Março de 2022

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor-Geral / DER-RO

IVAIR JOSÉ FERNANDES

Prefeito do Município de Monte Negro/RO

Protocolo 0027538399

Portaria nº 316 de 15 de fevereiro de 2022

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015,

Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 152/2021/PJ/DER-RO, SEI Nº 0022504114** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

NOME	CADASTRO
MARCOS ANTONIO MARSICANO	300073046
LAURENN DE LIMA HOLANDA	300160991

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: **"AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PEAD"**, NO **MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE D'OESTE/RO**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 0009.483336/2021-59**.

Porto Velho - RO, 22 de março de 2022.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

ELIZA ELIS HENZ

Coordenadora da CPPOO

Protocolo 0024070486

Portaria nº 794 de 22 de março de 2022

O **DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER/RO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 157/2021/PJ/DER-RO, SEI Nº 0022595279** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

NOME	CADASTRO
MARCOS ANTONIO MARSICANO	300073046
LAURENN DE LIMA HOLANDA	300160991

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: **"CONSTRUÇÃO DE BUEIROS TUBULARES DE CONCRETO"**, NO **MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE D'OESTE/RO**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 0009.460637/2021-12**.

Porto Velho - RO, 22 de março de 2022.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

ELIZA ELIS HENZ

Coordenadora da CPPOO

Portaria nº 795 de 22 de março de 2022

O **DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER/RO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 162/2021/PJ/DER-RO, SEI Nº 0022870841** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

NOME	CADASTRO
MARCOS ANTONIO MARSICANO	300073046
LAURENN DE LIMA HOLANDA	300160991

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: **"AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PEAD"**, NO **MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE D'OESTE/RO**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 0009.440524/2021-92**.

Porto Velho - RO, 22 de março de 2022.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

ELIZA ELIS HENZ

Coordenadora da CPPOO

Protocolo 0027499743

Portaria nº 796 de 22 de março de 2022

O **DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER/RO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 228/2021/PJ/DER-RO, SEI Nº 0023141204** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

NOME	CADASTRO
MARCOS ANTONIO MARSICANO	300073046
LAURENN DE LIMA HOLANDA	300160991

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: **"CONSTRUÇÃO DE BUEIROS TUBULARES DE CONCRETO"**, NO **MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE D'OESTE/RO**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 0009.466068/2021-19**.

Porto Velho - RO, 22 de março de 2022.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

ELIZA ELIS HENZ

Coordenadora da CPPOO

Protocolo 0027500350

BALANÇO

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - ANEXO 18 DA LEI 4.320/64			
UNIDADE GESTORA:140011 - FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO			
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO		DATA DA EMISSÃO:08/ 03/2022	
ANO REFERÊNCIA : 2021			
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA			
DEMONSTRATIVO DE FLUXO DE CAIXA			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	1		
INGRESSO		136.841.228,68	329.107.433,86
Receita tributária		4.920,06	1.262.970,87
Remuneração Disponibilidades		2.245.568,42	1.027.874,93
Outras Receitas Deriv. E originárias	2	1.278.411,05	141.335.357,23
Transferências correntes recebidas	3	130.046.633,07	185.481.230,8
Outros ingressos operacionais		3.265.696,08	0,00
DESEMBOLSO	4	130.750.691,89	224.956.247,35
Pessoal e demais despesas		85.059.695,86	47.033.989,71
Juros e encargos da dívida		0,00	0,00
Transferências concedidas		43.144.568,48	38.986.633,55
Outros desembolsos operacionais		2.546.427,55	138.935.624,1
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		6.090.536,79	104.151.186,51
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
INGRESSOS		0,00	0,00
Alienação de Bens		0,00	0,00
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos		0,00	0,00
DESEMBOLSO		32.926.148,58	6.929.672,89
Aquisição de Ativo não Circulante		32.926.148,58	6.929.672,89
Concessão de Empréstimos e Financiamentos		0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		-32.926.148,58	-6.929.672,89
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
INGRESSOS		0,00	0,00
Operações de Créditos		0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas depen.		0,00	0,00

Transferências de capital recebidas		0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos		0,00	0,00
DESEMBOLSO		0,00	0,00
Amortização/ Refinanciamento da Dívida		0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das ativ. de financiamento(III)		0,00	0,00
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		-26.835.611,79	97.221.513,62
Caixa e Equivalentes de caixa inicial		109.467.915,89	12.246.402,27
Caixa e Equivalente de caixa final	5	82.632.304,10	109.467.915,89
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
	NOTA	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		0,00	0,00
Intergovernamentais		0,00	0,00
da União		0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
de Municípios			
Intragovernamentais		130.046.633,07	185.481.230,83
Outras Transferências Governamentais			
Total das Transferências Recebidas		130.046.633,07	185.481.230,83
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		0,00	0,00
Intergovernamentais		0,00	0,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		37.439.727,88	35.036.628,80
Intragovernamentais		5.704.840,60	3.950.004,75
Outras Transferências Concedidas		0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas		43.144.568,48	38.986.633,55
QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ADMINISTRACAO		0,00	0,00
URBANISMO		0,00	0,00
SANEAMENTO		0,00	0,00
TRANSPORTE		85.059.695,86	47.033.989,71
ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00
Total dos Des. de Pessoal e Demais Despesas por Função		85.059.695,86	47.033.989,71
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA			
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		0,00	0,00

NOTAS EXPLICATIVAS

Nota Explicativa 1) - Fluxo de Caixa Operacional

Considera-se como receita todo o registro de entradas de recursos que serão utilizados para financiar as atividades do setor, conforme a tabela 1.1, a baixo, este fundo registrou que no ano de 2021 a sua maior fonte de recursos foi no valor de R\$136.841.228,68 (cento e trinta e seis milhões, oitocentos e quarenta e um mil duzentos e vinte e oito reais e sessenta e oito centavos) por meio de transferências recebidas que representou 95,03% , seguida pelos Outros Ingressos Operacionais com 2,38% e seu terceiro maior recurso no valor de R\$2.245.568,42 (dois milhões, duzentos e quarenta e cinco mil quinhentos e sessenta e oito reais e quarenta e dois centavos) referente a Rendimento de aplicação financeiro ou receita imobiliária. Por fim, sua menor receita foi no valor de R\$4.920,06 (quatro mil novecentos e vinte reais e seis centavos) originária de receita tributária proveniente de taxas.

Tabela 1.1 - Detalhamento dos Ingressos

Ingressos	Valor	AV%
Receita Tributária	4.920,06	0,004%
Remuneração das Disponibilidades	2.245.568,42	1,641%
Outras Receitas Derivadas e Originárias	1.278.411,05	0,934%
Transferências recebidas	130.046.633,07	95,035%
Outros ingressos operacionais	3.265.696,08	2,386%
TOTAL	136.841.228,68	100%

FONTE: sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO

Nota Explicativa 2) - Outras Receitas Derivadas e Originárias/ Outros Desembolsos Operacionais

Na elaboração da DFC são utilizadas as contas da classe 6 (Controles da Execução do Planejamento e Orçamento) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), com filtros pelas naturezas orçamentárias de receitas e despesas, bem como funções e sub funções, assim como outros filtros e contas necessários para marcar a movimentação extra orçamentária que eventualmente transita pela conta Caixa e Equivalentes de Caixa que por restrições legais impeçam o uso geral dos saldos demonstrados. Ainda considerando a doutrina disciplinada pelo MCASP 8ª edição no item 6.3 página 452:

"... Algumas operações podem interferir na elaboração da Demonstração dos Fluxos de Caixa, como, por exemplo, as retenções. Dependendo da forma como as retenções são contabilizadas, os saldos de caixa e equivalente de caixa podem ser afetados. Basicamente a diferença será sob o aspecto temporal. Se o ente considerar a retenção como paga no momento da liquidação, então deverá promover um ajuste no saldo da conta caixa e equivalentes de caixa a fim de demonstrar que há um saldo vinculado a ser deduzido. Entretanto, se o ente considerar a retenção como paga apenas na baixa da obrigação, nenhum ajuste será promovido. Dessa forma, eventuais ajustes relacionados às retenções deverão ser evidenciados em notas explicativas...".

A parametrização dos saldos no demonstrativo de fluxo de caixa desta unidade gestora é realizado pela Contabilidade Geral do Estado de Rondônia - COGES, sendo esta autoridade contábil definida na Lei Complementar nº 697 de 26 de dezembro de 2012, é definido na Portaria nº 10/2020/SEFIN-SUPER.

2.1 Outras Receitas Derivas e Originárias

O registro de outras receitas derivadas e originárias de R\$ 1.278.411,05 (um milhão, duzentos e setenta e oito mil quatrocentos e onze reais e cinco centavos), refere-se a valores a débito que foram dados registros na conta 4.9.9 - Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas, conforme detalhamento, a baixo.

2.1.2 Detalhamento da conta Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas

Conta Contábil	Descrição	Valor
4.9.9.6.1.02	Restituições	846.384,52
4.9.9.6.1.03	Ressarcimentos	57.155,84
4.9.9.6.1.06	Restituições de Convênios	374.870,69
TOTAL		1.278.411,05

FONTE: sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO

Nota Explicativa 3) - Outras transferências Recebidas

O valor apresentado de R\$130.046.633,07 (cento e trinta milhões, quarenta e seis mil seiscentos e trinta e três reais e sete centavos) , refere-se a sub repasse recebido da Secretaria de Estado de Finanças, sendo este uma repartição do ICMS sobre tributação do Combustível conforme previsto no inciso IV, art. 2º da Lei complementar nº 292 de 29 de dezembro de 2013,

VI - recursos provenientes de contribuição de empresas prestadoras de serviço de telecomunicação e de contribuintes

responsáveis pelo recolhimento do ICMS incidentes sobre operações com combustíveis, observado, o disposto nos artigos 2ºA, 2ºB e 2ºC. (Inciso acrescentado pela Lei Complementar nº 316, de 06.07.2005, DOE RO de 08.07.2005).

Destaca-se que está unidade recebe e reparte com os Municípios do Estado de Rondônia o sub repasse recebido.

Nota Explicativa 4) Desembolsos

Em relação aos gastos Operacionais, foi identificado que em 2021, 65,05% dos recursos para atividades operacionais foi destinado ao pagamento de demais despesas no valor de R\$ 85.059.695,86, em destaque deste foram as transferências a Município por meio de convênio de despesa do exercício corrente no valor de R\$ 31.766.259,29 (trinta e um milhões, setecentos e sessenta e seis mil duzentos e cinquenta e nove reais e vinte e nove centavos), no elemento de despesa 44.40.42.01, conforme tabela 4.1.

Tabela 4.1 - Detalhamento dos Desembolsos

Desembolso	Valor	AV%
Pessoal e demais despesas	85.059.695,86	65,05%
Transferências Concedidas	43.144.568,48	33,00%
Outros desembolsos Operacionais	2.546.427,55	1,95%
TOTAL	130.750.691,9	100%

FONTE: sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO

Nota Explicativa 5) Caixa e Equivalente de Caixa

Em virtude de estar vinculado no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ os recursos financeiros do FITHA são controlados pela conta com identificação "D" no SIGEF. No exercício de 2021 o caixa e equivalente de caixa apresentou o saldo de R\$ 82.632.304,10 (oitenta e dois milhões, seiscentos e trinta e dois mil trezentos e quatro reais e dez centavos). Do qual não é receita orçamentária da unidade gestora, mas trata-se de repasse recebido da unidade gestora pela Secretária de Finanças - SEFIN, conforme estipulado no artigo nº 4 da Lei complementar nº 292, de 29 de dezembro de 2003:

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN prestar suporte técnico e administrativo ao FITHA, sendo responsável pelo repasse financeiro. NR (Redação dada ao artigo pela Lei Complementar nº 400, de 12.12.2007, DOE RO de 13.12.2007).

Tabela 5.1 - Detalhamento do Caixa e Equivalente de Caixa

Caixa e Equivalente de Caixa	2021	2020	AV%	AH%
conta única	R\$ 43.909.268,95	R\$ 0,00	53,14%	0,00%
caixa econômica	R\$ 38.723.035,15	R\$ 109.467.915,89	46,86%	-64,63%
TOTAL	R\$ 82.632.304,10	R\$ 109.467.915,89	100,00%	-24,51%

Fonte: sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO

FONTE: sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO

Evidencia-se que 53,14% dos recursos repassados para o FITHA pela SEFIN foram destinados a conta única.

JONAS SANTOS OLIVEIRA

Analista Contábil - CRC RO nº 008459/O-0

THAIS DE CASTRO LIMA

Gerente de Contabilidade CRC RO-010513/O-3

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral - FITHA

Protocolo 0027544239

Portaria nº 798 de 22 de março de 2022

O **DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES– DER/RO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11993>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 24/03/2022, às 23:30

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 197/2021/PJ/DER-RO, SEI Nº 0023036475** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

NOME	CADASTRO
ERIQUELTON DE SOUZA CUSTÓDIO	300172975
PAULO AFONSO SANTOS	300173012

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: **"AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TUBOS METÁLICOS"**, NO **MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE/RO**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 0009.538954/2021-43**.

Porto Velho - RO, 22 de março de 2022.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

ELIZA ELIS HENZ

Coordenadora da CPPOO

Protocolo 0027503458

Portaria nº 797 de 22 de março de 2022

O **DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER/RO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 183/2021/PJ/DER-RO, SEI Nº 0023003036** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

NOME	CADASTRO
ERIQUELTON DE SOUZA CUSTÓDIO	300172975
PAULO AFONSO SANTOS	300173012

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: **"AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TUBOS METÁLICOS"**, NO **MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE/RO**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 0009.416732/2021-71**.

Porto Velho - RO, 22 de março de 2022.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

ELIZA ELIS HENZ

Coordenadora da CPPOO

Protocolo 0027500694

Portaria nº 800 de 22 de março de 2022

O **DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E**

TRANSPORTES– DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 211/2021/PJ/DER-RO, SEI Nº 0023079890** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

NOME	CADASTRO
ERIQUELTON DE SOUZA CUSTÓDIO	300172975
PAULO AFONSO SANTOS	300173012

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: "**AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 36 METROS DE TUBOS CORRUGADOS EM PEAD DE DIÂMETROS DE BOCA DE 1,00M E 1,50M PARA SUBSTITUIÇÃO DE PONTES E BUEIROS DE MADEIRA NA LINHA 44, L. DIREITO, SENTIDO PRESIDENTE MÉDICE, TRAVESSÃO LINHA 44-40, LINHA 40, TRAVESSÃO DA LINHA 44-48 E TRAVESSÃO DA LINHA 44-48**", NO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 0009.538913/2021-57**.

Porto Velho - RO, 22 de março de 2022.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

ELIZA ELIS HENZ

Coordenadora da CPPOO

Protocolo 0027503794

Portaria nº 801 de 22 de março de 2022

O **DIRETOR-GERAL ADJUNTO** do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual e, nos termos do Art. 42 e Art. 98 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 238, de 20/12/2017 e Decreto de 26/05/2020, publicado no DOE de 26/05/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 083/2021/PJ/DER-RO, SEI Nº 0020469293** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

NOME	MATRICULA
MURYLO RODRIGUES BEZERRA	300172941
WILLIAN COSTA DE FREITAS	300139702

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: "**RECUPERAÇÃO DE 26,38 KM DE ESTRADAS VICINAIS, COM SERVIÇOS DE LIMPEZA LATERAL, CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA E REVESTIMENTO PRIMÁRIO**", NO MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 0009.328022/2021-94**.

Porto Velho - RO, 22 de março de 2022.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

ELIZA ELIS HENZ

Coordenadora da CPPOO

Protocolo 0027504270

Portaria nº 802 de 22 de março de 2022

O **DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER/RO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 173/2021/PJ/DER-RO, SEI Nº 0022946397** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

NOME	CADASTRO
MURYLO RODRIGUES BEZERRA	300172941
WILLIAN COSTA DE FREITAS	300139702

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: **"AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PEAD"**, NO **MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES/RO**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 0009.328037/2021-52**.

Porto Velho - RO, 22 de março de 2022.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

ELIZA ELIS HENZ

Coordenadora da CPPOO

Protocolo 0027504855

Portaria nº 804 de 22 de março de 2022

O **DIRETOR-GERAL ADJUNTO** do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual e, nos termos do Art. 42 e Art. 98 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 238, de 20/12/2017 e Decreto de 26/05/2020, publicado no DOE de 26/05/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 186/2021/PJ/DER-RO, SEI Nº 0023011006** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

NOME	MATRICULA
MURYLO RODRIGUES BEZERRA	300172941
WILLIAN COSTA DE FREITAS	300139702

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: **"AQUISIÇÃO E**

INSTALAÇÃO DE TUBOS PEAD", NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.465979/2021-11.

Porto Velho - RO, 22 de março de 2022.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

ELIZA ELIS HENZ

Coordenadora da CPPOO

Protocolo 0027505489

Portaria nº 803 de 22 de março de 2022

O **DIRETOR-GERAL ADJUNTO** do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual e, nos termos do Art. 42 e Art. 98 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 238, de 20/12/2017 e Decreto de 26/05/2020, publicado no DOE de 26/05/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 163/2021/PJ/DER-RO, SEI Nº 0022883534** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

NOME	MATRICULA
MURYLO RODRIGUES BEZERRA	300172941
WILLIAN COSTA DE FREITAS	300139702

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: **"AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TUBOS METÁLICOS", NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.313427/2021-28.**

Porto Velho - RO, 22 de março de 2022.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

ELIZA ELIS HENZ

Coordenadora da CPPOO

Protocolo 0027505187

Portaria nº 312 de 15 de fevereiro de 2022

O **DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES– DER/RO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 147/2021/PJ/DER-RO, SEI nº 0022441938** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

NOME	CADASTRO
MARCOS ANTONIO MARSICANO	300073046
LAURENN DE LIMA HOLANDA	300160991

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: **"AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO"**, NO **MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 0009.395803/2021-94**.

Porto Velho - RO, 22 de março de 2022.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

ELIZA ELIS HENZ

Coordenadora da CPPOO

Protocolo 0024064485

Portaria nº 793 de 22 de março de 2022

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 188/2021/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

MARCOS ANTÔNIO MARSICANO Cadastro nº 300073046

LAURENN DE LIMA HOLANDA Cadastro nº 300160991

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: **REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA FLABOYANT 1ª ETAPA**, NO **MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 0009.415599/2021-35**.

Porto Velho, 22 de março de 2022

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

ELIZA ELIS HENZ

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0027497676

Portaria nº 805 de 22 de março de 2022

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES– DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste

Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 189/2021/PJ/DER-RO, SEI Nº 0023011616** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

NOME	CADASTRO
ERIQUELTON DE SOUZA CUSTÓDIO	300172975
PAULO AFONSO DOS SANTOS	300173012

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: "AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PEAD", NO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.564510/2021-63.

Porto Velho - RO, 22 de março de 2022.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

ELIZA ELIS HENZ

Coordenadora da CPPOO

Protocolo 0027506559

Portaria nº 792 de 22 de março de 2022

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 234/2021/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

ISMAEL MAGALHÃES BRAGA Cadastro nº 300172914

LEONARDO MESQUITA ARAGÃO Cadastro nº 300167073

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: IMPLANTAÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL EM VIAS URBANAS, NO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.501565/2021-62.

Porto Velho, 22 de março de 2022

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

ELIZA ELIS HENZ

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0027497170

Portaria nº 808 de 22 de março de 2022

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual e, nos termos do Art. 42 e Art. 98 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 238, de 20/12/2017 e Decreto de 26/05/2020, publicado no DOE de 26/05/2020.

Considerando os autos do Processo SEI nº 0009.234656/2021-87;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados, para sob a presidência do primeiro, comporem a comissão de fiscalização da execução do objeto do Convênio nº 024/2021/FITHA, SEI nº 0019245889, a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas no referido instrumento e no plano de trabalho aprovado, emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período:

NOME	MATRICULA
MARCOS ANTONIO MARSICANO	300073046
LAURENN DE LIMA HOLANDA	300160991

Art. 2º Os serviços, objeto do presente convênio, são os que se segue: **Recuperação de estradas vicinais, com serviços de limpeza lateral**, na zona rural do município de **SERINGUEIRAS-RO**.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a partir de sua vigência a Portaria nº 1690 de 26 de agosto de 2021 (ID 0020262288) e demais disposições em contrário.

Porto Velho - RO, 22 de março de 2022.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

ELIZA ELIS HENZ

Coordenadora da CPPOO

Protocolo 0027508210

Portaria nº 809 de 22 de março de 2022

O **DIRETOR-GERAL ADJUNTO** do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual e, nos termos do Art. 42 e Art. 98 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 238, de 20/12/2017 e Decreto de 26/05/2020, publicado no DOE de 26/05/2020.

Considerando os autos do Processo SEI nº 0009.455812/2020-61;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados, para sob a presidência do primeiro, comporem a comissão de fiscalização da execução do objeto do Convênio nº 040/2021/PJ/DER-RO, SEI nº 0019447174, a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas no referido instrumento e no plano de trabalho aprovado, emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período:

NOME	MATRICULA
ERIQUELTON DE SOUZA CUSTÓDIO	300172975
EMERSON MORENO MACHADO	300106092

Art. 2º Os serviços, objeto do presente convênio, são os que se segue: **EXECUÇÃO DO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD EM VIAS URBANAS**, na zona rural do município de **SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ-RO**.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a partir de sua vigência a **Portaria nº 1681** de 26 de Agosto de 2021 (ID 0020260247) e demais disposições em contrário.

Porto Velho - RO, 22 de março de 2022.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

ELIZA ELIS HENZ

Coordenadora da CPPOO

Portaria nº 821 de 22 de março de 2022

O **DIRETOR-GERAL ADJUNTO** do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual e, nos termos do Art. 42 e Art. 98 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 238, de 20/12/2017 e Decreto de 26/05/2020, publicado no DOE de 26/05/2020.

Considerando os autos do Processo SEI nº 0009.508224/2020-37;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados, para sob a presidência do primeiro, comporem a comissão de fiscalização da execução do objeto do Convênio nº **166/2020/PJ/DER-RO** SEI nº 0015485212, a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas no referido instrumento e no plano de trabalho aprovado, emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período:

NOME	MATRICULA
MURYLO RODRIGUES BEZERRA	300172941
WILLIAN COSTA DE FREITAS	300139702

Art. 2º Os serviços, objeto do presente convênio, são os que se segue: **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TUBOS CORRUGADOS**, na zona rural do município de **COSTA MARQUES-RO**.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a partir de sua vigência a Portaria nº 1852, 06 de Setembro de 2021(ID 0020499222) e demais disposições em contrário.

Porto Velho - RO, 22 de março de 2022.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

ELIZA ELIS HENZ

Coordenadora da CPPOO

Protocolo 0027518861

Portaria nº 822 de 22 de março de 2022

O **DIRETOR-GERAL ADJUNTO** do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual e, nos termos do Art. 42 e Art. 98 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 238, de 20/12/2017 e Decreto de 26/05/2020, publicado no DOE de 26/05/2020.

Considerando os autos do Processo SEI nº 0009.500935/2020-63;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados, para sob a presidência do primeiro, comporem a comissão de fiscalização da execução do objeto do Convênio nº 159/2020/PJ/DER-RO, SEI nº 0015447568, a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas no referido instrumento e no plano de trabalho aprovado, emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período:

NOME	MATRICULA
MURYLO RODRIGUES BEZERRA	300172941
WILLIAN COSTA DE FREITAS	300139702

Art. 2º Os serviços, objeto do presente convênio, são os que se segue: **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TUBOS CORRUGADOS**, na zona rural do município de **SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO**.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a partir de sua vigência a Portaria nº 1851, 06 de Setembro de 2021(ID 0020498777) e demais disposições em contrário.

Porto Velho - RO, 22 de março de 2022.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

ELIZA ELIS HENZ

Coordenadora da CPPOO

Protocolo 0027518883

Portaria nº 814 de 22 de março de 2022

O **DIRETOR-GERAL ADJUNTO** do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual e, nos termos do Art. 42 e Art. 98 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 238, de 20/12/2017 e Decreto de 26/05/2020, publicado no DOE de 26/05/2020.

Considerando os autos do Processo SEI nº 0009.313775/2021-03;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados, para sob a presidência do primeiro, comporem a comissão de fiscalização da execução do objeto do Convênio nº 044/2021/PJ/DER-RO, SEI nº 0019647332, a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas no referido instrumento e no plano de trabalho aprovado, emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período:

NOME	MATRICULA
MARCOS ANTONIO MARSICANO	300073046
LAURENN DE LIMA HOLANDA	300160991

Art. 2º Os serviços, objeto do presente convênio, são os que se segue: **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TUBOS DE POLIETILENO EXPANSÍVEL DE ALTA DENSIDADE (PEAD)**, na zona rural do município de **SERINGUEIRAS-RO**.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a partir de sua vigência a Portaria nº 2692 de 20 de Dezembro de 2021 (ID 0022925062) e demais disposições em contrário.

Porto Velho - RO, 22 de março de 2022.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

ELIZA ELIS HENZ

Coordenadora da CPPOO

Protocolo 0027512204

Portaria nº 815 de 22 de março de 2022

O **DIRETOR-GERAL ADJUNTO** do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual e, nos termos do Art. 42 e Art. 98 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 238, de 20/12/2017 e Decreto de 26/05/2020, publicado no DOE de 26/05/2020.

Considerando os autos do Processo SEI nº 0009.314747/2021-03;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados, para sob a presidência do primeiro, comporem a comissão de fiscalização da execução do objeto do Convênio nº **053/2021/PJ/DER-RO**, SEI nº 0019774040, a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas no referido instrumento e no plano de trabalho aprovado, emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período:

NOME	MATRICULA
MARCOS ANTONIO MARSICANO	300073046

LAURENN DE LIMA HOLANDA

300160991

Art. 2º Os serviços, objeto do presente convênio, são os que se segue: **RECUPERAÇÃO DE 16.100M DE ESTRADAS VICINAIS, COM SERVIÇOS DE LIMPEZA LATERAL, CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA E REVESTIMENTO PRIMÁRIO PARCIAL**, na zona rural do município de **SERINGUEIRAS-RO**.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a partir de sua vigência a Portaria nº 2081 de 30 de Setembro de 2021 (ID 0021026289) e demais disposições em contrário.

Porto Velho - RO, 22 de março de 2022.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

ELIZA ELIS HENZ

Coordenadora da CPPOO

Protocolo 0027512264

Portaria nº 813 de 22 de março de 2022

O **DIRETOR-GERAL ADJUNTO** do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual e, nos termos do Art. 42 e Art. 98 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 238, de 20/12/2017 e Decreto de 26/05/2020, publicado no DOE de 26/05/2020.

Considerando os autos do Processo SEI nº 0009.327964/2021-55;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados, para sob a presidência do primeiro, comporem a comissão de fiscalização da execução do objeto do Convênio nº 058/2021/PJ/DER-RO, SEI nº 0019974999, a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas no referido instrumento e no plano de trabalho aprovado, emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período:

NOME	MATRICULA
MURYLO RODRIGUES BEZERRA	300172941
WILLIAN COSTA DE FREITAS	300139702

Art. 2º Os serviços, objeto do presente convênio, são os que se segue: **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TUBOS CORRUGADOS-PEAD**, na zona rural do município de **SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO**.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a partir de sua vigência a Portaria nº 2087, 30 de Setembro de 2021(ID 0021027443) e demais disposições em contrário.

Porto Velho - RO, 22 de março de 2022.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

ELIZA ELIS HENZ

Coordenadora da CPPOO

Protocolo 0027511644

Portaria nº 817 de 22 de março de 2022

O **DIRETOR-GERAL ADJUNTO** do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual e, nos termos do Art. 42 e Art. 98 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 238, de 20/12/2017 e Decreto de 26/05/2020, publicado no DOE de 26/05/2020.

Considerando os autos do Processo SEI nº 0009.327967/2021-99;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados, para sob a presidência do primeiro, comporem a comissão de fiscalização da execução do objeto do Convênio nº **087/2021/PJ/DER-RO**, SEI nº 0020609876, a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas no referido instrumento e no plano de trabalho aprovado, emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período:

NOME	MATRICULA
MARCOS ANTONIO MARSICANO	300073046
LAURENN DE LIMA HOLANDA	300160991

Art. 2º Os serviços, objeto do presente convênio, são os que se segue: **CONSTRUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA DE LEI-BATE ESTACA, SOBRE O RIO SÃO MIGUEL - LINHA 108, ACESSO A LINHA 54, COM EXTENSÃO DE 90,00M**, na zona rural do município de **SERINGUEIRAS-RO**.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a partir de sua vigência a Portaria nº 2700 de 20 de Dezembro de 2021 (ID 0022943127) e demais disposições em contrário.

Porto Velho - RO, 22 de março de 2022.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

ELIZA ELIS HENZ

Coordenadora da CPPOO

Protocolo 0027512984

Portaria nº 818 de 22 de março de 2022

O **DIRETOR-GERAL ADJUNTO** do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual e, nos termos do Art. 42 e Art. 98 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 238, de 20/12/2017 e Decreto de 26/05/2020, publicado no DOE de 26/05/2020.

Considerando os autos do Processo SEI nº 0009.308127/2021-27;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados, para sob a presidência do primeiro, comporem a comissão de fiscalização da execução do objeto do Convênio nº **144/2021/PJ/DER-RO**, SEI nº 0022206148, a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas no referido instrumento e no plano de trabalho aprovado, emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período:

NOME	MATRICULA
MARCOS ANTONIO MARSICANO	300073046
LAURENN DE LIMA HOLANDA	300160991

Art. 2º Os serviços, objeto do presente convênio, são os que se segue: **RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS**, na zona rural do município de **SERINGUEIRAS-RO**.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a partir de sua vigência a Portaria nº 2737 de 21 de Dezembro de 2021 (ID 0023004800) e demais disposições em contrário.

Porto Velho - RO, 22 de março de 2022.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

ELIZA ELIS HENZ

Coordenadora da CPPOO

Protocolo 0027513218

Portaria nº 778 de 21 de março de 2022

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE de 23.06.2020.

CONSIDERANDO que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

CONSIDERANDO que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos é um PODER-DEVER da Administração Pública visto que objetiva assegurar-se de que o objeto contratado seja recebido ou executado a contento e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas;

CONSIDERANDO que, os órgãos públicos devem manter a figura do **Gestor Titular e Suplente de Contrato**, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar do dia 22 de Março de 2022, os servidores **SÁVIO RICARDO DA SILVA BEZERRA, Coordenador**, Matrícula Nº **100067747** - **Gestor Titular de Contrato** e **ADRIANO FURTUNATO, Assessor XII**, Matrícula Nº **300087926** - **1º Suplente**, de acordo com o Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93.

CONTRATO - DER-RO

CONTRATONº 028/2022/PGE/DER-RO

Nº DO CONTRATO	Nº DO PROCESSO	VIGÊNCIA	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
CONTRATO Nº 028/2022/PGE/DER-RO	0009.604490/2021-71	12 MESES	MILLENNIUM LOCADORA LTDA	Contratação de empresa especializada na Locação de máquinas pesadas (equipamentos) para serem utilizadas nas Residências Regionais, Usinas de Asfalto e Gerencias do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/ RO do Governo do Estado de Rondônia.

Art. 2º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato, e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER-RO.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral do DER-RO

Protocolo 0027476628

Portaria nº 799 de 22 de março de 2022

O **DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

RESOLVE:

DESIGNAR, a contar de **22 de março de 2022**, os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão para recebimento e verificação quanto a locação de máquinas pesadas (equipamentos) para serem utilizadas nas Residências Regionais, Usinas de Asfalto e Gerencias do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO do Governo do Estado de Rondônia.

MATRÍCULA	SERVIDOR	CPF	CONTRATO
300055637	Célio Batista	316.653.152-49	CONTRATONº 028/ 2022/PGE/DER-RO
300172966	Diego Delani Cirino dos Santos	870.750.342-53	CONTRATONº 028/ 2022/PGE/DER-RO

300162061	Sebastião da Silva Barros	516.537.292-87	CONTRATONº 028/ 2022/PGE/DER-RO
300143729	Wilson Siqueira Leite	068.145.302-87	CONTRATONº 028/ 2022/PGE/DER-RO

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho/RO, 22 de março de 2022.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Diretor-Geral

Protocolo 0027503562

Portaria nº 842 de 23 de março de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE de 23.06.2020.

Considerando o Memorando nº 83/2022/DER-5RR ID 0024133646 e Despacho DER-DG ID 0024471437, nos autos do Processo SEI nº 0009.067970/2022-29;

RESOLVE:

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar de 1 de março de 2022, na 11ª Residência Regional em Pimenta Bueno DER-11ªRR, o servidor **LAERCIO BERNARDINO DE SENA**, Motorista, matrícula nº 300172290, contratado através do Processo Seletivo Simplificado do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO**, anteriormente lotada na 5ª Residência Regional em Rolim de Moura DER-5ªRR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Diretor Geral– DER/RO

Protocolo 0027556632

Portaria nº 658 de 15 de março de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE de 23.06.2020.

CONSIDERANDO que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

CONSIDERANDO que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos é um PODER-DEVER da Administração Pública visto que objetiva assegurar-se de que o objeto contratado seja recebido ou executado a contento e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas.

CONSIDERANDO que, os órgãos públicos devem manter a figura do **Fiscal Titular e Suplente de Contrato**, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar do dia 01 de março de 2022, os servidores apresentados no quadro abaixo para atuarem como Fiscal Titular de Contrato e Fiscal Suplente da Coordenadoria de Usinas de Asfalto, de acordo com o Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93.

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF	LOTAÇÃO

Fiscal Titular	Emerson Santos da Silva	100068399	594.872.672-04	Usina de Ariquemes
Fiscal Suplente	Natália Conceição de Araujo Oliveira	300176645	005.741.602-80	Usina de Ariquemes
Fiscal Titular	Sebastião Cardoso Lemes	300156890	499.304.352-04	Usina de Cacoal
Fiscal Suplente	Gênesis Queiroz de Andrade	300172319	314.815.488-67	Usina de Cacoal
Fiscal Titular	Celio Batista	300055637	316.653.152-49	Usina de Vilhena
Fiscal Suplente	Diego Delani Cirino dos Santos	300172966	531.132.332-91	Usina de Vilhena
Fiscal Titular	Philipe Rodrigues Maia Leite	200005531	452.326.604-20	Aeródromo de Guajará-Mirim
Fiscal Suplente	Rogério Leme Rodrigues	300167316	526.442.512-49	Aeródromo de Guajará-Mirim
Fiscal Titular	Philipe Rodrigues Maia Leite	200005531	452.326.604-20	Aeródromo de Costa Marques
Fiscal Suplente	Rogério Leme Rodrigues	300167316	526.442.512-49	Aeródromo de Costa Marques

CONTRATO Nº 023/2022/PGE/DER-RO

Nº DO CONTRATO	Nº DO PROCESSO	VIGÊNCIA	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
CONTRATO Nº 023/2022/PGE/DER-RO	0009.049844/2022-92	120 (cento e vinte) dias	EOS COMERCIO E SOLUÇÕES LTDA	Aquisição através de LICITAÇÃO DISPENSÁVEL de 05 (cinco) conjuntos integrados de dois containers (tipo habitacional) adaptado para escritório com banheiro para atender a acomodação na Usina de Asfalto de Ariquemes/ RO, Usina de Asfalto de Cacoal/RO, Usina de Asfalto de Vilhena/RO, Aeródromo de Guajará-Mirim/RO e Aeródromo de Costa Marques/RO.

Art. 2º - O prazo da duração desta designação só dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato, e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER-RO.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Diretor-Geral-DER/RO

Protocolo 27337225

JUCER

Portaria nº 48 de 23 de março de 2022

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno e Decreto de 28 de Maio de 2019.

R E S O L V E:
Lotar a servidora Francinéia Gomes Leal Ribeiro, Técnico do Registro do Comércio, Matrícula 300147185, Pertencente ao Quadro Permanente de Servidores Efetivos desta Junta Comercial do Estado de Rondônia,a partir de 07 de Fevereiro de 2022, na Assessoria Técnica com a finalidade de analisar processos com decisões singulares, nesta JUCER.
Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

JOSÉ ALBERTO ANÍSIO
Presidente/Jucer
Matrícula nº 300157805

Protocolo 0027543610

IPEM

EXTRATO

EXTRATO Nº 001/2020
CONTRATO Nº 06/2020/IPEM-RO
CONTRATANTE: INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS - IPEM/RO
CONTRATADA: NILSON BATISTA DA SILVA JUNIOR - CNJP: 28.525.638/0001-65
OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de rastreamento e monitoramento de veículos via GPRS, compreendendo a instalação, em comodato, de módulos rastreadores e a disponibilização de software de gerenciamento

com acesso via Web, em veículos do IPEM - RO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência do Processo nº 0017.031017/2021-62.

VALOR: R\$ 4.320,00

DESPESA: P/A: 04.122.1015.2087.208724 – Elemento de Despesa: 33.90.39 – Fonte: 0243.

PROCESSO: 0017.373693/2019-63

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 04/08/2020.

ASSINAM:

- AZIZ RAHAL NETO – Presidente/ IPEM-RO

- CRISTINA DAYANE FRANCISCATTO PORFÍRIO DA SILVA - Coordenadora Administrativa e Financeira/IPEM-RO.

- NILSON BATISTA DA SILVA JUNIO – Representante / Contratada.

Protocolo 0027583664

DETRAN

TERMO DE RECONHECIMENTO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A Diretoria Geral do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-RO torna público, a quem possa interessar, que nos termos e fundamentos do Parecer 605 (27387138), da Justificativa DETRAN-DAF (0023880368) e da Informação 11 (0023407700), nos autos do Processo Administrativo nº 0010.055134/2021-81, **certificam** com reconhecimento de dívida referente a prestação de serviço de conservação e limpeza, com fornecimento de materiais, dos prédios que abrigam as CIRETRANS, postos avançados e prédios do DETRAN-RO nos municípios compreendidos no lote 03 do Edital do Pregão Eletrônico n.º 003/2017, realizados no mês de DEZEMBRO/2021. **RECONHECE-SE, HOMOLOGA-SE E AUTORIZA-SE** o pagamento no valor de **56.063,60 (CINQUENTA E SEIS MIL SESENTA E TRÊS REAIS E SESENTA CENTAVOS)**, conforme certificado SIGEF **2022CE000125** (0023714864) e **Notas Fiscais 3046/A, 3047/A, 3048/A e 3049/A** (0023407145) combinando-se nas NL - Notas de Lançamento 4082 e 4083 (0027359779), em favor da empresa **MORAES & SANTOS SERVIÇOS LTDA. - ME, CNPJ nº 13.912.590/0001-70.**

Determino ainda que seja instaurado procedimento administrativo disciplinar para apuração de responsabilidade pela realização da despesa de modo irregular.

Publique-se,

Cumpra-se.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral - DETRAN/RO

Protocolo 0027548031

EMATER

DECRETO DE 21 DE MARÇO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo nº. 0028.068714/2022-21,

RESOLVE:

Ceder, a partir de 1º de abril de 2022, **com ônus para a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental - Sedam**, até 31 de dezembro de 2022, a empregada **GREICE KELLY DE SOUSA OLIVEIRA**, matrícula nº 300153626, cargo: Extensionista Rural Nível Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

LUCIANO BRANDÃO

Diretor Presidente

Protocolo 0027343655

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 066/2021/SRP

Ata de Registro de Preço Nº 004/2022 Data da Abertura: 19/11/2021

Pregão Eletrônico Nº 066/2021 Data de Julgamento: 08/03/2022

Data Homologação: 15/03/2022

Objeto: Aquisição de material de Consumo e Equipamentos de Proteção Individual - EPI, **mediante Registro de preço**, visando atender a Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, para uso dos servidores extensionistas e outros cargos desta Autarquia, e dar continuidade da Execução do Programa Médico do Trabalho (Id.0011.051279/2017-17), conforme a avaliação pericial conclusiva no Laudo de Insalubridade e Periculosidade - LIP (Id.0011.119185/2020-58) e no Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA (Id.0011.119343/2020-70), e o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA (Id.0011.119343/2020-70), realizados pela ENGEMED-SSO Engenharia de Segurança Medicina Ocupacional, empresa contratada pela EMATER-RO, **pelo período de 12 (doze) meses, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificação no item 3 deste Termo de Referência.**

Aos **quinze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte dois** na sede da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER, situada no Palácio Rio Madeira à Av. Farquhar, 2989, no Edifício Rio Jamari, 1º Andar, Curvo 02 – Bairro Pedrinhas, Porto Velho – RO, neste ato representada pelo Seu **Diretor Vice - Presidente José de Arimateia da Silva**, institui Ata de Registro de Preços (ARP), nos termos do Decreto Estadual nº 18.340/2013 de 06 de novembro de 2013 alterado pelo **Decreto Estadual nº 24.082 de 22 de julho de 2019**, nº 26.182/2021, Lei Federal 8.666/1993 e alterações posteriores, lei nº 10.520/2002 e seu **Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019** e Lei complementar, decorrente da licitação na modalidade de **Pregão, na forma Eletrônica para Registro de Preço**, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, obedecendo as condições descritas no edital correspondente e seus **Anexos**, conforme segue:

1. Os preços, as quantidades e as especificações dos materiais registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

<i>Item</i>	<i>Descrição</i>	<i>Und.</i>	<i>Quant.</i>	<i>Marca e Modelo</i>	<i>Preço de Mercado</i>	<i>Dif. %</i>	<i>Preço Registrado</i>	<i>Detentora</i>
(GRUPO 1)								

01	CAMISA DE SEGURANÇA MANGA LONGA TAMANHO P = Nº38 - contendo no mínimo a seguinte descrição: - Camisa em tecido confort skin, 91% poliéster e 9% elastano, com fator 50% U.V, fechada com gola tipo pólo com 3 (três) botões de pressão em inox, punho elástico canelado, bolso no lado esquerdo medindo: Altura = 13cm Largura = 11cm (conforme anexo 1) contendo a logomarca do Governo do Estado de Rondônia (Frente), posicionada no centro do bolso dimensão de 85X35 mm, em pintura sublimada nas cores oficiais; e do lado direito na altura do bolso esquerdo a Logomarca da SEAGRI em pintura sublimada na cor branca, medindo 6 cm de comprimento x 3,5 cm de largura; e embaixo a Logomarca da EMATER-RO medindo 8 cm de comprimento x 3,5 cm de largura, (conforme anexo 1 -Item 1) As Mangas contendo a Bandeira do Brasil posicionada do lado direito (antebraço D) em pintura sublimada nas cores oficiais, medindo 80x56 mm, e do lado esquerdo (antebraço E), a Bandeira do estado de Rondônia em pintura sublimada nas cores oficiais, medindo 80x56 mm Sendo 31 (trinta e uma) camisa de cor caqui e 31 (trinta e uma) de cor azul claro; (conforme anexo 1 -Item 1) A Gola tipo polo em tecido 55% Algodão 45% Poliéster Tecido Stretch Malha Canelada O Punho elástico em tecido 55% Algodão 45% Poliéster Tecido Stretch Malha canelada de cinco centímetros de largura;	und	68	FRACASSADO

02	CAMISA DE SEGURANÇA MANGA LONGA TAMANHO M = Nº42 - contendo no mínimo a seguinte descrição: - Camisa em tecido confort skin, 91% poliéster e 9% elastano, com fator 50% U.V, fechada com gola tipo pólo com 3 (três) botões de pressão em inox, punho elástico canelado, bolso no lado esquerdo medindo: Altura = 13cm Largura = 11cm (conforme anexo 1) contendo a logomarca do Governo do Estado de Rondônia (Frente), posicionada no centro do bolso dimensão de 85X35 mm, em pintura sublimada nas cores oficiais; e do lado direito na altura do bolso esquerdo a Logomarca da SEAGRI em pintura sublimada na cor branca, medindo 6 cm de comprimento x 3,5 cm de largura; e embaixo a Logomarca da EMATER-RO medindo 8 cm de comprimento x 3,5 cm de largura, (conforme anexo 1 -Item 1) As Mangas contendo a Bandeira do Brasil posicionada do lado direito (antebraço D) em pintura sublimada nas cores oficiais, medindo 80x56 mm, e do lado esquerdo (antebraço E), a Bandeira do estado de Rondônia em pintura sublimada nas cores oficiais, medindo 80x56 mm Sendo 200(duzentas) camisas de cor caqui e 200(duzentas) camisas de cor azul claro; (conforme anexo 1 - Item 1) A Gola tipo polo em tecido 55% Algodão 45% Poliéster Tecido Stretch Malha Canelada O Punho elástico em tecido 55% Algodão 45% Poliéster Tecido Stretch Malha canelada de cinco centímetros de largura;	und	440	FRACASSADO

03	CAMISA DE SEGURANÇA MANGA LONGA TAMANHO G = Nº46 - contendo no mínimo a seguinte descrição: - Camisa em tecido confort skin, 91% poliéster e 9% elastano, com fator 50% U.V, fechada com gola tipo pólo com 3 (três) botões de pressão em inox, punho elástico canelado, bolso no lado esquerdo medindo: Altura = 13cm Largura = 11cm (conforme anexo 1) contendo a logomarca do Governo do Estado de Rondônia (Frente), posicionada no centro do bolso dimensão de 85X35 mm, em pintura sublimada nas cores oficiais; e do lado direito na altura do bolso esquerdo a Logomarca da SEAGRI em pintura sublimada na cor branca, medindo 6 cm de comprimento x 3,5 cm de largura; e embaixo a Logomarca da EMATER-RO medindo 8 cm de comprimento x 3,5 cm de largura, (conforme anexo 1 -Item1) As Mangas contendo a Bandeira do Brasil posicionada do lado direito (antebraço D) em pintura sublimada nas cores oficiais, medindo 80x56 mm, e do lado esquerdo (antebraço E), a Bandeira do estado de Rondônia em pintura sublimada nas cores oficiais, medindo 80x56 mm Sendo 208 (duzentas e oito) camisas de cor caqui e 208 (duzentas e oito) camisas de cor azul claro; (conforme anexo 1 -Item 1) A Gola tipo polo em tecido 55% Algodão 45% Poliéster Tecido Stretch Malha Canelada O Punho elástico em tecido 55% Algodão 45% Poliéster Tecido Stretch Malha canelada de cinco centímetros de largura; O	und	458	FRACASSADO

04	CAMISA DE SEGURANÇA MANGA LONGA TAMANHO GG = Nº50- contendo no mínimo a seguinte descrição: - Camisa em tecido confort skin, 91% poliéster e 9% elastano, com fator 50% U.V, fechada com gola tipo pólo com 3 (três) botões de pressão em inox, punho elástico canelado, bolso no lado esquerdo medindo: Altura = 13cm Largura = 11cm (conforme anexo 1) contendo a logomarca do Governo do Estado de Rondônia (Frente), posicionada no centro do bolso dimensão de 85X35 mm, em pintura sublimada nas cores oficiais; e do lado direito na altura do bolso esquerdo a Logomarca da SEAGRI em pintura sublimada na cor branca, medindo 6 cm de comprimento x 3,5 cm de largura; e embaixo a Logomarca da EMATER-RO medindo 8 cm de comprimento x 3,5 cm de largura, (conforme anexo 1 - Item 1) As Mangas contendo a Bandeira do Brasil posicionada do lado direito (antebraço D) em pintura sublimada nas cores oficiais, medindo 80x56 mm, e do lado esquerdo (antebraço E), a Bandeira do estado de Rondônia em pintura sublimada nas cores oficiais, medindo 80x56 mm Sendo 116 (cento e dezesseis) camisas de cor caqui e 116 (cento e dezesseis) camisas de cor azul claro; (conforme anexo 1 -Item 1) A Gola tipo polo em tecido 55% Algodão 45% Poliéster Tecido Stretch Malha Canelada O Punho elástico em tecido 55% Algodão 45% Poliéster Tecido Stretch Malha canelada de cinco centímetros de largura;	und	255	FRACASSADO

05	CAMISA DE SEGURANÇA MANGA LONGA TAMANHO XG = Nº54- contendo no mínimo a seguinte descrição: Camisa em tecido confort skin, 91% poliéster e 9% elastano, com fator 50% U.V,fechada com gola tipo pólo com 3 (três) botões de pressão em inox, punho elástico canelado,bolso no ladoesquerdomedindo:Altura = 13cm Largura = 11cm (conforme anexo 1) contendo a logomarca do Governo do Estado de Rondônia (Frente),posicionada no centro do bolso dimensão de 85X35 mm, em pintura sublimada nas cores oficiais;e do lado direito na altura do bolso esquerdo a Logomarca da SEAGRI em pintura sublimada na cor branca, medindo 6 cm de comprimento x 3,5 cm de largura; e embaixo aLogomarca da EMATER-RO medindo 8 cm de comprimento x 3,5 cm de largura, (conforme anexo 1 Item 1) As Mangas contendo aBandeira do Brasil posicionada do lado direito (antebraço D) em pintura sublimada nas cores oficiais, medindo80x56 mm, e do lado esquerdo (antebraço E), aBandeira do estado de Rondônia em pintura sublimada nas cores oficiais, medindo80x56 mm Sendo 03(três) camisas de cor caqui e 03(três)camisas de cor azul claro; (conforme anexo 1 -Item 1) A Gola tipo polo em tecido 55% Algodão 45% Poliéster Tecido Stretch Malha Canelada O Punho elástico em tecido 55% Algodão 45% Poliéster Tecido Stretch Malha canelada de cinco centímetros de largura;	und	07	FRACASSADO

06	CAMISA DE SEGURANÇA MANGA LONGA TAMANHO XGG = Nº58- contendo no mínimo a seguinte descrição: Camisa em tecido confort skin, 91% poliéster e 9% elastano, com fator 50% U.V,fechada com gola tipo pólo com 3 (três) botões de pressão em inox, punho elástico canelado,bolso no ladoesquerdomedindo:Altura = 13cm Largura = 11cm (conforme anexo 1) contendo a logomarca do Governo do Estado de Rondônia (Frente),posicionada no centro do bolso dimensão de 85X35 mm, em pintura sublimada nas cores oficiais;e do lado direito na altura do bolso esquerdo a Logomarca da SEAGRI em pintura sublimada na cor branca, medindo 6 cm de comprimento x 3,5 cm de largura; e embaixo aLogomarca da EMATER-RO medindo 8 cm de comprimento x 3,5 cm de largura, (conforme anexo 1 Item 1) As Mangas contendo aBandeira do Brasil posicionada do lado direito (antebraço D) em pintura sublimada nas cores oficiais, medindo80x56 mm, e do lado esquerdo (antebraço E), aBandeira do estado de Rondônia em pintura sublimada nas cores oficiais, medindo80x56 mm Sendo 06(seis) camisas de cor caqui e 206(seis)camisas de corazul claro; (conforme anexo 1 -Item 1) A Gola tipo polo em tecido 55% Algodão 45% Poliéster Tecido Stretch Malha Canelada O Punho elástico em tecido 55% Algodão 45% Poliéster Tecido Stretch Malha canelada de cinco centímetros de largura;	und	07	FRACASSADO
(GRUPO 2)				

07	CAMISA DE SEGURANÇA SOCIAL MANGA LONGA P = Nº38 - contendo no mínimo a seguinte descrição: - Camisa Social manga longa, cava pespontada, em tecido Unioffice composição 62% CO e 38% PES, gramatura 163g/ m2 , 4,8oz/yd2, largura 1,60m/63" com proteção naturalUV 50%, fibras naturais e sintéticas sendo 62% algodão e 38% poliéster. Gola: colarinho fechado, com botão e pesponto com 01 mm Lateral: fechada em máquina de braço Bainha: feita em aparelho. As Mangas longas contendo aBandeira do Brasil posicionada do lado direito (antebraço D) em pintura sublimada nas cores oficiais, medindo80x56 mm, e do lado esquerdo (antebraço E), aBandeira do estado de Rondônia em pintura sublimada nas cores oficiais, medindo80x56 mm. No ladoesquerdomedindo:Altura = 13cm Largura = 11cm (conforme anexo 1 - Item 2) Bolso no lado esquerdo e no centro do bolso a logomarca do Governo do Estado de Rondônia (Frente), de dimensão de 85X35 mm, em pintura sublimada nas cores oficiais;e do lado direito na altura do bolso esquerdo a Logomarca da SEAGRI em pintura sublimada na cor branca, medindo 6 cm de comprimento x 3,5 cm de largura; e embaixo aLogomarca da EMATER-RO medindo 8 cm de comprimento x 3,5 cm de largura, (conforme anexo) Sendo 31 (trinta e uma)camisa de cor caqui e 31 (trinta e uma) de cor azul claro; (conforme anexo 1 -Item 2)	und	68	-----	107,18	- 19,76%	86,00	SC LTDA	-BRINDES

08	CAMISA DE SEGURANÇA SOCIAL MANGA LONGATAMANHO M= Nº 42 contendo no mínimo a seguinte descrição: - Camisa Social manga longa, cava pespontada, em tecido Unioffice composição 62% CO e 38% PES, gramatura 163g/ m2 , 4,8oz/yd2, largura 1,60m/63" com proteção naturalUV 50%, fibras naturais e sintéticas sendo 62% algodão e 38% poliéster. Gola: colarinho fechado, com botão e pesponto com 01 mm Lateral: fechada em máquina de braço Bainha: feita em aparelho. As Mangas longas contendo aBandeira do Brasil posicionada do lado direito (antebraço D) em pintura sublimada nas cores oficiais, medindo80x56 mm, e do lado esquerdo (antebraço E), aBandeira do estado de Rondônia em pintura sublimada nas cores oficiais, medindo80x56 mm. No ladoesquerdomedindo:Altura = 13cm Largura = 11cm (conforme anexo 1 - Item 2) Bolso no lado esquerdo e no centro do bolso a logomarca do Governo do Estado de Rondônia (Frente), de dimensão de 85X35 mm, em pintura sublimada nas cores oficiais;e do lado direito na altura do bolso esquerdo a Logomarca da SEAGRI em pintura sublimada na cor branca, medindo 6 cm de comprimento x 3,5 cm de largura; e embaixo aLogomarca da EMATER-RO medindo 8 cm de comprimento x 3,5 cm de largura, (conforme anexo) Sendo 200(duzentas) camisas de cor caqui e 200(duzentas) camisas de cor azul claro; (conforme anexo 1 -Item 2)	und	440	-----	107,18	- 19,76%	86,00	SC -BRINDES LTDA

09	CAMISA DE SEGURANÇA SOCIAL MANGA LONGA TAMANHO G = Nº46 - contendo no mínimo a seguinte descrição: Camisa Social manga longa, cava pespontada, em tecido Unioffice composição 62% CO e 38% PES, gramatura 163g/ m2 , 4,8oz/yd2, largura 1,60m/63" com proteção naturalUV 50%, fibras naturais e sintéticas sendo 62% algodão e 38% poliéster. Gola: colarinho fechado, com botão e pesponto com 01 mm Lateral: fechada em máquina de braço Bainha: feita em aparelho. As Mangas longas contendo aBandeira do Brasil posicionada do lado direito (antebraço D) em pintura sublimada nas cores oficiais, medindo80x56 mm, e do lado esquerdo (antebraço E), aBandeira do estado de Rondônia em pintura sublimada nas cores oficiais, medindo80x56 mm. No ladoesquerdomedindo:Altura = 13cm Largura = 11cm (conforme anexo 1- Item 2) Bolso no lado esquerdo e no centro do bolso a logomarca do Governo do Estado de Rondônia (Frente), de dimensão de 85X35 mm, em pintura sublimada nas cores oficiais;e do lado direito na altura do bolso esquerdo a Logomarca da SEAGRI em pintura sublimada na cor branca, medindo 6 cm de comprimento x 3,5 cm de largura; e embaixo aLogomarca da EMATER-RO medindo 8 cm de comprimento x 3,5 cm de largura, (conforme anexo1) Sendo 208 (duzentas e oito)camisas de cor caqui e208 (duzentas e oito) camisas de cor azul claro; (conforme anexo 1 -Item 2)	und	458	-----	107,18	- 19,76%	86,00	SC LTDA	-BRINDES

10	CAMISA DE SEGURANÇA SOCIAL MANGA LONGA TAMANHO GG = Nº50- contendo no mínimo a seguinte descrição: Camisa Social manga longa, cava pespontada, em tecido Unioffice composição 62% CO e 38% PES, gramatura 163g/ m2 , 4,8oz/yd2, largura 1,60m/63" com proteção naturalUV 50%, fibras naturais e sintéticas sendo 62% algodão e 38% poliéster. Gola: colarinho fechado, com botão e pesponto com 01 mm Lateral: fechada em máquina de braço Bainha: feita em aparelho. As Mangas longas contendo aBandeira do Brasil posicionada do lado direito (antebraço D) em pintura sublimada nas cores oficiais, medindo80x56 mm, e do lado esquerdo (antebraço E), aBandeira do estado de Rondônia em pintura sublimada nas cores oficiais, medindo80x56 mm. No ladoesquerdomedindo:Altura = 13cm Largura = 11cm (conforme anexo 1 - Item 2) Bolso no lado esquerdo e no centro do bolso a logomarca do Governo do Estado de Rondônia (Frente), de dimensão de 85X35 mm, em pintura sublimada nas cores oficiais;e do lado direito na altura do bolso esquerdo a Logomarca da SEAGRI em pintura sublimada na cor branca, medindo 6 cm de comprimento x 3,5 cm de largura; e embaixo aLogomarca da EMATER-RO medindo 8 cm de comprimento x 3,5 cm de largura, (conforme anexo 1) Sendo116 (cento e dezesseis) camisas de cor caqui e 116 (cento e dezesseis) camisas de cor azul claro; (conforme anexo 1 -Item 2)	und	255	-----	118,68	- 27,54%	86,00	SC LTDA	-BRINDES

11	CAMISA DE SEGURANÇA SOCIAL MANGA LONGA TAMANHO XG = Nº54- contendo no mínimo a seguinte descrição: Camisa Social manga longa, cava pespontada, em tecido Unioffice composição 62% CO e 38% PES, gramatura 163g/ m2 , 4,8oz/yd2, largura 1,60m/63" com proteção naturalUV 50%, fibras naturais e sintéticas sendo 62% algodão e 38% poliéster. Gola: colarinho fechado, com botão e pesponto com 01 mm Lateral: fechada em máquina de braço Bainha: feita em aparelho. As Mangas longas contendo aBandeira do Brasil posicionada do lado direito (antebraço D) em pintura sublimada nas cores oficiais, medindo80x56 mm, e do lado esquerdo (antebraço E), aBandeira do estado de Rondônia em pintura sublimada nas cores oficiais, medindo80x56 mm. No ladoesquerdomedindo:Altura = 13cm Largura = 11cm (conforme anexo 1-Item 2) Bolso no lado esquerdo e no centro do bolso a logomarca do Governo do Estado de Rondônia (Frente), de dimensão de 85X35 mm, em pintura sublimada nas cores oficiais;e do lado direito na altura do bolso esquerdo a Logomarca da SEAGRI em pintura sublimada na cor branca, medindo 6 cm de comprimento x 3,5 cm de largura; e embaixo aLogomarca da EMATER-RO medindo 8 cm de comprimento x 3,5 cm de largura, (conforme anexo1) Sendo 03(três) camisas de cor caqui e 03(três)camisas de cor azul claro; (conforme anexo 1 -Item 2)	und	07	-----	117,68	-2,28%	115,00	SC LTDA	-BRINDES

12	CAMISA DE SEGURANÇA SOCIAL MANGA LONGA TAMANHO XGG = Nº 58 contendo no mínimo a seguinte descrição: Camisa Social manga longa, cava pespontada, em tecido Unioffice composição 62% CO e 38% PES, gramatura 163g/ m2 , 4,8oz/yd2, largura 1,60m/63" com proteção natural UV 50%, fibras naturais e sintéticas sendo 62% algodão e 38% poliéster. Gola: colarinho fechado, com botão e pesponto com 01 mm Lateral: fechada em máquina de braço Bainha: feita em aparelho. As Mangas longas contendo a Bandeira do Brasil posicionada do lado direito (antebraço D) em pintura sublimada nas cores oficiais, medindo 80x56 mm, e do lado esquerdo (antebraço E), a Bandeira do estado de Rondônia em pintura sublimada nas cores oficiais, medindo 80x56 mm. No lado esquerdo medindo: Altura = 13cm Largura = 11cm (conforme anexo 1 - Item 2) Bolso no lado esquerdo e no centro do bolso a logomarca do Governo do Estado de Rondônia (Frente), de dimensão de 85X35 mm, em pintura sublimada nas cores oficiais; e do lado direito na altura do bolso esquerda a Logomarca da SEAGRI em pintura sublimada na cor branca, medindo 6 cm de comprimento x 3,5 cm de largura; e embaixo a Logomarca da EMATER-RO medindo 8 cm de comprimento x 3,5 cm de largura, (conforme anexo 1) Sendo 03(três) camisas de cor caqui e 03(três) camisas de cor azul claro; (conforme anexo 1 -Item 2)	und	07	-----	118,68	-3,10%	115,00	SC -BRINDES LTDA
(GRUPO 3)								

13	CHAPÉU TIPO CANAVIEIRO TAMANHO P = Nº 58 - contendo no mínimo a seguinte descrição: Chapéu em tecido brim peletizado/ poliéster, na cor caqui confeccionado em tamanho P, posto por três gomos, sendo a parte frontal, atrás e a tampa superior, comcalda de proteção de 25 cm de altura que serve para proteger a nuca e as orelhas, com botão de pressão em plástico na parte inferior da calda para proteger o pescoço contra os raios solares e dentre outras funções. Tecido de Microfibras (100% poliéster) na cor caqui com Regulador de cordão, forro interno 100% em TNT, com aba de sete centímetros com cinco costuras, com dois botões de pressão laterais em material plástico para prender as abas na copa. Na frente a logomarca sublimada da EMATER-RO, medindo 8 cm de comprimento x 3,5cm de largura, nas cores verde e preto, conforme apresentado no Anexo 01 – item 3	und	103	-----	98,31	- 60,33%	39,00	SC LTDA	-BRINDES
14	CHAPÉU TIPO CANAVIEIRO TAMANHO M = Nº 60- contendo no mínimo a seguinte descrição: Chapéu em tecido brim peletizado/ poliéster, na cor caqui confeccionado em tamanho P, posto por três gomos, sendo a parte frontal, atrás e a tampa superior, comcalda de proteção de 25 cm de altura que serve para proteger a nuca e as orelhas, com botão de pressão em plástico na parte inferior da calda para proteger o pescoço contra os raios solares e dentre outras funções. Tecido de Microfibras (100% poliéster) na cor caqui com Regulador de cordão, forro interno 100% em TNT, com aba de sete centímetros com cinco costuras, com dois botões de pressão laterais em material plástico para prender as abas na copa. Na frente a logomarca sublimada da EMATER-RO, medindo 8 cm de comprimento x 3,5cm de largura, nas cores verde e preto, conforme apresentado no Anexo 01 – item 3.	und	515	-----	88,81	- 56,09%	39,00	SC LTDA	-BRINDES

15	CHAPÉU TIPO CANAVIEIRO TAMANHO G = Nº 62- contendo no mínimo a seguinte descrição: Chapéu em tecido brim peletizado/ poliester, na cor caqui confeccionado em tamanho P, posto por três gomos, sendo a parte frontal, atrás e a tampa superior, comcalda de proteção de 25 cm de altura que serve para proteger a nuca e as orelhas, com botão de pressão em plástico na parte inferior da calda para proteger o pescoço contra os raios solares e dentre outras funções. Tecido de Microfibra (100% poliéster) na cor caqui com Regulador de cordão, forro interno 100% em TNT, com aba de sete centímetros com cinco costuras, com dois botões de pressão laterais em material plástico para prender as abas na copa. Na frente a logomarca sublimada da EMATER-RO, medindo 8 cm de comprimento x 3,5cm de largura, nas cores verde e preto, conforme apresentado no Anexo 01 – item conforme apresentado no Anexo 01 – item 3.	und	455	-----	88,81	- 56,09%	39,00	SC LTDA	-BRINDES
16	CHAPÉU TIPO CANAVIEIRO TAMANHO GG = Nº 64- contendo no mínimo a seguinte descrição: Chapéu em tecido brim peletizado/ poliester, na cor caqui confeccionado em tamanho P, posto por três gomos, sendo a parte frontal, atrás e a tampa superior, comcalda de proteção de 25 cm de altura que serve para proteger a nuca e as orelhas, com botão de pressão em plástico na parte inferior da calda para proteger o pescoço contra os raios solares e dentre outras funções. Tecido de Microfibra (100% poliéster) na cor caqui com Regulador de cordão, forro interno 100% em TNT, com aba de sete centímetros com cinco costuras, com dois botões de pressão laterais em material plástico para prender as abas na copa. Na frente a logomarca sublimada da EMATER-RO, medindo 8 cm de comprimento x 3,5cm de largura, nas cores verde e preto, conforme apresentado no Anexo 01 – item 3.	und	156	-----	88,81	- 56,09%	39,00	SC LTDA	-BRINDES

17	CHAPÉU TIPO CANAVIEIRO TAMANHO XG = Nº 68- contendo no mínimo a seguinte descrição: Chapéu em tecido brim peletizado/ poliéster, na cor caqui confeccionado em tamanho P, posto por três gomos, sendo a parte frontal, atrás e a tampa superior, comcalda de proteção de 25 cm de altura que serve para proteger a nuca e as orelhas, com botão de pressão em plástico na parte inferior da calda para proteger o pescoço contra os raios solares e dentre outras funções. Tecido de Microfibras (100% poliéster) na cor caqui com Regulador de cordão, forro interno 100% em TNT, com aba de sete centímetros com cinco costuras, com dois botões de pressão laterais em material plástico para prender as abas na copa. Na frente a logomarca sublimada da EMATER-RO, medindo 8 cm de comprimento x 3,5cm de largura, nas cores verde e preto, conforme apresentado no Anexo 01 – item 3	und	05	-----	88,81	-9,92%	80,00	SC -BRINDES LTDA

(GRUPO 4)

18	COLETE EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO -TAMANHO P = Nº 38 - contendo no mínimo a seguinte descrição: Colete confeccionado, em tecido brim 100% algodão, cor verde bandeira. Modelo fotógrafo, com 4 bolsos frontais, sendo um com zíper (lado esquerdo inferior) e fechamento do colete em zíper, com bordados aplicados em processo de sublimação em cores oficiais, com contorno bordado nos 2 (dois) bolsos frontais (superior), com as logomarcas: Bolso superior lado esquerdo: Logomarca do Governo do Estado de Rondônia e Bandeira do Estado de Rondônia. Bolso superior lado direito: Logomarca da EMATER, SEAGRI e Bandeira do Brasil, Costa do Colete pintura silkscreen com a frase: Assistência Técnica Pública (Conforme apresentado no anexo 01 – item 4).	und	70	-----	148,86	-44,34%	82,85	C. OLIVEIRA PINTO JUNIOR LTDA

19	COLETE EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO -TAMANHO M = Nº 42 - - contendo no mínimo a seguinte descrição: Colete confeccionado, em tecido brim 100% algodão, cor verde bandeira. Modelo fotógrafo, com 4 bolsos frontais, sendo um com zíper (lado esquerdo inferior) fechamento do colete em zíper, com bordados aplicados em processo de sublimação em cores oficiais, com contorno bordado nos 2 (dois) bolsos frontais (superior), com as logomarcas: Bolso superior lado esquerdo: Logomarca do Governo do Estado de Rondônia e Bandeira do Estado de Rondônia. Bolso superior lado direito: Logomarca da EMATER, SEAGRI e Bandeira do Brasil, Costa do Colete pintura silkscreen com a frase: Assistência Técnica Pública (Conforme apresentado no anexo 01 – item 4).	und	416	-----	146,11	- 42,42%	84,13	C. OLIVEIRA PINTO JUNIOR LTDA
20	COLETE EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO -TAMANHO G = Nº 46 - - contendo no mínimo a seguinte descrição: Colete confeccionado, em tecido brim 100% algodão, cor verde bandeira. Modelo fotógrafo, com 4 bolsos frontais, sendo um com zíper (lado esquerdo inferior) fechamento do colete em zíper, com bordados aplicados em processo de sublimação em cores oficiais, com contorno bordado nos 2 (dois) bolsos frontais (superior), com as logomarcas: Bolso superior lado esquerdo: Logomarca do Governo do Estado de Rondônia e Bandeira do Estado de Rondônia. Bolso superior lado direito: Logomarca da EMATER, SEAGRI e Bandeira do Brasil, Costa do Colete pintura silkscreen com a frase: Assistência Técnica Pública (Conforme apresentado no anexo 01 – item 4).	und	458	-----	147,72	- 48,27%	76,41	C. OLIVEIRA PINTO JUNIOR LTDA

21	COLETE EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO -TAMANHO GG = Nº 50 contendo no mínimo a seguinte descrição: Colete confeccionado, em tecido brim 100% algodão, cor verde bandeira. Modelo fotógrafo, com 4 bolsos frontais, sendo um com zíper (lado esquerdo inferior) fechamento do colete em zíper, com bordados aplicados em processo de sublimação em cores oficiais, com contorno bordado nos 2 (dois) bolsos frontais (superior), com as logomarcas: Bolso superior lado esquerdo: Logomarca do Governo do Estado de Rondônia e Bandeira do Estado de Rondônia. Bolso superior lado direito: Logomarca da EMATER, SEAGRI e Bandeira do Brasil, Costa do Colete pintura silkscreen com a frase: Assistência Técnica Pública (Conforme apresentado no anexo 01 – item 4).	und	249	-----	154,81	- 48,12%	80,32	C. OLIVEIRA PINTO JUNIOR LTDA
22	COLETE EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO -TAMANHO XG = Nº 54- contendo no mínimo a seguinte descrição: Colete confeccionado, em tecido brim 100% algodão, cor verde bandeira. Modelo fotógrafo, com 4 bolsos frontais, sendo um com zíper (lado esquerdo inferior) fechamento do colete em zíper, com bordados aplicados em processo de sublimação em cores, com contorno bordado nos 2 (dois) bolsos frontais (superior), com as logomarcas: Bolso superior lado esquerdo: Logomarca do Governo do Estado de Rondônia e Bandeira do Estado de Rondônia. Bolso superior lado direito: Logomarca da EMATER, SEAGRI e Bandeira do Brasil. Costa do Colete pintura silkscreen com a frase: Assistência Técnica Pública (Conforme apresentado no anexo 01 – item 4).	und	11	-----	163,47	- 45,23%	89,54	C. OLIVEIRA PINTO JUNIOR LTDA

(GRUPO 5)

23	CAPACETE DE SEGURANÇA Modelo: HB004232383 - TAMANHO M = Nº 56 - contendo no mínimo a seguinte descrição: O casco possui aba frontal e é moldado em polietileno de alta densidade. Seu formato foi projetado para oferecer o máximo de conforto e proteção quanto a danos causados por objetos que estejam caindo. Possui duas fendas laterais para acessórios (slots) que podem acomodar protetores auditivos 3m do tipo abafador. O casco possui ainda uma versão com tiras refletivas para melhor visualização do usuário em ambientes com pouca luminosidade. A suspensão é confeccionada com duas ou três tiras (nos modelos com quatro ou seis pontos de fixação respectivamente) de tecido de poliéster e carneira de polietileno de alta densidade. Os seis pontos de fixação propiciam melhor distribuição de peso e da absorção da força de impacto especificada pela norma NBR 8221:2003. Na cor branca (Conforme apresentado no anexo 01 – item 9).	und	09	DESERTO

24	CAPACETE DE SEGURANÇA Modelo: HB004232383 - TAMANHO G = Nº 60- contendo no mínimo a seguinte descrição: O casco possui aba frontal e é moldado em polietileno de alta densidade. Seu formato foi projetado para oferecer o máximo de conforto e proteção quanto a danos causados por objetos que estejam caindo. Possui duas fendas laterais para acessórios (slots) que podem acomodar protetores auditivos 3m do tipo abafador. O casco possui ainda uma versão com tiras refletivas para melhor visualização do usuário em ambientes com pouca luminosidade. A suspensão é confeccionada com duas ou três tiras (nos modelos com quatro ou seis pontos de fixação respectivamente) de tecido de poliéster e carneira de polietileno de alta densidade. Os seis pontos de fixação propiciam melhor distribuição de peso e da absorção da força de impacto especificada pela norma NBR 8221:2003. (Conforme apresentado no anexo 01 – item 9). Na cor branca.	und	03	DESERTO

25	CAPACETE DE SEGURANÇA Modelo: HB004232383 - TAMANHO GG = Nº 64-contendo no mínimo a seguinte descrição: O casco possui aba frontal e é moldado em polietileno de alta densidade. Seu formato foi projetado para oferecer o máximo de conforto e proteção quanto a danos causados por objetos que estejam caindo. Possui duas fendas laterais para acessórios (slots) que podem acomodar protetores auditivos 3m do tipo abafador. O casco possui ainda uma versão com tiras refletivas para melhor visualização do usuário em ambientes com pouca luminosidade. A suspensão é confeccionada com duas ou três tiras (nos modelos com quatro ou seis pontos de fixação respectivamente) de tecido de poliéster e carneira de polietileno de alta densidade. Os seis pontos de fixação propiciam melhor distribuição de peso e da absorção da força de impacto especificada pela norma NBR 8221:2003. (Conforme apresentado no anexo 01 – item 9). Na cor branca.	und	03	DESERTO					
FILTRO SOLAR									
26	FILTRO SOLAR (PROTETOR/ BLOQUEADOR): contendo no mínimo a seguinte descrição: O Bloqueador SolarUVA/UVB FPS 58, com fotoestabilidade para 12h, contra a ação contra os raios ultravioletas dos tipos UVA e UVB emitidas pelas radiações solares. Embalagem contendo 200g. (Conforme apresentado no anexo 01 – item 5). Será disponibilizado ao extensionista uma embalagem de 200g a cada 15 dias.	und	14.731	ALG SUN MAXI	26,55	- 56,69%	11,50		COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI
(GRUPO 6)									
27	JAQUETA TÉRMICA DE NYLON- TAMANHO M= Nº 42 contendo no mínimo a seguinte descrição: Jaqueta térmica confeccionada em nylon resinado, manta térmica interna de poliéster de 200g/ m², capuz acoplado com ajuste por cordão, bolsos frontais, acabamento externo liso, acabamento interno matelado, fechamento frontal por botões de pressão de latão guiados por velcro. Na cor branca (Conforme apresentado no anexo 01 – item 6).	und	05	QUALIFEX	198,93	-4,49%	190,00		MPRR COMERCIO, ASSESSORIA E PARTICIPACOES LTDA

28	JAQUETA TÉRMICA DE NYLON- TAMANHO G = Nº 44 contendo no mínimo a seguinte descrição: Jaqueta térmica confeccionada em nylon resinado, manta térmica interna de poliéster de 200g/ m², capuz acoplado com ajuste por cordão, bolsos frontais, acabamento externo liso, acabamento interno matelado, fechamento frontal por botões de pressão de latão guiados por velcro. Na cor branca (Conforme apresentado no anexo 01 – item6).	und	09	QUALIFEX	198,93	-4,49%	190,00	MPPR COMERCIO, ASSESSORIA E PARTICIPACOES LTDA
(GRUPO 7)								
29	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR FÊNIX DA-14500 - TAMANHO M - contendo no mínimo a seguinte descrição: Óculos de segurança, em policarbonato óptico, com armação de nylon, hastes reguláveis . Filtrar 99,9% dos raios UVA/ UVB. Fabricado em policarbonato virgem de alta qualidade, oferece maior proteção a partículas volantes. A curvatura lateral de suas lentes aumenta a área de proteção. Possui tratamento antirisco que garante melhor relação custo versus benefício. Utilizado na Indústria química, automobilística, metal mecânica, agroindústria, construção civil, nitrogênio líquido e trabalhos céu aberto. (Conforme apresentado no anexo 01 – item7). Deverá apresentar informações em caracteres indelévels e conter CA válido.	und	11	VOLK	7,42	-2,02%	7,27	BONIN & BONIN LTDA

30	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR FÊNIX DA-14500 - TAMANHO G - contendo no mínimo a seguinte descrição: Óculos de segurança, em policarbonato óptico, com armação de nylon, hastes reguláveis . Filtra 99,9% dos raios UVA/ UVB. Fabricado em policarbonato virgem de alta qualidade, oferece maior proteção a partículas volantes. A curvatura lateral de suas lentes aumenta a área de proteção. Possui tratamento antirrisco que garante melhor relação custo versus benefício. Utilizado na Indústria química, automobilística, metal mecânica, agroindústria, construção civil, nitrogênio líquido e trabalhos céu aberto. (Conforme apresentado no anexo 01 – item 7). Deverá apresentar informações em caracteres indelévels e conter CA válido.	und	03	VOLK	7,42	-1,21%	7,33	BONIN & BONIN LTDA
31	ÓCULOS DE SEGURANÇA TAMANHO ÚNICO contendo no mínimo a seguinte descrição: Óculos de segurança constituídos de arco de material plástico preto com um pino central e uma fenda em cada extremidade, utilizados para o encaixe de um visor de policarbonato amarelo, incolor, cinza ou verde, apoio nasal e proteção lateral injetada do mesmo material com um orifício na parte frontal superior e uma fenda em cada extremidade para o encaixe no arco que possui borda superior em meia-proteção na parte frontal e nas bordas, hastes confeccionadas do mesmo material do arco compostas de duas peças: uma semi-haste vazada com uma das extremidade fixadas ao arco por meio de parafuso metálico e semi-haste com pino plástico em uma das extremidades da semi-haste anterior que permite o ajuste do tamanho. Acompanha cordão apenas na opção antirrisco e antiembazante, (Conforme apresentado no anexo 01 – item 18). Deverá apresentar informações em caracteres indelévels e conter CA válido.	und	178	VOLK	6,82	-0,15%	6,81	BONIN & BONIN LTDA
(GRUPO 8)								

32	BOTINA COM BICO DE AÇO Nº 39 - contendo no mínimo a seguinte descrição: Bota de segurança, modelo Blatt. Confeccionada em couro curtido ao cromo, com fechamento em elástico, possui palmilha de montagem em material reciclável montada pelo sistema strobel, possui bico de aço e solado de poliuretano bidensidade injetado direto no cabedal, testado e aprovado pelas Normas da ABNT NBR 12594/ 1992, ABNT NBR 12561/1992 e ISO 20347/2004. Tipo de couro do Cabedal: couro lixado curtido ao cromo, estampa Arizona. Tipo da Espuma e material do Dorso: Espuma PU 10. Courvin sintético preto. (Conforme apresentado no anexo 01 – item 8). Deverá apresentar informações em caracteres indelévels e conter CA válido.	par	05	PADOVA	63,40	-0,63%	63,00	BONIN & BONIN LTDA
33	BOTINA COM BICO DE AÇO Nº 40 - contendo no mínimo a seguinte descrição: Bota de segurança, modelo Blatt. Confeccionada em couro curtido ao cromo, com fechamento em elástico, possui palmilha de montagem em material reciclável montada pelo sistema strobel, possui bico de aço e solado de poliuretano bidensidade injetado direto no cabedal, testado e aprovado pelas Normas da ABNT NBR 12594/ 1992, ABNT NBR 12561/1992 e ISO 20347/2004. Tipo de couro do Cabedal: couro lixado curtido ao cromo, estampa Arizona. Tipo da Espuma e material do Dorso: Espuma PU 10. Courvin sintético preto. (Conforme apresentado no anexo 01 – item 8). Deverá apresentar informações em caracteres indelévels e conter CA válido.	par	05	PADOVA	63,40	-0,63%	63,00	BONIN & BONIN LTDA

34	BOTINA COM BICO DE AÇO Nº 42 - contendo no mínimo a seguinte descrição: Bota de segurança, modelo Blatt. Confeccionada em couro curtido ao cromo, com fechamento em elástico, possui palmilha de montagem em material reciclável montada pelo sistema strobel, possui bico de aço e solado de poliuretano bidensidade injetado direto no cabedal, testado e aprovado pelas Normas da ABNT NBR 12594/ 1992, ABNT NBR 12561/1992 e ISO 20347/2004. Tipo de couro do Cabedal: couro lixado curtido ao cromo, estampa Arizona. Tipo da Espuma e material do Dorso: Espuma PU 10. Courvin sintético preto. (Conforme apresentado no anexo 01 – item 8). Deverá apresentar informações em caracteres indelévels e conter CA válido.	par	05	PADOVA	63,40	-0,63%	63,00	BONIN & BONIN LTDA
35	CALÇADO DE SEGURANÇA Nº 38 - contendo no mínimo a seguinte descrição: Calçado de segurança tipo botina, fechamento em elástico preto nas laterais, confeccionado em couro (raspa) curtido ao cromo na cor preta, palmilha de montagem em não tecido, forro da gáspea em não tecido na cor cinza, solado de poliuretano bidensidade na cor cinza injetado diretamente no cabedal, biqueira de aço, resistente ao óleo combustível. (Conforme apresentado no anexo 01 – item 15). Deverá apresentar informações em caracteres indelévels e conter CA válido	par	03	PADOVA	49,48	-2,32%	48,33	BONIN & BONIN LTDA
36	CALÇADO DE SEGURANÇA Nº 39 - contendo no mínimo a seguinte descrição: Calçado de segurança tipo botina, fechamento em elástico preto nas laterais, confeccionado em couro (raspa) curtido ao cromo na cor preta, palmilha de montagem em não tecido, forro da gáspea em não tecido na cor cinza, solado de poliuretano bidensidade na cor cinza injetado diretamente no cabedal, biqueira de aço, resistente ao óleo combustível, para uso eletricitista. (Conforme apresentado no anexo 01 – item 15). Deverá apresentar informações em caracteres indelévels e conter CA válido.	par	03	PADOVA	49,48	-2,32%	48,33	BONIN & BONIN LTDA

37	CALÇADO DE SEGURANÇA Nº 40 - contendo no mínimo a seguinte descrição: Calçado de segurança tipo botina, fechamento em elástico preto nas laterais, confeccionado em couro (raspa) curtido ao cromo na cor preta, palmilha de montagem em não tecido, forro da gáspea em não tecido na cor cinza, solado de poliuretano bidensidade na cor cinza injetado diretamente no cabedal, biqueira de aço, resistente ao óleo combustível, para uso eletricitista. (Conforme apresentado no anexo 01 – item 15). Deverá apresentar informações em caracteres indelévels e conter CA válido.	par	03	PADOVA	49,48	-2,32%	48,33	BONIN & BONIN LTDA
38	CALÇADO DE SEGURANÇA Nº 44 - contendo no mínimo a seguinte descrição: Calçado de segurança tipo botina, fechamento em elástico preto nas laterais, confeccionado em couro (raspa) curtido ao cromo na cor preta, palmilha de montagem em não tecido, forro da gáspea em não tecido na cor cinza, solado de poliuretano bidensidade na cor cinza injetado diretamente no cabedal, biqueira de aço, resistente ao óleo combustível, para uso eletricitista (Conforme apresentado no anexo 01 – item 15). Deverá apresentar informações em caracteres indelévels e conter CA válido.	par	03	PADOVA	49,98	-2,32%	48,33	BONIN & BONIN LTDA
(GRUPO 9)								
39	BOTA DE PVC CANO LONGO Nº 39 - contendo no mínimo a seguinte descrição: Calçado ocupacional de uso profissional, tipo bota PVC, impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em policloreto de vinila (PVC), com resistência química, propriedades antiderrapantes e resistência a óleo combustível, (Conforme apresentado no anexo 01 – item 14).	par	09	INNPRO	54,45	-8,17%	50,00	BONIN & BONIN LTDA

40	BOTADEPVCCANO LONGO Nº 40 - contendo no mínimo a seguinte descrição: Calçado ocupacional de uso profissional, tipo bota PVC , impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em policloreto de vinila (PVC), com resistência química, propriedades antiderrapantes e resistência a óleo combustível. (Conforme apresentado no anexo 01 – item14).	par	03	INNPRO	54,45	-8,17%	50,00	BONIN & BONIN LTDA
41	BOTADEPVC CANO LONGO Nº 41 - contendo no mínimo a seguinte descrição: Calçado ocupacional de uso profissional, tipo bota PVC, impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em policloreto de vinila (PVC), com resistência química, propriedades antiderrapantes e resistência a óleo combustível. (Conforme apresentado no anexo 01 – item14).	par	05	INNPRO	54,45	-8,17%	50,00	BONIN & BONIN LTDA
42	BOTADE PVC CANO LONGO Nº 42 - contendo no mínimo a seguinte descrição: Calçado ocupacional de uso profissional, tipo bota PVC, impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em policloreto de vinila (PVC), com resistência química, propriedades antiderrapantes e resistência a óleo combustível. (Conforme apresentado no anexo 01 – item14).	par	07	INNPRO	54,45	-8,17%	50,00	BONIN & BONIN LTDA
43	BOTADEPVC CANO LONGO/ PVC Nº 44 - contendo no mínimo a seguinte descrição: Calçado ocupacional de uso profissional, tipo bota PVC, impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em policloreto de vinila (PVC), com resistência química, propriedades antiderrapantes e resistência a óleo combustível. (Conforme apresentado no anexo 01 – item14)	par	09	INNPRO	54,45	-8,17%	50,00	BONIN & BONIN LTDA
44	SAPATO IMPERMEÁVEL Nº 33- contendo no mínimo a seguinte descrição: Calçado ocupacional tipo bota impermeável, cano extra curto, confeccionado em PVC na cor branca, solado com relevo antiderrapante, sem forro. (Conforme apresentado no anexo 01 – item 23).	par	07	SOFT WORKS	79,26	- 15,29%	67,14	BONIN & BONIN LTDA

45	SAPATO IMPERMEÁVEL Nº 34- contendo no mínimo a seguinte descrição: Calçado ocupacional tipo bota impermeável, cano extra curto, confeccionado em PVC na cor branca, solado com relevo antiderrapante, sem forro. (Conforme apresentado no anexo 01 – item 23).	par	09	SOFT WORKS	79,26	- 15,19%	67,22	BONIN & BONIN LTDA
46	SAPATO IMPERMEÁVEL Nº 35- contendo no mínimo a seguinte descrição: Calçado ocupacional tipo bota impermeável, cano extra curto, confeccionado em PVC na cor branca, solado com relevo antiderrapante, sem forro. (Conforme apresentado no anexo 01 – item 23).	par	11	SOFT WORKS	79,26	- 15,35%	67,09	BONIN & BONIN LTDA
47	SAPATO IMPERMEÁVEL Nº 36- contendo no mínimo a seguinte descrição: Calçado ocupacional tipo bota impermeável, cano extra curto, confeccionado em PVC na cor branca, solado com relevo antiderrapante, sem forro. (Conforme apresentado no anexo 01 – item 23).	par	29	SOFT WORKS	79,26	- 15,34%	67,10	BONIN & BONIN LTDA
48	SAPATO IMPERMEÁVEL Nº 37- contendo no mínimo a seguinte descrição: Calçado ocupacional tipo bota impermeável, cano extra curto, confeccionado em PVC na cor branca, solado com relevo antiderrapante, sem forro. (Conforme apresentado no anexo 01 – item 23).	par	53	SOFT WORKS	79,26	15,38%	67,07	BONIN & BONIN LTDA
49	SAPATO IMPERMEÁVEL Nº 38 - contendo no mínimo a seguinte descrição: Calçado ocupacional tipo bota impermeável, cano extra curto, confeccionado em PVC na cor branca, solado com relevo antiderrapante, sem forro. (Conforme apresentado no anexo 01 – item 23).	par	20	SOFT WORKS	79,26	- 15,34%	67,10	BONIN & BONIN LTDA

50	SAPATO IMPERMEÁVEL Nº 39 -contendo no mínimo a seguinte descrição: Calçado ocupacional tipo bota impermeável, cano extra curto, confeccionado em PVC na cor branca, solado com relevo antiderrapante, sem forro. (Conforme apresentado no anexo 01 – item 23).	par	33	SOFT WORKS	79,26	- 15,35%	67,09	BONIN & BONIN LTDA
51	SAPATO IMPERMEÁVEL Nº 40 -contendo no mínimo a seguinte descrição: Calçado ocupacional tipo bota impermeável, cano extra curto, confeccionado em PVC na cor branca, solado com relevo antiderrapante, sem forro. (Conforme apresentado no anexo 01 – item 23).	par	15	SOFT WORKS	79,26	- 15,30%	67,13	BONIN & BONIN LTDA
52	SAPATO IMPERMEÁVEL Nº 41 - contendo no mínimo a seguinte descrição: Calçado ocupacional tipo bota impermeável, cano extra curto, confeccionado em PVC na cor branca, solado com relevo antiderrapante, sem forro. (Conforme apresentado no anexo 01 – item 23).	par	03	SOFT WORKS	79,26	- 15,05%	67,33	BONIN & BONIN LTDA
53	SAPATO IMPERMEÁVEL Nº 42 - contendo no mínimo a seguinte descrição: Calçado ocupacional tipo bota impermeável, cano extra curto, confeccionado em PVC na cor branca, solado com relevo antiderrapante, sem forro. (Conforme apresentado no anexo 01 – item 23).	par	03	SOFT WORKS	79,26	- 15,05%	67,33	BONIN & BONIN LTDA

(GRUPO 10)

54	ABAFADOR AGENA ATENUAÇÃO 24 dB NRRsf- TAMANHO M - contendo no mínimo a seguinte descrição: Protetor Auditivo de segurança, auricular, constituído por dois abafadores em forma de concha montados simetricamente nas extremidades de uma haste-suporte ajustável, em forma de arco, adaptável a cabeça humana, permitindo que cada abafador se aplique sob pressão, aos respectivos pavilhões auriculares.. (Conforme apresentado no anexo 01 – item 10).	und	11	DESERTO				

55	ABAFADOR AGENA ATENUAÇÃO 24 dB NRRsf- TAMANHO G - contendo no mínimo a seguinte descrição: Protetor Auditivo de segurança, auricular, constituído por dois abafadores em forma de concha montados simetricamente nas extremidades de uma haste-suporte ajustável, em forma de arco, adaptável a cabeça humana, permitindo que cada abafador se aplique sob pressão, aos respectivos pavilhões auriculares. (Conforme apresentado no anexo 01 – item 10).	und	05	DESERTO				
56	PROTETOR AURICULAR TAMANHO M - contendo no mínimo a seguinte descrição: Protetor auditivo, tipo pré-moldado, tamanho único, com cordão de tecido, plástico ou silicone. (Conforme apresentado no anexo 01 – item 2	und	13	DESERTO				
(GRUPO 11)								
57	TOUCA DESCARTÁVEL TAMANHO ÚNICO - contendo no mínimo a seguinte descrição: Touca cirúrgica descartável confeccionada a base de fibras100% polipropileno (não tecido),fabricada por meio de soldagem ou costura ultrassônica, hipoalergênica e atóxica, com elástico em sua extremidade proporcionando fácil ajuste e fixação na cabeça, deverá ser permeável ao ar, de gramatura 30, de cor branca, caixa com 100 unidades.	cca	13	VABENE	30,62	-0,78%	30,38	BONIN & BONIN LTDA
58	MÁSCARA DESCARTÁVELTAMANHO ÚNICO- contendo no mínimo a seguinte descrição: Máscara cirúrgica descartável em não tecido, sendo a camada externa em 100% polipropileno, interna em polipropileno e polietileno, com clip nasal e pregas horizontais, de fácil adaptacao, com tiras de no mínimo 20 cm de comprimento, com 03 camadas,sendo a externa c/ 20g/m², a interna c/30g/m² ea intermediaria c/ 20g/m², hipoalérgicas, sendo a intermediaria c/filtro que proteção adequada,c/sistema de selagem eletrônica, embalagem material que garanta a integridade do produto, a apresentação do produto devera obedecer a legislação atual vigente. Caixa com 100 unidades.	cca	13	VABENE	41,63	-0,60%	41,38	BONIN & BONIN LTDA
AVENTAL IMPERMEÁVEL								

59	AVENTAL IMPERMEÁVEL TAMANHO ÚNICO - contendo no mínimo a seguinte descrição: Avental de segurança confeccionado em PVC com forro em poliéster, ilhoses e cordão de polipropileno para ajustes sendo: 231 AVENTAL IMPERMEÁVEL TAMANHO ÚNICO DE COR AMARELO , para atender os empregados do cargo de serviços gerais. 15 AVENTAL IMPERMEÁVEL TAMANHO ÚNICO DE COR BRANCA , para atender os empregados do cargo de cozinheiro.	und	271	PREVEMAX/ VINILSEG	18,28	-0,00%	18,28	MPPR COMERCIO, ASSESSORIA E PARTICIPACOES LTDA

(GRUPO 12)

60	RESPIRADOR TIPO PEÇA SEMIFACIAL TAM. M- contendo no mínimo a seguinte descrição: PFF2 - Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas PFF2, classe S, confeccionada em quatro camadas, sendo: camada externa de fibra sintética de polipropileno; camada meio de fibra sintética estrutural; camada filtrante de fibra sintética com tratamento eletrostático, camada interna de fibra sintética de contato facial. Com tirantes de cabeça de elástico para sustentação da peça facial, tira metálica para ajuste sobre o septo nasal e válvula de exalação. ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO.	und	07	CAMPER	10,49	-2,00%	10,28	BONIN & BONIN LTDA
61	RESPIRADOR TIPO PEÇA SEMIFACIAL TAM. G – contendo no mínimo a seguinte descrição: PFF2 - Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas PFF2, classe S, confeccionada em quatro camadas, sendo: camada externa de fibra sintética de polipropileno; camada meio de fibra sintética estrutural; camada filtrante de fibra sintética com tratamento eletrostático, camada interna de fibra sintética de contato facial. Com tirantes de cabeça de elástico para sustentação da peça facial, tira metálica para ajuste sobre o septo nasal e válvula de exalação. ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO.	und	22	CAMPER	10,49	-1,24%	10,36	BONIN & BONIN LTDA

(GRUPO 13)

62	LUVA DE LÁTEX TAM. P - contendo no mínimo a seguinte descrição: Luva de segurança confeccionada em borracha natural, revestimento interno em algodão flocado, antiderrapante na palma e face palmar dos dedos, punho com virola, na cor amarela. Caixa com 100 unidades.	cx	03	DESERTO
63	LUVA DE LÁTEX TAM. M - contendo no mínimo a seguinte descrição: Luva de segurança confeccionada em borracha natural, revestimento interno em algodão flocado, antiderrapante na palma e face palmar dos dedos, punho com virola, na cor amarela. Caixa com 100 unidades .	cx	08	DESERTO
64	LUVA DE LÁTEX TAM. G - contendo no mínimo a seguinte descrição: Luva de segurança confeccionada em borracha natural, revestimento interno em algodão flocado, antiderrapante na palma e face palmar dos dedos, punho com virola, na cor amarela. Caixa com 100 unidades.	cx	03	DESERTO
65	LUVA PARA PROCEDIMENTOS TAM. P - contendo no mínimo a seguinte descrição: Luva de segurança para procedimento não cirúrgico, látex, lisa, ambidestra, não estéril, com pó, na cor branca. Caixa com 100 unidades ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO.	cx	03	DESERTO
66	LUVA PARA PROCEDIMENTOS TAM. M- contendo no mínimo a seguinte descrição: Luva de segurança para procedimento não cirúrgico, látex, lisa, ambidestra, não estéril, com pó, na cor branca. Caixa com 100 unidades. ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO.	cx	03	DESERTO
67	LUVA PARA PROCEDIMENTOS TAM. G- contendo no mínimo a seguinte descrição: Luva de segurança para procedimento não cirúrgico, látex, lisa, ambidestra, não estéril, com pó , na cor branca Caixa com 100 unidades. ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO.	cx	03	DESERTO

(GRUPO 14)				
68	LUVA PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL TAM. M- contendo no mínimo a seguinte descrição: Luva longa e levemente elástica para exames de palpação e inseminação artificial em bovinos, bem como para proteção das mãos e braços na produção animal em geral. Comprimento 80cm. Caixa com 100 unidades.	cx	03	DESERTO
69	LUVA PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL TAM. G - contendo no mínimo a seguinte descrição: Luva longa e levemente elástica para exames de palpação e inseminação artificial em bovinos, bem como para proteção das mãos e braços na produção animal em geral. Comprimento 80cm. Caixa com 100 unidades.	cx	03	DESERTO
70	LUVA PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL TAM. GG- contendo no mínimo a seguinte descrição: Luva longa e levemente elástica para exames de palpação e inseminação artificial em bovinos, bem como para proteção das mãos e braços na produção animal em geral. Comprimento 80cm. Caixa com 100 unidades.	cx	03	DESERTO
(GRUPO 15)				
71	LUVA DE RASPA PUNHO LONGO 20 CM - contendo no mínimo a seguinte descrição: Luva de segurança, confeccionada em raspa, tira de reforço externo em raspa entre os dedos polegar e indicador aplicações: Ideal para agricultura, indústria Química em geral, metalúrgicas, madeiras entre outros, cor branca.	par	20	DESERTO
72	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM RASPA TAM. M - contendo no mínimo a seguinte descrição: Com reforço interno em raspa na palma e face palmar dos dedos, reforço externo em raspa entre o polegar e o indicador. Punhos médio (10 cm), na cor amarela.	par	07	DESERTO

73	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM RASPA TAM. G- contendo no mínimo a seguinte descrição: Com reforço interno em raspa na palma e face palmar dos dedos, reforço externo em raspa entre o polegar e o indicador. Punhos médio (10 cm), na cor amarela.	par	07	DESERTO
(GRUPO 16)				
74	AVENTAL TÉRMICO (CALOR) - TAMANHO ÚNICO contendo no mínimo a seguinte descrição: Avental Térmico retardante a chama e impermeável ideal para respingos de óleo e riscos de queimaduras, de vapores quentes, ajuste no pescoço e engate do lado direito e duas alças na cintura, cor branca.	und	17	FRACASSADO
75	LUVA TÉRMICA- TAM. P - contendo no mínimo a seguinte descrição: Luva de segurança confeccionada em tecido de algodão com tratamento impermeabilizante em silicone, forração destacável, com uma camada em fibra de poliéster e uma camada de tecido de algodão com tratamento impermeabilizante em silicone, modelo dois dedos (mão de gato), reforço em aramida, costuras em para-aramida, cor branca.	par	04	FRACASSADO
76	LUVA TÉRMICA- TAM. M -contendo no mínimo a seguinte descrição: Luva de segurança confeccionada em tecido de algodão com tratamento impermeabilizante em silicone, forração destacável, com uma camada em fibra de poliéster e uma camada de tecido de algodão com tratamento impermeabilizante em silicone, modelo dois dedos (mão de gato), reforço em aramida, costuras em para-aramida, cor branca.	par	07	FRACASSADO

77	LUVA TÉRMICA- TAM. G -contendo no mínimo a seguinte descrição: Luva de segurança confeccionada em tecido de algodão com tratamento impermeabilizante em silicone, forração destacável, com uma camada em fibra de poliéster e uma camada de tecido de algodão com tratamento impermeabilizante em silicone, modelo dois dedos (mão de gato), reforço em aramida, costuras em para-aramida, cor branca.	par	07	FRACASSADO
(GRUPO 17)				
78	LUVA DE MALHA DE AÇO TAM. P - contendo no mínimo a seguinte descrição: Luva de segurança confeccionada em malha de aço, na cor branca.	par	07	FRACASSADO
79	LUVA DE MALHA DE AÇO TAM. M - contendo no mínimo a seguinte descrição: Luva de segurança confeccionada em malha de aço, na cor branca.	par	13	FRACASSADO
80	LUVA DE MALHA DE AÇO TAM. G - contendo no mínimo a seguinte descrição: Luva de segurança confeccionada em malha de aço, na cor branca.	par	13	FRACASSADO
(GRUPO 18)				
81	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM RASPA TAM. M - contendo no mínimo a seguinte descrição: luva de segurança confeccionada em raspa, com reforço interno em raspa na palma e face palmar dos dedos, reforço externo em raspa entre o polegar e o indicador. Punhos médio (10 cm), na cor amarela.	par	20	FRACASSADO
82	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM RASPA TAM. G - contendo no mínimo a seguinte descrição: luva de segurança confeccionada em raspa, com reforço interno em raspa na palma e face palmar dos dedos, reforço externo em raspa entre o polegar e o indicador. Punhos médio (10 cm), na cor amarela.	par	23	FRACASSADO

83	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM RASPA TAM. GG - contendo no mínimo a seguinte descrição: luva de segurança confeccionada em raspa, com reforço interno em raspa na palma e face palmar dos dedos, reforço externo em raspa entre o polegar e o indicador. Punhos médio (10 cm), na cor amarela.	par	04	FRACASSADO				
84	AVENTAIS DE RASPA- contendo no mínimo a seguinte descrição: Avental de Raspa sem Manga tipo Açougueiro (Soldador), com e sem emenda, confeccionado em raspa de couro bovino, costurado com fio 100% algodão ou aramida, com tira em raspa no pescoço para fixação, tiras laterais em raspa para fixação e ajuste do avental, possui fivelas e arrebitos metálicos, com a espessura média de 1,50 mm e gramatura 0,0815 gramas/ cm² ou 0,815 kg/m². Peso médio de cada avental 100 cm X 60cm – 0,69 kg, cor amarela.	und	46	FRACASSADO				
85	MANGOTE DE SEGURANÇA TAMANHO ÚNICO -contendo no mínimo a seguinte descrição: Proteção do braço e antebraço do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes e térmicos, provenientes de operações de processos de soldagem e similares, cor amarela.	par	46	FRACASSADO				
86	PAR DE PERNEIRA DE SEGURANÇA TAMANHO ÚNICO- contendo no mínimo a seguinte descrição: Perneira de segurança confeccionada em raspa, fechamento em velcro e fivela metálica para ajuste, cor amarela. Para atender os empregados do cargo de prático rural.	par	46	FRACASSADO				
(GRUPO 19)								
87	BLUSÕES DE SEGURANÇA TAM. M - contendo no mínimo os seguintes itens: confeccionado em tecido misto, 60% algodão e 40% poliéster, com gola padre, de vestir pela cabeça, com fechamento do patê em velcro, mangas compridas e ajuste em cordão na barra do blusão. Acompanhado de boné tipo árabe e viseira para proteção facial.	und	13	MAXUDI	85,75	-0,00%	85,75	AMDA SECURITY IMPORTADORA LTDA

88	BLUSÕES DE SEGURANÇA TAM. G contendo no mínimo os seguintes itens: confeccionado em tecido misto, 60% algodão e 40% poliéster, com gola padre, de vestir pela cabeça, com fechamento do patê em velcro, mangas compridas e ajuste em cordão na barra do blusão. Acompanhado de boné tipo árabe e viseira para proteção facial.	und	15	MAXUDI	85,75	-0,00%	85,75	AMDA SECURITY IMPORTADORA LTDA
89	BLUSÕES DE SEGURANÇA TAM. GG - contendo no mínimo os seguintes itens: confeccionado em tecido misto, 60% algodão e 40% poliéster, com gola padre, de vestir pela cabeça, com fechamento do patê em velcro, mangas compridas e ajuste em cordão na barra do blusão. Acompanhado de boné tipo árabe e viseira para proteção facial.	und	03	MAXUDI	85,75	-0,00%	85,75	AMDA SECURITY IMPORTADORA LTDA
90	CALÇAS DE SEGURANÇA TAM. M- contendo no mínimo os seguintes itens: confeccionada em tecido misto, 60% algodão e 40% poliéster, com tratamento impermeável e PVC, com cordão para ajuste na cintura, com reforço impermeável até o joelho na parte frontal.	und	13	MAXUDI	43,54	-8,13%	40,00	AMDA SECURITY IMPORTADORA LTDA
91	CALÇAS DE SEGURANÇA TAM. G contendo no mínimo os seguintes itens: confeccionada em tecido misto, 60% algodão e 40% poliéster, com tratamento impermeável e PVC, com cordão para ajuste na cintura, com reforço impermeável até o joelho na parte frontal.	und	15	MAXUDI	43,54	-8,13%	40,00	AMDA SECURITY IMPORTADORA LTDA
92	CALÇA DE SEGURANÇA TAM. GG - contendo no mínimo os seguintes itens: confeccionada em tecido misto, 60% algodão e 40% poliéster, com tratamento impermeável e PVC, com cordão para ajuste na cintura, com reforço impermeável até o joelho na parte frontal.	und	03	MAXUDI	43,54	-8,13%	40,00	AMDA SECURITY IMPORTADORA LTDA

1.1. Na tabela acima, são apresentados os quantitativos estimados de consumo, os quais serão solicitados pela EMATER/RO, mediante a expedição de Nota de Empenho/N.E.

2 – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

A EMATER-RO, em comum acordo com a DETENTORA, estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de e-mail, desde que:

- a)** Seja perfeitamente identificado na requisição o empregado da EMATER-RO responsável pelo pedido.
- b)** O empregado da EMATER-RO, competente para efetuar o pedido seja prévia e formalmente designado como executor da Ata, cabendo a ele o controle dos quantitativos dos produtos registrados.

2.1 DO CONTROLE DAS SOLICITAÇÕES DOS PRODUTOS/OBJETOS

2.1.1 Ao receber a solicitação de aquisição dos produtos registrados a Gerência de Administração de Materiais – GEAMA deverá analisar, aprovar, e emitir a Nota de Empenho, bem como anotar o pedido no controle de quantidades atendidas, sendo a baixa realizada mensalmente, de forma automática.

2.1.2 Caberá ao executor declarar no processo, através de cópia do documento enviado, dia e hora da comunicação e o nome do empregado da DETENTORA com quem se comunicou.

2.1.3 É expressamente vedado à DETENTORA acolher pedido de empregados não previamente credenciados a efetuar solicitações.

3 – DO OBJETO

3.1. DO LOCAL DE ENTREGA E AGENDAMENTO:

Os materiais adquiridos deverão ser entregues no **Almoxarifado da EMATER-RO**, situado na Avenida Farqhar nº 3055, Bairro Panair, CEP 76.801-361 Porto Velho-RO, de segunda à sexta-feira, no horário das 07h30m às 12:00h., **mediante prévio agendamento** junto ao Almoxarifado, pelo telefone (69) **3211-3775** ou e-mail: almoxarifado@emater-ro.com.br, sendo indicado pelo fornecedor o dia e a hora que procederá a entrega, com no mínimo 02 (dois) dias de antecedência, para que seja efetuado o devido recebimento provisório dos objetos.

3.1.1. As entregas que não forem devidamente agendadas no **Almoxarifado**, apenas serão recebidas se não atrapalhar o andamento dos trabalhos já agendados para o dia. O agendamento é dispensado quando a entrega é realizada por transportadora ou pelos Correios, devendo neste caso, ser informado o código localizador do produto para que o **Almoxarifado** acompanhe a entrega.

3.1.2. É obrigatória a entrega dos materiais/produtos especificados na nota de empenho de forma integral.

3.1.3. Caso não haja expediente na data marcada para a entrega dos materiais/produtos, ficará automaticamente adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local, sendo de responsabilidade do fornecedor entrar em contato para informar a previsão de entrega, certificar-se de seu funcionamento do órgão.

3.1.4. Se o fornecedor vencedor tiver **impossibilidade** de entregar os materiais/produtos **por culpa de terceiros**, poderá ser dispensado das sanções, desde que informe oficialmente com antecedência de pelo menos **02 (dois) dias úteis antes de esgotado o prazo**, apresentando uma justificativa circunstanciada formal e devidamente comprovada, que deverá ser encaminhada à EMATER-RO que, **por sua vez, tomará a decisão quanto à aplicação da penalidade e se o prazo poderá ser prorrogado ou não.**

3.1.5. Depois de esgotado(s) o(s) prazo (s) concedido (s), se for o caso, a EMATER-RO, aplicará as sanções administrativas pertinentes.

3.1.6. Para que a falta dos mesmos, não venha a prejudicar as atividades desenvolvidas pela Administração, advertimos que não há intenção de conceder dilação do prazo acima citado, a não ser nos casos explicitamente amparados pela legislação.

3.1.7. No recebimento e aceitação de qualquer material/produto, serão observadas as especificações contidas no edital e as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

3.2. DO PRAZO DA ENTREGA E FORMA DE EXECUÇÃO:

3.2.1. Os materiais, objeto do presente termo, deverão ser entregues no Almoxarifado da EMATER, no prazo de **até 30 (trinta) dias úteis**, contados a partir do primeiro dia útil após a comprovação do recebimento da Nota de Empenho - NE, expedida pelo órgão solicitante.

3.2.2. O prazo de entrega **somente poderá ser prorrogado** mediante o cumprimento, pela Detentora/Contratada, dos seguintes requisitos cumulativos:

a) solicitação de prorrogação protocolada dentro do prazo de entrega dos bens.

b) comprovação documental da ocorrência de motivo imprevisível (caso fortuito, força maior ou fato do príncipe), ocorrido depois da apresentação de sua proposta, que tenha correlação direta de causa e efeito sobre a necessidade do atraso.

3.2.3. Não se admitirá prorrogação se:

a) o atraso ocorrer por culpa da detentora/contratada;

b) não cumprir os requisitos do **item 15.2.2**; ou

c) houver interesse público devidamente justificado nos autos que demonstre ser a escolha mais vantajosa para a administração.

3.2.4. Ocorrendo recusa ou atraso na entrega total ou parcial do bem, o responsável pela fiscalização do contrato se obriga por força do Art. 4º da Lei Estadual nº. 2.414/11, a produzir parecer técnico e o encaminhará ao ordenador de despesas para instauração de procedimento administrativo, instrução dos autos para fins de penalização da contratada e inserção no "*Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual*".

3.2.5 Qualquer solicitação por parte da Detentora/Contratada deverá ser dirigida ou entregue na EMATER_RO, situada no Palácio Rio Madeira, Av. Farquar nº 2986, Edifício Rio Jamari, 1º Andar, Curvo 02 Bairro: Pedrinhas, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470, Fone: (0XX) 69-3211-3775, aos cuidados da Gerência de Patrimônio e Almojarifado - GEPAT, de segunda à sexta-feira, no horário das 7h30min às 13h30min.

3.2.6. A aquisição dar-se-á de forma **PARCIAL ao registrado**.

3.2.7. As entregas serão **NA TOTALIDADE da Nota de Empenho**.

3.2.8. A entrega se dará de forma **PARCIAL ao registrado**, conforme as notas de empenhos emitidas pela EMATER-RO.

3.2.9. A EMATER poderá emitir nota de empenho com valor abaixo de **R\$ 50,00 (cinquenta) reais**.

3.3 DA DISTRIBUIÇÃO DO OBJETO

A distribuição será pela Gerencia de Almojarifado e Patrimônio-GEPAT conforme a demanda de cada escritório da EMATER-RO.

3.4 DA SUBSTITUIÇÃO DOS OBJETOS

3.4.1. A substituição dos materiais/produtos deverá ser norteadada pelos seguintes parâmetros:

a. A substituição dos produtos recusados deverá ser procedida no prazo máximo de 10 (cinco) dias úteis, contados a partir do respectivo Termo de Devolução/Rejeição, emitido pela Comissão de Recebimento do Almojarifado/ou GEBES da EMATER-RO.

b. O recolhimento do produto recusado deverá ocorrer no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do vencimento do prazo estipulado para a substituição, às custas da Detentora/Contratada;

c. Expirado o prazo previsto no item anterior, a EMATER-RO, se reservará ao direito de proceder com a devolução dos materiais recusados, no que couber, preferencialmente, através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – EBCT, e descontará o valor das respectivas despesas do crédito a que faça jusa contratada, em razão da efetiva e regular entrega dos materiais a ela homologados;

d. Não havendo mais interesse da detentora/contratada proceder ao recolhimento dos materiais recusados, esta deverá enviar, dentro do prazo acima estipulado, um comunicado a EMATER-RO – Gerência de Patrimônio e Almojarifado – GEPAT, autorizando o descarte do objeto ou providências como bem lhe convier.

e. Todas as despesas decorrentes de substituição ou recolhimento de produtos deverão correr a expensas da empresa licitante.

3.5 Garantia/Assistências Técnicas e Validade do Objeto:

3.5.1. Aplica-se no que couber, o **Código de Proteção e Defesa do Consumidor** quanto à oferta de reposição do material/produto, ainda que cessada a sua fabricação ou importação.

3.5.2. A garantia deverá ser fornecida pelo fabricante ou pela detentora de concessão do fabricante para comercialização do objeto do presente Termo de Referência.

3.5.3. A garantia do material não poderá ser inferior a **12 (doze) meses**.

4 - AVALIAÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

4.1. A avaliação e o recebimento dos objetos serão realizados pela EMATER-RO, a qual será responsável pelo **atesto** na nota fiscal/fatura para pagamento do objeto.

4.2. A CONTRATANTE nomeará uma Comissão para Recebimento do Objeto, caso necessário nos termos da Deliberação, composta de no mínimo 03 (três) empregados efetivos, que fiscalizará o recebimento do objeto e verificará o cumprimento das especificações solicitadas, no todo ou em parte, no sentido de corresponderem ao desejado ou especificado no presente Termo.

4.3. A fiscalização pela CONTRATANTE, não desobriga a DETENTORA/CONTRATADA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto deste instrumento.

4.4. A ausência de comunicação por parte da CONTRATANTE referente a irregularidades ou falhas, não exime a DETENTORA/CONTRATADA das responsabilidades determinadas no Contrato.

4.5. A DETENTORA/CONTRATADA permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência do contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

5–DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

5.1. O **RECEBIMENTO PROVISÓRIO** (art. 73, II, "a", da Lei 8.666/93), que consiste na mera contagem física das embalagens para posterior verificação da qualidade, quantidade e data de validade dos bens e conseqüente aceitação, **será firmado pelos empregados autárquicos** responsáveis pelo Almoxarifado, em **prazo não superior a 2 (dois) dias úteis**. O recebimento provisório será comprovado pelo carimbo de certificado apostado no verso da nota fiscal devidamente cancelado e identificado e Termo de Recebimento provisório devidamente assinado por ambas as partes.

5.2. O **RECEBIMENTO DEFINITIVO** (art. 73, II, "b", da Lei 8.666/93), que consiste na verificação da qualidade, quantidade e data de validade dos bens e de sua aceitação, **será firmado pela EMATER-RO**, que expedirá recibo próprio (termo de recebimento definitivo), em **prazo não superior a 15 (quinze) dias úteis**, liquidando a despesa.

5.3. O recebimento provisório **NÃO** liquida a despesa e **NÃO** se presta para autorizar o pagamento dos bens.

5.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do CONTRATADO em face da eventual existência de vícios redibitórios.

6 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1. DO PRAZO Conforme disposto no art. 6º do Decreto Estadual n.º 16.901 de 09 de julho de 2012, o pagamento se dará na seguinte forma:

a. até o 5º dia útil subsequente à apresentação do documento de cobrança para despesas provenientes de contratos cujos valores não ultrapassem o limite previsto no parágrafo único do artigo 3º do supracitado decreto;

b. em 30 dias corridos contados a partir da apresentação formal da respectiva documentação, respeitada a ordem cronológica das exigibilidades, depois da liquidação da despesa:

6.2. DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO E POSTERIOR LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO:

a. Nota fiscal;

b. Termo de Recebimento Definitivo do objeto;

c. Certidão Regularidade perante a Fazenda Federal (conforme [PGFN/RFB Nº 1751, de 02/10/2014](#));

d. Certidão Regularidade perante a Fazenda Estadual;

e. Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;

f. Certificado de Regularidade do FGTS;

g. Certidão de Regularidade perante a Justiça do Trabalho – CNDT (Lei Federal nº 12.440/2011, de 07/07/2011).

6.3. As Notas Fiscais/Faturas, emitidas em 2 (duas) vias, devendo conter no corpo da Nota Fiscal/Fatura, a descrição do objeto, o número do empenho e o número da Conta Bancária da CONTRATADA, para depósito do pagamento.

6.4. O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária - OB e depósito em conta corrente, indicada pela Contratada.

6.5. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da **ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER/RO**, CNPJ: 05.888.813/000-83 – **Endereço:** Av. Farquar, 2986 – Palácio Rio Madeira – Anexo Rio Jamari - Bairro Pedrinhas - Porto Velho-RO - CEP: 76801-976 - Tel.: (69) 3211-3747.

6.6. GEAMA - Gerência de Administração de Materiais terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal/fatura para **aceitá-la** ou **rejeitá-la**.

6.7. A nota fiscal/fatura não aprovada será devolvida à empresa vencedora do certame para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem anterior, a partir da data de sua

reapresentação.

6.8. A devolução da nota fiscal/fatura não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa vencedora do certame suspenda quaisquer fornecimentos.

6.9. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

6.10. Na hipótese de atraso no pagamento das notas fiscais/faturas, por culpa da EMATER-RO, os seus valores serão corrigidos monetariamente, a partir da data de início do inadimplemento até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação "pro rata tempore" do INPC/FGV ou outro índice que venha a substituí-lo oficialmente e, ainda, acrescido de multa de 1% (um por cento) e juros de 0,033% (zero virgula trinta e três por cento) ao dia, sobre o valor atualizado.

7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. Os recursos para custeio da despesa correrão por conta da Dotação Orçamentária, prevista PPA- Plano Plurianual 2020/2023 – Lei nº 4.647/2019 e suas alterações, LDO – Lei de Diretrizes de 2021, suas alterações e na LOA – Lei Orçamentária Anual de 2021 e suas alterações.

PROGRAMA	AÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE
19.025.04.122.1015	2087	Assegurar a manutenção administrativa da Unidade (Funcionamento e a manutenção das atividades operacionais da unidade);	0100 0240

Elemento de despesas: 33.90.30 (material de consumo)

Sub item: 28 - Material de Proteção e Segurança

8 - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

8.1. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida.

8.2. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parte inadimplida do contrato.

8.3. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados Distrito Federal e Municípios, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores dos Órgãos da Administração Pública e Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

8.4. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, caso a Contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a administração proceder à cobrança judicial da multa.

8.5. As multas previstas não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a Administração.

8.6. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

8.7. A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o

que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

8.8. São exemplos de infração administrativas penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005:

- a. Inexecução total ou parcial do contrato;
- b. Apresentação de documentação falsa;
- c. Comportamento inidôneo;
- d. Fraude fiscal;
- e. Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

8.9. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

8.10. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
1	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	6	4,0% por dia
2	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou conseqüências letais; por ocorrência.	6	4,0% por dia
3	Suspender, interromper ou recusar-se, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, a entrega dos produtos e nas condições estabelecidas, por dia e por unidade de atendimento;	5	3,2% por dia
4	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	5	3,2% por dia
ITEM	Para os itens a seguir, deixar de:	GRAU	MULTA*
1	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	3	0,8% por dia
2	Efetuar a entrega dos produtos nos prazos estabelecidos, observadas as condições estabelecidas por este Contrato, por ocorrência.	2	0,4% por dia
3	Ressarcir o órgão por eventuais danos causados por sua culpa, ou de seus prepostos.	2	0,4% por dia
4	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	1	0,2% por dia

* Incidente sobre a parcela inadimplida.

8.11 As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.12. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

8.13. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

8.14. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

8.15. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8.16. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

8.17. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a. Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9. DO REGISTRO DE PREÇOS

As aquisições serão realizadas conforme a necessidade da EMATER-RO, de acordo com as considerações apresentadas pelo setor requisitante:

Considerando a quantidade de empregados a serem atendidos e que não tem como prever a reposição dos EPI's;

Considerando que esta entidade autárquica não possui local apropriado para armazenar uma quantidade grande de material;

Considerando a NR 6 que obriga a empresa oferecer aos empregados de forma frequente e contínua todos Equipamentos de Proteção Individual;

Considerando que aquisição destes EPI's requer agilidade a fim de atender a Lei n.º 6.514/77 da CLT, a qual é regulamentada pela NR6.

Assim, diante dos considerandos acima elencados, nos termos do disposto no Decreto Estadual n. 18.340/2013, a presente aquisição por registro de preços é necessária em conformidade com o disposto no artigo 3º, I, II, IV e V.

Ressaltamos por fim, que, considerando o valor estimado para a aquisição, bem como a execução de forma parcelada do mesmo, e, a dispensa de emissão de nota de pré-empenho para o registro de preços, sendo esta emitida apenas quando da execução do objeto, é que optamos também pela abertura dos autos visando o registro de preços dos EPI's.

9.1. As aquisições serão realizadas conforme a necessidade da EMATER-RO, bem como a disponibilidade orçamentária. Portanto a escolha do Registro de Preço encontra-se amparada pelo **Decreto N. 18.340/2013**, **no qual se adota a seguinte hipótese de sistema:**

"Art. 3º O Sistema de Registro de Preços será adotado, preferencialmente, nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, com maior celeridade e transparência;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas, objetivando a adequação do estoque mínimo e máximo, ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

9.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

9.3. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

9.4. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

9.5. Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e nos artigos 24 e 25 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

10 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do GOVERNO DE RONDÔNIA, ou qualquer outro Órgão da Esfera Estadual, quanto Municipal, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos do Decreto Estadual 18.340/2013.

10.2. A utilização da ata nos termos do subitem 5.9.1 somente poderá ser efetivada em conformidade com o

disposto no item II do Parecer Prévio 7/2014 – TCE/RO - PLENO.

10.3. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e aos órgãos participantes.

10.6. O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o Órgão gerenciador e aos Órgãos participantes, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.

10.7. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11 – DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Nos termos estabelecidos no artigo 23-B do Decreto Estadual n. 18.340/2013, acrescido pelo Decreto Estadual n. 25.969/2021, a alteração dos preços registrados na Ata, quando possível, ocorrerá nos seguintes termos:

Artigo 23-B. Os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preço - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes no mercado.

§ 1º. A revisão de preços prevista no **caput** precederá de requerimento:

I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou

II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

§ 2º. Comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no **caput** deste artigo.

§ 3º. Comprovada a minoração dos valores de mercado, o órgão gerenciador da ata convocará os licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em adequar o preço registrado em ata, de modo que o órgão, mediante análise de vantajosidade e probidade das licitantes, poderá realizar, a seu critério técnico, os trâmites administrativos cabíveis para o cancelamento do beneficiário da ata.

§ 4º. A revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

§ 5º. Para fins deste Decreto e do Sistema de Registro de Preços - SRP, por ele regulamentado, o órgão gerenciador do registro de preços, fixará por meio de Portaria, a forma de apuração do preço de mercado para efetivação de ajustes decorrentes das Atas de Registro de Preços.

11.2. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12 DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

12.1. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a. Por razões de interesse público ou

b. A pedido do fornecedor.

12.2. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração de pleno direito, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o direito ao contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

a. Descumprir as condições da Ata de registro de Preços;

b. A detentora da Ata não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preço ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela EMATER-RO;

c. A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Termo de Referência;

d. A detentora da Ata praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

e. Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;

f. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto da Ata;

g. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório.

12.3. Quando a contratada der causa a inexecução parcial ou total do objeto, a Administração se reserva no direito de contratar, de imediato, a próxima empresa que tenha seus preços cadastrados na Ata de Registro de Preços.

12.4. A detentora da Ata poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preço.

12.5. A decisão da EMATER-RO do cancelamento do preço registrado será por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA da Ata, nos termos da Lei nº 8.666/93.

12.6 A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as consequências daí advindas.

12.7. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

13. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

13.2. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

14. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO

14.1. Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da futura Contratada, também se incluem os dispositivos a seguir:

I. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, decorrente de modificações de quantitativos ou projetos ou especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado, de acordo com o art. 65, da Lei nº. 8.666/93, sendo os mesmos objeto de exame da **Procuradoria Jurídica/PROJU da EMATER-RO**.

II. Comunicar à CONTRATANTE, verbalmente no prazo de 12 (doze) horas e, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimento que impeçam mesmo temporariamente, de cumprir seus deveres e responsabilidade relativos à execução do Termo Contratual, total ou parcialmente, por motivo de caso fortuito ou força maior.

III. Retirar a Nota de Empenho no **prazo de 02 (dois) dias úteis**, contados do recebimento da convocação formal.

IV. Entregar o objeto adjudicado **no prazo de até 30 (trinta) dias úteis**, contados a partir do primeiro dia útil após a comprovação do recebimento da Nota de Empenho - NE, expedida pelo órgão solicitante.

V. Substituir **no prazo de 10 (dez) dias úteis**, objeto, após notificação formal, que estiverem em desacordo com as especificações do Termo de Referência ou que apresentarem vício de qualidade.

VI. Responsabilizar-se pelas despesas com manuseio, embalagem e transporte do objeto licitado, desde a fábrica até o local de entrega.

VII. Responsabilizar-se, integralmente, por todos os tributos, taxas e contribuições (inclusive para fiscais) que direta ou indiretamente, incidam ou vierem a incidir sobre a presente aquisição.

VIII. Responsabilizar-se pelos atrasos e/ou prejuízos decorrentes de paralisação parcial ou total da entrega dos materiais.

IX. Reparar, corrigir, remover, reconstituir às suas expensas no total ou em parte, o objeto da licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução ou de materiais empregados.

X. Arcar com todas as despesas destinadas à cobertura de seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

XI. Responsabilizar-se por danos causados diretamente a administração ou a terceiros decorrente de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do contratante.

XII. A licitante se obriga a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

XIII. Responsabilizar-se, integralmente, pela entrega dos materiais/produtos com as devidas garantias inclusas, não podendo repassar nenhum dos itens desta licitação a outra empresa. Bem como, entregar os materiais dentro dos elevados padrões de qualidade, de acordo com as especificações dos fabricantes, normas técnicas e legislação vigente.

XIV. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.

XV. Caso a qualquer tempo, a **CONTRATANTE** ou a **CONTRATADA** sejam favorecidas com benefícios fiscais, isenções e/ou reduções tributárias, as vantagens auferidas refletirão numa redução do preço.

XVI. Na data da Assinatura do Contrato, a **CONTRATADA** deverá estar com os seguintes documentos dentro do período de validade ou então reapresentá-los: Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante apresentação de Certificado de Regularidade de Situação – CRS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Federal; Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista e Certidão Negativa de Falências e Concordata.

XVII. Oficialmente convocada pela Administração, com vistas à assinatura do Contrato é dado à adjudicatária o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da ciência ao chamamento, pela Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, para no local indicado, retirar a Nota de Empenho ou firmar o instrumento Contratual. A recusa injustificada da LICITANTE vencedora, assinar o Contrato dentro do prazo e condições estabelecidas, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida sujeitando-se às penalidades previstas na Lei 10.520/2002 e subsidiariamente c/c Lei 8.666/93.

XVIII. Não utilizar mão de obra direta ou indireta de menores, na forma do art. 27, inciso V, da Lei 8.666/93, com redação dada pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

XIX. O Licitante Vencedor do Certame fica obrigado a realizar Cadastro de Usuários Externos do seu Representante Legal, no Sistema de Processos do Governo do Estado de Rondônia – S.E.I. (<https://www.sei.ro.gov.br>), para assinatura eletrônica dos documentos contratuais (Atas de Registro de Preços/Contratos).

Não transferir a outrem, no todo ou parte, o objeto do contrato, sem prévia anuência do contratante.

XXI. Cumprir, durante a execução do contrato, todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais, pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

XXII. Quando for o caso, comunicar imediatamente à contratante qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

XXIII. Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade dos materiais adquiridos.

XXIV. Assumir a responsabilidade por todos os encargos e obrigações previstos na legislação decorrentes da prestação da aquisição do material.

XXV. A contratada não terá acesso ao conteúdo acessado pela contratante. Esta será responsável exclusivo pelo qual, isentando

a contratada de qualquer prejuízo que venha ocorrer, qualquer ato imoral ou criminoso decorrente do conteúdo acessado.

XXVI. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.

XXVII. Na elaboração da carta proposta é obrigatório a CONTRATADA indicar o contato telefônico, podendo ser fixo e/ou celular. Nos casos indicação de telefone celular, o mesmo NÃO poderá ser de uso/contato exclusivo pelo aplicativo whatsapp, uma vez que a EMATER-RO não possui telefones celulares institucionais.

15 – DAS OBRIGAÇÕES DA EMATER-RO:

15.1. Além daquelas determinadas nas Leis, Decretos, Regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da futura CONTRATANTE, também se incluem os dispositivos estabelecidos nos incisos abaixo do Anexo **I** – Termo de Referência, os quais foram devidamente aprovados pelo ordenador de despesa do órgão requerente, se obrigará:

I. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

II. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

III. Notificar a DETENTORA/CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos da Ata;

IV. Efetuar o pagamento à(s) detentora (s), contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços.

15.2. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

15.3. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

16 - DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual **18.340/2013**, Lei Federal nº **8.666/93**, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

16.2 Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo contendo as especificações do objeto e o Edital de Licitação- **Pregão Eletrônico nº 066/2021/ EMATER-RO/SRP e as propostas das detentoras.**

16.3 Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

16.6 E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

José de Arimatéia
Diretor Vice -Presidente
EMATER/RO

DETENTORAS:

EMPRESA 1: SC -BRINDES LTDA

CNPJ nº: **02.507.452/0001-90**

Endereço: Rua Guaporé, 5112, bairro Centro - Rolim de Moura – RO

Telefone: (69) 3442-1813

E-MAIL: rondoniabones@hotmail.com

Nome Representante: DANIEL PINHEIRO FERREIRA

Função: SÓCIO PROPRIETÁRIO

EMPRESA 2: C. OLIVEIRA PINTO JUNIOR LTDA

CNPJ nº: **35.335.996/0001-70**

Endereço: Rua Padre Adolfo, nº 2511, Bairro Jd Clodoaldo - Cacoal/RO

Telefone: (69) 3441-6665 / 9.9987-3617

E-MAIL: unimax.licitacao@gmail.com

Nome Representante: CLÉVISSON OLIVEIRA PINTO

Função: SÓCIO PROPRIETÁRIO

EMPRESA 3: MPRR COMERCIO, ASSESSORIA E PARTICIPACOES LTDA

CNPJ nº: **32.674.091/0001-37**

Endereço: Rua Padre Camilo, 43 - Vila Pirajussara - São Paulo/SP

Telefone: (11) 98208-7746

E-MAIL: tatiana@mprr.com.br/ dorival@mprr.com.br/ gabriela@mprr.com.br/ mpr@mprr.com.br

Nome Representante: Tatiana Pereira Tedeschi

Função: SÓCIA

EMPRESA 4: BONIN & BONIN LTDA

CNPJ nº: **29.004.099/0001-81**

Endereço: AV DOIS DE JUNHO, 2354, CENTRO, CACOAL-RO

Telefone: 69 3441-5906 OU 69 99217-9723

E-MAIL: licitacao@boninepis.com.br

Nome Representante: ENRICO MORENO BONIN

Função: SÓCIO

EMPRESA 5: AMDA SECURITY IMPORTADORA LTDA

CNPJ nº: **14.793.395/0001-31**

Endereço: AV. AMAZONAS Nº 1440, LOJA 09 / EDIFÍCIO ASTÚRIAS - CENTRO – BETIM - MG

Telefone: (31) 3592-7118 OU (31) 98580-0756

E-MAIL: amdasecurity@amdasecurity.com.br

Nome Representante: LUCÉLIA GONÇALVES SOARES MOURÃO

Função: DIRETORA ADMINISTRATIVO

EMPRESA 6: COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI

CNPJ nº: **11.768.299/0001-45**

Endereço: : RUA LUIZ ALVES CAVALCANTE, Nº 689, SALA 104, VLAR DOS TELES, SÃO JOÃO DE MERITI - RJ

Telefone: (21) 3755-2168

E-MAIL: : comepi.rio@gmail.com

Nome Representante: GABRIEL DE CARVALHO ALVES

Função: SÓCIO

Protocolo 27322318

ATA

1º REALINHAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2021/SRP (2ª Chamada do Pregão Eletrônico 044/2020/EMATER/RO)**Ata de Registro de Preço Nº 009/2021 Data da Abertura: 05/04/2021****Pregão Eletrônico Nº 009/2021 Data de Julgamento: 05/04/2021****Data Homologação: 27/04/2021**

Objeto: Aquisição de material de consumo sendo: **Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis, mediante Registro de Preço**, têm como a finalidade atender as necessidades do Território **Vale do Guaporé/Escritório Regional de São Francisco e Escritórios Locais pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificação no item 3 do Termo de Referência.**

Aos **24 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois** na sede da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER, situada no Palácio Rio Madeira à Av. Farquhar, 2989, no Edifício Rio Jamari, 1º Andar, Curvo 02 – Bairro Pedrinhas, Porto Velho – RO, neste ato representada pelo Seu **Diretor Vice Presidente José de Arimateia da Silva**, institui Ata de Registro de Preços (ARP), nos termos do Decreto Estadual nº 18.340/2013, nº 12.205/2006, Lei Federal 8.666/1993 e alterações posteriores, lei nº 10.520/2002 e Lei complementar, decorrente da licitação na modalidade de **Pregão, na forma Eletrônica para Registro de Preço**, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, obedecendo as condições descritas no edital correspondente e seus **Anexos**, conforme segue:

1. Fica alterado o preço unitário do item **10** na presente data, **tendo sido realinhado** em conformidade com o Parecer nº 43/2022/PGE-EMATER Id. 0027445992, conforme indicado na tabela abaixo:

Item	Descrição	Und.	Quant. original	Saldo da Ata Quant.	Marca Modelo	Preço original Registrado	Preço de Mercado Atual	Dif. Desconto Registrado	% Preço Registrado Realimento	Detentora
12	CAFÉ 100% CANÉFORA, DO TIPO ROBUSTA, proveniente da cafeicultura do Estado de Rondônia. Os grãos devem ter torra clara ou média entre 65 e 75 Agtron, os grãos devem ter peneira 15/ 16 ou superior. A qualidade de bebida deve ter nota igual ou superior a 78 pontos na avaliação da Associação Americana de cafés especiais-SCA, validade mínima de 06(seis) meses, acondicionados em embalagem metálica, impermeável com a rotulagem segundo as normas estabelecidas pela Anvisa. Embalagem de 500 gramas.	PCT	1.359	934	CAFÉ QUENTINHO/ 500GR	9,45	18,05	-11,60%	15,64	CICAL IND. E COM. DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

OBS.: OS DEMAIS ITENS PERMANECEM INALTERADOS.

JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA
Diretor Vice - Presidente
EMATER/RO

Protocolo 0027569547

Portaria nº 128 de 24 de março de 2022

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando Processos SEI n. 0011.068277/2022-24;

RESOLVE:

Art. 1º. RETIFICAR a Portaria n. 124 de 21 de março de 2022, que concedeu ao empregado **WALTER TIAGO HERMSDORFF INOCÊNCIO**, Matrícula: 300152949, **CPF nº ***.381.302-****, cargo Técnico Administrativo Nível Superior, lotado no Escritório Regional Cone Sul/Território Cone Sul, Adiantamento/Suprimento de Fundos no valor de **R\$: 1.900,00** (um mil e novecentos reais), por conta do orçamento do corrente exercício, para atendimento da despesa pública de caráter excepcional, no Escritório Regional Cone Sul.

Onde selê:

ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR SOLICITADO R\$
33.90.39	MATERIAL DE CONSUMO	R\$: 1.900,00
VALOR TOTAL		R\$: 1.900,00

Leia-se:

ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR SOLICITADO R\$
33.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$: 1.900,00
VALOR TOTAL		R\$: 1.900,00

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 24 de março de 2022.

JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0027584254

IPERON**ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 10 DE 23/03/2022**

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE Nº 207.1, de 18/10/2021.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo nº **0016.482070/2021-38**, conforme **INFORMAÇÃO Nº 1.290/PGE/IPERON/2021**, de 16/11/2021, para conceder pensão mensal a beneficiária da servidora/ativa **CELINA MENEZES DAS NEVES**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **1**, referência **16**, matrícula nº **300001578**, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação - **SEDUC**, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **23/12/2020**, com fundamento nos **artigos 10, I; 28, II; 30, II; 31, § 2º; 32, I, "a", § 1º; 34, I, § 2º; 38 e 62 da Lei Complementar nº 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 949/2017, c/c o artigo 40, §§ 7º, II e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **ELADIO PEREIRA DAS NEVES (cônjuge)**, no percentual correspondente a 100% (cem por

cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do requerimento, **15/10/2021**.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data e proporção do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

UNIVERSA LAGOS

Diretora de Previdência

Respondendo Cumulativamente pela Presidência

CPA 10 e CPA 20

Protocolo 0027554406

AGERO

AVISO

ABERTURA DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ADICIONAIS PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Diretora Presidente e Ordenadora de Despesas da **Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Rondônia - AGERO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela LC nº 826/15, e em cumprimento ao disposto no Art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/21, faz saber que a AGERO pretende realizar Dispensa de Licitação, havendo interesse de obter propostas adicionais, conforme abaixo:

Processo Administrativo SEI nº: 0001.506932/2021-94

Objeto: O presente documento visa à contratação de Serviço Especializado de atualização dos Estudos, realizados em março de 2009, pela Fundação Getúlio Vargas, que tinha como objeto concessão do serviço público de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros, incluindo os serviços de características rodoviária, urbano, semiurbano a ser realizado em estrada Federal, Estadual ou Municipal, pavimentada ou não. Tal estudo encontra-se registrado em IX volumes do **Processo Administrativo Nº: 01.1420.00171-0008/2009/DER/RO**, constando ainda informações sobre a **Concorrência Pública 040/14/CPLO/SUPEL/RO**, conforme ANEXOS I (ID: 0021759333), II (ID: 0021759336), III (ID: 0021759341), IV (ID: 0021759344), V (ID: 0021759349), VI (ID: 0021759352) e VII (ID: 0021759355).

Link para Acesso ao TERMO DE REFERÊNCIA e

ANEXOS: https://drive.google.com/drive/folders/1DXbe7EKHSIYyDhpR7GJ-1XJr6Yr_DMQ7?usp=sharing

Valor anual estimado: R\$ 5.219.225,00 (cinco milhões, duzentos e dezenove mil, duzentos e vinte e cinco reais);

Fundamento legal: Lei nº 14.133/2021, Art. 75, Inciso XV, *in verbis*:

"XV - para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos;"

Recebimento de propostas: Serão recebidas propostas, preferencialmente por e-mail no endereço eletrônico: agerodafp@gmail.com ou de forma presencial, na Sede da AGERO, localizada na Rua Portugal, nº 2373, Bairro Pedrinhas, CEP 76801-556, na cidade de Porto Velho/RO, até a data e horário previsto neste aviso, conforme a seguir.

Prazo: 28/03/2022, das 07:30 horas até 31/03/2022, às 13:30 horas;

Critério de julgamento: Menor preço. Não comparecendo outros interessados, se dará continuidade na contratação com as cotações dos participantes da pesquisa de preço, sendo selecionada a proposta de menor preço.

Documentos para habilitação: Habilitação jurídica; Regularidade fiscal, social e trabalhista; Qualificação técnica e Qualificação econômico-financeira.

Porto Velho, 24 de março de 2022.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

Diretora Presidente

Protocolo 0024219048

PREFEITURAS MUNICIPAIS

MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1315-1/2021****INTERESSADO: Semsau****OBJETO: Aquisição de equipamentos – Proposta Ministério da Saúde n. 08987.945000/1170-07**

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 1315-1/2021, especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n. 092/2021, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:

Dental Rondônia Comercio de Produtos para Saúde Eireli, inscrita no CNPJ n. **32.053.182/0001-55**, no valor estimado de R\$ 40.680,00 (quarenta mil seiscentos e oitenta reais).

New Company Informática Ltda - Me, inscrita no CNPJ n. **05.207.997/0001-79**, no valor estimado de R\$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais).

Publique-se,

Registre-se.

Nova União – RO, 14 de março de 2022.

João José de Oliveira

Prefeito

Protocolo DO13173

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1353-1/2021****INTERESSADO: Semsau****OBJETO: Aquisição de veículo para atender as necessidades da secretaria de Saúde – Convênio n. 210/PGE-2021**

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 1353-1/2021, especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n. 091/2021, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:

Nissey Motors Ltda, inscrita no CNPJ n. **04.996.600/0001-02**, no valor estimado de R\$ 102.960,00 (cento e dois mil novecentos e sessenta reais).

Publique-se,

Registre-se.

Nova União – RO, 14 de março de 2022.

João José de Oliveira

Prefeito

Protocolo DO13184

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste – RO, através da Presidente da CPLM, nomeada pela Portaria nº 02 de 05 de Janeiro de 2022, torna pública que realizará Licitação na modalidade **Tomada de Preço sob o nº 05/2022** na forma Indireta do tipo Menor Preço Global. **Processo Administrativo nº 318/2021** pertencente à SEMUSA - Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei nº. 8.666/93 atualizada, Lei nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA CUJO O OBJETO VERSA AMPLIAÇÃO DE UNIDADE ESPECIALIZADA EM SAÚDE (CONSTRUÇÃO DE COZINHA) NO MUNICIPIO DE COLORADO DO OESTE CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTE NOS AUTOS PARA ATENDE AO CONVÊNIO 886408/2019/MS/CAIXA**, em atendimento às necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **Sessão pública: 12/04/2022**, com início às **9 horas**. Valor total reservado R\$ **1.141.876,78 (HUM MILHÃO CENTO E QUARENTA E UM MIL OITOCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)**. Informações Complementares: Os esclarecimentos referentes à especificações

poderão ser obtidos no horário das 7h às 13h, de 2ª a 6ª Feira, no setor orçamentário do **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** sito à Av. Paulo de Assis Ribeiro 4132 – Centro ou no portal transparência de Colorado do Oeste: www.coloradodoeste.ro.gov.br. O Edital, Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, e Demais Anexos encontrar-se-á a disposição dos interessados no **Portal Transparência da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste** – RO. Maiores informações, através do telefone: (69) 3341-3421, ou webmail: semusa@coloradodoeste.ro.gov.br.

Protocolo DO13183

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 01/2022

A Prefeitura Municipal de Rio Crespo/RO, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, designada pela Portaria nº 3030/2019, torna público, para conhecimento de interessados que se encontra instaurada a LICITAÇÃO, sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO**, com regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, tendo por finalidade qualificação e seleção de proposta vantajosa para atender as necessidades da secretaria Municipal de Serviços Urbanos, conforme objeto, com as condições e exigências contidas neste Edital e seus Anexos, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123, 14/12/2006, alterada pela Lei 147/2014 e todas as legislações vigentes. A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa especializada em Implantação de Drenagem Pluvial em Vias Urbanas no Município. Conforme convenio nº234/2021/PJ/DER-RO, celebrado entre O Estado de Rondônia, por intermédio do Departamento de Estradas e Rodagem e Transporte – DER-RO, e o Município de Rio Crespo-RO. Projeto Básico anexo I do edital. Fonte de Recurso para atender provável despesa: Orçamentária Funcional programática: 05.001.15.451.0051.1.125 – Convenio nº234/2021/PJ/DER-RO – Implantação de Drenagem Pluvial em Vias Urbanas. 4.4.90.51.00 – Obras e instalações. **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 495/2021 DATA DE ABERTURA: 11 de abril de 2022, às 09h00min (horário local - Rondônia), onde será dado o início do certame.** Sala da Comissão Permanente de Licitação (CPL), na Prefeitura Municipal de Rio Crespo/RO, Av. Joaquim Pedro Sobrinho, nº 1040, Centro, CEP 76.863-000 – Rio Crespo/RO. O valor de referência é de **R\$ 161.553,55 (cento e sessenta e um mil, quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta e cinco centavos)**, foi elaborado com base na Planilha Orçamentária apresentados em orçamentos orientativos, estando os mesmos comprovados no respectivo Processo Licitatório. O Edital na íntegra, informações complementares sobre o elemento da Tomada de Preços e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados para conhecimento e aquisição, junto à sala da CPL, no endereço acima, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min, outras informações através do Portal Transparência www.riocrespo.ro.gov.br e telefones (69) 3539-2245/2013 ou via e-mail: cpl_pmrc_2013@hotmail.com. Rio Crespo – RO, 23 de março de 2022.

.GIVANILTON SOARES DA SILVA
DIRETOR - CPL/PORT. 4215/2020

Protocolo DO13186

PREFEITURA DE CHUPINGUAIA

AVISO RESUMO ATA Nº 03 LICITAÇÃO REF. PE Nº 18/SRP/2022

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto, torna público que a Ata nº 03/20 Pregão Eletrônico SRP nº 18/2022 Proc. Adm. nº 310/2022, que tem como Futura e eventual aquisição de calçado ocupacional tipo botina, confeccionada em microfibra, para que supra as necessidades do Sistema de Abastecimento de Água – SAAE. Ficando vencedora do certame a Empresa BONIN & BONIN LTDA CNPJ 29.004.099/0001-81 com sede a AV DOIS DE JUNHO, 2354 - CENTRO, CACOAL - RO, CEP: 76963-864, perfazendo o valor total do certame de R\$: 6.878,00 (seis mil, oitocentos e setenta e oito reais), de acordo com Termo de Adjudicação. Informamos que as demais informações na íntegra desta ATA estão disponíveis nos sites/links: <http://www.diariomunicipal.com.br/arom> e <http://www.chupinguaia.ro.gov.br/>. Informações Complementares ligar para: (69) 3346-1460 ou cplmochupinguaia@hotmail.com. Chupinguaia 23 de março de 2022.

Moises Cazuza de Andrade
Gerente de SRP e Pregoeiro Oficial

Protocolo DO13187

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 05/2022

PROCESSO N. 1-577/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA.

CONTRATADO: ARTCON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.231.484/0001-07.

OBJETO: Aquisição de tubos de concretos, através do convênio 138/2021/PJ/DER-RO.

VALOR TOTAL: R\$ 18.690,00 (dezoito mil seiscentos e noventa reais).

PRAZO DE ENTREGA: 30 (TRINTA) DIAS.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (DOZE) MESES.

GESTOR: SECRETÁRIA DE MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 26.782.1006.1108.0000 - 138/2021/PJ/DER-RO AQUISIÇÃO DE MANILHAS DE CONCRETOS

FICHA: 382

Cacaulândia, 23 de março de 2022.

DANIEL MARCELINO DA SILVA

PREFEITO

CONTRATANTE

Protocolo DO13188

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 04/2022

PROCESSO N. 1-577/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA.

CONTRATADO: CONSTRUTUBOS COMERCIO E ARTEFATOS DE CONCRETO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 84.602.481/0001-03.

OBJETO: Aquisição de tubos de concretos, através do convênio 138/2021/PJ/DER-RO.

VALOR TOTAL: R\$ 184.720,90 (cento e oitenta e quatro mil e setecentos e vinte reais e noventa centavos).

PRAZO DE ENTREGA: 30 (TRINTA) DIAS.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (DOZE) MESES.

GESTOR: SECRETÁRIA DE MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 26.782.1006.1108.0000 - 138/2021/PJ/DER-RO AQUISIÇÃO DE MANILHAS DE CONCRETOS

FICHA: 38

Cacaulândia, 23 de março de 2022.

DANIEL MARCELINO DA SILVA

PREFEITO

CONTRATANTE

Protocolo DO13189

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº. 009/PMJ/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-1840/PMJ/2022

MENOR PREÇO GLOBAL

O Mun. de Jaru/RO, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEMINSP, através da Comissão Permanente de Licitação (Portaria nº 154/GP/2022), torna público para conhecimento dos interessados, de acordo com a legislação em vigor, que se encontra instaurada licitação em epígrafe, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, regime de **EXECUÇÃO INDIRETA**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE GALERIA DE CONCRETO TIPO BUEIRO CELULAR, NA RUA TAPAJÓS, MUNICÍPIO DE JARU**. No valor estimado de **R\$ 375.971,30 (Trezentos e Setenta e Cinco Mil, Novecentos e Setenta e Um Reais e Trinta Centavos)**. Início da Sessão Pública: **13 de abril de 2022, às 14h30min (horário local)**. Edital disponível no site: www.jaru.ro.gov.br. Local: Sala de Sessões de Licitações da Prefeitura Municipal de Jaru, Rua Raimundo Cantanhede, nº 1080 – Setor 02 – Jaru – Rondônia. Informações: (69) 3521-6993/ e-mail "cpl@jaru.ro.gov.br".

Jaru, quarta-feira, 24 de março de 2022

Agner da Silva Costa

Portaria nº 154/GP/2022

Diretor de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº. 008/PMJ/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-1239/PMJ/2022

MENOR PREÇO GLOBAL

O Mun. de Jaru/RO, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, através da Comissão Permanente de Licitação (Portaria nº 308/GP/2021), torna público para conhecimento dos interessados, de acordo com a legislação em vigor, que se encontra instaurada licitação em epígrafe, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, regime de **EXECUÇÃO INDIRETA**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO LAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE JARU/RO**. No valor estimado de **R\$ 472.281,92 (Quatrocentos e Setenta e Dois Mil, Duzentos e Oitenta e Um Reais e Noventa e Dois Centavos)**. Início da Sessão Pública: **13 de abril de 2022, às 08h30min (horário local)**. Edital disponível no site: www.jaru.ro.gov.br. Local: Sala de Sessões de Licitações da Prefeitura Municipal de Jaru, Rua Raimundo Cantanhede, nº 1080 – Setor 02 – Jaru – Rondônia. Informações: (69) 3521-6993/ e-mail "cpl@jaru.ro.gov.br".

Jaru, quinta-feira, 24 de março de 2022

Agner da Silva Costa

Portaria nº 154/GP/2022

Diretor de Licitações

Protocolo DO13191

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

PREFEITURA DE ARIQUEMES / RONDONIA

EXTRATO/DECISÃO/SEMPOG/PMA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 549/SEMPOG/2022

EXTRATO/DECISÃO

Objeto: Decisão no processo Administrativo sancionatório nº549/2022. Diante a não entrega dos materiais empenhados por meio da Nota de Empenho nº Registro de Preço5344/2021, houve a abertura de processo administrativo sancionatório para possível aplicação de penalidades a empresa vencedora no certame(Pregão Eletrônico 073/2021 e ARP030/SEMPOG/2021).

PARTES:1) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES (secretaria municipal de planejamento , orçamento e gestão) 2) ANDRE LUIS DOS SANTOS LTDA PENALIDADES: Advertência e multa moratória no valor de R\$ 33,41(trinta e três e quarenta e um centavos). Processo Administrativo (Filhote) 15.581/2021 , Processo Administrativo (Mãe) 6.075/2021.

Ariquemes (RO), 23 de Março de 2022.

Elizete Gonçalves De Lima

Secretária Municipal Planejamento Orçamento e Gestão

Decreto Nº 18.111/2021

Cientes

Rozangela de Almeida Alves Silvestre Carvalho

Protocolo DO13192

PREFEITURA DE ARIQUEMES / RONDONIA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 073/2021/SEMPOG/ALMOXARIFADO/PMA

EMPENHO Nº5326/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15578/SEMPOG/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO

DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO ALMOXARIFADO

INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO

Objeto: Flanela comum cor de ouro média 30x40 cm e rodo em polipropileno 60cm borracha em e.v.a dupla.

O Município de Ariquemes/RO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.104.816/0001-16, com sede na Avenida Tancredo Neves, N.º 2166, Setor Institucional, nesta cidade de Ariquemes/RO, por intermédio da Gerente do

Almoxarifado Central, vem INTIMAR/NOTIFICAR a empresa I S B COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ: 04.935.430/0001-56, localizada à Avenida Guaporé, n.º 4645 B, Calama, Porto Velho/RO, para que no prazo de 5 dias úteis apresente defesa prévia referente a conduta da mesma consistente no não fornecimento dos materiais FLANELA COMUM COR OURO MEDIA 30X40 CM e RODO EM POLIPROPILENO 60 CM BORRACHA EM E.V.A DUPLA, objetos do empenho 5326/2021, descumprindo com a cláusula IV, item 4.1 da Ata de Registro de Preço n.º 030/SEMGOV/2021, P.E. 073/2021. A empresa fica ciente de que o não cumprimento do prazo estipulado para apresentação da defesa prévia, bem como, a inobservância das condições estabelecidas para o fornecimento contratado, se sujeitarão às seguintes penalidades: I. Advertência; II. Multas; a) 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumprido; b) 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente. III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior. A aplicação das sanções administrativas acima descritas, as quais se encontram presentes no art. 87 da Lei 8.666/93, não obstem a ingressão da execução das penalidades civil e criminal que seu ato ensejar. Conforme prevê Art. 82. da Lei 8.666/93. Diante a presente Intimação, a Contratante poderá encaminhar Defesa Prévia no e-mail: almoxarifado20@hotmail.com, desde que haja confirmação do servidor, ou entregue no Almoxarifado, localizado à Rua União, n.º 3691, Setor Institucional, CEP: 76.872-860, município de Ariquemes/RO, dirigida a Gerente do Almoxarifado Central. Por oportuno, informo que os autos do Processo Administrativo n.º 15578/2021 encontram-se à disposição para vista do interessado.

Ariquemes(RO), 23 de Março de 2022.

Tatiane Patrício

Gerente de Almoz. e Patrimônio

Decreto n.º 17.087/2021

Protocolo DO13194

PREFEITURA DE ARIQUEMES / RONDONIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO 7ºTERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 176/2019/SEMPOG/PMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11.405/SEMPOG/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada em gerenciamento de frota e administração de manutenção preventiva e corretiva, através de sistema informatizado (com software disponibilizando em tempo real pela internet) e integrado com tecnologia de cartão magnético ou cartão eletrônico tipo smart com chip visando atender as necessidades da manutenção da frota pertencente a Prefeitura Municipal de Ariquemes por um **período de 12 (dose) meses com a vigência de 23 de março de 2022 à 23 de março de 2023, valor R\$ 6.622.106,31** (seis milhões seiscentos vinte e dois mil cento e seis reais e trinta e um centavos) sendo que a reserva orçamentária e os empenhos serão realizados posteriormente ao termo aditivo do contrato 176/2019 conforme as necessidades das secretarias.

Partes: 1) município de Ariquemes/SEMPOG/FME 2) Empresa Madeira Corretora De Seguros LTDA EPP

INTERVENIENTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, SEMPOG, SEMGOV, SEMED/FME, SEMFAZ, SEMDES/FMAS, SEMUST, SEMOSP, SEMSAU/FMS, SEMA, SEMAIC, FUNCET E AMR Agência Municipal de Regulação .
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 11405/2019

Ariquemes(RO), 24 de Março de 2022.

ELIZETE GONCALVES DE LIMA,

Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão

Decreto n.º 17.863/2021

Cientes

Seq. Nome CPF Data/Hora

1 ROZANGELA DE ALMEIDA ALVES SILVESTRE CARVALHO

***.764.442-** 16/03/2022 13:45

Protocolo DO13210

MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11993>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 24/03/2022, às 23:30

AVISO DE CANCELAMENTO
Processo nº 101/SEMOTRAN/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/PMNM/2022
REGISTRO DE PREÇOS – 006/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** a necessidade de readequação do Termo de Referência e Edital necessárias para evitar a subjetividade de interpretação, por **CONVENIÊNCIA** e **OPORTUNIDADE**, nos termos das Súmulas 346 e 473/STF, resolve **CANCELAR**, por interesse da Administração, o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/SEMOTRAN/2022 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº008/PMNM/2022 SRP 006/2022**, cujo objeto é Registro de preços para Registro de Preço para Contratação de Empresa Especializada na Locação de Veículos Pesados, Máquinas e Equipamentos Pesados, Destinados à Manutenção da Secretaria Municipal De Obras, Serviços Públicos, Transporte e Trânsito.

Nova Mamoré - RO, 23 de março de 2022.

MARTA DEARO FERREIRA
Pregoeira Oficial
Decreto nº 6.333-GP/2021
(Assinado em 23/03/2022 às 14h:45min)

Protocolo DO13193

PREFEITURA DE MONTE NEGRO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 1236-1,2/2020
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/CPL/2022

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, VI, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores; **HOMOLOGO** o procedimento licitatório acima, em face do parecer exarado pela Comissão de Licitação, devidamente designada e; **ADJUDICO** seu objeto nos termos do contido na Cláusula 2.1 do Edital, sob o regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, em favor da Licitante: **CONSTRUTORA E INCORPORADORA COLISEU EIRELI-EPP, CNPJ: 11.139.487/0001-04**, cujo preço global foi de **R\$ 157.857,16 (Cento e cinquenta sete mil e oitocentos cinquenta sete reais e dezesseis centavos)** que tem como objeto a **Recuperação de Estradas Vicinais com extensão de 25,92 km Lc-25 Convênio Nº 121/2021/PJ/DER-RO** que constituem parte desta Tomada de Preços, regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e pelas disposições a contidas no edital. Pelo presente, autorizo a lavratura do contrato e notifico o Licitante Adjudicado sobre o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a assinatura do mesmo. À SEMOSP e à Comissão de Licitação para as providências sequenciais necessárias.

Monte Negro – RO, 21 de Março de 2022.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Protocolo DO13195

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 014/CPL/2021 2º CHAMADA

O Município de Monte Negro – RO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo Menor Preço, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA - 2ª ETAPA- CONVÊNIO Nº 073/DPCN/2019 – SICONV 882721/2019 Município de Monte Negro/RO**, o valor estimado para contratação é de **R\$ 890.820,00 (oitocentos e noventa mil e oitocentos e vinte reais)**, Processo Administrativo Nº 1100-1,2,3/2021 SEMOSP nos termos do edital e dos seus anexos. Data de abertura: 11/04/2022 - horário: 09hrs:00 min. O Edital encontra-se, sem ônus, no sítio www.montenegro.ro.gov.br.

Monte Negro – RO, 23 de Março de 2022.

Wigna Alves Costa-Presidente da CPL-Portaria nº 0980/21

Protocolo DO13196

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI

AVISO DE ADENDO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 015/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-1231/SEMEC/2021

LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO DO OBJETO: Registro de preço para eventual Contratação de empresa no ramo de serviços de arbitragem. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 197.516,44 (cento e noventa e sete mil quinhentos e dezesseis reais e quarenta e quatro centavos). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DO TIPO:** Menor Preço Unitário. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 07 de Abril de 2022, às 09h10min (horário de Brasília). **LOCAL:** <https://licitanet.com.br/> **RETIRADA DO EDITAL:** www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou <https://licitanet.com.br/>
Onde se Lê: DO TIPO: Menor Preço Unitário.
Leia-se: Menor Preço Por Lote.

Presidente Médici, 24 de março de 2022.

PEDRO ARLON BARROS FRIZZO
PREGOEIRO

Protocolo DO13197

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022/PMJP-RO

O Município de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, Decreto nº 15.710/2021, Processo Administrativo 1-1765/2022/SEMED, realizará licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço Global, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada em construção civil, visando reforma geral do telhado da E.M.E.F. Moisés Umbelino Gomes com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais e tudo mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no Município de Ji-paraná/RO. Valor total estimado: R\$ 334.970,29 (trezentos e trinta e quatro mil e novecentos e setenta reais e vinte e nove centavos). Data de Abertura: 11/04/2022. Horário: 11hs00min. Local: Sala da CPL, situada à Rua dos Brilhante, 130; Bairro Urupá, Ji-Paraná/RO. CEP: 76.900-150. Fone: (69) 3416 4043. O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada, no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> e na sede da (CPL) de segunda a sexta-feira das 07h30m às 13h30m e ou/ por e-mail: cpl@ji-parana.ro.gov.br**

Ji-Paraná, 24 de março de 2022.

Adriana Bezerra Reis
Presidente-Pregoeira CPL
Decreto nº 15.710/2021

Protocolo DO13198

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

RESULTADO DE JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/CPL/2022

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste torna público que, tendo em vista a INABILITAÇÃO de todas as empresas na licitação realizada na modalidade de Tomada de Preços nº 006/CPL/2022, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para executar o serviço de ampliação e reforma do Bosque Municipal, com ampliação da pista de skate, construção de espaço truco, espaço campo Society e espaço playground**, resolve conceder o prazo de 8 (oito) dias úteis, nos termos do §3º do art. 48 da Lei 8.666/1993, para as participantes encaminharem as documentações escoimadas dos erros, conforme disposto na ata da sessão pública. **Informações complementares:** Preferencialmente, pelo endereço eletrônico: cpl.opo81@gmail.com ou Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, situada na Av. Daniel Comboni, 1146, Jardim Tropical. Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 7h30min às 13h30min. Telefones: (69) 3461-2416, 3461-4795 e 3461-5269.

Ouro Preto do Oeste/RO, 24 de março de 2022.

Fábio Lopes Galdêncio
Presidente/CPL – Decreto nº 15.160/GP/2022

Protocolo DO13199

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO

AVISO DE LICITAÇÃO SEGUNDA CHAMADA**Pregão Eletrônico Nº 12/2022****Órgão/Entidade:** Prefeitura municipal de Seringueiras**Processo Nº:** 280/2022**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR O TRANSPORTE DE CALCÁRIO DOLOMÍTICO, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA SERINGUEIRAS-RO.**Valor estimado:** R\$ 241.193,33**Acolhimento de propostas:** 28/03/2022 às 08:00h – 08/04/2022 às 09:00h**Abertura de propostas:** 28/03/2022 às 08:00h**Abertura da sessão pública:** 08/04/2022 às 09:00hO certame será realizado na sede da Prefeitura Municipal de Seringueiras, estando o edital disponível no endereço <http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencialicitacoes>.**Contato:** Maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.**Sergio V. Knoner**

Presidente da CPL

Protocolo DO13200

AVISO DE LICITAÇÃO**Pregão Eletrônico Nº 24/2022****Órgão/Entidade:** Prefeitura municipal de Seringueiras**Processo Nº:** 268/2022**Objeto:** DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL FIORINDO VICENSI ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERINGUEIRAS-RO CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS CONTIDAS NESTE EDITAL E ANEXO I TERMO DE REFERENCIA.**Valor estimado:** R\$ 46.756,00**Acolhimento de propostas:** 28/03/2022 às 08:00h – 08/04/2022 às 09:00h**Abertura de propostas:** 28/03/2022 às 08:00h**Abertura da sessão pública:** 08/04/2022 às 09:00hO certame será realizado na sede da Prefeitura Municipal de Seringueiras, estando o edital disponível no endereço <http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencialicitacoes>.**Contato:** Maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.**Sergio V. Knoner**

Presidente da CPL

Protocolo DO13209

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE D OESTE**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA DE SAO FELIPE D OESTE-RO, torna público que realizará Licitação com pregão eletrônico pelo no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, referente ao PROCESSO nº 391/CPL/2022, PREGÃO ELETRONICO Nº 23/2022 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, sendo Registro de Preço para Aquisição de equipamentos e veículos, tais como Mini carregadeira, Rolo Compactador, Veículo Automotor. CONVÊNIO Nº 136/2021/PJ/DER-RO; CONVÊNIO Nº 203/2021/PJ/DER-RO; CONVÊNIO Nº 237/2022/PJ/DER-RO; CONVÊNIO Nº 901536/2020 MAPA; Processo 0005.601288/2021-27 SESA; CONVÊNIO Nº 909695/2021 Calha Norte, CODIGO DA UASG:980018. Considerando que a licitação tem como objetivo atender projetos em análise juntamente ao governo do estado e governo federal. Nos termos e condições do Edital. REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Dia 11/04/2022 às 10h:10min. HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 5.918.480,17.

Consulta nos endereços www.saofelipe.ro.gov.br ou www.comprasgovernamentais.gov.br. Outras informações no telefone: 6934451102 ou email cplsaofelipe@hotmail.com.

São Felipe D'Oeste, dia 23 de março 2022.

Protocolo DO13201

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

LEI MUNICIPAL Nº 1.351, DE 24 DE MARÇO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, IV da Lei Orgânica do Município;

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, até o valor de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), no âmbito do programa/linha de crédito do FINISA Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, nos termos da Resolução CMN nº. 2.827/2001 e posteriores alterações e observadas as disposições legais em vigor, destinado a apoio financeiro para INFRAESTRUTURA URBANA, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º - Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito, fica o MUNICÍPIO DE CUJUBIM autorizada a transferir os recursos cedidos, Fundo de Participação dos Municípios FPM, nos montantes necessários à amortização da dívida.

Art. 3º - Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 4º - Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Projeto de Lei nº 23/2022

Autógrafo de Lei nº 022/2022

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
PREFEITO.

Protocolo DO13202

PREFEITURA MUNICIPAL VALE DO PARAISO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/CPL/2022
Processo Administrativo nº 1-364/SEMOSP/2022

O MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, instituída pelo Decreto Municipal nº 7522 de 24 fevereiro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada LICITAÇÃO, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS, sob o regime de execução indireta, por empreitada por Preço Global, tipo menor preço, que se regerá pelas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006 e Decreto Municipal 5.144/17, objetivando a Contratação de empresa para execução de Pavimentação em Bloco Intertravado em Via Urbana com Drenagem em uma Área total de 854,78m² e extensão total de 122,11m na Avenida de Santa Rosa neste Município de Vale do Paraíso/RO, conforme Projeto de Engenharia e seus anexos. Valor Orçado: R\$ 156.287,88 (cento e cinquenta e seis mil, duzentos e oitenta e sete reais e oitenta e oito centavos). CONVÊNIO Nº 208/2021/PJ/DER-RO. A sessão de abertura será realizada no dia 12/04/2022 às 08h:30min (hora local), na sala da CPL, no prédio da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, sito à Av. Paraíso, 2601, Setor 01, CEP: 76.923-000. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site <http://transparencia.valedoparaiso.ro.gov.br>, ou solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraíso, 2601, Setor 01, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min ou através dos e-mails: cpl.net@outlook.com e cpl@valedoparaiso.ro.gov.br. Para maiores informações através dos telefones (69) 3464-1462 e (69) 3464-1005. =Vale do Paraíso RO, 24 de março de 2022.

Valéria Neiva Batista
Presidente da CPL
Decreto nº 7522 de 24.02.2022

Protocolo DO13205

MUNICIPIO DE SPIGÃO DO OESTE-RO

AVISO DE LICITAÇÃO REPETIÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 05/CPL/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 620/SEMOSP/2021

Por intermédio da Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar 123/06 e suas alterações,

LICITAÇÃO na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo Menor Preço, empreitada por preço global, tendo como objeto Contratação de Empresa Especializada para executar **OBRA DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM VIAS URBANS DO MUNICÍPIO, sendo a fonte de recurso CONVÊNIO SINCOV nº 882764/2019- DPCN**, cuja data para recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços será dia **13/04/2022 as 08:00 horas**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste - RO sito à Rua Rio Grande do Sul nº 2800, Bairro Vista Alegre. **O valor estimado da pretensa contratação é de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil noventa)**. O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no endereço supracitado de Segunda à Sexta Feira no horário de expediente **das 07 às 13 Horas** e ainda está disponível no portal da transparência através do site www.espigaodoeste.ro.gov.br ou por Telefone (0xx69) 3481-1400 ramal 130

Zenilda Renier Von Rondon

Presidente da CPL/PMEO/-RO

decreto 4.622/GP/2021

Protocolo DO13206

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022/PMV/SRP – MISTO COM COTA RESERVADA

PROC. ADM. Nº397/2022/GABINETE

O Município de Vilhena, através da CL e de sua pregoeira (Decreto nº 52.787/2021), torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 025/2022/PMV/SRP - Misto com cota reservada, do tipo menor preço total por lote, sob o regime de execução direta, de acordo com o edital. Legislação: Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações, Decreto Municipal nº 41.902/2018 e demais exigências contidas no Edital e seus anexos. Requisitante: GABINETE. Objeto: Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de água mineral com e sem gás, vasilhames, gás liquefeito – GLP de 13kg e gás liquefeito – GLP de 45 kg, para atender as demandas das secretarias/setores da Prefeitura Municipal de Vilhena participantes do registro de preços, tudo de acordo com o Termo de Referência, Anexo I do edital, por um período de 12 (doze) meses. Valor total estimado para registro R\$ 660.421,71. Data de abertura da sala de disputa: dia 11/04/2022, a partir das 09:30:00 horas (horário de Brasília - DF). Endereços eletrônicos: licitanet.com.br, no site oficial: vilhena.ro.gov.br e no portal transparência da Prefeitura de Vilhena. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Edital: O Edital encontra-se disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos acima mencionados. Esclarecimentos por e-mail: cl@vilhena.ro.gov.br ou pelo telefone 69.391970.82 (das 07 às 13:00 hrs - horário local). Vha-RO, 24/03/2022.

Loreni Grosbelli

Pregoeira

Protocolo DO13207

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022/PMV/SRP – MISTO COM COTA RESERVADA

PROC. ADM. Nº394/2022/GABINETE

O Município de Vilhena, através da CL e de sua pregoeira (Decreto nº 52.787/2021), torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 027/2022/PMV/SRP - Misto com cota reservada, do tipo menor preço total por Item, sob o regime de execução direta, de acordo com o edital. Legislação: Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações, Decreto Municipal nº 41.902/2018 e demais exigências contidas no Edital e seus anexos. Requisitante: GABINETE. Objeto: Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de leite pasteurizado tipo C, para atender as demandas das secretarias/setores da Prefeitura Municipal de Vilhena, principalmente nas áreas da assistência social (SEMAS/FUMAS), educação (SEMED), obras e agricultura (SEMOSP e SEMAGRI), tudo de acordo com o Termo de Referência, Anexo I do edital, por um período de 12 (doze) meses. Valor total estimado para registro R\$ 877.268,00. Data de abertura da sala de disputa: dia 12/04/2022, a partir das 09:30:00 horas (horário de Brasília - DF). Endereços eletrônicos: licitanet.com.br, no site oficial: vilhena.ro.gov.br e no portal transparência da Prefeitura de Vilhena. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Edital: O Edital encontra-se disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos acima mencionados. Esclarecimentos por e-mail: cl@vilhena.ro.gov.br ou pelo telefone 69.391970.82 (das 07 às 13:00 hrs - horário local). Vha-RO, 24/03/2022.

Loreni Grosbelli

Pregoeira

Protocolo DO13208